SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ARP 19/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

Pelo presente instrumento, o Município de Abatiá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Carvalho de Mello nº. 135, Abatiá - PR, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001–57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Nelson Garcia Junior, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 2.031.737-0 e do CPF nº 367.148.529-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal 026/2013 de 03 de Maio de 2013 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível tipo diesel comum e gasolina comum, para um período de doze (12) meses, para o abastecimento dos veículos e máquinas desta municipalidade, através da secretaria municipal de educação, cultura e esportes, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de obras, habitação e urbanismo, secretaria municipal de assistência social, gabinete do prefeito, departamento de administração, conselho tutelar, emater e apae, conforme anexo I, do edital 09/2018.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e global, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

A empresa **O. V. DOS SANTOS & FERRARI LTDA,** com sede na Av. João Carvalho de Mello, s/n, centro, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CNPJ nº. 75.948.158/0001-97, representada neste ato pelo Sr. Olívio Vaz dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. João Carvalho de Mello, centro, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, portador do RG nº 923.264 e CPF nº 061.943.039-72, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, conforme edital de licitação e seus anexos nas seguintes condições:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	202.000	LITRO	COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL COMUM	R$ 3,24	R$ 654.480,00
02	76.000	LITRO	COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM	R$ 4,32	R$ 328.320,00

O valor total é de R$ 982.800,00 (novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de abril de 2018.

4. DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade do Município de Abatiá, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, constando quantidades, data e horário, será fornecida pelo Departamento de Obras.

4.3. Os produtos serão recusados nos seguintes casos, 'quando entregues em desconformidade com as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº 009/2018 e da proposta feita no procedimento licitatório' e 'quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços'.

4.4. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos de imediato, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula Oitava da presente ata de registro de preços.

4.6. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o trigésimo (30º) dia corrido, contados a partir do recebimento da nota fiscal.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for

imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.3. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.4. Os pagamentos decorrentes das aquisições dos bens objeto da presente ata correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Transporte Escolar

Código de Dotação	Fonte	Origem
06.001.12.361.0605.2.041.3.3.90.30.00.00	102	Própria
06.001.12.361.0605.2.041.3.3.90.30.00.00	103	Própria
06.001.12.361.0605.2.041.3.3.90.30.00.00	104	Própria
06.001.12.361.0605.2.041.3.3.90.30.00.00	107	Própria
06.001.12.361.0605.2.041.3.3.90.30.00.00	116	Federal
06.001.12.361.0605.2.041.3.3.90.30.00.00	122	Estadual

Transporte Universitário

Código de Dotação	Fonte	Origem
06.001.12.364.0609.2.044.3.3.90.30.00.00	1000	Própria

Educação – Secretaria

Código de Dotação	Fonte	Origem
06.001.12.361.0601.2.033.3.3.90.30.00.00	103	Própria
06.001.12.361.0601.2.033.3.3.90.30.00.00	104	Própria

Saúde

Código de Dotação	Fonte	Origem
05.001.10.301.0502.2.025.3.3.90.30.00.00	303	Própria
05.001.10.301.0502.2.025.3.3.90.30.00.00	499	Federal

Saúde (VIGIA SUS)

Código de Dotação	Fonte	Origem
05.001.10.304.0507.2.029.3.3.90.30.00.00	5497	Estadual

Obras Serviços Gerais

Código de Dotação	Fonte	Origem
04.001.15.451.0401.2.017.3.3.90.30.00.00	1000	Própria
04.001.15.452.0403.2.019.3.3.90.30.00.00	510	Própria
04.001.15.452.0403.2.019.3.3.90.30.00.00	1000	Própria

Obras Limpeza

Código de Dotação	Fonte	Origem
04.002.15.452.0404.2.022.3.3.90.30.00.00	511	Própria
04.002.15.452.0404.2.022.3.3.90.30.00.00	1000	Própria

Assistência Social

Código de Dotação	Fonte	Origem
08.001.08.244.0801.2.051.3.3.90.30.00.00	1000	Própria
08.002.08.244.0808.2.053.3.3.90.30.00.00	6934	Federal
08.002.08.244.0808.2.053.3.3.90.30.00.00	6936	Federal
08.002.08.244.0808.2.053.3.3.90.30.00.00	6940	Federal

Conselho Tutelar

Código de Dotação	Fonte	Origem
08.002.08.243.0803.6.054.3.3.90.30.00.00	1000	Própria

Gabinete do Prefeito

Código de Dotação	Fonte	Origem
02.001.04.122.0201.2.002.3.3.90.30.00.00	1000	Própria

Administração

Código de Dotação	Fonte	Origem
03.001.04.122.0301.2.008.3.3.90.30.00.00	1000	Própria

Emater

Código de Dotação	Fonte	Origem
07.001.20.606.0704.2.049.3.3.90.30.00.00	1000	Própria

APAE

Código de Dotação	Fonte	Origem
06.001.12.367.0604.2.040.3.3.90.30.00.00	103	Própria

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Município convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá, 'liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento' e 'convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação'.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

7.1.1. descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

7.1.2. recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e

e) por razões de interesse público, devidamente justificado.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município de Abatiá, garantido o contraditório e a

ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I. advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata.

III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global da contratação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

I. a) não entrega de documentação exigida para o contrato;

b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;

c) não manutenção da proposta;

IV. multa compensatória, de até 15% (quinze por cento), sobre o valor global da contratação, nas seguintes
hipóteses, dentre outras:

a) retardamento da execução do objeto contratual;

b) falha na execução contratual;

c) fraude na execução contratual;

d) comportamento inidôneo;

e) cometimento de fraude fiscal.

IV. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

a) não entrega de documentação exigida para o contrato;

b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;

c) não manutenção da proposta;

d) retardamento da execução do objeto contratual;

e) falha na execução contratual;

f) fraude na execução contratual;

g) comportamento inidôneo;

h) cometimento de fraude fiscal.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná, para a devida averbação.

8.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

8.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município de Abatiá.

8.5. As multas compensatórias prevista nos **inc. III e IV da Cláusula 8.1** tem por escopo ressarcir o Município de Abatiá dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Caberão ao gestor do Contrato, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

I - propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela licitante;

II - encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;

III – atestar as notas fiscais.

9.2. Para a fiscalização da presente ATA, será nomeada uma comissão de recebimento.

9.3. Cabe ao Gestor, ainda, monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2018**.

10.2. No interesse do Município de Abatiá, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimos dos quantitativos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

10.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Abatiá.

10.4. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Abatiá – PR, 09 de abril de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito do Município de Abatiá

OLÍVIO VAZ DOS SANTOS
Rep. Legal
Empresa
O. V. dos Santos & Ferrari LTDA

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:510D4EE9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA 15/2018

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE TRINTA E CINCO MIL UNIDADES DO COMPRIMIDO DO MEDICAMENTO DIAZEPAM 5 MG,** tendo como vencedora a empresa: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no

CNPJ sob número 02.816.696/0001-54, estabelecida na Rua Franco Grilo, **nº 374,** na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84045-320, ***com valor de R$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais).***

Abatiá – PR, 10 de abril de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:63C44A09

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Kurica Ambiental S/A.
OBJETO: Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.
VALOR: R$ 403.520,00 (quatrocentos e três mil e quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 10 de abril de 2018 a 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:EBB86416

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Bio Lógica Distribuidora EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o Centro Odontológico Municipal.
VALOR: R$ 22.613,60 (vinte e dois mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 10 de abril de 2018 a 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:927CBC13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE TERCEIRA CHAMADA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PR**, torna público que realizará Terceira Chamada para a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **001/2018**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **26.04.2018**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **26.04.2018**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **10** de Abril de **2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:D8FD9589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 044 DE 03 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 508/2010, de 07 de abril de 2010, resolve:

Art. 1° - Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composto da seguinte forma:
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular: Maria José do Nascimento Correa
Suplente: Sirlei Marisa Mendes do Carmo
Representante da Secretaria de Educação
Titular: Claudia do Perpétuo Socorro Alves
Suplente: Dorinha Edite Rocha
Representante da Secretaria de Saúde
Titular: Luciana Pruchak
Suplente: Daiane Tabta Sampaio
Representantes da Secretaria de Administração
Titular: Marcio Nossol
Suplente: Luiz Carlos Hortz
Titular: Eliane Gomes Panfil
Suplente: Lourival Mendes da Silva
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes das Organizações Não Governamentais
Titular: Diego Cruz Luca
Suplente: Ivone Pereira
Titular: Mario Daltro Londero da Silva
Suplente: Marilda de Jesus da Rocha
Titular: Hebe Regina Milaroski
Suplente: Rharad Vitoria Rosa Milaroski
Representantes das Organizações de Assistência Social
Titular: Fernanda de Lima Guerreiro
Suplente: Katriane Kassia de Lima Camargo Dias
Representantes de Trabalhadores na Área de Assistência Social
Titular: Ana Claudia Zollner Ribeiro
Suplente: Karla Mendes de Souza

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 03 de abril de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:14AE54D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº. 46/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO DEPARTAMENTO

DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATRAVÉS DO CURSO "COTAÇÕES E FORMAÇÕES DE PREÇOS ACEITA PELOS TCE's".

CONTRATADO: IBRAP - COMERCIO, TREINAMENTO E DESENV. LTDA
CNPJ: 62.009.642/0001-09
ENDEREÇO: R CEARA, 2168, CAMPOS ELISEOS, RIBEIRÃO PRETO - SP
VALOR: R$ 1.912,00 (HUM MIL,NOVECENTOS E DOZE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04 Administração
02.01.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE 02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
22-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J
23-3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.51 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J

Agudos do Sul, 04 de abril de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:A35F51E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº. 47/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES REAGENTES PARA ANÁLISE DE COLETA DE ÁGUA.

CONTRATADA: PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA - MATRIZ
CNPJ: 00.398.022/0001-51
ENDEREÇO: R DONA MARGARIDA, 333 – BAIRRO: NAVEGANTES – CEP: 90240-611 – PORTO ALEGRE - RS
VALOR: R$ 457,75 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CONTRATADA: LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 04.196.357/0001-48
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS, 501 – BAIRRO: VILA CONCEIÇÃO – CEP: 09991-090 – DIADEMA - SP
VALOR: R$ 464,08 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04.01.10.302.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
143-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
144-3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.30 MATERIAL DE CONSUMO
146-3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.51 MATERIAL DE CONSUMO

AGUDOS DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:CC5E5885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 20/2018

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Administração e Previdência, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), resolve:
TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I,** deste Edital**,** a comparecerem no **Departamento de Recursos Humanos, conforme data e horário indicados no Anexo,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREVISTA prevista no Edital 01/2017 - Estagiários,** conforme itens 4.1 e 4.2.

2. O não comparecimento em local e hora determinados, no **Anexo I,** deste Edital, fará com que o candidato (a) seja **eliminado do certame.**

3. A relação de candidatos contidos no **Anexo II,** deste Edital, que não compareceram para a entrevista, considerados como **AUSENTES**, convocados no Edital 06/2017 - Processo Seletivo para Vagas de Estagiários, conforme item 3 do Edital 02/2017, os candidatos estão **eliminados do certame.**

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

DIA 19 DE ABRIL DE 2018 – PERIODO DA TARDE
RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854695
VAGAS PARA ENSINO MÉDIO OU ESTUDANTES DEEJA ENSINO MÉDIO

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
11º	9931198618	BRANDON LEE ROCHA LUNARDON
12º	9931240411	AUDRIELI MARIA DE ABREU
13º	9931263848	DAVID DE CASTRO TEIXEIRA SILVA

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854714
VAGAS PARA ENSINO MÉDIO OU ESTUDANTES DE EJA ENSINO MÉDIO

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
12°	9931327893	LUAN CRISTIANO DOS SANTOS
13°	9931370251	ANA CAROLLINA DE LIMA

ANEXO II

RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS **AUSENTES**– VAGA Nº 10000854695
03 VAGAS PARA ENSINO MÉDIO OU ESTUDANTES DE EJA ENSINO MÉDIO

CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
8ª	JOÃO HENRIQUE BINI	AUSENTE
9ª	JESSICA GARCIA DA SILVA	AUSENTE
10ª	IGOR AFONSO DOMINGOS	AUSENTE

RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS **AUSENTES – VAGA Nº 10000854714**
04 VAGAS PARA ENSINO MÉDIO OU ESTUDANTES DE EJA ENSINO MÉDIO

CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
8ª	PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA	AUSENTE
9ª	MARCOS PAULO BESTEL SOARES	AUSENTE
10ª	MANOELA DA COSTA FERREIRA	AUSENTE
11ª	LUCAS GABRIEL DA COSTA ALVES	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CA8EC2B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87/2018 – REF. CONCURSO PÚBLICO 2015

Secretária Municipal de Administração e Previdência, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. Convocar os candidatos contidos no **Anexo I**, deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL**, a comparecer **dia 18 de Abril de 2018, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos**, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica**, conforme item 12.2 do Edital 001/2015.

2. A relação dos candidatos que não compareceram para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 83/2018, denominados como **AUSENTES** contidos no **Anexo II,** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL**, os candidatos relacionados estão **excluídos do certame** em conformidade com o Edital 001/2015, item 12.3.1 "O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida nos, subitem 12.2, será considerado desistente e não será empossado"

3. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 001/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

4. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado (a) do certame.

Almirante Tamandaré, 10 de Abril de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
Edital nº 001/2015 – CONCURSO PÚBLICO
Dia 18 de Abril de 2018 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL

CLASS.	NOME	RG
31º	GIANE BERTOL ROSA	5.055.735 / SC
32º	LOUISE KATHERINE MARQUES DE SOUZA BUENO BASTOS	9.674.951-1 / PR

ANEXO II
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2018

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL

CLASS.	NOME	CHAMADA
27º	VANDERLEI LOCATELLI	AUSENTE
28º	EDILAMARA DA SILVA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:EF8929E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 88/2018 – REF. CONCURSO PÚBLICO 2015

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. Convocar os candidatos contidos no **Anexo I**, deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL**, a comparecer **dia 18 de Abril de 2018, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos**, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica**, conforme item 12.2 do Edital 001/2015.

2. A relação dos candidatos que não compareceram para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 84/2018, denominados como **AUSENTES** contidos no **Anexo II,** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL**, os candidatos relacionados estão **excluídos do certame** em conformidade com o Edital 001/2015, item 12.3.1 "O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida nos, subitem 12.2, será considerado desistente e não será empossado"

3. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 001/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

4. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado (a) do certame.

Almirante Tamandaré, 10 de Abril de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
Edital nº 001/2015 – CONCURSO PÚBLICO
Dia 18 de Abril de 2018 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL

CLASS.	NOME	RG
33º	**MARCOS STETTLER**	**3.478.380-2 / PR**
34º	**MARITANA LUGARINI FREITAS**	**4.456.713-0 / PR**

ANEXO II
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO
PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84/2017

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL

CLASS.	NOME	CHAMADA
29º	**ANDRE LUIZ REVA**	**AUSENTE**
30º	**CONRADO PEREIRA RAMOS**	**AUSENTE**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:51596B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2018 – EDUCAÇÃO

REFERENTE: Convocação para a REABERTURA de Sessão Pública de Chamamento Público, em 10 de abril de 2018, às 9 horas.

A Comissão de Chamamento Público - Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº. 8/2018, COMUNICA a todos os proponentes e a quem possa interessar que realizará, às 9 horas do dia 11 de abril de 2018, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, sito a Rua Maurício Rosemann, nº. 15, Bairro Cachoeira – Almirante Tamandaré – PR, a REABERTURA da Sessão Pública do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2018 – EDUCAÇÃO, objetivando a seleção de propostas com programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (41) 3699-8917, ou pelo e-mail janetebranchi@gmail.com. O presente comunicado será publicado no site oficial do Município de Almirante Tamandaré e no Diário Oficial do Município.

Almirante Tamandaré – PR, 10 de abril de 2018.

JANETE FAGUNDES BRANCHI
Comissão de Chamamento Público
Presente

CRISTINA SAMIA YEBAHI
Comissão de Chamamento Público
Membro

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Comissão de Chamamento Público
Membro

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:8525B7A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 050/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR O LOTE 01 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **a l r lOPES EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ME** – CNPJ 25.142.069/0001-80, localizada na Av. Afonso Botelho, 868 - Terreo - CEP 87.300-112, Jardim Laura - Campo Mourão - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ANDRE LUIS RODRIGUES LOPES** portador da cédula de identidade R.G. Nº 12.585.460-5 SESP/PR CPF nº 023.719.758-85, por ter apresentado a proposta do menor preço no valor total de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 050/2018, **modalidade Pregão Presencial nº. 023/2018**, ocorrido em 02 de Abril de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 10 de Abril de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C3D6FF85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 050/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0064/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: a l r lOPES EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ME – CNPJ 25.142.069/0001-80, localizada na Av. Afonso Botelho, 868 - Terreo - CEP 87.300-112, Jardim Laura - Campo Mourão - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ANDRE LUIS RODRIGUES LOPES** portador da cédula de identidade R.G. Nº 12.585.460-5 SESP/PR CPF nº 023.719.758-85

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Áudio e Som, entre outros equipamentos, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DF609423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0195/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0158/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede administrativa na Rua Cantú, 180 em Altamira do Paraná - PR., neste ato representada por **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, brasileira, casada, agente político, portador do RG nº. 5.770.361-0/SSP-PR, e do CPF. Nº. 804.135.609-53, residente na Avenida Jaime Canet, centro, em Altamira do Paraná, Estado do Paraná doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro a empresa **GENTE SEGURADORA S.A** – cnpj 90.180.605/0001-02, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo seu representante legal Sr. **MARCELO WAIS,** Brasileiro, Segurador, Casado, Portador do RG 7009036166 SESP/RS e do CPF 632.005.380-15, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 0195/2017, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o valor de R$ 1.046,80 (Um mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos), ao valor atual do Contrato, referente a inclusão de 01 (um) veiculo Saveiro cedido pela SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, conforme proposta de endosso de inclusão 01.31.8757.1, que passa a fazer parte deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 10 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

GENTE SEGURADORA S.A.
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C9D8DAA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 62/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **BIG BALL MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME** na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, a empresa **BIG BALL MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME**, inscrito no CNPJ 20.510.631/0001-68, com sede na cidade de Maringá – PR, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **ANDRE LUIZ BERTOLASCE**, portador da cédula de identidade 6.018.740-1 e inscrito no CPF 019.216.599-20, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO, com o objeto do Presente Contratação de Empresa para prestação de serviços de borracharia (Conserto e montagem de pneus) a fim de atender as necessidades da frota de veículos do Município de Altamira do Paraná.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 10 de Abril de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Municipio de Altamira do Paraná

Big Ball Material Esportivo LTDA – ME
ANDRE LUIZ BERTOLASCE
Responsavel

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:ABB98F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.048 DE 10 DE ABRIL DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 29/2018 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 112.417,36 (cento e doze mil quatrocentos e dezessete reais e trinta a seis centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2034. Manter os postos de saúde municipal	
3.3.90.39.00.00.3496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2081. Manter serviço idoso em abrigo – PSE - AC	
4.4.90.52.00.00.3797 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	107.277,36

4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	2.400,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2102. Manter a casa da memória Prefeito Roberto Simoni	
3.3.91.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	840,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais); 3496 – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); 3797 – Convênio estruturação rede de serviços de proteção social especial – aquisição de bens-Asilo, no valor de R$ 107.277,36 (cento e sete mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	1.900,00	
0023 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	109.677,36	
0009 - DIFUSÃO CULTURAL	840,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal
nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2034. Manter os postos de saúde municipal	1.900,00	
2081. Manter serviço idoso em abrigo – PSE - AC	109.677,36	
2102. Manter a casa da memória Prefeito Roberto Simoni	840,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:09A61855

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.049 DE 10 DE ABRIL DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 31 /2018 – PMA)

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.070. Manter os Prédios Públicos Municipais	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2017, da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programa Finalístico – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	1.500,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.070. Manter os Prédios Públicos Municipais	1.500,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9662CD39

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.050 DE 10 DE ABRIL DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 32/2018 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO	
1.003. Infraestrutura no Parque Industrial	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.200,00

Art. 2° - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0018 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	6.200,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1003. Infraestrutura no Parque Industrial	6.200,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2E85D03C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.106 DE 10 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.50.43.00.00.3000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.084. Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as estradas rurais	
3.3.90.30.00.00.3504 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); da fonte 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.084. Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	
3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE	
3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:31D0BBB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.456 DE 10 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2018, ao Servidor Público Municipal **YANKITON FRANCISCO RODRIGUES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo: 01-11-2016 a 31-10-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F34A883E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.457 DE 10 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 10.570 de 10 de janeiro de 2017, no qual concedeu Licença de dois anos sem remuneração, a partir do dia 11 de janeiro de 2017, ao Servidor Público Municipal, **THIAGO RODRIGUES RAMOS**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO;**

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.168 do dia 11 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a pedido, a partir desta data, a Licença de dois anos sem remuneração, concedida através da Portaria nº. 10.570, de 10 de janeiro de 2017, ao Servidor Público Municipal, **THIAGO RODRIGUES RAMOS.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9852B43B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.107 DE 10 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2018, o Servidor Público Municipal, **THIAGO RODRIGUES RAMOS,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F054F879

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2018.
HOMOLOGADO DIA: 10/04/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM, TROCA DE PNEUS, E SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS NO LOCAL, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA PÚBLICA E GABINETE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE.

RESULTADO: EMPRESA MILENE ARMANDO - CNPJ: 18.484.414/0001-07 - Valor Total Homologado - R$ 41.600,00 (Quarenta e Um Mil, Seiscentos Reais)

ANDIRÁ, 10 de Abril de 2018.

FLÁVIA MARIA DA SILVA.
Pregoeira

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BFFCF989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO - READEQUAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMA Nº 004/2017 - ID Nº 1894

Tendo em vista a conclusão chegada, referente a readequação dos Preços no ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 004/2017 – ID Nº 1894, referente ao Pregão Nº 007/2017 e Procedimento Licitatório nº. PMA 016/2017, cujo objeto é o fornecimento de combustível para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, a serem fornecidos no município de Antonina pela empresa: GASOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 75.047.266/0002-70**,** após parecer Jurídico favorável, **HOMOLOGO** a referida readequação de acordo com a tabela abaixo:

LOTE 1 – Diesel, Diesel S10 e Gasolina				
ITEM	***UND***	**DESCRIÇÃO**	**VALOR DO CONTRAT0**	**VALOR READEQUADO**
1	LITRO	DIESEL	2,98	**3,35**
2	LITRO	DIESEL S10	3,03	**3,45**
3	LITRO	GASOLINA	3,81	**4,39**

Antonina, 10 de abril de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:EB53696F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO ASSUNTO: ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº PMA Nº 022/2015 - ID Nº 1621 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao aditivo de valor ao Contrato Nº PMA Nº 022/2015 - ID Nº 1621 do Pregão Presencial Nº 004/2015, firmado com a Empresa **SOTIL LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o Nº 76.541.945/0001-82.

DA JUSTIFICATIVA
- considerando que os dois caminhões de lixo pertencentes a frota municipal estão danificados e necessitam de reparos,
- considerando que levará uma demanda de tempo considerável para estarem em condições de uso,
- considerando que a manutenção do serviço de coleta de lixo no Município não seja prejudicada e, se tratanto de serviço de natureza essencial cuja interrupção significaria risco à saúde pública.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa **SOTIL LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o Nº 76.541.945/0001-82.

DO VALOR DO ADITIVO
O Valor do Aditivo O contrato em questão acrescerá 25% no seu valor, sendo R$ 86.679,87 (oitenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

DA BASE LEGAL
& 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativas e pareceres favoráveis, autorizo a presente Homologação do Termo Aditivo do Contrato referente ao referido Pregão.

Antonina, 10 de abril de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:8DC0F971

SAMAE DE ANTONINA
HOMOLOGAÇÃO DE 3º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº SAMAE - 05/2015 | EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº SAMAE - 01/2015 | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE-02/2015 | INEXIGIBILIDADE Nº SAMAE-01/2015

Tendo em vista a conclusão chegada pelo Setor de Emissão de Contas do SAMAE, e Comissão Permanente de Licitação, referente a adição do valor do Contrato nº SAMAE-05/2015 em mais R$ 5.160,00 (cinco

mil cento e sessenta reais), e no prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, permitindo a continuidade da manutenção contratual e da viabilidade de atendimento dos serviços prestados, como arrecadador de faturas de consumo de água do SAMAE, executada pela empresa **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, e após parecer Jurídico, Orçamentário e Financeiro favorável, **HOMOLOGO** a referida prorrogação contratual.

Antonina, 09 de Abril de 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:1DE702ED

SAMAE DE ANTONINA
HOMOLOGAÇÃO DE 3º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº SAMAE-04/2015 | EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº SAMAE-01/2015 | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE-02/2015 | INEXIGIBILIDADE Nº SAMAE-01/2015

Tendo em vista a conclusão chegada pelo Setor de Emissão de Contas do SAMAE e Comissão Permanente de Licitação, referente à adição do valor do Contrato nº SAMAE-04/2015 em mais R$ 6.580,00 (Seis mil quinhentos e oitenta reais), e prorrogação do prazo de vigência deste para mais 12 (doze) meses, considerando que permanece a intenção da manutenção contratual e da viabilidade de atendimento dos serviços prestados, como arrecadador de faturas de consumo de água do SAMAE, executada pela empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, e após parecer Jurídico, Orçamentário e Financeiro favorável, **HOMOLOGO** a referida prorrogação contratual.

Antonina, 09 de Abril de 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:01B5F140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EDITAL 001-2018 - ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

EDITAL N° 001/2018- CEOEDEM

Fixa data, local e horário e estabelece normas para a eleição de Diretores das Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino de Antonina/PR

SIMONE MEDINA VICENÇO, Presidente da Comissão Especial para Organização das Eleições para Direção das Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino de Antonina/PR, designada pela Portaria nº 369/2017, Faz Saber a todos os interessados que, nos termos da Lei Municipal nº 027/1998 e Lei Municipal nº 025/2012, será realizada, neste município, inscrição para exercer, a função de **Diretor(a) das Escolas Municipais, com mandato de 02 (dois) anos – 2018/2019:**

EM "João Paulino Vieira Filho - Batel"
EM "Gil Feres – Jd. Res. Itapema"
EM "Octavio Secundino - Portinho"
EM "Aracy Pinheiro Lima – Km-4"
EM "Cleuza Mari de Lima Tagliatela - Tucunduva"
EM "Miranda Couto – Ponta da Pita"
EM "Maria Rosa Cecyn - Pinheirinho",
EM "Olympia Breyer - Cachoeira"
CEM Infantil - Dona Leonor "
EM "Caetana Martins - Barigui",

Nota: Não haverá eleição para Direção da **EM "Ernesto Matizão - Cedro",** pois conforme o Art. 7º da Lei nº 27/1998 não se aplica eleição para Direção dos estabelecimentos de ensino que tiverem menos de 50 (cinqüenta) alunos regularmente matriculados;

1 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO
1.1 - Data: 29 de maio de 2018
1.2 - Local e horários de votação:
Nas Escolas Municipais acima citadas no período de 09:00hs às 15:00hs.

2 - DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS
2.1 - Poderão candidatar-se à eleição ao cargo de Diretor das Escolas Municipais, os ocupantes de cargo efetivo estável no Quadro do magistério, que comprove deter, no mínimo 06 (seis) meses de exercício no estabelecimento de ensino que pretenda dirigir, até a data do pleito.
2.2 – Os candidatos ao cargo de diretor (a) deverão comprovar habilitação para o magistério, em pleno acordo ao nível exigido pelo estabelecimento de ensino municipal.
2.3 – O candidato não poderá deter condenação penal com sentença transitada em julgado ou ter sofrido sanção de advertência ou repreensão nos últimos 02 (dois) anos e suspensão ou destituição de função nos últimos 04 (quatro) anos, considerados até a data do registro da candidatura.

.
2.4 – O candidato poderá registrar candidatura em um único estabelecimento de ensino.
2.5 – O candidato, detentor de um cargo efetivo estável e outro em estágio probatório, estando em exercício em mais de um estabelecimento de ensino, poderá optar pelo qual queira registrar sua candidatura.
2.6 – Sendo eleito, responderá pela função de diretor na linha funcional do cargo efetivo estável.
2.7 – Na hipótese de não haver respectivos candidatos em estabelecimento (s), será realizado novo processo eleitoral, de acordo com novas disposições a serem elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação.
2.8 – O atendimento de todos os requisitos deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.
2.9 - Os candidatos à eleição ao cargo de Diretor deverão solicitar o registro de sua candidatura à Comissão Eleitoral, mediante requerimento a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sito à Avenida Conde Matarazzo, s/nº - Penha – Antonina/PR no período de 09 a 18 de Abril de 2018 no horário das 09:00 às 11:00hs e das 13:30 às 17:00horas, dias úteis.
2.2.1 - O requerimento de inscrição deverá conter os dados de identificação do candidato e estar acompanhado de:
a) cópia do RG. Identidade;
b) Estabelecimento de ensino a qual irá concorrer a eleição
2.2.2 – Os atuais Diretores que foram reeleitos, compreendendo-se aí a ascensão ao cargo pela primeira vez, por meio de eleição ou nomeação, totalizando o exercício de dois mandatos, estão impedidos de se candidatar, conforme determina o artigo 2º da Lei Municipal nº 027/1998.
2.2.3 – Será computado como um mandato, os diretores que exercerem o cargo por período a maior de 50% (cinquenta por cento) (mais de um ano) de efetivo exercício no cargo.
2.3 - As inscrições dos candidatos serão homologadas ou indeferidas pela Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrição.
2.4 - A lista com os nomes das candidaturas homologadas, confeccionada em ordem alfabética, será afixada pela Comissão Eleitoral, no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Edital da Prefeitura Municipal.

3 - DO COLÉGIO ELEITORAL
3.1 - Constituem o Colégio Eleitoral para a eleição de Diretor dos Estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal:
a) os docentes lotados na Escola, que estejam em exercício do cargo de provimento efetivo;
b) os servidores municipais lotados na Escola, e que estejam em exercício do cargo de provimento efetivo;

c) os discentes regularmente matriculados maiores de 16 (dezesseis) anos;
d) Os pais de alunos matriculados, sendo 01 (um) voto por família
e) Professores/servidores que tiverem filhos matriculados na Rede Municipal de Ensino, terão direito a 01 (um) voto
3.2 - A Secretaria de Educação e Esportes, observando o subitem deste Edital, providenciará as relações dos eleitores aptos para votar, em ordem alfabética e numerada, uma para cada um dos segmentos, e as encaminhará, até o dia 28 de Abril de 2017, à Comissão Eleitoral, à qual, após a devida análise, divulgará as listas.

4 - DA COMISSÃO ELEITORAL
4.1 - Com a finalidade de coordenar e supervisionar as eleições, fica designada pela Portaria nº 369/2017, uma Comissão Eleitoral constituída por:
SIMONE MEDINA VICENÇO– Presidente
Membros:
MEYRIANE DELFINO DE SOUZA
SIMONE CALISTO CASTRO
BEATRIZ ASSUNUMA LINHARES
EDILAINE GARCIA TOLEDO

4.2 - A Comissão Eleitoral terá um Secretário escolhidos pela própria Comissão dentre seus membros.
4.3 - Além das atribuições de ordem geral, a Comissão Eleitoral competirá ainda as seguintes atividades, obedecidos os prazos fixados neste Edital:
a) operacionalizar o processo eleitoral;
b) homologar as inscrições de candidaturas;
c) publicar a relação dos integrantes do colégio eleitoral;
d) garantir o cumprimento irrestrito deste Edital;
e) organizar e designar mesas receptoras e escrutinadoras de votos;
f) garantir a lisura e normalidade do processo eleitoral;
g) Nomear subcomissões em cada estabelecimento de ensino para auxiliar no processo eleitoral;
g) apresentar relatório detalhado e conclusivo ao Prefeito Municipal, para homologação e proclamação do resultado final.

4.4 - A Comissão Eleitoral funcionará mediante convocação de seu Presidente sempre que necessário e, no dia da eleição, estará permanentemente em funcionamento até o final da apuração dos votos.

5 - DAS MESAS ELEITORAIS RECEPTORAS

5.1 - Os trabalhos eleitorais serão realizados por Mesas Eleitorais Receptoras nomeadas/constituídas pela Comissão Eleitoral.
5.2 - Haverá tantas Mesas Eleitorais Receptoras quantas forem necessárias para o bom andamento da recepção dos votos.
5.3 - Haverá uma urna para receber os votos.
5.4 - As Mesas Eleitorais Receptoras serão constituídas por Presidente, Secretário e Mesário
5.5 - É facultado aos candidatos indicar até 2 (dois) fiscais, por Mesa Eleitoral Receptora, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais.
5.5.1 - A indicação do fiscal deverá ser formalizada, por escrito, ao Presidente da Comissão Eleitoral com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da votação.
5.5.2 - Os fiscais deverão ser eleitores e não poderão ser candidatos.
5.6 - Ao Presidente da Mesa Eleitoral Receptora compete o exame do material eleitoral.

6 - DA JUNTA ESCRUTINADORA
6.1 - Os trabalhos de apuração dos votos serão executados por uma Junta Escrutinadora designada pela Comissão Eleitoral .
6.2 - A Junta Escrutinadora será composta paritariamente.
6.3 - É facultado aos candidatos indicar até 2 (dois) fiscais, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos da Junta Escrutinadora.

6.3.1 - A indicação dos fiscais deverá ser formalizada, por escrito, ao Presidente da Comissão até 48 (quarenta e oito) horas do inicio da votação.
6.3.2 - Os fiscais deverão ser eleitores e não poderão ser candidatos.

7 - DA VOTAÇÃO
7.1 - O eleitor se identificará junto à Mesa Eleitoral Receptora munido de documento de identidade oficial com foto assim reconhecido pela legislação pertinente e, após assinar a lista de eleitores, receberá a cédula eleitoral rubricada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa e dirigir-se-á à cabina de votação para votar.
7.1.1 – Não será permitido voto por procuração ou correspondência..
7.2 - O voto será direto e secreto.
7.3 - Cada voto deve ser destinado a apenas 1 (um) candidato, sob pena de invalidação.
7.4 – O eleitor poderá votar em branco.
7.5 – Deverá constar o nome do candidato escolhido. Na hipótese de constar nome diverso dos candidatos que obtiveram homologação, o voto será considerado nulo.
7.6 - Processado o voto, o eleitor depositará a cédula eleitoral na respectiva urna.
7.7 - Os votantes não constantes da lista de eleitores depositarão sua cédula em separado, depois de comprovada a condição de votante na respectiva secção.
7.7.1 - Os votos em separado serão julgados pela Comissão Eleitoral e, se validados, serão inseridos na urna respectiva, caso contrário serão incinerados.
7.8 - Encerrado o horário de votação, o Presidente da Mesa Eleitoral Receptora lacrará a urna, com as assinaturas dos membros da Mesa e dos fiscais dos candidatos, e determinará ao Secretário a lavratura da correspondente ata.
7.8.1 - A ata informará o número de votantes, o número de votantes em separado, as abstenções, as impugnações e demais ocorrências julgadas pertinentes e será assinada por todos os integrantes da Mesa Eleitoral Receptora.
7.8.2 - Lacrada a urna e lavrada a ata, serão as mesmas encaminhadas, de imediato, pelos membros da Mesa Eleitoral Receptora ao Presidente da Comissão Eleitoral.

7.9 – No caso de não haver candidatura inscrita para o Estabelecimento de ensino, não haverá apuração de votos, e assumirá profissional do magistério que possua os requisitos legais para o cargo e seja indicada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a nomeação ao cargo deve ser homologada pelo Prefeito Municipal.

8 - DA APURAÇÃO
8.1 - A apuração dos votos terá caráter público e será procedida pela Junta Escrutinadora, na mesma sala onde houve a votação, imediatamente após a eleição.
8.2 - Os procedimentos de apuração serão realizados de forma a garantir a lisura do processo.
8.3 - As cédulas viciadas por identificação, emendas ou rasuradas serão anuladas.
8.4 - Os votos serão apurados por urna, conferidos com os constantes nas atas das respectivas mesas eleitorais receptoras, sendo a divulgação dos resultados nos seus números finais de votantes, nos votos válidos, nos votos nulos e nos votos brancos.
8.5 - Encerrada a apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral determinará a um membro a lavratura da respectiva ata em livro próprio, que será assinada por todos os integrantes da Comissão, nela constando os principais dados dos relatórios das Mesas Eleitorais Receptoras e o resultado da eleição.

9 - DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1 - Após o encerramento da apuração, a Comissão Eleitoral remeterá os resultados da eleição, inclusive com a expressa indicação do nome do candidato eleito para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

9.2 - Os resultados da eleição e o nome do candidato eleito devem ser homologados pelo Prefeito Municipal.
9.3 - A oficialização do eleito a Direção deverá se fazer acompanhar de cópia das atas finais da Junta Escrutinadora e da Comissão Eleitoral.
9.4 - Todo o material eleitoral ficará arquivado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por um período de 02 (dois) anos.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - No dia da eleição não será permitida propaganda eleitoral nos recintos de votação.
10.2 – A campanha deverá ser realizada no período de 14/05 a 28/05/2018.
10.3 - Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral, de Mesa Eleitoral Receptora ou da Junta Escrutinadora.
10.4 - Nos dias de eleição não serão admitidos o transportes de eleitores, praticas de boca de urna, ou outras ações que prejudiquem o ato de escolha democrática da direção das escolas.
10.5 - Os protestos e impugnações de ocorrências verificadas durante a votação e apuração dos votos somente serão admitidos se apresentados, mediante suas respectivas fundamentações, pelo candidato ou fiscal responsável e serão julgados imediatamente pela Comissão Eleitoral.
10.6 – No caso de inobservância das regras deste Edital ou configurado abuso, por parte do candidato, o mesmo estará sujeito a cassação de sua candidatura.
10.7 - Do resultado final da eleição, caberá recurso, por estrita argüição de ilegalidade, à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua proclamação oficial, devendo o mesmo ser resolvido dentro de no máximo 15 (quinze) dias.
10.8 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Secretaria Municipal de Educação e Esportes, assessorados pela Procuradoria Geral do Município.

Antonina, 02 de Abril de 2018

SIMONE MEDINA VICENÇO
Presidente da Comissão Eleitoral

Anexo I
CRONOGRAMA DE EVENTOS: O Processo de Eleição para Direção das Escolas Municipais seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com Cronograma de Eventos a seguir:

Data	Evento
02/04 a 06/04	Divulgação do Edital da Eleição
09/04 a 18/04	Inscrição das candidaturas
19/04 a 26/04	Divulgação das candidaturas deferidas e/ou indeferidas
27/04 a 04/05	Prazo para interpor recurso contra impugnação/indeferimento de candidatura
07/05 a 11/05	Divulgação da homologação final das candidaturas
14/05 a 28/05	Período para campanha
29/05	Eleição
01/06 a 06/06	Prazo para interpor recurso contra o resultado da eleição

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BF29F448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 072/2018

DECRETO Nº. 072/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova BRUNA DOS SANTOS conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1530/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **BRUNA DOS SANTOS**, registrada sob a matrícula nº 3149-1, ocupante do cargo de Contadora; promovendo-a do Nível III Classe B, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:02EE6764

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 071/2018

DECRETO Nº. 071/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova CLARICE DE FATIMA DA LUZ conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1640/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **CLARICE DE FATIMA DA LUZ**, registrada sob a matrícula nº 3004-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível II Classe B, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F3E5A9C8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 070/2018

DECRETO Nº. 070/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova ODAIR JOSE FERREIRA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1126/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova **ODAIR JOSE FERREIRA**, registrado sob a matrícula nº 3142-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível IV Classe A, para o Nível V, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CB175DA3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 069/2018

DECRETO Nº. 069/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ELIZABETE ALVES BARRETO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1611/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **ELIZABETE ALVES BARRETO**, registrada sob a matrícula nº 2954-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:03975356

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 068/2018

DECRETO Nº. 068/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova ARMANDO PETROCINI NETO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 70/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova **ARMANDO PETROCINI NETO**, registrado sob a matrícula nº 3022-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível IV Classe A, para o Nível V, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6D984304

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 085/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 085/2014
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: REFTEC REFERENCIA EM ASSISTENCIA TECNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2102-3.3.90.39.00.00.495;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 085/2014.

Balsa Nova, 09 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9D32959A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 052/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 052/2014
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente ao desenvolvimento dos serviços técnicos necessários a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do Município de Balsa Nova e a capacitação institucional de segmentos da sociedade civil para sua implementação, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 052/2014.

Balsa Nova, 10 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F40F7D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	25 de Abril de 2018
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 702.928,15(setecentos e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NA PREFEITURA MINICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 363, CENTRO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E ASSESSÓRIOS DE USO DE BORRACHARIA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* O valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 10 de Abril de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:844083D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.282/2018.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER VEÍCULO A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz autorizado a ceder em regime de comodato a **APAE – Associação de Pais e amigos Excepcionais de Barbosa Ferraz** devidamente inscrita no CNPJ nº. 84.783.109/0001-32, o veículo Microonibus-VAN, placa BBZ - 7651, chassi nº. 8AC906633JE148337, RENAVAM Nº. 01147131527, cor branca.

Art. 2º - O veículo cedido e mencionado no "*caput*" do Art. 1º será para uso único, em serviço e exclusivo da APAE – Associação de Pais e amigos Excepcionais de Barbosa Ferraz sendo vedado o seu uso para fins particulares e/ou de terceiros.

Art. 3º - As despesas com funcionários, incluídas as obrigações previdenciárias e trabalhistas, de manutenção, custeio e conservação do veículo cedido, correrão única e exclusivamente por conta da APAE – Associação de Pais e amigos Excepcionais de Barbosa Ferraz.

Art. 4º - O Município de Barbosa Ferraz fica isento de toda e qualquer responsabilidade indenizatória decorrente do uso do veículo, seja quanto a APAE – Associação de Pais e amigos Excepcionais de Barbosa Ferraz ou a terceiros em especial quando este for decorrente de acidente.

Art. 5º - O veículo será automaticamente revertido ao Município de Barbosa Ferraz nas mesmas condições em que foi entregue, ressalvando o desgaste natural decorrente do uso e quando do não cumprimento pela APAE – Associação de Pais e amigos Excepcionais de Barbosa Ferraz ou deixar de cumprir as atividades para qual foi criada ou quando for extinta, ou ainda quando solicitado pelo cedente e substituição de outra Van mais nova, sem direito a qualquer ressarcimento ou indenização por parte do município.

Art. 6º - O Executivo firmará Termo de Comodato com a APAE – Associação de Pais e amigos Excepcionais de Barbosa Ferraz, o qual definirá as demais condições da cessão do bem autorizado pela presente Lei.

Parágrafo Único - Para a cessão do comodato a APAE – Associação de Pais e amigos Excepcionais de Barbosa Ferraz terá que apresentar ao Município, Ata da eleição da ultima Diretoria, prova de regularidade junto as Receitas Federal e Estadual, INSS e Prefeitura.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga – se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 10 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CAC4DFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 11/2018

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1. 815/2010 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em 09 de abril de 2018, a senhorita **CAMILA PAIVA SCALADA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.750.264-5 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGA** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, aos nono dias do mês de abril de 2.018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C9159CEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
EDITAL Nº 01/2018 - ELEIÇÃO PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA do município de BARRA DO JACARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais de Acordo com base na lei Federal nº8.069/90 que dispõem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações); na resolução n 170 de 10 de dezembro de 2014, do conselho nacional dos direitos da criança e do adolescente – CONANDA que dispõem sobre o processo de escolha dos membros do conselho tutelar; na Lei Municipal nº 252/2006,que disciplina o processo de seleção e,

CONSIDERANDO: O edital n 02/2015 – CMDCA Vigente (Mandato de 10 de janeiro de 2016 a 9 de janeiro 2020 conta com numero reduzido de candidatos para suplente do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO: A necessidade de eleição de suplentes para o conselho tutelar do município de Barra do Jacaré – PR, Para o mandato vigente de (10 de janeiro 2016 a 09 de janeiro de 2020);

CONSIDERANDO: Os suplentes eleitos através do processo eletivo e escolha dos membros do Conselho Tutelar, poderão ser convocados para assumir a função de Conselheiro Tutelar temporariamente ou permanentemente no caso de vacância do cargo conforme homologação deste edital;

CONSIDERANDO: A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, realizada em 13 de março de 2018;

RESOLVE

Publicar o edital de abertura das inscrições para candidatos a suplentes do Conselho Tutelar de Barra do Jacaré, o qual estabelece as normas deste processo e tornar público para conhecimento dos interessados a convocação de nova eleição, visando suprir as vagas que forem necessárias.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A eleição de escolha para suplentes do Conselho Tutelar será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Jacaré – Pr Organizado e conduzido por comissão especial conforme resolução Nº 02/2018 Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescentes-CMDCA e fiscalizado Pelo Ministério Público, compondo-se das seguintes fases:

I – inscrição (Preliminar)

II – Eleição por voto facultativo e secreto dos eleitores barrenses inscritos como eleitores. (Classificatório)

2. DO CONSELHO TUTELAR E SUAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Conselho Tutelar: O Conselho Tutelar é Órgão Permanente e Autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do adolescente, O Conselho Tutelar será Composto por 05 (cinco) membros Titulares e 05 (cinco) respectivos suplentes, Escolhidos pela comunidade local para mandato de 04(quatro) anos permitida 01(uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade como os demais pretendentes.

2.2 Atribuições: Compete aos membros do Conselho Tutelar, agir de forma colegiada, no exercício das atribuições observando os deveres e vedações Estabelecidas por esse diploma, assim como Lei Municipal Nº 252/2006.

Nos Termos do artigo 136, da lei supra mencionada: São Atribuições dos membros do conselho tutelar:

I – Atender as crianças e adolescentes nas hipótese previstas nos art. 98 aplicando as medidas previstas no art. 101, I A VII;

II – Atender aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I A VII;

III Promover execução de suas decisões, podendo, para tanto:

Requisitar serviços Públicos na áreas de saúde, educação serviço social, previdência do trabalho e segurança;

Representar junto à autoridade nos casos de descumprimento injustificado de suas atribuições;

IV Encaminhar ao ministério público notícia de fato que constitua infração administrativas ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;

V- Encaminhar a autoridade judiciaria os casos de sua competência;

VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade Judiciária, dentre as previstas no art. 101. I a;

VI – Para adolescente autor de ato infracional;

VII- Expedir Notificações;

VIII- Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessária; programas de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente;

X- Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, inc. 3, II da constituição Federal;

XI - Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão de pátrio poder.

3- DOS REQUISITOS INDISPENSAVEIS AO EXERCICIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR:

3.1 Reconhecida idoneidade moral;

3.2 Ter idade a superior a 21(Vinte e um) anos, no ato das inscrições;

3.3 Residir no Município de Barra do Jacaré –PR, MAIS DE 02(DOIS)ANOS;

3.4 Apresentar, no momento da Inscrição, Certificado de conclusão do ensino médio;

3.5 Estar em gozo de seus direitos políticos (eleitoral e militar);

3.6. Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do conselho tutelar, nos últimos 05(cinco) anos (exclusivo para ex conselheiros).

3.7 Apresentar documentos que comprovem noções básicas de informática.

3.8 Possuir CARTEIRA Nacional de Habilitação.

4- DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Em conformidade com a Resolução Nº 170 de 10 dezembro 2014, do conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA são impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homo afetivas, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

4.2 – São Impedidos de Efetuar a inscrição aqueles que possuem vinculo empregatício

4.3 Estende-se o impedimento ao Conselheiro Tutelar em relação a autoridade judiciaria e ao representante Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude das mesma Comarca.

4.4 É também impedido de se inscrever no processo de escolha o membro do Conselho Tutelar ou ex-conselheiro que tiver exercido dois (2) mandatos consecutivos, conforme art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DO CARGO, NUMERO DE VAGAS, MANDATO, CARGA HORARIA

5.1 CARGO: Conselheiro Tutelar.

5.2 VAGAS: Os candidatos a Conselheiros Tutelares aprovados Serão considerados Suplentes, seguindo-se a ordem decrescente a votação. A aprovação e a classificação final geram para o suplente eleito apenas a expectativa de direito ao exercício do mandato.

5.3 MANDATO: terá início conforme a necessidade e a convocação com termino previsto para nove de janeiro de dois mil e vinte. No caso do conselheiro suplente que assume a vaga temporariamente, manterá a classificação inicial podendo ser chamado novamente para assumir a vaga de conselheiro Tutelar, exceto se houver desistência pelos mesmo ou outros impedimentos.

5.4 CARGA HORARIA: O regimento Interno do Conselho Tutelar estabelecera o regime de trabalho, de forma a atender às atividades, inclusive os plantões, sendo que cada conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas de serviços semanais, podendo ser realizados à noite, e nos finais de semanas e feriados.

6. DA REMUNERAÇÃO: Os Conselheiros Tutelares em exercício será remunerado na forma da Lei Orgânica Municipal, sendo que a remuneração bruta mensal será equivalente ao, o valor de R$1.105,06 (Um mil cento e cinco Reais e seis centavos), podendo sofrer reajuste, conforme Lei Municipal. Haverá desconto em favor do sistema previdenciário, ficando o Município obrigado a proceder ao recolhimento devido ao INSS.

7. REQUISITOS PARA CANDIDATURA E DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA PARA A FASE PRELIMINAR

7.1. Requisitos:

I – Reconhecida idoneidade moral;

II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – Residir no Município de Barra do Jacaré há mais de 02 (dois) anos;
IV – Possuir ensino médio completo;
V – Estar em gozo de seus direitos civis (eleitoral e militar);
VI – Possuir carteira nacional de habilitação para automóveis;
VII – Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos (exclusivo para ex-conselheiros).

Para comprovar os requisitos acima, o candidato deverá entregar no ato da inscrição (no setor da Secretaria Municipal de Assistência Social) os documentos abaixo relacionados, acomodados em envelope (identificado conforme modelo disponibilizado no ANEXO II) que serão analisados conforme data estabelecida neste Edital, podendo contar com a presença do candidato.
Requerimento de inscrição Conforme modelo disponibilizado no ANEXO II deste edital, o qual deverá ser retirado pelo candidato, através do site http://www.barradojacare.pr.gov.br e deverá ser devidamente preenchido e assinado.
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
Cópia do Registro Geral (RG);
Cópia do cadastro de pessoa Física (CPF);
Cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social e o número do PIS (Programa de integração Social) – (Páginas Inicias)
Cópia do certificado de Ensino Médio completo, Fornecido por instituição Oficial de ensino;
Cópia de comprovante de endereço (Conta de agua e luz, internet ou telefone) e declaração de próprio punho de que reside no município há mais de 02(dois) anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação para automóveis.
Certidão Negativas de antecedentes criminais, Fornecidos pela justiça Estadual (Fórum) e justiça Federal onde o candidato residiu nos 05(cinco) últimos anos, expedida há no máximo 06(seis) meses; Certidão negativa emitida junto ao www2.trf.jus.br/trf4 (Extrair as 05 certidões: Civil, Criminal, cível e criminal e 02 Certidões eleitorais), (Tribunal Regional FEDERAL DA 4º REGIÃO).
Observação: caso não consiga emitir tais documentos pelo site, o candidato deverá procurar os órgãos competentes.
Cópia do título de eleitor; Certidão atestando que está em dia com suas obrigações eleitorais; Certidão de não ter incorrido em crime eleitoral, fornecida pelo Cartório Eleitoral;
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Cópia do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
Declaração de disponibilidade de horário ao cargo pleiteado, conforme Modelo disponibilizado no ANEXO III deste edital, a qual deverá ser impressa pelo candidato, atreves do site http://www.barradojacare.pr.gov.br. No botão legislação 2017 e deverá ser devidamente preenchida e assinada;
Declaração de que não exerce cargo político, conforme modelo disponibilizado no anexo IV deste edital, a qual deverá ser impressa pelo candidato através do site http://www.barradojacare.pr.gov.br. Deverá ser assinada e preenchida.
As Informações prestadas documentos apresentados por ocasião da inscrição entregue em envelope lacrado, são de total responsabilidade do candidato.
Ocorrendo Falsidade ou qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que for descoberta, o candidato será excluído do pleito, Sem prejuízo de encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
Os candidatos interessados poderão participar da abertura dos envelopes, que será responsabilidade da comissão Especial, conforme calendário disposto no Anexo I.
Após abertura de envelopes pela comissão especial, estarão todos os documentos dos candidatos a disposição para consulta dos interessados que os requeiram por escrito, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social que dará suporte ao CMDCA
Os documentos entregues no ato da inscrição ficarão sob arquivo do conselho municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, não sendo permitida a devolução.

8. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

No prazo de 03 (três) dias uteis a contar do termino do prazo das inscrições a comisão especial pelos membros do conselho tutelar publicara e afixara o resultado dos inscritos no mural da entrada principal da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré. O edital com nomes dos candidatos inscritos terá prazo de 02(dois) dias para oferecimento de impugnações que poderá ocorrer nos dias 17/04/2018 e 18/04/2018, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.
Paralelamente, a comissão especial notificara o representante do ministério publico, das inscrições realizadas, para eventual impugnações, que devera ocorrer no prazo de 02 (dois) dias de comunicação especial oficial.
As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas a Comissão especial, instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas, as quais deverão ser entregues no Setor de Assistência Social protocolado pelo CMDCA.
Se houver pedido de impugnação, a comissão especial intimara pessoalmente o candidato no prazo de 02(dois) dias contados da data da intimação, para que possa apresentar defesa, Após análise do (s) pedido de impugnação e da (s) defesa (s) apresentada (s), será publicado Edital (no Diário Oficial do Município e no Site Oficial do município com a homologações das inscrições deferidas e indeferidas enviando copias ao ministério Público.

9. DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

9.1 O processo de escolha para suplentes do Conselho Tutelar observará o calendário (ANEXO I) do presente edital.
9.2 As inscrições serão feitas somente na modalidade presencial em data, horário e local especificados a baixo, sendo que o mínimo de inscrito deve ser de 08 (oito) candidatos aptos; caso não seja atingido, as inscrições poderão ser prorrogadas.
Período: 16/04/2018 à 18/04/2018;
Horário: das 08h30m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m;
Local: Rua Paraná nº 176 fundos
9.3 O ato da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e nas demais normativas decorrentes deste processo
9.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação de normas contidas neste edital e nas demais normativas decorrentes deste processo.
9.5 A inscrição do candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital, será indeferida.
9.6 No momento da inscrição, o candidato tem a opção de registrar um cognome (apelido), sendo que na hipótese de apelido idênticos, terá preferência o candidato que efetuou o primeiro registro.
9.7 Não Haverá taxa de inscrição

10. DO PROCESSO DE ESCOLHA (2 ETAPA-VOTAÇÃO/ELEIÇÃO PARA SUPLENTE):

10.1. O pleito para escolha dos suplentes do conselho tutelar será no dia 27/05/2018 no Prédio da Escola Municipal Pio XII, situada na Rua Paraná nº 165. Das 08h00 as 17h00 horas, Participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem Obtido aprovação na etapa de seleção das inscrições pelo CMDCA:
10.2 Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no Município de Barra do jacaré – PR, Mediante a apresentação do titulo do eleitor e da carteira de identidade;
10.3 As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré sendo custeado com recurso próprio alocados no fundo municipal dos direitos da Criança e do adolescente;
10.4 Serão fixadas listas de nomes dos candidatos em locais visível para que a comunidade possa consulta-la;
10.5 A cédula de votação conterá os nomes de todos candidatos;
10.6 O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato por meio da marcação de um '' X'' No campo reservado para a pratica do ato;
10.7 Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal além do citado no parágrafo anterior, acarretara anulação do voto.
10.8 Cada candidato poderá credenciar no máximo 01(um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo CMDCA;
10.9 O local de recebimento dos votos contara com uma mesa de recepção e apuração, composta por membros, Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pelo CMDCA) e 02 (dois) auxiliares de mesa;
10.10 Não será permitida a presença dos candidatos juntos a mesa de apuração, somente os fiscais poderão presenciar a apuração dos votos;

10.11 A apuração dos votos dar-se a após o horário do encerramentos das eleições;
10.12 Quantos aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos validos.

11. DA CANDIDATURA

11.1. Os candidatos aptos à eleição só poderão dar início ao processo de divulgação das candidaturas (campanha) conforme calendário ANEXO I.
11.2. Toda a propaganda eleitoral será fiscalizada pela Comissão Especial, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar as regras, atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato.
11.3. As regras da campanha deverão ser seguidas por todos os candidatos, conforme disposto abaixo:

I. Aos candidatos são vedados:

a) entregar e/ou fazer propaganda de qualquer espécie dentro do local de votação;
b) influenciar eleitores no dia da votação;
c) vinculação político-partidária das candidaturas sejam através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
d) fazer campanha em órgãos públicos;
e) não denegrir o outro candidato;
f) utilizar faixas, outdoors, camisas, bonés, brindes ou outros meios não previstos neste Edital;

II. Aos candidatos é permitido:

a) a divulgação das candidaturas em redes sociais;
b) fazer uso de "santinhos" (tamanho máximo 10 x 15 cm), com informações do candidato;
c) divulgação das candidaturas, em jornais e emissoras de rádio, mediante organização da Comissão Especial, de direito igual para todos os candidatos;

11.4. As despesas com a campanha correrão inteiramente à custa do candidato, sendo proibido qualquer auxílio dos órgãos públicos ou de partidos políticos.
11.5. No prazo de 03 (três) dias antes da eleição, toda propaganda deverá ser encerrada.
11.6. Sendo constatada a irregularidade, a Comissão Especial determinará a cassação da candidatura do infrator.
11.7. A fiscalização de todo processo eleitoral (inscrição, seleção pelos critérios, votação e apuração) estará a cargo do ministério público.

12. DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE.

12.1 Concluída a apuração dos votos, presidência do CMDCA Proclamara resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em edital;
12.2 Havendo empate no numero de votos, será considerado eleito o candidato maior idade.
Prevalecendo o empate, o candidato que possuir maiores números de filhos, o desempate será realizado no mesmo local da apuração.
12.3 Ocorrendo vacância no cargo, assumira o suplente que houver recebido maior numero e votos.
12.4 Os candidatos que se sentirem prejudicado, após o pleito terão um prazo de 24hrs para pedir recurso perante a comissão eleitoral.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Casos omissos ou outras situações decorrentes deste processo de seleção e escolha dos suplentes ao Conselho Tutelar serão resolvidos pela Comissão Especial e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, caso necessário, será avaliado pelo Ministério Público do Estado do Paraná (Comarca de Andirá).
13.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos suplentes ao Conselho Tutelar.
13.3 Os trabalhos da Comissão Especial se encerram a partir do Edital de homologação do resultado da eleição.

Barra do Jacaré, Paraná, 10 de abril de 2018.

GLASIELE CLEISE DA SILVA GUALIUME
Presidente do CMDCA

ANEXO I (Edital 01/2018 do CMDCA)

Calendário de Atividades

Data	Atividade	Local
11/04/2018	Publicação do Edital de Abertura	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br
16/04/2018 à 20/04/2018 08h30m as 11h30m as 13h30m as 16h30m	Prazo para as inscrições e Entrega de documentos	Setor Secretaria Municipal de Assistência Social; Rua Paraná nº 176 – fundos
23/04/2018/	Analise das documentações apresentadas.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Local Secretaria Municipal de Assistência Social. Rua Paraná nº 176 – fundos
24/04/2018	Publicação de Edital com os nomes dos candidatos inscritos;	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br e mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
24/04/2018 e 26/04/2018	Prazo para oferecimento de impugnações	Setor Secretaria Municipal de Assistência Social; Rua Paraná nº 176 – fundos
27/04/2018	Intimação do (s) candidato (s) acusado (s), se houver pedido de impugnação;	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br e Mural de publicação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
27/04/2018 02/05/2018	Prazo para apresentação de defesa, se houver pedido de impugnação;	Setor Secretaria Municipal de Assistência Social; Rua Paraná nº 176 – fundos
03/05/2018	Publicação do Edital de homologação das inscrições deferidas e indeferidas;	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br e mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
04/05/2018	Publicação de Edital de homologação dos candidatos aptos à eleição;	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br e mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
07/05/2018	Reunião formal com os candidatos para dar ciência das regras da campanha;	Secretaria Municipal de Assistência Social setor de suporte ao CMDCA.
07/05/2018 a 23/05/2018	Período de campanha dos candidatos;	Conforme regras estabelecidas neste edital.
21/05/2018 a 22/05/2018	Prazo para credenciamento de fiscal, por parte do candidato;	Secretaria Municipal de Assistencia Social - CMDCA
27/05/2018 08h00m às 17h00m	Período para realização do pleito, (votação),	Escola Municipal Pio XII Rua Paraná 165.
27/05/2018	Apuração dos votos, imediatamente após o pleito; (votação)	Escola Municipal Pio XII Rua Paraná 165.
28/05/2018	Publicação do Edital referente às apurações dos votos;	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br e mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
29/05/2018	Prazo apresentar recurso ao CMDCA, desde que tenha sido apresentado pedido de impugnação no dia do pleito (votação) e tenha constado expressamente em ata;	Setor secretaria Municipal de Assistência Social – CMDCA
30/05/2018	Análise do Recurso pelo CMDCA;	Secretaria Municipal de Assistência Social junto CMDCA.
07/06/2018	Publicação de Edital de homologação do resultado da eleição	Secretaria Municipal de Assistência Social - CMDCA.
Conforme Necessidade	A publicação de edital de convocação será efetivada de acordo com a necessidade seguindo a ordem de classificação;	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br

ANEXO II (Edital 01/2018 do CMDCA)
Requerimento de Inscrição nº. (a ser preenchido pela Comissão Especial)

NOME:
Sexo: ( ) M ( ) F
Cognome:
Data de nascimento:
RG: CPF:
Endereço:
Bairro:
Telefone residencial:
Telefone celular:
E-mail:
Cônjuge:
Requeiro inscrição da candidatura à suplência de Conselheiro (a) Tutelar do Município de Barra do Jacaré, Paraná, referente ao mandato 2016 – 2020, nos termos do Edital 01/2018, do CMDCA.

Barra do Jacaré, _____ de _____ de 2018.

Assinatura:
_____

Informações Adicionais:
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como, na documentação entregue.
2. A inscrição neste Processo implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas em edital.
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

ANEXO III (Edital 01/2018 do CMDCA)

MODELO DE PROTOCOLO

(Preencha e cole no envelope que deverá conter toda a documentação solicitada conforme Edital (01/2018) a ser lacrado pelo candidato). PROTOCOLO DE ENTREGA Nº._____ (a ser preenchido pelo Setor de Protocolo)
Nome do candidato: _____ Barra do Jacaré, Paraná, _____ de _____ de 2018. _____ Assinatura do Candidato

Assinatura do Funcionário RECEBEDOR ----------

---------- (recortar)

(Preencha e entregue ao funcionário no momento da entrega do envelope, exija de volta e guarde este comprovante) PROTOCOLO DE ENTREGA Nº._____ (a ser preenchido pelo Setor de Protocolo)
Nome do candidato: _____

Barra do Jacaré, Paraná, _____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Funcionário

RECEBEDOR
ANEXO III (Edital 01/2018 do CMDCA)
Modelo de Declaração de disponibilidade de horário
Eu,_____,
brasileiro (a), portador do RG _____e do CPF_____, residente_____Barra do Jacaré, Paraná, candidato (a) à suplência de conselheiro tutelar de Barra do Jacaré – Paraná, referente ao mandato 2016 – 2020, declaro ter conhecimento de que a função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, em conformidade com o art. 38 da Resolução n.º. 170 de 2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, declaro ter disponibilidade de horário para atender a carga horária semanal do Conselho Tutelar, inclusive, os plantões que acontecerão no período noturno, finais de semana e feriados.
Assinatura: _____

Barra do Jacaré PR, ____ de _____ de 2018

ANEXO IV (Edital 01/2018 do CMDCA)

Modelo de Declaração de que não exerce cargo político

Eu,_____,
brasileiro (a), portador do RG _____e do CPF _____, residente à_____,
Barra do Jacaré, Paraná, candidato (a) à suplência de conselheiro tutelar referente ao mandato 2016 – 2020, declaro de que não exerço nenhum cargo político.
Assinatura: _____,

Barra do Jacaré – PR _____ de _____ de 2018.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8ACBE7CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO

DECRETO Nº 088/2018
18.01.2018

Súmula: Designa o Pregoeiro e equipe de apoio para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

Valdemar Périco, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para o Exercício de 2018 que ficará assim constituída:
- JOSE CARLOS BATISTA, portador do CPF: 197.904.739-15, como Pregoeiro para o exercício de 2018;
- **MATEUS DE MARINS**, portador do CPF: 021.080.559-59, **VALDIR CASTANHA**, portadora do CPF: 966.218.349-34 e **JILMAR DA CRUZ**, portadora do CPF: 952.000.960-49, como equipe de apoio.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 18 de janeiro de 2018.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:CD7076FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

Nós os Vereadores da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, representantes do povo do nosso município, na plenitude do estado democrático, seguindo os princípios da carta Magna da Nação e da Constituição do Estado do Paraná, sob a proteção de Deus, PROMULGAMOS a seguinte:

LEI ORGÂNICA

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO – ADMINISTRATIVA

Artigo 1 - O Município de Bela Vista da Caroba, parte integrante do Estado do Paraná, é dotado de personalidade jurídica de direito público interno e goza de autonomia nos termos assegurados pela Constituição Federal.
Artigo 2 - O Município poderá criar, organizar e suprimir distritos administrativos, observada a legislação estadual.

Artigo 3 - É mantida a integridade do Município, que só poderá ser alterada através de Lei Estadual, e mediante a aprovação da população interessada, em plebiscito prévio.
Parágrafo Único - A incorporação, a fusão e o desmembramento em partes do Município para integrar ou criar outros Municípios, obedecerão aos requisitos previstos na Constituição Estadual.
Artigo 4 - São Símbolos do Município de Bela Vista da Caroba, além dos nacionais e estaduais, o brasão, a bandeira e o hino, estabelecidos por lei municipal, aprovada por maioria absoluta da Câmara Municipal.
Artigo 5 - São órgãos do Governo Municipal:
I. - O Poder Legislativo, exercido pela Câmara Municipal, composta de vereadores;
II. - O Poder Executivo, exercido pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO
SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA

Artigo 6 - Compete ao Município:
I. - legislar sobre assuntos de interesse local;
II. - suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;
III. - instituir e arrecadar tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, com a obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
IV. - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído os do transporte coletivo que tem caráter essencial;
V. - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;
VI. - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento a saúde da população;
VII. - promover no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, periurbano e rural;
VIII. - promover a proteção do património histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora Federal e Estadual;
IX. - elaborar o seu plano plurianual, as diretrizes orçamentarias e os seus orçamentos anuais;
X. - Dispor sobre a utilização, a administração e a alienação dos seus bens;
XI. - Adquirir bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social, na forma da legislação federal;
XII. - Organizar o quadro de seus servidores, estabelecendo regime jurídico único;
XIII. - Instituir as normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano, fixando as limitações urbanísticas;
XIV. - Constituir as servidões necessárias aos seus serviços;
XV. – Dispor sobre a utilização dos logradouros públicos e especialmente sobre:
a) os locais de estacionamento de táxis e demais veículos;
b) o itinerário e os pontos de parada dos veículos de transporte coletivo;
c) os limites e a sinalização das áreas de silêncio, de trânsito e de tráfego em condições peculiares;
d) os serviços de carga e descarga, e a tonelagem máxima permitida aos veículos que circulem em vias públicas;
XVI. - Sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais;
XVII. - Prover a limpeza dos logradouros públicos, o transporte e o destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;
XVIII. - Dispor sobre os serviços funerários, administrar os cemitérios públicos e fiscalizar os cemitérios particulares;
XIX. - Dispor sobre a afixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda em logradouros públicos;
XX. - Dispor sobre o depósito e destino de animais e mercadorias apreendidos em decorrência de transgressão da legislação municipal;
XXI. - Garantir a defesa do meio ambiente e da qualidade de vida;
XXII. - Alienar, conceder o direito de uso ou permutar bens do Município;
XXIII. - Aceitar legados e doações;
XXIV. - Dispor sobre os espetáculos e diversões públicas;
XXV- Quanto aos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços;
a) conceder a licença para sua abertura e ao regular funcionamento;
b) revogar a licença daqueles cujas atividades se tornarem prejudiciais à saúde, à higiene, ao bem estar, à recreação, ao sossego público e aos bons costumes;
c) promover o fechamento daqueles que funcionarem sem licença, ou depois da revogação desta;
XXVI. - Dispor sobre o comércio eventual ou ambulante;
XXVII.- Instituir e impor as penalidades por infrações das suas leis e regulamentos;
XXVIII.-Prover sobre qualquer outra matéria de sua competência exclusiva.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA COMUM

Artigo 7 - É competência comum do Município, juntamente com a União e Estado;
I. - Zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas, e conservar o património público;
II. - Cuidar da saúde e assistência pública, e a da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
III. - Proteger os documentos, as obras e outros bens de valores histórico, artístico e cultural;
IV. - Proporcionar os meios de acesso à cultura e a educação;
V. - Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
VI. - Preservar as florestas, a fauna e a flora;
VII. - Fomentar a produção agropecuária;
VIII. - Promover programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
IX. - Combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a Integração social dos setores desfavorecidos;
X. - Registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;
XI. - Estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

SECÃO III
DA COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR

Artigo 8 - Compete ao Município, obedecidas as normas federais e estaduais pertinentes:
I. - Dispor sobre a prevenção contra incêndios;
II. - Coibir, no exercício do poder de polícia, as atividades que violarem normas de saúde, sossego, higiene, segurança, funcionalidade, moralidade e outras do interesse coletivo;
III. - Prestar assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto socorro, por seus próprios serviços, ou quando insuficientes, por instituições especializadas;
IV. - Dispor sobre vacinação e a captura de animais;
V. - Dispor, mediante suplementação da Legislação Federal e Estadual, especialmente sobre:
a) A assistência social;
b) As ações e serviços de saúde da competência do Município;
c) A proteção da infância, dos idosos e das pessoas portadoras de deficiência;
d) O ensino fundamental e pré-escolar;
e) Os incentivos ao Comércio e a Indústria e o tratamento diferenciado às micro - empresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em lei Federal e na forma da Constituição Estadual;

CAPÍTULO III
DOS BENS DO MUNICÍPIO

Artigo 9 - O patrimônio público Municipal de Bela Vista da Caroba é formado por bens públicos municipais de toda natureza e espécie que tenham qualquer interesse para a Administração do Município ou para sua população.
Parágrafo único - São bens públicos municipais todas as coisas corpóreas ou incorpóreas; imóveis e semoventes; créditos, débitos, valores, direitos, ações e outros, que pertençam a qualquer título, ao Município.
Artigo 10 - Os bens públicos Municipais podem ser:
I. - De uso comum do povo - tais como estradas municipais, ruas, parques, praças, logradouros público e outros da mesma espécie;
II. - De uso especial - os do património administrativo, destinado a administração, tais como os edifícios da repartição pública, os terrenos e equipamentos destinados ao serviço público, veículos e outras serventias da mesma espécie;

III. Bens dominais - aqueles sobre os quais o Município exerce direito de proprietário, e considerados como objeto de direito pessoal ou real e destinam-se a satisfazer os fins específicos da Administração ou a produzir rendas.
§ 1° - É obrigatório o cadastramento de todos os bens móveis, imóveis e semoventes do Município, dele devendo constar a descrição, a identificação, o número de registro, órgãos ao qual estão distribuídos, a data de inclusão no cadastro, e o seu valor nessa data.
§ *2°* - Os estoques de materiais e coisas fugíveis utilizados nas repartições e serviço públicos municipais, terão suas quantidades anotadas, e a sua distribuição controlada, pelas repartições onde são armazenadas.
Artigo 11 - Toda a alienação onerosa de bens imóveis municipais, só poderá ser realizada mediante autorização por lei Municipal, avaliação prévia e processo licitatório.
Artigo 12 - Compete ao Prefeito a administração dos bens públicos municipais, ressalvada a competência da Câmara Municipal em relação aos seus bens.
Artigo 13 - O Município, preferencialmente à venda ou doação dos bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência.
Artigo 14 - A venda aos proprietários lindeiros de imóveis remanescentes, resultantes de obras públicas ou modificação de alinhamentos, inaproveitáveis para edificações, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.
Artigo 15 - Aquisição de bens imóveis, por permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.
Artigo 16 - O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização , quando houver interesse público, devidamente justificado.

TÍTULO II
DO GOVENO MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO
SECÃO I
DA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 17 - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de vereadores em número proporcional a população do Município.
Parágrafo Único - Cada legislatura terá a duração de quatro anos.
Artigo 18 - A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba compõe-se de vereadores representantes do povo, eleitos pelo sistema proporcional, pelo voto direto e secreto, para um mandato de quatro anos, em eleições realizadas na mesma data estabelecida para todo o país, observadas as seguintes condições de elegibilidade:
I.- Nacionalidade brasileira;
II.- Pleno exercício dos direitos políticos;
III.- Alistamento eleitoral;
IV.- Domicílio eleitoral no município, conforme dispuser a legislação federal;
V.- Filiação partidária;
VI.- Idade mínima de dezoito anos;
VII.VII - Ser alfabetizado
Parágrafo Único - As inelegibilidade para cargo de vereador são aquelas estabelecidas na Constituição Federal e na legislação eleitoral.
Artigo 19 - Salvo disposições em contrário, constantes desta lei ou de legislação superior, as deliberações da Câmara Municipal de suas Comissões, serão tomadas pela maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, em sessões públicas.

SEÇÃO II
DA INSTALAÇÃO

Artigo 20 - No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1o de janeiro, em sessão de instalação, independentemente de número, sob a presidência do mais votado dentre os eleitos presentes, os vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.
Artigo 21- O presidente prestará o seguinte compromisso:
"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO",
Em seguida o secretário designado para este fim fará a chamada de cada vereador, que declarará:
"ASSIM O PROMETO".
Artigo 22- O vereador que não tomar posse na sessão prevista no artigo 20 poderá fazê-lo até quinze dias depois da primeira sessão.

SEÇÃO III
DA MESA

Artigo 23 - No dia, imediato à sessão de instalação, os vereadores reunir-se-ão sob a presidência do mais votado dentre os eleitos presentes e, presente a maioria absoluta dos seus membros, elegerão os componentes da mesa, por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.
Parágrafo Único - A eleição da mesa será realizada conforme dispuser o Regimento Interno, exigida a maioria absoluta de votos para a eleição dos candidatos.
Artigo 24 - A mesa será composta de um presidente, um vice-presidente, um 1o secretário e um 2o secretário.
Parágrafo Único - No impedimento e ausência do presidente e vice-presidente, assumirá o cargo o 1o secretário, na ausência deste assumirá o 2o secretário, na ausência deste assumirá o vereador mais idoso dentre os presentes.
Artigo 25 - O mandato da Mesa será de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.
Artigo 26 - Compete à Mesa da Câmara, dentre outras atribuições:
I.- Propor projetos de Lei criando ou extinguindo cargos dos serviços da Câmara Municipal e fixando os respectivos vencimentos;
II.- Propor projetos de Lei dispondo sobre a abertura de créditos suplementares ou especiais, através de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Câmara Municipal;
III.- Suplementar, por Resolução, as dotações do orçamento da Câmara Municipal, observando o limite da autorização da Lei Orçamentária, desde que os recursos para a sua cobertura sejam provenientes de anulação de sua dotação, ou da reserva de contingência;
IV.- Elaborar e expedir, mediante resolução a discriminação analítica das dotações orçamentarias da Câmara Municipal, bem como alterá-la quando necessário;
V.- Devolver a prefeitura o saldo de caixa existente na Câmara Municipal, no final do exercício;
VI.- Enviar ao Prefeito até o dia 1º de Março, as contas do exercício anterior;
VII.- Elaborar e enviar até o dia 30 de agosto de cada ano, a proposta orçamentaria da Câmara Municipal a ser incluída na lei orçamentaria do Município;
VIII.- Propor projeto de Decreto Legislativo e de Resolução.
Artigo 27 - Compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições:
I. - Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dela;
II. - Dirigir, executar e disciplinar os trabalhos da Câmara Municipal;
III. - Interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal;
IV. - Promulgar as leis não sancionadas ou não promulgadas pelo Prefeito;
V. - Baixar as resoluções e decretos legislativos aprovados pela Câmara Municipal;
VI. - Fazer publicar, dentro do prazo de quinze dias os atos, as resoluções, os decretos legislativos e as leis por ele promulgadas;
VII. - Declarar extinto o mandato de vereadores, nos casos previstos em lei;
VIII.- Requisitar as dotações orçamentárias da Câmara Municipal;
IX.- Apresentar ao plenário, até o dia cinco de cada mês, o balancete orçamentário e financeiro do mês anterior;
X.- Representar sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato Municipal;
XI.- Solicitar e encaminhar pedido de intervenção no Município, nos casos previstos pela Constituição Federal;

SEÇÃO IV
DAS COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 28 - Compete privativamente à Câmara Municipal;
I.- Eleger sua Mesa e as Comissões permanentes e temporárias, conforme dispuser o Regimento Interno;
II.- Elaborar o Regimento Interno;
III.- Dispor sobre sua organização, funcionamento e segurança;

IV.- Dispor sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, e a fixação das respectivas remunerações, observados os limites do orçamento anual e de seus valores máximos, conforme estabelece a Constituição Federal;
V.- Aprovar créditos suplementares à sua Secretaria, até o limite da reserva de contingência do seu orçamento anual;
VI.- Fixar, observadas a legislação pertinente:
a) Subsídio fixo e variável dos vereadores;
b) Subsídio e verba de representação do Prefeito;
c) Verba de representação do Presidente da Câmara e do Vice-Prefeito.
VII.- Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
VIII.- Conhecer da renúncia do Prefeito e do Vice-Prefeito;
IX.- Conceder licença ao Prefeito e aos vereadores;
X.- Autorizar ao Prefeito a ausentar-se no município por mais de 15 dias;
XI.- Criar comissões de inquérito sobre fato determinado e referentes à Administração Municipal;
XII.- Solicitar informações ao prefeito sobre assuntos administrativos;
XIII.- Apreciar os vetos do prefeito;
XIV.- Conceder honrarias a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município;
XV.- Julgar as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara Municipal, na forma da lei;
XVI.- Convocar o Prefeito ou os seus auxiliares para prestar esclarecimentos sobre assunto de suas competências;
XVII.- Aprovar, no prazo máximo de quarenta e cinco dias do recebimento, os consórcios, contratos e convênios dos quais o Município seja parte e que envolvem interesses municipais;
XVIII.- Processar os vereadores, conforme dispuser a lei;
XIX.- Declarar a perda ou suspensão do mandato do prefeito e dos vereadores, na forma da legislação pertinente e, arts. 15 e 37 § 4º, da Constituição Federal;
XX.- Sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem no poder regulamentar;
XXI.- Fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.
Artigo 29 - Compete à Câmara Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito, sobre todas as matérias da competência do município especialmente:
I.- Plano Plurianual, orçamentos anuais e diretrizes orçamentarias;
II.- Abertura de créditos especiais, suplementares e extraordinários;
III.- Concessões de isenções de tributos municipais;
IV.- Planos ou programas municipais e setoriais;
V.- Criação, classificação e extinção de cargos, empregos e funções públicas municipais, na administração direta e indireta, fixando os respectivos vencimentos, observados os limites dos orçamentos anuais, e os valores máximos das suas remunerações, conforme estabelecido pela Constituição Federal;
VI.- Regime jurídico único e lei de remuneração dos servidores municipais, da administração direta e indireta;
VII.- Autorização de operações de crédito e empréstimos internos e externos, para o município, observadas a Legislação Estadual e Federal pertinentes, e dentro dos limites fixados pelo Senado Federal;
VIII.- Autorização de concessão de serviços públicos de interesse local a terceiros;
IX.- Permuta ou alienação, a qualquer título, de bens imóveis, mediante lei específica;
X.- Matérias da competência comum, constantes do Artigo 6. desta lei e da Constituição Federal;
XI.- Remissão de dívidas de terceiros ao Município, e concessão de isenções e anistias fiscais, mediante lei específica;
XII.- Cessão, empréstimo ou concessão de direito real de uso de bens imóveis do Município;
XIII.- Aprovação da política de desenvolvimento urbano, atendidas as diretrizes gerais fixadas pela Legislação Federal e os preceitos do Artigo 182 da Constituição Federal;
XIV.- Medidas de interesse local, mediante suplementação da Legislação Federal e Estadual, no que couber, regulando a nível municipal as matérias da competência do Município;
XV.- Autorizar ao Prefeito Municipal, mediante lei específica, impor ao proprietário do solo urbano não edificado sub utilizado ou não utilizado, que não promova seu adequado aproveitamento, sucessivamente, as seguintes penas:
a) Parcelamento ou edificação compulsória;
b) Imposto progressivo no tempo sobre a propriedade predial e territorial urbana;
c) Desapropriação mediante pagamento, em moeda corrente.

SEÇÃO V
DOS VEREADORES
Artigo 30 - Os vereadores, em número proporcional à população municipal, são representantes do povo de Bela Vista da Caroba, eleitos para o mandato de quatro anos, na mesma data da eleição do Prefeito Municipal.
§ 1º - O número de vereadores obedecerá aos limites fixados pela Constituição Estadual, art. 16, inciso IV.
§ 2º - A população do Município que servirá de base para o cálculo do número de vereadores, será aquela estimada pela Fundação IBGE, que fornecerá, por escrito, a Câmara Municipal, procedendo-se ao ajuste no ano anterior às eleições.
Artigo 31 - Os vereadores são invioláveis por suas opiniões, votos e palavras no exercício de seu mandato e na circunscrição do Município;
Artigo 32 - Os vereadores não poderão:
I. - Desde a expedição de seu diploma:
a) Celebrar ou manter contrato com o Município, autarquias de economia mista, empresas públicas, fundações e empresas concessionárias de serviço público municipal, salvo quando o contrato obedecera a cláusulas uniformes;
b) Receber remuneração das entidades mencionadas na alínea anterior, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
II. - Desde a posse:
a) Ser proprietário ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com o Município;
b) Ocupar cargo, função ou emprego de que seja demissível "AD NUTUM" nos órgãos da administração direta e indireta no Município, salvo em cargo de provimento em comissão de subordinação direta ao Prefeito Municipal;
c) Exercer outro mandato eletivo;
d) Pleitear interesses privados perante a administração municipal, na qualidade de advogado ou procurador;
e) Patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades mencionadas na Alínea "a" do inciso I deste artigo.
Parágrafo Único - A infringência de qualquer dos dispositivos deste artigo importa na perda do mandato, na forma da Lei Federai.
Artigo 33 - O vereador deverá ter residência fixa no Município.
Artigo 34 - O vereador poderá renunciar ao seu mandato, mediante ofício autenticado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.
Artigo 35 - O vereador poderá licenciar-se, sem perder o seu mandato:
I. - Por doença devidamente comprovada;
II. - Para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município;
III. - Para tratar de interesse particular, sem remuneração, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias;
IV. - Para exercer cargos de provimento em comissões dos governos federais e estaduais;
V. - Para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal ou equivalente, de subordinação direta ao Prefeito Municipal.
§ 1º - Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício o vereador licenciado nos termos dos incisos I e II e na forma que dispuser o regimento interno.
§ 2º - Nos casos dos incisos IV e V, o vereador licenciado comunicará previamente a Câmara Municipal a data em que reassumirá o seu mandato.
§ 3º - Em qualquer dos casos, cessado o motivo da licença, o vereador poderá reassumir o exercício do seu mandato tão logo o deseje.
Artigo 36 - A suspensão e a perda do mandato do vereador dar-se-ão nos casos previstos nos artigos 15 e 37, parágrafo 4º da Constituição Federal, na forma e gradação previstos em lei Federal, sem prejuízo da ação penal cabível.
Artigo 37 - Nos casos de vacância ou licença do vereador o Presidente da Câmara Municipal convocará imediatamente o suplente.
§ 1º - O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo de cinco dias, salvo o motivo justo e aceito pela Câmara, na forma que dispuser o Regimento Interno.

§ 2º - Não se processará a convocação de suplentes nos casos de licenças inferiores a trinta dias.
Artigo 38 - Antes da posse e ao término do mandato, os vereadores deverão apresentar declaração de seus bens.

SEÇÃO VI
DAS COMISSÕES

Artigo 39 - As comissões Permanentes da Câmara Municipal serão eleitas no dia imediato à eleição da Mesa, pelo prazo de dois anos, não permitida a reeleição na mesma função.
Artigo 40 - As comissões temporárias serão constituídas na forma e com as atribuições previstas no Regimento Interno, no ato de que resultar a sua criação.
§ 1º - As comissões de inquérito serão criadas mediante requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara, versarão sobre fatos determinados e precisos, terão prazo de duração limitado, após o qual serão dissolvidas, salvo se prorrogado por voto da maioria absoluta da Câmara, por igual período.
§ 2º - As comissões de Inquérito terão poderes de investigação próprios, previstos no regimento interno, sendo suas conclusões encaminhadas ao Ministério Público, para que promova responsabilização civil ou criminal dos indiciados, se for o caso.
Artigo 41 - Na composição da Mesa e das Comissões, assegurar-se-á tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos.

SEÇÃO VII
DAS SESSÕES

Artigo 42 - Independentemente de convocação, a sessão legislativa iniciar-se-á no dia 15 de janeiro, e se encerrará no dia 15 de dezembro de cada ano, com interrupção durante os recessos previstos no Regimento Interno.
Artigo 43 - Salvo motivo de força maior devidamente caracterizado, as sessões legislativas serão realizadas no recinto próprio da Câmara Municipal, sob a pena de nulidade das deliberações tomadas.
§ 1° - Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto ou por outra causa que impeça a sua utilização, as sessões poderão ser realizadas em outro local, aprovado pela maioria absoluta dos vereadores.
§ 2º - As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara Municipal.
Artigo 44 - Todas as sessões serão públicas, salvo deliberação em contrário, aprovada pela maioria, absoluta dos membros da Câmara, quando ocorrer motivo relevante, ou para a preservação do decoro parlamentar.
Artigo 45 - As sessões somente poderão ser abertas com a presença de, no mínimo um terço dos membros da Câmara Municipal.
Parágrafo Único - Considerar-se-á presente a sessão o vereador que assinar a folha de presença até o início da ordem do dia, e participar do processo de votação.
Artigo 46 - A Câmara Municipal poderá ser convocada extraordinariamente, para tratar da matéria urgente, ou de interesse público relevante:
I.- Pelo Prefeito Municipal
II.- Pelo Presidente da Câmara
III.- Pela maioria absoluta dos Vereadores
§1º - As sessões extraordinárias serão convocadas com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, e nelas não se tratará de matéria estranha à que motivou a sua convocação.
§ 2º - O Presidente da Câmara Municipal dará ciência da convocação aos vereadores, por meio de comunicação pessoal ou escrita.

SEÇÃO VIII
DAS DELIBERAÇÕES

Artigo 47 - As deliberações da Câmara Municipal serão tomadas mediantes três discussões e três votações com o interstício mínimo de vinte e quatro horas.
Parágrafo Único - Os vetos, as indicações e os requerimentos, terão uma única discussão e votação.
Artigo 48 - A discussão e a votação da matéria constante da ordem do dia serão efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.
§ 1º - O voto será público, salvo as exceções previstas nesta lei.
§ 2º - Dependerá do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara Municipal a aprovação:
I. - Das leis concernentes a:
a) Alienação de bens imóveis;
b) Concessão de honrarias;
c) Concessão de moratória, privilégios, anistia, isenção e remissão de dívida;
d) Anistia e isenção de tributos.
II. - da realização de sessão secreta;
III. - da rejeição de parecer prévio do Tribunal de Contas;
IV. - da aprovação de proposta para mudança de nome do Município;
V. - da mudança de local de funcionamento da Câmara Municipal;
VI. - da destituição de componente da Mesa;
VII. - da representação contra o prefeito;
VIII.- da alteração desta lei, obedecido o rito próprio.
§ 3º - Dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal a aprovação;
I. - Das leis concernentes;
a) Ao código tributário municipal;
b) À denominação de próprio e logradouro;
c) À rejeição de veto de prefeito;
d) Ao Zoneamento do uso do solo;
e) Ao código de edificações e obras;
f) Ao código de posturas;
g) Ao estatuto dos servidores municipais;
h) A criação de cargos e aumentos de vencimentos dos servidores municipais.
II.- Do Regimento Interno da Câmara Municipal;
III.- Da aplicação de penas pelo Prefeito, ao proprietário do solo urbano não edificado, sub - utilizado ou não utilizado, na forma prevista no inciso XV, alíneas "a", "b" e "c", do Artigo 29 desta Lei.
§ 4º - A aprovação das matérias não constantes nos parágrafos anteriores deste artigo dependerá do voto favorável da maioria simples dos vereadores, presentes à sessão a sua maioria absoluta.
§ 5º - As votações se farão como determinar o Regimento interno.
§ 6º - O voto será secreto:
I.- Na eleição da mesa;
II.- Nas deliberações relativas à prestação de contas do Município;
III.- Nas deliberações de veto;
IV.- Nas deliberações sobre perda de mandato de vereadores.
§ 7º - Estará impedido de votar o vereador que tiver sobre a matéria interesse particular seu, de seu cônjuge, de parente de até terceiro grau, consanguíneo ou afim.
§ 8º - Será nula a votação que não for processada nos termos desta Lei.

SEÇÃO IX
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Artigo 49 - O processo legislativo compreende a elaboração de:
I.- Leis ordinárias, estabelecendo normas legislativas gerais, aprovadas pela Câmara Municipal e sancionadas pelo Prefeito;
II.- Decretos legislativos, editados pela presidência da Câmara para prover sobre matéria político-administrativas com efeitos externos ao Poder Legislativo;
III.- Resoluções, para regular matéria administrativa interna da própria Câmara.
Artigo 50 - A iniciativa dos projetos de lei cabe:
I. - Ao Prefeito Municipal;
II. - Aos Vereadores;
III. - À Mesa Executiva da Câmara.
Parágrafo Único - A iniciativa legislativa popular, relativa a projeto de lei de interesse do Município, da cidade ou de bairros, será feita através da manifestação expressa de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado.
Artigo 51 - Compete privativamente ao Prefeito, iniciativas de lei que disponham sobre:
I. - Criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e indireta do Poder Executivo, ou aumento de sua remuneração;
II. - Servidores públicos do Poder Executivo, seu regime jurídico e provimento de cargos;
III. - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal.
Artigo 52 - Não serão admitidas emendas que aumentem as despesas, ou reduzam a receita, nos projetos de lei de iniciativa exclusiva do prefeito, nem nos projetos de resolução que versem sobre a organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal.
Artigo 53 - A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Prefeito, se este os solicitar, deverão ser feitas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento do projeto.

§ 1º - Se o prefeito julgar a matéria urgente, solicitará que a apreciação do projeto seja feita em 30 (trinta) dias.
§ 2º - A fixação do prazo de urgência será expressa e poderá ser feita depois da remessa do projeto de lei, considerando-se a data do recebimento do pedido como o termo inicial.
§ 3º - Esgotados esses prazos, o projeto de lei será incluído obrigatoriamente na Ordem do Dia, suspendendo-se a deliberação sobre qualquer outro assunto, até que ultime a votação do mesmo.
§ 4º - Os prazos não fluem nos períodos de recesso da Câmara Municipal e não se interrompem no período de sessões legislativas extraordinárias.
§ 5º - As disposições deste artigo não serão aplicáveis à tramitação dos projetos de lei que tratem da matéria codificada, Lei Orgânica e Estatutos.
§ 6º - As modificações desta Lei Orgânica só poderão ser aprovadas pelo mesmo quórum da sua elaboração, e obedecido o mesmo rito, cabendo a sua promulgação ao Presidente da Câmara Municipal.
Artigo 54 - O projeto de lei, que receber parecer contrário de todas as comissões permanentes competentes, será considerado prejudicado implicando no seu arquivamento.
Artigo 55 - A matéria de projeto de lei de iniciativa do Legislativo, rejeitado ou prejudicado somente poderá constituir objeto de novo-projeto de lei, na mesma sessão legislativa, mediante proposta de dois terços dos membros da Câmara Municipal.
Artigo 56 - Aprovado o projeto de lei na forma regimental o Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o enviará ao prefeito para sanção.
§ 1º - Se o prefeito julgar o projeto de lei, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público vetá-lo-á total ou parcialmente, dentro de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que o receber, comunicando ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de 2 (dois) dias uteis, as razões do veto.
§ 2º - O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.
§ 3º - Decorrido o prazo de quinze dias úteis, o silêncio do prefeito implicará em sanção.
§ 4º - Comunicado o veto, a Câmara Municipal deverá apreciá-lo, com o devido parecer, dentro de trinta dias, contados da data do recebimento, em discussão única e votação secreta mantendo-se o veto quando não obtiver o voto contrário da maioria absoluta dos membros da Câmara.
§ 5º - Rejeitado o veto, o projeto de lei retornará ao prefeito, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o promulgar.
§ 6º - O veto ao projeto de lei orçamentária será apreciado pela Câmara Municipal, dentro de dez dias úteis, contados da data do recebimento.
§ 7º - No caso do § 3º, se decorridos os prazos referidos nos §§ 5º e 6º, o Presidente da Câmara Municipal promulgará a lei dentro de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 8º - Quando se tratar de rejeição de veto parcial, a lei promulgada tomará o mesmo número do original.
§ 9º - O prazo de 30 (trinta) dias referido no parágrafo 4º não flui nos períodos de recesso da Câmara Municipal.
§ 10° - A manutenção do veto não restaura matéria do projeto de lei original, suprimida ou modificada pela Câmara Municipal.
Artigo 57 - As resoluções e decretos legislativos serão discutidos e aprovados como dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DO PODER EXECUTIVO
SEÇÃO I
DO PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 58 - A eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizar-se-á em pleito direto e secreto para mandato de quatro anos no mesmo dia que for realizado em todo país.
Parágrafo Único - A posse do Prefeito e Vice-Prefeito, se dará a 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição.
Artigo 59 - O Prefeito tomará posse, o prestará compromisso em sessão solene da Câmara Municipal.
§ 1º - Ao prestar compromisso e ao deixar o cargo, o prefeito apresentará declaração dos seus bens à Câmara Municipal.
§ 2º - O Prefeito prestará o seguinte compromisso:
"PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DO MEU CARGO."
Artigo 60 - Em caso de licença ou impedimento, o Prefeito será substituído pelo Vice-Prefeito e, na falta deste, pelo Presidente da Câmara Municipal.
§ 1º - Ocorrendo a vacância, assumirá o cargo o Vice-Prefeito, que será empossado na mesma forma e com o mesmo rito do titular, para completar o mandato.
§ 2º - Na falta do Vice-Prefeito, assumirá o cargo o presidente da Câmara Municipal.
Artigo 61 - O Prefeito, sem autorização legislativa, não poderá se afastar o Município, por mais de quinze dias consecutivos.
Parágrafo Único - O prefeito regularmente licenciado terá direito a perceber subsídios e a verba de representação, somente quando:
I.- Impossibilitado para o exercício de cargo por motivo de doença devidamente comprovada:
II.- A serviço ou em missão de representação do município.
Artigo 62 - O foro para o julgamento do Prefeito será o Tribunal de Justiça do Estado.

SEÇÃO II
DO SUBSÍDIO E DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO

Artigo 63 - O subsídio e a verba de representação do Prefeito serão fixados até 90 (noventa) dias antes do término da legislatura para vigorar na seguinte.
§ 1º - A soma do subsídio e a verba de representação não será inferior ao maior padrão do vencimento percebido por funcionário municipal, não podendo ultrapassar o limite máximo de remuneração fixado em Lei, como dispõe a Constituição Federal.
§ 2º - O subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal serão atualizados sempre que ocorrer atualização na remuneração dos servidores municipais e, nos mesmos percentuais.
Artigo 64 - A verba de representação do vice-prefeito será de até 50% (cinquenta por cento), da verba de representação do prefeito municipal.

SECÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Artigo 65 - Ao prefeito compete:
I. - Enviar a Câmara Municipal projetos de lei;
II. - Vetar no todo ou em parte, os projetos de lei aprovados pela Câmara Municipal;
III. - Sancionar ou promulgar leis, determinando a sua publicação no prazo de quinze dias;
IV. - Regulamentar leis;
V. - Prestar à Câmara Municipal, dentro de trinta dias as informações solicitadas;
VI. - Comparecer à Câmara Municipal, por sua própria iniciativa;
VII. - Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre matéria de interesse público relevante e urgente;
VIII. - Estabelecer a estrutura e organização da administração municipal;
IX. - Baixar atos administrativos;
X. - Fazer publicar atos administrativos;
XI. - Desapropriar imóveis, na forma da lei;
XII. - Instituir servidões administrativas;
XIII. - Alienar bens imóveis, mediante prévia e expressa autorização legislativa da Câmara Municipal;
XIV. - Permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros, mediante prévia e expressa autorização legislativa, nos casos de concessões;
XV. - Emitir ou autorizar a execução de serviços públicos por terceiros; dispor sobre a execução orçamentária;
XVI. - Superintender a arrecadação de tributos e de preços dos serviços públicos;
XVII. - Aplicar multas previstas em leis e contratos; fixar os preços dos serviços públicos;
XVIII. - Contrair empréstimos e realizar operações de crédito, mediante autorização da Câmara Municipal;
XIX. - Remeter à Câmara Municipal, no prazo de quinze dias a contar da data da solicitação, os numerários que devam ser dispendidos de uma só vez;
XX. - Remeter à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês as parcelas de numerários que devem ser dispendidos por duodécimos;

XXI. - Celebrar convênios "ad-referendum" da Câmara Municipal; abrir crédito extraordinário nos casos de calamidade pública, comunicando o fato a Câmara Municipal;
XXII. - Prover os cargos públicos, mediante concurso público de provas e títulos; expedir os atos referentes à situação funcional dos servidores; determinar a abertura de sindicância e a instauração de inquérito administrativo; aprovar projetos técnicos de edificação, de loteamento e de arruamento, conforme dispuser o código de obras;
XXIII. - Oficializar, obedecidas as normas urbanísticas os logradouros públicos; encaminhar ao tribunal de contas, até 31 de março de cada ano, a prestação de contas do município, relativa ao exercício anterior;
XXIV. - Remeter à Câmara Municipal, até quinze de abril de cada ano, relatório sobre a situação geral da administração municipal;
XXV. - Solicitar o auxílio dos órgãos de segurança para o cumprimento de seus atos;
Artigo 66 - O prefeito poderá delegar, por decreto, aos seus auxiliares, atribuições referidas no artigo anterior, exceto as constantes dos incisos II, III, IV, V, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIX, XX, XXIII, XXIV, XXV, XXX, XXXI, XXXII,
Parágrafo Único - Os titulares de atribuições delegadas terão a responsabilidade plena dos atos que praticarem, participando ao prefeito, solidariamente, os ilícitos eventualmente cometidos.

SECÃO IV
DOS CARGOS DE CONFIANÇA

Artigo 67 - Os cargos de confiança de subordinação direta ao Chefe do Executivo ou do Presidente da Câmara, serão escolhidos pelo Prefeito ou pelo Presidente, conforme o caso, dentre brasileiros maiores de dezoito anos, no exercício dos seus direitos políticos.
§ 1º - É vedada a nomeação para os cargos de que trata esta seção, de cônjuge, de parente até terceiro grau, consanguíneo ou afim, do Prefeito Municipal ou Vereador.
§ 2º - Compete aos servidores de que trata este artigo, além de outras atribuições estabelecidas nesta lei:
I. - na área de sua competência, exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal;
II. - Expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;
III. - Apresentar ao Prefeito Municipal ou ao Presidente da Câmara, conforme o caso, relatório anual de sua gestão no órgão de sua competência;
IV. - Praticar atos pertinentes as atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito Municipal ou presidente da Câmara.
Artigo 68 - Os servidores de que trata esta seção, nos crimes comuns ou de responsabilidade serão processados e julgados pelos tribunais competentes e, nos crimes conexos com os do prefeito municipal, pelo Tribunal de Justiça do Estado.

SEÇÃO V
DO CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE

Artigo 69 - São partes legítimas para propor a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal, em face da Constituição Estadual;
I. - O prefeito e a mesa da Câmara Municipal;
II. - Os partidos políticos com representação na Assembleia Legislativa Estadual ou na Câmara Municipal;
Artigo 70 - Declarada a inconstitucionalidade, a decisão será comunicada à Câmara Municipal que promova a suspensão da execução da lei ou ato impugnado.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA

Artigo 71 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada um dos poderes.
Parágrafo Único - Prestará contas qualquer pessoa física, jurídica ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos municipais, ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.
Artigo 72 - O controle externo será exercido pela Câmara Municipal com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, e compreenderá:
I. - A apreciação das contas do exercício financeiro apresentadas pelo prefeito e pela comissão executiva da Câmara Municipal;
II. - O acompanhamento das aplicações financeiras e da execução orçamentária do Município
Artigo 73 - O controle interno será exercido pelo Executivo para:
I. - Proporcionar ao controle externo condições indispensáveis para exame da execução orçamentária;
II. - Acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas pela administração municipal.
Artigo 74 - A prestação de contas de recursos recebidos do Governo Federal e do Governo Estadual será feita, respectivamente, ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo da prestação de contas à Câmara Municipal.
Artigo 75 - O parecer prévio, emitido peio Tribunal de contas do Estado, sobre as contas anuais do Prefeito, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal.
Artigo 76 - O Tribunal de Contas do Estado representará ao poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.
§ 1° - No caso de contrato, conhecida a irregularidade, o ato de sustação será adotado diretamente peia Câmara Municipal, que solicitará, de imediato, ao Prefeito Municipal as medidas cabíveis.
§ 2º - Se a Câmara Municipal ou Prefeito municipal, no prazo de noventa dias, não efetivarem as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal de Contas decidirá a respeito.
§ 3º - As decisões do Tribunal de Contas de que resulte imputação de débitos ou multa terão eficácia de títulos executivos.
Artigo 77 - A Comissão permanente de fiscalização da Câmara Municipal, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar à autoridade governamental responsável que, no prazo de cinco dias, preste os esclarecimentos necessários.
§ 1º - Não prestados os esclarecimentos, ou considerados esses insuficientes, a Comissão solicitará, no prazo de 30 (trinta) dias, ao Tribunal de Contas do Estado, pronunciamento conclusivo sobre matéria.
§ 2º - Entendendo o Tribunal de Contas que é irregular a despesa, a Comissão, se julgar que o gasto pode causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá à Câmara Municipal sua sustação.

TÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO
CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Artigo 78 - O Município deverá organizar a sua administração e exercer suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente.
Artigo 79 - Como agente normativo e regulador da atividade económica, o Município exercerá, na forma da legislação federal, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.
Artigo 80 - Lei Municipal definirá o sistema, as diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento municipal equilibrado, harmonizando-se ao planejamento estadual e nacional e visando:
I.- O desenvolvimento social e económico;
II.- Desenvolvimento rural e urbano;
III.- A ordenação do território;
IV.- A articulação, integração e descentralização do governo municipal e das respectivas entidades da administração indireta, distribuindo-se criteriosamente os recursos financeiros disponíveis;
V.- A definição das prioridades Municipais.
Artigo 81 - O prefeito exercerá suas funções, auxiliado por órgãos da administração direta e indireta.
§ 1º - A administração direta será exercida por meio de secretarias municipais, departamentos e outros órgãos públicos.
§ 2º - A administração indireta será exercida por autarquias e outros entes da administração indireta, criados mediante Lei Municipal específica.
Artigo 82 - O planejamento municipal terá a cooperação das associações representativas de classe, de profissionais e comunitárias, mediante encaminhamento de projetos, sugestões e reivindicações, diretamente aos órgãos de planejamento do Poder Executivo, ou por meio de iniciativa legislativa popular.

CAPÍTULO II
DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Artigo 83 - As obras e serviços públicos serão executados de conformidade com o planejamento do desenvolvimento integrado do Município.
§ 1º - As obras públicas municipais poderão ser executadas diretamente pela prefeitura, por administração direta, por órgãos da administração indireta, ou ainda por terceiros.
§ 2º - As obras públicas realizadas em Bela Vista da Caroba, seguirão estritamente o código de obras.
§ 3º - A conservação e uso das estradas municipais, será regulamentada através de lei específica.
Artigo 84 - A lei disporá sobre:
I.- O regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato de sua renovação e prorrogação, bem como sobre as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;
II.- Os direitos dos usuários;
III.- A política tarifária;
IV.- A obrigação de manter serviço adequado;
V.- A vedação de cláusula de exclusividade nos contratos de execução dos serviços públicos de transporte coletivo por terceiros;
VI.- As normas relativas ao gerenciamento do poder público sobre os serviços de transporte coletivo.
Artigo 85 - As permissões e as concessões de serviços públicos municipais, outorgadas em desacordo com o estabelecido nesta lei, serão nulas de pleno direito.
§ 1º - Os servidores públicos municipais ficarão sujeitos à regulamentação e fiscalização do Município.
§ 2º - O Município poderá retomar os serviços públicos pertinentes ou concedidos, se executados em desconformidade com o ato ou contrato respectivo.
Artigo 86- o Município poderá realizar obras e serviços públicos de interesse comum, mediante convênio com a União, com o Estado, com outros municípios e com entidades particulares.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 87 - A administração pública municipal, direta ou indireta, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade de todos os atos e fatos administrativos.
Artigo 88 - Aplicam-se à administração pública do Município, todos os preceitos, normas, direitos e garantias prescritos pela Constituição Federal e Constituição Estadual, e principalmente:
I. - Os cargos, empregos e funções públicas, são acessíveis a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;
II. - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas, ou provas e títulos, respeitada a ordem de classificação, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
III. - O prazo de validade de concurso público será de até dois anos, prorrogáveis uma vez, por igual período;
IV. - Durante o prazo previsto no edital de convocação, respeitado o disposto no item anterior, os aprovados em concurso público de provas, ou de provas e títulos, serão convocados com prioridade sobre novos concursos para assumir cargos ou empregos, na carreira;
V. - Os cargos em comissão, as funções de confiança e as funções gratificadas, com definição de atribuições e reponsabilidades, limitadas e vinculadas a estrutura organizacional de cada unidade administrativa, na forma estabelecida em lei serão exercidos:
a) Preferencialmente, na estrutura superior e de assessoramento, por servidores ocupantes de cargos de carreira técnica ou profissional;
b) Obrigatoriamente, na estrutura inicial e intermediária, por servidores ocupantes de cargos e carreira;
VI.- É garantido ao servidor civil municipal o direito à livre associação sindical;
VII.- O direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei federal;
VIII.- A lei reservará porcentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;
IX.- Os acréscimos pecuniários percebidos pelos servidores não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimo ulterior, sob mesmo título ou idêntico fundamento.
Artigo 89 - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam as obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos temos da lei, a qual permitirá somente as exigências de qualificação Técnico-Econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.
§ 1º - Os atos de improbidade administrativa importarão na suspensão dos direitos políticos, na perda de função pública na indisponibilidade de bens e no ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível
§ 2º - As contas da administração pública direta e indireta, de qualquer dos poderes do município ficarão, durante 60 (sessenta) dias, anualmente, a disposição de qualquer contribuinte, em local próprio da Câmara Municipal, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei.
Artigo 90 - Os cargos públicos municipais serão criados por lei, que fixará as suas denominações, os padrões de vencimentos, as condições de provimento, indicados os recursos pelos quais correrão as despesas.
Parágrafo Único - A criação de cargos da Câmara Municipal dependerá de resolução do plenário, mediante proposta da mesa.
Artigo 91 - Antes de assumir ou deixar o exercício de suas funções ou seus cargos públicos, os prefeitos, os vice-prefeitos, os vereadores e todos os funcionários públicos, deverão fazer declarações de bens.
Artigo 92 - Nos cargos em comissão é vedada a nomeação do cônjuge ou parente de primeiro grau, respectivamente, do prefeito no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dos vereadores no âmbito da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Artigo 93 - O Município instituirá, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública municipal, direta e indireta.
Parágrafo Único - O regime jurídico e os planos de carreira do servidor público decorrerão dos seguintes fundamentos:
a) - Valorização e dignificação da função e dos servidores públicos:
b) - Profissionalização e aperfeiçoamento do servidor público.
c) - Constituição de quadro dirigente, mediante formação e aperfeiçoamento de administradores, em consonância com critérios éticos, especificamente estabelecidos:
d) - Sistema de mérito objetivamente apurados para ingresso no serviço e desenvolvimento de carreira:
e) - Renumeração adequada a complexibilidade e responsabilidade das tarefas;
f) - Tratamento uniforme aos servidores públicos, no que se refere à concessão de índices de reajustes ou outros tratamentos remuneratórios ou desenvolvimentos nas carreiras.
Artigo 94 - Todos os direitos e garantias previstas pela Constituição Federal, serão assegurados pelo Município aos servidores públicos
Artigo 95 - São estáveis, após dois anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público.
Artigo 96 - Ao servidor público em exercício de mandato eletivo aplicam-se as disposições da Constituição Federal.
Artigo 97 - Nenhum servidor poderá ser diretor ou integrar em conselho de empresa fornecedora, ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão do serviço público.
Artigo 98 - É vedada a participação de servidores públicos no produto da arrecadação de tributos e multas, inclusive da dívida ativa.
Artigo 99 - É assegurada, nos termos da lei, a participação de funcionários públicos na gerência de fundos e entidades previdenciárias para as quais contribuem.
Artigo 100 - O servidor público será aposentado:
I.- Por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando a mesma for decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e, proporcionais nos demais casos, ficando o servidor sujeito a perícia médica periódica durante os cinco anos imediatamente subsequentes:
II.- Compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço:
III.- Voluntariamente:
a) Aos trinta e cinco anos de serviço se homem aos trinta anos de serviço se mulher, com proventos integrais;
b) Aos trinta anos de efetivo exercício em funções de magistério, se professor, e vinte e cinco se professora, com proventos integrais;

c) Aos trinta anos de serviço, se homem, e aos vinte e cinco, se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;
d) Aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta mulheres, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.
Artigo 101 - Na definição do regime jurídico único será estabelecido o sistema previdenciário aplicável aos servidores no Município.

TÍTULO IV
DA TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CAPÍTULO I
DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Artigo 102- O Município poderá instituir os seguintes tributos:
I.- Impostos;
II.- Taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
III.- Contribuição de melhoria, decorrente da execução de obras públicas.
§ 1º - Os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultada à administração tributária, especialmente para conferir efetivamente esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.
§ 2º - As taxas não poderão ter a mesma base de cálculo própria dos impostos.
Artigo 103 - Ao Município compete instituir imposto sobre:
I. - Propriedade prediais e territorial urbana;
II. Transmissão entre vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição:
III. - Serviços de qualquer natureza, exceto os de transporte interestadual e intermunicipal e os de comunicações.
Artigo 104- O imposto predial e territorial urbano pode ser progressivo, na forma da lei, para garantir o cumprimento da função social da propriedade.
Artigo 105 - Lei Municipal estabelecerá medidas para que os contribuintes sejam esclarecidos sobre os tributos municipais.
Artigo 106 - O Município poderá celebrar convênio com a União e o Estado para dispor sobre matéria tributária.
Artigo 107 - A contribuição de melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis beneficiados por obras públicas municipais.

SEÇÃO II
DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Artigo 108 - É vedado ao Município:
I.- Exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;
II.- Instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por ele exercida, independentemente a denominação jurídica dos vencimentos, títulos ou direitos;
III. - Cobrar tributos:
a) Em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que houver instituído ou aumentado;
b) No mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que o institui ou aumentou;
I.- Utilizar tributo com efeito de confisco;
II.- Estabelecer limitação ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributo, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público municipal;
III.- Instituir impostos sobre:
a) Património, renda ou serviço do Estado e da União;
b) Templo de qualquer culto;
c) Património, renda ou serviço dos partidos políticos, inclusive das suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;
d) Livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão;
e) Qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdenciária do Município só poderá ser concedida através de lei específica municipal.

SEÇÃO III
DA REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Artigo 109 - Pertencem ao Município:
I.- O produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
II.- Cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis nele situados;
III.- Cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;
IV.- Vinte cincos por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviço transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.
Artigo 110 - O Município receberá da União a parte que lhe couber do produto da arrecadação, distribuída como dispõe o artigo 159, I, "b", da Constituição Federal.
Artigo 111 - O Município receberá do Estado parte que lhe couber do imposto sobre produtos industrializados distribuindo a este pela União, na forma do Artigo 159, II, da Constituição Federal.
Artigo 112 - O Poder Executivo divulgará pelo órgão oficial de imprensa e encaminhará à Câmara Municipal, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, e os valores de origem tributária a ele entregues.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS MUNICIPAIS

Artigo 113 - Leis de iniciativa do poder executivo estabelecerão:
I. - O plano plurianual;
II. - As diretrizes orçamentarias
III. - Os orçamentos anuais.
Parágrafo Único - O Município seguirá, no que for compatível a sistemática descrita pelo Artigo 165 da Constituição Federal.
Artigo 114 - A receita orçamentária municipal constituir-se-á da arrecadação dos tributos municipais, da participação nos tributos da União e do Estado, dos recursos resultantes da utilização dos seus bens e pela prestação de serviço, e de recursos oriundos de operações de empréstimos internos e externos, tomados nos limites estabelecidos permitidos e estabelecidos na legislação vigente.
Parágrafo Único - As propostas orçamentarias serão elaboradas sob forma de orçamento-programa, observadas as proposições do planejamento do desenvolvimento integrado do Município.
Artigo 115 - A despesa pública constituir-se-á de dotações destinadas aos órgãos da administração direta e indireta para atendimento das necessidades administrativas do Município.
Artigo 116 - Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentarias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal.
§ 1º - As emendas ao projeto de lei orçamentárias, serão apresentadas à comissão competente, que sobre elas emitirá parecer sendo as mesmas apreciadas em plenário na forma regimental.
§ 2º - As emendas ao projeto e lei do orçamento anual e aos projetos que modifiquem somente podem ser aprovadas caso:
I.- Sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
II.- Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluída as que incidam sobre:
a) - Sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
b) - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluída as que incidam sobre:
c) - educação; e
d) - saúde.
III. - Sejam relacionadas:
a) Com a correção de erros ou omissões; ou
b) Com os dispositivos do texto do projeto de lei.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.
§ 4º - O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo, enquanto não tiver sido iniciado a votação na comissão competente.

§ 5º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariem o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.
§ 6º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos, especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.
Artigo 117 - São vedados:
I.- O início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II.- A realização de despesa ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
III.- A realização de operações de crédito que exceda o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pela Câmara Municipal por maioria absoluta;
IV.- A vinculação de receita de imposto a órgãos, fundo ou despesa, salvo as previstas no plano plurianual, as operações de créditos aprovadas por lei municipal, e as vinculações previstas na Constituição Estadual, referente à educação e a pesquisa;
V.- A abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
VI.- A concessão ou utilização de créditos ilimitados;
VII.- A instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa;
VIII.- A subvenção ou auxílio à entidades religiosas;
IX.- A subvenção ou auxílio à entidades com fins lucrativos.
§ 1º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro- em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.
§ 2º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.
Artigo 118 - Os recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentarias, destinados à Câmara Municipal ser-lhe-ão entregues até o dia vinte de cada mês.
Parágrafo único - No caso de a arrecadação mensal não atingir a previsão, o repasse será feito proporcionalmente, calculando-se o percentual da previsão sobre a receita orçamentária arrecadada, excluídos desta as operações de crédito, aplicações financeiras, e as receitas com destinação específica.
Artigo 119 - A despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na Constituição Federal, ou na legislação complementar.
Parágrafo único - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargo ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal, só poderão ser feitas:
I. - Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender à projeção de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrente;
II. - Se houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Artigo 120 - A Câmara Municipal elaborará a proposta orçamentária do Poder Legislativo, cujo montante de recursos não poderá ser superior a 3,0% (três por cento) da receita do Município, excluídas as operações de créditos, contribuições de melhorias, receitas de aplicações financeiras e as receitas de convênios e auxílios com destinação específica.

CAPÍTULO III
DAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Artigo 121 - O Município observará o que dispuser a Legislação Federal sobre:
I. - Finanças públicas;
II. - Dívida pública externa e interna do Município;
III. - Concessão de garantias pelas entidades públicas municipais:
Artigo 122 - As disponibilidades de caixa do Município e dos órgãos ou entidades do poder Público Municipal, serão depositadas em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.
Artigo 123 - Os preços pela utilização de bens e pela prestação de serviços serão estabelecidos por decreto.

TÍTULO V
DA ORDEM ECONÓMICA E SOCIAL
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ORDEM ECONÓMICA

Artigo 124 - A organização da atividade económica, fundada na valorização do trabalho humano, na livre iniciativa e na proteção do meio ambiente tem por objetivo assegurar existência digna a todos, conforme os mandamentos da justiça social e com base nos princípios estabelecidos na Constituição Federal.
Artigo 125 - Na aquisição de bens e serviços, o Poder Público Municipal dará tratamento preferenciai, nos termos da lei, à empresa brasileira de capita nacional.
Artigo 126 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, assim definidas em Lei Federal, poderão receber no Município tratamento jurídico diferenciado, visando o incentivo de sua criação, preservação e desenvolvimento, através da eliminação, redução ou simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias e creditícias, por meio da lei.
Artigo 127 - O município por lei e ação integrada com a União,o Estado e a Sociedade, promoverá a defesa dos direitos sociais do consumidor, através de sua conscientização, da prevenção e responsabilização por danos a ele causados, democratizando a fruição de bens e serviços essenciais.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA URBANA

Artigo 128 - A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em Lei Federal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.
§ 1º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade.
§ 2º - As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.
Artigo 129 - A política municipal de desenvolvimento urbano visa assegurar, dentre outros objetivos:
I.- A urbanização, a regularização de loteamento de áreas fundiárias e urbanas:
II.- A cooperação das associações representativas no planejamento urbano municipal;
III.- O estímulo à preservação de áreas periféricas de produção agrícola;
IV.- A garantia da preservação, da proteção e da recuperação do meio ambiente;
V.- A criação e manutenção do parque de especial interesse urbanístico, social, ambiental, turístico e de utilização pública;
VI.- A utilização - racional do território e dos recursos naturais, mediante controle da implantação e do funcionamento de atividades industriais, comerciais, residenciais e viárias.

CAPÍTULO III
DA ORDEM SOCIAL
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 130- O Município em ação integrada e conjunta com a União, e Estado e a Sociedade, tem o dever de assegurar a todos, os direitos relativos à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à capacidade para o trabalho, à cultura, de cuidar da proteção especial da família, da mulher da criança, do idoso, bem como da conservação do meio ambiente.

SEÇÃO II
DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 131 - A saúde é direito de todos os Munícipes e dever do poder público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção e recuperação.
Artigo 132- O Município prestará com a cooperação técnica financeira da União e do Estado, serviço de atendimento à saúde da população.
Artigo 133 - As ações e serviços da saúde são de relevância pública, cabendo ao poder Público Municipal dispor, nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, nos limites de sua competência, devendo a execução ser feita preferencialmente através de serviços oficiais e, supletivamente, através de serviços de terceiros.

Artigo 134 - As ações e serviços de saúde pública integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constitui um Sistema Único de Saúde, organizada de acordo com as seguintes diretrizes:
I.- Municipalização dos recursos, serviços e ações com posterior regionalização dos mesmos;
II.- Integralidade na prestação das ações preventivas e curativas:
III.- Participação da comunidade na forma da lei.
Artigo 135 - A assistência à saúde é livre á iniciativa privada.
Parágrafo Único - As instituições privadas poderão participar de forma complementar, do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.
Artigo 136- O volume dos recursos destinados pelo Município à ações e serviços de saúde será fixado em sua lei de diretrizes orçamentarias.
Parágrafo Único - É vedada a destinação de recursos públicos para auxílio ou subvenções a instituições privadas com fins lucrativos
Artigo 137 - Compete ao Município, elaborar e reestruturar o Plano Municipal de Saúde e Assistência Social, em consonância com o Plano Estadual de Saúde e de acordo com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 138- Município assegurará, no âmbito de sua competência à proteção e assistência a família, especialmente à maternidade, à infância e á velhice, bem como à educação do excepcional.
Artigo 139 - As ações governamentais de assistência social serão descentralizadas e integradas, cabendo à União a coordenação e a execução dos respectivos programas, com participação das entidades beneficentes de assistência social e das comunidades.

SEÇÃO III
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DESPORTO

Artigo 140 - A educação é direito de todos e dever do Estado e da família. O Município promoverá a educação pré-escolar e o ensino de 1º grau, a colaboração da sociedade e a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
Artigo 141- O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I.- Igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
II.- Garantia de ensino fundamental, obrigatório e gratuito na rede escolar municipal, inclusive para os que elas não tiverem acesso na idade própria.
III.- Garantia de padrão de qualidade;
IV.- Gestão democrática de ensino, na forma desta lei;
V.- Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e religiosas;
VI.- Garantia de prioridade de aplicação, no ensino público municipal, dos recursos orçamentários no município, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
VII.- Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
VIII.- Liberdade de aprender ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
IX.- Garantir a valorização dos profissionais do ensino, mediante carreira para o magistério público com piso salarial de acordo com o grau de formação profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, realizados periodicamente e assegurado Regime Jurídico Único;
X.- Atendimento ao educando, no ensino fundamental através de programas suplementares de material didático-escolar, alimentação e assistência à saúde.
Artigo 142 - Aos membros do Magistério Municipal, especialistas da educação serão assegurados;
I.- Plano de carreira com promoção mediante critérios precisos de aferição do tempo de serviço efetivamente trabalhado em funções do magistério, bem como do aperfeiçoamento profissional;
II.- Aposentadoria aos trinta (30) anos de efetivo exercício em funções de magistério, se professor, e vinte e cinco (25) anos se professora;
III.- Participação na gestão do ensino Público Municipal;
IV.- Garantia de aperfeiçoamento técnico-pedagógico adequado para o exercício do magistério.
Artigo 143 - O Poder Público Municipal aplicará anualmente nunca menos de 25% (vinte cincos por cento), da receita resultante de impostos, inclusive os resultantes de transferências, na manutenção e desenvolvimento exclusivo do ensino público municipal.
Artigo 144 - As verbas dos orçamentos municipais de educação, serão aplicadas, com exclusividade, na manutenção e ampliação da rede escolar municipal.
Artigo 145 - O Município através de seu órgão máximo de educação fornecerá orientação técnico-pedagógica as creches públicas.
Artigo 146 - O Município buscará a integração pedagógica entre e nos 1º e 2º graus das redes municipais, estadual e particular de ensino existentes.
Artigo 147 - O Poder Público Municipal incentivará o lazer, como forma de promoção social.
Parágrafo Único - Criação do Conselho Municipal de Cultura e Esportes. Caberá ao Conselho, dentre outras, elaborar calendário de datas festivas e comemorativas de alta significação para o município.

SEÇÃO IV
DO MEIO AMBIENTE

Artigo 148 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida impondo-se ao Município e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, garantindo-se a proteção dos ecossistemas e o uso racional dos recursos ambientais
Parágrafo Único - Para garantia desse direito, compete ao Poder Público Municipal cumprir e fazer cumprir os preceitos e normas enumeradas no § 1º do Artigo 207, da Constituição Estadual.
Artigo 149 - Não poderão ser usados córregos ou rios para serem lavados implementos agrícolas ou ainda, abastecê-los diretamente, para utilização com defensivos agrícolas
Parágrafo único - Os infratores estarão sujeitos à muita de acordo com os danos causados, expressos e definidos em lei.
Artigo 150 - O Município, juntamente com o Estado, instituirá, com a participação popular, programa de saneamento urbano e rural, com o objetivo de promover a defesa da saúde pública, respeitada a capacidade de suporte do meio ambiente aos impactos causados.

SEÇÃO V
DA POLÍTICA AGRÍCOLA E AGRÁRIA

Artigo 151 - A Política Agrícola Municipal será planejada e executada, na forma da lei, com a participação efetiva dos produtores e trabalhadores rurais, objetivando o desenvolvimento rural nos seus aspectos econômicos e sociais, com racionalização do uso e preservação dos recursos naturais e ambientais, cabendo ao Município:
I. - A orientação, assistência técnica e extensão rural;
II. - Incentivar o aumento de produtividade agrícola, principalmente no que diz respeito ao Inciso I;
III. - Assegurar aos trabalhadores rurais e pequenos agricultores o acesso aos recursos e serviços dos governos do Estado e da União, destinados ao setor agrícola;
IV. - Contribuir para a organização econômica e social dos trabalhadores rurais e pequenos agricultores, garantindo a sua participação democrática nas principais decisões que atingem as atividades da agricultura;
V. - Garantir plenas condições para o desenvolvimento ao associativismo e outras formas de cooperação agrícola que diz respeito a comercialização, uso do solo, acesso a tecnologia, controle de qualidade de produtos, armazenamento e industrialização de produtos.
Artigo 152 - O Município coparticipará com o Governo do Estado e da União, na manutenção do serviço e assistência técnica e extensão rural oficial, assegurando prioritariamente ao micro e pequeno produtor rural.

SEÇÃO VI
DA HABITAÇÃO

Artigo 153 - A política habitacional do Município integrada à da União e do Estado, objetivará a solução da carência habitacional de acordo com seguintes princípios e critérios:
I.- Oferta de lotes urbanizados:
II.- estímulo e incentivo à formação de cooperativas populares de habitação;
III.- Atendimento prioritário à família carente;
IV.- Formação de programas habitacionais pelo sistema mutirão e autoconstrução.

SEÇÃO VII
DA FAMÍLIA, DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO

Artigo 154 - A família, base da sociedade, tem especial proteção do Município, na forma expressa na Constituição Federai.
Artigo 155 - A família, a sociedade e o Município têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, e bem-estar, garantindo-lhe o direito à vida digna.
Artigo 156- O Município incentivará as entidades particulares sem fins lucrativos, atuantes na política do bem-estar da criança, da pessoa portadora de deficiência e do idoso, e devidamente registrado nos órgãos competentes, subvencionando-as com auxílio financeiro e amparo técnico.
Artigo 157 - É garantida a gratuidade nos transportes coletivos aos maiores de sessenta e cinco anos e as pessoas portadoras de deficiência, comprovadamente carentes de recursos financeiros.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 158 - O Município publicará anualmente no mês de janeiro a relação completa dos servidores lotados por órgão ou entidades da administração pública direta, indireta e funcional, em cada um de seus poderes, indicando o cargo ou função e o local de seu exercício, para fins de recenseamento e controle.
Artigo 159 - O Município, no prazo máximo de dois anos a partir da data da promulgação desta lei adotará medidas administrativas necessárias, à identificação e de limitação de seus imóveis inclusive na área rural.
Artigo 160 - O município não poderá dispender, com pessoal mais do que 40% (quarenta por cento) do valor de suas receitas correntes.
§ 1º - O número de servidores do município não poderá exceder a 1,7% (um inteiro e sete décimos) da sua população.
§ 2º - O número de professores do município observará o mínimo de 20 (vinte) alunos por professor.
Artigo 161 - Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o artigo 165, § 9º, I e II da Constituição Federal, serão obedecidas as seguintes normas:
I. - O projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do prefeito subsequente, será encaminhado até três meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até encerramento da sessão legislativa;
II. - O projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até seis meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro;
III. - O projeto de lei orçamentária do Município será encaminhado até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.
Artigo 162 - Esta Lei Orgânica, aprovada pela Câmara Municipal, será por ela promulgada e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE SETEMBRO DE 1997.

ZENO SCHALLENBERGER
Presidente

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:57F2C2BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 001/98

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 001/98

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente, promulgo a seguinte

EMENDA

Artigo 1°: Altera os Artigos 25 e 160 da Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, que passam a ter a seguinte redação:
Artigo 25: O mandato da Mesa será de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo.
Artigo 160: O município não poderá dispender, com pessoal, mais de 40% (quarenta por cento) do valor de suas receitas correntes.
Parágrafo 1°: O número de servidores do município não poderá exceder a 2,5% (dois e meio por cento) da sua população.
Parágrafo 2°: O número de professores do Município observará o mínimo de 20 (vinte) alunos por professor.
Artigo 2° Esta Emenda à Lei Orgânica de Bela Vista da Caroba, entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1998.

ALFREDO FRITZ
Vereador

ANILDA Z. JAEGER
Vereadora

EVANIR JÃO MENEGUSSO
Vereador

CLENIO JOSÉ RAMÃO
Vereador

MOISES DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:87D8E01A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EMENDA DA LEI ORGÂNICA N° 003/2008

EMENDA DA LEI ORGÂNICA N° 003/2008

Altera o Artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, 06/09/1997 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte, **Lei**:

Art. 1°: altera o Artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, de 06/09/1997, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

Art. 120- A Câmara Municipal elaborará a proposta orçamentária do Poder Legislativo, cujo montante de recursos não poderá ser superior a 8,0% (oito por cento) da receita do Município, excluídas as operações de créditos, contribuições de melhorias, receita de aplicações financeiras e as receitas de convênios e auxílios com destinação especifica.

Art. 2°:- Esta Emenda da Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba/PR, 10 de Março de 2008.

JANDIR PAULO SCHNEIDER
Presidente

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:E02D11AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 004/2008

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 004/2008

Fica criado o Artigo 94-A na Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JANDIR PAULO SCHNEIDER, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA:

Art. 1° - Cria-se o Artigo 94-A na Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, com a seguinte redação:

"Art. 94-A - Os servidores do Município de Bela Vista da Caroba, terão seus vencimentos reajustados, no mínimo, de acordo com o saldo de inflação ocorrida nos últimos doze meses anteriores, cuja data base, será no mês de Março, cujo índice terá que ser aplicado, obrigatoriamente, no mês subseqüente."

Art. 2° - Esta emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 20 de maio de 2008

JADIR PAULO SCHNEIDER
Presidente

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:463AF08C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 005/2008

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 005/2008

Altera o Artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, 06/09/1997 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, NILEU PEDRO VILLANI, Presidente, Promulgo a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba - PR:

Art. 1º - Altera Artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47 - As deliberações da Câmara Municipal serão tomadas mediante duas discussões e duas votações, com interstício de vinte e quatros horas."

Art. 2° - Esta emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 10 de Dezembro de 2008.

NILEU PEDRO VILLANI
Presidente

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:B227A289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 006/2008

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 006/2008

Altera o § 6° do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal, 06/09/1997 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, NILEU PEDRO VILLANI, Presidente, Promulgo a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba - PR:

Art. 1o - Altera o § 6o do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 48-...
§ 6º - O voto será secreto:
I – revogado
II- revogado
III - nas deliberações do veto
IV - nas deliberações sobre perda de mandato de vereadores."

Art. 2º - Esta emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 10 de Dezembro de 2008.

NILEU PEDRO VILLANI
Presidente

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:4B60DF67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EMENDA DA LEI ORGÂNICA N° 007/2013

EMENDA DA LEI ORGÂNICA N° 007/2013

Altera, Acrescenta e Revoga dispositivos da Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba, que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, aprovou e eu, LUCIANO DE BARROS, Presidente, Promulgo a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba – PR:

Art. 1º - Os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba abaixo enumerados passa a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 1°- O Município de Bela Vista da Caroba, entidade componente da República Federativa do Brasil, parte integrante do Estado do Paraná, é dotado de personalidade jurídica de direito público interno e goza de autonomia política, administrativa, financeira e legislativa nos termos assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e esta Lei Orgânica com o objetivo, na área de seu território, construir uma sociedade livre, justa e solidária."
"Art. 5°–São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre sí, o Legislativo e o Executivo.
Parágrafo único: Tem os poderes do Município funções, que são exercidas prevalentemente:
I–pelo Legislativo, as funções legislativas, de fiscalização e controle.
II–pelo Executivo, as funções executivas, compreendidas as de governo e de administração.
CAPÍTULO I-A
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
"Art. 5º-A–A soberania popular é exercida:
I–indiretamente: pelo Prefeito e pelos Vereadores, todos eleitos em sufrágio universal e pelo voto direto e secreto;
II–diretamente: nos termos da lei e, em especial, mediante:
a) iniciativa popular, na proposição de leis de interesse local, incluindo emendas à Lei Orgânica do Município;
b) plebiscito, convocado pela Câmara Municipal, na forma como indicar a lei e nos termos do Regimento Interno;
c) referendo, autorizado pela Câmara Municipal, nos termos do respectivo Regimento Interno e quando o indicar a lei;
d) fiscalização dos atos e decisões do Governo Municipal, bem como da prestação de serviços públicos, inclusive quando outorgados a concessionários;
e) acesso aos documentos públicos em geral e segundo regulamentação em lei especial; participação nas audiências públicas

promovidas por qualquer dos Poderes do Município, conforme disposto, respectivamente, na lei ou no Regimento Interno.
Art. 5º-B–Qualquer cidadão, partido político, associação, sindicato ou entidade civil regularmente constituídos são parte legítima para denunciar à Câmara Municipal, ao
Ministério Público ou ao Tribunal de Contas atos e decisões de qualquer dos Poderes do Município que atentem contra:
I–disposições constitucionais e de leis;
II–os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e, ainda, os da razoabilidade e transparência;
III–o patrimônio público e os interesses legítimos, coletivos ou difusos.
Art. 5º-C–Poderá a Câmara Municipal, antes de iniciado o respectivo processo de discussão e votação, convocar plebiscito para efeito de manifestação popular antecipada sobre matérias que envolvam:
I–obras e serviços de grande vulto, de que decorra considerável endividamento, que impliquem em alteração substancial da cidade, especialmente nos seus aspectos urbanísticos, ou que possam comprometer seu patrimônio histórico-cultural;
II–projetos de qualquer natureza, cuja execução possa comprometer o meio ambiente ecologicamente equilibrado e oferecer riscos à saudável qualidade de vida dos munícipes;
III–discussão sobre normas inseridas no Plano Diretor e nos Códigos de Obras e de Posturas Municipais."

CAPÍTULO I-B
DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS

"Art. 5º-D–O Município assegura, em seu território e nos limites de sua competência, os direitos e garantias fundamentais que as Constituições da República e do Estado conferem aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País.
Art. 5º-E–Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de 15 (quinze) dias.
Art. 5º-F–O Município garante o exercício do direito de reunião e de outras liberdades constitucionais, além da defesa da ordem pública, da segurança pessoal e dos patrimônios público e privado.
Art. 5º-G–Ao Município é vedado:
I–estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;
II–recusar fé aos documentos públicos;
III–criar distinções entre brasileiros ou preferências entre os mesmos."
....
"Art. 17 – O poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, com autonomia política administrativo e financeira, composta de vereadores representantes do povo, em número proporcional a população do Município."
Art. 28 – (....)
VI – fixar a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, através de lei, observado o que dispõe a Constituição Federal.
....
XXII–fixar o subsídio dos Vereadores em cada Legislatura para a subsequente, até sessenta dias antes das eleições municipais, observado o que dispõem os arts. 29, VI; 37, X e XI; 39, § 4º; 150, II; 153, III e 153, § 2º, I, da Constituição Federal.
XXIII–convocar autoridades locais para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando ilícito penal, cível e administrativo, conforme o caso, a ausência sem justificação adequada ou prestação de informações falsas.
XXIV–encaminhar pedidos escritos de informação ao Prefeito, aos Secretários do Município ou a titulares de órgãos municipais, importando em infração político-administrativa a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.
XXV–dar publicidade de seus atos e pedidos de informação, bem como dos resultados aferidos pelas comissões processantes, de inquérito e especial.
XXVI–receber e fiscalizar o plano de metas do Governo Municipal, que o Prefeito será obrigado a entregar à Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba até 90 dias após a data de sua posse.
"Art. 32–.....
.....
II .....
a).....
b) ....
c).....
d).....
e)....
f) apresentar comportamento, cujo procedimento for declarado incompatível com o decorro parlamentar.
g) deixar de comparecer, em cada Sessão Legislativa, à terça parte das sessões ordinárias, salvo se em licença ou missão autorizada pela Câmara.
§ 1º–A infringência de qualquer dos dispositivos deste artigo importa na perda do mandato.
§ 2º Caberá ao Regimento Interno da Câmara definir os procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, podendo instituir outras formas de penalidade para condutas menos graves, em atenção ao princípio da gradação, segundo a gravidade da infração, bem como regular o procedimento de apuração respectivo, garantida ampla defesa.
§ 3º Nos casos das alíneas acima, a perda do mandato será decidida pela Câmara de Vereadores, mediante iniciativa da Mesa ou de partido político com representação na Casa, assegurada ampla defesa.
Art. 39 – as comissões permanentes da câmara municipal serão eleitas na sessão seguinte a eleição da mesa pelo prazo de dois anos.
Art. 42 – A Legislatura, que terá duração de quatro anos, dividir-se-á em quatro Sessões Legislativas.
§ 1º Em cada Sessão Legislativa a Câmara Municipal reunir-se-á de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.
§ 2º As sessões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente quando recaírem em sábados, domingos e feriados.
§ 3º As sessões da Câmara Municipal serão ordinárias, extraordinárias, solenes, preparatória e de instalação, na forma regulada no Regimento Interno.
§ 4º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.
Art. 46-A–É garantida a tribuna livre, na forma do Regimento Interno.
Art. 47 (....) (NR)
....
§6º–Revogado.
Art. 49–. O processo legislativo compreende a elaboração de:
I–emendas à Lei Orgânica.
II–leis complementares.
III–leis ordinárias.
IV–decretos legislativos.
V–resoluções.
Art. 49-A–A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:
I–de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal.
II–do Prefeito.
III–a população, subscrita por cinco por cento do eleitorado do Município.
§ 1º A Lei Orgânica não poderá sofrer emendas na vigência de estado de sítio ou estado de defesa ou ainda no caso de o Município estar sob intervenção estadual.
§ 2º A proposta de emenda será dirigida à Mesa da Câmara Municipal e publicada no órgão interno da Casa, no órgão oficial do Município.
§ 3º A proposta de emenda será discutida e votada em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, considerando-se aprovada se obtiver dois terços dos votos dos membros da Câmara Municipal, em ambos os turnos.
§ 4º É assegurada a sustentação de emenda por representante dos signatários de sua propositura.
§ 5º A emenda à Lei Orgânica aprovada será promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal, com o respectivo número de ordem.
§ 6º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.
Art. 50–A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a Mesa Executiva da Câmara, qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, mediante iniciativa popular.
.....
Art. 50-A–A elaboração de resoluções e decretos legislativos obedecerá ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 54 – O Projeto de lei, que receber parecer contrário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, será considerado prejudicado, implicando no seu arquivamento.

SEÇÃO II

DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

Art. 63–A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais serão fixados até 90 (noventa) dias antes do término da legislatura para vigorar na seguinte.

§ 1°–A remuneração do Prefeito não será inferior ao maior padrão do vencimento percebido por servidor municipal, não podendo ultrapassar o limite máximo de remuneração fixado em Lei, como dispõe a Constituição Federal.

§ 2°–A remuneração do Prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários municipais, serão atualizadas sempre que ocorrer atualização na remuneração dos servidos municipais, e nos mesmos percentuais.

Art. 64 – revogado.

Art. 95- São estáveis, após 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.(NR)

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado, mediante processo administrativo ou mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa em qualquer caso. (NR)

§ 2º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado e o eventual ocupante da vaga, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade.(NR)

§ 3º Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.(NR)

§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.(NR).

Art. 100- Os servidores públicos municipais serão aposentados, nos termos determinados na constituição Federal e Legislação Previdenciária Complementar, nos termos do Regime Geral da Previdência Social. (NR)

I – revogado

II – revogado

III – revogado

Art. 134-A–O Município manterá um Fundo de Saúde, regulamentado na forma da lei, que será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde e financiado com recursos orçamentários da seguridade social da União, do Estado e do Município, além de outras fontes.

Art. 160 – O município não poderá dispender com pessoal, mais do que 50% (cinquenta por cento) do valor de suas receitas correntes. (NR)

§ 1°–revogado.

.....

Art. 161 – (....) (NR)

I – o projeto do Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do prefeito subsequente, será encaminhado até 30 de setembro do primeiro exercício financeiro do mandato e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

II – o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até 15 de abril de cada exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

III – o projeto de Lei Orçamentária do Município será encaminhado até 30 de setembro de cada exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa."

Art. 2º–Esta emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Ficam revogados o art. 64, os incisos I, II e II do art. 100, e o § 1º do art. 160.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 26 de Novembro de 2013.

LUCIANO DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:C1F911C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EMENDA DA LEI ORGÂNICA N° 008/2014

EMENDA DA LEI ORGÂNICA N° 008/2014

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, aprovou e eu, LUCIANO DE BARROS, Presidente, Promulgo a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba – PR:

Art. 1º - Altera e acrescenta Inciso no artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65 – (....)

I – Enviar à Câmara Municipal Projetos de Lei, através de cópia impressa e meio magnético, devidamente instruídos com mensagem de justificativa e parecer jurídico.

XXXIII – Após Sancionado pelo executivo municipal enviar à Câmara Municipal Original da Lei com sua devida publicação em Diário Oficial em até 07 (sete) dias após a publicação.

(....)"

Art. 2º - Esta emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 03 de junho de 2014.

LUCINO DE BARROS
Presidente

JILIERME DOS SANTOS
Vice-Presidente

OSVALDO MIGUEL AZEREDO
1º Secretario

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
2º Secretario

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:3595DAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 01/2016 POR MAIS 02 ANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
EDITAL DE CONCURSO Nº 05

O Prefeito do Município de BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A PRORROGAÇÃO

Por mais 02 (dois) anos, do prazo de validade do Concurso Público Nº 01/2016 para os cargos de AGENTE SANITÁRIO, ELETRICISTA, NUTRICIONISTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR, RECEPCIONSITA, VIGIA, a contar de 11 de Abril de 2018.

Prefeitura do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, Em 10 de Abril de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:58F8E0DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 050/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: 44.323,00 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais)
Vigência.....: Início: 10/04/2018 Término: 09/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação:
2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (51),
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (224),
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (225),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (232),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (233) Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 10 de Abril de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:85FCE1BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 051/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: MARLUCI MAZUCO WEILER
Valor.....: 39.971,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta e um reais)
Vigência.....: Início: 10/04/2018 Término: 09/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação:
2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (51),
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (224),
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (225),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (232),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (233) Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 10 de Abril de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D6DDC67D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 052/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ
Valor.....: 17.069,50 (dezessete mil e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/04/2018 Término: 09/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação:
2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (51),
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (224),
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (225),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (232),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (233) Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 10 de Abril de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DF463F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 053/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI
Valor.....: 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 10/04/2018 Término: 09/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação:
2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (51),
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (224),
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (225),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (232),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (233) Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 10 de Abril de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5295A743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 054/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI
Valor.....: 52.345,00 (cinqüenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 10/04/2018 Término: 09/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação:
2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (51),
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (224),
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (225),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (232),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (233) Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 10 de Abril de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C8E0B08A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018-CONCORRÊNCIA 001/2018

CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com sede à Rua Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.441/001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Dilso Storch, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.267.692-4SSP/PR e do CPF/MF nº 748.894.199-34, e

CONTRATADA: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda - Epp, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01.

OBJETO: Execução de 5.857,18 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Trechos:
Rua Rio Grande Do Norte (entre Rua Av. Paraná e Rua Alagoas)
Travessa Porto Alegre (entre Rua Alagoas e Rua ato Grosso do Sul)
Rua Maranhão (entre Rua Rio de Janeiro e Av. Rio Grande do Sul)
Rua Santa Catarina (entre Rua Bahia e Rua Maranhão).

VALOR: R$ 288.805,17 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinco reais e dezessete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 1.040.4490.51 - 1000 - 221/2018, 1.040.4490.51 - 1787 - 370/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2018.

FORO: Comarca de Ampére, Estado do Paraná.

Bela Vista da Caroba, 10 de Abril de 2018.

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:05683D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE BENS PÚBLICOS MÒVEIS N° 001/2018.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COXILHA BONITA.
OBJETO: 1(**U**MA) PATRULHA AGRICOLA RURAL CONSTITUÍDA POR: 1 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MARCA CASE IH – MODELO FARMALL 80 – ANO/FAB. 2017 .
1 (UMA) GRADE ARADORA HIDR., MARCA METALFREITAS MODELO GAH16X26 SÉRIE 212, ANO 2017, COR VERMELHA.
1 (UM) ARADO SUBSOLADOR C/ 5 HASTES, PINO DE DESARME, ENGATE NO 3º PONTO COM GARRAS,.
1 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGENS MARCA NOGUEIRA, MODELO NEW PECUS.
1 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, MARCA LUMECO, MODELO LMC 6000, CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 MESES.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/04/2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:7634E9E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO Nº 003/2018

Gerson Luis Lanzarini, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos ao Colégio Estadual Santa Bárbara – pela passagem dos seus 75 anos de existência.

Justificativa

Viemos por meio desta moção parabenizar ao Colégio Estadual Santa Bárbara, o qual iniciou suas atividades em 15 de março de 1943, e no mês que passou o Colégio completou o seu septuagésimo quinto ano de existência, desde o início dos trabalhos 75 anos se passaram e muitas conquistas foram alcançadas em benefício da educação biturunense.
Por reconhecimento queremos homenagear a referida instituição por meio da sua atual direção, e estender a mesma a todos os professores, funcionários, colaboradores, pais, alunos e a todas as diretorias passadas, pois, a essência do desenvolvimento do município deve estar diretamente ligada à educação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 09 de Abril de 2018.

Autores da Proposição: Vereadores Gerson Luis Lanzarini, João Marcel Nhoatto, Mário Vilmar Zampieron, Célia Nunes da Rocha, João Carlos Padilha e Leomar Schlosser.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:717438AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000052/18 DE 5 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.970,00 (três mil novecentas e setenta reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(494) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-3889 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.970,00
Total Suplementação:	**3.970,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3889	3.970,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 5 de abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4A9C6205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2018 - BVSR

CNPJ Nº 01.612.906/0001-20
SEDU/PARANACIDADE - PAM
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 - BVSR
O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que ás 09h00min do dia 11/05/2018, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Concorrência, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço fixo e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Maciel	Ampliação de Escola	Área de intervenção 253,80 m²	180

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 09 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:565791E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34/2018

DECRETO Nº 34/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Senhora Juliana Mattiuci Palagi, portadora da CI/RG n. 47.225.261-6 e inscrita no CPF n.º 387.787.418-58 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Meio Ambiente CC2. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 09 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:165F7520

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 33/2018

DECRETO N.º 33/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2018, na importância de R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2108	Manutenção Das Atividades Do Centro De Referencia De Assistência Social - CRAS	
5080	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	7.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2107	Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social	
5010	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.122.0701.2100	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Promoção Social	
4680	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**32.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

b)

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.122.0701.2100	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Promoção Social	
4670	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2107	Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social	
5000	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	15.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2108	Manutenção Das Atividades Do Centro De Referencia De Assistência Social - CRAS	
5060	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
5110	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**32.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CCDA9FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: ADENIR ROQUE DE OLIVEIRA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E3651320

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: ALEXSANDRO DE OLIVEIRA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:AD138605

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: ALICE APARECIDA TREVISAN MARCULINO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 8.610,00 (oito mil e seiscentos e dez reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D3F65A7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: ANA ALICE DELAZEI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:AEFA5EB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: ANTONIO BREANSINI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 18.975,00 (dezoito mil e novecentos e setenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6D651F0B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: ARMELINDO LUIZ TEIXEIRA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 4.540,30 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais e trinta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F40FB68F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: DARCI TREVISAN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 6.207,50 (seis mil e duzentos e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FAF4C8AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: DENI ANTONIO SIGOLIN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 2.804,20 (dois mil e oitocentos e quatro reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:36D5B268

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: DENI POLICARPO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 8.008,12 (oito mil e oito reais e doze centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:718E7229

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: ERMINIO ANGELO VEZARO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E09824A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: GERALDO MULLER
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 4.816,50 (quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:29BCE5D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: JANETE FATIMA BIAVATTI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E0DDD1D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: JANINHA BERNADETE BIAVATTI TREVISAN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:376EF8DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/201

EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: JOELMA CARNEIRO SAMPAIO PRESLHAK
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 6.729,20 (seis mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DF82E858

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: JOSÉ TERLUK
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 3.139,92 (três mil e cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0B34088E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: LUCIA GONÇALVES BUSSACHERA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 3.107,40 (três mil e cento e sete reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3A975D7C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: LUIZ TERLUK
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 5.374,00 (cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8C96DC0A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: LURDES SEPULBEDA NAVARO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 6.167,00 (seis mil e cento e sessenta e sete reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A41B8B5F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: MARIA DE LURDES BRANCO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 5.660,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8908FE8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: MARIA KELLERER
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 6.122,00 (seis mil e cento e vinte e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:275F3F06

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 059/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: MARIO LUCIO DE OLIVEIRA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B5549544

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: ROZELI FATIMA TASSO BUFFON
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 2.392,50 (dois mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A49F51ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 061/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2018
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: TELMA DO CARMO PICHEK
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.
VALOR: R$ 7.753,50 (sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D1DF8D11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 111 2018

PORTARIA nº 111/2018
Data: 10/04/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (dias) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Leomar da Rosa Frigo	118043-6	Enfermeiro 36 hrs	02/04/2018 a 01/05/2018	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 10 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5A99ECB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 26/2018

Ref. Concurso Público – Regime Estatutário – Edital nº 1/2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público – Regime Estatutário conforme Edital nº 20/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 1/2017, homologado pelo Edital nº 20/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de de 11/04/2018 à 17/04/2018, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Educação Infantil			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data Nascimento
6º Lugar	9134	MARCIA CAVAGNOLLI	31/03/1987

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 11/04/2018 à 17/04/2018, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade; II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
– Certidão de nascimento ou casamento;
– Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT; VI – Comprovante de residência atualizado.

Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 24/04/2018 à 30/04/2018, os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental; II - Título de eleitor;
– Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
– Registro no órgão da classe (quando for o caso);
– Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber); VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
– Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
– Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
– Comprovante de escolaridade exigida para assumir o cargo;
– Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
– Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
– Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
– Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- CNH na categoria "C" para operador de máquinas e CNH na Categoria "D" para Motorista de Veículos.

– Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII e XIV) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2017, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Perícia Médica Oficial na data de 23/04/2018 (segunda-feira) junto à sede da empresa "Polimed Medicina do Trabalho", situada na Rua Itabira, 1371 – 2º Andar, Sala 205, Centro da Cidade de Pato Branco - Paraná.

A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo emprego, observado o contraditório e a ampla defesa.

O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FAD260BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

Processo Administrativo de Compra n° 46/2018
O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que fará realizar às **13:30** horas do dia **20 de abril de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o Pregão Presencial é a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual Aquisição de Óleo Diesel S10, para abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal, bem como cessão de uso, em regime de comodato, de tanque de combustível, bombas de abastecimento e todos os demais equipamentos e acessórios necessários para acondicionamento e abastecimento da frota, para o período de 12 (doze) meses,** conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital**.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado,

domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 10 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:70E96770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL 001-2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Lei Municipal nº 1298/2014 e 1367/2018.

BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2018
REGULAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIOAL PARA O BIÊNIO 2017/2019.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL – COMSEA, DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o Decreto nº2540 de 5 de abril de 2018, dando cumprimento à decisão do Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2018, Ata nº 001/2018, CONVOCA todas as entidades legalmente constituídas e em funcionamento, interessadas em se habilitar a fim de concorrer na Assembleia de Eleição das Entidades não-governamentais para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para a gestão 2017/2019, na forma do presente edital.
Art. 1º - Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral as entidades de âmbito Municipal interessadas em ocupar uma vaga no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional que compartilhem dos princípios da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional e em funcionamento a mais de dois anos.
Art. 2º - O período para registro da candidatura e credenciamento de seus representantes para votar na Assembleia será de 11 à 13, junto ao UAPSF - Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, Rua João Baggio s/n, Centro, na cidade de Bom Sucesso Do Sul/PR.
Art. 3º - As entidades da sociedade civil poderão habilitar-se apenas para votar na assembleia de eleição ou para votar e serem votadas mediante requerimento próprio endereçado ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, assinado pelo representante legal da entidade, acompanhado com os seguintes documentos:
I – Requerimento ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme (Anexo I), devidamente preenchido, onde esteja indicando se a entidade será candidata e votante ou apenas votante, devendo indicar o nome da pessoa que votará em nome da entidade e os nomes dos indicados para representar a entidade: (titular e suplente);
II – Cópia do Estatuto Registrado em cartório a mais de dois anos;
III – Cópia da Ata da atual diretoria com indicação do Representante Legal;
IV – Comprovante de Endereço;
V – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
VII – Cópia do R.G. e CPF e comprovante de residência dos representantes titular e suplentes indicados pelas entidades.
Art. 5º - A distribuição de vagas da sociedade civil observará os critérios da Lei 1367/2018, sendo 1/3 da representação governamental e 2/3 da Sociedade Civil e serão eleitas as 4 (quatro) entidades que obtiverem maior número de votos, sendo as demais suplentes.
Art. 6º - A Secretaria executiva atuará nas fichas de inscrição e encaminhará ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com os documentos anexados.
Art. 7º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional fará até dia 18 de abril de 2018 a publicação das entidades destacando as habilitadas e não habilitadas, segundo os critérios específicos do presente Edital.
Art. 8º - A entidade cuja inscrição venha a ser indeferida nos termos deste Edital, após notificada, terá até dia 23 de abril de 2018, para apresentar recurso.
Art. 9º - A Assembleia será realizada no dia 24 de abril de 2018, com início às 8h30min e término às 10h00, sendo que o resultado será proclamado em seguida, na sede da UAPSF - Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, Rua João Baggio s/n, Centro, na cidade de Bom Sucesso Do Sul/PR, seguindo cronograma conforme (anexo II).
Parágrafo único – Em caso de empate, será considerada eleita a entidade que tiver maior tempo de funcionamento, conforme CNPJ.
Art. 10 - A Assembleia não levará em conta o quórum mínimo, sendo que os processos de votação e apuração acontecerão com qualquer número de participantes.
Art. 11 – As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente, contendo os nomes das entidades em ordem alfabética, permitindo que, após consulta da assembleia, será facultado a votação por aclamação.
Art. 12 – A relação das respectivas entidades eleitas e dos respectivos conselheiros(as) indicado(as) serão enviados ao poder executivo para nomeação através de decreto e na próxima reunião serão empossados.
Art. 13 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de eleição.
Art. 14 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 9 de abril de 2018.

JÚLIO CESAR DA SILVA MACIEL DE LIMA
Presidente da Comissão Para Eleição Das Entidades da Sociedade Civil

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicitação de Inscrição para:

( ) Candidatura e Votação ( ) Apenas votação

Pelo presente, a Entidade: _____ inscrita no CNPJ nº _____ com sede no Município de BOM SUCESSO DO SUL, no Estado do Paraná, REQUER sua inscrição no processo eleitoral com vistas ao preenchimento de vagas para representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo que votará no dia da Assembleia em representação à Entidade o Senhor (a):_____ R.G.: _____

Caso a solicitação de inscrição seja para candidatura também indicar o nome conforme segue:

Nome do Titular: _____ R.G.: _____

Nome do Suplente: _____ R.G.: _____

Para fins de validação da inscrição segue anexo à ficha as seguintes documentações:

( ) Cópia do Estatuto Registrado em cartório a mais de dois anos;
( ) Cópia da Ata da atual diretoria com indicação do Representante Legal;
( ) Comprovante de Endereço;
( ) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
( ) Cópia do R.G. e CPF e comprovante de residência dos representantes titular e suplentes indicados pelas entidades.

Como representante legal da entidade, responsabilizo-me pelo presente requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Bom Sucesso do Sul, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

CRONOGRAMA DOS PRAZOS DA ELEIÇÃO

Evento	Data
Publicação do Edital	11/04/2018
Inscrição de entidades e interessados para votação	12 a 16/04/2018
Avaliação e validação das candidaturas	17/04/2018
Divulgação das Entidades habilitadas	18/04/2018
Prazo para recursos	19 a 20/04/2018
Assembleia de Eleição e proclamação do resultado	24/04/2018
Divulgação do Resultado	24/04/2018

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9921BA25

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 087, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia o Sr. Joslei Poleski para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, o Sr. Joslei Poleski, RG nº 6.825.126-5 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Símbolo – CC-III, ficando o mesmo designado para responder pelas funções de Técnico em Segurança do Trabalho, registro profissional nº 0021454/PR.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para o servidor nomeada uma gratificação correspondente a 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4A760A34

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 088, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para responderem como Autoridade Sanitária, em conjunto ou individualmente,junto ao setor de vigilância sanitária do Município de Bom Sucesso do Sul.
Flavia Nesi Lavina – RG nº 9.442.265-5 SSP/PR, Chefe da Divisão de Fomento Agrícola;
Crislaine Mocellin – RG nº 8.936.806-5 SSP/PR, Agente Comunitária de Saúde;
Joslei Poleski – RG nº 6.825.126-5 SSP/PR, Técnico em Segurança do Trabalho.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 080 de 03 de abril de 2018, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:06EB99F4

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 090, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder a Sra. Saliane Pegoraro, servidora pública, Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde, CPF Nº 034.800.799-03, RG n° 7.546.504-1 SSP/PR, ½ (meia) diária de viagem, no dia 11 de abril de 2018, para a cidade de Foz do Iguaçu – PR., para participar da reunião técnica referente ao recurso financeiro do Programa Vigiasus.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:860D3E1E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 091, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder a Sra. Flavia Nesi Lavina, servidora pública, Chefe da Divisão de Fomento Agrícola, CPF Nº 046.425.859-66, RG n° 9.442.265-5 SSP/PR, ½ (meia) diária de viagem, no dia 11 de abril de 2018, para a cidade de Foz do Iguaçu – PR., para participar da reunião técnica referente ao recurso financeiro do Programa Vigiasus.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:533C7FB2

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 092, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 11 de abril de 2018, para a cidade de Foz do Iguaçu – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BFF67605

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018 (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 22/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de materiais de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 26/04/2018, às 08h31min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 09 de abril de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:828524D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DECRETO 02/2018

DECRETO nº 02/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a jornada de trabalho do Advogado da Câmara Municipal de Braganey, e da outras providencias.

O Presidente da Câmara do Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a investidura em cargo depende de aprovação prévia em concurso publico, nos termos do artigo 37, II da Constituição Federal;
Considerando que os Municipio no âmbito legislativo, por força do artigo 39 da Constituição Federal, são dotados de autonomia administrativa e competência para legislarem sobre o regime jurídico de seus servidores;

Considerando que a jornada de trabalho é regulamentada por ato discricionário da administração pública, prevalecendo a supremacia do interesse publico;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a jornada de trabalho do advogado da Câmara do Municipal de Braganey, toda terça-feira das 08h00min as 12h00 e das 13h00min as 20h00min.
Parágrafo único: fica a critério do advogado da Câmara Municipal de Braganey o complemento das 20 (vinte horas) semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Braganey, aos 09 de abril de 2018.

ANTÔNIO PEREIRA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:71E6A59C

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 21/2018

PORTARIA N. 21/2018

Nomeia o pregoeiro e respectiva equipe de apoio para realização de licitação, bem como o leiloeiro municipal, no âmbito do poder legislativo do município de Braganey, para o período de 09 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018 e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE

P O R T A R I A

Art. 1º Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, no âmbito do poder Legislativo do Município de Braganey, no período de 09 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:
- Pregoeiro: Geremias Schilienwe – CPF: 024.550.549-00
- Equipe de apoio: Airton Antonio Zanin - CPF: 880.502.209-82
Roselene Marnelli Jientara - CPF: 221.957.608-69
Maria da Silva Gandara - CPF: 041.786.729-83

Art. 2 º Caberá ao Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição atribui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vendedor, e deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n. 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º O Pregoeiro de que trata esta Portaria será responsável pela realização e efetivação de leilão público de bens pertencentes ao poder Legislativo desta municipalidade, autorizados e processados na forma da lei.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes no Portaria 01/2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Braganey, 09 abril de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:3ACB0924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da Conselheira Tutelar ROSANA RODRIGUES, a pedido da mesma, e dá outras providências;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*

DECRETA:

***Art.1º** Acatar o acolhimento do pedido de exoneração da Conselheira Tutelar **ROSANA RODRIGUES**, portadora do RG. 10.205.580-2 e inscrita no CPF 063.869.359-42, apresentado formalmente no dia **09/04/2018**.*

***Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de **09/04/2018**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 10 dias do mês de Abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:67FECEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 022/2018

SÚMULA: Anula o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 023/2018 Processo de Licitação 042/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos , *ex-ofício*, quando constatado interesse público, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - **ANULAR** o Pregão Presencial nº. 023/2018 – Processo de Licitação 042/2018, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 10 de abril do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:27C8DC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** neste instrumento denominado **LOCATÁRIO** e a seguir denominado **LOCADOR** o (a) senhor (a) CELIA REGINA DE FREITAS KESSLER pessoa física, inscrito (a) no CPF nº. **704.171..309-10,** e RG nº. **4.318.016-9,** representado neste ato pelo seu procurador senhor **NELSON JOSE KESSLER**, residente e domiciliado (a) no Município de Braganey, inscrito (a) no CPF nº. **523.666.699-68,** e RG nº. **3.274.126-6,** têm entre si justo e contratado a locação de um imóvel urbano, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas.
OBJETO-Locação de imóvel, Sala Comercial com a finalidade de acomodar as instalações da clinica de fisioterapia do Município de Braganey; Sala na região Central do município, no mínimo 130 m², com pintura em bom estado de conservação, piso de cerâmica ou porcelanato.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Mensal (R$)	Valor Total (R$)
1.	CELIA REGINA DE FREITAS KESSLER CPF nº 523.666.699-68	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00

O prazo de vigência deste contrato é de **10/04/2018 até 09/04/2019**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B799C644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2018

APOSENTADORIA POR TERMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 47/2005

PORTARIA Nº. 02/2018

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária *por Tempo de Contribuição*, conforme *Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005,* com provento correspondente ao Último Salário de Contribuição da Ativa, no valor de R$ 1.731,48 (um mil, setecentos e trinta e um reais, quarenta e oito centavos) à servidora MARIA APARECIDA ZAINE, matricula nº 59, ocupante do cargo de Agente Operacional - Serviços Gerais Limpeza e Conservação, do quadro de cargos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cafeara, 02 de abril de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pres.
Fundo de PREV. Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A74C2D80

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Pregão nº 18/2017 – PMC - CONTRATO Nº 63/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Impacto-Eireli-Me, CNPJ sob nº. 05.306.560/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa para execução de diversas oficinas através da secretaria de assistência Social
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de R$ 4.625,77 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais, setenta e sete centavos) referente ao lote 1, itens 1, 2 e 3 - Pregão nº 18/2017, atualizando o montante para R$23.128,87 (vinte e três mil, cento e vinte e oito reais, oitenta e sete centavos).
ASSINATURA: 10/04/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4F1C008A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 81/2017 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 25/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: D. L. PIRES & PIRES LTDA, CNPJ nº. 14.979.853/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MAIOR, referente ao Item 01 (OLEO DIESEL S10), Lote 01, ficando reajustado o valor de R$8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinqüenta reais), atualizando o montante para R$178.200,00 (Cento e setenta e oito mil e duzentos reais), bem como altera o prazo de vigência para 29/06/2018.
ASSINATURA: 28/12/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1F135C51

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFERA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal situada na Avenida Brasil nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 11 a 24 de abril de 2018, nos horários das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM
- Hellen Maximiano

Cafeara, 10 de abril de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara - Pr

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:78420896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 003/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2015, resolve:

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO do aprovado, no Concurso Público Municipal n. º 01/2015, abaixo relacionado:

Nºinsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
480576	VALDECIR DE CAMPOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	12°
464662	OSNIR LUIZ CORREA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	13°
487898	MIGUEL LARA PACHECO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	14°

Parágrafo Único – O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação a seguir: Identidade, certificado de reservista(sexo masculino,), titulo eleitoral, comprovante da última votação ou justificativa da ausência, CPF, certidão de conclusão escolar fundamental e/ou médio (conforme o cargo), diploma de graduação (conforme o cargo), registro de órgão de classe(conforme o cargo), comprovante pago do registro da ordem da classe, certidão de nascimento ou casamento, certidão dos filhos menores de 21 anos, uma foto 3x4 recente e tirada de frente, carteira nacional de habilitação (CNH) grupo "C" e "D" para os cargos de motorista e operador de maquinas, certidão de antecedentes de ações civis e criminais, comprovante de residência, PIS/PASEP, número de conta do Banco Itaú, declaração de bens, e para realização de exames admissionais, conforme agendamento do departamento, **no prazo de 07 (sete) dias** a contar da Publicação deste Edital.

Art. 2.º A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 de Abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AB1B33EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) candidato (a) **EDIVALDO BARNABE DOS SANTOS**, aprovado (a) em **11º** lugar no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, convocado (a) através de Edital de Convocação **Nº 002/2018** Concurso Público n° 001/2015, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 02/04/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 7 (sete) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 10 de abril de 2018.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3593D009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 020/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 020/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: Bruna Da Costa Beppler Voss, inscrita no RG nº 12.728.577-2 e CPF nº 085.836.729-70, residente à RM Baixo Iguaçuzinho, Rural De Nova Aurora, na cidade de Nova Aurora.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **FONOAUDIÓLOGA**, em regime de trabalho de **20** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **10/04/2018** e término em **09/10/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 10/04/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Bruna Da Costa Beppler Voss.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BC40B9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 161-2018 - DRH

SÚMULA: Designar Junta Médica de Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os Médicos Dr. Maycon Rogerio Grigio, Dr. Frederico H. Adathiara e Dr. Culestino Kiara, sob a presidência do primeiro, para realizarem perícia médica, em Servidor ocupante de Cargo Efetivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 10 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F355C376

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2018
Processo Administrativo n° 047/2018

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I e II da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para **de materiais** descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratada: Empresa Desafios do Aprender LTDA – ME

CNPJ n° 28.608.614/0001-70

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação para fornecimento do material Didático - Método Abacada, composto por:
275 - Apostilas de Alfabetização Vol. 1 – R$ 11.825,00
13 - Painéis de Silabas – R$ 650,00
20 - Bingos de Palavras – R$ 320,00
04 - A Palavra é – R$ 80,00

Prazo: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.
Valor Total: R$ 12.875,00 (Doze mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	12.365.00092-035	339030	0	3840-Manutenção da Educ infantil
08.001	12.365.00092-035	339030	103	3850-Manutenção da Educ infantil
08.001	12.365.00092-035	339030	107	3870-Manutenção da Educ infantil

Cafelândia, 20 de março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:72D0F7FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 52/2018 DE 10/04/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 52/2018 de 10/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$287.932,91 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006	Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.	Operações Especiais	
554 - 3.3.90.93.00.00 802	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	932,91

04	SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.018.	Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos	
555 - 4.4.90.52.00.00 807	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287.000,00
Total Suplementação:		287.932,91

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.3.2.1.00.11.84.000	Rendas Aplicação Conta 647013-7	932,91
Receita:	2.4.2.8.10.91.00.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	287.000,00
Total da Receita:			287.932,91

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 10 de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F99C2C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 010/2017

Extrato do Contrato n° 26/2018
Processo Licitatório nº 085/2017
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 010/2017

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$999.700,00 (novecentos e noventa e nove mil e setecentos reais).
FORNECEDOR: ULTRANOSSOGRAFIA R.L. SOARES E CIA LTDA
CNPJ: 01.728.579/0001-76
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 10/04/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:87350E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Campina do Simão			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		117.222,23	85.401,37
IMOBILIZADO		117.222,23	85.401,37
BENS MÓVEIS		117.222,23	85.401,37
TOTAL		**117.222,23**	**85.401,37**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	117.222,23	85.401,37
RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.820,86	7.877,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.401,37	77.524,37
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**117.222,23**	**85.401,37**
TOTAL	117.222,23	85.401,37

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	117.222,23	85.401,37	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**117.222,23**	**85.401,37**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:A89930BE

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO 2017

Câmara Municipal de Campina do Simão

NOTA EXPLICATIVA – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2017
ENTIDADE CAMÂRA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2017. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do Patrimônio liquido com seus resultados acumulados e do exercício em análise, deste Ente da Federação. Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (IN 140/2018), convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não-circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação

NOTA 01: ATIVO CIRCULANTE – Caixa e Equivalente de Caixa

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno. Na tabela a seguir, visualiza-se sua composição, evidenciando que o valor foi zerado ao final do exercício sendo feita a devolução a Prefeitura Municipal de Campina do Simão de valores não utilizados.

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
Caixa e equivalentes a caixa	R$0,00	R$ 0,00

NOTA 02: ATIVO NÃO CIRCULANTE

No grupo de contas contábeis denominados Ativo Não Circulante são registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade. Como pode notar-se houve variação no imobilizado no valor de R$ 7.877,00 investidos na aquisição de ar condicionado:

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
Ativo Não Circulante	R$ 117.222,23	R$85.401,37
IMOBILIZADO	R$ 117.222,23	R$85.401,37
BENS MÓVEIS	R$ 117.222,23	R$85.401,37
TOTAL ATIVO	R$ 117.222,23	R$85.401,37

NOTA 04 – PASSIVO CIRCULANTE

Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subseqüentes a data do balanço. O valor encontra-se zerado assim como em exercícios anteriores:

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 0,00	R$ 0,00

NOTA 05 – PASSIVO NÃO – CIRCULANTE

Essa conta é constituída pelo Regime Especial de longo prazo na administração direta. A Câmara Municipal de Campina do Simão não apresenta obrigações a pagar:

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 0,00	R$ 0,00

São as notas explicativas do BALANÇO PATRIMONIAL DA CAMÂRA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Campina do Simão, 09 de abril de 2018.

PAULO MARCIO CAMILO
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:8CD44911

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 616/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 616/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.1065 – Operação de Crédito Fomento Paraná – Revisão do Plano Diretor Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 105.000,00
Conta Despesa: 191
Fonte: 613 (Operação de Crédito – Revisão do Plano Diretor Municipal)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

2.1.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00	Operação de Crédito - Revisão do Plano Diretor Municipal	R$ 100.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.17.00.00.00	Rendimentos Fonte 613	R$ 5.000,00
TOTAL		**R$ 105.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8C30A923

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 626, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 626, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), e dá outras providências.

.
O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 616/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.1065 – Operação de Crédito Fomento Paraná – Revisão do Plano Diretor Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 105.000,00
Conta Despesa: 191
Fonte: 613 (Operação de Crédito – Revisão do Plano Diretor Municipal)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

2.1.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00	Operação de Crédito - Revisão do Plano Diretor Municipal	R$ 100.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.17.00.00.00	Rendimentos Fonte 613	R$ 5.000,00
TOTAL		**R$ 105.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0D5308CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 627, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 627, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), e dá outras providências.

.
O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 616/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.1065 – Operação de Crédito Fomento Paraná – Revisão do Plano Diretor Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 105.000,00
Conta Despesa: 191
Fonte: 613 (Operação de Crédito – Revisão do Plano Diretor Municipal)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

2.1.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00	Operação de Crédito - Revisão do Plano Diretor Municipal	R$ 100.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.17.00.00.00	Rendimentos Fonte 613	R$ 5.000,00
TOTAL		**R$ 105.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8B532E2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 628, DE 10 DE ABRIL DE 2018 - NOMEIA CONSELHO FUNDEB

DECRETO Nº 628, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 231-2007;**
D E C R E T A
Art. 1º – Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB.**

Composição da Presidência do Conselho

Presidente – **Eliane Hardt** – CPF: 040.309.979-2
Vice-presidente - **Simone Brandalize** – CPF: 067.213.229-00

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR – **Eliane Hardt**
CPF - 070.897.929-78
RG – 8.406.533-1
SUPLENTE – **Tereza de Paula**
CPF – 550.709.309-15
RG – 7.119.365-9

TITULAR – **Francisco Rogerio Teixeira Aguiar**
CPF – 022.550.919-92
RG – 7.659.298-5
SUPLENTE – **Vilsso Fogaça**
CPF – 473.328.409-87
RG – 4.927.351-7

REPRESENTANTES dos ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Pública

TITULAR – **Jaqueline Aparecida Campos Almeida**
CPF – 024.782.319-80
RG – 10.097.492-4

SUPLENTE – **Maria Helena Domínico de Lima**
CPF – 039.318.349-13
RG – 7.230.320-2

Estudantes da Educação Basica Indicados por entidades secundaristas

TITULAR – **Andreia Ksonskievisz**
CPF – 039.620.849-59
RG – 9.040.407-5
SUPLENTE – **Ester Gonçalves Sabrina Paes**
CPF – 067.123.099-99
RG – 10.618.219-1

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR – **Silvia Duda**
CPF – 048.323.049-92
RG – 8.170.468-6
SUPLENTE - **Eliane Zolet Lazzaretti**
CPF – 956.719.869-15
RG – 6.790.611-0

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR – **Simone Brandalize**
CPF: 067.213.229-00
RG – 9.757.875-3
SUPLENTE – **Veronica Keinher**
CPF – 435.371.389-20
RG – 3.660.532-4

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS
TITULAR – **Tatiane Roncaglio**
CPF – 031.858.229-51
RG – 6.935.686-9
SUPLENTE – **Lourdes Ferreira Buchart de Oliveira**
CPF – 021.164.579-63
RG – 6.936.316-4

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BASICAS PÚBLICAS

TITULAR – **Marta de Oliveira**
CPF - 060.087.839-21
RG – 9.689.469-4

SUPLENTE – **Lindacir Terezinha Ribeiro**
CPF – 053.689.569-40
RG – 6.934.719-3

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR – **Silmara Brandalize Hardt**
CPF – 030.814.019-25
RG – 7.041.059-1
SUPLENTE – **Angela Maria Pinheiro Hardt**
CPF – 881.683.609-15
RG – 6.170.761-8

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR – **Francilene Checheleski**
CPF – 043.070.969-24
RG – 8.619.920-3
SUPLENTE – **Adalto Bortolanza**
CPF – 028.752.079-03
RG – 6.623.436-0
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 551/2017, de 15 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:8F96173A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2019

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e também de acordo com o disposto no parágrafo único do Art. 48º da Lei complementar nº 101/2000 – LRF, convida todos os munícipes para participar da Audiência Pública, a ser realizada no Plenário da casa de Leis, localizada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão- Pr, a ser realizada as 8.00 horas no dia 13/04/2018 com o objetivo de apresentar o Projeto de Lei n° 16/2018, que trata sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2019.
Atenciosamente,

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:1C2A008C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2018

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, Emilio Altemiro Lazzaretti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município convoca os Professores para apresentarem os **Certificados de Capacitação** referente ao período de Abril/2016 a Abril/2018, para fins de **Promoção** e **Progressões de Vencimentos** em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 192, de 14-12-05 sendo:
Art. 16. A progressão na Carreira pode ocorrer de duas formas:

I - por merecimento, a cada 2 (dois) anos, mediante titulação ou certificação em atividades de formação e/ou capacitação profissional relacionadas à Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, observado o que dispõe o art. 17 e **§§** da Lei nº 191;

§ 1º O Professor que acumular, no mínimo, 140h (cento e quarenta) horas de atividades de capacitação ou aperfeiçoamento, ofertadas ou autorizadas pelo Município, com freqüência e aproveitamento, terá garantida a progressão equivalente a 1 (uma) Classe a cada interstício de 2 (dois) anos.

§ 2º A docência em cursos de capacitação ou aperfeiçoamento será considerada para fins do disposto no parágrafo primeiro.

II - por tempo de serviço, concedida a cada 2 (dois) anos de efetivo tempo de serviço público municipal cumpridos pelo Professor, no exercício do cargo de provimento, combinado com critérios de avaliação de desempenho.

Art. 18. O tempo de serviço para fins de progressão na Carreira por tempo de serviço será computado até o dia 30 de abril do ano em que ela deva ocorrer, produzindo efeitos financeiros aos professores beneficiados a partir de 1º de maio do mesmo ano.

1 – Das Inscrições:

As inscrições poderão ser realizadas de **10/04/2018 a 25/04/2018**, das 08h às 12h e das 13:30h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, à Avenida João Ferreira Neves, S/N, na Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

2 – A Documentação:

2.1 – A documentação a ser apresentada pelos candidatos é a constante do § 3º, inciso I e parágrafo único e inciso II da Lei nº 192, de 14-12-2005, devendo os candidatos, no ato da inscrição, entregar cópia do documento de habilitação e do RG, acompanhado do original para ser procedida a conferência.

2.2 – Somente serão aceitos documentos conclusos, em que o candidato inscrito comprove, até à data de realização da inscrição, ter concluído o curso ou habilitação e realizado a colação de grau.

2.3 – Em se tratando de pós-graduação deve ser comprovada a conclusão do curso em definitivo, mediante a apresentação de certificado devidamente registrado de conclusão de curso.

Concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação deste edital, para interposição de recursos ou impugnações.

Os documentos deverão ser apresentados (cópia e original para conferência) na Secretaria Municipal de Educação até o dia 25 de abril de 2018.

Campina do Simão, 09 de abril de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:89A1E290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018/2018

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DETERMINA A SUA TRAMITAÇÃO EM SIGILO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 008, de 12 de março de 2018.

Art. 2º. Determinar o sigilo na tramitação do procedimento administrativo disciplinar, eis que envolve o interesse de pessoa de menor idade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 10 de abril de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:50F857BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.009/2017 de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Ação Social			
UNIDADE: 02 Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.1007.2.079– Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento - AS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3794	7.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	3794	3.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3794	20.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro da fonte 3794 - Programa Família Paranaense, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme segue:

3794 Programa Família Paranaense	30.000,00
TOTAL	**30.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 09 de Abril de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6AC4DBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 09/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: VEIGA & MACHADO LTDA - ME
CNPJ: 06.085.308/0001-63
OBJETO: REGISTRAR O (S) PREÇO (S) PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS ÁGUA E GÁS (GLP), E VASILHAMES VAZIOS (CASCOS) DE ÁGUA E GÁS (GLP), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 160.985,00 (Cento e sessenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de Abril de 2018 a 06 de Abril de 2019.
DATA ASSINATURA: 06 de Abril de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F2961025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO ADITIVO DE 25% DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 76.071.984/0001-63
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para veículos leves médios e pesados.
DO QUANTITATIVO: Fica aditivado na Ata de Registro de Preços o quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento)**, totalizando ao valor de **R$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).**
DATA ASSINATURA: 09 de abril de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8C315213

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 43/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 95.409.611/0001-02
OBJETO: Contração de empresa especializada em locação de equipamentos diversos para realização de eventos na cidade de Campo Magro/PR, e para aquisição de notebooks e rádios comunicadores, de acordo com as condições e especificações constantes do edital.
DO VALOR: R$ 180.400,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de abril de 2018 a 10 de abril de 2019.
DATA ASSINATURA: 10 de abril de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2CBC36C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 42/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 11.972.582/0001-94
OBJETO: Contração de empresa especializada em locação de equipamentos diversos para realização de eventos na cidade de Campo Magro/PR, e para aquisição de notebooks e rádios comunicadores, de acordo com as condições e especificações constantes do edital.
DO VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de abril de 2018 a 10 de abril de 2019.
DATA ASSINATURA: 10 de abril de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:193909C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando as exigências contidas nas Instruções Normativas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Parará - TCE/PR, relativas ao Sistema de Informações Municipais - SIM-AM;

RESOLVE:

Art.1º Designar servidores responsáveis para procederem a correta alimentação de dados junto aos módulos do Sistema de Informações Municipais - SIM/AM, conforme relação a seguir:

MÓDULO	RESPONSÁVEL	CARGO
Contábil	Luiz André Amaral	Contador
Contratos, LICITAÇÕES e Mural de LICITAÇÕES	Rodrigo Mis	Assessor Tec. de Licitações
Controle Interno	Valdemir Gonçalves da Cruz	Controlador Interno
Obras Públicas	Nilton Fazolo Junior	Engenheiro Civil
Patrimônio	Joao Luiz Trentin	Técnico em Contabilidade
Planejamento e Orçamento	Luciano Henrard	Secretário de Planejamento, Projetos e Urbanismo
Tabelas Cadastrais e ATOTECA	Edna Kraus dos santos	Agente Administrativo
Tesouraria	Ednilce da Rocha Boeno	Técnico em Contabilidade
Tributário	Rafael Jose Soares	Chefe de Setor Imobiliário
siap	Flora Regina Bayer	Gestora de Recursos Humanos

Art. 2º Os servidores designados terão até o dia 20 do mês subsequente ao mês de referência para efetuarem o registro das informações cabíveis, e procederem com a atualização dos dados junto ao módulo de sua responsabilidade, observando-se que a não atualização em um dos módulos impedirá a transmissão dos demais dados no SIM/AM.
Parágrafo único: Será de responsabilidade de cada servidor, eventuais multas ocorridas pelo atraso na transmissão dos dados via SIM/AM, exceto em situações adversas devidamente justificadas.

Art. 3º A atualização de dados relativos a obras públicas que necessitarem de cadastro de informações junto ao módulo "ATOTECA", serão prestados pelo servidor responsável pelo módulo "OBRAS PUBLICAS".

Art. 4º A Administração Municipal proporcionará condições para que o servidor possa se aperfeiçoar em matérias relativas ao módulo de sua responsabilidade.
Parágrafo Único: Cada servidor deverá buscar atualizar-se das normas relacionadas ao módulo de sua responsabilidade, utilizando para isso, as Resoluções, Instruções Normativas e de Serviço, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, e outros materiais que julgar necessário para sua capacitação.

Art. 5º A não observação à designação descrita nesta portaria, ensejará em abertura de Processo Disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 32/2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B00C24B8

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à exposição e discussão das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019, a realizar-se dia 13 de abril de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Município de Candói, em 23 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C7FC490D

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral, e em especial aos munícipes que serão beneficiados pelas obras de drenagem pluvial, base, pavimentação asfáltica, e sinalização viária e nos locais abaixo especificados , para participarem das discussões, explanações dos projetos e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de

contribuição de melhoria na referida obra, que serão tratados no dia da Audiência Pública.
DATA: 25/042018
Horário: 19:00 HORAS
LOCAL: Centro Cultural de Candói sito à Av. Jose Antunes Fabricio, 1942.
Áreas à serem Beneficiadas:

Rua/Logradouro	Espécie de Pavimentação
Rua Professor Parailho Machado (Trecho entre Avenida 27 de Agosto e Avenida Abilio Fabriciano de Araujo) com 2.200,28 metros quadrados de pavimentação.	Asfáltica
Rua Jose Cavalcanti (Trecho entre a Rua Professor Parailho Machado e a Avenida Heraclides Mendes de Araujo) com 1.038,02 metros quadrados de pavimentação..	Asfáltica

Candoi, 10 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:105BE490

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018

Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO XXI CANTA CANDÓI E DESFILE/BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA DA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.
Data da sessão de abertura: 11 de maio de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 10 de abril de 2018.

ADILSON KRUK DA COSTA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1FBDE201

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N°06/2018

INSCRIÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – 0 A 3 ANOS

A Secretaria de Educação do município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as diretrizes do processo de inscrição à Lista de Espera, atendimento e matrícula para VAGAS DE CRECHE de alunos da Educação Infantil (0 a 3 anos) para o ano letivo de 2018, nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI`s credenciados ao município de Candói/PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Este edital visa estabelecer diretrizes quanto ao atendimento de alunos na Educação Infantil, para crianças de 04 meses a 03 anos de idade completos em 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.
1.2 Os pais ou responsáveis legais da criança, respondem civil e criminalmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.
1.3 Os pais ou responsáveis legais ficam cientes que ao inscreverem a criança, pleiteando a vaga, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
1.4 Somente poderão participar as crianças residentes no Município de Candói.
1.5 A inscrição não caracteriza garantia de vaga imediata, mas somente por meio dela as crianças serão chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis.
1.6 A distribuição das crianças nas turmas será realizada por faixa etária, considerando a data corte de 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.
1.7 O número de vagas disponíveis será de acordo com a capacidade de atendimento da Instituição de Ensino, em conformidade com a Deliberação n°02/2014 e Resolução SESA n°162/05.

2. DA INSCRIÇÃO
2.1 A inscrição será realizada exclusivamente na Secretaria de Educação, na Avenida XV de Novembro, n° 1761, Bairro Cacique Candói, no horário das 08h às 17horas.
2.2 Para efetivação da inscrição para Lista de Espera, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar a Certidão de Nascimento do menor (original).
2.3 Apresentar Carteira de Identidade dos pais ou responsáveis legais (original)
2.4 No momento da inscrição para lista de espera, o interessado irá receber um protocolo com a solicitação da inscrição, o qual será indispensável para quaisquer reclamações ou esclarecimentos posteriores.
2.5 A inscrição será feita para Lista de Espera de apenas um CMEI, não podendo ficar com o nome duplicado nas duas listas.
2.6 O pai ou responsável poderá solicitar junto a Secretaria de Educação a mudança da inscrição da Lista de Espera para o outro CMEI a qualquer momento, sendo inserido ao final da Lista.
2.7 A inscrição na Lista de Espera não garante o atendimento da vaga no período em que o pai ou responsável solicita, contudo, após ser contemplado com a vaga, possibilita entrar na Lista de Remanejamentos/Transferências afim de ser atendido conforme sua solicitação assim que possível e de acordo com a regulamentação do item 11 deste Edital.

3. DA CLASSIFICAÇÃO PARA VAGA
3.1 A classificação dos candidatos às vagas da Educação Infantil, de 0 (zero) a 03 (três) anos, dar-se-a conforme os critérios de prioridade estabelecidos, de acordo com a seguinte ordem:
I - Crianças encaminhadas por Ordem Judicial;
II - Crianças com deficiência, com laudo médico constando CID
III - Crianças em contexto de vulnerabilidade ou risco social, encaminhadas por órgão competente;
IV - Ordem cronológica da solicitação de vaga conforme protocolo de inscrição.
3.2 As crianças contempladas e que perderam a vaga, poderão inscrever-se novamente à Lista de Espera assim que solicitado pelos pais ou responsáveis, sendo inseridas ao final da lista da turma de sua faixa etária.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS VAGAS
4.1 As vagas serão divulgadas no site do município www.candoi.gov.pr.gov.br através de Edital e publicado no face de acordo com o número de vagas por CMEI, especificando turma e período.

5. DO CHAMAMENTO
5.1 A divulgação da Lista de Contemplados ocorrerá através de Edital de Contemplados que será publicado no mural da Secretaria de Educação, da Prefeitura e no site www.candoi.gov.pr.gov.br.
5.2 A Secretaria de Educação realizará contato telefônico com os pais ou responsáveis da criança contemplada.
5.3 Os contemplados serão listados de acordo com a ordem cronológica por faixa etária.
5.4 O pai ou responsável terá o prazo de 03 dias úteis a contar da data da divulgação pública, para apresentar-se à Secretaria de Educação afim de retirar o Encaminhamento da Vaga para realizar a matrícula no CMEI.

5.5 Caso a demanda de determinada turma de CMEI seja atendida e ainda houver vaga disponível, esta será ofertada para crianças da Lista de Espera do outro CMEI, de acordo com a ordem publicada.
5.6 Se o pai ou responsável recusar a vaga disponibilizada no CMEI diferente ao que inscreveu-se, conforme especificado no item 5.5 deste Edital, a criança permanecerá aguardando na Lista de Espera e posição em que encontra-se.

6. DO ENCAMINHAMENTO DA VAGA
6.1 O pai ou responsável deverá retirar o Encaminhamento da Vaga junto a Secretaria de Educação.
6.2 Caso o pai ou responsável não retire o Encaminhamento da Vaga dentro do prazo estipulado no item 5.4 deste Edital, a vaga será disponibilizada para o próximo cadastrado na Lista de Espera.

7. DA MATRÍCULA
7.1 A matrícula será solicitada junto a Instituição de Ensino dentro do prazo citado no item 5.4 deste Edital.
7.2 A efetivação da matrícula somente será feita no CMEI para a criança contemplada e mediante apresentação do Encaminhamento da Vaga, bem como, das cópias dos documentos apresentados no item 8 deste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA
8.1 Carteira de Identidade dos pais e/ou responsáveis legais (original e cópia);
8.2 CPF dos pais e/ou responsáveis legais (original e cópia);
8.3 Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade da criança (original e cópia);
8.4 Carteira de Vacinação da criança (original e cópia);
8.5 Comprovante de Guarda Judicial Legal (original e cópia), se necessário;
8.6 Comprovantes dos vencimentos mensais dos dois últimos meses dos pais e/ou responsáveis legais (original e cópia);
8.7 Comprovante ou declaração de trabalho dos pais e/ou responsáveis;
8.8 Comprovante de retorno ao trabalho após licença maternidade, para bebês menores de 6 meses de idade;
8.9 Comprovante de residência atualizado (cópia de faturas de água, luz ou telefone) dos pais e/ou responsáveis;
8.10 Laudo médico com CID, no caso de criança com deficiência (original e cópia).

9. DO MONITORAMENTO DA FREQUÊNCIA
9.1 O pai ou responsável fica ciente de que a criança deverá frequentar o CMEI com assiduidade.
9.2 Atestados médicos devem ser apresentados à Instituição de Ensino afim de justificar faltas.
9.3 No caso de viagens e/ou faltas consecutivas, o pai ou responsável se compromete a comunicar o CMEI.
9.4 As crianças matriculadas em período integral devem frequentar a carga horária que compete ao período em que matriculou-se, caso contrário, será ofertado remanejamento para turma em período parcial do mesmo nível.
9.5 Este remanejamento, citado no item 9.4 deste Edital, será oferecido na Instituição de Ensino em que a criança está matricula.
9.6 Caso o CMEI não tenha vagas no período à garantir o item 9.4, ou ainda, não possuir tal período na Instituição de Ensino, será ofertada a transferência afim de possibilitar a adequação necessária.

10. DA DESISTÊNCIA DA VAGA
10.1 A Instituição de Ensino entrará em contato com os pais ou responsáveis das crianças que apresentarem elevado número de faltas, comunicando a Secretaria de Educação.
10.2 A Secretaria de Educação entenderá como Desistência da Vaga quando a criança apresentar acima de 15 faltas consecutivas injustificadas, disponibilizando a vaga para o próximo colocado da Lista de Espera.
10.3 O Conselho Tutelar será acionado para possíveis verificações, solicitadas através da Secretaria de Educação, no que tange a frequência escolar.
10.4 Caso o pai ou responsável desista da vaga que possui ou da vaga oferecida, assinará uma declaração de Desistência da Vaga e sairá da lista de espera.

11. DOS REMANEJAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS
11.1 Os pedidos de Remanejamentos/Transferências serão solicitados pelos pais ou responsáveis junto a Secretaria de Educação, sendo inserido à Lista de Remanejamentos/Transferências e entregue protocolo de solicitação.
11.2 A Lista de Remanejamentos/Transferências será publicada no site www.candoi.pr.gov.br.
11.3 Serão realizados os Remanejamentos/Transferências antes do chamamento das vagas remanescentes nos CMEI`s.
11.4 A classificação dos Remanejamentos/Transferências, dar-se-a conforme os critérios de prioridade estabelecidos, de acordo com a seguinte ordem:
I – Crianças que possuem irmãos matriculados na mesma Instituição de Ensino;
II – Ordem cronológica da solicitação de Remanejamentos/Transferências conforme protocolo.
11.5 A Secretaria de Educação entrará em contato com o pai ou responsável que deverá comparecer a Secretaria de Educação afim de retirar o Encaminhamento para o Remanejamento/Transferência no prazo de 03 dias úteis a partir do contato.
11.6 A efetivação de Remanejamentos/Transferências somente serão feitas no CMEI para a criança contemplada e mediante apresentação do Encaminhamento de Remanejamentos/Transferências, dentro do prazo citado no item 11.5 deste Edital.
11.7 Caso não sejam efetivados os Remanejamentos/Transferências dentro do prazo, a criança sairá da Lista de Remanejamentos/Transferências e a troca será disponibilizada para o próximo interessado devidamente inscrito.
11.8 A não aceitação do Remanejamento/Transferência a qual foi solicitada, deverá ser declarada conforme item 10.4 deste Edital.

12. DAS VAGAS REMANESCENTES
12.1 As vagas remanescentes (abertura de turma, desistências, abandonos) serão disponibilizadas continuamente conforme a capacidade contemplada no item 1.8 deste Edital, através de novas convocações.
12.2 As vagas remanescentes serão ofertadas para as crianças da Lista de Espera, respeitando a ordem de classificação.
12.3 A não aceitação da vaga deverá ser declarada conforme item 10.4 deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 As condições deste Edital são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizados seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Educação como os interessados, após o deferimento da inscrição.
13.2 Os casos omissos serão resolvidos junto a Secretaria de Educação.

Candói, 06 de abril de 2018.

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

IRIS HAMED
Diretora do Depto. de Documentação e Projetos

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D2B12C32

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 022/2018 - Sistema Registro de Preços, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NO**

PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, conforme segue:

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA: adjudicado os itens 5 e 6 do lote 01 pelo valor total de **R$ 16.400,00** (dezesseis mil e quatrocentos reais)

COGENT BRASIL LTDA - EPP: adjudicado os itens 2 e 04 do lote 1 pelo valor total de **R$ 25.308,00** (vinte e cinco mil trezentos e oito reais)

DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP: adjudicado o item 3 do lote 01, itens 2 e 9 do lote 2 pelo valor total de **R$ 15.834,50** (quinze mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME: adjudicado o item 1 do lote 1, itens 1, 5, 6, 7 e 8 do lote 2 pelo valor total de **R$ 19.496,00** (dezenove mil quatrocentos e noventa e seis reais)

VITAVET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME: adjudicado os itens 3 e 4 do lote 2 pelo valor total de **R$ 10.185,00** (dez mil cento e oitenta e cinco reais)

O presente certamente totalizou em **R$ 87.223,50** (oitenta e sete mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Candói/PR, 09 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0BF5F2B4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 023/2018 - Sistema Registro de Preços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO REFEIÇÕES NA CIDADE DE GUARAPUAVA/PR, DESTINADAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme segue:

A. J. R. RESTAURANTE LTDA: adjudicado o item 1 do lote 1 pelo valor total de **R$ 12.650,00** (doze mil seiscentos e cinquenta reais).

Candói/PR, 09 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8ADCDAC8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 024/2018 - Sistema Registro de Preços, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSTITUCIONALIZADOS NA CASA LAR**, conforme segue:

NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP: com o valor total de **R$ 8.959,50** (oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME: com o valor total de **R$ 6.150,95** (seis mil cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)

ITENS DESERTOS: itens 2 e 34 lote 1

O presente certamente totalizou em **R$ 15.110,45** (quinze mil cento e dez reais e quarenta e cinco centavos).

Candói/PR, 10 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4C8048E2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2018

Contratado
INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº. 01.994.951/0010-87

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM COLETOR DE RECICLÁVEIS, NOVO, ZERO KM, ANO 2017/2017, COM RECURSOS DO MUNICÍPIO E DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº. 189/2017.**

Valor Contratual: **R$ 255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

Vigência: **05/04/2018 à 05/04/2019**

Execução: **60 (sessenta) dias corridos** a contar do recebimento da requisição de compra.

Foro: **Comarca de Guarapuava - Paraná**

Candói/PR, 04 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2C2C2C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ESPORTE
PORTARIA N. º 303/2018 DE 10.04.2018.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial n. º 028/2018 de 22.03.2018,*** destinado a execução do Convênio n. º 012/2017 - IPCE - Instituto Paranaense de Ciência e Esporte, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo Microônibus/Van, conforme especificados no Termo de Referência anexo ao processo, para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes. Considerando o critério de classificação o ***"Menor Preço",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,***

com o valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para fornecimento do objeto da Marca Volare, Modelo Cinco Executivo, conforme registrados na Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO N. º 120/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 028/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo tipo Microônibus/Van, Marca Volare, Modelo Cinco Executivo,
execução do Convênio n. º 012/2017 - IPCE - Instituto Paranaense de Ciência e Esporte, para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes.
VALOR: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 21 de dezembro de 2018 a partir de sua assinatura.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
09.01.27.812.1026.1.313.722-4.4.90.52.00.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FAAFD615

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 271/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora, Luciana Cristina Pagno Farina, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 04 de Abril de 2018, participar de Reunião no Escritório Regional do CRT – Centro de Referência do Trabalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F9382C81

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 272/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 04 de Maio de 2018, para participar de um Simpósio no 15º B Log.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5E238B91

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 273/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 09, 14, 20 e 26 de Março de 2018, com a finalidade de acompanhar pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

-Danielli Duarte Bianco Agente de Serviços Públicos
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:13AB3F4C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 274/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 04 de Março de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Andreia Calgaro Enfermeira
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:06C98E32

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 275/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 10 (Dez) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal, Sra Nelsi Alves Teixeira, de forma reduzida, conforme o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 05, 07, 12, 14, 19, 21, 26 e 28 de Março de 2018, para acompanhar pacientes do Município consultas médicas e procedimentos cirúrgicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E778395B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 276/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 15 e 27 de Março de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Adriane Scapini Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6AEB63D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 277/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias 02, 12 e 16 de Março de 2018, acompanhar pacientes do Município para tratamento especializado no Hospital Universitário – Cascavel PR.

- Janete Morceli Agente de Combate as Endemias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D6A81BBF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 278/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 05, 06, 21, 22 e 31 de Março de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Cleide Josete Hubner Storch Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A5446712

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 279/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 22 (Vinte e Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias, 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29 de Março de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdeir Adão de Carvalho Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abrilc de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4EB941DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 280/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias

02 e 13 de Março de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Paulo José Beppler Agente de Serviços Públicos
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B373ACC7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 281/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 09 (Nove) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal Odair Francisco Farina, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias, 07, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 26 e 27 de Março de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4896230B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 282/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias, 01, 13 e 19 de Março de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Lin Denise Nagasawa Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:311B86C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 283/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 27 de Março de 2018, conduzir e acompanhar paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Evangélico – Curitiba PR.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista
- Barbara Marca Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C8EF123B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 284/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Londrina – PR, no dia 29 de Março de 2018, conduzir e acompanhar paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Psiquiátrico de Londrina – Londrina PR.

- Valdemar Savela Motorista
- Lin Denise Nagasawa Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0A6CFD0C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 285/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Rolândia – PR, no dia 02 de Abril de 2018, conduzir e acompanhar paciente do Município para tratamento especializado na Casa de Saúde Rolândia – Rolândia PR.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista
- Danielli Duarte Bianco Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A4BB36BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 286/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 21 (Vinte e Uma) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29 de Março de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdecir Dickel Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:AF205511

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 287/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 22 (Vinte e Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de Março de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Osmar Geraldo da Silva Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7B024584

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 288/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 26 (Vinte e Seis) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30 e 31 de Março de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Aparecido do Carmo de Assis Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:48AEFF34

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 289/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 23 (Vinte e Três) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28 e 29 de Março de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E27F8960

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 290/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 28 de Março de 2018, para participar de Reunião junto a C I S O P – Cascavel Pr.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:861BFB40

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 291/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, atendendo o Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR nos dias 03 e 04 de Abril de Abril de 2018, para participarem do VII Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense, promovido pelo Governo do Estado do Paraná.

- Antônio Cezar Kleinhans Odontólogo
- Barbara Marca Enfermeira
- Andreia Calgaro Enfermeira
- Andressa Lenhardt Ragadali Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:990A782F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 292/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Cinco) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 08, 18 e 23 de Março de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Barbara Marca Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:752A71F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 293/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 10 (Dez) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30 e 31 de Março de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdomiro Correia de Mello Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A6B097C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 294/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 20 (Vinte) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de Março de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.
Servidor Cargo
- Valdemar Savela Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C4DE2D3B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 295/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, às Servidoras Municipais abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 05 de Abril de 2018, para participarem dos Grupos de Trabalho em ***"Alfabetização e Letramento, Gestão e organização na Educação Básica, Educação Inclusiva e Língua Portuguesa"***, nas dependências da AMOP, em Cascavel PR.

- Elaene Madalosso
- Kerli Tatiane Grisa Simonetti
- Marizete Bonfanti
- Rosane Dolores Jope Wollmer

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:28F6925B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 296/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 28 de Março de 2018, e de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 01 de Abril de 2018.

- Jovani Marcial Machado Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:43517B2D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 297/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 26, 27, 28 e 29 de Março de 2018.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A08A3DC9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 298/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01(Uma) **DIÁRIA** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, de forma reduzida, conforme Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçú-PR, no dia 04 de Abril de 2018, para participar de Evento "***Parcerias para o Desenvolvimento da Região Oeste"***, promovido pela Itaipu Binacional e Copel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:303457DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 299/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01(Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçú-PR, no dia 04 de Abril de 2018, para participar de Evento "***Parcerias para o Desenvolvimento da Região Oeste"***, promovido pela Itaipu Binacional e Copel.

- Cleusa Maria da Silva - Secretária Municipal Planejamento e Desenv Urbano
- Valdir Gachini - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F75FE811

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 300/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 1886/2013, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 04 de Abril de 2018, para participar de Lançamento do ***"I Seminário de Sensibilização para o Diagnóstico Organizacional - Programa de Governança Municipal com Ênfase em Finanças e Logística de Suprimentos"***, promovido pela AMOP e ITAIPU BINACIONAL.

- Cristiano Junior Bertramelli Analista Administrativo
- Jose Elton da Cruz Técnico em Contabilidade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B097B5D8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N. º 301/2018 DE 10.04.2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar e adjudicar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial n. º 022/2018 de 14.03.2018,*** destinado a aquisição de produtos para limpeza e higienização de veículos, caminhões, equipamento e máquinas da frota municipal, conforme termo de referência n. º 237/2018, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: itens n. º 01 e 03 no valor de R$ 19.008,00 para ***SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA*** e n. º 02 no valor de R$ 1.076,00 para ***DOUGLAS MIRANDA - D&D DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL***, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 20.084,00 (vinte mil e oitenta e quatro reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 116/2018 e 117/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA e DOUGLAS MIRANDA 03905440946 (D & D DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL - MEI).
OBJETO: Aquisição de produtos para limpeza e higienização de veículos, caminhões, equipamento e máquinas da frota municipal, conforme termo de referência n. º 237/2018, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 20.084,00 (vinte mil e oitenta e quatro reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
DOTAÇÃO:
06.02.15.451.1010.2123.1690.3.3.90.30.22.00
06.02.15.451.1010.2123.1700.3.3.90.30.22.00
06.03.26.782.1011.2126.1920.3.3.90.30.22.00
06.03.26.782.1011.2126.1930.3.3.90.30.22.00
08.02.12.361.1018.2231.2960.3.3.90.30.22.00
08.05.12.365.1019.2144.3430.3.3.90.30.22.00
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7D536482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 302/2018 DE 10.04.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 027/2018 de 21.03.2018, que teve como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s), para a locação (montagem, manutenção e desmontagem) de estruturas, compreendendo pavilhão com área mínima de 2080m², palco, camarotes(32 individuais), camarins (03), grades de proteção, sistema de sonorização e iluminação de grande porte, grupos gerador de energia trifásico, baias (25), cabines sanitárias individuais portáteis (30), espaço para sala vip (16m²), 450m² de stands básicos, portal em boxtruss, pirâmides e rádio feira, com todas as especificações constantes do Termo de Referência n. º 287/2018, visando atender a necessidade dos organizadores durante o evento "Feira Expocapi 2018", nos dias 26, 27, 28 e 29 de abril de 2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, apoio, incentivo e promoção a eventos e feiras. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras: dos lotes n. º 01 no valor de R$ 86.505,00 para ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP - n. º 02 e 03 no valor de R$ 65.000,00 para N.F. EVENTOS LTDA-EPP, conforme registrados no mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 151.505,00 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e cinco reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 118/2018 e 119/2018.
Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP e N.F. EVENTOS LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação contratação de empresas especializadas, para a locação (montagem, manutenção e desmontagem) de estruturas, compreendendo pavilhão com área mínima de 2080m², palco, camarotes(32 individuais), camarins (03), grades de proteção, sistema de sonorização e iluminação de grande porte, grupos gerador de energia trifásico, baias (25), cabines sanitárias individuais portáteis (30), espaço para sala vip (16m²), 450m² de stands básicos, portal em boxtruss, pirâmides e rádio feira, com todas as especificações constantes do Termo de Referência n. º 287/2018, visando atender a necessidade dos organizadores durante o evento "Feira Expocapi 2018", nos dias 26, 27, 28 e 29 de abril de 2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, apoio, incentivo e promoção a eventos e feiras.
VALOR: R$ 151.505,00 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e cinco reais), divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
EXECUÇÃO*:* O objeto da presente licitação deverá ser executado nos dias 26, 27, 28 e 29 de abril de 2018.
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
17.01.22.661.1083.2.238
662 3.3.90.30.00.00
663 3.3.90.36.00.00
664 3.3.90.39.00.00

07.01.20.606.1015.2.132
212 3.3.90.30.00.00
213 3.3.90.36.00.00
214 3.3.90.39.00.00
215 3.3.90.39.00.00
216 3.3.90.39.00.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4CB0CE69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018
PROCESSO INTERNO Nº 070/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda
OBJETO: Aquisição de curso sobre ISSQN atualizado a ser realizado pela UNIPÚBLICA/ EFICIÊNCIA.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.190,00 (Hum mil, cento e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI – ME CNPJ Nº 28.329.884/0001-41.

Fica homologado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 10 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B25B7BD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

OBJETO – Credenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços de Fisioterapia, compreendendo tratamento fisioterápico com todos os recursos necessários ao atendimentos de pacientes desta municipalidade, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de publicação do presente Edital.

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 10 de abril de 2018.

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8DE212E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 187/2017 - TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia civil, para demanda de serviços de apoio técnico e consultoria, da Prefeitura Municipal de Carlópolis.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 27/04/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 10 de abril de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:EBC80949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, comunica aos interessados que está aberto o **CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPALCONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

Data máxima de entrega dos documentos: 27/04/2018

A sessão de julgamento da documentação apresentada será efetuada no dia 30 de abril de 2018, as 13:45 horas.

Local: Protocolo do Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, site www.catanduvas.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitações@catanduvas.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

CATANDUVAS, 10 de abril de 2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:482C22C7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO PRODUTORES RURAIS, DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPALCONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATAÇÃO: Quem apresentar documentação conforme edital.

PREÇO: Conforme Edital de Chamamento

PRAZO: O prazo de entrega é conforme cronograma da secretaria, sendo o prazo limite até 31 de dezembro de 2018.

Catanduvas, 09/04/2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:051512D1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 13/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **13/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK/PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINÁRIOS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VALDECI HOIÇA - MEI			CNPJ: 26.577.671/0001-03	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Viagens com caminhão, dotado de prancha, para transporte/deslocamento de maquinas da Municipalidade para execução de serviços em toda extensão territorial do município, incluindo caminhão, prancha, motorista, manutenção, seguro do transporte e quaisquer outros gastos incidentes sobre a prestação do serviço.	12 meses	6.725,00	80.700,00
TOTAL				R$ 80.700,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 10 de abril de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:3D9239D2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 17/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AUXILIO NA ELABORAÇAO E SUPORTE TECNICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE INSTALAÇAO DE UNIDADE DE TRATAMENTO E VALORIZAÇAO DE MATERIAIS RECICLAVEIS, A SER DESENVOLVIDO EM PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO E ITAIPU BINACIONAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 26/04/2018.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 10 de abril de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:A38D5DDA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 18/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 26/04/2018.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 10 de abril de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:68D16A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018 - ID Nº 3618

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018 - ID Nº 3618
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SAMARA MORENO RIBEIRO ROMÃO
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINECOLOGIA.
VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C528979C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2014 - ID Nº 7014

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2014 - ID Nº 7014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2014 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: LETÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por até 12 (doze) meses, até 09/04/2019 a contar de 10/04/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR ADITIVADO: O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, acima referido, será aditivado em R$ 111,43 (Cento e Onze Reais e Quarenta e Três Centavos), correspondente ao valor mensal de R$ 2.083,93 (Dois Mil e Oitenta e Três Reais, e Noventa e Três Centavos), totalizando o valor global de R$ 25.007,16 (Vinte e Cinco Mil, e Sete Reais e Dezesseis Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:9459FCEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 038, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Resolução nº 038, de 09 de abril de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de empregada efetiva para exercer cargo em comissão de Coordenadora do Setor de Recursos Humanos e Pessoal no CONIMS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de um Coordenadora do Setor de Recursos Humanos e Pessoal, atualmente vago;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo XI e XII da Resolução N.º 074/2016 – Plano de Empregos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a empregado pública efetiva Geneci Rodrigues Chaves, CPF nº 981.488.859-15, admitido no concurso para o emprego de Contador – com jornada semanal de 40 horas, para ocupar o emprego em confiança de Coordenadora do Setor de Recursos Humanos e Pessoal.

Art. 2º Suspender o Contrato de Trabalho de Geneci Rodrigues Chaves, admitida no concurso para o emprego público de Contador, enquanto perdurar sua manutenção no cargo em Comissão de Coordenadora do Setor de Recursos Humanos e Pessoal.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, 09 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C9BFD382

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 039/2018

Ato do Gestor
Resolução nº 039/2018

Súmula: Nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 dos profissionais que atuarão no Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS AD III em Coronel Vivida/PR.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, senhor Altair José Gasparetto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Plano de Empregos e Salários e em conformidade com a deliberação e aprovação pela Assembleia de Prefeitos, 001/2018 em 23/02/2018, sobre a contratação de pessoal para o Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS AD III de Coronel Vivida.
RESOLVE
ART. 1º - Nomear os membros abaixo identificados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS:

MEMBROS	CARGO/FUNÇÃO
GENECI RODRIGUES CHAVES	CONTADORA
FRANCELI DAVI DEL GASPERIN	COORDENADORA CONSELHO DE SECRETÁRIOS
MARIA CECÍLIA SANCHES SOARES VANNUCCHI	ADVOGADA
GRACIELE APARECIDA COLUSSI DE CHAVES	ENFERMEIRA
FERNANDA CENI SCOLARO	PSICÓLOGA

Art. 2º - Ficará a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo nº 001/2018, obedecendo fielmente às ordenações pertinentes.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 10 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B3EA183B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 2/2018 - LICENÇA E MANUTENÇÃO SOFTWARE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. Edital nº 2/2018. Data da Licitação: Dia 15 de MAIO de 2018. Horário: 14:00 (catorze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA POR PRAZO DETERMINADO QUE ATENDA A TODAS AS LEGISLAÇÕES MUNCIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, INCLUSIVE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE: TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO, CONTROLADORIA INTERNA, TRANSPARÊNCIA, ENTRE OUTROS. PARA: ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CONVERSÃO DE BASE DE DADOS, EFETIVAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. Valor Máximo R$ 287.280,00. Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado

no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8BBADAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 171/2017

Extrato do Termo de Retificação ao 1° Termo de Aditamento ao Contrato Nº 171/2017, Celebrado entre o Município de Chopinzinho e a Empresa Marcos Antonio Pereira dos Santos – Me.
Pelo presente fica retificado o item 2.2 da Cláusula Segunda – do objeto, constante no 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 171/2017, da seguinte Forma:
Onde se lê:
2.2 – DO VALOR – O valor total corrigido pelo IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,84%), passa a ser R$ 1.337,05 (mil trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos).
Leia-se:
2.2 – DO VALOR – O valor total corrigido pelo IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,84%), passa a ser R$ 1.336,92 (mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato e no 1° termo aditivo ao contrato n° 171/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo município, Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela empresa e Fernando Misturini, Fiscal do Contrato.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6122E025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 12/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 25, VI c/c art. 27, ambos da Lei Orgânica Municipal; do art. 37, V, do Regimento Interno da Casa; e, do art. 187, III, da Lei Municipal nº. 1348 de 30 de julho de 2014,

RESOLVE:

Aplicar a modalidade de DEMISSÃO ao servidor DANIEL PAULO PAIVA FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.803.238-5 e inscrito no CPF/MF sob nº. 031.875.919-57, do cargo efetivo de ADVOGADO, a partir de 11 de abril de 2018.

Colombo, 10 de abril de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E5777842

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 011/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 200 da Lei nº 1.348 de 30 de julho de 2014; art. 37 do Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais

RESOLVE

Constituir a Comissão Processante Especial de Avaliação Disciplinar, composta por três membros, com a finalidade de aferir, processar e julgar o Processo Disciplinar n° 01/2018 da Câmara Municipal de Colombo, tendo como integrantes os servidores abaixo indicados:

- **Riolando Fransolino Junior** – Presidente - Servidor Público da Prefeitura Municipal de Colombo, Matrícula n° 11502, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.540.671;

- **Agnaldo Chemin** – Secretário - Servidor Público da Prefeitura Municipal de Colombo, Matrícula n° 44, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.181.953-7;

- **Jo Hamasaki** – Vogal - Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Colombo, Matrícula n° 904, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.042.718-0;

Colombo, 10 de abril de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B298342A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 168/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu Art. nº 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do Concurso Público será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período; e,

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público n° 001/2016, em seu item 14.6, fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Ato de homologação do resultado final, que se deu em 23 de maio de 2016 e que permitia sua prorrogação por igual período;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público - Edital n° 001/2016 pelo prazo de 02 (dois) anos;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 09 de Abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AD3B644D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 167/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **SERGIO ANTONIO JAYME,** matrícula nº 12.978, do cargo em Comissão de Coordenador de Projetos, do Departamento de Projetos Executivos, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 03 de Abril de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de Abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EF2E72E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 166/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Douglas Christofari Viero**, RG n° 9.965.111-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 100/2018, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 009/2017, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão do Plano Diretor e seus instrumentos complementares, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo VI), do Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 09 de Abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:662782C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 169/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Alecsandro Betinardi**, RG n° 5.994.497-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 101/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 015/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de tanque sobre chassis sobre rodas em veículo da frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo VII),que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 09 de Abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BFF0BA97

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 016/2018

Republicado por Incorreção

Cria e Denomina a Escola Municipal Ernesto Ferreira Santiago – Ensino Fundamental, conforme especifica.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e denominada de "Escola Municipal Ernesto Ferreira Santiago – Ensino Fundamental", a Unidade Escolar de ensino fundamental localizada na Rua José da Silva Fontoura nº 11, Bairro Vila Liberdade, Município de Colombo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 19 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8A12FBEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 165/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Jucilene França Santos**, RG n° 5.722.366-9, para atuar como Fiscal da Ata nº 098/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 022/2018, que tem por objeto a Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de Empresa especializada para fornecimento de mudas de morangos das variedades San Andreas e Albion para manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 06 de Abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:68EC4FD8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 163/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Fabiele Silva Beltramin**, RG n° 9.563.361-7, para atuar como Fiscal da Ata nº 097/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 018/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de resgate, salvaguarda e destinação de enxames de abelhas e vespas no município de Colombo, para atendimento das diversas Secretarias Municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 06 de Abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:39DB64CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 162/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Sérgio Prestes da Silva**, RG n° 3.962.063-4, para atuar como Fiscal das Atas nºs 094, 095 e 096/2018, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 008/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de equipamentos esportivos para manutenção das atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 05 de Abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8CCBFF1F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 164/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar à Pedido** o Servidor Público Municipal **Everson Fabio Collere**, matricula nº 11.865, do cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Relações com a Comunidade, da Coordenação de Pavimentação Comunitária, do Departamento de Projetos Executivos, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 03 de Abril de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de Abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:708C281D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 170/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **João Geraldo Ferreira Brandão**, RG n 6.459.574-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 099/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 019/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e monitoramento do sistema de alarmes 24 horas, para monitoramento com software especifico e licenciado com material de manutenção de sistemas de alarme, com rondas diárias de vigilantes táticos e atendimento das ocorrências nas unidades municipais tais como: escolas, centros municipais de educação infantil, unidades de saúde e demais unidades públicas do Município, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência (anexo VII) que integra e edital, atendendo as diversas secretarias do Município.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 09 de Abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:056A7C84

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 172/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Keila Regina Tramontin de Paula Zavadzki**, matrícula nº 3978, para exercer a função de assessora pedagógica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de março de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BF4A8EA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 171/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar a Pedido** o Servidor Público Municipal Marcelo da Silva Francisco, matricula nº 13.577, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Juventude, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 05 de Abril de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de Abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C2EBB570

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 173/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **GIANE MARIA ANDREASSY** RG: 4.181.284-2/PR CPF: 587.116.519-20,

no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4136, funcionário 4136-02, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°047/2018,** percebendo proventos mensais de três mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A83DE1A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 174/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SIRLEI RUTE ADAM** RG: 3.563.105-4/PR CPF: 585.145.209-97, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2983, funcionário 4694-01, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°042/2018,** percebendo proventos mensais de dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 09 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E0B3F621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 3908-3909/2018

Extrato do Empenho

N° Empenho:	3908-3909/2018.
Data:	09/04/18
Valor Total dos Empenhos:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 5.460,00(cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).
Dispensa:	18/2018
Contratado:	**ALARMECENTER COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ALARME LTDA.**
	CNPJ: 17.808.682/0001-66.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Contratação de serviços especializado para instalação de equipamento de vigilância eletrônica em estabelecimentos Municipais de Saúde.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4F323A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Aduelas, com prestação de serviços de transporte e descarregamento no local da obra.
Item nº. 01 - LIVRE CONCORRÊNCIA
VENCEDOR: INPREART INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Valor Unitário: R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais).
Valor Total: R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).
Item nº. 02 – ME / EPP / MEI
VENCEDOR: INPREART INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Valor Unitário: R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)
Valor Total: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).
TOTAL: R$ 195.800,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de abril de 2018.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:823F0BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 03/2018

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Travessa Gumbel e Rua Júlio de Souza** do município de Colombo.
Data: 27 de abril de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FAEA6897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 PROCESSO: 281/2018

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: BASALTO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.385.485/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: **Rua João Strapasson Sobrinho e Rua José Strapasson** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 2.758.899,19 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove e dezenove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017. D.O.: 18.02.26.782.0025.1010.449051, Fonte: 1.735/1.000.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 22 (doze) meses e de execução de 16 (dezesseis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de abril de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:679C5D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 PROCESSO: 281/2018

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: BASALTO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.385.485/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: **Rua João Gusso** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 3.706.071,33 (Três milhões, setecentos e seis mil, setenta e um reais e trinta e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017. D.O.: 18.02.26.782.0025.1010.449051, Fonte: 1.735/1.000.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 22 (doze) meses e de execução de 16 (dezesseis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de abril de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:75367EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

Objeto: Contratação de serviços de Engenharia para execução de obras da Praça Jardim dos Eucaliptos, compreendendo serviços preliminares, drenagem, instalação elétrica, playground, escada de concreto, calçamento, paisagismo e demais serviços, conforme projetos.
Data: 02 de maio de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Empreitada Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:51923F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Informa-se ainda que a sessão do referido Pregão Presencial foi alterada para o dia 25 de abril de 2018 às 09:00 horas.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:46DBDDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018
O Município de Colombo, estado do Paraná, Torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de maio do ano de 2018, na Rua XV de novembro n°. 105 – Centro, em Colombo, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para execução de obras de Revitalização de vias Urbanas (Ruas Jacobe Berleze e Pietro Canestraro), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes,da seguinte obra:
Local do Objeto: Bairro Jardim Paraná – Colombo / PR.
Objeto: Revitalização de calçadas em CBUQ.
Quantidade e unidade de medida: 460,00 m².
Prazo de execução: 90 dias.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, em horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação@colombo.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3656 8080 / 8002 / 8138.

Colombo, 10 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:272F2A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 05/2018

Aviso de Licitação
Edital – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Ceará, Rua Paulo Bugaski, Rua Morretes e Rua Evaldo Lazarotto** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: **15 de maio de 2018 às 09:00 horas**.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5A55C266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação e de merendeira com fornecimento de Equipamentos, EPIs, e Uniformes necessários à execução dos serviços (sem o fornecimento dos Materiais de Limpeza).
Data: 16 de maio de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3014B196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município.
Data: 26 de abril de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EFC08F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para a prestação de serviços de esgotamento de fossas e locação de banheiros químicos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 47.422,80** (Quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/04/2018 às 08h30min. do dia 24/04/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 24/04/2018 às 10h:00min. do dia 24/04/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h31min. do dia 24/04/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 10 de abril de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:9929847D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018

DISPENSA Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
OBJETO: Locação do imóvel descrito na Transcrição nº 32.440, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/Pr, contendo 01 (um) campo de futebol oficial, cercado com alambrado, com 03 (três) vestiários internos, 01 (uma) sede construída em alvenaria com aproximadamente 100,00m², 01 (uma) sala de recreação com churrasqueira, 01 (um) bar com 01 (um) freezer usado e 02 (dois) banheiros externos; um bosque com várias árvores nativas, inclusive um Pinheiro Araucária; estacionamento interno para carros, com vagas para aproximadamente 60 (sessenta) carros.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.005.27.812.0018.2037 3.3.90.39.00.00 Fonte 000.
VALOR TOTAL: R$ 26.784,00 (Vinte e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais).
CONTRATADA: CONTENDA FUTEBOL CLUBE, CNPJ nº **75.031.781/0001-80**.
DATA: 02/04/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:D553F538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018
OBJETO: Aquisição de Equipamento de Topografia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.15.451.0022.2064 4.4.90.52.00.00 Fonte: 000.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
CONTRATADA: FURTADO & SCHMIDT SISTEMAS E EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA, CNPJ nº **00.637.929/0001-26**.
DATA: 09/04/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:80DC1712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009.
OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados pela Farmácia Básica Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
CONTRATADA: FARMÁCIA G. M. LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **11.652.843/0001-99**.
DATA: 29/03/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:EE30DE0A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
DISPENSA N.º 003/2018
OBJETO: contratação de empresa especializada em consultoria financeira, especificados no Anexo I, que passa a fazer parte integrante do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.09.272.0026.2001. 33.90.35.00. FONTE: 001
VALOR TOTAL: R$ 7.704,00 (Sete mil setecentos e quatro reais).
CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA..
CNPJ: 11.340.009/0001-68
DATA: 02/04/2018

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Presidente do IPRECONTENDA
Decreto nº 032/2017

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:7AE61465

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO DE DISPENSA N.º 004/2018

AUTORIZO a dispensa de licitação em questão, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de informática, processamento de dados, manutenção de software e manutenção de equipamentos de processamento de dados e suporte técnico, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

CONTRATADA: JOÃO FRANCISCO DA SILVA-ME.
CNPJ: 20.695.773/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.09.272.0026.2001. 33.90.40.00.00 FONTE: 001

Publique-se e expeçam para emissão da nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Contenda/PR, 04 de abril de 2018.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Presidente do IPRECONTENDA
Decreto nº 032/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018

RATIFICO a dispensa de licitação que tem por objeto contratação de empresa prestadora de serviços de informática, processamento de dados, manutenção de software e manutenção de equipamentos de processamento de dados e suporte técnico nos termos do art. 26 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Contenda/PR, 04 de abril de 2018.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Presidente do IPRECONTENDA
Decreto nº 032/2017

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5E4C2BFB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018
DISPENSA N.º 004/2018
OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de informática, processamento de dados, manutenção de software e manutenção de equipamentos de processamento de dados e suporte técnico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.09.272.0026.2001. 33.90.40.00.00 FONTE: 001
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
CONTRATADA: JOÃO FRANCISCO DA SILVA-ME.
CNPJ: CNPJ: 20.695.773/0001-47
DATA: 06/04/2018

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Presidente do IPRECONTENDA
Decreto nº 032/2017

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9CBFEBD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2018
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0006/2018

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2018

ORIGEM: Pregão Eletrônico N º. 0006/2018

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: ARAÚJO & ARAÚJO – COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME, CNPJ nº 07.334.738/0001-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 4X4 COM NO MÍNIMO 75 CV; 03 CILINDROS, SENDO 4 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: R$ 92.825,00 (NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO ATÉ: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Doutor Ulysses/PR, 09 de abril de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:99575BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **C.R TUPAN & CIA LTDA**
CNPJ/MF nº 01.586.772/0001-10
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
Fica aditado em 25% o quantitativo do Item 03, do Lote 01, alterando o valor global Contratual de R$ 36.474,92 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para R$ 37.913,57 (trinta e sete mil, novecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).
Data: 02/04/2018

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

CR Tupan & Cia LTDA
SIRLEI DE GONÇALVES C. TUPAN
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:5D5AEEAB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2019

CONVITE

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,vem pelo presente, convidar Nobres Vereadores, Conselhos Municipais e toda a Comunidade, para participar da**Audiência Pública**que será realizada no dia 13 de Abril de 2018 (sexta-feira) às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal.
Informamos que serão tratados os seguintes assuntos:**Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O para o Exercício de 2019 do Município de Fernandes Pinheiro,**aqual terá a participação da comunidade.
Salientamos que é de suma importância a sua presença e de todos os membros da comunidade, pois nesta audiência serão elaborados todos os planos de ação do executivo para o Exercício de 2019.
Contando com a presença de todos, agradecemos antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 10 de Abril de 2018.

Atenciosamente,

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C80CEFE2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 040/2018- AUTORIZADA JORNADA SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o oficio nº 016/2018 de 03/04/2018, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a servidora EDINA PADILHA, matricula 876-1 ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 03/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5BFB39D6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 041/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 292/06, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Fernandes Pinheiro – PR, e de conformidade com os protocolados nº 259,261 e 263/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo mencionados, 08 (oito) dias de ausência do serviço, a partir de 04/04/2018, por motivo de luto:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
116-1	MACIR JOSE ALVES	MOTOLEIRO
301-1	LIZETE SCHEINEDER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
882-1	SONIA REGINA ALVES RIBEIRO	PROFESSOR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:08F2D1C0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 042/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 268/2018 de 06/04/2018,

R E S O L V E:

CONCEDER a SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 402-1, quinze dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, de 05/04/2018 a 19/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 09 de abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D550BC3A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 28/2018

DECRETO Nº 28/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 651 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, no valor de R$ 529.451,48 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.1005 – Ampliar e Reformar o Prédio da Prefeitura Municipal**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0012 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **784 – Convênio Minist. Cidade Pavimentação Vedolino Neves**
VALOR: **12.975,06 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.001 – Secretaria Municipal de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.1014 – Adquirir Veículos**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **105 – Alienação de Ativos/indenização de Sinistros - Educação**
VALOR: **45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.1033 – Adquirir Veículos**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **304 – Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**
VALOR: **29.319,38 (vinte e nove mil, trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **498 – Assistência Farmacêutica**
VALOR: **15.715,60 (quinze mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2041 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **334 – Programa Estadual VIGIASUS Custeio/Investimento**
VALOR: **657,89 (seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.305.0701.2042 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Epidemiológica**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **497 – Vigilância em Saúde**
VALOR: **925,02 (novecentos e vinte e cinco reais e dois centavos)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.241.0802.2049 – Subvenção ao Asilo**
ELEMENTO: **3.1.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **42.294,98 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2051 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **781 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS III**
VALOR: **13.000,00 (treze mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2051 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **781 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS III**
VALOR: **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **786 – Transf. Programa Estatual FEAS PPAS I**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **936 – Bloco Qualificação da Gestão Bolsa Família**
VALOR: **42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2057 – Manter o Departamento de Obras e Urbanismo**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2057 – Manter o Departamento de Obras e Urbanismo**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **501 – Receitas de Alienações de Ativos**
VALOR: **40.263,55 (quarenta mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2065 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **773 – Convênio Estadual SEAB MICROBACIAS**
VALOR: **90.000,00 (noventa mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2065 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **773 – Convênio Estadual SEAB MICROBACIAS**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2065 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **773 – Convênio Estadual SEAB MICROBACIAS**
VALOR: **15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)**
TOTAL:..... R$ 529.451,48

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Ordinários (Livres) – R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 341.056,50 (trezentos e quarenta e um mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo:
a) Fonte 784 – Convênio Minist. Cidade Pavimentação Vedolino Neves: R$ 11.975,06 (onze mil, novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos);
b) Fonte 105 – Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
c) Fonte 304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros: R$ 29.319,38 (vinte e nove mil, trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);
d) Fonte 498 – Assistência Farmacêutica: R$ 15.715,60 (quinze mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos);
e) Fonte 334 - Programa Estadual VIGIASUS Custeio/Investimento: R$ 557,89 (quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);
f) Fonte 497 – Vigilância em Saúde: R$ 925,02 (novecentos e vinte e cinco reais e dois centavos);
g) Fonte 781 - Transf. Programa Estadual FEAS PPAS III: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);
h) Fonte 786 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
i) Fonte 936 - Bloco Qualificação da Gestão Bolsa Família: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);
j) Fonte 501 – Receitas de Alienação de Ativos: R$ 40.263,55 (quarenta mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);
l) Fonte 773 - Convênio Estadual SEAB MICROBACIAS: R$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais).

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 421.056,50

II) – anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0012 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **1.000,00 (hum mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.004 – Departamento de Educação Especial**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.367.0601.1027 – Construir, Ampliar e Reformar Escola de Educação Especial**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2041 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **336 – Programa Estadual VIGIASUS Custeio/Investimento**

VALOR: **100,00 (cem reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.241.0802.2049 – Subvenção ao Asilo**
ELEMENTO: **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **42.294,98 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviços Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2062 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**
TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO:..... R$ 108.394,98
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 529.451,48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 01 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D6FB4658

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2017.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **Ana Caroline Lupepsa**
CNPJ/MF nº 083.619.779-88
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
§ 1º - Pela prorrogação do prazo de prestação de serviços, fica alterado o valor contratual, passando de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), para R$ 22.400,00 (vinte e dois mil, e quatrocentos reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data: 13/03/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ANA CAROLINE LUPEPSA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A7BEE41F

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2018 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO

Resolução Nº 04/2018

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do *Incentivo para Equipamentos CRAS e CREAS da Deliberação 007/2018 do CEAS – PR.*

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação do *Incentivo para Equipamentos CRAS e CREAS conforme Deliberação 007/2018 do CEAS – PR.*

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 10 de abril de 2018.

MARIA CLÁUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rafaela Leticia de Souza
Código Identificador:12847850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 27/2018

CONVOCAÇÃO do 2º COLOCADO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 27/2018

COMUNICADO – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO) – PROCESSO Nº 047/2018/PMF – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018 – Registro de preços para Aquisição de materiais de expediente para a manutenção das Escolas da Rede Municipal de Educação, Secretarias de Assistência Social, Saúde e Administração, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.
As Empresas deverão entregar suas amostras de todos os itens licitados no dia **12 de abril de 2018**, no período das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00, no **Setor de Licitações do Paço Municipal de Florida**, para serem analisadas pelos representantes de cada Secretaria designados em Portaria Municipal.
A empresa classificada em segundo lugar encaminhará as amostras para análise e classificação conforme Termo de Referência **"Item 2".**
As amostras deverão vir identificadas com o número da licitação, identificação da empresa licitante e com a apresentação da marca claramente indicada, igual à cotada na proposta, sob pena de desclassificação, se não apresentado, caso não seja reprovada a amostra da primeira colocada será solicitado a empresa em terceiro lugar, mediante justificativa de desclassificação da primeira colocada.
São as Empresas Convocadas:

FONDAZZI & NICKUS LTDA – EPP/ CNPJ: 01.668.793/0001-84
Item 1: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira. Dimensões e peso 4,2 x 2,9 x 1 cm. 20,7 gr. Caixa.
Item 10: Cola a base de água e pva, possui acabamento transparente e flexível, rende muito mais, graças a sua fórmula avançada, cola 100% lavável mesmo depois de seca. Seu bico é contra entupimentos e vazamentos.
Item 13: Cola Quente- Bastões de 11 mm de diâmetro por 30 cm de comprimento .- Alta Aderência - Transparente- Adesivo termoplástico à base de resina e borracha - Ideal para colagem de madeira, couro,

papelão, papal, plásticos, borracha, cerâmica, artesanato. Pacote com 35 bastões.
Item 23: Fita adesiva transparente grande 12 mm x 40 m. Embalagem com 4 unidades.
Item 30: Folha em EVA 600x400x2mm, sortidos spiral pt com brilho. Embalagem com 10 unidades. A x l: 600 x 400 mm.
Item 53: Clips metálico niquilado nº 1 caixa com 500 gr
Item 54: Clips metálico niquilado nº 2 caixa com 500 gr
Item 55: Clips metálico niquilado nº 2.0 caixa com 500 gr
Item 98: Cola em bastão 40g pct c/5
Item 113: Folha em EVA 600x400x2xmm sortidos c/ estampa pct c/ 5 unidades
Item 156: Porta recado de metal aramado
Item 157: Porta lembrete aramado prata

ANDREIA CARDOSO FERTONANI 01726760960/ CNPJ: 26.169.489/0001-13
Item 99: Corretivo a base d'água 18 ml
Item 122: Grampeador de mesa pequeno 26/6 25 folhas preto
Item 129: Lápis de cor c/ 24 cores sextavado (caixa)
Item 138: Organizador de escritório vertical cristal (03 divisórias)
Item 47: Pincel marca texto tinta superfluorescente, de máxima durabilidade. Formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita. 3 Espessuras de traço. CAIXA COM 12 UNIDADES. Cores variadas.
Item 51: Tinta para pintura a dedo, caixa com 06 cores, embalagem com no mínimo 30 ml.
Item 57: Cola bastão não tóxica, composição a base de éter de poliglucosídeo 40 g
Item 70: Caderno universitário capa dura 1x1x 96fls espiral
Item 148: Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal
Item 164: Rolo papel adesivo transparente cristal jateado 45cmx10m
Item 196: Pasta AZ oficio lombo largo, revestida externamente em polipropileno resistente e carbono (pokf) além do revestimento interno em cartão

EDJANE MARIA TOMAZINI DE SOUZA 02858433976/ CNPJ: 28.178.657/0001-62
Item 32: Papel auto-adesivo material plástico incolor, gramatura 75; g/m2, comprimento: 25 m; largura: 50 cm. ROLO
Item 61: Lápis de cor grande, com pigmento em alta concentração, com cores vivas e intensas, com fácil deslizamento sobre o papel, não esfarelar, fácil de apontar, mina centralizada, atóxica, madeira de reflorestamento de alta qualidade, embalagem com 12 cores.
Item 11: Cola a base de água e pva, possui acabamento transparente e flexível, rende muito mais, graças a sua fórmula avançada, cola 100% lavável mesmo depois de seca. Seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Embalagem com 1litro.

M. E. OYAMADA - COMERCIAL – ME/ CNPJ: 14.606.326/0001-71
Item 3: Caderno brochura pequeno capa dura. 96 folhas cores diversas

Florida, 10 de abril de 2018

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:2D76D613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.952, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 2.952, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

Concede adicional de escolaridade a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 003/2018, de 22 de março de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01102	Cássia A. Vicentin Sette	Técnico em Higiene Dental	15% (quinze por cento)
2-00092	Genivaldo Giraldeli	Agente Administrativo	5% (cinco por cento)
2-01076	Márcia Cristina Porfirio	Zelador	10% (dez por cento)
2-00073	Marisa Moreno Lopes	Auxiliar Administrativo	15% (quinze por cento)
2-01095	Olavio Cornélio de Souza	Agente Operacional	5% (cinco por cento)
2-01116	Regiani Leoni Lima	Agente Administrativo	15% (quinze por cento)
2-01037	Valdeci José da Silva	Agente Operacional	5% (cinco por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2018.

Flórida, 2 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:8F4D608C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
213_18 - NOMEAÇÃO - ADEMIR DOS SANTOS WALENDOLFF

DECRETO MUNICIPAL N.º 213 DE 9 DE ABRIL DE 2018

Nomeia ADEMIR DOS SANTOS WALENDOLFF do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CASCALHAMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ADEMIR DOS SANTOS WALENDOLFF, portador do RG n.º 6.661.439-5 para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CASCALHAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, símbolo 8-C, a partir de 9 de abril de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:096BADEB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
214_18 - EXONERAÇÃO - CLAUDIOMIR DO AMARAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 214 DE 9 DE ABRIL DE 2018

Exonera o servidor CLAUDIOMIR DO AMARAL do cargo de CHEFE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor CLAUDIOMIR DO AMARAL do cargo de CHEFE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 9 de abril de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E8D6C78A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
161_18 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - MARTA REGINA VENDRUSCOLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 161 DE 9 DE ABRIL DE 2018

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) da servidora MARTA REGINA VENDRUSCOLO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) da servidora MARTA REGINA VENDRUSCOLO designada para função de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA pela Portaria Municipal n.º 188 de 20 de abril de 2017, a partir de 9 de abril de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:128F92D3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
162_18 - DESIGNA RESPONSÁVEL - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL - MARTA REGINA VENDRUSCOLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 162 DE 9 DE ABRIL DE 2018

Designa a servidora MARTA REGINA VENDRUSCOLO como responsável para responder pelo Transporte Escolar Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARTA REGINA VENDRUSCOLO como responsável para responder pelo Transporte Escolar Municipal.

Parágrafo único. A designação de responsabilidade constante no *caput* deste artigo, não representa, em hipótese alguma, acréscimo pecuniário aos vencimentos do referido servidor, igualmente, não acarreta ônus de ordem financeira a presente designação ao Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A01C8687

ASSESSORIA LEGISLATIVA
163_18 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - SONIA MOURA DE OLIVEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 163 DE 9 DE ABRIL DE 2018

Concede à servidora SONIA MOURA DE OLIVEIRA licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SONIA MOURA DE OLIVEIRA, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 6 de abril de 2018 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EFD203F8

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 09/2018

PORTARIA Nº 09/2018

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

CONCEDER a servidora abaixo relacionada, a prorrogação de licença maternidade, conforme disposto no Art. 69 da Lei 4.148/2013.

Matrícula	Nome	Função	Data Inicial	Data Fim	Dias
128-1	Gislaine Marielle Lise	Auxiliar Administrativo	09/04/2018	07/06/2018	60

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 09 de abril de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:EAFB7973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 063/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 e GLP 15 e cascos P-13 e P-45 para utilização da municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **INCLUIDO** nos documentos relativas a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital.

10.3.5. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.3.5.1. Cópia autenticada do comprovante de autorização para o exercício de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP na Agência Nacional do Petróleo – ANP **ou** Certificado de registro emitido no site da ANP (valido).

10.3.5.2. Alvará/Certificado do Corpo de Bombeiros competente, que contemple a habilitação para a atividade de revenda de recipiente transportáveis cheios de GLP.

Fica prevista a data para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **25 de abril de 2018, às 15:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:91CD59B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - RERRATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Pavimento Intertravado de Concreto tipo PAVER para utilização da Secretaria Municipal de Urbanismo.

OMunicípio deFrancisco Beltrão, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no item 2.1 do edital, **CONVOCA, sob pena de desclassificação,**as empresas abaixo relacionadas, para que apresente como condição de contratação, as AMOSTRASdos itens comprovar o atendimento a norma técnica NBR 9781/13, (Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio) quanto a resistência mínima a compressão aos 28 dias igual ou maior que 35 MPa bem como todos os demais requisitos da mencionada norma, através do relatório técnico emitido por laboratório responsável, de acordo com Memorial Descritivo (ANEXO I-A do edital).

Empresas provisoriamente vencedoras:

- JC ARTEFATOS DE C IMENTO LTDA nos itens 001; 003; 004; 005 e 006.

- PISOS PAVIMENTI EIRELIno item002.

As amostras deverão ser entregues até o dia 13 de abrilde 2018 às 10h00min na sede do Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR.

A sessão publica para Análise das Amostras será realizadadia **13 de abrilde 2018 as 10h00min**, na sede do Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR, para posterior emissão do Parecer Técnico. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas convocadas.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018.

NÁDIA DALLAGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8E648F09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 249/2018 - referente a Processo dispensa nº 33/2018.
OBJETO: Aquisição de bancadas com assentos estofados para utilização nos bancos de reserva do campo de futebol do Estádio Anilado.
PRAZO: 180 dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.518,00 (sete mil, quinhentos e dezoito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6740	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9A9D2C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 248/2018 - referente a Pregão nº 57/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 170.058,31 (Cento e Setenta Mil e Cinqüenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2340	07.002.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6190	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6300	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6800	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5270	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
660	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
920	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:726012F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 251/2018 - referente a Pregão nº 34/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão e aquisição de brindes para o evento.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 67.374,00 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1320	06.005.08.241.0801.2018	934	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1340	06.005.08.241.0801.2018	934	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D9FE81C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ODETI & BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 250/2018 - referente a Processo dispensa nº 34/2018.
OBJETO: Aquisição de mascote de pelúcia que serão utilizados na premiação dos formandos do PROERD.
PRAZO: 60 dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2230	07.002.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:03B644D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Tomada de preços de Licitação:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução de recolhimento de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos.

CLASSIFICAÇÃO:

Classificação	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	VALOR TOTAL R$
1ª COLOCADA	PEDREIRA MOTTER LTDA EPP	R$ 216.000,00
2ª COLOCADA	AUTO GUINCHO FOPAR LTDA EPP	R$ 245.000,00

LICITANTE VENCEDORA DA LICITAÇÃO: PEDREIRA MOTTER LTDA EPP no valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A11DC87F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IRMÃOS HILLESHEIM LTDA. - ME.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 175/2018 – Pregão Presencial Nº 23/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação na confecção de placas em latão, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
JUSTIFICATIVA: Alteração da especificação do produto, para viabilizar a utilização do serviço para adesivagem de outros bens da administração pública além de veículos, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2938/2018.

ADITIVO: O produto objeto do item 01 do lote 01, passa a ter a seguinte especificação:

Lote	Item	Código	Descrição
01	1	59680	APLICAÇÃO DE ADESIVOS PARA PADRONIZAÇÃO DE BENS E LOCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, INCLUINDO MATERIAL IMPRESSÃO E APLICAÇÃO.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:03278A25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 181/2017 - Pregão nº 50/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura e desentupimento e limpeza de ralos, pias e sanitários em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural do Município de Francisco Beltrão-PR.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 2904/2018, será necessário prorrogação de prazo por 12(doze) meses para atender as necessidades da secretaria.
A partir de 09 de abril de 2018 o prazo de vigência do contrato de ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 08 de abril de 2018.

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1BF70F62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DESENTUPIDORA LONDRINA EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 182/2017 - Pregão nº 50/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura e desentupimento e limpeza de ralos, pias e sanitários em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural do Município de Francisco Beltrão-PR.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 2904/2018, será necessário prorrogação de prazo por 12(doze) meses para atender as necessidades da secretaria.
A partir de 09 de abril de 2018 o prazo de vigência do contrato de ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 08 de abril de 2018.

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:74DC4435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018
OBJETO: Aquisição de óculos de proteção para a prática de goalball, para utilização de atletas portadores de deficiências visuais.
CONTRATADA: AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 11.633.685/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 1.999,60 (Hum mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0E617985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua das Hortências, nº 91, no Bairro Alvorada, com área de, aproximadamente, 338,17m2, para instalação do Destacamento da Força Verde, pelo período de 12 meses.

LOCADOR: ILSON LUIZ FLESSAK
CPF: 599.565.269-91
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ED9C6E5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018
OBJETO: Contratação de serviços para decoração do ambiente e para servir coquetel, durante o evento "certificação Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN", que será realizado no dia 26/04/2018.
EMPRESA CONTRATADA: MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS LTDA.
CNPJ 08.732.819/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 7.894,00 (sete mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:56CE0613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2018 – Processo nº 151/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para compor 05 (cinco) módulos de ATI - Academia da Terceira Idade para instalação no Município de Francisco Beltrão.
.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PO ZIOBER EIRELI ME– CNPJ: 11.152.901/0001-15. LOTE 01, Itens: 001 R$ 2.436,00; 002 R$ 784,00; 003 R$ 843,50; 004 R$ 1.536,25; 005 R$ 1.582,00; 006 R$ 1.470,00; 007 R$ 889,00; 008 R$ 878,50; 009 R$728,00; 010 R$ 532,00; 011 R$ 1.050,00. VALOR TOTAL DO LOTE R$ 50.917,00 (cinquenta mil e novecentos e dezessete reais).
LOTE 02, Itens: 001 R$ 2.436,00; 002 R$ 784,00; 003 R$ 843,50; 004 R$ 1.536,25; 005 R$ 1.582,00; 006 R$ 1.470,00; 007 R$ 889,00; 008 R$ 878,50; 009 R$728,00; 010 R$ 532,00; 011 R$ 1.050,00. VALOR TOTAL DO LOTE R$ 12.729,25 (doze mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 63.646,25 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 09 de março de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B1BB70AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2018 – Processo nº 151/2018.
OBJETO: Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA– CNPJ: 18.702.297/0001-00. LOTE 01, Item: 001 R$ 11,50. VALOR TOTAL DO LOTE R$ 43.125,00 (quarenta e três mil e cento e vinte e cinco reais).
LOTE 02, Item: 001 R$ 11,50. VALOR TOTAL DO LOTE R$ 14.375,00 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 10 de março de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1FFB2ECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP – CNPJ nº 77.596.385/0001-26 – LOTE 01, ITEM 003 R$ 247,00. VALOR TOTAL R$ 79.287,00 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais).

2 – HEMERSON F. KREBS & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 11.468.263/0001-46 – LOTE 01, ITENS 004 R$ 344,00 e 005 R$ 2,03. VALOR TOTAL R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).

3 – VIAÇÃO SAN GENARO LTDA – CNPJ nº 78.554.458/0001-80 – LOTE 01, ITENS 001 R$ 3,45 e 002 R$ 3,98. VALOR TOTAL R$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 937.287,00 (novecentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais)

Francisco Beltrão, 10 de Abril 2018.

NÁDIA AP. DALL' AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:27A4A54C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento no Programa de Saúde da Família dos Bairros Marrecas, São Cristóvão, São Francisco, Jardim Itália, Industrial, Sadia, Jardim Seminário, Conjunto Esperança, Padre Ulrico, São Miguel e Novo Mundo, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.
Licitante credenciada**:**
RODOLFO MONTEMEZZO – CPF Nº 004.779.309-05

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:081516A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 060/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a redação dos seguintes itens: 14.3 do edital e 4.6. do ANEXO I do edital:

Onde lê-se:

14.3. "o contratado é obrigado, por força do disposto no art. 69, da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem falhas dos estagiários atuantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pelo Diretoria de Recursos Humanos, atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente edital e no instrumento contratual."

Leia-se:

14.3. "o contratado é obrigado, por força do disposto no art. 69, da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem **falha na administração dos contratos de estágios**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pelo Diretoria de Recursos Humanos, atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente edital e no instrumento contratual."

Onde lê-se:

4.6. "Acompanhar a avaliação, realizada pela instituição de ensino, das instalações de realização do estágio, bem como de sua adequação à formação cultural e profissional do educando;"

Leia-se:

4.6. "**Receber** a avaliação, realizada pela instituição de ensino, das instalações de realização do estágio, bem como de sua adequação à formação cultural e profissional do educando;"

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F130A97D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 49/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/04/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 31/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

General Carneiro, 10 de Abril de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:8B1ED69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 38/2018
Pregão Presencial nº 24/2018
Adjudicação: 10/04/2018
Contratada: Vinicius Roncaglio - Me
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos de formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor Rural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:AB5572CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 38/2018
Pregão Presencial n° 24/2018
Homologação: 10/04/2018
Contratada: Vinicius Roncaglio - Me
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos de formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor Rural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

General Carneiro, 10 de Abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:DDD32E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 17/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Vinicius Roncaglio - Me
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos de formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor Rural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.499,80 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10 de abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:FC312510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 50/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/04/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 31/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de molas, para serem utilizados em caminhões, ônibus e vans da Frota Municipal, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

General Carneiro, 10 de Abril de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B83ABFAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e estabelece os direitos, deveres e vantagens dos servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES DO ART. 31, I, DA RESOLUÇÃO Nº 002/91, E DOS ARTIGOS 47, I, II E III, 123, *CAPUT*, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ COMBINADOS COM O ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Cargos e Carreira da Câmara Municipal de Goioerê com a estruturação constante dessa Resolução e dos anexos que a integram, e estabelecidos os direitos, deveres e vantagens de seus servidores.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. O Plano de Cargos e Carreira para os servidores públicos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, destina-se a organizar os cargos públicos de provimento efetivo em sistema de carreira, fundamentado nos princípios da qualificação profissional, na valorização da função pública, no aperfeiçoamento do servidor e na avaliação do desempenho com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, eficiência e qualidade do serviço público e os providos em comissão de livre nomeação e exoneração.

TÍTULO II
DOS CARGOS E VAGAS

Art. 3º. Os cargos de provimento efetivo, os cargos em comissão e as funções gratificadas, o número de vagas e a lotação dos servidores, foram estruturados visando ajustar a organização da Câmara Municipal de Goioerê, de conformidade com os Anexos I, II, III e IV, os quais são partes integrantes na presente Resolução.
Parágrafo único. O vencimento a evolução por níveis e classes de cada cargo será o constante dos Anexos IV, V, VI e VIII, da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007, que complementa esta Resolução.

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DOS TERMOS

Art. 4º. Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:
I – Servidor: é a pessoa física legalmente investida em cargo público que percebe dos cofres municipais vencimentos ou remuneração pelos serviços prestados.
II – Grupo Ocupacional: é o conjunto de séries de classes ou classes que dizem respeito a atividades profissionais correlatas ou afins, quanto à natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimento aplicado em seu desempenho.
III – Classe: É o agrupamento de cargos da mesma denominação e com iguais atribuições e responsabilidades;
IV – Série de Classes: é o conjunto de classes da mesma natureza de trabalho, dispostos hierarquicamente, de acordo com o grau de complexidade ou dificuldades das atribuições e com níveis de responsabilidade, constituindo linha natural de promoção do servidor;
V – Cargo: é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas a um servidor, com denominação própria, número certo de vagas, carga horária e vencimento ou remuneração a ser pago pelos cofres públicos.
VI – Promoção: é a evolução do servidor dentro do plano de carreira.
VII – Progressão Funcional: diz respeito a evolução do servidor dentro de sua faixa salarial.
VIII – Ascensão Funcional: é a passagem do servidor de uma classe para outra ou ainda de um cargo para outro;
IX – Carreira: é o agrupamento de classe da mesma atividade, escalonada segundo a hierarquia e exigência do serviço, para acesso privativo dos titulares dos cargos que a integram.
X – Cargo Isolado: É o que se escalona em classe única, por ser o único na sua categoria, devido a natureza e as exigências do serviço.

XI – D.A.C. – Direção, Assessoramento ou Chefia: é a simbologia utilizada para fixação do vencimento do ocupante de cargo em comissão.
XII – Cargo em Comissão: é o cargo de confiança de direção, chefia ou assessoramento, de natureza provisória e de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Goioerê;
XIII – Função Gratificada: é a função de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, que só pode ser exercida por servidores permanentes;
XIV – Vencimento: é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo, com valor fixado em lei, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação;
XV – Vencimentos: correspondem ao somatório do vencimento do cargo e as vantagens de caráter permanentes adquiridas pelo servidor;
XVI – Remuneração: é o vencimento do cargo acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias, estabelecidas em Lei ou Resolução.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Art. 5º. O Plano de Cargos será integrado por Cargos de provimento efetivo, para servidores concursados através de provas ou de provas e títulos, providos em Carreira, cujas respectivas atribuições correspondam ao exercício de trabalhos continuados indispensáveis ao desenvolvimento dos serviços da Câmara Municipal de Goioerê.
Art. 6º. A Câmara Municipal de Goioerê, de conformidade com a legislação pertinente, promoverá a publicação de Edital de Concurso Público para preenchimento das vagas de cargos de provimento efetivo constante nesta Resolução.
Parágrafo único. Do total de vagas para os cargos de Direção, Chefia e Assessoria, de provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração, constante no Anexo I, e caracterizadas como Funções de Confiança, poderão ser destinadas, no mínimo, 10% (dez por cento) para servidores efetivos, de conformidade com o art. 37, V, da Constituição Federal.
Art. 7º. Os cargos de cada um dos grupos ocupacionais, com número de vagas, denominação do cargo, grau de escolaridade, habilitação e registro no respectivo conselho de classe, quando for o caso, exigidos para ingresso no cargo e a carga horária, os quais formam o "PLANO DE CARGOS", são os constantes no Anexo II.
Parágrafo único. O vencimento de cada cargo será o constante do Anexo IV e V, da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007.
Art. 8º. Na estrutura de Cargos, cada cargo possui três classes, com 10 níveis, formando o Padrão Funcional, conforme o Anexo V, da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007.
§ 1º. Na grade de vencimentos, a progressão funcional horizontal, será alcançada automaticamente, a cada ano de efetivo exercício, nos termos do art. 51, desta Resolução, e do art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007, até 30 (trinta) anos, sendo que a cada dez anos na mesma classe, o servidor migrará para a referência inicial da classe subsequente, conforme disposto no Anexo V, da mencionada Lei.
§ 2º. A progressão vertical na grade de vencimentos será alcançada conforme prevê os artigos 57 e 58, I, alíneas "a" e "b", e § 1º, dessa Resolução.
Art. 9º. Para cada cargo constante dos Anexos I, II e III, far-se-á a descrição de cargos, das funções, tarefas ou atribuições, das responsabilidades e dos requisitos, formando assim, o 'Manual de Ocupações do Servidor da Câmara Municipal', Anexo IV, desta Resolução.
Art. 10. A Estrutura básica dos cargos fundamenta-se na similaridade, classificados de acordo com a natureza profissional, escolaridade exigida e complexidade de suas atribuições, consistindo-se em grupos ocupacionais de cargos de natureza efetiva.
Parágrafo único. Os Grupos Ocupacionais dos Cargos de Provimento Efetivo são:
I – Grupo Ocupacional Profissional – GOP: Os cargos deste grupo abrangem as atividades que requerem grau elevado de atividade mental e se relacionam com aspectos teóricos e práticos de campos complexos do conhecimento humano. Esses cargos exigem grau de escolaridade de nível superior completo.
II – Grupo Ocupacional Técnico Profissional – GOTP: Os cargos deste grupo ocupacional incluem ocupações ligadas a aspectos teóricos e práticos de campos do conhecimento humano que exigem escolaridade para o desempenho adequado das funções, estas qualificadas ou técnicas ao nível de ensino médio técnico profissionalizante completo.
III – Grupo Ocupacional Técnico – GOT: Os cargos deste grupo ocupacional incluem ocupações ligadas a aspectos teóricos e práticos de campos do conhecimento humano que exigem escolaridade para o desempenho adequado das funções, estas qualificadas ou técnicas ao nível de ensino médio completo.
IV – Grupo Ocupacional Administrativo – GOA: Os cargos deste grupo incluem ocupações qualificadas ou semiqualificadas, sendo suas funções administrativo-operacionais que requerem o conhecimento interno e minucioso dos processos envolvidos no trabalho, o exercício de considerável ação coordenada, limitadas, normalmente, a uma rotina bem definida. Incluem-se neste grupo as ocupações manuais exigidas do desempenho de tarefas simples, que podem ser executadas após curto período de aprendizado. Os ocupantes deste grupo deverão possuir conhecimento mínimo de nível de ensino fundamental completo.
V – Grupo Ocupacional Operacional – GOO: Os cargos deste grupo incluem ocupações qualificadas ou semiqualificadas, sendo suas funções operacionais que requerem o conhecimento dos processos envolvidos no trabalho, o exercício de considerável ação coordenada, limitadas, normalmente, a uma rotina bem definida. Incluem-se neste grupo as ocupações manuais exigidas do desempenho de tarefas simples, que podem ser executadas após curto período de aprendizado. Os ocupantes deste grupo deverão ser alfabetizados.
Art. 11. A Câmara Municipal de Goioerê poderá contratar profissional liberal ou empresa de direito privado, para prestação de serviço técnico específico, mediante locação civil de serviço, precedida de processo licitatório, conforme determina a Lei 8.666/93, sendo que o contratado em hipótese nenhuma integrará o quadro próprio da Câmara Municipal de Goioerê.

CAPÍTULO III
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 12. Os Cargos de Provimento em Comissão são providos através de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, por pessoas que reúnam as condições necessárias à investidura no serviço público e competência profissional, para atender as atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento, de conformidade com o número de vagas constantes no Anexo I, observado o disposto no artigo 6º, parágrafo único, desta Resolução.
§ 1º. O servidor efetivo que ocupar cargo em comissão fica afastado do cargo efetivo que for titular, ressalvados os casos de acumulação legal comprovada.
§ 2º. Extinto e/ou exonerado do cargo em comissão, o servidor efetivo não perceberá o vencimento e as vantagens do cargo, retornando a perceber o vencimento do cargo de provimento efetivo que exercia antes de ocupar o cargo comissionado.
CAPÍTULO IV
DO PROVIMENTO
Seção I
Disposições Gerais

Art. 13. São requisitos básicos para investidura em cargo público:
I – a nacionalidade brasileira;
II – o gozo dos direitos políticos;
III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V – a idade mínima de dezoito anos;
VI – aptidão física e mental.
§ 1º. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou resolução.
§ 2º. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
§ 3º. Para os portadores de deficiência serão reservadas até 10 % (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso, quando este percentual representar, no mínimo, 01 (uma) vaga.
Art. 14. O provimento do cargos público far-se-á mediante ato do Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 15. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.
Art. 16. São formas de provimento de cargo público:
I – nomeação;
II – promoção;
V – readaptação;
VI – reversão;
VII – aproveitamento;
VIII – reintegração;
IX – recondução.

Seção II
Da Nomeação

Art. 17. A nomeação far-se-á:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado de provimento efetivo ou de carreira;
II – em comissão, inclusive na condição de interino, para cargos de confiança vagos.
Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade.
Art. 18. A nomeação para cargo de carreira ou cargo isolado de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de prova ou de prova e título, obedecido a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Seção III
Do Concurso Público

Art. 19. O concurso público será de prova ou de prova e título, podendo ser realizado em duas etapas, condicionado a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.
Art. 20. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
§ 1º. O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.
§ 2º. Não se abrirá novo concurso para o mesmo cargo enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

Seção IV
Da Posse e do Exercício

Art. 21. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.
§ 1º. A posse ocorrerá no prazo de 3 (três) dias contados da publicação do ato de provimento.
§ 2º. A posse poderá dar-se mediante procuração específica.
§ 3º. Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.
§ 4º. No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
§ 5º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.
Art. 22. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança.
§ 1º. É de quinze dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.
§ 2º. O servidor será exonerado do cargo ou será tornado sem efeito o ato de sua designação para função de confiança, se não entrar em exercício nos prazos previstos neste artigo.
§ 3º. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Goioerê dar exercício ao servidor nomeado.
§ 4º. O início do exercício de função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a trinta dias da publicação**.**
Art. 23. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.
Parágrafo único. Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.
Art. 24. A promoção não interrompe o tempo de exercício, que é contado no novo posicionamento na carreira a partir da data de publicação do ato que promover o servidor**.**
Parágrafo único. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legalmente, o prazo a que se refere este artigo será contado a partir do término do impedimento**.**
Art. 25. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguinte fatores:
I – assiduidade;
II – disciplina;
III – capacidade de iniciativa;
IV – produtividade;
V – responsabilidade.
§ 1º. Quatro meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V deste artigo.
§ 2º. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto nos § 1º e § 2º, do artigo 31, desta Resolução.
§ 3º. O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de natureza especial ou cargos de provimento em comissão.
§ 4º. Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças previstas nos artigos 102, incisos I a VII, e os afastamentos previstos nos artigos 122, 123 e 125, todos desta Resolução, bem assim afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública.
§ 5º. O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos nos artigos 108, 111 e 123, desta Resolução, bem assim na hipótese de participação em curso de formação, e será retomado a partir do término do impedimento.

Seção V
Da Estabilidade

Art. 26. O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício.
Art. 27. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de:
I – sentença judicial condenatória transitada em julgado, impondo a penalidade de perda do cargo;
II – processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa e que conclua pela penalidade de demissão.

Seção VI
Da Readaptação

Art. 28. Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.
§ 1º. Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.
§ 2º. A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Seção VII
Da Reversão

Art. 29. Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria.

§ 1º. A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.
§ 2º. O tempo em que o servidor estiver em exercício será considerado para concessão da aposentadoria.
§ 3º. No caso do inciso I, encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.
Art. 30. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

Seção VIII
Da Reintegração

Art. 31. A reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.
§ 1º. Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade remunerada.
§ 2º. Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.

Seção IX
Da Recondução

Art. 32. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:
I – inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;
II – reintegração do anterior ocupante.
Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo de origem o servidor será aproveitado em outro, observado o disposto no artigo 34.
Seção X
Da Disponibilidade e do Aproveitamento
Art. 33. O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.
Art. 34. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

CAPÍTULO V
DA VACÂNCIA

Art. 35. A vacância do cargo público decorrerá de:
I – exoneração;
II – demissão;
III – promoção;
IV – readaptação;
V – posse em outro cargo inacumulável;
VI – falecimento;
VII – afastamento, por determinação médica com prazo indeterminado, para tratamento de saúde.
Art. 36. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.
Parágrafo único. A exoneração de ofício dar-se-á:
I – quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;
II – quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido.
Art. 37. A exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função de confiança dar-se-á:
I – a juízo da autoridade competente;
II – a pedido do próprio servidor.
TÍTULO III
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL
Art. 38. Fica instituída a Política de Desenvolvimento de Pessoal implementada através deste Plano de Carreiras dos servidores permanentes da Câmara Municipal de Goioerê/PR, com as seguintes finalidades:
I – desenvolvimento permanente da carreira;
II – valorização do servidor;
III – respeito aos princípios constitucionais, à segurança jurídica e a estabilidade financeira;
IV – divulgação, gerenciamento e incentivo às ações de capacitação; e
V – racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

CAPÍTULO I
DOS VENCIMENTOS
Art. 39. Considera-se vencimentos a contrapartida em espécie, regularmente paga pelo Poder Legislativo, por período mensal de trabalho, ao servidor ocupante de cargo, pelo efetivo serviço prestado.
§ 1º. O servidor perceberá vencimento proporcional ao período mensal da carga horária semanal de trabalho especificada em cada cargo no Anexo II desta Resolução.
§ 2º. As faltas ao serviço, não justificadas, serão descontadas do vencimento mensal do servidor, e computadas para efeito de concessão de férias.
Art. 40. Os cargos de provimento efetivo terão um vencimento básico ou inicial, nunca inferior ao salário mínimo, para uma carga horária semanal especificada para cada cargo no Anexo II desta Resolução.
Art. 41. Os vencimentos da "Estrutura de Cargos" são os constantes das Tabelas de Vencimentos, Anexos IV e V, da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007, e serão fixados ou alterados por Lei específica.
§ 1º. O Padrão Funcional disposto na Tabela de Vencimentos corresponde ao salário inicial, ou seja, o básico de cada cargo.
§ 2º. Os vencimentos considerados do primeiro até o último nível, por classe em cada cargo, proporcionará ao servidor receber aumento real de salário de acordo com o disposto na Grade de Vencimentos e Progressão Funcional, Anexo V da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007.
§ 3º. Fica considerada como data base para fins de revisão salarial o mês de março de cada ano, estipulando como indicador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – ou qualquer outro que vier a substituí-lo.
Art. 42. Os valores constantes nos Anexos IV, V e VI, da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007, serão alterados por Lei de iniciativa do Poder Legislativo, respeitado o disposto no artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal.
Art. 43. É vedada a vinculação ou equiparação de qualquer espécie remuneratória para efeito de remuneração de pessoal do serviço público.
Art. 44. Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.
Art. 45. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado, em qualquer caso, o disposto na Constituição Federal.
Art. 46. Os ocupantes de cargos em comissão não serão remunerados por horas extraordinárias no exercício do cargo.

CAPÍTULO II
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Art. 47. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público.
§ 1º. O servidor público efetivo só perderá o cargo:
I – em virtude de sentença judicial condenatória transitada em julgado, impondo a penalidade de perda do cargo;
II – mediante processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa e que conclua pela penalidade de demissão.
III – Mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa;
§ 2º. Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.
§ 3º. Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço até seu adequado aproveitamento em outro cargo.
§ 4º. Como condição para a aquisição da estabilidade é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.
§ 5º. O servidor em estágio probatório, que esteja ocupando função gratificada ou cargo comissionado junto a Câmara Municipal de Goioerê, será submetido a avaliação de que trata o § 4º deste artigo, desde que haja comprovada e manifesta similaridade com as funções do cargo efetivo, devidamente atestada pela autoridade responsável pela avaliação.

§ 6º. Não se admite como função similar de que trata o § 5º deste artigo a nomeação do servidor em estágio probatório para cargo comissionado ou função gratificada de maior complexidade.
Art. 48. Para a realização de Concurso Público e/ou Teste Seletivo, será observada a legislação em vigor.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CARREIRA
Art. 49. Considera-se Plano de Carreira a distribuição dos cargos públicos em grupos ocupacionais, os cargos em categorias funcionais e os diferentes níveis de vencimento do cargo ou da classe do cargo.
§ 1º. O Plano de Carreira aplica-se exclusivamente ao servidor concursado detentor de cargo efetivo, excluído qualquer outra categoria de servidor.
§ 2º. O servidor integrante do Plano de Carreira é ocupante de cargo de provimento efetivo, habilitado em concurso público e adquire a estabilidade funcional.
Art. 50. O servidor integrante do Plano de Carreira terá oportunidade para:
I – Progressão Funcional;
II – Ascensão Funcional.
§ 1º. Progressão funcional é a elevação de nível ou padrão de referência dentro do seu respectivo cargo e classe, obedecido o critério de tempo de serviço ou o grau de formação.
§ 2º. Denomina-se ascensão funcional:
I - O acesso vertical, decorrente da passagem de uma Classe para o nível em que se encontra o servidor da outra Classe imediatamente subsequente, dentro do mesmo cargo.
II – A passagem de um para outro cargo, através de concurso público.
Seção I
Da Progressão Funcional
Art. 51. Fica instituída a "Grade de Progressão Funcional de Vencimentos" – Anexo V, da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007 –, para aplicação do instituto da Progressão Funcional, que consiste na elevação do nível de vencimento do servidor de carreira, a cada ano de efetivo exercício na Câmara Municipal, após o estágio probatório, em 4,00% (quatro por cento) sobre o salário base, observada as condições estabelecidas nos artigos 49 e 50 desta Resolução.
Parágrafo único. Os servidores efetivos da Câmara Municipal, após a aprovação e publicação desta Resolução, permanecerão enquadrados nos níveis de vencimento da "progressão funcional" por tempo de serviço prestado ao Legislativo Municipal, conforme Anexo V, da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007.
Art. 52. O Poder Legislativo atualizará obrigatoriamente os valores constantes da Grade de Progressão Funcional de Vencimentos, nos termos do artigo 41 desta Resolução, e do artigo 57, da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007.
§ 1º. Caso os valores da Progressão Funcional excedam o estabelecido no disposto do art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal da República será observado sequencialmente e prioritariamente:
I – a redução das gratificações de função;
II – a redução de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração; e
III – a interrupção temporária de qualquer ascensão da "Progressão Funcional" do servidor efetivo.
§ 2º. Será observado na "Ficha Funcional" do servidor efetivo a ascensão por progressão funcional, não recebida por imposição do disposto Constitucional.
§ 3º. Regularizado a disponibilidade financeira e existindo limite, será reenquadrado ao nível de avanço a que tem direito, não lhe sendo devido indenização anterior.
Art. 53. Confirmado no cargo após o estágio probatório o servidor será enquadrado automaticamente no nível 4, da Classe I, da respectiva carreira.
Art. 54. A progressão funcional ocorrerá automaticamente a cada ano de efetivo exercício, tendo com termo inicial a data de entrada em exercício do servidor.
Art. 55. Perde o direito de ascensão à progressão funcional o servidor que durante o período de aquisição:
I – receber formalmente por duas vezes consecutivas ou alternadas, pelo mesmo ou diferente fato, suspensão de serviço;
II – faltar ao serviço, sem motivo justificado, em dias consecutivos ou alternados, este em número de dia útil igual ou superior a vinte no ano;
III – estiver enquadrado ou incurso em processo administrativo;
IV – for julgado culpado em virtude de processo administrativo;
V – estiver com mais de 50% (cinquenta por cento) do período aquisitivo em disponibilidade ou licença;
§ 1º. na hipótese do Inciso III, encerrado o processo administrativo, com a conclusão de improcedência ou inocência do servidor, este terá direito retroativo a aquisição de tempo de serviço e respectiva progressão.
§ 2º. O cumprimento da suspensão do inciso I, por parte do servidor, não lhe assegura o direito à progressão.
Art. 56. O servidor de carreira no exercício de um cargo de confiança – função de Direção, Chefia ou Assessoria – terá direito à progressão.

Seção II
Da Ascensão Funcional
Art. 57. A Ascensão Funcional é o ato pelo qual o servidor tem oportunidade para ascender posição funcional de maior complexidade, exigência e responsabilidade, compensando-se com vencimento mais vantajoso.
§ 1º. O servidor passa a ter direito a ascensão funcional depois de cumprido o estágio probatório.
§ 2º. Para ter direito a ascensão funcional, o servidor deverá apresentar requerimento, instruído com a cópia do comprovante de conclusão do grau de escolaridade superior ao que o seu cargo atual exige, independentemente do período de conclusão.
Art. 58. A ascensão funcional compreende:
I – Acesso de Classe: é o acesso de uma classe para outra, dentro do mesmo cargo, quando ocorrer uma das seguintes hipóteses:
a) quando o servidor encontrar-se no último nível da classe e adquirir o direito para avanço ao nível imediatamente seguinte do cargo;
b) quando o servidor possuir grau de escolaridade maior que o seu cargo atual exige para investidura.
II – Acesso de Cargo: é o acesso de um para outro cargo, de igual valor ou diferente, de maior complexidade, mediante atendimento as seguintes exigências legais:
a) existência de vaga ao cargo pretendido;
b) requisito de habilitação do cargo desejado;
c) aprovação prévia em concurso público;
§ 1º. Quando o cargo exigir, para investidura, nível de escolaridade correspondente ao terceiro grau completo, o servidor terá direito a ascensão funcional de que trata a alínea "b", do inciso I, deste artigo, quando possuir curso de pós-graduação ou mestrado na área de atuação.
§ 2º. A Câmara Municipal de Goioerê/PR poderá, caso exista vaga a ser preenchida, promover Concurso Público que será regulamentado através de Edital.
§ 3º Para ter direito a ascensão funcional (acesso de classe), o servidor deverá apresentar requerimento, instruído com a cópia do comprovante de conclusão do grau de escolaridade superior ao que o seu cargo atual exige, independentemente do período de conclusão.
§ 4º O acesso de classe, definido na alínea "b", do inciso I deste artigo, é a passagem do servidor, de uma classe para a outra classe imediatamente subsequente, no mesmo nível ou padrão de referência em que ele se encontra, dentro do mesmo cargo.
Art. 59. Os salários dos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Assistente Legislativo e Redator de Atas, permanecerão com seus vencimentos enquadrados nos níveis de carreira e classe, conforme o tempo de serviço prestado, constante no Anexo II, desta Resolução, Anexo V, da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007.
Parágrafo único. Serão extintos, à medida que forem vagando, os cargos de Assistente Legislativo e Redator de Atas.

TÍTULO IV
DOS DIREITOS E VANTAGENS
CAPÍTULO I
DO VENCIMENTO BÁSICO, DA REMUNERAÇÃO, DAS VANTAGENS, DAS FÉRIAS, DAS LICENÇAS E DOS AFASTAMENTOS
Seção I
Do Vencimento Básico

Art. 60. Vencimento básico ou vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei.
Art. 61. O servidor efetivo nomeado para cargo em comissão poderá optar pelo vencimento do cargo que exerce ou pelo vencimento do cargo em comissão.

Seção II
Da Remuneração

Art. 62. Remuneração é o vencimento básico do cargo público, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecido em Lei.
Parágrafo único. O vencimento básico do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.
Art. 63. Provento é a retribuição pecuniária paga ao servidor aposentado ou em disponibilidade.
Art. 64. Aplica-se ao servidor ativo ou inativo da Câmara Municipal as disposições do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 65. Salvo imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento sem autorização expressa do servidor.
Parágrafo único. Mediante autorização do servidor poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento.
Art. 66. A reposição ou indenização ao erário será previamente comunicada ao servidor ativo, aposentado ou ao pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parcelada a pedido do interessado.
§ 1º. O valor de cada parcela não poderá ser superior ao correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração, provento ou pensão.
§ 2º. Quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente e em uma única parcela.
Art. 67. Na hipótese de valores recebidos em decorrência de cumprimento a decisão liminar, a tutela antecipada ou a sentença que venha posteriormente ser revogada ou rescindida, serão eles atualizados até a data da reposição.
Art. 68. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado ou que tiver sua disponibilidade cassada terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.
Parágrafo único. O inadimplemento do débito no prazo previsto no *caput* deste artigo implicará sua inscrição em dívida ativa.
Art. 69. O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultantes de decisão judicial.

Seção III
Das Vantagens

Art. 70. Vantagem pecuniária é acréscimo de estipêndio do servidor, concedido em caráter permanente ou temporário, observado o disposto no artigo 71 desta Resolução.
§ 1º. Vantagem permanente é aquela atribuída ao servidor, em caráter vitalício, independente da função que exerça, pela decorrência do tempo de serviço.
§ 2º. Vantagem temporária é aquela atribuída ao servidor, durante algum período de tempo, em razão do local do exercício, ou ainda pela natureza e condições da função que exerça.
Art. 71. Juntamente com o vencimento básico, podem ser pagas ao servidor as seguintes vantagens pecuniárias:
I – indenizações;
I – gratificações;
II – adicionais;
§ 1º. As vantagens pecuniárias não serão computadas nem acumuladas para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.
§ 2º. As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento, nem servirão de base de cálculo de outras vantagens.
§ 3º. As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento nos casos e condições previsto em lei ou resolução.

Subseção I
Das Indenizações

Art. 72. Constituem indenizações ao servidor:
I – diárias;
II – auxílio funeral;
III – seguro de vida;
IV – auxílio alimentação;
V – auxílio saúde.
Art. 73. Quando em serviço o servidor afastar-se da sede do Município de Goioerê, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento.
Art. 74. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede do Município de Goioerê ou quando as despesas extraordinárias forem custeadas por meio diverso.
Art. 75. O servidor que receber diária e por qualquer motivo não se afastar da sede do Município de Goioerê fica obrigado a restituí-la integralmente no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar a sede do Município de Goioerê em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso no prazo previsto no *caput* deste artigo.
Art. 76. O auxílio funeral é devido à família do servidor quando de seu falecimento e corresponderá a soma do valor de 3 (três) meses da referencia inicial do servidor constante no Anexo V, da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007.
§ 1º. No caso de acumulação legal de cargos o auxílio será pago somente em razão do cargo de maior remuneração.
§ 2º. O auxílio-funeral será pago no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, ao cônjuge, filho, filha, pai, mãe ou à pessoa da família que houver custeado o funeral.
§ 3º. O prazo estipulado no parágrafo anterior passará a contar da data do pedido expresso realizado.
§ 4º. Se o funeral for custeado por terceiro, este será indenizado, observado o disposto no artigo anterior.
§ 5º. Em caso de falecimento do servidor fora de local de trabalho, inclusive no exterior, a serviço da Câmara Municipal de Goioerê, as despesas decorrentes do transporte do corpo correrão por conta do Poder Legislativo Municipal.
Art. 77. O servidor contribuirá obrigatoriamente para um seguro de vida, reajustável periodicamente, que será descontado mensalmente na sua folha de pagamento.
Parágrafo único. A Câmara Municipal de Goioerê participará com 50% (cinquenta por cento) da contribuição.
Art. 78. O auxilio alimentação é devido aos servidores, efetivos e comissionados, da Câmara Municipal de Goioerê e que estejam em pleno exercício de seu cargo.
§ 1º. O valor do auxílio alimentação devido aos servidores da Câmara Municipal de Goioerê será fixado por meio de Resolução.
§ 2º. Sobre o valor pago a título de auxílio alimentação não haverá descontos de qualquer natureza.
§ 3º. O valor deverá ser lançado mensalmente em folha de pagamento juntamente com os vencimentos do servidor.
§ 4º. O auxílio alimentação se destina única e exclusivamente a aquisição de gêneros alimentícios e outros itens da cesta básica.
Art. 79. O auxílio saúde é devido ao servidor público ocupante de cargo efetivo junto a Câmara Municipal de Goioerê.
Art. 80. O valor do auxílio saúde será fixado por Resolução, pago em pecúnia diretamente na folha de pagamento, independentemente da comprovação de gasto, para pagamento de plano de saúde, hospital, produto farmacêutico, clínica de análise, ótica, consultório médico de qualquer especialidade, clínica odontológica, entre outros estabelecimentos que promovam ações preventivas para a manutenção da saúde do servidor.
Parágrafo único. O valor do auxílio saúde será reajustado anualmente com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, ou por qualquer outro índice que venha substituí-lo.
Art. 81. Os auxílios alimentação e saúde terão natureza indenizatória, não se incorporando ao vencimento, e não está sujeito a tributação de imposto de renda e contribuição previdenciária, cessando o seu pagamento ao servidor:

I – exonerado ou demitido;
II – falecido;
III – em licença:
a) por motivo de afastamento do cônjuge;
b) quando convocado para o serviço militar;
c) para tratar de assuntos particulares.

Subseção II
Das Gratificações e dos Adicionais

Art. 82. Além do vencimento básico e das vantagens previstas nesta Resolução, serão deferidas aos servidores as seguintes gratificações e adicionais:
I – gratificação de chefia ou de assessoramento;
II – gratificação de férias;
III – gratificação por hora extraordinária de trabalho;
IV – gratificação por trabalho noturno;
V – gratificação de décimo terceiro salário;
VI – gratificação por exercício de função;
VII – gratificação por encargos especiais;
VIII – adicional por tempo de serviço;
IX – adicional de insalubridade, periculosidade ou atividade penosa;
X – adicional de férias.
Art. 83. A gratificação de chefia ou de assessoramento é vantagem acessória ao vencimento do servidor efetivo e será concedida pelo exercício da função de chefia ou de assessoramento constantes no Anexo III desta Resolução, e no Anexo VI, da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007.
§ 1º. A gratificação de que trata este artigo é inacumulável com a percepção do vencimento de cargo em comissão.
§ 2º. A designação para função de chefia ou de assessoramento recairá exclusivamente em servidor ocupante de cargo de carreira.
Art. 84. Constituem funções gratificadas as constantes do Anexo III, desta Resolução, com os respectivos percentuais de aumentos na remuneração básica constantes no Anexo VI, da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007, cabendo ao Presidente do Poder Legislativo Municipal a respectiva designação ou dispensa.
Parágrafo único. Os percentuais constantes do Anexo VI, da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007, serão fixados ou alterados conforme o disposto nos artigos 57 e 58 da referida norma.
Art. 85. Será concedida ao servidor gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, independentemente de solicitação.
Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo deverá ser paga de uma única vez até o dia anterior do início da fruição das férias.
Art. 86. Ao servidor será paga gratificação por hora extraordinária, calculadas sobre as horas que excederem ao período normal de trabalho, as quais serão remuneradas com os seguintes acréscimos:
I – 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho;
II – 100% (cem por cento) após as 12:00 (doze) horas de sábado até as 05:00 (cinco) horas de segunda feira.
Art. 87. Ao servidor cuja jornada de trabalho esteja total ou parcialmente compreendida no período noturno, será concedida gratificação sobre as horas de trabalho noturno, correspondente a 20% (vinte por cento) de acréscimo sobre a hora diurna de trabalho.
Parágrafo único. Considera-se como trabalho noturno, a que alude o *caput* deste artigo, aquele executado no período que compreende as 22:00 (vinte e duas) horas de um dia até as 05:00 (cinco) horas do dia seguinte.
Art. 88. Ao servidor será concedida gratificação de décimo terceiro salário, correspondente a 1/12 (um doze avos) por mês de exercício, da remuneração.
§ 1º. A gratificação de décimo terceiro salário será paga até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, calculada sempre com base na remuneração desse mês.
§ 2º. É facultado ao Chefe do Poder Legislativo Municipal, havendo disponibilidade financeira, antecipar em 50% (cinquenta por cento) a parcela de gratificação de décimo terceiro salário no mês de junho de cada ano.
§ 3º. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.
§ 4º. O servidor exonerado perceberá sua gratificação de décimo terceiro salário, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.
§ 5º. A gratificação de décimo terceiro salário não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.
Art. 89. A gratificação por exercício de função, identificada pelo símbolo GEF, não constitui cargo e é vantagem acessória ao vencimento do servidor e poderá ser concedida ao servidor efetivo, pelo exercício de funções, cujo desempenho não justifique a criação de cargo permanente ou em comissão.
Parágrafo único. A designação para o exercício de função, de que trata este artigo, será efetuada exclusivamente por ato do Presidente do Poder Legislativo Municipal, de acordo com a tabela constante no Anexo VIII, da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007.
Art. 90. A gratificação por encargos especiais, identificada pelo símbolo GEE, poderá ser atribuída ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, pelo exercício de atribuições específicas, em que, pela natureza e peculiaridade das tarefas a serem desenvolvidas, bem como pelo seu grau de responsabilidade e complexidade seja necessário a atribuição da gratificação, especificamente na participação em comissão de licitação.
§ 1º. Pela participação em comissão de licitação, serão concedidos os seguintes percentuais de gratificação, que incidirá sobre o vencimento básico do servidor:
I – 20% (vinte por cento) pelo exercício da presidência em comissão de licitação ou de pregoeiro em processo licitatório;
II – 10% (dez por cento) para os demais membros da comissão de licitação.
§ 2º. O servidor poderá receber cumulativamente a gratificação de que trata este artigo com outra gratificação de natureza diversa, desde que prevista em lei ou resolução.
Art. 91. O servidor da Câmara Municipal de Goioerê fará jus ao adicional por tempo de serviço, a razão de 5% (cinco por cento) ao final de cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício, incidente sobre o vencimento.
§ 1º. O servidor perceberá o adicional por tempo de serviço a partir do mês em que completar o quinquênio, independentemente de solicitação.
§ 2º. O servidor que tenha prestado serviço em outro órgão público, de forma efetiva, mesmo em estágio probatório, e, que tenha o seu ingresso através de Concurso Público no Quadro Funcional da Câmara Municipal de Goioerê, terá a averbação do tempo de serviço prestado e entrará no cômputo para fins do adicional por tempo de serviço de que trata o *caput* deste artigo.
§ 3º. O servidor que se enquadrar nas condições estabelecidas tratadas no parágrafo anterior, terá que apresentar requerimento à secretaria administrativa da Câmara Municipal de Goioerê, devendo comprovar o tempo de serviço prestado em outro órgão para fazer jus ao adicional de tempo de serviço.
§ 4º. O adicional por tempo de serviço não poderá ultrapassar o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento).
Art. 92. O servidor que desenvolver com habitualidade suas atividades em local insalubre ou em contato permanente com substância tóxica, radioativa ou com risco de vida, faz jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.
§ 1º. O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.
§ 2º. O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação da condição ou do risco que deu causa a sua concessão.
§ 3º. O adicional de atividade insalubre ou perigosa será devido ao servidor no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da disposições fixadas em regulamento.
Art. 93. Haverá permanente controle da atividade de servidor em operação ou local considerado penoso, insalubre ou perigoso.
Parágrafo único. A servidora gestante ou lactante será afastada das operações e locais previstos neste artigo enquanto durar a gestação e a lactação, devendo exercer suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.
Art. 94. Na concessão dos adicionais de atividades penosas, de insalubridade e de periculosidade serão observadas as situações estabelecidas em regulamento

Art. 95. O adicional de atividade penosa será devido ao servidor no percentual de 40% (quarenta por cento) nos termos das disposições fixadas em regulamento.
Art. 96. Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.
Parágrafo único. No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

Seção III
Das Férias

Art. 97. Após cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício, o servidor da Câmara Municipal de Goioerê terá direito a férias, que podem ser cumuladas por até 2 (dois) períodos, por comprovada necessidade de serviço, observada a seguinte proporção:
I – 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço por mais de 05 (cinco) vezes no período aquisitivo;
II – 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 06 (seis) a 14 (quatorze) faltas no período aquisitivo;
III – 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas no período aquisitivo;
IV – 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas no período aquisitivo.
§ 1º. Para todos os efeitos legais não será computada a falta devidamente justificada pelo servidor e aceita pela administração da Câmara Municipal de Goioerê.
§ 2º. Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.
§ 3º. É vedado compensar dias de faltas com os de férias.
§ 4º. As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor e no interesse da administração pública.
§ 5º. Em caso de parcelamento, o servidor receberá a gratificação de férias prevista no artigo 82, II, e artigo 85, parágrafo único, desta Resolução, quando da utilização do primeiro período.
Art. 98. O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período, observando-se o disposto no § 1º deste artigo.
Art. 99. Na hipótese de cessação do vínculo com a Câmara Municipal de Goioerê será devida ao servidor indenização de férias não gozadas, integrais ou proporcionais, calculadas com base no vencimento anterior ao ato do desligamento.
§ 1º. A indenização será na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício ou fração superior a quatorze dias.
Art. 100. É facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.
Parágrafo único. O servidor que desejar converter 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário deverá requerê-lo ao Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, por escrito, em até 15 (quinze) dias antes do término do período aquisitivo.
Art. 101. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pelo Presidente da Câmara Municipal de Goioerê.
Parágrafo único. O restante do período interrompido será gozado de uma só vez.

Seção IV
Das licenças
Subseção I
Disposições gerais

Art. 102. Conceder-se-á ao servidor licença:
I – para tratamento de saúde;
II – para gestante, a adotante e a paternidade;
III – licença por acidente em serviço;
IV - por motivo de doença em pessoa da família;
V – por motivo de afastamento de cônjuge;
VI – quando convocado para o serviço militar;
VII – para atividade política e para exercer mandato eletivo;
VIII – especial;
IX – para tratar de interesses particulares;
§ 1º. Os pedidos de licença devem ser instruídos com os documentos que comprovem os respectivos fundamentos, sob pena de indeferimento liminar, salvo nas hipóteses em que seja necessária inspeção médica para constatação do respectivo motivo.
§ 2º. O funcionário em gozo de licença comunicará ao Diretor da Câmara Municipal de Goioerê o local em que poderá ser encontrado.

Subseção II
Da licença para tratamento de saúde

Art. 103. A licença para tratamento de saúde será concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
Parágrafo único. O servidor interessado em obter esse benefício deverá observar e obedecer aos critérios e requisitos estipulados na Lei Federal reguladora.

Subseção III
Da licença à gestante, à adotante e à paternidade

Art. 104. A licença para servidora gestante será concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
Parágrafo único. A servidora interessada em obter esse benefício deverá observar e obedecer aos critérios e requisitos estipulados na Lei Federal reguladora.
Art. 105. A licença para servidor adotante será concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
Parágrafo único. O servidor interessado em obter esse benefício deverá observar e obedecer aos critérios e requisitos estipulados na Lei Federal reguladora.
Art. 106. A licença paternidade será concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
Parágrafo único. O servidor interessado em obter esse benefício deverá observar e obedecer aos critérios e requisitos estipulados na Lei Federal reguladora.

Subseção IV
Da licença por acidente em serviço
Art. 107. A licença por acidente em serviço será concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
Parágrafo único. O servidor interessado em obter esse benefício deverá observar e obedecer aos critérios e requisitos estipulados na Lei Federal reguladora.

Subseção V
Da licença por motivo de doença em pessoa da família

Art. 108. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial.
§ 1º. A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com exercício do cargo ou mediante compensação de horário.
§ 2º. A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, por até 6 (seis) meses, consecutivos ou não, no período de 12 (doze) meses.
§ 3º. Excedendo o prazo de 12 (doze) meses a que alude o § 2º deste artigo, a licença poderá ainda ser concedida com dois terços da remuneração por até mais 06 (seis) meses dentro do período dos 12 meses subsequentes, momento em que cessa o direito a este tipo de licença pela mesma causa.
Art. 109. Não será concedida nova licença em período inferior a 12 (doze) meses do término da última licença concedida.
Art. 110. Durante a fruição da licença por motivo de doença em pessoa da família o servidor não exercerá nenhuma atividade remunerada, sob pena de interrupção da licença e de responder a processo administrativo disciplinar.

Subseção VI
Da licença por motivo de afastamento do cônjuge

Art. 111. Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo.
§ 1º. A licença será concedida sem a remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez pelo mesmo período, findado o qual o servidor deverá reassumir o exercício de seu cargo.
§ 2º. Independentemente do regresso do cônjuge ou do companheiro, o servidor poderá requerer, a qualquer tempo, o retorno ao exercício de suas atribuições, o que lhe será deferido.

Subseção VII
Da licença para o serviço militar

Art. 112. Ao servidor convocado para o serviço militar será concedida licença sem vencimento ou remuneração na forma e nas condições previstas na legislação específica e mediante documento comprovante da incorporação.
Parágrafo único. Concluído o serviço militar, o servidor terá até 30 (trinta) dias sem remuneração para reassumir o exercício do cargo.

Subseção VIII
Da licença para atividade política e para exercer mandato eletivo

Art. 113. O servidor poderá ser licenciado, com remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.
§ 1°. O servidor candidato a cargo eletivo que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será licenciado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o décimo dia seguinte ao do pleito.
§ 2°. A partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição o servidor será licenciado, assegurada percepção dos vencimentos do cargo efetivo.
Art. 114. O servidor ficará licenciado do cargo em decorrência do exercício de mandato eletivo:
I – federal, estadual ou distrital;
II – de Prefeito, sendo-lhe facultado optar pela remuneração do cargo que ocupa;
III – de Vereador, e havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso II deste artigo.
§ 1°. Em qualquer caso que exija o licenciamento para o exercício do cargo eletivo, o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção ou progressão funcional por merecimento.
§ 2°. Para efeito de benefício previdenciário, no caso do licenciamento, os valores serão determinados como se no exercício estivessem.
§ 3°. O servidor deverá reassumir o exercício de seu cargo na Câmara Municipal de Goioerê no primeiro dia útil subsequente:
I – ao trânsito em julgado da decisão da Justiça Eleitoral que indeferiu o registro de sua candidatura ou homologou a sua desistência;
II – após o decurso do prazo de que trata o § 2º do artigo 113, desta Resolução, caso seja confirmado o registro de sua candidatura;
III - ao da apresentação de sua desistência à candidatura.
§ 4°. A inobservância do disposto no § 3º deste artigo implicará em falta ao serviço.
Subseção IX
Da licença especial

Art. 115. O servidor estável que durante 05 (cinco) anos não se afastar do exercício de suas funções terá direito à licença especial de 03 (três) meses, por quinquênio, com percepção de remuneração.
§ 1º. É vedada a interrupção da licença durante o período em que for concedida, salvo com a concordância do servidor.
§ 2º. Não se inclui no prazo de licença especial o período de férias regulamentares.
§ 3º. Para os fins previstos no *caput* deste artigo, não são considerados afastamentos:
I – férias;
II – casamento;
III – luto por falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;
IV – convocação para o serviço militar;
V – júri e outros serviços obrigatórios por lei;
VI – licença para tratamento saúde, até máximo de 06 (seis) meses por quinquênio;
VII – licença a gestante, licença a adotante, licença paternidade;
VIII – licença por motivo de doença na família, em até 03 (três) meses por quinquênio;
IX – missão ou estudo no país ou exterior quando determinada pela administração da Câmara Municipal de Goioerê;
X – exercício de outro cargo municipal de provimento em comissão;
XI – até 30 (trinta) faltas injustificadas durante o quinquênio.
Art. 116. A concessão da licença especial deverá obedecer aos seguintes critérios, na ordem abaixo:
I – tempo de serviço;
II – maior idade;
III – data do requerimento protocolado junto à Câmara Municipal de Goioerê;
IV – classificação no concurso.
Art. 117. Não podem gozar licença especial, simultaneamente, o servidor e seu substituto legal.
§ 1º. Não poderão gozar de licença especial, simultaneamente, servidores em número superior a sexta parte do total do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, e no caso do número de servidores ser inferior a 6 (seis) somente um deles poderá entrar no gozo da licença.
§ 3º. O período de licença especial já adquirido e não usufruído pelo servidor que vier a falecer será convertido em pecúnia em favor de seus herdeiros.
Art. 118. É possível a conversão da licença especial em pecúnia, bem como a sua subdivisão, a critério do Presidente da Câmara Municipal de Goioerê.
§ 1º. Para conversão em pecúnia o servidor deverá protocolar requerimento postulando o direito ao Presidente da Câmara Municipal de Goioerê.
§ 2º. O pedido de conversão da licença especial em pecúnia poderá ser indeferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Goioerê desde que a fruição da licença não venha implicar a contratação de substituto.
§ 3º. Sendo deferida a conversão da licença especial em pecúnia, o valor poderá ser pago em única parcela ou fracionado em até três parcelas mensais, a ser paga juntamente a folha de pagamento.
Art. 119. Havendo lei anterior que tenha garantido o direito a licença especial ao servidor, o tempo de serviço prestado sob a égide da legislação respectiva será contado para todos os efeitos legais.
Parágrafo único. Apenas um período de licença prêmio adquirido com o tempo de serviço de que trata o *caput* deste artigo poderá ser convertido em pecúnia, devendo os demais períodos acumulados serem usufruídos pelo servidor.
Subseção X
Da licença para tratar de interesses particulares

Art. 120. A critério do Presidente da Câmara Municipal de Goioerê poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.
§ 1º. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, devendo o servidor, nesta última hipótese, reassumir suas atribuições no prazo de 30 (trinta) dias depois de notificado, sob pena de responder administrativamente por abandono de cargo.
§ 2º. A licença não perdurará por tempo superior a dois anos contínuos e, só poderá ser concedida nova licença, depois de decorridos dois anos do término da anterior.
§ 3º. O tempo de afastamento em razão da fruição da licença que se trata esta Subseção não será computado para qualquer efeito legal.
Art. 121. Não será concedida a licença de que trata esta Subseção ao servidor que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar.

Seção V
Dos afastamentos
Subseção I

Do Afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade

Art. 122. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade da administração direta ou indireta e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nas seguintes hipóteses:
I – para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
II - em casos previstos em lei ou regulamento.
§ 1º. Na hipótese do inciso I, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária.
§ 2º. A cessão far-se-á mediante publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Município.

Subseção II
Do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo

Art. 123. Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:
I – tratando-se de mandato federal, estadual ou distrital, ficará afastado do cargo;
II – investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
III – investido no mandato de vereador:
a) havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;
b) não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.
Parágrafo único. No caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse.

Subseção III
Do Afastamento para Exercício de Mandato Classista

Art. 124. É facultado ao servidor, eleito para direção de sindicato, o afastamento de seu cargo, sem prejuízo do vencimento.
§ 1º. O servidor afastado para o exercício de mandato classista não fará jus ao recebimento de quaisquer das indenizações previstas no artigo 56 desta Resolução.
§ 2º. O afastamento de que trata esse artigo será limitado, no máximo, a 1 (um) servidor.

Subseção IV
Do Afastamento para Estudo Determinado pela Administração

Art. 125. O servidor será afastado do exercício do seu cargo, sem prejuízo da remuneração, para estudo determinado pela Câmara Municipal de Goioerê, no exterior ou em qualquer parte do território nacional.

CAPÍTULO II
DAS CONCESSÕES

Art. 126. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:
I – por 08 (oito) dias consecutivos para casamento;
II – por 08 (oito) dias consecutivos por falecimento de cônjuge ou companheiro, filho ou enteado, pai ou padrasto, mãe ou madrasta, menor sob guarda ou tutela e irmão;
III – por 01 (um) dias para doação de sangue;
IV – por 02 (dois) dias para alistamento como eleitor;
Art. 127. Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.
§ 1º. Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário, respeitada a duração semanal do trabalho.
§ 2º. Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência quando comprovada a necessidade, por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.
§ 3º. As disposições do parágrafo anterior são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física, exigindo-se, porém, neste caso, compensação de horário.

CAPÍTULO III
DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 128. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço prestado a administração direta do Município de Goioerê.
Art. 129. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de trezentos e sessenta e cinco dias.
Art. 130. Além das ausências ao serviço previstas no Capítulo das Concessões, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:
I – férias;
II – exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;
III – exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República;
IV – participação em programa de treinamento regularmente instituído ou em programa de pós-graduação *stricto sensu* no País, conforme dispuser o regulamento;
V – desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, exceto para promoção por merecimento;
VI – júri e outros serviços obrigatórios por lei;
VII – missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento;
VIII – licença:
a) à gestante, à adotante e à paternidade;
b) para tratamento da própria saúde, até o limite de vinte e quatro meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado ‘a Câmara Municipal de Goioerê, em cargo de provimento efetivo;
c) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
d) para capacitação, conforme dispuser o regulamento;
e) por convocação para o serviço militar;
IX – participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no país ou no exterior, conforme disposto em lei específica;
X – afastamento para servir em organismo nacional a qual o Município participe ou com qual coopere e internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.
Art. 131. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:
I – o tempo de serviço público prestado aos Estados, Municípios e Distrito Federal;
II – a licença para tratamento de saúde de pessoa da família do servidor, com remuneração;
III – a licença para atividade política nos casos previstos nesta Resolução;
IV – o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou distrital, anterior ao ingresso no serviço público;
V – o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;
VI – o tempo de serviço relativo a tiro de guerra.
VII – o tempo de licença para tratamento da própria saúde que exceder o prazo a que se refere a alínea “b”, do inciso VIII do artigo 130, desta Resolução.
§ 1º. O tempo em que o servidor esteve aposentado será contado apenas para nova aposentadoria.
§ 2º. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função de órgão ou entidades dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista e empresa pública.

CAPÍTULO IV
DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 132. É assegurado ao servidor o direito de petição em defesa de direito ou contra ilegalidade ou abuso de poder contra si praticado.
Art. 133. O requerimento será dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente.
Art. 134. Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

Parágrafo único. O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores deverão ser despachados no prazo de 05 (cinco) dias e decididos dentro de 30 (trinta) dias.
Art. 135. Caberá recurso com efeito devolutivo do indeferimento do pedido de reconsideração e da decisão do primeiro recurso.
§ 1º. O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goioerê.
§ 2º. O recurso será encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o requerente.
Art. 136. O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 15 (quinze) dias, a contar da publicação ou da ciência da decisão pelo interessado.
Art. 137. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo a juízo do Presidente da Câmara Municipal de Goioerê.
Parágrafo único. Em caso de provimento do pedido de reconsideração ou do recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.
Art. 138. O direito de requerer prescreve:
I – em 05 (cinco) anos, a contar dos atos que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações com a Câmara Municipal de Goioerê;
II – em 02 (dois) anos, a contar da demissão, da cassação de aposentadoria ou da cassação de disponibilidade;
III – em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos, salvo quando outro prazo for fixado em lei ou resolução.
Parágrafo único.O prazo de prescrição será contado da data da publicação do ato impugnado ou da data da ciência pelo interessado quando se der antes da publicação.
Art. 139. O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.
Art. 140. A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração.
Art. 141. Para o exercício do direito de petição, é assegurada vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou ao procurador por ele constituído.

TÍTULO V
DO REGIME DISCIPLINAR
CAPÍTULO I
DOS DEVERES
Art. 142. São deveres do servidor:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública;
VI – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VII – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VIII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
X – ser assíduo e pontual ao serviço;
XI – tratar com urbanidade as pessoas;
XII – representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;
XIII – atender prontamente às convocações para serviços extraordinários;
XIV – zelar pela manutenção atualizada dos seus dados cadastrais perante a Câmara Municipal de Goioerê;
XV – apresentar-se convenientemente trajado em serviço ou com uniforme determinado;
XVI – proceder na vida pública e na vida privada de forma a dignificar o cargo ou a função que exerce;
XVII – cumprir os prazos previstos para a prática dos atos que lhe são afetos ou que forem determinados pela Direção da Câmara Municipal de Goioerê;
XVIII – comunicar à Secretaria da Câmara Municipal de Goioerê e restituir imediatamente os valores que perceber indevidamente como remuneração;
XIX – frequentar os cursos para aperfeiçoamento ou especialização determinado pela Câmara Municipal de Goioerê;
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XII do *caput* deste artigo será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela Presidente da Câmara Municipal, assegurando-se ao representando ampla defesa.
CAPÍTULO II
DAS PROIBIÇÕES
Art. 143. Ao servidor é proibido:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do Diretor da Câmara Municipal de Goioerê;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – confiar a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei ou resolução, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, salvo a participação em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros, e exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista ou cotista;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer das formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
XIX – referir-se de modo depreciativo em qualquer escrito ou por palavras às autoridades constituídas e aos atos administrativos por ela praticados, ressalvada a análise técnica e doutrinária em trabalho de natureza acadêmica;
XX – deixar de comparecer ao serviço sem justificativa aceita pela Direção da Câmara Municipal de Goioerê;
Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso X do *caput* deste artigo não se aplica nos seguintes casos:
I - participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros; e
II - gozo de licença para tratar de interesses particulares, na forma desta Resolução, observada a legislação sobre conflito de interesses.

CAPÍTULO III
DA ACUMULAÇÃO

Art. 144. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.
§ 1º. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

§ 2º. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.
§ 3º. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.
Art. 145. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único, do artigo 17, desta Resolução, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.
Art. 146. O servidor vinculado ao regime desta Resolução, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas direções dos órgãos ou entidades envolvidos.
Parágrafo único. É vedado o exercício gratuito de função ou cargo remunerado.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 147. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
Art. 148. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.
§ 1º. A indenização de prejuízo dolosamente causado ao erário somente será liquidada na forma prevista no artigo 66, desta Resolução, na falta de outros bens que assegurem a execução do débito pela via judicial.
§ 2º. Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor perante a Câmara Municipal de Goioerê ou perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.
§ 3º. A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.
Art. 149. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade.
Art. 150. A responsabilidade administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.
Art. 151. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.
Art. 152. A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES
Art. 153. São penalidades disciplinares:
I – advertência;
II – suspensão;
III – demissão;
IV – cassação da disponibilidade;
V – destituição de cargo em comissão;
VI – destituição de função gratificada.
Art. 154. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.
Parágrafo único. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.
Art. 155. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do artigo 143, incisos I a VIII e XVII à XX, e de inobservância de dever funcional previsto em lei ou resolução, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.
Art. 156. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.
Art. 157. As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 03 (três) e 05 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.
Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.
Art. 158. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
I – crime contra a administração pública;
II – abandono de cargo;
III – inassiduidade habitual;
IV – improbidade administrativa;
V – incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;
VI – insubordinação grave em serviço;
VII – ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
VIII – aplicação irregular de dinheiro público;
IX – revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
XI – corrupção;
XII – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
XIII - transgressão dos incisos IX a XIV do artigo 143.
Art. 159. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, o Presidente da Câmara Municipal de Goioerê notificará o servidor para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:
I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;
II – instrução sumária, que compreende indiciamento, defesa e relatório;
III – julgamento.
§ 1º. A indicação da autoria de que trata o inciso I dar-se-á pelo nome e matrícula do servidor, e a materialidade pela descrição dos cargos, empregos ou funções públicas em situação de acumulação ilegal, dos órgãos ou entidades de vinculação, das datas de ingresso, do horário de trabalho e do correspondente regime jurídico.
§ 2º. A comissão lavrará, até três dias após a publicação do ato que a constituiu, termo de indiciamento em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, bem como promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para, no prazo de cinco dias, apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na repartição, observado o disposto nos artigos 185 e 186. Desta Resolução.
§ 3º. Apresentada a defesa, a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a licitude da acumulação em exame, indicará o respectivo dispositivo legal e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.
§ 4º. No prazo de cinco dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão, aplicando-se, quando for o caso, o disposto no § 3º do artigo 196, desta Resolução.
§ 5º. A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.
§ 6º. Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados.
§ 7º. O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá trinta dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por até quinze dias, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 8º. O procedimento sumário rege-se pelas disposições deste artigo observando-se, no que lhe for aplicável, subsidiariamente, as demais disposições previstas nesta Resolução.
Art. 160. Será cassada a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com a demissão.
Art. 161. A destituição de cargo em comissão exercido por não ocupante de cargo efetivo será aplicada nos casos de infração sujeita às penalidades de suspensão e de demissão.
Parágrafo único. Constatada a hipótese de que trata este artigo, a exoneração efetuada nos termos do artigo 36 será convertida em destituição de cargo em comissão.
Art. 162. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, nos casos dos incisos IV, VIII, X e XI do artigo 158, implica a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível.
Art. 163. A demissão, ou a destituição de cargo em comissão por infringência do artigo 143, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 141, incisos I, IV, VIII, X e XI.
Art. 164. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.
Art. 165. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses.
Art. 166. Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o artigo 159, observando-se especialmente que:
I – a indicação da materialidade dar-se-á:
a) na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a trinta dias;
b) no caso de inassiduidade habitual, pela indicação dos dias de falta ao serviço sem causa justificada, por período igual ou superior a sessenta dias interpoladamente, durante o período de doze meses;
II - após a apresentação da defesa a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo legal, opinará, na hipótese de abandono de cargo, sobre a intencionalidade da ausência ao serviço superior a trinta dias e remeterá o processo à autoridade instauradora para julgamento.
Art. 167. As penalidades disciplinares serão aplicadas:
I – pelo Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, quando se tratar de demissão e cassação de disponibilidade de servidor vinculado ao respectivo Poder, e quando se tratar de destituição de cargo em comissão;
II – pelos Diretor da Câmara Municipal de Goioerê quando se tratar de suspensão superior a 30 (trinta) dias e nos casos de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias;
Art. 168. A ação disciplinar prescreverá:
I – em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
II – em 2 (dois) anos, quanto à suspensão;
III – em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.
§ 1º. O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.
§ 2º. Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.
§ 3º. A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.
§ 4º. Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

TÍTULO VI
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 169. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.
Parágrafo único. A apuração de que trata o *caput* deste artigo será promovida por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, podendo constituir-se em peça ou fase de processo administrativo respectivo.
Art. 170. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.
Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.
Art. 171. As irregularidades e faltas funcionais serão apuradas em processo regular com direito a plena defesa, por meio de:
I - sindicância investigatória, quando não houver dados suficientes para sua determinação ou para apontar o servidor faltoso;
II - sindicância disciplinar, quando a ação ou omissão torne o servidor passível de aplicação das penas de advertência e suspensão.
III - processo administrativo disciplinar, quando a gravidade da ação ou omissão torne o servidor passível de demissão, cassação da aposentadoria ou da disponibilidade.
Art. 172. Da sindicância poderá resultar:
I - arquivamento do processo;
II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;
III - instauração de processo disciplinar.
Parágrafo único. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 173. Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

CAPÍTULO II
DO AFASTAMENTO PREVENTIVO

Art. 174. Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

CAPÍTULO III
DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

Art. 175. A sindicância investigatória será confiada a servidor ocupante de cargo efetivo e estável, ou, a critério da autoridade competente, considerando o fato a ser apurado, à comissão de três servidores efetivos e estáveis, reservando-se um terço destas vagas a membro indicado pelo sindicato da categoria, podendo estes ser dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do relatório.
§ 1°. O sindicante ou a comissão efetuará, de forma sumária, as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência e indicação do responsável, apresentando, no prazo máximo de trinta dias, relatório a respeito.
§ 2º. Preliminarmente, deverá ser ouvido o autor da representação, e o servidor ou servidores sindicados, se houver.
§ 3º. Reunidos os elementos apurados, o sindicante ou comissão traduzirá no relatório as suas conclusões, indicando o possível culpado, qual a irregularidade ou transgressão e o seu enquadramento nas disposições estatutárias.
§ 4º. A autoridade, de posse do relatório, acompanhado dos elementos coletados na investigação, decidirá, no prazo de cinco dias:
I – pela instauração de sindicância disciplinar;
II – pela instauração de processo administrativo disciplinar, ou
III – pelo arquivamento do processo.
§ 5º. Entendendo a autoridade competente que os fatos não estão devidamente elucidados, inclusive na indicação do possível culpado,

devolverá o processo ao sindicante ou comissão, para ulteriores diligências, em prazo certo, não superior a dez dias.
§ 6º. De posse do novo relatório e elementos complementares, a autoridade decidirá no prazo e nos termos deste artigo.

CAPÍTULO IV
DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

Art. 176. A sindicância disciplinar será cometida a comissão de três servidores efetivos e estáveis, podendo estes ser dispensados de duas atribuições normais até a apresentação do relatório.
§ 1º. Preliminarmente, deverá ser ouvido o autor da representação o qual deverá indicar as provas que possui.
§ 2º. O servidor sindicado será intimado pessoalmente da instalação da sindicância, assegurando-lhe o prazo de 03 (três) dias para apresentar defesa preliminar, indicando as provas que pretende produzir, podendo indicar até 03 (três) testemunhas por fato investigado, passando-se, em seguida, à instrução do feito.
§ 3º. O servidor sindicado será intimado pessoalmente da audiência para sua oitiva e das testemunhas indicadas, com antecedência de, no mínimo, 48 horas.
§ 4º. A intimação de que trata os §§ 2º e 3º, deste artigo, poderão ser realizadas em um único ato.
§ 5º. Antes de ouvir o servidor sindicado, a Comissão deverá ouvir as testemunhas indicadas com a representação e, após, as indicadas com a defesa.
§ 6º. Concluída a instrução o servidor sindicado será intimado para apresentar defesa final no prazo de cinco dias.
§ 7°. A comissão efetuará, simplificadamente, as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de trinta dias, relatório a respeito, podendo, o prazo, ser prorrogado por mais trinta dias, por solicitação da comissão processante, com justificação do motivo.
§ 8º. Reunidos os elementos apurados, a comissão traduzirá no relatório as suas conclusões, indicando qual a irregularidade ou transgressão, o seu enquadramento nas disposições estatutárias e a penalidade a ser aplicada, se for o caso, a abertura de processo administrativo ou o arquivamento do feito.
Art. 177. A autoridade, de posse do relatório, acompanhado dos elementos coletados na instrução, decidirá, no prazo de cinco dias:
I – pela aplicação de penalidade de advertência ou suspensão;
II – pela instauração de processo administrativo disciplinar, ou
III – pelo arquivamento da sindicância.
§ 1º. Entendendo a autoridade competente que os fatos não estão devidamente elucidados, devolverá o processo à comissão para ulteriores diligências, em prazo certo, não superior a dez dias.
§ 2º. De posse do novo relatório e elementos complementares a autoridade decidirá no prazo e nos termos deste artigo.
§ 3°. Aplicam-se supletivamente, no que couber, as normas previstas nesta Resolução para o processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DISCIPLINAR
Seção I
Da Instauração do processo

Art. 178. O processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão de três servidores efetivos e estáveis, designada pela autoridade competente que indicará, dentre eles, o seu presidente.
Parágrafo único. A comissão terá como secretário servidor designado pelo presidente da comissão, podendo a designação recair em um dos seus membros.
Art. 179. A comissão processante, sempre que necessário e expressamente determinado no ato de designação, dedicará todo o tempo aos trabalhos do processo, ficando os membros da comissão, em tal caso, dispensados dos serviços normais da repartição.
Art. 180. O processo administrativo será contraditório, assegurada ampla defesa ao acusado, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.
Art. 181. Quando o processo administrativo disciplinar resultar de prévia sindicância, o relatório desta integrará os autos, como peça informativa da instrução.
Parágrafo único. Na hipótese do relatório da sindicância concluir pela prática de crime, a autoridade competente oficiará o Ministério Público e remeterá cópia dos autos independentemente da imediata instauração do processo administrativo disciplinar.
Art. 182. O prazo para a conclusão do processo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data do ato que constituir a comissão, admitida a prorrogação por mais trinta dias quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração.
Art. 183. As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.
Art. 184. Ao instalar os trabalhos da comissão, o Presidente determinará a autuação da portaria e demais peças existentes e designará o dia, hora e local para primeira audiência e a citação do indiciado.
Art. 185. A citação do indiciado deverá ser feita pessoalmente e contra-recibo, com, pelo menos, quarenta e oito horas de antecedência em relação à audiência inicial e conterá dia, hora, local, qualificação do indiciado e a falta que lhe é imputada, com descrição dos fatos.
§ 1º. Caso o indiciado se recuse a receber a citação, deverá o fato ser certificado, com assinatura de, no mínimo, duas testemunhas.
§ 2º. Estando o indiciado ausente do Município, se conhecido seu endereço, será citado por via postal, em carta registrada, juntando-se ao processo o comprovante do registro e o aviso de recebimento.
§ 3º. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, divulgado como os demais atos oficiais do Município, ou publicado pelo menos uma vez em jornal de circulação, no mínimo, na região a que pertence o Município, com prazo de quinze dias.
Art. 186. O indiciado poderá constituir procurador para fazer a sua defesa.
Parágrafo único. Em caso de revelia, caracterizada pelo não comparecimento após as providências previstas para citação, o presidente da comissão processante designará, de ofício, um servidor para atuar em sua defesa, dando-se preferência a servidor que seja formado em curso de ciências jurídicas, quando possível.
Art. 187. Na audiência marcada, a comissão promoverá o interrogatório do indiciado, concedendo-lhe, em seguida, o prazo de três dias para oferecer alegações escritas, requerer provas e arrolar testemunhas, até o máximo de cinco.
§ 1º. Havendo mais de um indiciado, o prazo será comum e de seis dias, contados a partir da tomada das declarações do último deles.
§ 2º. O indiciado ou seu advogado terão vista do processo na repartição podendo ser fornecida cópia de inteiro teor mediante requerimento e reposição do custo.
Art. 188. A comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.
Art. 189. O indiciado tem o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador, assistir aos atos probatórios que se realizarem perante a comissão, requerendo as medidas que julgar convenientes.
§ 1º. O presidente da comissão poderá indeferir pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos, motivadamente.
§ 2º. Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.
Art. 190. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do intimado, ser anexada aos autos.
Parágrafo único. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para a inquirição.
Art. 191. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.
§ 1º. As testemunhas serão ouvidas separadamente, com prévia intimação do indiciado ou de seu procurador.
§ 2º. Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á a acareação entre os depoentes.
Art. 192. Concluída a inquirição de testemunhas poderá a comissão processante, se julgar útil ao esclarecimento dos fatos, reinterrogar o indiciado.
Art. 193. Ultimada a instrução do processo, o indiciado será intimado por mandado pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de dez dias, assegurando-lhe vista do processo na

repartição, sendo fornecida cópia de inteiro teor mediante requerimento e reposição do custo.
Parágrafo único. O prazo de defesa será comum e de quinze dias se forem dois ou mais os indiciados.
Art. 194. Após o decurso do prazo, apresentada a defesa ou não, a comissão apreciará todos os elementos do processo, apresentando relatório, no qual constará em relação a cada indiciado, separadamente, as irregularidades de que foi acusado, as provas que instruíram o processo e as razões de defesa, propondo, justificadamente, a absolvição ou punição do indiciado, e, neste último caso, indicando a pena cabível e seu fundamento legal.
Art. 195. O processo será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, dentro de dez dias contados do término do prazo para apresentação da defesa.
Parágrafo único. A comissão ficará à disposição da autoridade competente, até a decisão final do processo, para prestar esclarecimento ou providência julgada necessária.

Seção II
Do Julgamento

Art. 196. No prazo de 10 (dias) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.
§ 1º. Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente que decidirá em igual prazo.
§ 2º. Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.
§ 3º. Se a penalidade prevista for a demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento caberá às autoridades de que trata esta Resolução.
§ 4º. Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.
Art. 197. O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.
Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.
Art. 198. Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.
§ 1º. O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.
§ 2º. A autoridade julgadora que der causa à prescrição será responsabilizada nos termos desta Resolução.
Art. 199. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.
Art. 200. Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando trasladado na repartição.
Art. 201. O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.
Parágrafo único. Ocorrida a exoneração de que trata o parágrafo único, inciso I, do artigo 36, o ato será convertido em demissão, se for o caso.
Art. 202. Serão assegurados transportes e diárias:
I - ao servidor convocado para prestar depoimento fora da sede de sua repartição, na condição de testemunha, denunciado ou indiciado;
II - aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

Seção III
Da Revisão do Processo

Art. 203. O processo disciplinar poderá ser revisto, até no prazo de 02 (dois) anos contados a partir da publicação da decisão que se busca rever, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.
§ 1º. Considera-se fato novo qualquer prova cuja existência ignorava ou de que não pôde fazer uso, capaz, por si só, de assegurar pronunciamento favorável ao servidor.
§ 2º. Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, o direito de requerer a revisão do processo passará ao cônjuge, ascendente, descendente ou irmão.
§ 3º. No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.
Art. 204. No processo revisional o ônus da prova cabe ao requerente.
Art. 205. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.
Art. 206. O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR que, se autorizar a revisão, providenciará a constituição de comissão, na forma prevista nesta Resolução.
Art. 207. A revisão correrá em apenso ao processo originário.
Parágrafo único. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.
Art. 208. A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 209. Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.
Art. 210. O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 196.
Parágrafo único. O prazo para julgamento será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.
Art. 211. Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição de cargo em comissão, que será convertida em exoneração.
Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

TÍTULO VII
DA SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR

CAPÍTULO ÚNICO
Art. 212. O regime de previdência social dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou comissionado estabelecido pela Câmara Municipal de Goioerê/PR é o Regime Geral da Previdência Social.

TÍTULO VIII
DA CRIAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DO LEGISLATIVO

Art. 213. Fica instituído o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê/PR, com a denominação de Controlador Interno, devendo ser exercido por servidor efetivo.
§ 1º. Ficam criadas as funções gratificadas constante do anexo III desta Resolução.
§ 2º. As atribuições do Controlador Interno são as descritas para o cargo respectivo e constantes no Anexo IV desta Resolução.
Art. 214. A Controladoria, além de sua responsabilidade funcional, avaliará de forma concomitante os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial quando à eficácia e eficiência.
Art. 215. A Controladoria apoiará o controle externo, mediante o Tribunal de Contas, nas suas missões institucionais.
Art. 216. As sugestões e deliberações produzidas pela Controladoria, quando acatadas, constarão em ato próprio assinado posteriormente pelo Presidente da Câmara.
Art. 217. No desenvolvimento de suas atividades, a Controladoria poderá requisitar informações, documentos e processos administrativos no âmbito do Poder Legislativo e solicitar os esclarecimentos necessários.
Art. 218. Para o desempenho de suas atividades e finalidades, o Sistema de Controle Interno se manifestará através de:
I – Relatórios com análises, diagnósticos e recomendações;

II – Inspeções *in loco* para acompanhamento, fiscalização e orientação;
III – Parecer escrito.
Parágrafo único. Poderá o Sistema de Controle Interno solicitar parecer escrito sobre assunto específico aos demais profissionais que compõem o quadro de funcionários do Poder Legislativo.
Art. 219. O controlador, ao tomar ciência de qualquer ilegalidade ou irregularidade material ou dolosa, comunicará o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando estabelecida a obrigatoriedade de comunicar previamente o fato à Mesa Diretora.
§ 1º. As irregularidades meramente formais deverão ser sanadas no âmbito do Poder Legislativo.
§ 2º. Buscar-se-á total integração entre os servidores para se alcançar os mais altos interesses da Administração Pública.
Art. 220. O cargo de Controlador Interno será exercido por servidor efetivo.
§ 1º. Constitui-se pré-requisito para o preenchimento do cargo de Controlador Interno o curso de nível superior.
§ 2º. Para o pleno atendimento dos mandamentos legais e constitucionais relacionados à Controladoria, poderá a Presidência designar dois servidores efetivos, sem ônus para o Poder Legislativo, para participar do apoio ao Controle Interno da Câmara Municipal.
§ 3º. Os servidores designados para o apoio à Controladoria não farão jus a qualquer remuneração adicional, mas seus serviços serão considerados como relevante contribuição para o serviço público.
§ 4º. A avaliação dos trabalhos da Controladoria ficará a cargo da Mesa Diretora.
§ 5º. Os membros da Controladoria, os responsáveis por sua avaliação, os ex-integrantes desses controles e qualquer servidor responsável por outros serviços atinentes ao Controle Interno, que utilizarem de informações privilegiadas com o fim de obter qualquer vantagem ou denegrir a imagem do administrador, servidor público ou agente político ou da administração da Câmara Municipal, serão punidos nos termos do Estatuto dos Servidores.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 221. O Dia do Servidor Público será comemorado a vinte e oito de outubro.
Art. 222. Poderá ser instituído, no âmbito Da Câmara Municipal de Goioerê/PR, os seguintes incentivos funcionais, além daqueles já previstos nos respectivos planos de carreira:
I - prêmios pela apresentação de ideias, inventos ou trabalhos que favoreçam o aumento de produtividade e a redução dos custos operacionais;
II - concessão de medalhas, diplomas de honra ao mérito, condecoração e elogio.
Art. 223. Os prazos previstos nesta Resolução serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o início da contagem do prazo e prazo vencido em dia em que não haja expediente.
Art. 224. Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, o servidor não poderá ser privado de quaisquer dos seus direitos, sofrer discriminação em sua vida funcional, nem eximir-se do cumprimento de seus deveres.
Art. 225. Ao servidor público civil é assegurado, nos termos da Constituição Federal, o direito à livre associação sindical e os seguintes direitos, entre outros, dela decorrentes:
I – de ser representado pelo sindicato, inclusive como substituto processual;
II – de inamovibilidade do dirigente sindical, até um ano após o final do mandato, exceto se a pedido;
III – de descontar em folha, sem ônus para a entidade sindical a que for filiado, o valor das mensalidades e contribuições definidas em assembleia geral da categoria;
Art. 226. Consideram-se da família do servidor, além do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que vivam às suas expensas e constem do seu assentamento individual.
Parágrafo único. Equipara-se ao cônjuge a companheira ou companheiro, que comprove união estável como entidade familiar.
Art. 227. As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 228. As questões omissas serão resolvidas através da Lei Complementar Municipal nº 11, de 15 de dezembro de 2009.
Art. 229. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR Em, 09 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE DE VAGAS	CARGO	SIMBOLOGIA
01	Diretor Geral	DAC 01
01	Chefe de Gabinete da Presidência	DAC 01
01	Assessor Técnico Legislativo	DAC 03
01	Assessor Regimental da Mesa Executiva	DAC 05
04	Assessor Legislativo	DAC 08

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR Em, 09 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

"ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Grupo Ocupacional Profissional – GOP

	NÚMERO	JORNADA DE	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL	
CARGO	DE VAGAS	TRABALHO	MÍNIMA	Classe	Nível
Procurador Jurídico	01	20 horas semanais	Nível Superior Completo e inscrição junto a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	I	01
Assistente Legislativo	01	40 horas semanais	Nível Superior Completo	I	01

Grupo Ocupacional Técnico Profissional – GOTP

	NÚMERO	JORNADA DE	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL	
CARGO	DE VAGAS	TRABALHO	MÍNIMA	Classe	Nível
Contabilista	01	40 horas semanais	Nível de 2º grau completo e inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC	I	01

Grupo Ocupacional Técnico – GOT

	NÚMERO	JORNADA DE	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL	
CARGO	DE VAGAS	TRABALHO	MÍNIMA	Classe	Nível
Técnico Legislativo	03	40 horas semanais	Nível Médio Completo	I	01
Redator de Atas	01	40 horas semanais	Nível de 2º grau incompleto	I	01

Grupo Ocupacional Administrativo – GOA

	NÚMERO	JORNADA DE	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL	
CARGO	DE VAGAS	TRABALHO	MÍNIMA	Classe	Nível
Recepcionista	01	40 horas semanais	Nível de 1º grau completo	I	01
Telefonista	01	40 horas semanais	Nível de 1º grau completo	I	01
Auxiliar Administrativo	01	40 horas semanais	Nível de 1º grau completo	I	01

Grupo Ocupacional Operacional – GOO

	NÚMERO	JORNADA DE	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL	
CARGO	DE VAGAS	TRABALHO	MÍNIMA	Classe	Nível
Zelador	02	40 horas semanais	Alfabetizado	I	01

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR Em, 09 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE DE VAGAS	FUNÇÃO
01	Assessor de Comissão Permanente
01	Controlador Interno

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR Em, 09 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

ANEXO IV
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS
MANUAL DO SERVIDOR (ARTIGO 9º)

PROCURADOR JURÍDICO. Deverá obrigatoriamente haver inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, sendo, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo de Procurador Jurídico:
Orientar e elaborar pareceres, quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade, as ações administrativas e legislativas.
Representar a Câmara Municipal, judicial ou administrativamente, nos processos em que for parte ou tiver interesse;
Representar os vereadores, judicial ou administrativamente, nos processos afetos ao múnus público da vereança;
Supervisionar os serviços do processo legislativo, realizados no âmbito do Município;
Elaborar petições iniciais e recursos em processos administrativos e judiciais;
Apresentar peças de defesa e executar as diversas etapas de acompanhamento dos processos em que a Câmara for parte, incluindo em grau de recurso;
Emitir pareceres sobre assuntos requeridos, através de solicitação do Presidente da Câmara;
Assessorar a Comissão Parlamentar de Inquérito, quando instituída;
Orientar, juridicamente, todos os setores da Câmara, nas questões relacionadas aos servidores da Câmara Municipal;
Atender a consultas dos Vereadores sobre interpretação de textos legais, no interesse da Legislatura;
Orientar, aos demais departamentos da Câmara, nas questões legais pertinentes;
Estudar assuntos de Direito, de ordem legal ou especifico, habilitando a Câmara a solucionar suas questões jurídicas;
Supervisionar os procedimentos licitatórios, emitindo competente parecer;
Manter contatos com consultoria técnica especializada e participar de eventos específicos da área de interesse da Câmara Municipal;
Manter arquivo com cópias de todos os processos administrativos e judiciais instaurados em que a Câmara for parte;
Acompanhar e emitir pareceres nos procedimentos administrativos pertinentes à aquisição de bens ou serviços, nos processos de licitação;
Emitir pareceres e orientar a área de recursos humanos em processos administrativos ou outros com relação à gestão dos servidores públicos da Câmara Municipal;
Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à elaboração de leis, decretos, editais, resolução, regulamentos, minutas e outros;
Atuar nas comissões de sindicância e processo administrativo;
Executar outras atividades correlatas afins e cumprir ordens emanadas pelos seus superiores hierárquicos.

ASSISTENTE LEGISLATIVO. São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo de Assistente Legislativo:
Assessorar os vereadores e demais servidores da Câmara Municipal;
Auxiliar na elaboração de proposições;
Auxiliar na realização de auditoria;
Proceder a estudos de alteração da legislação municipal, quando necessário.
Elaborar o texto consolidado da legislação municipal, quando determinado pela Mesa Executiva.
Secretariar as comissões permanentes e temporárias;
Protocolar e expedir a correspondência oficial da Câmara;
Atender aos públicos interno e externo;
Elaborar e/ou digitar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros.
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

CONTABILISTA. Deverá obrigatoriamente haver inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC -, sendo, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo de Contabilista:
Assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública;
Assessorar os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Auxiliar na elaboração de projetos de Lei sobre matérias orçamentárias e financeiras;
Elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara;
Elaborar demonstrativos mensais, balancetes, balanços e prestação de contas da Câmara;
Registrar os atos e fatos de natureza contábil e elaborar os demonstrativos financeiros correspondentes;
Realizar empenho, liquidação e pagamento das despesas autorizadas pelo ordenador das despesas;
Providenciar elaboração de balancetes, balanços, demonstrativos e relatórios, aplicando as normas contábeis e de acordo com a legislação em vigor;
Receber, registrar e controlar o numerário transferido pela Prefeitura, mantendo-o em conta corrente bancária, bem como controlar as aplicações financeiras;
Coordenar, supervisionar e gerenciar as atividades atinentes a finanças, Orçamento, contabilidade, patrimônio e tesouraria;
Elaborar a proposta orçamentária da Câmara Municipal a ser incluída no orçamento anual do município;
Interpretar legislação referente à contabilidade pública;
Controlar os trabalhos de análise e avaliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retirando possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis;
Acompanhar a execução orçamentária na fase de empenho; Promover a anulação de empenho, quando for o caso;
Manter contato direto com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o aperfeiçoamento dos trabalhos inerentes ao seu cargo;
Dirigir e orientar estudos e propor medidas que visem o aprimoramento dos serviços que dirige;
Atender as exigências legais e normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referentes à contabilidade pública.
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

REDATOR DE ATAS. São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo de Redator de Atas:
Elaborar ata resumida das sessões, na forma regimental, e transcrever pronunciamentos quando solicitado.
Elaborar ata resumida, ou na íntegra quando solicitado, das reuniões das comissões permanentes e temporárias e das audiências públicas.
Redigir e digitar ofícios oriundos de requerimentos e de pedidos de informações e controlar o prazo de envio de respostas a estes.
Elaborar a pauta de requerimentos e de pedidos de informações a serem apreciados nas sessões.
Registrar no sistema informatizado da Câmara os despachos dados aos requerimentos, pedidos de informações, votos de pesar e justificativas de ausência.

Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

TÉCNICO LEGISLATIVO. São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo de Técnico Legislativo:
Assessorar a Mesa Executiva;
Receber, conferir e registrar todas as matérias a serem apreciadas pelo Plenário, acompanhar e controlar os prazos de sua tramitação.
Elaborar as pautas e executar os trabalhos de apoio à realização de sessões ordinárias, extraordinárias, secretas e especiais.
Acompanhar a discussão e a votação das matérias, e dar encaminhamento a estas, conforme despacho do Presidente.
Conferir a publicação de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do Município.

RECEPCIONISTA. São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo de Recepcionista:
Recepcionar as pessoas que demandem aos serviços prestados pelos gabinetes e pelos departamentos e dar-lhes o devido encaminhamento.
Receber as correspondências e dar-lhes o devido encaminhamento;
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

TELEFONISTA. São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo de Telefonista:
Receber ligações telefônicas e transferi-las aos ramais solicitados.
Efetuar ligações interurbanas, móvel e fixo solicitadas, e registrá-las em impresso próprio para o devido arquivamento e, o desconto em folha de pagamento quando se tratar de ligações particulares.
Imprimir o relatório de ligações telefônicas e encaminhá-lo ao setor competente para cálculo dos valores para posterior desconto em folha de pagamento, quando for o caso.
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO. São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo:
Receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos que deem entrada na Câmara, dando-lhes o devido destino.
Protocolar e expedir a correspondência oficial da Câmara.
Classificar documentos e arquivá-los.
Controlar os arquivos corrente, intermediário e permanente, determinando prazos de guarda e destino dos documentos, com base em avaliação dos valores legais e históricos.
Atender a solicitação de documentos arquivados por parte dos públicos interno e externo, controlando sua saída ou providenciando fotocópias.
Atender aos públicos interno e externo que demandem ao Gabinete da Presidência e à Diretoria Administrativa.
Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes.
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

ZELADOR. São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo de Zelador:
Preparar e servir café, chá e outros gêneros de cantina aos vereadores e servidores;
Cuidar da limpeza, conservação e arrumação das instalações da Câmara Municipal;
Fazer o serviço de limpeza geral dos móveis, equipamentos, paredes, portas, janelas, calçadas, jardim e banheiros da Câmara Municipal;
Manter em ordem e limpos os utensílios utilizados na execução de serviços de limpeza em geral;
Manter limpo e em ordem o Plenário do Legislativo com plenas condições de uso;
Realizar serviços de copa e cozinha.
Servir café, chá, água e outros gêneros de cantina aos visitantes, quando solicitado;
Manter a cantina higiênica e em boas condições de uso.
Acompanhar, orientar, supervisionar e realizar os serviços de limpeza e de copa e cozinha.
Manter em perfeitas condições de limpeza e higiene as instalações da Câmara;
Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

CONTROLADOR INTERNO LEGISLATIVO. São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo de Controlador Interno Legislativo:
Avaliar tempestivamente o alcance das metas e resultados previstos no plano plurianual, na Lei de diretrizes orçamentárias e na execução do orçamento e dos programas de governo;
Aferir e comprovar a legalidade dos atos administrativos da Mesa Diretora, da Presidência e dos Vereadores e avaliar os resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal;
Acompanhar e avaliar a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo, com vistas a proporcionar a utilização regular e racional dos recursos e bens públicos colocados à sua disposição;
Avaliar a legalidade das verbas remuneratórias dos Vereadores frente aos limites constitucionais;
Verificar tempestivamente o atendimento dos limites insculpidos nas Emendas Constitucionais n. 01/1992, 25/2000, normas posteriores e nos mandamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Confeccionar relatórios periódicos sobre o funcionamento da Câmara Municipal, para apreciação do Presidente;
Auxiliar na elaboração do relatório da execução orçamentária e da gestão fiscal, assinando-o em conjunto;
Acompanhar os prazos e normas instituídas pelos órgãos responsáveis pelo controle externo, em especial as do Tribunal de Contas do Estado;
Acompanhar a publicação dos atos oficiais e administrativos do Poder Legislativo, inclusive os que se dão por intermédio de meios eletrônicos, quando assim exigido;
Verificar o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços;
Criar condições para a eficácia do controle externo;
Avaliar a veracidade da estimativa do impacto orçamentário-financeiro para as despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme a Lei Complementar n° 101/2000;
Analisar a comprovação de que trata a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais;
Avaliar, quando solicitado pela Presidência ou Mesa Diretora, se a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício da natureza tributária por parte do Executivo, que decorra renúncia de receita, está devidamente acompanhada de estimativa de impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes;
Verificar se os valores de contratos de terceirização de mão-de-obra da Câmara Municipal, no que se refere à substituição de servidores, serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal” ou outro elemento que o substitua;
Avaliar se a despesa total de pessoal do Legislativo não excederá a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida do Município;
Notificar a Secretaria de Finanças quando a despesa total com pessoal do Legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o inciso anterior;
Verificar se algum benefício relativo à seguridade social foi criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio integral, conforme parágrafo único do art. 195 da CF;
Emitir parecer, para verificação, quando solicitado expressamente pelas Comissões Permanentes ou Especiais ou pela Mesa Diretora ou Presidência, sobre o cumprimento por parte do Executivo do disposto no artigo 25 da Lei Complementar 2000, para realização de transferências voluntárias a entidades;
Avaliar se as destinações de recursos do Executivo para pessoas físicas ou para cobrir déficits de pessoa jurídica foram autorizados por Lei específica e atenderam as condições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, desde que solicitado pela Mesa Diretora ou Presidência;
Alertar por escrito, durante a execução orçamentária, a Mesa Diretora que nos dois últimos quadrimestres do mandato da Mesa Diretora o responsável legal não poderá contrair obrigação de despesas que não

possam ser cumpridas integralmente dentro do último exercício, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para suportá-las;
Acompanhar se a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos do patrimônio público foi aplicada erroneamente em despesas correntes;
Acompanhar permanentemente junto ao setor contábil do Município o valor da receita corrente líquida;
Verificar se novos projetos foram iniciados sem a contemplação de recursos para a conservação do patrimônio público;
Analisar quando solicitado pela Mesa Diretora ou Presidência se a desapropriação de imóvel urbano pelo Executivo atendeu o disposto no § 3º, do artigo 182, da Constituição Federal, e se houve o prévio depósito judicial do valor da indenização;
Verificar se os instrumentos de transparência da gestão fiscal, relacionados no artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000 estão se guindo as determinações constitucionais e legais e as instruções sumulares e normativas da Corte de Contas do Estado;
Verificar se esses instrumentos foram amplamente divulgados, inclusive por meios eletrônicos, e se foram enviados tempestivamente ao Poder Legislativo;
Verificar, em relação à consolidação das contas, se a disponibilidade de caixa do Legislativo consta de registro próprio;
Avaliar, quando solicitado pela Presidência, se o Município está contribuindo para o custeio de despesas de outros entes da Federação, sem autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, bem como se houve a assinatura de convênios ou instrumento congênere, conforme legislação municipal;
Acompanhar, quando solicitado pela Mesa Diretora ou Presidência, se o Município está contribuindo para o custeio de despesas de outros entes da Federação, sem autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, bem como se houve a assinatura de convênios ou instrumento congênere, conforme legislação municipal;
Acompanhar se as receitas e despesas de previdência e o demonstrativo das variações patrimoniais estão dando destaque à origem e destino dos recursos provenientes da alienação de ativos;
Avaliar permanentemente o sistema de custos da Câmara Municipal e, excepcionalmente, quando solicitado pela Mesa Diretora e Presidência, o sistema de custos do Executivo, em atendimento dos mandamentos insculpidos na Lei Complementar n° 101/2000;
Acompanhar, quando solicitado pela Mesa Diretora ou Presidência, o envio por parte do Município, até 30 de abril de cada exercício financeiro, relativamente ao exercício anterior; das contas públicas à Secretaria do Tesouro Nacional ou órgão que o substitua;
Avaliar se o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal obedeceu às imposições contidas nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n° 101/2000;
Informar por escrito à Mesa Diretora se o Executivo atendeu plenamente os mandamentos insculpidos no artigo 45 da Lei Complementar n° 101 /2000, que torna obrigatório o envio ao Legislativo, à época do encaminhamento da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de informações sobre o andamento das obras municipais e se foram contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
Verificar as prestações de contas dos responsáveis pela aplicação, utilização e guarda dos valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou extravio de valores e bens materiais de propriedade do Poder Legislativo.

ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE. São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo de Assessor de Comissão Permanente:
Prestar assessoramento à Comissão Permanente a que for designado.
Dar suporte aos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Permanentes.

DIRETOR GERAL. São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral:
Dirigir os serviços da diretoria, de acordo com as leis, regulamentos e Atos da Mesa; baixar ordens de serviço; assessorar o Presidente e demais membros da Mesa; prestar informações e apresentar aos membros da Mesa processos, ofícios e demais papeis de natureza administrativa que devam ser expedidos com suas assinaturas; corresponder-se com outros órgãos públicos em matéria pertinente à área administrativa quando a correspondência, por sua natureza, não requerer assinatura de membro da Mesa; impor penas disciplinares; prorrogar, antecipar ou encerrar o expediente da Secretaria, de acordo com as necessidades do serviço, anualmente, ou quando se fizer necessário, apresentar relatórios dos trabalhos da Diretoria Geral; determinar aberturas de sindicâncias ou processos administrativos; delegar atribuições de sua competência aos subordinados; planejar, coordenar, orientar e executar as atividades ligadas diretamente à área parlamentar; prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Mesa ou pelos vereadores, relativos à aplicação do Regimento Interno e ao andamento das proposições; determinar a publicação de atos e demais matérias relacionadas com as atividades legislativas e parlamentares. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA. São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência:
Orientar o recebimento, atendimento e encaminhamento dos munícipes que procuram pelo gabinete da Presidência; organizar e controlar a agenda do Presidente; estabelecer contatos com autoridades que desejaram reunir-se com o Presidente, marcando reuniões e encontros; conferir a redação da correspondência do gabinete; responsabilizar-se pelos relatórios e controle da expedição de documentos rotineiros, bem como praticar atos que lhe forem atribuídos pelo Presidente. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO. São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo:
Assessorar as atividades dos Vereadores, em plenário; organizar o sistema de referência e de índices à pronta localização de documentos; auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e demais atos e documentos legais; informar procedimentos administrativos, encaminhá-los às unidades competentes; participar do processo seletivo de papeis e documentos a serem eliminados de acordo com as normas que regem a matéria; realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das sessões plenárias; realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo.

ASSESSOR REGIMENTAL DA MESA EXECUTIVA. São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo em comissão de Assessor Regimental da Mesa Executiva:
Assessorar a Mesa Executiva, os vereadores e as comissões permanentes em questões regimentais; auxiliar e acompanhar os trabalhos de elaboração das pautas, das proposições das sessões ordinárias e extraordinárias, de registro e controle da tramitação de projetos e de leis e de montagem e organização dos processos de projetos apresentados na Câmara. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

ASSESSOR LEGISLATIVO. São, entre outras correlatas, as seguintes atribuições para o ocupante do cargo em comissão de Assessor Legislativo:
Assessoramento direto aos Vereadores, ao Diretor Geral e a Presidência; auxiliar as funções administrativas desenvolvidas na Câmara Municipal; assessorar nas reuniões plenárias, eventos e outras atividades relacionadas ao processo legislativo, assessorar aos órgãos e/ou departamentos internos na realização das atividades pertinentes. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR Em, 09 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7935B2A1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Cria a Unidade de Controle Interno e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Resolução estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Câmara Municipal, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno, especialmente nos termos dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 2º. Para os fins desta Resolução considera-se:
I - **Controle Interno**: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;
II - **Sistema de Controle Interno**: articulado a partir de uma unidade central de coordenação, orientada para o desempenho das atribuições de controle interno;
III - **Auditoria**: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º. A fiscalização da Câmara Municipal será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e efetividade.

CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. Fica criada a UNIDADE DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal - UCI, integrando a Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, alicerçado na realização de auditorias, com as seguintes atribuições:
I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal;
II - apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
III - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
IV - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
V – exercer o controle sobre a execução dos repasses realizados pelo Poder Executivo;
VI – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
VII – supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, caso haja necessidade;
VIII - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
IX - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
XI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 5º. A Unidade de Controle Interno – UCI - será coordenada pelo Controlador Interno, servidor público efetivo designado pelo Presidente do Poder Legislativo, e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 6º. No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Resolução, o Coordenador da Unidade de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória na Câmara Municipal, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 7º. Para assegurar a eficácia do controle interno, a UCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Câmara Municipal de que resultem em despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC nº 780, de 24 de março de 1995.

Parágrafo único. Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, a Câmara Municipal, através do seu responsável, deverá encaminhar a UCI imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

I – cópia da documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;
II – os editais de licitação ou contratos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;
III – os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Câmara;
IV – os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º. Verificada a ilegalidade de ato ou contrato, a UCI de imediato dará ciência ao Presidente da Câmara, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º. Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Presidente da Câmara e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º. Em caso da não-tomada de providências pelo Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, a UCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPITULO VI
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 9º. Em apoio ao Controle Externo, a UCI deverá realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório ou parecer, e recomendar formalmente à autoridade administrativa competente que instaure tomada de contas especial sempre que tiver conhecimento de qualquer das seguintes ocorrências:
I – desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
II - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário; e,
III – falta de prestação de contas.

Art. 10. O responsável pelo controle interno ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência, de imediato, ao Presidente da Câmara Municipal para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º. Na comunicação ao Chefe do Poder Legislativo o Coordenador indicará as providências que poderão ser adotadas para:

I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
II - ressarcir o eventual dano causado ao erário;
III - evitar ocorrências semelhantes.
§ 2º. Verificada pelo Chefe do Poder Legislativo, através de inspeção ou auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenha sido dado ciência tempestivamente e provada a omissão, o Coordenador, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 11. O Coordenador deverá encaminhar a cada 03 (três) meses relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO VIII
DO RECRUTAMENTO, INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E LOTAÇÃO DE SERVIDOR NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 12. O Controlador Interno será nomeado pelo Presidente da Câmara pelo período de 4 (quatro) anos, vinculado à vigência do Plano Plurianual – PPA, permitida a recondução.

§ 1º. A função de Controlador Interno será exercida por servidor efetivo, podendo estar em estágio probatório, com capacidade pública notória para o seu pleno exercício, com graduação de nível superior em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Gestão Pública ou Direito, levando em consideração os recursos humanos da Câmara Municipal mediante a seguinte ordem de preferência:

I – nível superior;
II – detentor de no mínimo 05 anos de experiência na Administração Pública;
II – conhecimento notório nas áreas de administração pública, ciências contábeis, gestão pública ou direito; e,
IV – qualidades técnicas necessárias ao desempenho da função.
§ 2º. O servidor designado para a função de Controlador Interno, em razão da complexidade e do nível de responsabilidade, fará jus a Gratificação de 100 % (cem por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo.
§ 3º. É vedada a nomeação para o desempenho de atividade de Controlador Interno de que trata o *caput* deste artigo:
I – servidores cuja prestação de contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
II – seja contratado por excepcional interesse público;
III – exerça atividade político-partidária;
IV – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 3º (terceiro) grau, dos agentes políticos.
V – que tenha sido nos últimos 05 (cinco) anos:
a) responsabilizado por atos julgados irregulares pelo Tribunal de Contas;
b) sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado.

CAPÍTULO IX

DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 13. Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Controlador Interno:
I – independência profissional para o desempenho das atividades na Câmara Municipal;
II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;
III – a impossibilidade de destituição da função no final do mandato do Chefe do Poder Legislativo, e até 30 dias após a data da entrega da prestação de contas do exercício do último ano do mandato ao Poder Legislativo.
§ 1º. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
§ 2º. Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a UCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Presidente do Legislativo.
§ 3º. O servidor lotado na UCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.
Art. 14. Além do Presidente e do 1º Secretário, o Controlador Interno assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o artigo 54, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 15. O Coordenador da UCI fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da UCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16. O Poder Legislativo estabelecerá em regulamento a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais da Câmara Municipal relativos à execução do orçamento.
Art. 17. Os servidores da Unidade de Controle Interno deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:
I - de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;
II - do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;
III - de cursos relacionados à sua área de atuação.
Art. 18. As despesas decorrentes das providencias advindas dessa Resolução correrão por conta das dotações vigentes suplementadas se necessário.
Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR Em, 09 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:68CB40AD

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 037/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias a senhora **DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI**, correspondente a R$890,00 (oitocentos e noventa reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 11 a 13 de abril de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão, conforme termo de solicitação de diária nº. 037/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9C9E0065

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, CNPJ: 05.134.005/0001-20**, para a participação de servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado, **"COMUNICAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA E INTEGRAÇÃO COM A SOCIEDADE"**, a ser realizado no período de 11 A 13/04/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de **R$690,00 (seiscentos e noventa reais).**

CREDOR: IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ: 05.134.005/0001-20
ENDEREÇO: AV: Candido de Abreu, 526, 16º andar, sala 1603, Centro Cívico, Curitiba/PR.
VALOR: R$690,00 (seiscentos e noventa reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 10 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:525A8C16

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI Nº. 2.549/2.018

Na edição nº 1472 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, veiculada na data de 28 de março de 2018, foi publicada a Lei nº 2.549/2018, onde houve incorreção no preambulo.

Onde se lê: "O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE PROPOR À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI",

Leia-se: "A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:".

CUMPRA-SE

Em 06 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F3A05235

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 015/2018 RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO ÀS PROVA DE TÍTULOS, NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA DE TÍTULOS E A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EM SITUAÇÃO DE EMPATE - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Divulga o resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares da prova de títulos, as notas definitivas da prova de títulos e a convocação dos candidatos em situação de empate para envio de documentos do Concurso Público do Município de Goioerê nº 01/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1) O resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares das provas de títulos do concurso público do Município de Goioerê, divulgados pelo Edital nº 014/2018.

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO DE RECURSO
48200508	CASSIANA KREHER	10/11/1989	Deferido
48200739	JÉSSICA NICKAELLY SCHMIDT DADALT	26/11/1992	Deferido
48200712	AMANDA ALCAIDE FRANCISCO FUKUMOTO	18/12/1990	Deferido

2) As notas definitivas das provas de títulos do concurso público do Município de Goioerê, conforme **ANEXO I** do presente edital.

3) A **convocação dos candidatos em situação de empate** para envio de documentos, conforme ANEXO II do presente edital.

4) Foram adotados os critérios de desempate previstos no item **9.5**, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Edital de Abertura nº 001/2017.

5) Os candidatos que permanecem empatados devem, **no prazo de 12 a 13 de abril de 2018**, encaminhar para o endereço eletrônico **concursos@fauel.org.br** os seguintes documentos para fins de desempate na classificação final do Concurso Público:

VIII – REQUISITO: EXERCÍCIO NA FUNÇÃO DE JURADO
a) Cópia de declaração comprovando o exercício na função de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente concurso.

5.1) O candidato deverá informar em seu e-mail, nome completo, cargo para o qual está inscrito no concurso e qual requisito deseja comprovar com a documentação enviada.

Goioerê, 11 de abril de 2018.

CASSIANO RICARDO BOCALÃO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9B08F102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 332/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Elias José da Silva	Motorista	09/2016 a 09/2017	02-05-2018 a 31-05-2018
Claudio Honório Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2016 a 02/2017	02-05-2018 a 31-05-2018
Marcia dos Santos Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2017 a 03/2018	02-05-2018 a 31-05-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:96F8EB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 061/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 27/04/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 09 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:6C24C7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 062/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAL locação de ÔNIBUS, VAN e MICRO ÔNIBUS por km rodado, para serviços de transporte INTERMUNICIPAL, para atender solicitações das Secretarias deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 02/05/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 09 de abril de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:B851EA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 063/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de artefatos de cimento (TAMPAS DE CONCRETO, ARCOS DE BOCA DE LOBO e GUIAS DE CONCRETO), e GRADES DE FERRO para atender a Secretaria de Viação e Obras deste Município.
Horário: 14:30 horas. Data: 02/05/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 09 de abril de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:508CC892

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 064/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, LABORATORIAL, COMUNICAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as Secretarias deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 03/05/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 09 de abril de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:1AEDFBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
Horário: 14:30 horas. Data: 27/04/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 10 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:0F37C321

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) ÔNIBUS e 02 (dois) CARROS com 07 (sete) lugares, com recurso do APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
Início acolhimento das propostas: 13/04/2018
Abertura das propostas: 25/04/2018 às 08:00
Data e hora do pregão: 25/04/2018 às 09:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8924.

Goioerê, 05 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:EBA3B405

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2.018- INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Chamada Pública Nº. 007/2.018, para CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO AUDITOR DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO (AIH), com a Carga horária de 20 horas semanais, conforme necessidade da Secretaria de Saúde no Município de Goioerê.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 10 de abril de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:85C6216E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/04/18
CONTRATADO: V. S. SANTOS & ALMEIDA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventuais contratações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (computadores, impressoras, monitores, calculadoras eletrônicas de mesa e máquina de escrever) pertencentes ao Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)
DATA: 10/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:48650B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/04/18
CONTRATADO: M. M. MACIEL INFORMATICA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventuais contratações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (computadores, impressoras, monitores, calculadoras eletrônicas de mesa e máquina de escrever) pertencentes ao Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)
DATA: 10/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:16B9D903

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, JOSÉ TORRES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Portaria nº 04 de 04 de Janeiro de 2018, do Ministério da Educação, publicado no DOU de 05/01/2018 (nº 4, Seção 1, pág.15) torna público, através do presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo através de prova de título para a área de atuação junto à Secretaria Municipal de Educação , a serem selecionados por seis (6) meses, prorrogável por igual período, conforme interesse da administração, com o intuito de admitir assistentes de alfabetização.

1-DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser feitas na Recepção da sede da Secretaria de Educação de Goioerê, situada na Rua José Bonifácio nº 840, Centro – Goioerê, nos dias 11 e 12 de Abril de 2018, tendo início no horário das 08h do dia 11 de abril de 2018 e término às 17h do dia 12 de abril de 2018 em envelope lacrado onde deverá estar contido o currículo documentado e na capa do envelope a seguinte identificação:
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
O candidato atuará como Assistente de Alfabetização do 1º ou 2 º anos do 1º ciclo do Ensino Fundamental.
1.1 Documentos: Ao solicitar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Currículo vitae;
b) Identidade, CPF;
c) Comprovação de ter concluído o Curso Normal Médio ou ter concluído ou estar cursando faculdade ou pós graduação com foco no magistério. (Xerox)
1.2 Os documentos citados deverão ser apresentados em fotocópia, para arquivo.
1.3 A ausência dos documentos e de comprovação de conclusão do magistério ou de estar cursando ou ter concluído a faculdade ou pós-graduação com foco no magistério, eliminará o candidato do processo.

Dessa decisão não caberá outro recurso administrativo.

2. DAS VAGAS, LOCAL, E CARGA HORÁRIA:
2.1 As vagas surgirão conforme a necessidade de preenchimento, nos casos especificados no preâmbulo, após conferência pela Secretaria Municipal de Educação e confirmação da adesão das turmas das unidades escolares no programa Mais Alfabetização;
2.2 Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória na presente seleção, obedecido ao somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital;
2.3 A carga horária será de 5 horas semanais distribuídos em 2 (dois) dias de duas horas e trinta minutos por turma e poderão ser alterados no curso do exercício do programa, conforme conveniência e interesse público da Administração;
2.4 O período de vigência do presente processo seletivo será entre 23/04/2018 a 23/10/2018 não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício tendo em vista o caráter voluntariado do programa, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo de R$ 150,00 por turma, onde o Ministério da Educação, por meio do Programa do Governo Federal Mais Alfabetização fará o depósito na conta da APMF das escolas e o presidente da APMF fará o pagamento para o selecionado.

3. DAS ATRIBUIÇÕES
3.1 Apoiar o professor alfabetizador;
3.2 Participar de todos os processos formativos, mesmo que ocorram além de sua carga horária semanal, de forma voluntária.
3.3 Atuar na garantia dos direitos de aprendizagem dos alunos e no cumprimento das metas do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa)
3.4 Participar dos processos avaliativos seja eles Nacionais ou Municipais de Educação.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO
A seleção dos candidatos será efetuada através de análise documental sendo a pontuação máxima 20 pontos e o critério de antiguidade utilizado para o desempate em todos os itens.

5. LOCAL E DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
5.4. O resultado do processo seletivo, com a relação dos candidatos por ordem de classificação da maior para a menor, será publicado no Mural de Avisos Gerais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Goioerê, às 16 horas do dia 16/04/2018, assim determinando a ordem a ser seguida para a seleção do candidato.

6. ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL
6.1 A entrega do envelope e o recebimento do protocolo caracterizarão o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital.
6.2 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer às condições exigidas será eliminado do processo.
6.3 A habilitação e/ou a classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ser convocado, pois esta será realizada dentro do interesse e necessidade da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
6.4 A convocação se formalizará através de instrumento próprio, de acordo com as normas do Programa Mais Alfabetização.
6.5 A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta ou a não disponibilidade para a vaga apresentada, resultará na sua recusa ao programa, com isso, sua exclusão da relação de classificados e a convocação imediata do subsequente.

Goioerê,10 de Abril de 2018.

JOSÉ TORRES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3230A3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.834/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de fonte de recurso financeiro, na importância de R$. 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.008-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	
4.4.90.51.1053-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE-1903	R$ 245.850,00
TOTAL	R$ 245.850,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e esta Municipalidade, na importância de R$. 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:3CE26DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/04/2018	172,13
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	10/04/2018	781.367,97
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	10/04/2018	810,08
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS Estadual	10/04/2018	129.535,00
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM – IPI Exportação	10/04/2018	11.320,39
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	10/04/2018	108.502,04

Goioerê, 10 de Abril de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D09E7218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67
CONTRATADO: CLEIA APARECIDA MALUF - ME
CNPJ: 23.739.613/0001-40
VALOR GLOBAL R$: 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

ASSINATURA: 10/04/2018
PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:A86B6FB2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 11/2018

SÚMULA: Regulamenta no âmbito municipal a aplicabilidade do benefício de prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme disposto no §3º do art. 48 da Lei Complementar Federal n 123/2006;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

CONSIDERANDO: que o planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, uma vez que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região;

CONSIDERANDO: que a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/2006 – não autoriza a restrição geográfica, mas apenas permite que a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada no local da licitação tenham preferência na contratação até 10% sobre o melhor preço

CONSIDERANDO: que o presente decreto visa trazer segurança jurídica com definições claras do conceito de local e regional, bem como busca o desenvolvimento da nossa municipalidade, fazendo com que os investimentos e recursos públicos possam ser canalizados para geração de riquezas e empregos nas proximidades de Goioxim;

D E C R E T A:

Art.1º. Os entes públicos municipais poderão estabelecer, de modo justificado, prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da Lei Complementar Federal n 123/2006.

§1.º Para fins do disposto no caput, considera-se âmbito local o próprio Município de GOIOXIM e âmbito regional a delimitação das seguintes microrregiões geográficas, selecionadas isoladamente ou em conjunto, definidas pelo IBGE e seus respectivos munícipios:

I – Microrregião de Guarapuava - Municípios: Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guarapuava, Inácio Martins, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Turvo, Virmond,

§2.º A prioridade de contratação para empresa Local ou Regional deverá ser informada no instrumento convocatório, bem como a definição do critério para Local e Regional previsto na presente lei e selecionado.

Art.2º **.** Não se aplica o disposto no artigo anterior quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 06 de abril de 2018.

Publicado:

Data: / / .

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B3C77EB9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objetoAquisição de pneus, Câmara de ar e protetores novos. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 25 de abril de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 10 de abril de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1254CE25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2017, da Inexigibilidade de Licitação nº 063/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA WESTPHAL LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 006/2017, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº 2019/2017.

Contratada: **CLÍNICA MÉDICA WESTPHAL LTDA - ME**, com endereço à Rua Duque de Caxias, nº 271, Sala 01, Centro, na cidade de Pitanga, Paraná, CEP: 85.200-000, telefone nº 42 3646 1186, e-mail: vanessawestphal10@hotmail.com, inscrita no **CNPJ nº 28.639.752/0001-16**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1230
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Vínculo: 358 - Programa Saúde do Viajante - Res. SESA 604/2015 - APSUS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 16 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B4F437CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa TONY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 001/2018, que será responsável pela realização de exames de apoio diagnóstico (Cardiologia), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Contratada: **TONY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, com endereço à Rua Antônio Ostrenski, nº 3806, Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.501-320, telefone nº 44 3622 1221, celular 44 9 9109 1025, inscrita no **CNPJ nº 06.874.193/0001-96**.

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme seguem:

Dotação: 683
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente

Dotação: 1198
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 29 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4CD6326D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2017, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Ana Maria Silva Roggia, situada à Travessa do Cascudo, nº 50, lote nº 04-REM da quadra nº 04-A da Vila São Francisco, no Município de Guaíra - PR.

Contratada: **ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA-EPP,** com endereço à Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, nº 2413, Jardim Cidade Monções, na cidade de Maringá, Paraná, CEP 87.060-350, telefone nº 44 3222 0658, inscrita no **CNPJ nº 17.085.435/0001-89**.

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme seguem:

Dotação: 393
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%
Elemento: 3449051910000000000 - Obras em andamento
Vínculo: 102 - FUNDEF 40%

Dotação: 396
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos
Elemento: 3449051910000000000 - Obras em andamento
Vínculo: 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 15 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5DB80914

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Do objeto

onde se lê: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Urnas Adultas e Infantis a serem distribuídas as pessoas de vulnerabilidade social, afim de atender a Secretaria de Assistência Social, deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Leia-se: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Urnas Adultas e Infantis a serem distribuídas as pessoas de vulnerabilidade social, afim de atender a Secretaria de Assistência Social, deste Município.

Segue Aviso Republicado na íntegra

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial n° 065/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Urnas Adultas e Infantis a serem distribuídas as pessoas de vulnerabilidade social, afim de atender a Secretaria de Assistência Social, deste Município.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 20 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 09 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:BE35A1D4

PROJUR
PORTARIA Nº 121/2018 DATA: 10.04.2018

Ementa: nomeia servidores públicos municipais responsáveis pela elaboração e envio de informações bimestrais para o SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas no inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o memorando sob o nº 380/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais a seguir mencionados, os quais ficam responsáveis pela elaboração e envio das informações bimestrais para o SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.

Servidores	Matrícula nº
Edina Diniz Meira	9113-03
Marcelo Celestrino	24341-01

Art. 2o É de responsabilidade dos servidores nomeados, o preenchimento e encaminhamento dos dados ao SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação até último dia útil do mês subsequente ao fechamento bimestral, sendo este feriado, sábado ou domingo, considerar-se-á o último dia útil como data limite.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0D062ACE

PROJUR
DECRETO Nº 158/2018 DATA: 10.04.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.036 de 28/12/2017, e igualmente de conformidade com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
564	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	303	20.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
836	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	5.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
579	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	20.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			

Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
837	3339030000000000000 - Material de consumo	0	5.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E245ED88

PROJUR
DECRETO Nº 159/2018 DATA: 10.04.2018

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2017 e anteriores no valor R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.036/2017 de 28/12/2017, e igualmente de acordo com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2017, a fonte de recurso para despesa ID USO 1000 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
578	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	240.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2017 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9F3FCDF1

PROJUR
DECRETO Nº 160/2018 DATA: 10.04.2018

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2017 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados, em razão das solicitações contidas nos memorandos especificados na quarta coluna da tabela deste artigo.

EMPENHOS Nº	FORNECEDORES	VALOR R$	MEMO. Nº
13236/2017	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	7,50	inexistente
4824/2017	Consulfarma Informática e Assessoria em Saude Ltda.	21.037,22	867/2017
6685/2017	Milton Mariano da Costa ME.	4,10	inexistente
15607/2017	Município de Guaíra - Paraná	240.000,00	45/2018
11079/2017	White Martins Gases Industriais Ltda.	1.083,47	1026/2017
TOTAL		**262.132,29**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B91B6C74

PROJUR
DECRETO Nº 161/2018 DATA: 10.04.2018

Ementa: decreta luto oficial no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão do falecimento do Servidor Público Municipal Sr. Valdinei Jock Bezerra.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra; e,
considerando o profundo pesar da **FAMÍLIA JOCK BEZERRA**, e dos Administradores e do Povo deste Município, e, em consideração aos serviços prestados em prol da comunidade guairense,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado luto oficial no território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sem prejuízo do expediente, durante o dia 11 de abril de 2018, em manifestação de respeito e condolência à **FAMÍLIA JOCK BEZERRA** em razão do falecimento do Servidor Público Municipal Sr. **VALDINEI JOCK BEZERRA,** vitimado pelo trágico acidente ocorrido neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D90C16BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 070/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar a servidora **JOZIANE ANA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, como Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e responsável pelo agendamento de horários do Salão Comunitário de Guaraci, cancelando a Função Gratificada equivalente a FG-02 e conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 55% (cinquenta e cinco) por cento de seu vencimento básico, a partir do mês de abril de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C598AB3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 057/2018

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 6304/2018 e considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade da contribuinte Marcos Roberto Toloi, cadastro sob o nº 1 00001633, referente ao ano de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos dez dias do mês de abril de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2180C297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ CARLOS TOLOI, Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e atendendo ao art. 165 da Constituição Federal, art. 2º da Lei 4320/64 e o art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para **APRESENTAÇÃO** da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias** referente o exercício de 2019, que será realizada no dia 13 de abril de 2018 a partir das 09:00 hrs (manhã), no Prédio da Câmara Municipal de Guaraci.

Guaraci, 10 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FFEAA050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao Decreto N° 3746/2018, e publicação datada de 02/04/2018, página 86, Edição 1474 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

NOME	CARGO EM NOMEAÇÃO	CARGO EFETIVO
ROSICLER APARECIDA TOALDO Mat. 2898-3	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Leia-se:

NOME	CARGO EM NOMEAÇÃO	CARGO EFETIVO
ROSICLER APARECIDA TOALDO Mat. 17/5	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Publique-se,

Guaraniaçu 10/04/2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3390A3A4

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 035/2018

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2017

CONVOCAÇÃO N.º 006/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3390/2017;

R E S O L V E
Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 002/2017 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 394 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 035/2018

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2017

CONVOCAÇÃO N.º 006/2018

NÚCLEO 01

PATRICIA PEREIRA

Guaraniaçu, 10 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:19939AC8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3751/2018

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1084 de 05 de dezembro de 2017 – LOA, Publicado 07/12/2017;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....10.000,00
Total.....10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00
Total.....10.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:057C2144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 18/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Gatto & Monteiro Revestimentos Ltda ME

CNPJ Nº: 10.344.912/0001-34
ITEM: 01.
VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
CONTRATO Nº: 1940.

Contratado: Orbital Tintas Viárias Ltda EPP

CNPJ Nº: 20.323.942/0001-18
ITEM: 02-03-04-05-06.
VALOR: R$ 19.655,00 (dezenove mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais).
CONTRATO Nº: 1941

PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070021545115012.051.3.3.90.30.00
070021545215012.052.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de tinta, solventes, tachas e microesferas para demarcação viária.
DATA DA ASSINATURA: 06.04.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C87488F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

LOTE	PARTICIPANTE	VALOR
01	**Gilvonei Barretos ME**	**40.100,00**
	Agrinaldo Fonseca de Oliveira	40.050,00
	Paulo Cezar Scuzziatto	40.000,00
02	**Diomar Lorenzatto**	**2.500,00**
03	**Diomar Lorenzatto**	**4.000,00**
04	**Carlos Sikora**	**1.500,00**
05	**Carlos Sikora**	**1.500,00**
06	**Paulo Cezar Scuzziatto**	**12.000,00**

Objeto: Alienação de veículos e maquinários da Administração municipal.

Guaraniaçu, em 10 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9D940BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 1/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
02	Rodopavi Construtora de Obras Eireli ME
03	Pedreira Rio Quati Ltda
04	Prado e Prado Ltda EPP

Não houve inabilitado.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Guaraniaçu, 09 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROSICLER AP. TOALDO

PAULO CESAR PANDINI.

ANGÉLICA DE ARAÚJO.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0D8F5614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 1/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda	331.231,63
02	Rodopavi Construtora de Obras Eireli ME	352.610,52
03	Pedreira Rio Quati Ltda	368.106,75
04	Prado e Prado Ltda EPP	369.041,89

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ROSICLER AP. TOALDO.

PAULO CESAR PANDINI.

ANGÉLICA DE ARAÚJO.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:621B714C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 028/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Público Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
9802	LUCIANA BATISTA DOURADO	AGENTE DE SAÚDE	2016/2017	30	11/04/2018 A 10/05/2018

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:870C7AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LUCIANO PAIANO RAIO X pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 10.633.376/0001-97, com endereço na Rua Gladiolo n°. 2492, cidade de Corbélia, Estado do Paraná, representada neste ato por seu administrador o Sr. Luciano Paiano, portador do RG: 7.785.184-4 e CPF: 043.294.179-79, brasileiro, residente e domiciliado em Corbélia, Estado do Paraná,

OBJETO: Contratação de empresa para assegurar á realização de Exames radiológicos simples (Raio X) sem laudo, aos pacientes encaminhados pelo Município de Iguatu-PR.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06/04/2018 até 05/07/2018, totalizando 3 (meses)

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1020	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 06 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:32979E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em ginecologia e obstetrícia, para atendimento na unidade de saúde deste Município.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 014/2018, conforme segue o vencedor:

Lote Único	Proponente Vencedora	Valor Total
001	FROELICH E NICULITCHEFF LTDA - ME, CNPJ: 22.697.182/0001-34	58.200,00

Iguatu, 09 de Abril de 2018.
.
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:588706F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 037/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para o Município de Iguatu-Pr	IARA SCHERER WEBLER-MEDICAMENTOS, CNPJ/ME sob nº. 11.453.147/0001-53	R$ 1.349,00 (mil trezentos e quarenta e nove reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 09 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:A18F4C5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº005/2018

O Município de Iguatu torna público que fará realizar, ás 09h00min do dia 17/05/2018, na Av. Centenário, n °. 500, em Iguatu, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Rua Mato Grosso	Construção de cobertura em estrutura pré fabricada metálica	300,00 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@iguatu.prgov.br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (45) 3248-1159.

Iguatu 10, de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FCB33A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 036/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de camisetas para Secretaria de saúde do Município de Iguatu.	MARLI B PASOLINE CONFECÇÕES CNPJ: 04.883.827/0001-41	R$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 09 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8A2A6668

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para recarga de cilindros e Locação de Concentrador de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 016/2018, conforme segue o vencedor:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor Total
001, 002	**ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA EPP, CNPJ: 04.486.774/0001-25**	**27.700,00**

Iguatu, 10 de Abril de 2018.
.
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:59D1ED87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com escavadeira hidráulica, com peso operacional de no mínimo 16 toneladas e Motoniveladora incluso despesas com operador e óleo diesel, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 017/2018, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total
001, 002	A L P MOREIRA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ: 25.214.375/0001-85	99.092,00

Iguatu, 10 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:11313FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 25/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Registro de preços para Aquisição de fraldas descartáveis para esta municipalidade**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 25/04/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CCC60D74

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 049/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 26/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de óleos lubrificantes para a Frota Municipal**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 26/04/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:158BDA22

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 050/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 26/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Aquisição de camisetas do programa PROERD, para formatura dos alunos e professores dos 5º anos das escolas municipais de Inácio Martins**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 26/04/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:736D9B75

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 27/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de

Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Aquisição de veículo tipo van passageiro, com no mínimo 16 lugares, para a Secretaria Municipal de Promoção Social**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 27/04/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:588850FF

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 020/2018

Aos dois dias de abril do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 020/2018, do tipo menor preço unitário, que objetiva o Registro de preços para a Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e móveis, destinados as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 20/2018; Modalidade: Pregão nº 20/2018; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e móveis, destinado as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME; CNPJ da Contratada: 09.053.748/0001-27; Valor Contratual: R$ 22.257,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta e Sete Reais); Assinatura: 02/04/2018; Prazo Execução: 02/04/2018 a 01/05/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
26	FORNO MICROONDAS FORNO MICROONDAS - 25 litros, potência 900W, time, display digital, relógio, luz intena, prato giratório, teclas pré programadas, trava de segurança, voltagem 110 ou 220 V, dimensões: (AxLxP) 31,1x50,8x44 cm, peso aproximado 16,3 kg, garantia de 12 meses, cor inox.	UN	10,00	427,50
28	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 519 LITROS Descrição: Dimensão (AXLXP) 960x1473x780 mm. Gabinete esterno e interno em chapa em aço pintado, voltagem 127V/60HZ, 02 portas com dreno frontal e 4 pés com rodízio, cor branca.	UN	4,00	2.398,00
29	FREEZER VERTICAL 01 PORTA 142 LITROS Descrição: Dimensão (AXLXP) 148,8 x 48,3 x 62 cm. Gabinete esterno e interno em chapa em aço pintado, voltagem 127V/60HZ. Cor: branca.	UN	4,00	1.439,00
35	LAVADOURA DE ROUPAS ESTILO TANQUINHO Descrição: estilo "tanquinho" semiautomático com timer. Capacidade de roupa seca: 10 kg. Capacidade de água: 96 litros. Componentes: compartimentos individuais de sabão e amaciante com medidor e seletor; filtro de fiapos, turbilhonador inferior; timer com 6 programas de lavagem (incluindo: lavagem pesada para edredom e tapetes); peneira para pequenos objetos; tampa transparente; pegador para transporte. Potência: 500 Watts. Alimentação: 110 volts. Dimensão do produto: L55 x A 96 x P 54,3 cm.	UN	6,00	439,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F3A18FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10.04.2018	FPM	557.402,73

Iporã-(PR), 10 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:21C07871

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de abril de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B474CFA7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2018

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR RENAN FONTANA GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 159 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 04 de abril de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **LICENÇA PATERNIDADE**, ao Servidor senhor **RENAN FONTANA GOUVEIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.158.966-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 062.204.759-09, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeado através da Portaria n°225/2017 de 13 de abril de 2017, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural – Iluminação Pública.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:76E792E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2018

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4° da Lei n°. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de abril de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.624.417-0 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 004.429.035-93, residente e domiciliada nesta cidade, e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, nomeada através da Portaria nº 065/2012, de 15 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Iporã-(PR), 10 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:51AA4D74

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 268/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4° da Lei n°. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de março de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:545C691F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 008/2018
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2018
INEXIGIBILIDADE: 002/2018
PROCESSO: 008/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA DINIZ & GIORGENON LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA PEDRO ALVARES CARAL, nº. 1451, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA MEDICA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERÊNCIA - SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 24/02/2019.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 10 de Abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLINICA MEDICA DINIZ & GIORGENON LTDA
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:763CD28D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 009/2018 - PMI
PREGÃO: 006/2018

PROCESSO: 012/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2018.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: RODOLAYZER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RODOVIA BR 376, nº. 10.892, KM 130, MARINGÁ-PR CEP 87.070-610.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM CARRETA SEMI REBOQUE BASCULANTE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 18.310,81 (dezoito mil trezentos e dez reais e oitenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 10/08/2018**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 10 de Abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RODOLAYZER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4BD599ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 014/2018.
DATA PRORROGADA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018-PMI
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização da Obra para ampliação da Unidade Básica de Saúde Centro 02, em atendimento ao convênio 021/2018 – SESA/FUNSAUDE, e conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 16 DE ABRIL DE 2018 ÁS 10h00min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 10 de Abril de 2018.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D84DCD39

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de abril de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:40EB4E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.160/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis 4.620/64 e Lei Específica n° 1.687/18:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
06.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**		
06.008.12.361.0018.5.009	**AQUISIÇÃO DE VEICULO (ONIBUS)**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	15.000,00
TOTAL DO CREDITO			***15.000,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da dotação abaixo, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
03.000.00.000.0000.0000	**Procuradoria Jurídica**		
03.001.02.062.0002.2003	**AQUISIÇÃO DE VEICULO (ONIBUS)**		
31..90.91.00.00	Sentença Judicial	01000	15.000,00
TOTAL DO CREDITO			***15.000,00***

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 de abril de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:D9C13BD7

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.161/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal n° 1.671/2017 (LOA), cc com o art. 43,§ 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$. 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado a reforço de dotação orçamentaria do orçamento em vigência, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		
17.017.17.512.0017.2301	**MAUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA**		
33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	01000	25.000,00
TOTAL DO CREDITO			***25.000,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		
17.017.17.512.0017.2301	**MAUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA**		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	01000	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***25.000,00***

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 de abril de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:4AAB911B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 064/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal] de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

DESIGNAR:

ART. 1° - Os senhores IVAN ALEXANDRE, GILBERTO ALVES, EDCLÁUDIO PEDROSO e AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS, para comporem a Comissão de Avaliação do Bem Imóvel.

ART. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1BAC3EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018

Data Para Entrega das Propostas: 24/04/2018 às 09h30min.

Data Para Abertura do Certame: 24/04/2018 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de Empresa para Aquisição de Cestas Básicas para Beneficio Eventual a Famílias em Situação de vulnerabilidade social." TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 62.558,40 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 10 de abril de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:334CB335

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Data Para Protocolar documentos: até 24/04/2018 às 13h30min.

Data Para Abertura do Certame: 24/04/2018 às 14h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de 70.000 (setenta mil) toneladas de MACADAME/SAIBRO "Dolomita", *de boa qualidade,* rejeito de pedra calcária britado com no máximo 20% de impureza argila limpa, para utilização na manutenção e conservação das estradas vicinais do Município de Itaperuçu, ao longo de 12 (doze) meses, TIPO MENOR VALOR GLOBAL", seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 1.532.500,00 (um milhão quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 10 de abril de 2018

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:A4F6E7BE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018

Data Para Entrega das Propostas: 25/04/2018 às 09h30min.

Data Para Abertura do Certame: 25/04/2018 às 10h00min.

OBJETO: "**Contratação de empresa para Aquisição de eletrônicos e moveis para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistencia Social." TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 22.345,65 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 10 de abril de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:14EE755B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

Data Para Protocolar documentos: até 25/04/2018 às 13h30min.

Data Para Abertura do Certame: 25/04/2018 às 14h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Capacitação dos Servidores da Casa Lar São Domingos de Sávio" pelo critério de **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL",** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 7.883,33 (sete mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 10 de abril de 2018

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:C1C608CB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Pregoeira Municipal descrita ao final torna público a ANULAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL n° 03/2018- Aquisição de peças automotivas para a frota de veículos das secretarias municipais". TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**.
Impugnação do Edital de Licitação Pregão Presencial n°03/2018. Art. 49 da lei n°8.666/93. Parecer Obscuridade e contradição. Anulação. Dever de oficio.
Demais Informações estão disponiveis no Departamento de Licitação.

Itaperuçu, 04 de abril de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:1B25099C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018

CONTRATO Nº 025/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA – DA SHIA DOCES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER O CRAS, CASA LAR E CREAS.
DO VALOR: R$ 82.599,05 (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:D3328165

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018

CONTRATO Nº 016/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR: R$ 224.997,97 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:549B5248

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018

CONTRATO Nº 020/2018
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PEDAGÓGICOS E PSICOLÓGICOS E CADERNOS DE PROTOCOLO E RESPOSTAS DO KIT WISC IV.
DO VALOR: R$ 11.054,44 (onze mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL de 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:317C59C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018

CONTRATO Nº 021/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 16 ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS E REESTRUTURAÇÃO DO CALÇAMENTO DA AVENIDA CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA.
DO VALOR: R$ 153.413,98 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:10F2F187

GABINETE DO PREFEITO
1° ADITIVO – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 67/2017
MODALIDADE PREGÃO Eletronico Nº 19/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DO VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DA ASSINTURA: 29 de março de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:96901492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO N° 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
(Leis n° 10.520/2002 e 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Ivaí, nos termos do Anexo VI deste Edital.
Sessão de julgamento: 24/04/2018, às 09:30 horas.
Dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Secretaria da Câmara Municipal de Ivaí - PR
Rua Dr. Ferreira Correia, nº 390, Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1461
E-mail: camaraivai@yahoo.com.br
Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:BFEBC88D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 043/2018

PORTARIA Nº 043/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 460/95,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **MARIO BOROCHOCK**, Motorista, **Licença para tratamento de saúde por doença em pessoa da família,** pelo prazo de (45) quarenta e cinco dias, a partir de 13 de março de 2018 até 26 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de abril de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EEB840F7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 044/2018

PORTARIA Nº 044/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **ANA MARIA CORREIA,** Auxiliar de Serviços Gerais II, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 10 de abril de 2018 a 07 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de abril de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:25381F2E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 083/2018

DECRETO Nº 083/2018

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado a pedido o Sr. **PEDRO ALCIDES PADILHA,** portador do RG nº 98349200 PR, do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal, a partir de 10 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de abril de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B9244FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-PMI

Trata-se de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, referente ao **Pregão Presencial nº 019/2018-PMI**, que tem por objeto a Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Ivatuba, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, sendo estimado o total de 25 (vinte e cinco) estudantes conforme especificações constantes no edital.

DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA CEBRADE:

A impugnante apresentou suas razões de inconformismo, sustentando que o edital trouxe exigências excessivas ao estabelecer junto às exigências de qualificação técnica a apresentação de atestado cuja proponente deverá comprovar duração de prestação de serviços contínuos de 36 (trinta e seis) meses ininterruptos com numero mínimo de 25 (vinte e cinco) estagiários.

Justificou a impugnante, que o atestado exigido é muito superior do pretendido a contratação, que se limita a 12 (doze) meses, considerando ser dispensável a exigência durante o período de habilitação, devido a possível limitação da participação de interessados.

No entanto, o Município entende que tais exigências de qualificação técnica se fazem necessárias, uma vez que a Administração tem utilizado de forma razoável as prorrogações de contratos de prestação de serviços cuja permanência seja essencial para administração, e, no caso em tela, o objeto ora licitado, teve seus contratos anteriores prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, ou seja, o que se pretende com tais exigências é uma comprovação que a contratada poderá atender essa necessidade.

No entender desta Administração, tais exigências estão em consonância com artigo 30 da Lei 8.666/93, considerando, compatibilidade de características, quantidades semelhantes e seus prazos de acordo com as previsões estabelecidas em edital, cuja prorrogação encontra-se presente no Item 14.1, que segue:

14.1 - A presente contratação poderá ser prorrogada em conformidade com o interesse do Município de Ivatuba, desde que atendidas as exigências do artigo 57, II da Lei de Licitações.

Vejamos lição do mestre Marçal Justen Filho, em relação ao art. 3º, §1º da Lei de Licitações:

"O dispositivo não significa, porém, vedação à cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas. Nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. A inviabilidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no art. 37, inc. XXI, da CF ('... o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações')".(...)

"O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter competitivo da licitação."

"Assegura-se tratamento igualitário aos interessados que apresentem condições para contratar com a Administração. A vitória de um deles dependerá de seus próprios méritos. A regra não exige que o benefício indevido seja derivado de uma intenção reprovável. Ou seja, não é necessário sequer a intenção de beneficiar um ou mais competidores."

Nesse sentido, entendemos pela razoabilidade das exigências de qualificação técnicas especificadas no 4.1.3. Quanto à qualificação técnica: - Item 4.1.3.3, opinando pela manutenção dos itens que exigem a apresentação do atestado, uma vez que condições necessárias para a execução contratual.

CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, opinamos pelo indeferimento da impugnação apresentada pela empresa CEBRADE, devendo ser mantidas as especificações e exigências contidas no instrumento convocatório e ora impugnadas.

Ivatuba, PR, em 10 de abril de 2018.

LOANA DA FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:65014997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

EDITAL DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre a Retificação do Edital de Pregão Presencial n° 001/2018, que trata sobre a contratação de empresa para prestação dos serviços de licença de uso de software para implantação integrada nos departamentos que compõe a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO.

Artigo 1° - O Item 9.5. do Edital de Pregão Presencial n° 001/2018, passara a vigorar da seguinte forma:

"9.5. O pregoeiro, durante da etapa de lances, poderá estabelecer o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão. "

Artigo 2° - Permanecem inalterados os demais itens e anexos do referido Edital de Pregão Presencial nº 001/2018.

Jaguapitã, 10 de abril de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4C89BD8F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 263/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.088,50 (um mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LAÉRCIO SOARES JÚNIOR, referente ao pagamento de 02 e 1/5 (duas e meia) diária, para atender as despesas com alimentação nos dias 19 e 20/04/2018 em virtude do deslocamento que fará para participar do Curso XII FÓRUM – LICITAÇÕES SEGUNDO O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ – que será ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Curitiba-Paraná, saída às 23:00min do dia 18/04 e retorno previsto às 15:30min do dia 21/04.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 10 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:66F401F9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 264/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da Sra. IRIS INDYAMARA VELLOZO, servidora pública municipal, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, no dia 17/04/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar da Oficina do Plano Estadual de Saúde de Populações Expostas aos Agrotóxicos, que será realizada na Universidade Estadual de Londrina, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00h às 19h00h, conforme protocolo nº. 656/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B2DADD8C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 262/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da Sra. MARCELA CAMPANER LEONARDI, servidora pública municipal, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, no dia 17/04/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar da Oficina do Plano Estadual de Saúde de Populações Expostas aos Agrotóxicos, que será realizada na Universidade Estadual de Londrina, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00h às 19h00h, conforme protocolo nº. 654/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:972B65E8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 034/2018 – SAMAE JGTÃ
Pregão Presencial nº 006/2018 – SAMAE - JGTÃ
Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: Contratação de empresa objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de digestor biológico para tratamento de resíduos orgânicos, cloreto de sódio e fluorssilicato de sódio para tratamento de água.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LOTE 01 - BIOTECNAL LTDA	09.274.180/0001-74	R$ 60.000,00
LOTE 02 - GUSTAVO AZEVEDO PINTO	08.688.131/0001-15	R$ 8.640,00
LOTE 03 - GUSTAVO AZEVEDO PINTO	08.688.131/0001-15	R$ 8.040,00

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:C6672509

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE CONTRATO Nº 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: BIOTECNAL LTDA
CNPJ: 09.274.180/0001-74

OBJETO: Aquisição de digestor biológico para tratamento de resíduos orgânicos.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:4005FDA5

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE CONTRATO Nº 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO
CNPJ: 08.688.131/0001-15
OBJETO: Aquisição de cloreto de sódio e fluorssilicato de sódio para tratamento de água.
VALOR: R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:4B2BB80C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 06/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Sr. Arthur Bastian Vidal, e de outro como **CONTRATADO** a Empresa: EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, Inscrito no CNPJ sob o n° 77.624.922/0001-02, com sede na Rua Frederico Virmond, n° 969, Centro, Lapa – Paraná, CEP 83750-000, neste ato representada por Suzana Maria Reichert Gorninski, portadora do RG sob n° 942.741/PR e Inscrita no CPF sob n° 257.597.609-04, residente na Rua Frederico Virmond, n° 969, Centro, Lapa – Paraná; têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através da licitação pregão nº 02/2018, para prestação de serviços de publicação em jornal de circulação no Município de atos oficiais do Poder Legislativo da Lapa, o CONTRATADO teve sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, considerada a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no lote Único da referida licitação, abaixo discriminado(s), até o valor máximo global de R$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais), fixo e sem reajuste:

LOTE 01 – PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICIPIO DA LAPA - PARANÁ

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
01	Até 2000 cm coluna	Publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal da Lapa	6,80	13.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados na cláusula anterior, conforme necessidade, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na sua realização.
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência poderá ser prorrogado se a CONTRATANTE entender pela conveniência e oportunidade e se assim permitir a Lei Licitatória.
CLÁUSULA QUARTA: A prestação de serviços, do objeto deste contrato, somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Câmara Municipal da Lapa.
CLÁUSULA QUINTA: Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão de Nota Fiscal, referente aos serviços executados no mês anterior, condicionado ao processamento regular das contas junto ao Departamento Contábil da Câmara Municipal da Lapa.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato, suas cláusulas e condições ficam estritamente vinculados aos termos da proposta formulada pela CONTRATADA.
CLÁUSULA SÉTIMA: Para efeitos obrigacionais tanto a licitação de origem quanto à proposta nela adjudicada, independentemente de transcrição ou anexação, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.
CLÁUSULA OITAVA: Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO pelos danos e conseqüências causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
CLÁUSULA NONA: São igualmente, de inteira responsabilidade do CONTRATADO, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, bem como o seguro que se fizer necessário para garantia de pessoas e bens, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA: Por qualquer forma de inadimplência a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto no contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. No momento da entrega, a fiscalização do objeto deste contrato será realizada por representantes da CONTRATANTE, aos quais a CONTRATADA deverá se submeter e atender, ficando estipulado ainda as seguintes obrigações da contratada:

a)Realizar a veiculação/publicação do Material Publicitário enviado pelo Poder Legislativo da Lapa, nos termos estipulados no presente, devendo, no caso de constatação de algum erro ou imperfeição entrar em contato com a contratante com vistas a solucionar tal problema.
b) Prestar suporte/orientações quando solicitado para o bom desenvolvimento dos serviços objeto desse contrato.
c) Manter informada a **CONTRATANTE**, prestando-lhe as informações necessárias, bem como prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos fiscais indicados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.
Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, diretamente e/ou por meio de representantes, os quais

deverão ter amplo acesso aos locais de trabalho da CONTRATADA e aos documentos que lhe digam respeito, sendo que a fiscalização, por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços e a observância de todos os preceitos de boa técnica.
Parágrafo segundo – A CONTRATANTE não estará obrigada a cada edição enviar material para publicação, sendo que isto ocorrerá de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, ficando estipulado que os envios das matérias, cancelamentos, alterações e suspensões de anúncios deverão ser requisitados eletronicamente até às 13.00 horas do dia anterior a veinculação.
Parágrafo terceiro – A CONTRATANTE não esta obrigada a adquirir a quantidade total de 2000 (Dois Mil) Centímetros Coluna, servindo esta quantidade apenas de limite total de contratação, respeitado os aditivos permitidos pela Lei licitatória.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.66/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

A - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
B - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução parcial do contrato, atrasos nas publicações ou qualquer outra irregularidade.
C - As multas mencionadas serão descontados dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
D - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
E - As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
F - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93, incluindo-se a declaração de inidoneidade.
CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0001.0031.0049.18.0001.2294.3.3.90.39.90.00 (Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Publicidade Legal).

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: As dúvidas originadas deste contrato serão resolvidas administrativamente e ainda judicialmente no Foro da Comarca da Lapa, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa-PR, 03 de Abril de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
Contratada

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30640C8F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 07/2018 FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, CAMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADA a empresa, M.F. RAMOS EMPREITEIRA TRANSPORTES LTDA, com sede na Av. Dr. Manoel Pedro, n° 1726, CEP 83750-000, na Cidade da Lapa-PR inscrita no CNPJ sob nº 00.210.275/0001-50, aqui representada por Adriana Vianna Baggio, portador do RG nº 4.668.541-5 e inscrito no CPF nº 018.843.219-17, residente e domiciliado à Av. Caetano Munhoz da Rocha, na cidade de Lapa-PR, CEP 83750-000, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira – Do Objeto e do Preço.

Nos termos do processo de Licitação, aberto pela CONTRATANTE, e de acordo com a Lei nº 8666/93, para fornecimento de até 12000 (doze mil) litros de gasolina comum, a CONTRATADA teve sua proposta considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, sendo o valor do litro R$ 4,30 (Quatro Reais e Trinta Centavos) e o valor total do contrato de R$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Parágrafo único: Os preços propostos são firmes em moeda corrente do país e incluem todas as despesas de frete, impostos, taxas, etc, necessárias à plena realização do presente contrato, sendo que a contratante não esta através do presente contrato obrigada a aquisição do total de litros estabelecidos na cláusula primeira, sendo que aquela quantidade representa apenas o limite máximo a ser adquirido, respeitados apenas as adições e supressões admitidas.

Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento do Objeto.
Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto durante o prazo de vigência que será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei n° 8.666/93.O objeto será retirado na sede da CONTRATADA.
Parágrafo Primeiro: A aquisição do combustível objeto do presente contrato será fornecido parceladamente de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, sendo que o mesmo é para abastecimento de seus veículos, sendo vedado o abastecimento de veículos que não sejam de propriedade da Câmara, devendo, no ato do abastecimento a contratada marcar em seu ticket ou nota a placa do veículo abastecido e sua quilometragem, sendo que tais tickets ou notas deverão ser obrigatoriamente assinados pelo servidor da Câmara responsável pelo abastecimento, devendo os mesmos acompanhar a nota fiscal emitida ao final de cada mês, sob pena de não serem reconhecidos como gastos da Câmara.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria da Câmara Municipal.
Parágrafo Terceiro: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.
Parágrafo Quarto: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.
Cláusula Terceira – Do Pagamento.
O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota

Fiscal, correspondente à parcela do objeto efetivamente entregue no mês anterior, ou seja, o pagamento será realizado por mês.
Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva Nota de Empenho, agência do Banco e número da conta corrente, onde o pagamento deverá ser creditado, sendo vedada a quitação de débitos através de boletos bancários.
Cláusula Quarta – Das Responsabilidades.

Da Contratante

a Designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação;
b Proceder ao controle da quantidade solicitada a fim de não exceder ao quantitativo contratual;
c Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira do presente contrato;
d Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

Da Contratada

a Proceder as entregas do objeto descrito na Cláusula Primeira de forma parcelada, obedecido o período contratual;
b Designar e informar ao CONTRATANTE o nome do funcionário que ficará responsável pelo atendimento às solicitações de fornecimento à Unidade;
c Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas pela Administração Pública;
d Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Das Penalidades pelo Inadimplemento.
De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;
a) Multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total das obrigações constantes na ata e/ou contrato ou recusa de sua assinatura;
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta na hipótese de atraso e/ou recusa no fornecimento;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

Cláusula Sexta – Dos Direitos da Contratante para Rescisão.
Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão.
Cláusula Sétima – Dos Recursos.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:
0001.0031.0049.18.0001.2294.3.3.90.30.01.02.00 (Material de consumo – Combustíveis e Lubrificantes - Gasolina)

Cláusula Oitava – Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo único: A CONTRATANTE não se obriga a adquirir integralmente a litragem o objeto do presente contrato em caso de rescisão por expiramento de prazo ou qualquer outro motivo.

Cláusula Nona – Da Legislação Aplicável.
O presente contrato reger-se-á pelas disposições contidas na lei nº 8666/93, sendo que nos casos omissos será observado o que dispuser os princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, o Código Civil Brasileiro de 2002.
Cláusula décima: O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 57, e/ou poderá haver repactuação do valor contratado, para mais ou para menos, nos termos do art. 65, da Lei nº 8666/93.
Cláusula Décima Primeira – Do Foro.
As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa/PR para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa – PR 05 de Abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

M.F. RAMOS EMPREITEIRA TRANSPORTES
Contratada

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:878E715F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora do Pregão Presencial nº 01/2018, que tem por objeto Aquisição de 12.000 (doze mil) Litros de Gasolina Comum, sendo vencedora a Empresa: M.F RAMOS EMPREITEIRA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.210.275/0001-50, com sede na av. Dr. Manoel Pedro, nº 1726, Lapa, Paraná, que apresentou o valor total de R$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais) o qual tem o valor unitário de R$ 4,30 o Litro da Gasolina Comum, ADJUDICANDO-LHE o objeto.

Lapa, 04 de Abril de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6607926D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 012/2018

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. MARIO JORGE PADILHA SANTOS, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 04 de abril de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8ED37D11

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 14/2018

O Presidente da Câmara de Vereadores da Lapa, que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e Pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve:

Art. 1° **-** Fica alterado o anexo I da Resolução 59/2011, que institui e normatiza as Funções Gratificadas na esfera do Poder Legislativo da Lapa, passando o mesmo a ser disposto conforme o anexo ao presente ato.
Art. 2° **-** Permanecem inalterados os demais dispositivos da resolução 59/2011.

Art. 3° **-** Este ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de abril de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

PARTE INTEGRANTE DO ATO Nº 14/2018

ANEXO I

Número de Vagas	Denominação	Símbolo	Valor – R$
01	Chefe da Divisão de Contabilidade.	FG - 2	R$ 1619,92
01	Chefe da Divisão de Telefonia e Atendimento em Geral.	FG - 2	R$ 1619,92
01	Chefe da Divisão de Técnica Legislativa.	FG - 1	R$ 1090,22
01	Chefe da Divisão de Divulgação e Comunicação Social.	FG - 1	R$ 1090,22
01	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal.	FG - 1	R$ 1090,22
02	Chefe da Divisão de Correspondência, Arquivo e Biblioteconomia.	FG - 1	R$ 1090,22

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4BC6EB5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 15/2018

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora Nelcy Maria Camargo Turmam, portadora do RG nº 6.983.901-0 – PR, ocupante do cargo efetivo de Atendente para ocupar a função de Chefe da Divisão de Telefonia e Atendimento em Geral, simbologia FG-2, sendo que a mesma terá sob sua subordinação e supervisão o servidor Waldiney José Magalhães Dias.

Art. 2º - Fica Revogado o Ato nº 58/2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de abril de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF6E1ABC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2018

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Aquisição de 600 Litros de Gasolina, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa: AUTO POSTO CRISTINA LTDA, portador do CNPJ n° 76.756.113/0001-83, que cotou o solicitado em R$ 4,28 (Quatro Reais e Vinte Oito Centavos) o valor unitário do litro da Gasolina Comum, totalizando R$ 2.568,00 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).

Lapa, 06 de Abril de 2018.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03E99EF4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S LAPA /PR Nº 006/2018

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE, SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPA – PR 2018-2021

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa– CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único , do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 23.446, de 16 de março de 2018 e Decreto n° 23.447, de 16 de março de 2018 e Decreto b° 21.982, de 08 de abril de 2016, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na Ducentésima Sexagésima Quinta Reunião ordinária – 265ª RO no dia 30 de outubro de 2017, Ducentésima Sexagésima Sexta Reunião Ordinária - 266ª RO no dia 27 de novembro de 2017, Ducentésima Sexagésima Sétima Reunião Ordinária – 267 ªRO no dia 18 de dezembro de 2017 e Centésima Quarta REUNIÃO EXTRAORDINARIA 104ª RE no dia 27 de março de 2018 por unanimidade de seus conselheiros presentes,

Resolve:

APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE SAUDE –PMS 2018 2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Lapa, PR 27 de março de 2018.

SIMARA DE LURDES BITENCOURT
Presidente do CMS
Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 06/2018, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F620A315

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S LAPA /PR Nº 07/2018 COMISSÃO ELEITORAL

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa– CMS/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, Lei Municipal nº 1770 de 06 de março de 1991 e regulamentado pelo Decreto n°..... no uso de sua competência regimental Publicado no BO do PR Edição 1072 de 24 de agosto de 2016, conferida pelo art. 5º, reunido na Centésima Quinta Reunião Extraordinária - 105ªRE realizada no dia 27 de março de 2018,
Resolve:
Aprovar a CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORARIA denominada: COMISSÃO DE PREPRARATIVOS do processo eleitoral PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA 2018-2019 com os seguintes conselheiros e conselheiras de saúde:

01. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DA LAPA –
Segmento USUARIOS – Sr. BENEDITO ROBERTO PINTO
02. PASTORAL DA CRIANÇA –
Segmento USUARIOS SRA ADOLFINA VARGAS MACHADO
03. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA DO PRINCIPE –
Segmento USUARIOS Sr. ADAO GREZLKOVSKI
04. SIND SAUDE- SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAUDE E PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANA – SIND SAUDE
Segmento – TRABALHADORES- Sra CECILIA WOJCIK
05 . CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE –
Segmento Prestadores de Serviços Sra ALUANA DA LUZ F. S. GOSLAR

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL –
Segmento ADMINISTRAÇÃO PUBLICA Sra LUCIA LEINEKER

Lapa, PR 27 de março de 2018.

SIMARA DE LURDES BITENCOURT
Presidente do CMS
Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 07 /2018, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88810299

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 195, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2018 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

Considerando o artigo nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

Considerando a Resolução Nº. 114, de 04 de Novembro de 2015, que Convoca Audiência Pública trimestralmente para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 04/04/2018 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2018 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 26 de Abril de 2018, às 09h30m, no Adolescentro, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 04 de Abril de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CC2A846

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 196, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Aprova a renovação de Registro e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa/PR, CNPJ: 40.298.143/0001-46.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

•**Considerando** o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069/93, 13 de Julho de 1990;

•**Considerando** a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

•**Considerando** que a Entidade desenvolve Programa de Proteção, sendo pertencente à Política Pública da Criança e ao Adolescente em diversas áreas, Educacional, Cultural, Assistencial, Saúde, Estudo e Pesquisa, tendo como objetivo promover a melhoria de qualidade de vida das pessoas com deficiência, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

•**Considerando** a análise da Comissão do Conselho em 19 de Março de 2018, dos documentos apresentados;

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada dia 04/04/2018 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Registro e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa/PR, CNPJ: 40.298.143/0001-46, conforme segue:

...2

DATA DA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
18/06/2001	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	1° Registro	16
04/04/2018	CNPJ: 40.298.143/0001-46	Renovação de Registro	
04/04/2018	**Programa de Proteção**	Inscrição do Programa	16.1
	Regime: Orientação e apoio Sócio – familiar, através do Serviço de habilitação e reabilitação de Pessoas com Deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento;		
	Faixa etária: 0 a 66 anos		
	Segmento: Masculino / Feminino		

Art. 2º - O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa terá validade de 04 (quatro) anos, até 04 de Abril de 2022.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 04 de Abril de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC4FCC91

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 197, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Aprova provisoriamente o Registro e a Inscrição de Programas para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ: 78.474.509/0001-63 no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

•**Considerando** o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069/93, 13 de Julho de 1990;

•**Considerando** a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

•**Considerando** que a Entidade desenvolve Programas de Proteção, sendo pertencente à política pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, de educação, assistência social, cultura e lazer, tem como objetivo amparar e promover as crianças e adolescentes sem qualquer discriminação através do desenvolvimento de atividades;

•**Considerando** a análise da Comissão do Conselho em 19 de Março de 2018, dos documentos apresentados.

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada em 04/04/2018 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar provisoriamente o Registro e a Inscrição de Programas para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ: 78.474.509/0001-63 no Município de Lapa/PR, conforme segue:

...2

DATA DA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
13/08/1997	Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo CNPJ: 78.474.509/0001-63	1º Registro	08
04/04/2018		Renovação de Registro	
04/04/2018	**Programa de Proteção**	Inscrição do Programa	8.1
	Regime: Orientação e apoio Sócio – familiar e Apoio Socioeducativo em meio aberto, através do serviço de Educação Infantil; Faixa Etária: 06 meses a 05 anos; Segmento: masculino / feminino.		
04/04/2018	**Programa de Proteção**	Inscrição do Programa	8.2
	Regime: Orientação e apoio Sócio – familiar e Apoio Socioeducativo em meio aberto, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;		
	Faixa Etária: 06 a 14 anos; Segmento: masculino / feminino.		

Art. 2º - O Registro da Entidade e inscrição de seus Programas é provisório, terá a validade de 06 (seis) meses, até 04 de Outubro de 2018, devido a necessidade de complementação de documentos.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 04 de Abril de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2FAFC66

GABINETE
LEI N° 3504, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para serviços dos Programas do Fundo Municipal de Saúde, aquisição de equipamentos, finalizações nas reformas, ampliações e construções de Unidades Básicas de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.593.670,14(Hum Milhão, Quinhentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Quatorze Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2345 - Programa PSF - Estadual	
830: 3.3.90.30.00.00.334 – Material de Consumo.....	R$ 2.977,48
10.301.0028.2301 Programa APSUS - AB	
821: 4.4.90.52.00.00.341 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 42.178,58
829: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 33.434,52
10.122.0026.2346 Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná	
831: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo.....	R$ 75,69
832: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 10.020,96
10.301.0028.2347 Programa Saúde na Escola	
833: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....	R$ 59.159,33
10.301.0011.1054 Reforma Centro de Saúde	
834: 4.4.90.51.00.00.495 – Obras e Instalações.....	R$ 48.836,90
10.301.0028.2348 Teste Rápido de Gravidez	

835: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo.....	R$ 6.783,97
10.302.0030.2349 Rede Cegonha	
836: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo.....	R$ 5.684,72
10.302.0029.2306 - Teto Municipal Limite - UPA	
822: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 105.760,74
10.301.0028.2350 Ações Alimentação e Nutrição	
837: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo.....	R$ 3.282,56
10.301.0028.2351 Fitoterápicos	
838: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo.....	R$ 37.515,16
839: 4.4.90.52.00.00.495 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 43.574,46
10.302.0030.2309 Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	
823: 3.3.90.39.00.00.496 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....	R$ 36.086,54
824: 4.4.90.52.00.00.496 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 25.000,00
10.305.0032.2314 – Programa de Vigilância e Promoção em Saúde	
825: 3.3.90.36.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....	R$ 55.000,00
826: 4.4.90.52.00.00.497 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 75.000,00
10.305.0031.2352 Programa VIGIASUS	
840: 3.3.90.14.00.00.497 – Diárias – Pessoal Civil.....	R$ 3.000,00
841: 3.3.90.33.00.00.497 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$ 5.000,00
842: 3.3.90.39.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....	R$ 176.112,32
843: 4.4.90.52.00.00.497 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 32.765,00
844: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$115.549,73
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
827: 3.3.90.30.00.00.498 – Material de Consumo.....	R$ 977,81
828: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente.. .	R$ 13.220,09
10.301.0028.2353 Equipamentos UBS – APSUS – Lote 7	
845: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 230.828,86
10.301.0028.2354 Equipamentos Fisioterapia - NASF	
846: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 40.213,42
10.301.0028.2355 Emenda Parlamentar nº09477.318000/1140-03	
847: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 67.920,11
10.301.0028.2356 Equipamentos Emenda Parlamentar	
848: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 4.876,56
10.301.0028.2357 Equipamentos Emenda Parlamentar	
849: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 52.917,75
10.301.0011.1055 Construção UBS Dib Mane	
850: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 27.606,50
10.301.0011.1056 Construção UBS Contestado	
851:4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 52.466,02
10.301.0011.1057 Ampliação Unidade de Saúde Pedra Lisa	
852: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 18.537,95
10.301.0011.1058 Ampliação Central Pediátrica	
853: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 24.725,13
10.301.0011.1059 Ampliação Unidade de Saúde Água Azul	
854:4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 6.355,64
10.301.0011.1060 Ampliação Unidade de Saúde CAIC	
855: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 46.444,24
10.301.0011.1061 Construção UBS Mato Preto	
856: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 83.781,40
TOTAL	**R$1.593.670,14**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit da fonte 334, conta bancária n° 15.418-0.....	R$ 2.977,48
Superávit da fonte 341, conta bancária n° 210-8.....	R$ 42.178,58
Superávit da fonte 000, conta bancária n° 254-0.....	R$ 75,69
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 258-2.....	R$ 296.359,26
Superávit da fonte 495, conta bancária n° 624.000-0.....	R$ 114.780,20
Superávit da fonte 495, conta bancária n° 624.009-4.....	R$ 5.684,72
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 18.487-X.....	R$187,32
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 18.551-5.....	R$ 105.573,42
Superávit da fonte 495, conta bancária n° 624.011-6.....	R$ 3.282,56
Superávit da fonte 495, conta bancária n° 624.003-5.....	R$ 37.515,16
Superávit da fonte 495, conta bancária n° 624.018-3.....	R$ 43.574,46
Superávit da fonte 496, conta bancária n° 23.671-3	R$ 61.086,54
Superávit da fonte 497, conta bancária n° 624.001-9.....	R$ 130.000,00
Superávit da fonte 497, conta bancária n° 243-4.....	R$ 216.877,32
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 30.190-6.....	R$ 115.549,73
Superávit da fonte 498, conta bancária n° 256-6.....	R$ 977,81
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 30.191-4.....	R$ 13.220,09
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 30.192-2.....	R$ 18.138,50
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.019-1.....	R$ 67.920,11
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.012-4.....	R$ 4.876,56
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.014-0.....	R$ 27.606,50
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.015-9.....	R$ 52.466,02
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.013-2.....	R$ 18.537,95
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.016-7.....	R$ 24.725,13
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.017-5.....	R$ 6.355,64
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.022-1.....	R$ 46.444,24
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624024-8.....	R$ 52.917,75
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.025-6.....	R$ 83.781,40
TOTAL	**R$1.593.670,14**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Abril de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC09A081

GABINETE
LEI N° 3506, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, para Programas do Fundo Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 288.965,88(Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde – Gestão Administrativa	
820: 4.4.90.52.00.00.304 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 1.002,27
10.301.0032.2303 – Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	
525: 3.3.90.30.00.00.337 – Material de Consumo.....	R$ 3.997,88
702: 3.3.90.39.00.00.337 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R$ 50.000,00
10.301.0028.2301 Programa APSUS - AB	
610: 3.3.90.30.00.00.341 – Material de Consumo.....	R$ 42.000,00
539: 3.3.90.39.00.00.341 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R$ 42.000,00
10.302.0029.2306 Teto Municipal Limite - UPA	
662: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil.....	R$ 10.411,82
10.302.0031.2311 Média Complexidade	
575: 3.3.90.36.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...	R$ 31.084,67
10.302.0030.2310 Mãe Paranaense	
496: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo.....	R$ 108.469,24
TOTAL	**R$ 288.965,88**

LEI N° 3506, DE 03.04.18 ... 02

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit da fonte 304, conta bancária n° 168-3.....	R$ 1.002,27
Superávit da fonte 337, conta bancária n° 154-3.....	R$ 53.997,88
Superávit da fonte 341, conta bancária n° 210-8.....	R$ 84.000,00
Superávit da fonte 495, conta bancária n° 17.947-7.....	R$ 10.411,82
Superávit da fonte 495, conta bancária n° 24.113-X.....	R$ 139.553,91
TOTAL	**R$ 288.965,88**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Abril de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CEFE2D3

GABINETE
LEI N° 3507, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente a aquisição de 01(UM) caminhão de Coleta Seletiva – Convênio n° 499/2017 – ÁGUASPARANÁ.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.02 Departamento de Meio Ambiente	
18.542.0044.2358 Aquisição de Caminhão para Coleta Seletiva – Convênio nº 499/2017/ÁGUASPARANÁ	
858: 4.4.90.00.00.964 – Equipamentos e Material Permanente....	R$ 287.000,00
859: 4.4.90.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente....	R$ 3.000,00
TOTAL.....	**R$ 290.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 964 Conta nº 32.357- 8.....	R$ 287.000,00
O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 Conta nº 21-0.....	R$ 3.000,00
TOTAL.....	**R$ 290.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Abril de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F15E2015

GABINETE
LEI Nº 3508, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Acrescenta Ação de Aquisição de Equipamento Rodoviário Convênio 19.23.2013.0542 – PAM 2013 ao Programa 0009 – Programa de Manutenção de Estradas Rurais, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa - 0009 – Programa de Manutenção de Estradas Rurais, a Ação Aquisição de Equipamento Rodoviário Convênio 19.23.2013.0542 – PAM 2013, para o exercício de 2018, no valor de R$ 161.500,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais), da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 05 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A76B11E6

GABINETE
LEI Nº 3509, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Acrescenta Ação de Aquisição de Equipamento Rodoviário Convênio 19.23.2013.0542 – PAM 2013 ao Programa 0009 – Programa de Manutenção de Estradas Rurais, da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa - 0009 – Programa de Manutenção de Estradas Rurais, a Ação Aquisição de Equipamento Rodoviário Convênio 19.23.2013.0542 – PAM 2013, para o exercício de 2018 no valor de R$ 161.500,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais), da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2018, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D041FC8

GABINETE
LEI N° 3510, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para aquisição de Equipamento Rodoviário Convênio 19.23.2013.0542 – PAM 2013.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 161.500,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
15.782.0009.2359 Aquisição de Equipamento Rodoviário Convênio 19.23.2013.0542 – PAM 2013	
861: 4.4.90.52.00.00.900 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 110.000,00
862: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 51.500,00
TOTAL.....	**R$ 161.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 900, Conta nº 73.011-4	R$ 110.000,00
O Excesso de Arrecadação da Fonte 000, Conta nº 21-0	R$ 51.500,00
TOTAL.....	**R$ 161.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64118637

GABINETE
LEI N° 3511, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para construção de infraestrutura urbana (lazer) no Módulo Esportivo.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.1021 Construção de Quadra Poliesportiva	
863: 4.4.90.51.00.00.965 – obras e Instalações.....	R$ 400.000,00
TOTAL.....	**R$ 400.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 965.....	R$ 400.000,00
TOTAL.....	**R$ 400.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Abril de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4338EB46

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
CPF Nº 470.308.289-68 **RG Nº** 3.030.062-9
Endereço Residencial: Av. Dr. Manoel Pedro, 2069 – Centro, Lapa/PR
Cargo: Diretor do Departamento de Cultura
Matrícula: 923

Quantidade de Diárias: 05 (cinco) **Valor Total de R$:** 3.000,00
Motivo do Deslocamento: Participação no XIV Seminário Nacional e XI encontro do Cone Sul sobre Tropeirismo – XIV Senatro. V Tropeada Cristóvão Pereira de Abreu, que será realizado entre os dias 11 a 15 de abril de 2018.

Destino: Bom Jesus - RS
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 460 km
Data da saída: 10/04/2018
Horário da saída: 20h

Data do retorno: 16/04/2018
Horário do retorno: 15h

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD

JOACIR GONSALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 14/2018.

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) **Marcio Anis Mattar Assad,** conforme solicitação, datada de 10/04/2018.

Poder Executivo Municipal, em 10 de abril de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F355D53A

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.483, de 06.04.2018, Sirlei Maciel da Silva Pacheco, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº6396668-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

SIRLEI MACIEL DA SILVA PACHECO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF32DA2B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º23.484 de 06.04.2018, Daiane Aparecida Dubinski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Educador Infantil – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10297206-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

DAIANE APARECIDA DUBINSKI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87DEAE2B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.485, de 06.04.2018, Douglas Amorin Rodrigues, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Operacional – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº13663590-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

DOUGLAS AMORIN RODRIGUES
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6508DA1F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.486, de 06.04.2018, Maria da Glória Veiga Mesquita, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº4590704-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MARIA DA GLÓRIA VEIGA MESQUITA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34A5B351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).
O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Duração: 17,5 h semanais

Início: 06/04//2018
Final: 04/05/2018

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, Ediclea Veiga e Sandra Maria Carneiro Schuster.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA43B57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Duração: 40 h semanais
Início: 10/05//2018
Final: 25/05/2018

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E LUCIMARA APARECIDA PAZ DA SILVEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DB3E71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).
O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Duração: 20 h semanais
Início: 09/04//2018
Final: 25/05/2018
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B872D943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).
O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Duração: 20 h semanais
Início: 09/04//2018
Final: 25/05/2018

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E ALINE DA LUZ MARTINS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C804612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).
O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Duração: 20 h semanais
Início: 09/04//2018
Final: 25/05/2018

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E EDILAINE APARECIDA DIAS DA SILVEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:040E1406

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: FELICIO PIANOVSKI - ME, CNPJ SOB Nº 04.389.617/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FELICIO PIANOVSKI.
OBJETO: ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E SUBSTITUIR A REPRESENTANTE DA EMPRESA SENDO A RAZÃO SOCIAL: HME TRANSPORTES EIRELI, E A REPRESENTANTE PASSA A SER A SRA. FABIELI PIANOVSKI.
DATA: 05/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:395FA53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 269/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 094/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES, CPF SOB Nº 558.951.239-53.
OBJETO: O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 269/2014, FICA REAJUSTADO SOB O PERCENTUAL NEGATIVO DE 0,8776500% (CORREÇÃO RELATIVA A 12/2016 A 11/2017), PASSANDO PARA R$ 1.228,16 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 18.12.2017.
DATA: 28/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BBCA125

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 051/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: FELICIO PIANOVSKI - ME, CNPJ SOB Nº 04.389.617/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FELICIO PIANOVSKI,
OBJETO: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL E SUBSTITUÍDA A REPRESENTANTE DA EMPRESA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 051/2017, SENDO A RAZÃO SOCIAL: HME TRANSPORTES EIRELI, E A REPRESENTANTE PASSA A SER A SRA. FABIELI PIANOVSKI.
DATA: 05/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:612340D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 038/2012

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2012
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: MARLY DA SILVEIRA PRESTES, CPF SOB Nº 358.830.819-91.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO ALUGUEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 038/2012, SOB O PERCENTUAL NEGATIVO DE -0,4139900% (RELATIVO A 02/2017 A 01/2018) PASSANDO A SER R$ 1.392,56 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 14.02.2018.
DATA: 26/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87258C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 011/2018

EDITAL Nº 011/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A anulação de todos os atos administrativos realizados na Dispensa de Licitação nº 06/2018, cujo objeto é a aquisição de produtos de copa e cozinha para o exercício financeiro de 2018.

Laranjal, 10 de abril de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:4FAE8099

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 012/2018

EDITAL Nº 012/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A anulação de todos os atos administrativos realizados na Dispensa de Licitação nº 05/2018, cujo objeto é a aquisição de produtos de limpeza para o exercício financeiro de 2018.

Laranjal, 10 de abril de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:31022EA3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CHAMAMENTO PUBLICO 003/2018

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
abertura de credenciamento
Aviso chamamento público Nº 003/2018

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 005/2018, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, torna pública, a realização de Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº **003/2018**, cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**, conforme suas necessidades, de acordo com os valores praticados no mercado".

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 05 de abril de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E6362051

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 020/2018

PORTARIA 020/2018

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS Centro Oeste, no uso das suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, art. 67,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.444.704-6 e CPF nº 059.859.129-06, ocupante do cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** – Nível C03, nomeada pela portaria 015/2018, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 06 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E2CF6A7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 038/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: DIVONZIR FARIAS brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.901874-2SSP/PR, e do CPF/MF nº 000.490.469-93, residente e domiciliado na cidade de Laranjal – PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL TENDO COMO INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLICA MILITAR DO MUNICIPIO *(matricula 6.042)*

DATA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017

VIGÊNCIA: 09/05/2018

VALOR TOTAL: PERMANECE INALTERADO

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6A27305F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 034/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, INSCRITA NO CNPJ N. 75.643.148/0042-11, FANTASIA (PARÓQUIA SÃO PEDRO APOSTOLO), SITUADA NA AVENIDA PARANÁ, N. 463, LARANJAL-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PADRE CÍCERO PEREIRA SOUSA, PORTADOR DO RG N. 1.297.606, INSCRITO NO CPF N. 602.646.324-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA PARANÁ, N. 463, EM LARANJAL-PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, TENDO COMO DESTINAÇÃO E INSTALAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017

VIGÊNCIA: 09/05/2018

VALOR TOTAL: PERMANECE INALTERADO

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E04E4386

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 040/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, INSCRITA NO CNPJ N. 75.643.148/0042-11, FANTASIA (PARÓQUIA SÃO PEDRO APOSTOLO), SITUADA NA AVENIDA PARANÁ, N. 463, LARANJAL-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PADRE CÍCERO PEREIRA SOUSA, PORTADOR DO RG N. 1.297.606, INSCRITO NO CPF N. 602.646.324-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA PARANÁ, N. 463, EM LARANJAL-PR.

OBJETO: TENDO COMO DESTINAÇÃO E INSTALAÇÃO DO GRUPO DE JOVEM FORTALECIMENTO DE VINCULOS (PRO- JOVEM)

DATA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017

VIGÊNCIA: 09/05/2018

VALOR TOTAL: PERMANECE INALTERADO
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:30D31ACC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 035/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, INSCRITA NO CNPJ N. 75.643.148/0042-11, FANTASIA (PARÓQUIA SÃO PEDRO APOSTOLO), SITUADA NA AVENIDA PARANÁ, N. 463, LARANJAL-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PADRE CÍCERO PEREIRA SOUSA, PORTADOR DO RG N. 1.297.606, INSCRITO NO CPF N. 602.646.324-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA PARANÁ, N. 463, EM LARANJAL-PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, TENDO COMO DESTINAÇÃO E INSTALAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017

VIGÊNCIA: 09/05/2018

VALOR TOTAL: PERMANECE INALTERADO

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9DD45468

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 037/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, INSCRITA NO CNPJ N. 75.643.148/0042-11, FANTASIA (PARÓQUIA SÃO PEDRO APOSTOLO), SITUADA NA AVENIDA PARANÁ, N. 463, LARANJAL-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PADRE CÍCERO PEREIRA SOUSA, PORTADOR DO RG N. 1.297.606, INSCRITO NO CPF N. 602.646.324-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA PARANÁ, N. 463, EM LARANJAL-PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, TENDO COMO DESTINAÇÃO E INSTALAÇÃO DA SALA PARA O SETOR DE IDENTIFICAÇÃO JUNTA MILITAR E EMISSAO DE CARTEIRA DE TRABALHO.

DATA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017

VIGÊNCIA: 07/05/2018

VALOR TOTAL: PERMANECE INALTERADO

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0D1B7A96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: ALVINO RAMOS DO NASCIMENTO 62173170953, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Getulio Vargas, S/N, Centro CEP 85.275-000 Laranjal - Paraná Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.936.726/0001-12, denominada CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2018.
VIGÊNCIA: Até dia 31/12/2018 (Trinta E Um Dias De Dezembro De 2018).
VALOR TOTAL: R$ 36.372,00 (Trinta e Seis Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais), referente as linhas Sequencia Brandalise, Agua nova, Vila Rural, Propriedade Vilela..
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8DFFEFBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: MAGNO CHALAMAI DIAS 06078814966, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Paraná, Centro, CEP 85.275-000 Laranjal - Paraná Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.934.308/0001-60, doravante designado CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2018.
VIGÊNCIA: Até dia 31/12/2018 (Trinta E Um Dias De Dezembro De 2018).
VALOR TOTAL: R$ 25.740,00 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Quarenta Reais), referente as linhas Quiri e Divisa Pedra Branca com Palmital.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:467FF3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°162/2018

Portaria nº162/2018

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor GLAUCIO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº10.132.908-9 para Cargo Agente Político – Secretário Municipal de Cultura, símbolo CC1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:734C1CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°163/2018

PORTARIA Nº163/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, SIRLENE KRAVISZ, portadora do RG:10.134.054-6 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão CHEFE DE SEÇÃO – PROM SOCIAL, símbolo CC4.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:34B95D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 038.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

LEI Nº 038/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para manutenção do Projeto Reequipar Postos de Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.1.027	Reequipar Postos de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços	102.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		102.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.00.11.00.00.00 e 2418.08.11.02.00.00.00.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a)	**Excesso de Arrecadação**	
2418.08.11.02.00.00.00	FNS/SUS - EQUIP.VEÍCULO POSTO VILA NOVA PROPOSTA 09136.850000/1170-05	99.970,00
1321.00.11..00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.030,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		102.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**REEQUIPAR POSTOS DE SAÚDE**
OBJETIVOS -	Adquirir Equipamentos para os Postos de Saúde.
METAS 2018	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para os Postos de Saúde.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DFFBA584

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 040.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 040/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 1.052.700,00 (um milhão, cinquenta e dois mil e setecentos reais), destinado ao reforço de dotações do projeto recuperação de pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.070	Recuperação de Pavimentação de Vias	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31830	Convênio Nº 280/2018/-SEDU Recape Vias Urbanas - PAM 2018	1.052.700,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.052.700,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 2428.10.91.07.00.00 e 1321.00.11.00.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2428.10.91.07.00.00	Convênio Nº 280/2018 - SEDU Recape Vias Urbanas - PAM 2018	1.000.000,00
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.700,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.052.700,00

Artigo 3º -Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
OBJETIVOS -	Melhorar a infra-estrutura urbana, com reflexo direto nas condições de tráfego e de mobilidade da população.
METAS 2018	Executar 13.158,75 m2 de recape em vias urbanas do Município.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1A52F5CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 041.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 041/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), para manutenção do Projeto Aquisição de um veículo passageiros, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.1.035	Aquisição de um veículo passageiros	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços	172.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		172.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas1321.00.11.00.00.00 e2418.08.11.04.00.00.00.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a)	Excesso de Arrecadação	
2418.08.11.04.00.00.00	FNS/SUS - UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE SMS PROPOSTA09136.850000/1170-08	170.000,00
1321.00.11..00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		172.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS
OBJETIVOS-	Melhorar o transporte de pacientes em tratamento fora do município.
METAS 2018	Adquirir veículo para transporte de pacientes em tratamento fora do município.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:823674AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 039.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

LEI Nº 039/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para manutenção do Projeto Reequipar o Hospital Municipal, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.1.028	Reequipar o Hospital Municipal	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços	315.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		315.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.00.11.00.00.00 e 2418.08.11.03.00.00.00.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a)	**Excesso de Arrecadação**	
2418.08.11.03.00.00.00	FNS/SUS - EQUIPAMENTOS HOSP. MUNICIPAL PROPOSTA 09136.850000/1170-07	310.000,00
1321.00.11..00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		315.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL**
OBJETIVOS -	Reequipar e Modernizar o Atendimento no Hospital Municipal.
METAS 2018	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Municipal.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BCAB10F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 33/2018-PML
PROCESSO 45/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços complementares médicos (internamento de pediatria), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 24 de abril de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E9121AFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 179/2018

PORTARIA Nº. 179/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **ADEMIR MORO RIBAS**, matrícula nº. 965950, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA - SEPL,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 70% (setenta por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F4EEA73C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 181/2018

PORTARIA Nº. 181/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **FRANCISCO MARCOS FAUSTINO,** CPF/MF nº. 458.711.839-72 e RG. 3.482.321-9 SSP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO – SUMA, CC.3,** constante no Anexo I, da Lei Complementar

nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FA1EC41B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 180/2018

PORTARIA Nº. 180/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1507/2018 de 09/04/2018.

Resolve:

Conceder a servidora **IVELIZE CIVIERI GONÇALVES,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matricula nº. 965816, férias pelo período de trabalho prestado entre 24/08/2016 a 23/08/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 16/05/2018 a 04/06/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 05/06/2018 a 14/06/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DADEA956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/2018

PORTARIA Nº. 171 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Súmula – Indica servidora pública municipal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio nº. 001/2016-PML, firmado entre o Município de Loanda-PR e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA, em substituição à atual fiscal, por motivo de doença e dá outras providências.

CONSIDERANDO *que a servidora* ***ALMIRA PONCIO SINIGALIA,*** *designada pela Portaria nº. 642/2015 é responsável pela emissão dos documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos recebidos pela APAE, através do Convênio nº. 001/2016-PML, encontra-se afastada de seu cargo efetivo* ***por motivo de doença****, impossibilitando dessa forma que a mesma realize o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento, havendo, portanto a necessidade de sua substituição;*

João Nicolau dos santos*, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Artigo 1º. INDICAR a servidora **Fernanda Seleguine Bertapelli da Silva,** devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 312.802.358-10, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda, Estado do Paraná, para ser a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da subvenção repassada a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA, **através do Convênio nº. 001/2016-PML**, tudo em conformidade com a Resolução nº. 028/2011 e Instrução Normativa nº. 061/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativamente a partir de 26.02.2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4D44249E

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº. 003/2018

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003 ao Convenio nº 001/2016-PML/GAB, celebrado entre o Município de Loanda e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA.

O Município de Loanda, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CGC/MF n°. 76. 972. 074/0001-51, com sede de Governo à Rua Mato Grosso, 354, Loanda-Pr, doravante denominada simplesmente de **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,** brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG. nº. 052073834-5/PR e do CPF n.º 689.621.699-91, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 801, nesta cidade de Loanda-PR e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 78.187.770/0001-82, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n°. 001/81, com sede em Loanda-Pr, neste ato representado por seu Presidente Senhor **Antonio Gonçalves**, brasileiro, maior, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 14.185.806-8, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 459.558.918-20, residente e domiciliado à Av. Presidente Getulio Vargas nº. 576, doravante denominada simplesmente de **CONVENENTE**, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tem o presente a finalidade de aditivar o Convênio nº 001/2016 – PML/GAB, o qual tem por objeto a transferência voluntária de recursos destinados **à aquisição de material de expediente, material para reparos e manutenção de bens imóveis, material de informatica, material de limpeza e produto de higienização pessoal, máquinas, utensilios e equipamentos diversos**, tendo por finalidade a melhoria no atendimento das pessoas com deficiencia de

nosso Município, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistencia Social, parte integrante do presente instrumento, apresentado nos termos do artigo 8º, § 1º da Resolução TCE-PR Nº. 028/2011 e demais atos normativos.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente **TERMO ADITIVO 003** ao Convenio nº 001/2016 – PML possui amparo legal na Lei nº. 028/2016 e na Cláusula Oitava do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
As partes de comum acordo, **por motivo de doença**, resolvem substituir a fiscal do Convenio nº 001/2016 – PML, ficando a servidora **Fernanda Seleguine Bertapelli da Silva**, ocupante do cargo efetivo de pedagoga; lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social; designada através da **Portaria nº. 171/2018,** responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido instrumento, bem como pela emissão dos documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos, justificando dessa forma a alteração da sua Clausula Décima Primeira, alínea "a", de modo que consigamos dar continuidade aos serviços e atendermos às necessidades da **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA**, e, sobretudo aos Princípios Basilares da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA:
As demais cláusulas do Convênio nº 001/2016 – PML/GAB, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Convênio acima citado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 04 de abril de 2018.

Concedente:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Convenente:
ANTONIO GONÇALVES
Presidente

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:31837C1B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 177/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, processo nº 1434/2018 de 04.04.2018.

RESOLVE:
Convocar a senhora Vanessa Diniz, matrícula nº 966616, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., no período compreendido entre 04 (quatro) de abril de 2018 a 25 (vinte e cinco) de abril de 2018 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:35E6BDCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Ref: Contrato n.º 046/2018
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: AUTO POSTO LOBATO - EIRELI
CNPJ N.º 75.073.544/0001-82
OBJETO: Aquisição de combustíveis (diversos), para fins de suprimento emergencial das necessidades de abastecimento da frota de veículos de patrimônio desta municipalidade.
VALOR ESTIMADO: 74.976,00 (Setenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco)dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 011/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 10 de abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:80B85E34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CIPASA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ sob nº. **78.586.831/0001-84**
CONTRATO N.º 047/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO KM, ANO/MODELO 2018-2018, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PINTURA SÓLIDA, COM QUATRO PORTAS, MOTOR BI-COMBUSTÍVEL EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – ADESÃO ESPONTÂNEA – ASSINADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOBATO E SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias
DATA: 10.04.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:1B8C963E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADO: JASMIM COMERCIO DE PRODUTOS E PISCINAS LTDA CNPJ sob nº. 13.718.617/0001-99
CONTRATO N.º 048/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS.

VALOR TOTAL: **R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10.04.2018 até 10.04.2019
DATA: 10.04.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:1E7BB5C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: TREVISA MAIS SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA CNPJ sob nº. **26.596.727/0002-58**
CONTRATO N.º 049/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO PARA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 167/2017 INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ – AGUASPARANÁ.
VALOR ESTIMADO: R$ 223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias
DATA: 10.04.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:CB677E64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 13/2018 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	33/2018
	Processo de Licitação:	33/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	20/02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	33/2018
b) Licitação Nr.:	13/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	10/04/2018
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS NOVOS EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844314/2017 QUE CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LOBATO.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004874 - ANDERSON B. PEREIRA & CIA. LTDA	1	0,0000	12.000,00
- 004875 - NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	3	0,0000	84.890,00
	4		96.890,00

Lobato, 10 de Abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:E9F825C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a aquisição emergencial de combustível óleo diesel S10, conforme característicos autuados no presente processo administrativo, destinados ao abastecimento da frota de veículos de patrimônio desta municipalidade, em favor da empresa **PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 00.179.490/0001-35, no valor total de **R$ 13.815,00 (Treze mil oitocentos e quinze reais)**, com base no art.24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 012/2018**.

Lobato/PR., 10/04/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:EC418525

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018.	
Contratada: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA	CNPJ/MF: **00.179.490/0001-35**
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 DESTINADO AO SUPRIMENTO/ABASTECIMENTO EMERGENCIAL DA FROTA DE VEÍCULOS DE PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE.	
Valor: **R$ 13.815,00 (Treze mil oitocentos e quinze reais).**	
Data da Vigência: **até 25.05.2018.**	
Dotações Orçamentárias: 06.002.26.782.0019.2.027.3.3.90.30.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:F3EBBAFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 213/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018 - INCLUIR NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LOBATO - COMDERUL

PORTARIA N.º 213/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 947/2006-E, datada de 23 de novembro de 2006;
RESOLVE:
Art. 1º - INCLUIR novos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LOBATO - COMDERUL,** nos termos da indicação realizada em Reunião Ordinária de 27 de março de 2018, conforme ata, nos termos do Art. 2º, V da Lei Municipal 947/2006-E:

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES

Titular: Carlos Roberto Gomes – CPF nº 125.228.999-53
Suplente: Edemilson Francisco Segati - CPF nº 810.250.769-15

Art. 2º - O mandato dos demais membros permanece inalterado nos termos da Portaria nº 130/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F9A765C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA

Declaro Fracassado o Processo Administrativo n.º 043/2018, ensejador do certame licitatório – PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018, tendo por objeto a aquisição de combustíveis diversos (gasolina comum, álcool hidratado/etanol, diesel comum, diesel S10 e arla), destinados ao abastecimento da frota de veículos de patrimônio desta municipalidade, tendo em vista que, mesmo havendo interessado no certame, não foi possível a adjudicação do objeto, conforme motivação delineada no r. Parecer Jurídico carreado nos autos do processo administrativo em tela.

Destarte, determino:

I – que a unidade administrativa de compras e licitações a imediata instauração de processo de compras para fins de aquisição do objeto supradito;
II – que seja instaurado, enquanto perdurar a fase de composição e alcance externo do novo certame público, inaugurado processo administrativo de compra, nos termos do art. 24, inc. IV da LF n.º 8.666/1993, com amparo na supremacia do interesse público, bem como primando pelos princípios basilares da plena e eficaz condução da coisa pública, delineados no art. 37 e ss. da Carta Magna.

Lobato/PR., 04/04/2018

JOAQUIM APARECIDO ALVES
Departamento de Administração

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:36EC2372

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Tania Martins Costa, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** pelo presente Edital, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	CONCEDENTE	OBJETO	VALOR (R$)
09/04/2018	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Novos	107.835,00

Lobato/PR, em 10 de abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8DC1110E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Tania Martins Costa, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** pelo presente Edital, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	CONCEDENTE	OBJETO	VALOR (R$)
09/04/2018	Ministério das Cidades	Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município de Lobato	118.260,00

Lobato/PR, em 10 de abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9FF8CC54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ SERVIÇOS DE FRETE, CPNJ 11.120.393/0001-93.

DOMICÍLIO: Rua Dona Estefania, nº 2038, Vila Prohamn, no município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de sonorização nos eventos oficiais e festividades promovidas pelas Secretarias Municipais de Administração, Esportes e Educação de Mallet/PR.

VALOR: Pela prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **270 (duzentos e setenta) dias após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2AB29276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA H J LTDA, CNPJ 76.839.588/0001-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 121/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 01
DESCRIÇÃO: Internamento de paciente psiquiátrico – adulto.
QTD. LICITADA: 36
QTD. ADITADA: 09
R$ UNITÁRIO: R$ 2.800,00
R$ TOTAL: R$ 25.200,00

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AC20B799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SILVIO VIGIDO, CNPJ 21.276.825/0001-03.

DOMICÍLIO: Travessa Barra do Ribeira, nº 62, Vila Barbosa, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) refrigerador vertical 120 litros para conservação de vacinas a ser utilizado pela equipe farmacêutica do município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2C126091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 002/ 2018 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 002/ 2018.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Mallet/ Pr em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Mallet realizada em 17 de março, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - Informar que a avaliação dos indicadores aconteceu junto com a Secretaria Municipal de Saúde, com Gestora e servidores municipais;

Dar ciência da Programação Anual de Saúde – PAS - de 2018, sobre a Pactuação de Prioridades, Objetivos, Metas e indicadores foram homologados com o analise e apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2° - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 28 de março de 2018.

_____
Presidente do CMS

HOMOGOLO a Resolução nº 02/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Mallet, no uso de suas competências legais.

LORENA APARECIDA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8DF43112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 071/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 071/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 039/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ADEMIR ANTONIO CARBONERA	**MATR.**	**000123-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIGITADOR	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/04/2018	12/04/2018	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE CURSO REFERENTE SIMPÓSIO DE	03

			SERVIÇO MILITAR.	

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – PR, em 10 de Abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:B5933F9E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 002/2018

Integrante do Concurso Público de Nº 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Vereador TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e TODOS os Editais referentes ao Concurso Público nº. 001/2017, da Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 01/2017, constante do Edital nº. 001 de 09 de agosto de 2017, promovido pela Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, homologado através do Edital nº. 020 de 08 de dezembro de 2017, ambos publicados no JORNAL DE BELTRÃO, para comparecer à Câmara Municipal de Manfrinópolis, sito a Rua São Cristóvão, s/n, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo.
Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente provido de declaração conforme anexo I (no caso de interesse) ou anexo II (no caso de desinteresse) para tomar conhecimento e receber orientação a respeito da documentação necessária para a admissão. Sendo que após este ato o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação do ato de convocação, para apresentar-se munido de todos os documentos comprobatórios para a nomeação.
Art. 3º- A convocação dos candidatos relacionados abaixo obedece a ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº. 19/2017 de 02/12/2017, que trata do resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares da prova de títulos, sobre as notas definitivas da prova de títulos e divulga a classificação final preliminar, e edital nº. 020/2017 de 08/12/2017, que trata da homologação do Resultado Oficial Final, publicados no JORNAL DE BELTRÃO, órgão oficial da Câmara de vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
Art. 4º - Para ciência do candidato convocado, são requisitos para a nomeação atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:
I - Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, respeitadas as exigências fixadas em Lei;
II - Estar em plano gozo dos direitos políticos;
III - Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
IV - Ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este edital;
V - Comprovar o nível de escolaridade exigido para o cargo conforme subitem 2. 1, sendo que o mesmo deve ser ministrado por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes;
VI – Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional;
VII – ter idade mínima de 18 anos;
VIII - Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo;
IX – Não ter sido demitido ou destituído de cargo de comissão de serviço público Municipal nos últimos 05(cinco) anos;
Art. 5º - O candidato convocado e aprovado na avaliação de saúde física e mental terá 10(dez) dias úteis para a juntada dos documentos abaixo relacionados, os quais são necessários à nomeação:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino;
Título eleitoral;
Certidão de Nascimento, quando for solteiro;
Certidão de Casamento ou união estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21(vinte e um) anos;
01(uma) foto 3x4 recente;
Comprovante de endereço atual;
Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;

§1.º Os documentos exigidos deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada, ou apresentado em fotocópia acompanhada do original para autenticação no ato da entrega por servidores da Câmara.
§2.º O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
§3.º Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Final
3º	47200020	HINGRIDI CAMILA TURSKI	05/07/1990	82,50

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, 10 de abril de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

À Câmara de Vereadores de Manfrinópolis –PR.

Eu, _____, candidato(a) aprovado(a) no concurso público para o provimento do cargo de _____, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores, conforme Edital de abertura nº 001/2017, homologado pelo Edital nº 20/2017, venho manifestar meu INTERESSE de ser nomeado(a) para exercer o cargo em questão na Câmara de Vereadores de Manfrinópolis.

Tenho ciência de que minha nomeação será em caráter irrevogável.

_____, _____ de _____de 2018.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

A Câmara de Vereadores de Manfrinópolis –PR.

Eu, _____, candidato(a) aprovado(a) no concurso público para o provimento do cargo de _____, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, conforme Edital de abertura nº001/2017, homologado pelo Edital nº 020/2017, venho manifestar minha DESISTÊNCIA de ser nomeado(a) para exercer o cargo em questão.
Neste contexto, manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada, ao tempo em que também registro minha ciência de que o próximo candidato aprovado para o mesmo cargo poderá ser nomeado na vaga ora liberada.

_____,_____ de _____de 2018.

_____
Assinatura

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:FB5ED72F

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 069/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 069/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 37/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MARTA ADRIANE FABIAN LEITE	**MATR.**	**000117-1**
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR III	**LOTAÇÃO:** EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
03/04/2018	04/04/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE FORUM ESTADUAL DA UNDIME.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 10 de Abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:022CE4F4

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 070/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 070/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 38/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA	**MATR.**	**001015-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**LOTAÇÃO:** EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
03/04/2018	04/04/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE FORUM ESTADUAL DA UNDIME.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 10 de Abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:CECCF115

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 072/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 072/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 024**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA	**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
06/04/2018	06/04/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DO DIA 02/04 A 06/04/2018.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

NOME(S) PACIENTE(S)	
BARBARA TONEL	
MARIA ODETE TONEL	
ADEMIR ANTONIO CARBONERA	
ASSIS LOPES DA SILVA	
DALILA LOPES DA SILVA	

Manfrinópolis – PR, em 10 de Abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:30FE23E1

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 073/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 073/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 40/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOZINEI DOS SANTOS	**MATR.**	**100057-1**
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAZ 6656

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/04/2018	12/04/2018	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTE EM TRATAMENTO DE SAÚDE.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – PR, em 10 de Abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:C265FAA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: DAVID DE CARVALHO LOPES – CLINICA MEDICA - ME; CNPJ Nº 10.621.620/0001-00.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS E ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA - PR.

VALOR: R$ 1.494.000,00 (-HUM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS-)

FONTE DE RECURSOS:
391 - 01303 - SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
145 - 01303 - SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
146 – 01495 – ATENÇÃO BÁSICA
160 – 01303 - SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
169 – 01495 – ATENÇÃO BÁSICA
187 – 31333 – HOSPSUS EXERCÍCIO CORRENTE
198 – 01303 - SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
199 – 01495 - ATENÇÃO BÁSICA
204 – 01303 - SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ ATÉ O DIA 14 DE MARÇO DE 2019 E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 14 DE ABRIL DE 2019, CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 10 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2FF34EA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 134/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2018 PROCESSO ADM.026/2018 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CEREDENCIAMENTO N° 002/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 002/2018 Processo Adm. 026/2018, através do Edital de Credenciamento 002/2018, Processo Administrativo 026/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS E ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA - PR**.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 002/2018 em favor da Empresa credenciada; **DAVID DE CARVALHO LOPES – CLINICA MEDICA - ME,** com sua proposta no valor total de R$ 1.494.000,00 (-Hum milhão quatrocentos e noventa e quatro mil reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 10 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D9FD7BDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos para atender as necessidades dos Departamentos de Saúde, Educação, Sede, Rodoviário, Esporte, Turismo, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Meio Ambiente e Conselho Tutelar do Município de Marilena, Estado do Paraná.
.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 10 de Abril de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 25 de Abril de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9D1271DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

TIPO REGISTRO DE PREÇOS 019/2018

PROCESSO ADM. 043/2018

O Município de Marilena – PR, torna Publico, que realizará em sua sede Pregão Presencial n° 019/2018, tipo **Registro de Preços**, por LOTE. Objeto: Aquisição de peças, e contratação de serviços de mão de obra destinados a manutenção de Tratores e Implementos Agrícolas do setores de Agricultura, Rodoviario e Limpeza Pública do Município de Marilena Estado do Paraná.

Informações: **LOCAL**: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Centro – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 24 de Abril de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:44F52F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2018

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo de Dispensa	**008/2018**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM**
Nome do Credor:	**THREEPARTS (JR Serigrafia Ldta.)**
CNPJ/CPF:	**07.405.222/0001-33**
Valor:	**R$ 360,00**

Matinhos, 09 de abril de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:FCFF1C4B

GABINETE
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Ao sexto dia do mês de abril do ano de 2018, as 16 h, reuniram se na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, situado a av. Juscelino Kubistchek de Oliveira nº 975 sala 04, centro de Matinhos, O conselho Municipal da Previdência de Matinhos, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos. Foi apresentada a nova composição dos Conselhos Municipal e Fiscal da Previdência e do Comitê de Investimentos. Participaram da Reunião os membros efetivos e os suplentes. Foi dada a palavra para o presidente do Conselho Municipal Sr Ivo, onde ele frisou a importância da criação do regimento interno dos Conselhos, salientou ainda sobre as responsabilidades e atribuições dos conselheiros. O presidente do Comitê Sr. Renato explicou sobre os investimentos dos fundos, que conforme a analise acha prudente fazer as mudanças necessárias nas próprias carteiras dos fundos existentes no banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, para não haver nenhum risco para os investimentos, onde todos os Conselheiros concordaram. A Diretora Presidente Sra. Elisiane e Diretora Administrativa Financeira Sra. Marlise da Previdência pediram a palavra para esclarecer sobre alguns assuntos relacionadas à previdência, ressaltaram a situação dos fundos tanto o capitalizado quanto ao financeiro. O total do Patrimônio dos fundos somam em março de 2018, R$ 64.907.781,18(sessenta e quatro milhões, novecentos e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), no que diz respeito aos repasses obrigatórios, todos em dia, tanto da parte do segurados quanto a parte do patronal, inclusive o repasse de março foi creditado no dia 05 de abril no valor R$ 489.662.98(quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) e que não existe nada irregular, sendo assim comprovada com a certificação de Regularidade Previdenciária (CRP) expedida pelo Ministério da Previdência Social. As responsáveis pelo Instituto ainda se colocaram a disposição para esclarecer quaisquer duvida que possam surgir referente a previdência. A Sra Marlise explicou sobre o pedido solicitado ao Executivo do envio de Projeto de Lei para alteração da Lei 1209/2009, com referência as concessões de pensões, que sejam regulamentadas de conformidade com a lei federal 13.135/2015, a qual terá critérios objetivos sobre a concessão de pensão conforme o período de contribuições e idade do segurados, que como está afeta o equilíbrio financeiro e atuarial, onde se paga pensões vitalícias com períodos muito curto de contribuições. Esse pedido foi enviado no ano de 2017, no entanto, não foi aprovado. Os membros dos Conselhos entenderam a importância dessa alteração e se dispuseram a solicitar novamente

ao Executivo sugerindo o reenvio a Câmara Municipal. O presidente do Comitê SR Renato ressaltou devido o grau de responsabilidade e comprometimento dos membros acompanhamento mensal dos investimentos dos Fundos, os quais têm que ter conhecimentos técnicos no mercado financeiro, inclusive, por normativa do MPS, terão obrigatoriamente que se certificar com o CPA-10, Certificação Profissional ANBIMA, para tanto, participar de curso e prova, a cada três anos. Sr Renato solicitou a alteração na Lei 1209/2009, medidas necessárias, inclusive sobre a concessão de gratificação de comissão para os membros do Comitê de Investimentos o pedido encontra-se na Procuradoria para análise e parecer.Perguntado ainda por alguns membros sobre o alteração do artigo 95 da Lei 1209/2009 no que afetaria a não participação financeira do município ao fundo, foi explicado pelo presidente do Conselho e pelos responsáveis do Instituto que, Fundo Financeiro (servidores admitidos até 20/12/1999), conta com 212 (duzentos inativos e 52 (cinqüenta e dois) pensionistas. Conta ainda, com 272 (duzentos e setenta) servidores na ativa. Com uma reserva financeira de R$9.994.121,40, que os repasses, conforme já comentado anteriormente, tanto patronal como do segurado estão sendo efetuado regularmente, e mesmo com alteração do artigo, não exime o município da responsabilidade de pagamento, caso ocorra insuficiência financeira, por força do próprio artigo. E que conforme parecer Técnico atuarial é um fundo em extinção. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, deu-sepor encerradaa presente reunião da qual, Eu Vera Cordeiro Santana secretária “ad hoc”, lavrei a presente Ata, que após aprovada, será assinada por todos os presentes.

Conselho Municipal do Instituto de Previdencia Dos Servidores Públicos de Matinhos

IVO MENDES JUNIOR
Presidente

WILLIAN DOS SANTOS RODRIGUES
Membro

HUGO POMIN NETO
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Membro

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

Ausente
CLEIDE NEPOMUCENO GASPAR
Membro

KATERINE ONDINA HERDT CORREA
Membro

CAMILA DA ROSA BELARMINO
Membro

CARLOS HENRIQUE SANDMANN
Membro

PRISCILA IAVOLSKI GRACE
Membro

EDSON AZEVEDO DA ROCHA
Membro

ZOMAIR REGINA MEQUITA
Membro

Conselho Fiscal de Previdencia

Ausente
LUANA CURY CEZAK
Membro

LUCIANA MARA PREICHARDT
Membro

PAULO CEZAR LANÇONI
Membro

RUBENS ANTONIO MULLER
Membro

WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE
Membro

LAUDICEIA DE MELO VIANA
Membro

RITA MARA SILVEIRA TAVARES
Membro

Ausente
ROJANE PAIVA LIMA
Membro

Comitê de Investimentos do Instituto de Previdencia

RENATO QUADROS DOS SANTOS
Presidente

ADRIANO LUIZ PEREIRA
Membro

KELLY CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA
Membro
.
ALESSANDRO KOITI YMAI-
Membro

VERA CORDEIRO SANTANA
Membro

ELISIANE DOS SANTOS RAMOS
Diretora Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:80E2B5EB

GABINETE
DECRETO N.º 193/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ELISANDRA PENELOPE CASTRO DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº. 037.668.719-35 e portadora da cédula de identidade RG n° 8.283.124-0/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, simbologia CC-1, lotada na Procuradoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:35A588A1

GABINETE
DECRETO N.º 194/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ELISANDRA PENELOPE CASTRO DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº. 037.668.719-35 e portadora da cédula de identidade RG n° 8.283.124-0/PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia DAS, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:FC01AB27

GABINETE
DECRETO N.º 195/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ALAN FELIPE SCHNEIDER BENTO,** inscrito no CPF sob o nº. 073.302.699-05 e portador da cédula de identidade RG nº. 10.857.874-2PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:94A609D2

GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2018

Dispõe sobre a vedação da utilização de qualquer aparelho eletrônico (celular, tablet, ipad etc) para acessar internet durante a jornada de Trabalho.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Parana, **Ruy Hauer Reichert** , no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 203 da Lei Municipal n° 1165/2008, resolve:

Considerando o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, Lei nº 1165/2008 (Art. 203 - Ao servidor público é proibido: (...) XIII - Exercer outras atividades alheias dentro da jornada normal de trabalho; (...) XVIII - Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e no horário normal de trabalho;)

Considerando os aparelhos eletrônicos durante o atendimento aos contribuintes contribui para a distração durante o período de trabalho e coloca em risco a eficiência do serviço público. Tais equipamentos, hoje acessíveis a todas as camadas sociais, permitem que qualquer momento o servidor interrompa suas atividades profissionais para dedicar-se as questões particulares, não necessariamente no trato de assuntos urgentes. Tenha-se em conta que em determinadas atividades, o simples atendimento a uma chamada celular pode significar por conta da quebra na concentração, não apenas uma interrupção dos serviços;

I N S T R U I:

Art. 1º É vedada a utilização de qualquer aparelho eletrônico (celular, tablet, ipad etc) para acessar internet durante a realização das atividades a jornada de trabalho pelos profissionais envolvidos diretamente com as mesmas. A utilização desses equipamentos somente será permitida nos horários de intervalos/descanso.

Art. 2º A prática de ações que violem o disposto nesta Instrução Normativa é passível de sanção, de acordo com a legislação e demais normas aplicadas à matéria.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria em que o servidor encontra-se lotado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:E2965D9E

GABINETE
DECRETO N.º 196/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LOURIVAL FLORENCIO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 443.075.199-49 e portador da cédula de identidade RG n°.3.311.62-5/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:54BBB06B

GABINETE
DECRETO N.º 197/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LOURIVAL FLORENCIO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 443.075.199-49 e portador da cédula de identidade RG n°.3.311.62-5/PR, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:D9CF0A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E CAMPOS CIRÚRGICOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 27 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971- 6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$143.036,30 (cento e quarenta e três mil trinta e seis reais e trinta centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 10 de abril de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:7F5630AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL RP N° 026/2018 – PMM -

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 028/2018 – PMM
PROCESSO N° 048/2018 – PMM

A Pregoeira designada sob Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais **RETIFICA** as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTO**, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia **26/04/2018 às 14:00 HORAS**.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II – MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS
NO ITEM 07 - No campo "ESPECIFICAÇÃO"
Onde se lê: Apresentação: lata de 400g com colher medida;
Leia-se: Apresentação: lata de 350g a 400g com colher medida.
NOS ITENS 09 E 11 - No campo "ESPECIFICAÇÃO"
Onde se lê: Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, com maior teor de proteína animal, com fibra. Sabores variados. Indicada para pacientes a partir de 10 anos. Isento de lactose e glúten. Contém sacarose. Indicação via oral ou enteral. Osmolalidade máxima 350 mOsm/l de água. Apresentação: lata de 400g com colher de medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.
Leia-se: Dieta enteral em pó polimérica para uso enteral e/ou oral, com proteínas de origem animal e/ou vegetal, com fibra. Apresentar sabores variados . Indicada para pacientes a partir de 10 anos. Isento de lactose e glúten. Contém sacarose. Indicação via oral ou enteral. Apresentação: lata a partir de 350g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.

OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Matinhos, 10 de abril de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:7EB5485C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 068/2018

PORTARIA Nº 068/2018

SÚMULA – Exonera a pedido servidora ocupante de cargo em comissão.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido a Sra. **MARCELA SITKO**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.460.014-8 e inscrição no CPF nº 060.593.599-81, ocupante do cargo de provimento em comissões de "CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS CULTURAIS", lotada na Secretaria de Assistência Social, admitida em 02/04/2017, sob matricula nº 400557, a partir de 30/04/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de ABRIL de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:531A3B87

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 069/2018

PORTARIA Nº 069/2018

SÚMULA – Exonera a pedido servidora ocupante de cargo em comissão.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido a Sra. **VANDERLEIA PROHNII**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.614.960-3 e inscrição no CPF nº 050.550.179-10, ocupante do cargo de provimento em comissões de "CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO", lotada na Secretaria de Administração, admitida em 01/04/2017, sob matricula nº 400561, a partir de 30/04/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,10 de ABRIL de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1AC5591B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 070/2018

PORTARIA Nº 070/2018

SÚMULA – Exonera a pedido servidora ocupante de cargo em comissão.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido a Sra. **JACIR MACEDO DE ALMEIDA** , portador da cédula de identidade civil nº 5.518.356-2 e inscrição no CPF nº598.561.659-20, ocupante do cargo de provimento em comissões de "CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS", lotado no Departamento de Transporte e Serviços Urbanos, admitido em 05/06/2017, sob matricula nº 400562, a partir de 30/04/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de ABRIL de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:752AC4FA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 071/2018

PORTARIA Nº 071/2018

SÚMULA – Exonera a pedido servidora ocupante de cargo em comissão.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido a Sra. **FRANÇOINE MALENA DAL SANTO**, portadora da cédula de identidade civil nº 1.279.248-56 e inscrição no CPF nº080.077.349-70, ocupante do cargo de provimento em comissões de "CHEFE DO SETOR DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL", lotada na divisão de Assistência Social, admitida em 01/09/2017, sob matricula nº 400566, a partir de 30/04/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de ABRIL de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7111227A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 072/2018

PORTARIA Nº 072/2018

SÚMULA – Exonera a pedido servidora ocupante de cargo em comissão.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido a Sra. **VIVIANE SIMINOSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 1.269.186-74 e inscrição no CPF nº 080.317.449-71, ocupante do cargo de provimento em comissões de "CHEFE DA DIVISÃO MÉDICA HOSPITALAR", lotada na Secretaria de Saúde, admitida em 01/08/2017, sob matricula nº 400567, a partir de 30/04/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de ABRIL de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AF63BAED

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 073/2018

PORTARIA Nº 073/2018

SÚMULA – Exonera a pedido servidora ocupante de cargo em comissão.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido a Sra. **VIVIAN CRISTINA DE PROENÇA**, portadora da cédula de identidade civil nº 1.056.610-96 e inscrição no CPF n º085.541.139-26, ocupante do cargo de provimento em comissões de "CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO", lotada na Secretaria de Saúde, admitida em 01/01/2018, sob matricula nº 400569, a partir de 30/04/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, as disposições em contrário.
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de ABRIL de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BAF06864

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 074/2018

PORTARIA Nº 074/2018

SÚMULA – Exonera a pedido servidora ocupante de cargo em comissão.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido a Sra. **PRISCILLA DE SOUZA RUTESKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.662.058-0 e inscrição no CPF n º 072.981.669-99, ocupante do cargo de provimento em comissões de "CHEFE DO SETOR PESSOAL", lotada na Secretaria de Administração, admitida em 01/01/2018, sob matricula nº 400570, a partir de 30/04/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, as disposições em contrário.
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de ABRIL de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:77F65BC0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 075/2018

PORTARIA Nº 075/2018

SÚMULA – Exonera a pedido servidora ocupante de cargo em comissão.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido a Sra. **CARLA MAYARA DE FRANÇA** , portadora da cédula de identidade civil nº 10.073.535-0 e inscrição no CPF n º060.746.979-06, ocupante do cargo de provimento em comissões de "CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO", lotada na Secretaria de Administração, admitida em 26/02/2018, sob matricula nº 400571, a partir de 30/04/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de ABRIL de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8D02F4ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2018

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Tomada de Preço nº 005/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de Empresa para a Aquisição de materiais, insumos e locação de máquinas para terraceamento, a fim de executar ações de controle e combate à erosão do solo agrícola, para o programa de solo e água em Microbacias, regido pelas normas do BIRD. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de Abril de 2018, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 10 de Abril de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F900A9CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº001/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Morretes, informa que, em razão da empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP mostrar-se totalmente habilitada e com proposta favorável e compatível ao objeto do certame, a mesma, única classificada, foi declarada pela comissão de Licitação da Câmara Municipal de Morretes: VENCEDORA do certame TOMADA DE PREÇO 001/2018, sendo que o valor proposto para a realização do objeto da presente licitação foi de R$11.000,00 (onze mil reais).

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de março de 2018.

ANA PAULA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:DD258635

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 040/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR Senhor ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 13.169.392-3, inscrito no CPF/MF nº 095.130.969-20, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Pastor Deimeval Borba.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 09 de abril de 2018**.**

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:FA0B0199

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 042/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor GIANLUCCA CÂNDIDO DE ROCCO, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 12.533.553-5, inscrito no CPF/MF nº 109.740.099-97, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Pastor Deimeval Borba.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de abril de 2018**.**

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:77EEA51D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 05/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido extraordinariamente as 09:00hrs no dia 16 de Março de 2018 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Aprovação da realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação de Cuidadoras Sociais.

Considerando: As prerrogativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 174/2012.

Resolve: Aprovar a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação de Cuidadoras Sociais para atividades junto à Casa Lar municipal.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 10 de Abril de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:925BAD5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 030/2015, Art. 76;

DECRETA:

Art.1° - Fica assegurado aos Profissionais do Magistério Público Municipal o reajuste anual de **6,81%** referente ao Piso Nacional do Magistério/2018, com data base a partir de 01/01/2018, nos termos que dispõe a Lei nº 11.738/2008.

Art.2º – O Anexo I que demonstra a Tabela do Piso Nacional do Magistério/2018 é parte integrante deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 06 de Abril de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9ECFF87C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2018, tendo como objeto a contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, oxigênio industrial e acetileno, para suprir as necessidades dos departamentos municipais que utilizam esses itens, em favor a Empresa **DISTRIBUIDORA DE GASES OXIJUNIOR LTDA - ME – CNPJ Nº 03.607.861/0001-20.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de abril de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Distribuidora de Gases OxiJunior Ltda – Salto do Lontra - Pr - CNPJ 03.607.861/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, oxigênio industrial e

acetileno, para suprir as necessidades dos departamentos municipais que utilizam esses itens.
VALOR: R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais). .
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Transportes e Urbanismo, 001 Departamento de Transportes, 26.782.0017.2-051 Manutenção do Departamento de Transportes, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 10 de abril de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BAB7E65A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para transporte de trabalhadores do município de Nova Prata do Iguaçu até as indústrias de confecções da Comunidade de Nova Vitória e trabalhadores da Usina Hidrelétrica de Salto Caxias, em favor a Empresa **LUIZ VENERA & CIA LTDA – CNPJ Nº 05.807.273/0001-66.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 10 de abril de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Luiz Venera & Cia Ltda - CNPJ Nº 05.807.273/0001-66 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para transporte de trabalhadores do município de Nova Prata do Iguaçu até as indústrias de confecções da Comunidade de Nova Vitória e trabalhadores da Usina Hidrelétrica de Salto Caxias.
VALOR: R$ 60.928,00 (sessenta mil, novecentos e vinte e oito reais).
PAGAMENTO: Mensalmente, conforme quantidade de viagens e quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.2-065 Manutenção do Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 10 de abril de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:549FA60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93, para Contratação de empresa para locação do sistema de gerenciador de competições que tem a finalidade de controlar de forma automatizada competições com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas gerando vários tipos de relatórios para organização de competição, com o valor de R$ 1.150,00 (um mil cento cinquenta reais), para licença de 12 meses, em favor da empresa **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME – CNPJ Nº 02.476.734/0001-77.**

Nova Prata do Iguaçu - PR, 09 de abril de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018
DISPENSA Nº 004/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marcos Antônio Pereira dos Santos ME - CNPJ nº 02.476.734/0001-77 – Chopinzinho - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para locação do sistema de gerenciador de competições que tem a finalidade de controlar de forma automatizada competições com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas gerando vários tipos de relatórios para organização de competição.
VALOR: R$ 1.150,00 (um mil, cento cinquenta reais).
PAGAMENTO: Parcela única.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 003 Departamento de Esporte, 27.812.0018.2-030 Manutenção da Secretaria de Esportes, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 10 de abril de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AB9F8953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3870/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses a servidora pública municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Luirdes Aparecida Krucskevicz, portadora do RG nº 6.014.227-0, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 10/04/2011 a 10/04/2016, a partir de 16/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:083E229F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2340/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para abertura de nova trincheira para a disposição de resíduos sólidos domiciliares no aterro municipal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Dotação:3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 09.273.803/0001-94 com o valor total de R$ 165.560,60 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Publique-se.

10 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E2BFB4AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2340/2018

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para abertura de nova trincheira para a disposição de resíduos sólidos domiciliares no aterro municipal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente . Dotação:3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 09.273.803/0001-94 com o valor total de R$ 165.560,60 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Publique-se.

10 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:38C86AD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10824/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tecidos e uma câmera digital através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresas vencedoras: COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, portadora do CNPJ:08.574.064/0001-08 com o valor total de R$ 2.682,20(dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME,portadora do CNPJ: 12.640.302/0001-03 com o valor total de R$ 3.124,76 (três mil cento e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) e a empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, portadora do CNPJ: 97.546.883/0001-71 com o valor total de R$ 1.033,00 (um mil e trinta e três reais).

Publique-se.

10 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CD95F884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10824/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tecidos e uma câmera digital através da Secretaria Municipal de Assistência Social.Empresas vencedoras: COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, portadora do CNPJ:08.574.064/0001-08 com o valor total de R$ 2.682,20(dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME,portadora do CNPJ: 12.640.302/0001-03 com o valor total de R$ 3.124,76 (três mil cento e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) e a empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, portadora do CNPJ: 97.546.883/0001-71 com o valor total de R$ 1.033,00 (um mil e trinta e três reais).

Publique-se.

10 de abril de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F75D1F05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1672/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cadeiras e televisores visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.Empresas vencedoras: WAM LICITACOES LTDA - ME, portadora do CNPJ:20.973.477/0001-60 com o valor total de R$ 19.762,00; (dezenove mil setecentos e sessenta e dois reais) e a empresa:SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME,portadora do CNPJ: 12.654.502/0001-15 com o valor total de R$ 4.395,96 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

Publique-se.

10 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E31A3FF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1672/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cadeiras e televisores visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.Empresas vencedoras: WAM LICITACOES LTDA - ME, portadora do CNPJ:20.973.477/0001-60 com o valor total de R$ 19.762,00; (dezenove mil setecentos e sessenta e dois reais) e a empresa:SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME,portadora do CNPJ: 12.654.502/0001-15 com o valor total de R$ 4.395,96 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

Publique-se.

10 de abril de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AAFFEE9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 719/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão munk e manutenção elétrica visando atender as necessidades das Secretarias municipais.**Empresas vencedoras:** MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELLI - ME, portadora do CNPJ: 19.657.644/0001-85 com o valor total de R$ 169.990,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e noventa reais) para o lote nº 01, e a empresa SEBASTIÃO JASINSKI – MEI, portadora do CNPJ: 23.125.745/0001-82 com o valor total de R$ 194.590,00 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa reais) para o lote nº 02.

Publique-se.

10 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8B338711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 719/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão munk e manutenção elétrica visando atender as necessidades das Secretarias municipais.**Empresas vencedoras:** MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELLI - ME, portadora do CNPJ: 19.657.644/0001-85 com o valor total de R$ 169.990,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e noventa reais) para o lote nº 01, e a empresa SEBASTIÃO JASINSKI – MEI, portadora do CNPJ: 23.125.745/0001-82 com o valor total de R$ 194.590,00 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa reais) para o lote nº 02.

Publique-se.

10 de abril de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C6F98A12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 924/2018 - GABRIEL AARON LUIZ EIRELI

Contrato nº 924/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: GABRIEL AARON LUIZ EIRELI, CNPJ: 24.703.351/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas e adaptações no Ginásio Sebastião Amâncio dos Santos, Mini Ginásio e Campo Municipal Arlei José Corsi, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018, processo nº. 1803/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 42.090,22 *(quarenta e dois mil, noventa reais e vinte e dois centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços com a apresentação da respectiva nota fiscal.

Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 06/04/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:768CC16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.025 DE 10/04/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.662 de 06/04/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
718 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 50.000,00
Total Suplementação: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 50.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:53D619A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 11/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS– ZENILDA CANDEO.

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 11/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS– ZENILDA CANDEO.
Processo Nº. 4007/2018
ADITIVO Nº. 11/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ZENILDA CANDEO.
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 16/03/2018 á 22/04/2018.
Prorrogação: 23/04/2018 á 19/12/2018.
Data: 09/04/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3241EA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.024 DE 10/04/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO SERVIDOR JOSE DANILO RAGUGNETI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 3974/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o servidor, **JOSE DANILO RAGUGNETI**, matrícula 203527, portadora do RG nº. 4.928.624-4-PR, inscrito no CPF sob nº. 881.988.209-49, do cargo em efetivo de Medico Dermatologista**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 17/04/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:47FEB20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.221 DE 10/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, ELIS REGINA GURSKI VIANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 4010/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **ELIS REGINA GURSKI VIANTE,** matricula: 201725**,** ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/04/2018, encerrando em 20/04/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:26A37080

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.222 DE 10/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 4053/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES,** matricula: 201725**,** ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09/04/2018, encerrando em 29/04/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:01B1DCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.223 DE 10/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº.4111/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI, matricula: 203745, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 29/03/2018 encerrando em 03/05/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4EA5D2FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL Nº 020/2018 - NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA - FABIO HENRIQUE CAETANO DA SILVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL nº 020/2018

NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidato que não atendeu ao Edital n.º 017/2018, que não entregou a documentação exigida, do Concurso Público nº 01/2015, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta o candidato eliminado por não apresentar documentação exigida, conforme Edital **n.º 017/2018** do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015 e conforme pode-se atestar no Processo Administrativo 283/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO: O candidato eliminado do Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 por:

1 – NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO NÃO APRESENTADA
125303002	FABIO HENRIQUE CAETANO DA SILVA	72º	CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2018, O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 03 LETRA (O):
			O) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;

Paranaguá, 10 de abril de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:3A20AC5C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - EDITAL 021/2018 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - ROSELI BENEDITA DOS SANTOS

CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 021/2018 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital n.º 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites http://www.concurso.fundacaofafipa.org.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 12, 13, 16 e 17 de abril de 2018 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR (Novo Prédio da Secretaria de Ação Social de Paranaguá).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulados.

1.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
54103002	ROSELI BENEDITA DOS SANTOS	73

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran - http://www.detran.pr.gov.br/modules/catasg/servicos-detalhes.php?tema=motorista&id=239 (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
U) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

4.1 O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 19 e 20 de abril de 2018**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
a) Exames para o emprego público de Condutor de Veículo de Emergência Terrestre:
a.1 – Acuidade Visual
a.2 – Anti HCV
a.3 – Audiometria
a.4 – Eletrocardiograma
a.5 – Eletroencefalograma
a.6 – Gama GT
a.7 – HBSAG
a.8 – Hemograma Completo
a.9 – Raio X Coluna Lombo Sacra

4.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
4.3 O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
4.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
4.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
4.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
5.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
5.3 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 11 de abril de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D7B15475

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2018 - DISPENSA N° 017/2018

Processo Licitatório n° 026/2018
Dispensa n° 017/2018

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 10 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:A3FB2E2C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 14/2018

ATO nº 14/2018

Súmula: Autorizo o funcionário Cezar Augusto Luiz de Oliveira a 01 diária para deslocamento ao Ministério do Trabalho em Curitiba no dia 12/04/2018, para manifestação em audiência na Procuradoria Regional do Trabalho da 9º Região, referente ao Processo n.º 000563.2018.09.000/7.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/2013.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo o funcionário Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Assessor Jurídico a 01 diária para deslocamento ao Ministério do Trabalho em Curitiba no dia 12/04/2018, para manifestação em audiência na Procuradoria Regional do Trabalho da 9º Região, referente ao Processo n.º 000563.2018.09.000/7.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 10 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:950DE4B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Paranaguá
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ/MF: 78.179.264/0001-41.
Objeto: Termo de Convênio nº 001/2018. Constitui o objeto deste instrumento, a cessão pelo Município, de um servidor municipal ocupante do cargo de engenheiro civil ou arquiteto, para prestar serviços junto ao CESSIONÁRIO, sem ônus, que serão designados para atuarem no poder legislativo municipal, com autorização contida na Lei Municipal Complementar 46/2006, conforme autorização, e anexos constantes do Processo administrativo n°. 1544/2017.

Prazo: 02 (dois) anos

Assinaturas:
Marcelo Elias Roque
Marcus Antonio Elias Roque

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A46CC391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCEDIMENTO ADMNISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2017, instaurado pela Portaria nº 319, de 14 de novembro de 2017, expedida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 16 de novembro de 2017, nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA pelo presente Edital, o ex servidor municipal FABIANO ALVES MACIEL JUNIOR, matrícula nº 94.227-1, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio "São José", Rua Júlia da Costa, 322, Centro - CEP 83.203-060 - PARANAGUÁ-PR., sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 11:30h às 17:30h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

PARANAGUÁ, 09 de abril de 2018.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0578DD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

Na data de 10 de Abril de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de proceder a sessão pública de abertura do envelope II – proposta de preços, do processo licitatório Concorrência Pública nº 002/2018 – Registro de Preços nº 004/2018, tendo como objeto **"Seleção e Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de jardinagem e paisagismo para apoio às atividades de manutenção de áreas verdes, englobando poda, roçada, capina e assemelhados, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI), coleta, transporte e destinação final dos entulhos, em atendimento às Secretarias Municipais, nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de serviços e demais documentos anexados a este edital".** Após conferência dos envelopes pelas proponentes presentes, CLEYTON RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, representada pelo Sr. Jean Carlos da Silva, e CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME, representada pelo Sr. Ronaldo Romano Zago, **foram apresentados as seguintes propostas, em ordem decrescente de desconto:**

EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO
CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME	32,50% (trinta e dois, vírgula cinquenta por cento)
CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI EPP	32,21% (trinta e dois, vírgula vinte e um por cento)
CLEYTON RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	31% (trinta e um por cento)
WM GARDEN SERVIÇOS DE ARDINAGEM LTDA EPP	20% (vinte por cento)
LICNES SERVIÇOS LTDA	14,83% (quatorze, vírgula oitenta e três por cento)
D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI – ME	12% (doze por cento)

Ante a necessidade de análise técnica das planilhas apresentadas nas propostas, a Comissão delibera, com a concordância dos presentes, em suspender a sessão, com base no item 27.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de classificação. Nada mais.

Paranaguá, 10 de Abril de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Cleyton Ricardo Materiais Para Construção EIRELI EPP
Representada pelo Sr.
JEAN CARLOS DA SILVA

Clean Limpeza e Conservação LTDA – ME
Representada pelo Sr.
RONALDO ROMANO ZAGO,

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:20736D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 782

PORTARIA Nº 782

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.984/2018,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora **JOICE FIGUEIREDO RIBEIRO FRANCO**, Assistente social, matriculado sob nº 12338-01, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5B2E4B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 776

PORTARIA Nº 776

"Eleva um nível na tabela salarial vigente, o servidor Jeziel Reded Dias."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 207/2017 e a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006, e de acordo com a avaliação da Comissão Especial, designada através da Portaria nº 1.600/2016, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 65.014/2014,

RESOLVE:

I - Elevar um nível na tabela salarial vigente, o servidor **JEZIEL REDED DIAS**, matrícula n° 5.774, do Nível G36C108, para o Nível G36C109, em virtude de habilitação obtida, conforme diploma conferido por instituição de ensino reconhecida, garantindo-lhe a ascensão preconizada em lei pertinente.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E0E6D395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 777

PORTARIA Nº 777

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Tabata Kruger dos Santos Gramm."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2018, o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e ainda o que consta no protocolado n.º 10.334/2018,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora **TABATA KRUGER DOS SANTOS GRAMM**, matrícula 12.522-1, assistente social, com início em 24 de fevereiro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C147F395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017
O Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro oficial, designado pelo Decreto nº 202/2017, solicita informações referentes a Débitos Fiscais junto ao Município de Paranaguá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Demais esclarecimentos serão fornecidos pelo Pregoeiro, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE ABRIL DE 2018.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:89700824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 724

DECRETO Nº 724

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **MURILO DE SOUZA NUNES**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção Civil, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:305BD391

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 65/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ESCA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.436.635/0001-36
Data: 10/04/2018
Objeto: Contrato nº. 065/2018. **O objeto deste contrato é a Contratação de apresentação Teatral, Teatro de Graça na Praça, espetáculo A.M.A.D.A.S., com participação da atriz Elizabeth Savala, a ser realizado no dia 14 de abril de 2018, às 19:30, com duração de 90 minutos, na Praça de Eventos Mario Roque, nesta cidade de Paranaguá**, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 5282/2018, Inexigibilidade de Licitação 008/2018.
Prazo de vigência: 14/04/2018
Valor: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:7EB0A807

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 114/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 22/05/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAS8900	277450P000291278	29/03/2018	51851
ACF1271	277450P000291330	31/03/2018	51851
ADM9930	277450P000291328	31/03/2018	55250
AEC2425	277450P000291288	29/03/2018	57463
AEN1709	277450P000290776	31/03/2018	57463
AEX2145	277450P000290939	31/03/2018	51851
AKT4827	277450P000291289	29/03/2018	57463
ALB4411	277450P000206923	28/03/2018	55414
ALR8370	277450P000291276	29/03/2018	51851
ALY1342	277450P000290892	29/03/2018	51851
AMZ1109	277450P000207303	23/03/2018	55412
ANI4947	277450P000291452	29/03/2018	51851
AOE9813	277450P000290774	31/03/2018	61220
AOK2938	277450P000205400	23/03/2018	55412
APC5247	277450P000205740	28/03/2018	55412
APM8224	277450P000192447	28/03/2018	55414
AQW3127	277450P000290928	29/03/2018	51851
ASB1336	277450P000291279	29/03/2018	51851
ASJ1816	277450P000291283	29/03/2018	51851
ASS7313	277450P000207110	23/03/2018	55412
ATH7530	277450P000290775	31/03/2018	51851
ATJ0106	277450P000207210	23/03/2018	55412
ATV7205	277450P000291284	29/03/2018	55500
AUK9644	277450P000207209	23/03/2018	55412
AUT6131	277450P000206922	28/03/2018	55414
AVA5607	277450P000290933	29/03/2018	51851
AVL1749	277450P000291281	29/03/2018	73662
AVZ0817	277450P000205746	23/03/2018	55412
AXI7783	277450P000290778	31/03/2018	73662
AXO2781	277450P000192448	28/03/2018	76252
AYJ6770	277450P000194575	28/03/2018	76252
AYM3454	277450P000291275	29/03/2018	51851
AYM7992	277450P000291329	31/03/2018	60501
AYP9078	277450P000207111	23/03/2018	55412
BAH7221	277450P000290937	31/03/2018	51851
BAK0481	277450P000291277	29/03/2018	76251
BAL2925	277450P000291282	29/03/2018	76332
BAY2698	277450P000207067	23/03/2018	55412
BBD2431	277450P000207154	28/03/2018	60412
BBY2415	277450P000205744	23/03/2018	55412
BBY4426	277450P000290777	31/03/2018	76332
BDC0349	277450P000207301	23/03/2018	55412
BEM2507	277450P000205399	23/03/2018	55412
BET2871	277450P000192450	29/03/2018	55411
DFT8560	277450P000290932	29/03/2018	51851
HRL4190	277450P000290929	29/03/2018	51851
HUV4196	277450P000289697	29/03/2018	55411
IKM7181	277450P000291287	29/03/2018	51851
KEE1424	277450P000291285	29/03/2018	51851
KXV7604	277450P000207211	23/03/2018	55412
LYC8359	277450P000207302	23/03/2018	55412
MBB1495	277450P000290938	31/03/2018	51851
MGK4222	277450P000291280	29/03/2018	51851
MHJ5917	277450P000192449	29/03/2018	55414
NFU0600	277450P000291274	29/03/2018	73662
QIW7621	277450P000205281	28/03/2018	55412
QNK9657	277450P000291451	29/03/2018	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7DC16709

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 115/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 23/05/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAQ0152	277450P000289699	01/04/2018	55412
AAY6487	277450P000291461	01/04/2018	51851
ABM2833	277450P000207064	22/03/2018	55412
ACG0898	277450P000291333	31/03/2018	55411
ACI5813	277450P000289979	29/03/2018	61220
ACQ7052	277450P000291332	31/03/2018	55411
ADL0455	277450P000291334	31/03/2018	55411
ADM9930	277450P000291317	30/03/2018	55250
AEL0166	277450P000206585	22/03/2018	55412
AFG8010	277450P000291296	29/03/2018	57463
AGU9168	277450P000291346	31/03/2018	55411
AHQ2920	277450P000291340	31/03/2018	55411
AIL1891	277450P000291341	31/03/2018	55411
AIQ5463	277450P000291309	30/03/2018	55411
AIZ2917	277450P000291263	28/03/2018	55411
AJB9061	277450P000291306	30/03/2018	57463
AJC0110	277450P000291331	31/03/2018	55411
AJK0914	277450P000206661	27/03/2018	52151
AJK0914	277450P000206662	27/03/2018	51851
AJY0025	277450P000192528	22/03/2018	55412
AJY0025	277450P000192533	22/03/2018	55412
AKO1798	277450P000291466	01/04/2018	51851
AKU4759	277450P000291314	30/03/2018	76251
ALT9032	277450P000291339	31/03/2018	55411

AMG9016	277450P000206659	27/03/2018	76252
ANC0523	277450P000206532	24/03/2018	55412
AOL7550	277450P000291264	28/03/2018	55411
AOP7731	277450P000207113	27/03/2018	55412
AOS5481	277450P000206197	27/03/2018	55412
AOW6432	277450P000205742	21/03/2018	55412
APC0306	277450P000291337	31/03/2018	55411
APC0306	277450P000291338	31/03/2018	54521
APE4308	277450P000291273	28/03/2018	51851
API7970	277450P000291270	28/03/2018	57463
APM0203	277450P000291347	31/03/2018	54521
AQF7225	277450P000187356	01/04/2018	54600
AQF8114	277450P000291299	29/03/2018	61220
AQV2741	277450P000206919	27/03/2018	76251
ARC1831	277450P000291271	28/03/2018	51851
ARI1167	277450P000291305	30/03/2018	51851
ARK6321	277450P000291319	30/03/2018	73150
ARK6321	277450P000291318	30/03/2018	51851
ASB7781	277450P000290579	28/03/2018	51851
ASD3829	277450P000291295	29/03/2018	51851
ASK4469	277450P000291267	28/03/2018	73662
ASK5812	277450P000207065	24/03/2018	55412
ASZ3707	277450P000207305	24/03/2018	55412
ATC4684	277450P000291342	31/03/2018	54870
ATH9510	277450P000206534	24/03/2018	55412
ATK0429	277450P000207109	22/03/2018	55412
ATR0630	277450P000291453	01/04/2018	57463
ATW4451	277450P000192529	22/03/2018	55412
ATX5478	277450P000207107	22/03/2018	55412
ATY1408	277450P000207114	27/03/2018	55412
AUD2142	277450P000291323	30/03/2018	51851
AUH1691	277450P000206196	27/03/2018	55412
AUO1509	277450P000290584	29/03/2018	51851
AUQ6509	277450P000291469	01/04/2018	55411
AUR2147	277450P000290985	01/04/2018	60412
AUT4746	277450P000291300	29/03/2018	51851
AUX5415	277450P000291465	01/04/2018	51851
AUX5482	277450P000283345	30/03/2018	60501
AUZ3430	277450P000206920	27/03/2018	55414
AVD2269	277450P000205398	22/03/2018	55412
AVF2873	277450P000158438	31/03/2018	55412
AVI7947	277450P000291311	30/03/2018	76252
AVI9098	277450P000207306	27/03/2018	55412
AVJ8216	277450P000291294	29/03/2018	51851
AVT2458	277450P000207307	27/03/2018	55412
AVW6868	277450P000287595	27/03/2018	76332
AVW8075	277450P000207216	27/03/2018	55412
AVY3122	277450P000290941	01/04/2018	51851
AVY3122	277450P000290940	01/04/2018	51851
AVZ3967	277450P000290587	01/04/2018	55411
AWD7633	277450P000291324	30/03/2018	51851
AWJ7787	277450P000196004	31/03/2018	76332
AWM0108	277450P000291326	30/03/2018	55250
AWM6030	277450P000291262	28/03/2018	51851
AWR3757	277450P000205739	21/03/2018	55412
AWS7110	277450P000291261	28/03/2018	61220
AWT0328	277450P000206535	27/03/2018	55412
AWT6828	277450P000291468	01/04/2018	60412
AWV6455	277450P000289978	29/03/2018	73662
AWX6692	277450P000291463	01/04/2018	55411
AXB7217	277450P000291462	01/04/2018	51852
AXC6785	277450P000192534	24/03/2018	55412
AXF5342	277450P000290582	28/03/2018	61220
AXH9634	277450P000291312	30/03/2018	76252
AXX5197	277450P000207153	28/03/2018	60412
AYA1740	277450P000195821	26/03/2018	58350
AYC4652	277450P000291297	29/03/2018	57463
AYF0962	277450P000192531	22/03/2018	55412
AYO3694	277450P000207066	24/03/2018	55412
AYU4787	277450P000291298	29/03/2018	51851
AZB7175	277450P000291313	30/03/2018	76252
AZF5757	277450P000290585	29/03/2018	61220
AZQ1024	277450P000205279	27/03/2018	55411
AZQ7049	277450P000289983	01/04/2018	51851
AZS3782	277450P000158439	31/03/2018	55411
AZS7194	277450P000195822	26/03/2018	58350
AZT0347	277450P000291293	29/03/2018	51851
AZU8600	277450P000206531	24/03/2018	55412
AZW7753	277450P000291315	30/03/2018	76252
BAF1968	277450P000291467	01/04/2018	60412
BAI0479	277450P000192532	22/03/2018	55412
BAM5427	277450P000207215	27/03/2018	55412
BAN9108	277450P000205280	27/03/2018	55411
BAU5436	277450P000291464	01/04/2018	60412
BAU6795	277450P000204508	27/03/2018	58350
BAU6795	277450P000204509	27/03/2018	61300
BAU8884	277450P000207304	24/03/2018	55412
BAW0474	277450P000207208	22/03/2018	55412
BBG5871	277450P000285498	27/03/2018	76251
BBI9714	277450P000291460	01/04/2018	55411
BBS7893	277450P000207308	27/03/2018	55412
BBU3463	277450P000143591	28/03/2018	54600
BBV6422	277450P000290586	01/04/2018	51851
BCD0507	277450P000290581	28/03/2018	51851
BDD2255	277450P000207068	27/03/2018	55412
BDJ3827	277450P000205743	21/03/2018	55412
BEA3577	277450P000290983	01/04/2018	51851
BEQ0025	277450P000291345	31/03/2018	55250
BSF3701	277450P000291336	31/03/2018	55411
BWK1432	277450P000196003	31/03/2018	57463
BXA9867	277450P000291335	31/03/2018	55411
BXF4516	277450P000291458	01/04/2018	55411
CJQ1820	277450P000291290	29/03/2018	51851
CPD7788	277450P000205741	21/03/2018	55412
CPI9104	277450P000291457	01/04/2018	55411
DQL1881	277450P000206918	27/03/2018	55414
EAA2808	277450P000291268	28/03/2018	51852
ENV8731	277450P000291348	31/03/2018	73662
FAR3387	277450P000290984	01/04/2018	51851
FQZ1222	277450P000206533	24/03/2018	55412
HDM7087	277450P000206538	27/03/2018	55412
HTE0400	277450P000291292	29/03/2018	73662
IFW3587	277450P000291310	30/03/2018	55411
INE1762	277450P000206660	27/03/2018	55414
JTQ6869	277450P000291343	31/03/2018	55250
KAM5656	277450P000207108	22/03/2018	55412
KJW6014	277450P000206529	22/03/2018	55412
KXV7604	277450P000207213	27/03/2018	55412
KXV7604	277450P000205397	22/03/2018	55412
LXZ9517	277450P000195199	21/03/2018	55411
LZF0775	277450P000291308	30/03/2018	57463
LZH9289	277450P000289700	01/04/2018	55411
MAA0616	277450P000289982	01/04/2018	54527
MAN1590	277450P000291325	30/03/2018	51851
MAT1768	277450P000290580	28/03/2018	51851
MCW9836	277450P000291269	28/03/2018	57463
MDL1035	277450P000206530	22/03/2018	55412
MDP2974	277450P000212667	01/04/2018	54527
MDY8859	277450P000291307	30/03/2018	55250
MEH5925	277450P000207112	27/03/2018	55412
MEV9519	277450P000190737	01/04/2018	60411
MLH9590	277450P000196002	26/03/2018	60412
PWV3402	277450P000291291	29/03/2018	76332
PYC8907	277450P000192530	22/03/2018	55412
PZP6571	277450P000206539	27/03/2018	55412
PZT9150	277450P000207115	27/03/2018	55412
QIJ2205	277450P000289984	01/04/2018	60412
QNG6906	277450P000207212	27/03/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:CD0FB8AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.790/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica retificado o Decreto Nº 17.042, de 27/07/2016, que concedeu aposentadoria compulsória à servidora IZABEL ALVES ALBARELLO, NIT 120.185.316.56, CPF 754.101.099-53, matricula n° 3872, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, §§2º, 3º, 6º e 17, da Constituição Federal de 1988, e artigos 23 e 29 da Lei Municipal nº 2.561/2004, além dos artigos 1º e 4º, da Lei 10.887/2004, no cargo efetivo de **PROFESSORA, para incluir o período de contribuição oriundo da CTC/INSS nº 14.023.060.1.00129/14-0**.

Artigo 2º - Fia estipulado como proventos mensais o valor de **R$ 934,63** (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta a três centavos), correspondentes à média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações base da contribuição previdenciária, com fato de multiplicação 0.7501 (8214/10950 avos), com base no

tempo de contribuição proporcional apurado após a devida averbação do tempo contido na CTC/INSS supra, onde se encontram acrescidos na média contributiva, além do vencimento básico, as vantagens remuneratórias, anuênio (36%) e nível-professor (18%), com reajuste do benefício na mesma data e no mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este decreto revoga e substitui o Decreto n° 17.042 de 07/07/2016, publicado em 27/07/2016 e também revoga o Decreto nº 17.895/2017 publicado em 02/06/2017, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 18/10/2017, data do requerimento administrativo de revisão e seus efeitos legais a partir de 29/03/2014.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:3A5F1A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº18.798/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata SAMIRA SARA FERREIRA DO CARMO, **C.P.F. nº** 531.122.299-91**,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2F34F021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº074/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora SAMIRA SARA FERREIRA DO CARMO **, C.P.F. nº 531.122.299-91,** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.798/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **17 a 23 de abril de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:16FD83F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº18.799/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, por não atender à convocação, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra - CAPS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a senhora **FERNANDA APARECIDA BETT RODRIGUES, C.P.F. nº 048.804.239-98**, aprovada no Concurso Público – Edital 001/2016, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 18.735/2018, no cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA - CAPS,** por não atender à convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ADE53FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 223/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) TAISA BARCELOS CLAUDINO DINIZ nº 770007835 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) TAISA BARCELOS CLAUDINO DINIZ, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 7322 , lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770007835.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 09/04/2018 e término em 18/05/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 9 DIAS DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 223, 9 de ABRIL de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:1B03FC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 224/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SANDRA MARCIA BARBARELLI MORGADO nº 770009475 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SANDRA MARCIA BARBARELLI MORGADO, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Matricula nº 276, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 02/02/1996 a 01/02/2001 ,conforme protocolo nº 770009475.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 09/04/2018 e término em 18/05/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 9 DIAS DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 224, 9 de ABRIL de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:448C9A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 225/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ROSELI APARECIDA BOIS PONTES nº 770004289 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ROSELI APARECIDA BOIS PONTES, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 2663 (primeiro padrão) e 4858 (segundo padrão), lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, referente aos períodos aquisitivos de 31/07/2003 a 30/07/2008 e 31/07/2008 a 31/07/2013 (80 dias) do primeiro padrão; e do segundo padrão dos períodos aquisitivos de 05/03/2004 a 05/03/2009 e 06/03/2009 a 06/03/2014 (40 dias), conforme protocolo nº 770004289.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 120 dias, com início em 12/04/2018 e término em 11/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 9 DIAS DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 225, 9 de ABRIL de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:997B5B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.800/2018

Concede à servidora licença sem vencimento junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Concede a servidora **KATIA POPOV, C.P.F. nº 007.701.499-52,** Professora de Educação Física, Matrícula nº 6643, licença sem vencimento, pelo período de **02 (dois) anos**, conforme Protocolo nº 077.0010232, a partir do dia 10/04/2018, nos termos do Art. 90 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:845DC257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 226/2018

PORTARIA Nº 226/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **CICY ELIANE BORGES COLLUCI**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de abril de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:D677DADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 227/2018

PORTARIA Nº 227/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, CICY ELIANE BORGES COLLUCI,** Professora, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M49.8, M20.1, M46.1 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 03 de Abril de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:A73F896F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 228/2018

PORTARIA Nº 228/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptado, o servidor**, MARINALDO ANDRADE MACHADO,** Ajudante Geral, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M54.5 e E11 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 04 de Abril de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 03 (três) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:D0EFB963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 229/2018

PORTARIA Nº 229/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, IZABEL ROBASKIEWICZ DA SILVA,** Agente de Conservação, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M79.1, G56.0, M79.2, M54.2, F41.1 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 05 de Abril de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:76B8A4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 230/2018

PORTARIA Nº 230/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, SERGIA CRISTINA DE CARVALHO DOS SANTOS,** Orientadora de Trânsito, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID K56.5 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 28 de Março de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:4BB66A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI 4.684/2018

AUTORIZA OPODEREXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO

ADICIONAL ESPECIALNO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Especialno montante de **R$22.878,54 (Vinte e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1552)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.03.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3171.70	Rateio pela participação em concurso público	17.097,13
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1553)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.03.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3371.70	Rateio pela participação em concurso público	5.266,63
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1554)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.03.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4471.70	Rateio pela participação em concurso público	514,78
TOTAL		**22.878,54**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(307)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.03.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	22.878,54
TOTAL		**22.878,54**

Art. 3º - EstaLeientra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 04 de Abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:80AF444F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 24/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	27/2018
	Processo de Licitação:	31/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	15/02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	31/2018
b) Licitação Nr.:	24/2018-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	06/04/2018
e) Data da Adjudicação:	06/04/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE BOLSAS E MOCHILAS, DESTINADAS AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 094089 - PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	4	0,0000	400.000,00
Total por Fornecedor:	4		400.000,00
Lote: 2 - 097617 - OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI	1	0,0000	22.515,00
Total por Fornecedor:	1		22.515,00
Total:	5		422.515,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Paranavaí, 6 de Abril de 2018.

_____
NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:354F99CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.794/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.684/2018,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Especialno montante de **R$22.878,54 (Vinte e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1552)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.03.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3171.70	Rateio pela participação em concurso público	17.097,13
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1553)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.03.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3371.70	Rateio pela participação em concurso público	5.266,63
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1554)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.03.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4471.70	Rateio pela participação em concurso público	514,78
TOTAL		**22.878,54**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(307)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.03.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	22.878,54
TOTAL		**22.878,54**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 04 de Abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:34A0F6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 236/2012

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Prorrogação de Prazo)
PREGÃO PRESENCIAL N° 225/2012

CONTRATO Nº 236/2012

1º Termo Aditivo do Contrato que entre si firmam o Município de PARANAVAÍ e o PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA e a Instituição Financeira **ITAÚ UNIBANCO S/A** tendo por objeto a Contratação de **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para administração com exclusividade da folha de pagamento dos Servidores Públicos ativos e inativos e de disponibilização aos servidores municipais, em concorrência com eventuais Instituições Financeiras previamente credenciadas, empréstimo em consignação aos servidores ativos e inativos do Poder Executivo do Município de Paranavaí**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Pública **Srº GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, o Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017, e o PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA C.N.P.J sob nº 04.210.981/0001-52, neste ato representado por sua Presidente, **Srª. ROSELY NAVARRO RODRIGUES**, Cédula de Identidade nº 3.196.662-6 e Inscrito no CPF sob nº 323.592.509-06.

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Jabaquara – CEP 04344-902, na cidade e Comarca de São Paulo/SP, neste ato representada por seus representantes legais ao final identificados e assinados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Contratada se obriga a **administrar com exclusividade da folha de pagamento dos Servidores Públicos ativos e inativos e disponibilizar aos servidores municipais, em concorrência com eventuais Instituições Financeiras previamente credenciadas, empréstimo em consignação aos servidores ativos e inativos do Poder Executivo do Município de Paranavaí**, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, demais documentos integrantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2.012**, no valor contratual firmado entre as partes, através do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2012** de **R$ 1.900.001,00 (um milhão, novecentos mil e um reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos Serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 90 (noventa) dias, passando o vencimento para **01 de maio de 2018,** conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração Pública através do Memorando nº 052/2018 e Parecer Jurídico nº 70/2018, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 236/2.012.

Parágrafo Primeiro - O prazo prorrogado (90 dias), poderá ser interrompido antecipadamente pela Administração, caso a empresa vencedora da licitação já tenha se instalado no Paço Municipal.

Parágrafo Segundo - Caberá à instituição financeira contratada proceder o pagamento ao Município, de quantia equivalente à proposta de preços apresentada no Pregão presencial nº 225/2012, devidamente atualizada, calculando-se o pagamento proporcionalmente ao prazo da prorrogação contratual, que será no valor mensal de R$ 42.593,03 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e três centavos), e o pagamento da referida renovação deverá ser quitada pela contratada, no prazo impreterível de 05 (cinco) dias de encerrado a vigência do contrato, ou caso ocorra, da interrupção prevista no parágrafo primeiro.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, designar o **Sr. GILMAR PINHEIRO**, C.P.F. 300.997.499-04, como Gestor do Contrato nº 236/2012, conforme solicitado através do Memorando nº 023/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2012), datado de 25 de Outubro de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31/01/2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí
Contratante

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 18.093/2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Presidente do Paranavaí Previdência

_____
Instituição Contratada

_____
Instituição Financeira

Publicado por:
Nadime Abdallah de Oliveira
Código Identificador:0F18254F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

ADENDO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.018
REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.018,** cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas práticas), elaboração, impressão e aplicação de provas para provimento de cargos do quadro de servidores do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Administração Pública, da seguinte alteração quanto ao edital de licitação:

1. Fica retificado o Item C – Equipe Técnica/Banca Examinadora:

Onde se lê:

Qualificação	Quantidade de pontos	Máximo de pontos
Graduação	0,5 (zero vírgula cinco) pontos por técnico	3
Especialização	1,0 (um) ponto por técnico	8
Mestrado	2,0 (dois) ponto por técnico	20
Doutorado	2,0 (dois vírgula cinco) ponto por técnico	24
TOTAL		**55**

Leia-se:

Qualificação	Quantidade de pontos	Máximo de pontos
Graduação	0,5 (zero vírgula cinco) pontos por técnico	3
Especialização	1,0 (um) ponto por técnico	8
Mestrado	2,0 (dois) pontos por técnico	20
Doutorado	**2,0 (dois) pontos por técnico**	24
TOTAL		**55**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2.018.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Decreto Municipal nº 18.714/2018

Às
EMPRESAS INTERESSADAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.018

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:83F7E8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017 DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.030-180, inscrita no C.N.P.J. sob nº 76.610.591/0001-80, representada neste ato pelo Diretor-Presidente **ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 196.225-6 SSP/PR e do CPF nº 010.261.869-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto do presente contrato é a Contratação de **AGÊNCIA INTEGRADORA** para intermediar a realização de estágio remunerado, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior ou em escolas de nível médio regular e/ou técnico, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa de estágio - composta por auxílio-financeiro, auxílio-transporte - e seguro anual múltiplo de acidentes pessoais, abrangendo despesas médicas, hospitalares e odontológicas, morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente, através das Secretarias Municipais e Fundação Cultural, conforme processo licitatório **Pregão Presencial sob nº 017/2017**, cujo percentual (%) ofertado como taxa de administração é de **4,5% (quatro vírgula cinco por cento)** e o valor contratual estimado firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2017, de **R$ 2.855.293,50 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**, sendo que a CONTRATADA receberá a título de remuneração mensal pelo serviço prestado, a importância mensal, extraída sobre o percentual (%) sobre o valor pago como auxílio financeiro aos estagiários, consideradas apenas as vagas efetivamente preenchidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos serviços do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento deste para **11 de Abril de 2.019,** nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2.017, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração Pública, por meio de Justificativa que acompanha o Memorando n° 087/2018 e considerando o Parecer nº 0232/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro: Os custos das aquisições resultantes da presente prorrogação de prazo serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	FONTE
03.01.04.122.0002.2130.3390.36	1000
05.01.04.122.0002.2140.3390.36	1000
17.01.13.392.0002.2.880.3390.36	1000
15.01.27.812.0010.2.870.3390.36	1000
09.01.18.541.0012.2.150.3390.36	1000
10.01.20.605.0013.2.142.3390.36	1000
08.01.04.121.0011.2.091.3390.36	1000
12.01.04.128.0002.2.041.3390.36	1000
18.01.02.062.0002.2.661.3390.36	1000
19.01.04.122.0002.2.690.3390.36	1000
20.01.04.122.0002.2.100.3390.36	1000
13.02.15.452.0015.2.080.3390.36	1509
04.01.10.301.0006.2.220.3390.36	1303
04.01.10.303.0006.2.320.3390.36	1494
07.01.08.224.0002.2.570.3390.36	1000
07.02.08.244.0007.2.626.3390.36	1940
06.02.12.361.0005.2.450.3390.36	1104
11.01.04.123.0002.2.060.3390.36	1000

CLÁUSULA TERCEIRA – CAUÇÃO E GARANTIA DE EXECUÇAO CONTRATUAL

A CONTRATADA comprovará, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do presente Termo Aditivo, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, correspondente a **R$ 142.764,67 (cento e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO nº 024/2017), datado de 11 de abril de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador- Geral do Município

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Diretor de Recursos Humanos
Fiscal do Contrato

ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER
Diretor- Presidente
Centro de Integração Empresa-escola do Paraná –CIEE/PR
Contratada

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:2AEE8F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO TIPO SEXTAVADO INTERTRAVADO NA ESTRADA CAIUÁ".

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 03 (três) de Maio de 2018,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO TIPO SEXTAVADO INTERTRAVADO NA ESTRADA CAIUÁ**, extensão de 960,00 metros lineares – 6.240m², na seguinte localização: Estrada Caiuá entre a Rodovia BR 376 e Vila Rural São João, Paranavaí/PR, Convênio nº 003/2018-SEIL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme planilha de serviços, com prazo de execução de 12 (doze) meses e valor máximo de R$ 746.128,16 (setecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos), com recursos advindos das Dotações Orçamentárias: -
05.02.15.451.0014.1.100.4490.51.00.1916 (1548) / -
05.02.15.451.0014.1.100.4490.51.00.1000 (444) – Obras e Instalações
O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. A documentação completa do edital (projeto, memorial descritivo e planilhas), como também maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **08:30 horas do dia 03 (três) de Maio de 2018.**
As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 27/03/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE ABRIL DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4B3A343D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018
Processo nº 090/2018

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REAGENTE, SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação futura e parcelada de empresa especializada objetivando o **FORNECIMENTO DE REAGENTE e SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO,** destinados aos veículos e máquinas da frota municipal, através das Secretarias Municipais e Fundação Cultural; pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do instrumento convocatório.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 de ABRIL de 2018, às 14:30 horas.
DATA, HORÁRIO PARA PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 24 de ABRIL de 2018.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site **www.paranavaí.pr.gov.br,** portal da transparência**,** em **licitação - processos licitatórios.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44)-3421-2323, ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 10 de abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:33A43C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 057/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 057/2018
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço REPROGRAFIA, INCLUINDO**

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NO MINIMO 02 (DUAS) CENTRAIS REPROGRÁFICAS, Através das Secretarias Municipais de: Fazenda Pública, Educação, Saúde e Fundação Cultural; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 12/04/2018 às 08:30 horas do dia 24/04/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 24/04/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 24/04/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 09 de Abril de 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeira	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:B87850FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 13/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 13/2018.GP. Dispensa 02/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ORLINDO KRUL. OBJETO: A Locação de imóvel urbano, tipo misto, construído no lote 02 da quadra 14, Rua Valdomiro Sauthier n.º 300, no Distrito de São Roque do Chopim, conforme matrícula n.º 29.784, sendo que será utilizado apenas 20 m² da área construída; na cidade de Pato Branco – PR, para a instalação da Agência Comunitária do Correio do Distrito de Nova Espero, em atendimento ao Termo de Convênio – AGC n.º 60/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Das Alterações Contratuais: Com base na solicitação apresentada pela Secretaria de Administração e Finanças através do protocolo 382898, fica alterada a Cláusula Quarta – Das Condições de Pagamento, sendo que passa a ser: "I – Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente a execução dos serviços." Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ORLINDO KRUL
Locador.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9B1C87C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - PROCESSO Nº 59/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Gizeli Cristina Mattei***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte,*** objetivando a aquisição de plainas hidráulicas niveladoras novas em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 844224/2017 - Operação 1042060-20 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário - PRODESA, destinadas para o desenvolvimento do setor agropecuário do Município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2018.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 10 de abril de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:7BAD9B8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidores abaixo relacionados, a partir de maio de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Everton Battistoni	Auxiliar de Serviço Braçal	Meio Ambiente	40%
José Jacir Ramos	Auxiliar de Serviço Braçal	Meio Ambiente	40%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:52C4C79E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação para servidoras lotadas na Secretaria de Meio Ambiente, conforme abaixo, a partir de 01 de maio de 2018:

MEIO AMBIENTE

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*PERC.*
5782-7	Iracema Nunes Dias (3º BPM)	Gari de Limpeza de Rua	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, III	27%
5012-1	Cleni Terezinha M. Filipini	Gari de Limpeza de Rua	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, III	27%
7606-6	Clerice Fatima Battistella	Gari de Limpeza de Rua	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, III	27%
5779-7	Delair Monteiro de Lima	Gari de Limpeza de Rua	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, III	27%
7605-8	Elaine Zelinheviz	Gari de Limpeza de Rua	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, III	27%
5783-5	Ivone Nunes Dias	Gari de Limpeza de Rua	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, III	27%
5785-1	Nair Fatima de S D F da Silva	Gari de Limpeza de Rua	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, III	27%
5786-0	Neide Sonia Monteiro	Gari de Limpeza de Rua	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, III	27%
5395-3	Neiva Salete Monteiro Girardi	Gari de Limpeza de Rua	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, III	27%
5391-0	Neli Machado	Gari de Limpeza de Rua	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, III	27%
7939-1	Raquel Tatiane Tavares	Gari de Limpeza de Rua	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, III	27%
7615-5	Adriano Santos Strapasson	Aux.Serv. Braçal	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, III	20%
5870-0	Salete Nequel	Motorista	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, III	20%
7708-9	Otávo Ramos da Cruz	Gari de Caminhão	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, III	20%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:310A3AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 25/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a Vereador do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 24/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para o Vereador Valdenir José Socoloski, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Funcionamento dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal" a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 11 a 13 de abril de 2018, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 10 de abril de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:9AC97DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

A pregoeira do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 47/2018, Pregão Presencial nº 33/2018** – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poço Tubular Profundo em localidade Rural no Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital, foi **FRACASSADA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 10 de abril de 2018.

LETICIA LESOSKI
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9DD3B489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2016

Contrato nº: 056/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ACEUV
As partes acima qualificadas firmaram em 12 de abril de 2016 o Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2016 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 027/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 024/2016, cujo objeto é Contratação de serviços de Agente de Integração especializado na prestação de serviço de coordenação e gestão de concessão de oportunidades de estágios supervisionado a estudantes de curso da Educação Superior, do Ensino Médio, da Educação Profissional de Nível Médio ou Superior ou de Escolas de Educação Especial. Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de proporcionar a plena operacionalização do Decreto nº 87.497/82 que regulamenta a Lei nº 6.949/77, bem como o contido na Lei nº 8.859/94, na Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na sua regulamentação, relacionados ao Estagio Curricular, obrigatório ou não, de Estudantes entendido o Estágio como uma estratégia de Profissionalização que contempla o Processo Ensino- Aprendizagem e na Lei nº 11.788/2008.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1.**A Cláusula Quarta – Do Valor e do pagamento**:
"Parágrafo Primeiro – O presente Contrato perfaz a importância de até: R$ 773,50 (Setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) valor mensal;
"O valor estimado total para contratação de 12 (doze) meses, importa em R$ 9.282,00 (Nove mil duzentos e oitenta e dois reais)."

1.2.**A Cláusula Sétima – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 16 de abril de 2018**:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **16 de abril de 2019**, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 10 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ACEUV
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7062615C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Dener Alex Baran
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Participação no VII Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense na EXPOUMINED no dia 03/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9C2C3294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de paciente no dia 06/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F0C00F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2017

Contrato nº: 21/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: HELPMED SAÚDE LTDA - ME
As partes acima qualificadas firmaram em 19 de abril de 2017 o Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2017 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 18/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 14/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos de Médico Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico, para atendimento ambulatorial de segunda a sexta-feira, a serem prestados no Centro Municipal de Saúde de Paula Freitas - (Avenida Agostinho de Souza, 646, Centro – Paula Freitas/PR), nos horários de 08h:00min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, perfazendo um total de 40 horas semanais, sendo: 01 prestador de serviço médico para atuar na Estratégia Saúde da Família 1, no estabelecimento de Saúde da UAPSF de Paula Freitas e as suas respectivas localidades de abrangência. As consultas/ procedimentos/visitas domiciliares serão definidas e distribuídas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido do estabelecimento de saúde. O prestador de serviço deverá seguir as normas da Portaria n.º 648/GM de 28 de março de 2006 – das atribuições de médico ESF.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. **A Cláusula Terceira – Do Valor contratual:**
"Parágrafo Primeiro – O presente Contrato perfaz a importância de até: R$ 16.333,33 (Dezesseis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) valor mensal;
"O valor estimado total para contratação de 12 (doze) meses, importa em R$ 195.999.96 (Cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)".

1.2. **A Cláusula Quinta– Prazo de contratação, passando a ter a seguinte redação a partir de 19 de abril de 2018**:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 19 de abril de 2019, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 10 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

HELPMED SAÚDE LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6E15CF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.018/2018 – DE 10 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1000 no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais) referente ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Abril de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:EC7444B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
ERRATA – MUDANÇA DE DATA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, mediante apresentação de Parecer Social, Ordem Judicial e os que não fazem parte do rename, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 24/04/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 10/04/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F4214376

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 48/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: UNI-TURBOS LTDA
CNPJ.....:03.643.099/0001-38
Valor.....: 34.300,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	02.004.12.361.1204.2044	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
585	02.004.12.361.1204.2044	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, dez dias de abril de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:7458FD55

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 05/2018

TERMO DE POSSE Nº 05/2018
Data 09/04/2018
Ao**s Nove dias do mês de abril** , compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **Magali Hoinacki Vanel Pereira ,** inscrito(a) no CPF sob o nº. **922.944.139-20** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018** fim de investir no Emprego Público de **Assistente Social,** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sebastião Elias Da Silva Neto** , se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da

dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **Assistente Social, com carga horária de 30 HORAS semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo PROFISSIONAL Assistente Social do nível salarial 27, referência "a", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016**.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:A658950C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
Aquisição de material gráfico para confecção de cartilhas e certificados do PROERD, com o objetivo de atender a demanda das Escolas Municipais de Paulo Frontin - PR.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	25079	REV./JORNAIS/PERIÓDICO - CARTILHA PROERD 2018 CAPA (ABERTA): 280x564mm, 4x4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 250g. MIOLO (FECHADO): 52 págs, 215x280mm, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE LD 90g. VINCO (CAPA (ABERTA)), DOBRA (CAPA (ABERTA)), ALCEAMENTO E GRAMPO.	100,00	U	10,78	1.078,00
2	25080	CERTIFICADO PROERD 2018 210x297 mm, 4x0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 180g. SHIRINKADO	100,00	U	3,42	342,00
TOTAL						**1.420,00**

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A aquisição se faz necessária pelo fato de fazer parte do material utilizado pela Polícia Militar para ministrar aulas de Prevenção ao Uso de Drogas, para as turmas de 5º anos do município de Paulo Frontin.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa GRAFICA EDITORA KAYGANGUE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.624.932/0001-04, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 37/2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de **R$ 1.305,00 (Um Mil, Trezentos e Cinco Reais)**, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	410	02.004.04.122.0404.2075	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

Paulo Frontin, 04 de abril de 2018

CLEONEIA FIAMONCINI
Sec. Munic. de Educação, Cultura e Desporto

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:AD57662B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 09 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: GRAFICA EDITORA KAYGANGUE LTDA
Endereço.....: CORONEL JOSE OSORIO, 673 - CEP: 85555000 - BAIRRO: CENTRO
Cidade.....: Palmas/PR

CNPJ.....: 75.624.932/0001-04
Valor da Despesa..... : R$ 1.305,00 (Um Mil, Trezentos e Cinco Reais);
Pagamento.....: À VISTA

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço unitário
GRAFICA EDITORA KAYGANGUE LTDA	1	100 REV./JORNAIS/PERIÓDICO - CARTILHA PROERD 2018 CAPA (ABERTA): 280x564mm, 4x4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 250g. MIOLO (FECHADO): 52 págs, 215x280mm, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE LD 90g. VINCO (CAPA (ABERTA)), DOBRA (CAPA (ABERTA)), ALCEAMENTO E GRAMPO.	100,00	10,00
GRAFICA EDITORA KAYGANGUE LTDA	2	100 CERTIFICADO - CERTIFICADO PROERD 2018 210x297 mm, 4x0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 180g. SHIRINKADO	100,00	3,05

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:BD8C844D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2018
CONTRATADO: GRAFICA EDITORA KAYGANGUE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Aquisição de material gráfico para confecção de cartilhas e certificados do PROERD, com o objetivo de atender a demanda das Escolas Municipais de Paulo Frontin - PR.
VALOR DA DESPESA: 1.305,00 (Um Mil, Trezentos e Cinco Reais);
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 09/04/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:44D8A842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24/2018

PORTARIA Nº. 24/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear a Sr Crispim Viana de Moura para o cargo de Diretor Administrativo, CPF 034.03.604-05 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 01/04/2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:37E9BA82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 25/2018

PORTARIA Nº. 25/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear a Sra: Ana Paula Angeli para o cargo de Diretor (a) De Desenvolvimento Integrado , CPF 091.664.439-11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/04/2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:20B46581

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 50/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ.....:19.554.960/0001-21
Valor.....: 3.782,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	02.004.04.122.0404.2075	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

Objeto.....: Pregão Presencial para aquisição de materiais de informática para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, dez dias de abril de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:10B9B3C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 49/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ.....:17.914.845/0001-95
Valor.....: 5.450,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
425	02.004.04.122.0404.2075	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Objeto.....: Pregão Presencial para aquisição de materiais de informática para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, dez dias de abril de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:D100AC5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 51/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ.....:10.230.504/0001-51
Valor.....: 4.211,55
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	02.004.04.122.0404.2075	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
425	02.004.04.122.0404.2075	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Objeto.....: Pregão Presencial para aquisição de materiais de informática para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, dez dias de abril de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:D1A254C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 52/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ.....:97.546.883/0001-71
Valor.....: 14.475,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	02.004.04.122.0404.2075	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

Objeto.....: Pregão Presencial para aquisição de materiais de informática para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, dez dias de abril de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:BAF2CDF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.112/2018

Data: 10 de abril de 2018.

Súmula: Ratifica o Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e o Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, conforme a Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, o Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, e a Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

NILSON ENGELS, Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica ratificado, em todos os seus termos, o Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e o Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, conforme a Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, o Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, e a Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016, visando a delegar as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento dos créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), cujo Convênio, ficará fazendo parte integrante e inseparável da presente lei. (Anexo Único);

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito. (10/04/2018).

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 1.112/2018

CONVÊNIO PARA DELEGAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e o Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, conforme a Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, o Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, e a Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016, visando a delegar as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento dos créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

A União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Fazenda, doravante denominada RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, Jorge Antonio Deher Rachid, CPF Nº 637.985.907-10, e o Município de Pérola d' Oeste Estado do Paraná, CNPJ Nº 75.924.290/0001-69, doravante denominado Conveniado, neste ato representado por seu Prefeito Nilson Engels, CPF Nº 717.534.789-87, de acordo como disposto na Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, no Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, e na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016, celebram, por seus representantes legais, o presente Convênio que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Convênio é firmar a opção realizada pelo Conveniado, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 2008, para exercer as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

PARÁGRAFO ÚNICO – A celebração deste Convênio não prejudicará a competência supletiva da RFB de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do ITR.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Convênio será regulado pelo disposto na Instrução Normativa RFB nº 1640, de 2016, e em normas complementares expedidas pela RFB e pelo Comitê Gestor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (CGITR).

CLÁUSULA TERCEIRA – O Conveniado fará jus a 100% (cem por cento) do produto da arrecadação do ITR, referente aos imóveis rurais situados em seu território, a partir do cadastramento no Sistema de Fiscalização e Cobrança do ITR para Municípios Conveniados do servidor habilitado nos termos do art. 15 da IN RFB nº 1.640, de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – A RFB compromete-se a:
I – Estabelecer parâmetros nacionais para a revisão das Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR);
II – Disponibilizar a relação dos imóveis rurais e as informações necessárias à seleção dos imóveis a serem fiscalizados;
III – disponibilizar acesso aos sistemas e aplicativos necessários ao desempenho das atribuições de que trata este Convênio;
IV – Elaborar, quando for o caso, cronograma de expedição de avisos de cobrança conjuntamente com o Conveniado;
V – Disponibilizar a relação dos débitos do ITR sujeitos à cobrança;
VI – Estabelecer modelos de notificação de lançamento, de intimação, avisos e outros documentos a serem expedidos pelos conveniados;
VII – prestar ao Conveniado as informações necessárias à adequada execução das atividades previstas no presente Convênio;
VIII – disponibilizar ao Conveniado os atos administrativos e normativos por ela emitidos, referentes à matéria objeto deste Convênio, bem como suas alterações e atualizações, e dirimir dúvidas, quando necessário; e
IX – Elaborar e executar plano de treinamento para os conveniados nos sistemas referentes ao ITR e na legislação do imposto.
CLÁUSULA QUINTA – O Conveniado compromete-se a:
I – Manter estrutura de tecnologia da informação adequada e suficiente para acessar os sistemas da RFB, que contemple equipamentos e redes de comunicação;
II – Manter servidor habilitado para a fiscalização e a cobrança do ITR, mediante treinamento realizado pela RFB, que tenha sido aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos para cargo com atribuição legal de lançamento de créditos tributários;
III – informar à Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil (SRRF) de sua circunscrição, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;
IV – Expedir notificação de lançamento, intimação, avisos e outros documentos, em conformidade com modelos aprovados pela RFB;
V – Instruir e encaminhar à unidade de julgamento da RFB os processos administrativos fiscais, nos casos de impugnação e recursos relativos ao ITR fiscalizado e cobrado sob a égide do Convênio;
VI – Prestar, aos sujeitos passivos, atendimento decorrente das ações de procedimentos fiscais por ele efetuados;

VII – guardar em boa ordem as informações, processos e demais documentos referentes aos procedimentos fiscais em andamento, bem como aos concluídos nos últimos 6 (seis) anos, no caso de a conclusão do trabalho resultar em liberação da DITR sem lançamento de ofício;
VIII – elaborar, conjuntamente com a unidade da RFB de sua circunscrição, cronograma de expedição de avisos de cobrança; e
IX – arcar com os custos de:
a) treinamento de seus servidores; e
b) expedição de notificação de lançamento, intimação, avisos e outros documentos.

CLÁUSULA SEXTA – No exercício da execução deste Convênio, o Conveniado deve cumprir metas mínimas de fiscalização definidas pela RFB, observadas as resoluções do CGITR.
PARÁGRAFO ÚNICO – As metas de que trata esta cláusula poderão ser revistas mediante ato da RFB.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Conveniado e seus servidores estão sujeitos às regras do sigilo fiscal estabelecidas no art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN), sem prejuízo da observância das normas de de Política de Controle de Acesso e de Segurança da Informação, da RFB.
PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor que divulgar, revelar ou facilitar a divulgação ou revelação de qualquer informação, bem como aquele que utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida nos termos deste Convênio, em finalidade ou hipótese diversa da prevista em lei, regulamento ou ato administrativo, será responsabilizado administrativamente por descumprimento do dever funcional de observar normas legais ou regulamentares, sem prejuízo de sua responsabilização em ação regressiva própria e da responsabilidade penal cabível.

CLÁUSULA OITAVA – Durante a execução do Convênio, a qualquer momento, a RFB poderá verificar o cumprimento das cláusulas avençadas e das normas pertinentes.
PARÁGRAFO ÚNICO – Para fins do que dispõe esta cláusula, a RFB poderá solicitar do Conveniado, mediante comunicação escrita, a apresentação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, de esclarecimentos e documentos que comprovem o cumprimento e a manutenção das obrigações do Conveniado, sob pena de denúncia do Convênio.

CLÁUSULA NONA – Se, durante a vigência do Convênio, qualquer das obrigações não puder ser satisfeita pelo Conveniado, este deverá informar a situação à RFB, a qual determinará prazo suficiente para a adequação, sob pena de denúncia do Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO – A informação de que trata esta cláusula será prestada no respectivo processo digital responsável pela gestão do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – O acesso aos sistemas da RFB será efetuado mediante utilização de certificação digital e habilitação dos usuários, indicados pelo Conveniado, conforme normas expedidas pela RFB.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As dúvidas porventura surgidas em relação à aplicação do presente Convênio serão resolvidas pela SRRF da circunscrição do Conveniado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita:
I – Pelo Conveniado, a seu critério, por simples desistência de sua opção; ou
II – Pela RFB, quando o conveniado deixar de cumprir qualquer das obrigações previstas nas cláusulas quinta, sexta e sétima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A denúncia do convênio pela RFB será precedida de comunicação escrita para que o Conveniado possa adequar-se no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Acarretará a denúncia automática do convênio, sem a concessão do prazo previsto no parágrafo primeiro desta cláusula:
I - A execução pelo Conveniado, por pelo menos 2 (dois) trimestres consecutivos, de procedimentos fiscais em desacordo com as normas vigentes que implique necessidade de revisão de ofício pela RFB e cancelamento de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos lançamentos realizados;
II - O transcurso *in albis* do prazo de que trata o parágrafo único da cláusula oitava;
III – a não habilitação do servidor nos termos do art. 14 da IN RFB nº 1.640, de 2016; e
IV – O descumprimento da cláusula sétima.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de o conveniado não cumprir as metas mínimas de fiscalização definidas pela RFB, observadas as resoluções do CGITR, a denúncia do convênio pela RFB será precedida de avaliação dos motivos para o não cumprimento das metas.

PARÁGRAFO QUARTO – A denúncia do Convênio, em qualquer caso, produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que ocorrer.

PARÁGRAFO QUINTO – Em qualquer das hipóteses de que trata a cláusula décima segunda, o Conveniado compromete-se a juntar ao respectivo processo digital de gestão do Convênio, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da denúncia, as informações, processos e demais documentos referentes aos procedimentos fiscais em andamento e aos concluídos nos últimos 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente Convênio terá vigência por prazo indeterminado a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União (DOU).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A RFB providenciará a publicação deste Convênio, em extrato, no DOU.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste Convênio, que não puderem ser dirimidas de comum acordo pelos convenentes, serão submetidas ao Juízo da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Caso haja anterior Convenio entre a RFB e o Conveniado, para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do ITR, o referido Convenio fica automaticamente revogado com a entrada em vigor do presente Convenio.

JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal do Brasil

NILSON ENGELS
Prefeito do Município de Pérola D' Oeste/PR

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:9807983E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.113/2018

Data: 10 de abril de 2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com oConsórcio Intergestores Paraná Saúdee dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e, eu Nilson Engels, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) por ano, podendo ser parcelada em 04(quatro) parcelas mensais iguais, conforme Plano de Aplicação anexo.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fontes a seguir:
06.00 – Secretaria da Saúde;
06.01 – Departamento de Saúde;
10.301.0007.2.038 – Consórcio Intergestores Paraná Saúde e,
3.3.71.70.00.00.00.00-1303 – Rateio pela participação em consórcio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1048/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná em dez de abril de dois mil e dezoito. (10/04/2018).

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:A8524191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 02, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Aprova a utilização dos recursos federais com os serviços/programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil durante o ano 2016 e referenda a prestação de contas dos recursos federais repassados no exercício de 2016 para execução dos programas do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 09 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos Recursos Federais com os serviços/programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil durante o Ano de 2016.

Art. 2º Referenda a Prestação de Contas dos recursos federais repassados no exercício de 2016 para execução dos Programas do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de abril de 2018.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:9D46F51A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 002, DE 06 DE ABRIL DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

Dispõe sobre a apreciação da tabela de valores do CISNORDESTE/SC.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 05 de abril de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a tabela de valores do CISNORDESTE/SC relativas ao ano de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 06 de abril de 2018.

ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n° 002, de 06 de abril de 2018 do CMS, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:8F29C679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

Detentor da Ata: SADY HONÓRIO DE LIMA 41992288968.
CNPJ sob nº 23.523.928/0001-56
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal.
Valor Total: R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017.3390391904; 11.001.10.301.0014.2030.3390391904.
Data de assinatura: 10 de abril de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:88901906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2018

PROCESSO N° 820/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 17:00 horas do dia 23 de abril de 2018.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 12:00 horas do dia 24 de abril de 2018.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 24 de abril de 2018**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **11 a 23 de abril de 2018**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 09 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A31AEAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
06/04/2018	038/2017 2° ADITIVO	054/2017	PREGÃO PRESENCIAL	MARCON & MENDES LTDA-ME	I. O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 07/05/2018. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:41BDD7A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO DECRETO N° 29/2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1235 - Decreto nº 29/2018 de 03/04/2018	Escopo	Nº	Ano
Lei: 1234 Lei ordinária	Créditos Adicionais	610	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	21.348,19	21.348,19
Especial	Excesso de Arrecadação	405.088,93	405.088,93
Despesa			
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	21.348,19
07.003	Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2049	Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2940 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	21.348,19
07.004	Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.451.1501.1056	INFRA ESTRUTURA URBANA ASFALTO		

	CONSERVAÇAO DA AVENIDA SAO			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2772 00000)	Recursos Ordinários (Livres			
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	405.088,93
07.004	Departamento de Urbanismo		Abertura	
15.451.1501.1056	INFRA ESTRUTURA URBANA ASFALTO CONSERVAÇAO DA AVENIDA SAO			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2771 01037	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	21.348,19	21.348,19
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	21.348,19	21.348,19
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	405.088,93	405.088,93

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3AA1F9F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM

EDITAL Nº 008/2018 DE 09/04/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das atribuições, considerando o resultado final do Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem, conforme Edital n° 003/2017 de 06/04/2017, homologado pelo Edital de nº 004/2017 de 12/04/2017 e conforme Edital n° 001/2017 de 03/03/2017; RESOLVE;

CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem no Setor Recursos Humanos no prazo de 02 **(dois) dias contados da data de publicação desta convocação,** no horário das **8:00 horas as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas**, para fins de apresentação dos documentos:
Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, comprovar com fotocópia as obrigações eleitorais); Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e se do sexo masculino); Declaração que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;, Laudo médico de aptidão física e mental expedida por médico, uma foto 3 x 4 recente; Comprovante de Residência na cidade de Pinhal de São Bento; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo Aprendiz

Candidato : - Cassiane Bueno da Rosa
Maria Caroline de Moraes
A não satisfação das condições exigidas neste e nos demais editais do certame ou o não atendimento à presente convocação implicará em sua irrevogável e imediata desclassificação do processo. Não serão concedidos, em hipótese alguma, prazos adicionais para suprimento de documentos não apresentados ou apresentados em desconformidade com o exigido. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos constantes no Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento– PR, em 09 de abril de 2018

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4235BD68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENCA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que irá REQUER ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, o pedido de **LICENÇA PRÉVIA,** para a atividade de Armazenamento Temporário e transbordo de resíduos sólidos**,** a ser implantado, no Lote Rural nº27 da GL nº204-SA na cidade de Pinhal de São Bento, estado do Paraná.

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F395AB71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº38 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de consumo e expediente (aviamentos, tecidos, papelaria etc.) para utilização em atividades desenvolvidas pela secretaria de assistência social, com recursos do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV - PAIF) e recursos próprios, conforme processo de Pregão nº 19/2018.

CONTRATADO: EFIGENIA SILVERIO GERALDINO - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 11.274,20 (Onze Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3480	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3590	08.005.08.244.0801.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	08.005.08.244.0801.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3700	08.006.08.243.0802.6061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/04/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:37976F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº39 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de consumo e expediente (aviamentos, tecidos, papelaria etc.) para utilização em atividades desenvolvidas pela secretaria de assistência social, com recursos

do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV - PAIF) e recursos próprios, conforme processo de Pregão nº 19/2018.

CONTRATADO: JUCIMAR COPATI LEMES - MEI.

VALOR CONTRATADO: R$ 9.702,05 (Nove Mil, Setecentos e Dois Reais e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3480	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3590	08.005.08.244.0801.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	08.005.08.244.0801.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3700	08.006.08.243.0802.6061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/04/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:197C2FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 2203/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais,

R E S O L V E :

ART. 1º - NOMEAR o Senhor, **LUIZ ALVES COPATI,** Portador do RG nº. 5.623.070-0 SSP/PR e CPF nº. 976.710.889-00, ocupante do Cargo de Secretario Municipal de Desenvovimento Agricola e Pecuária, para atuar como gestor de Convênio, de aquisição de um Mini Trator, do Município de Pinhal de São Bento junto a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 10 de abril de 2018.

Publique-se.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4CEC903F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2202/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de abril de 2018,30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado;

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
Silso Irineu Savoldi	Conselheiro Tutelar	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de abril de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C7F61232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cartuchos de tinta, recargas e toners novos para serem utilizados pelos diversos departamentos desta municipalidade, conforme processo de Pregão nº 17/2018.

CONTRATADO: MARINÊS MARIA GALLI HERMES - MEI.

VALOR CONTRATADO: R$ 8.140,00 (Oito Mil, Cento e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	03.002.04.122.0402.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.002.04.122.0402.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.002.04.122.0402.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	04.003.04.123.0403.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2010	06.002.10.301.1001.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	06.002.10.301.1001.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.002.10.301.1001.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2115	06.002.10.301.1001.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2425	06.003.10.304.1001.2045	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 10/04/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:73470709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

Objeto: Contratação de empresa para a **obra de Reforma do Centro da Juventude** Vereador Oriles Alves de Farias, localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1951, bairro Recanto das Águas - Piraquara/PR, com área da edificação principal de 1.021,23 m² e área da quadra de esportes de 743,48 m², totalizando uma área total construída de 1.764,71 m², conforme especificações contidas no **ANEXO I - Projeto Básico**. **Abertura: 02 de maio de 2018, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:**

R$ 454.758,27 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 10 de abril de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:CC372B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** ISALTINA RIBEIRO NASCIMENTO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel localizado na Estrada do Greder nº 110 B, Nemari V – Piraquara – PR, para instalação do Ambulatório Centralizado Nemari V. **MODALIDADE:** Dispensa nº. 11/2017 - Processo nº. 5962/2017. **VALOR MENSAL:** R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: 257 e Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00. FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12/04/2018 a 12/04/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2018.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:0F71819D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017 – PROCESSO Nº. 2.659/2018

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para realização de procedimentos cirúrgicos do Programa de Identificação e Esterilização de Cães e Gatos do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses. **Detentora:** VITALVETE CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA-ME, com sede na Rua Francisco de Assis Ricardo, 150, Guarituba - Piraquara/PR e inscrito no CNPJ sob nº. 26.395.979/0001-38, pelo valor global estimado de R$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais). **Vigência da Ata:** 06/04/2018 a 06/04/2019. **Data da Assinatura:** 06/04/2018.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:5153C9F3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 110/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°104/2018 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
76	SEBASTIANA CASTORINA CARNEIRO	APTA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
14	ELISANGELA APARECIDA ROCHA DEMARQUI	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D203A722

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 111/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 110/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
76	SEBASTIANA CASTORINA CARNEIRO	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 16/04/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:790F8115

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 112/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°107/2018 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Resultado
14	GILBERTO DA SILVA POSSETTE	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F178ED90

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 113/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 112/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Resultado
14	GILBERTO DA SILVA POSSETTE	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 16/04/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1DB4A947

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 114/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°106/2018 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
09	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EC97AA16

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 115/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 114/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
09	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 16/04/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;

FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BEE045B8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 116/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
15	MIRIAM SANTOS	62,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 13/04/2018, às 14h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3EDD3BB8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6611/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 105/2017 e com homologação através do Edital Nº. 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MOTORISTA

Nome	Admissão
GEVERSON LUIZ DE OLIVEIRA	10/04/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D4A00360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
CNPJ/MF: 76.610.591/0001-80
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 07/2014 até 22 de abril de 2019. Constitui ainda objeto do presente Termo Aditivo, conforme salário mínimo nacional referente ao ano de 2018, atualizar o valor mensal por estagiário que passa a ser de R$ 1.049,40 (um mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Domingos Tarço Murta Ramalho.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:231F2028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEFINE A DESTINAÇÃO DAS VAGAS DA CÂMARA JOVEM DO MUNICÍPIO DE PLANALTO (PR), PARA A LEGISLATURA 2018.

PORTARIA Nº 001/2018
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA CÂMARA JOVEM

Define a destinação das vagas da Câmara Jovem do Município de Planalto (PR), para a legislatura 2018.

A Coordenação do Programa Câmara Jovem do Município de Planalto, por seu Coordenador Geral, Vereador Marcelo Felipe Schmitt, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.255/2017,
CONSIDERANDO
As decisões adotadas pela Coordenação, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Março de 2018;
O disposto no artigo 5º, §2º, da Lei Municipal nº 2.255/2017;
RESOLVE:
Art. 1º A Câmara Jovem de Planalto (PR), para a legislatura de 2018, período de Maio/2018 a Dezembro/2018, respeitados os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.255/2017, será composta de 9 (nove) Vereadores Jovens, sendo destinadas 8 (oito) vagas diretas e 1 (uma) vaga por Coeficiente, aos Colégios Estaduais João Zacco Pr e José de Anchieta, nos termos desta Portaria.
Art. 2º As vagas diretas serão destinadas da seguinte forma:
I – 4 (quatro) vagas destinadas ao Colégio Estadual João Zacco Pr;
II – 4 (quatro) vagas destinadas ao Colégio José de Anchieta.
Parágrafo Único: Havendo vacância de alguma das vagas destinadas neste artigo, a mesma será automaticamente remanejada dentro do mesmo Colégio.

Art. 3º A vaga por coeficiente será destinada, entre os candidatos não eleitos diretamente, àquele que obter o maior percentual de votos dentro de seu Colégio, entre os votos válidos.

Parágrafo Primeiro: Para fins do *caput* deste artigo, será promovida, pela Coordenação do Programa Câmara Jovem, lista decrescente, do melhor colocado para o último, dos percentuais de votos válidos de cada candidato.
Parágrafo Segundo: A Vaga por Coeficiente não pertence ao Colégio do candidato melhor colocado, sendo que, havendo vacância da mesma, esta será automaticamente ocupada pelo próximo candidato com o maior percentual.
Art. 4º As eleições serão realizadas nos termos do Edital a ser expedido pela Coordenação do Programa Câmara Jovem.

Planalto (PR), 10 de Abril de 2018.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Coordenador Geral

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:9C2600CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL DE ELEIÇÃO PROGRAMA CÂMARA JOVEM DE PLANALTO (PR)

EDITAL DE ELEIÇÃO
PROGRAMA CÂMARA JOVEM DE PLANALTO (PR)
ELEIÇÕES PARA A SEGUNDA LEGISLATURA
O Coordenador Geral do Programa Câmara Jovem, do Município de Planalto (PR), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.255/2017, com a Portaria nº 01, de 10 de Abril de 2018, desta Coordenação, e com as decisões adotadas pela Coordenação, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Março de 2018, CONVIDA a todos os estudantes do ensino médio, que estejam aptos nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.255/2017, e art. 5º, deste Edital, dos Colégios Estaduais João Zacco Pr e José de Anchieta, para participarem do processo das eleições do programa "Câmara Jovem".
DAS INSCRIÇÕES
Art. 1º Os interessados devem fazer suas inscrições no período de 11 de Abril de 2018 a 13 de Abril de 2018, nas secretarias dos Colégios.
Parágrafo Único: A inscrição será realizada através do modelo de Ficha de Inscrição em anexo, que será fornecido pela secretaria do Colégio.
DA LEGISLATURA
Art. 2º A Segunda Legislatura da Câmara Jovem de Planalto (PR) terá início no dia 08 de Maio de 2018 e encerramento no dia 04 de Dezembro de 2018.
DAS VAGAS
Art. 3º A Segunda Legislatura da Câmara Jovem de Planalto (PR) contará com 8 (oito) vagas diretas e 1 (uma) vaga por Coeficiente, destinadas nos seguintes termos:
As vagas diretas serão destinadas da seguinte forma:
I – 4 (quatro) vagas destinadas ao Colégio Estadual João Zacco Pr;
II – 4 (quatro) vagas destinadas ao Colégio José de Anchieta.
Parágrafo Único: Havendo vacância de alguma das vagas acima, a mesma será automaticamente remanejada dentro do mesmo Colégio.
B) A vaga por coeficiente será destinada, entre os candidatos não eleitos diretamente, àquele que obter o maior percentual de votos dentro de seu Colégio, entre os votos válidos.
Parágrafo Primeiro: A Coordenação do Programa Câmara Jovem editará lista decrescente, do melhor colocado para o último, dos percentuais de votos válidos de cada candidato, para verificação do candidato eleito.
Parágrafo Segundo: A Vaga por Coeficiente não pertence ao Colégio do candidato melhor colocado, sendo que, havendo vacância da mesma, esta será automaticamente ocupada pelo próximo candidato com o maior percentual.
DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Art. 4º A homologação dos pedidos de inscrição, bem como sua divulgação, ocorrerá no dia 18 de Abril de 2018.
CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO
Art. 5º Preencher os requisitos previstos no art. 6º, da Lei Municipal nº 2.255/2017, bem como não possuir filiação partidária no ato da inscrição.
DO PERÍODO ELEITORAL
Art. 6º Após a divulgação dos candidatos e até as 23h59min do dia 01 de Maio de 2018, poderão os candidatos apresentarem suas propostas e pleitearem seus apoios, sendo vedada, sob pena de cancelamento da candidatura, a utilização de materiais gráficos.
DAS ELEIÇÕES
Art. 7º As eleições ocorrerão nas dependências das Escolas, no dia 03 de Maio de 2018, nos seguinte horários:
Colégio Estadual João Zacco Pr:
I – 08h00min as 10h00min, para o período matutino;
II – 13h30min as 15h30min, para o período vespertino;
III – 19h00min as 21h00min, para o período noturno.
B) Colégio Estadual José de Anchieta:
I – 08h00min as 10h00min, para o período matutino;
Art. 8º No local, sob responsabilidade do representante do Colégio junto a Coordenação do Programa Câmara Jovem, serão fornecidas cédulas, que devem conter com clareza o nome e número do candidato, e conter a assinatura dos membros da Coordenação.
Art. 9º Terá direito a voto todo o aluno devidamente matriculado junto ao Ensino Médio, dos Colégios que integram o Programa, sendo que cada um deles formará um Colégio Eleitoral, para fins de apuração de votos e preenchimentos das vagas.
Parágrafo Único: Todo o votante deverá apresentar sua Cédula de Identidade a Mesa da Eleição e assinar o livro de participação e comprovação.
Art. 10 A votação deverá ocorrer em cabine própria, particular e instalada em local que garanta a privacidade ao votante, sendo que as cédulas deverão ser depositadas em urna devidamente lacrada e que não permita a visualização dos votos nela depositados.
Art. 11 Cada aluno deverá votar em apenas um candidato. A indicação, em cédula, de mais de um candidato, implicará na anulação do voto.
DA APURAÇÃO E RESULTADOS
Art. 12 A apuração dos votos ocorrerá tão logo encerrado o período de eleição e será realizada pela Direção do Colégio, juntamente a Coordenação do Programa, com a presença dos professores que assim tiverem interesse e de um representante dos alunos.
Art. 13 A apuração não poderá sofrer interrupções, devendo estender-se até a contagem total dos votos e divulgação do resultado, que deverá ser realizada de maneira formal, nos termos do art. 16, deste Edital.
Art. 14 As cédulas não poderão conter rasuras, sinais, indicações, marcas ou qualquer forma de identificação do voto, sob pena de anulação do voto.
Art. 15 Em caso de empate, considerar-se-á eleito o candidato mais velho.
Art. 16 A Direção do Colégio comunicará, nos termos do art. 8º, da Lei Municipal nº 2.255/2017, no dia 04 de Maio de 2018, a relação dos eleitos a Coordenação do Programa Câmara Jovem.
DA DIPLOMAÇÃO e POSSE
Art. 17 Os Vereadores Jovens eleitos assistirão a Sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal de Planalto (PR), no dia 07 de Maio de 2018, e serão diplomados e empossados em sessão solene da Câmara Jovem de Planalto (PR), no dia 08 de Maio de 2018.
Parágrafo Único: A sessão prevista no caput deste artigo, será destinada exclusivamente a diplomação e posse dos eleito, e para aprovação do calendário de sessões.

Planalto (PR), 10 de Abril de 2018.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Coordenador Geral

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:26D744E3

CONTABILIDADE
LEI 2335

LEI Nº 2335.
Data: 09 de Abril de 2018.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 527.000,00 (Quinhentos e vinte e sete mil reais), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administ.Geral
000220– 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
000– Recursos Ordinários (livres).....R$ 15.000,00 (super.)

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2049 – Manutenção e Reparos na Iluminação Pública
000540– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
507– COSIP – Cont. Iluminação Pública.....R$ 50.000,00 (super.)

08- SECRETARIA DE ESPORTES
08.124– DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura Física na Área Esportiva
001390– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000– Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00 (super.)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001560– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000– Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00 (super.)

10.301.1001-2030– Consórcio Regional de Saúde A.R.S.S.
001660– 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000– Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00 (super.)

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133– DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
002290– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000– Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00 (super.)

12- SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO
12.134– DIVISÃO DE INDUSTRIA
22.661.2201-2062 – Incentivo as Ativ.Com.Ind. e ao Turismo
002480– 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000– Recursos Ordinários (livres).....R$ 15.000,00 (super.)

13- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.136– DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental
002590– 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000– Recursos Ordinários (livres).....R$ 11.000,00 (super.)

002600– 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000– Recursos Ordinários (livres).....R$ 11.000,00 (super.)

14- SECRETARIA DE CULTURA
14.138– DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
002660– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000– Recursos Ordinários (livres).....R$ 60.000,00 (super.)

002680– 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000– Recursos Ordinários (livres).....R$ 15.000,00 (super.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Superávit Financeiro de 2017	
FONTE – 000	R$ 477.000,00
FONTE – 507	R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Nove dias do mês de Abril de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:03F6DF9A

CONTABILIDADE
LEI 2336

LEI Nº 2336
Data: 09 de Abril de 2018.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 57.900,00 (Cinquenta e Sete mil, novecentos reais), conforme se especifica a seguir:

08- SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 –DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura Fisica na Área Esportiva
001391– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1015 – ME ESTADIO MUNICIPAL CR 802443/2014 .....R$ 11.961,75(Sup.)
1015 – ME ESTADIO MUNICIPAL CR 802443/2014 ..... R$ 45.938,25(Exc.)
Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro de 2017

Fonte 1015	R$ 11.961,75

Excesso de arrecadação 2018

Fonte 1015–	R$ 45.938,25

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Nove dias do mês de Abril de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:C57AC5F3

CONTABILIDADE
DECRETO 4769

DECRETO Nº. 4769
Data: 09 de Abril de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2335 de 09 de Abril de 2018, ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.***
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 527.000,00 (Quinhentos e vinte e sete mil reais), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administ.Geral
000220– 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
000– Recursos Ordinários (livres).....R$ 15.000,00 (super.)

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2049 – Manutenção e Reparos na Iluminação Pública
000540– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
507– COSIP – Cont. Iluminação Pública.....R$ 50.000,00 (super.)

08- SECRETARIA DE ESPORTES
08.124– DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura Física na Área Esportiva
001390– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000– Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00 (super.)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001560– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000– Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00 (super.)

10.301.1001-2030– Consórcio Regional de Saúde A.R.S.S.
001660– 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000– Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00 (super.)

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133– DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
002290– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000– Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00 (super.)

12- SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO
12.134– DIVISÃO DE INDUSTRIA
22.661.2201-2062 – Incentivo as Ativ.Com.Ind. e ao Turismo
002480– 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000– Recursos Ordinários (livres).....R$ 15.000,00 (super.)

13- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.136– DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental
002590– 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000– Recursos Ordinários (livres).....R$ 11.000,00 (super.)

002600– 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000– Recursos Ordinários (livres).....R$ 11.000,00 (super.)

14- SECRETARIA DE CULTURA
14.138– DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
002660– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000– Recursos Ordinários (livres).....R$ 60.000,00 (super.)

002680– 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000– Recursos Ordinários (livres).....R$ 15.000,00 (super.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Superávit Financeiro de 2017	
FONTE – 000	R$ 477.000,00
FONTE – 507	R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Nove dias do mês de Abril de2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:23264B16

CONTABILIDADE
DECRETO 4770

DECRETO Nº. 4770
Data: 09 de Abril de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2336 de 09 de Abril de 2018, ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.***
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional

Suplementar até o Limite de R$ 57.900,00 (Cinquenta e Sete mil, novecentos reais), conforme se especifica a seguir:

08- SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 –DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura Fisica na Área Esportiva
001391– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1015 – ME ESTADIO MUNICIPAL CR 802443/2014 .....R$ 11.961,75(Sup.)
1015 – ME ESTADIO MUNICIPAL CR 802443/2014 ..... R$ 45.938,25(Exc.)
Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro de 2017

Fonte 1015	R$ 11.961,75

Excesso de arrecadação 2018

Fonte 1015–	R$ 45.938,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Nove dias do mês de Abril de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:B2897265

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Infocriativa Comercio de Impressos e Serviços Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de formulários para notas fiscais de produtor rural, destinados a Secretaria de Agricultura do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2C963C8B

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de formulários para notas fiscais de produtor rural, destinados a Secretaria de Finanças do Município de Planalto.
2.. Empresa Participante:
2.1 INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 01.318.580/0001-22, situada na Rua Amazonas, nº 180, Sala 01, Conjunto Seringueira, Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 033/2018 de 14 de março de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03 de abril de 2018 às 10:42 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E2DC48B8

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 033/2018, lavrada em 03 de abril de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de formulários para notas fiscais de produtor rural, destinados a Secretaria de Agricultura do Município de Planalto.
EMPRESA: Infocriativa Comercio de Impressos e Serviços Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
DATA: 10 de abril de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:522BF15B

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Motta Terraplenagem Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.
LOTES 01 E 02.
VALOR TOTAL: R$ 306.750,00 (trezentos e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FFE4CBAE

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.
2. Empresa Participante:
2.1 MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 MOTTA TERRAPLENAGEM LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 27.844.706/0001-96, com sua sede social à Linha pomba Branca, Sede, s/nº, Interior, Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos lotes 01 e 02, totalizando o importe de R$ 306.750,00 (trezentos e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 034/2018 de 14 de março de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05 de abril de 2018 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7749FC29

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 034/2018, lavrada em 05 de abril de 2018, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.
EMPRESA: Motta Terraplenagem Ltda.
LOTE 01 e 02.
VALOR TOTAL: R$ 306.750,00 (trezentos e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
DATA: 10 de abril de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:90FB6E78

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Alves e Sartor Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
Itens: 01,02,03,04.
VALOR TOTAL: R$ 7.431,50 (sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FB0C0286

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Amarildo Baseggio & Cia. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
Itens: 01, 02, 03, 04.
VALOR TOTAL: R$ 9.808,00 (nove mil e oitocentos e oito reais),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:86F2574B

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Itens: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R$ 3.527,00 (três mil e quinhentos e vinte e sete reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E0CD2E19

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Claudina Comiran.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Itens: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R$ 4.509,00 (quatro mil e quinhentos e nove reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CC019687

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Paulinéia Lottermann Reis.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Itens: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R$ 8.345,00 (oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C78DD8D5

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

1 . Objeto da Licitação
contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 ALVES E SARTOR LTDA
Situação: Classificada
2.2 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.
Situação: Classificada
2.3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Situação: Classificada
2.4 CLAUDINA COMIRAN.
Situação: Classificada
2.4 PAULINEIA LOTTERMANN
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 ALVES E SARTOR LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.724.523/0001-20, com sua sede social à Rua Souza Naves, nº 3223, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 08,12,16,17, totalizando a importância de R$ 7.431,50 (sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
3.2 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 82.291.311/0001-11, com sua sede social na Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 06,09,13,15. Totalizando a importância de R$ 9.808,00 (nove mil e oitocentos e oito reais).
3.3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 73.334.476/0001-32, com sua sede social à Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 03,04,11, totalizando a importância de R$ 3.527,00 (três mil e quinhentos e vinte e sete reais).
3.4 CLAUDINA COMIRAN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.281.091/0003-45, com sua sede social na Rua Belém, nº 2574, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,10,14, totalizando a importância de R$ 4.509,00 (quatro mil e quinhentos e nove reais).
3.5 PAULINEIA LOTTERMANN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 10.936.352/0001-07, com sua sede social à Rua Guilherme Ludwing, nº 242, Distrito Industrial, Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, para o fornecimento dos itens: 02,05,07, totalizando a importância de R$ 8.345,00 (oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais).
4. Data da Abertura:

4.0 A Licitação Pregão Presencial nº 035/2018 de 14 de março de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 04 de abril de 2018 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:44FFF770

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 035/2018, lavrada em 04 de abril de 2018, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Alves e Sartor Ltda.
ITENS: 08,12,16,17.
VALOR TOTAL: R$ 7.431,50 (sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: Amarildo Baseggio & Cia Ltda.
ITENS: 06,09,13,15
VALOR TOTAL: R$ 9.808,00 (nove mil e oitocentos e oito reais).
EMPRESA: Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda.
ITENS: 03,04,11
VALOR TOTAL: R$ 3.527,00 (três mil e quinhentos e vinte e sete reais).
EMPRESA: Claudina Comiran
ITENS: 01,10,14
VALOR TOTAL: R$ 4.509,00 (quatro mil e quinhentos e nove reais).
EMPRESA: PAULINÉIA LOTTERMANN
ITENS: 02,05,07
VALOR TOTAL: R$ 8.345,00 (oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais)
VALOR TOTAL GERAL: R$ 33.620,50 (trinta e três mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).
DATA: 10 de abril de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:58F2E51C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.792/18

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL DE PESSOAS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, DE SERVIÇOS E SIMILARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE ABRIL DE 2018, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Todos os estabelecimentos públicos e privados, empresariais, comerciais, industriais, fabris, de serviço e similares, como supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, dentre outros, no Município de Porecatu, darão atendimento preferencial e prioritário a pessoas com Transtorno Espectro Autista.
§ 1º A preferência e a prioridade estabelecidas no caput deste artigo compreendem a não sujeição a filas comuns, além de outras medidas que tornem ágil e fácil o atendimento e a prestação do serviço, inclusive em estabelecimentos que vendam alimentos e bebidas.
§ 2º Fica permitida a utilização das vagas preferenciais em estabelecimentos públicos e privados à pessoa com Transtorno Espectro Autista, bem como ao seu responsável, desde que em sua companhia, sem prejuízo da adequada identificação.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais, de serviço e similares deverão manter em local visível, placas de atendimento prioritário com o símbolo mundial do Transtorno Espectro Autista com os seguintes dizeres: "Lei Municipal nº... mulheres gestantes, lactantes, mães com crianças de colo, idosos e pessoas com Transtorno espectro Autista têm atendimento Preferencial".

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (10.04.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:8F01D611

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.793/18

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.551/2013, Nº 1.717/2016 E Nº 1.724/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2018, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.551/2013, nº 1.717/2016 e nº 1.724/2016, restando, consequentemente, extintos da estrutura funcional da Câmara Municipal de Porecatu os cargos de provimento em comissão respectivamente denominados como "Assessor Administrativo", "Assessor Parlamentar" e "Assessor Legislativo".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (10.04.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:56720F61

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/18

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1668, de 18 de dezembro de 2014, e dos Ofícios nºs 035/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, e 04/2018, do Conselho Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Artigo 1º Ficam nomeados, em substituição a Silvana dos Santos Rodrigues da Silva e Fernando Guislotti Trabaflia, anteriormente relacionados no Decreto nº 006 de 24 de janeiro de 2018, os representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE abaixo relacionados:

II – representantes dos trabalhadores da área de saúde

Titular: Kellen Cristina Dias de Oliveira
Suplente: Cristiane Aline Campos Vieira

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (10.04.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:EC4B4EED

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 28/2018

PORTARIA Nº 28/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao vereador Wilson José Azinari Junior (RG nº 3.992.987-2 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 11 a 13 de abril do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 11 e retorno às 18h00min do dia 13 de abril.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO. - A INTERPRETAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 (NEPOTISMO)".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 10 de abril de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:42B88A24

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 29/2018

PORTARIA Nº 29/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao vereador Renan Santos Pontes (RG nº 20.47.021-5 SSP/MT), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 11 a 13 de abril do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 11 e retorno às 18h00min do dia 13 de abril.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO. - A INTERPRETAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 (NEPOTISMO)".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 10 de abril de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:F421BA47

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 30/2018

PORTARIA Nº 30/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (RG nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 11 a 13 de abril do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 11 e retorno às 18h00min do dia 13 de abril.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL (CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS / ASPECTOS FUNCIONAIS E JURISPRUDÊNCIAS DO TCE/PR)".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 10 de abril de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:516784D1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 31/2018

PORTARIA Nº 31/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 11 a 13 de abril do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 11 e retorno às 18h00min do dia 13 de abril.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no curso "LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL (CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS / ASPECTOS FUNCIONAIS E JURISPRUDÊNCIAS DO TCE/PR)".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 10 de abril de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:CFC184D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 19/2018
Pregão Presencial 12/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços em segurança do trabalho nas Secretarias do município.

Porecatu, 09 de abril de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 19/2018
Pregão Presencial 12/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços em segurança do trabalho nas Secretarias do município.
Contratada: Facile Soluções Integradas Eireli - ME, CNPJ nº 24.371.679/0001-93.
Valor: R$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 2.018.3390.39.00.00-1276.

Porecatu, 09 de abril de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A8213190

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/18

PORTARIA Nº 121/18

NOMEIA SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -	Fica nomeado nesta data, **MARCOS RODRIGUES,** portador da C.I. RG nº. 7.143.382-0, SSP/PR. e do CPF nº. 017.803.379-06, para exercer o cargo de Secretario de Serviços Públicos da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº.1.549 de 08 de março de 2013.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito. (09.04.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:D7BFC9B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 014-2018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

TIPO:MAIOR OFERTA POR LOTE

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira pública ou privada para prestação de serviços de pagamento de 100% (cem por cento) da folha dos Servidores Municipais Ativos (inclusive agentes políticos) e Inativos do Município, bem como a prestação de serviços de empréstimos consignados, proventos, aposentadorias, pensões e similares para servidoresda Administração Pública Municipal Direta do Município de Porto Amazonas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

No teor do Edital do Pregão Presencial nº 014/2018, item 9.2, ***onde se lê:***

9.2 O Município de Porto Amazonas reserva-se no direito de em comparecendo apenas 01 (um) licitante em não homologar o resultado do pregão, **por** entender que o lance ofertado se mostre inconveniente a administração pública, podendo o procedimento ser realizado novamente;

Leia-se:
9.2 O Município de Porto Amazonas reserva-se no direito de em comparecendo apenas 01 (um) licitante em não homologar o resultado do pregão, **caso** entender que o lance ofertado se mostre inconveniente a administração pública, podendo o procedimento ser realizado novamente;

No teor do Edital do Pregão Presencial nº 014/2018, Anexo I – Termo de Referência, item 2.9, ***onde se lê:***

2.9 As tarifas a serem praticadas para os empréstimos em consignação serão negociados entre o Município e a Contratada, objetivando o estabelecimento de taxas de juros mais benéficas, não podendo nunca ser superiores às praticadas com os demais correntistas da instituição financeira, de acordo com as características do tipo de conta e de serviços em que o servidor se enquadra.
Leia-se:
2.9 As tarifas a serem praticadas para os empréstimos em consignação serão negociados livremente entre o servidor municipal e a Contratada, respeitando oscilação de mercado.

No inteiro teor do Edital do Pregão Presencial nº 014/2018, ***onde se lê:***Resolução 3.424/06;

Leia-se:
Resolução 3.919/10.

A presente retificação do edital será devidamente publicada no *site* do Município e devidamente publicada na forma de aviso no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP, e comunicada à instituição financeira que solicitou questões de esclarecimentos referente ao edital Pregão Presencial nº 014/2018, devidamente enviado por meio eletrônico ao e-mail ao setor de licitação do município de Porto Amazonas.

Permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Porto Amazonas, 10 de abril de 2018.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:152C47B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 07ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 02 de abril de 2018, tendo como vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Alvaro Gonçalves da Rocha, Antonia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Foi colocado em discussão e votação do Projeto de Lei nº 01/2018 que, "Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento em vigor; (Lei nº 447/2017) e dá outras providências". O projeto foi submetido em 2ª (segunda) votação sendo aprovado por unanimidade na forma do substitutivo nº02. Foi colocado em discussão e votação do Projeto de Lei nº 02/2018 que, "Atualiza os vencimentos mensais dos Profissionais da Rede Municipal de Educação de Prado Ferreira e dá outras providências". Deram-se por impedidos nos termos dos art. 88, inc. I, do Regimento Interno a vereadora Michele Camiloti dos Reis e o vereador Milton Vilas Boas Junior. O projeto foi submetido em 1ª (primeira) votação sendo aprovado por unanimidade na forma do substitutivo nº01. Foi colocado em discussão e votação do Projeto de Lei nº 03/2018 que, "Atualiza os vencimentos mensais do Quadro de Pessoal do Executivo municipal e dos cargos de provimento em comissão, do município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências". Deram-se por impedidos nos termos dos art. 88, inc. I, do regimento interno os vereadores Ademir Francisco de Assis, Alvaro Gonçalves da Rocha, Claudionor Gonçalves Carrasco, Isau Maria de Souza e Flavio Alexandre Neto. O projeto foi submetido em 1ª (primeira) votação sendo rejeitado por unanimidade na forma do substitutivo nº02 e aprovado por unanimidade na forma do substitutivo nº01. **MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** A vereadora Michele Camiloti dos Reis solicitou ofício ao prefeito, requerendo informações sobre a destinação que será dada ao repasse de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em favor da saúde do município, oriundos de emenda parlamentar do deputado federal Hauly. O vereador Alvaro Gonçalves da Rocha solicitou ofício à ANATEL, requerendo providências sobre o sinal da operadora TIM, que se encontra com muitas oscilações. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

ISAÚ MARIA DE SOUZA	*ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:A6F8DE93

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 12/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), em favor do vereador, Ademir Francisco de Assis, para participar do Seminário do Território Rural da Amepar no dia 10 abril, no município de Londrina/PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 10 de abril de 2018.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:AA30A322

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 13/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), em favor do vereador, Milton Vilas Boas Junior, para participar do Seminário do Território Rural da Amepar no dia 10 abril, no município de Londrina/PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 10 de abril de 2018.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:9FDCE80D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 14/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), em favor do servidor, Wallyngson Bruno, para participar do Seminário do Território Rural da Amepar no dia 10 abril, no município de Londrina/PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 10 de abril de 2018.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:273A99BB

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 15/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), em favor do vereador, Isau Maria de Souza, para participar do Seminário do Território Rural da Amepar no dia 10 abril, no município de Londrina/PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 10 de abril de 2018.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:D68B6ECD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 47/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 25/04/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 10/04/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:ACC05AFD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 47/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 25/04/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 10/04/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CF8C8D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/17
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: NAN OLIVEIRA – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – EPP CNPJ nº 05.401.121/0001-69.

OBJETO: Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para manutenção e reforma de Prédios Públicos, para atender aos departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.710,00 (Dois mil setecentos e dez reais).
VIGENCIA DO ADITIVO: Até 26 de Junho de 2.018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8CA852A3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/17
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: NAN OLIVEIRA – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – EPP CNPJ nº 05.401.121/0001-69.
OBJETO: Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para manutenção e reforma de Prédios Públicos, para atender aos departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.710,00 (Dois mil setecentos e dez reais).
VIGENCIA DO ADITIVO: Até 26 de Junho de 2.018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9FABD382

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/17
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: O. V. DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSP. RODOVIÁRIO - ME CNPJ nº 09.501.475/0001-36
OBJETO: Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para manutenção e reforma de Prédios Públicos, para atender aos departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.462,50 (Um mil quatrocentos e sessenta dois reais e cinquenta centavos).
VIGENCIA DO ADITIVO: Até 26 de Junho de 2.018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:87114618

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001 /2018

APROVA A ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO , CONSTANTE DA DELIBERAÇÃO 065/2017CEDCA-PR, e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 421/05/2009 e considerando a deliberação da Plenária em 10/04/2018.
RESOLVE:
ART.1º APROVAR A ADESÃO E o PLANO DE AÇÃO, CONSTANTE DA DELIBERAÇÃO Nº 065/2017- CEDCA-PR, e dá outras providências

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D Oeste, 10 de abril 2018.

CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B7E3EE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 04/2018

02/04/2018

OZEIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, de conformidade com o Regimento no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **ADRIANA MARCIA BONATTO Diretora da Câmara Municipal para ser a Gestora e Responsável pelo fornecimento de informações exigidas no Termo de Ajuste de Conduta, junto com o Presidente da Câmara pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Realeza.**

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

OZEIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:40369D65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 43/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de um (01) Micro Ônibus adaptado para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de Abril de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de Abril de 2018, às 08h15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de Abril de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 10 de Abril de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:08A9B46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.759/2018 10/04/2018

SÚMULA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI:**

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 2.566,68 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos),** conforme segue:

07 Secretaria de Saúde Pública
07.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060 Consórcio Intermunicipal - CIRUSPAR
4.4.71.70.00.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público
02265.000303 Saúde Receitas Vinculados E.C. 29/00 15% R$ 2.656,68

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

07 Secretaria de Saúde Pública
07.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060 Consórcio Intermunicipal - CIRUSPAR
3.3.71.70.00.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público
02240.000303 Saúde Receitas Vinculados E.C. 29/00 15% R$ 2.656,68

ART. 3º- Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:3EFA8F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 26 de abril de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 26 de abril de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de abril de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4E17B62B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 022/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados à frota pertencentes ao município de Renascença - PR, em favor da seguinte empresa:
Luiz Fernando Pilar**,** no valor total de R$ 33.111,00 (trinta e três mil cento e onze reais);

Renascença, 09 de abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5E4AFFA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E AVISO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Decorrido o prazo recursal a Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Habilitação do processo de licitação Modalidade Tomada de Preços nº 001/2018 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, prestadora de serviços, para a realização de concurso público para preenchimento de cargos do quadro efetivo, bem como cadastro de reserva da administração municipal de Renascença/PR, com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I**.**
HABILITADAS:
Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda;
Objetiva Concursos Ltda;
INABILITADAS:
EPL – Empresa Paranaense de Licitações e Concursos;
AVR Assessoria Técnica Ltda;
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO:
Fica designado para as 09:00 horas do dia 16 abril de 2018, a reunião de abertura e julgamento da proposta de preços das empresas habilitadas no certame. Informações complementares, dúvidas e pedidos de deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getulio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 10 de abril de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7A51F555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
TIPO Valor
Pregão Presencial Nº. 015/2016

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: TECGÁS- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 78.546.306/0001-35.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás oxigênio e locação de cilindros de oxigênio para utilização e atendimento das necessidades do Centro Municipal de Saúde.
Reajuste de valor do Contrato em aproximadamente 25% do valor contratual.
Contrato nº. 17/2016
Valor: Estimado em R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Reserva do Iguaçu 15 de Fevereiro de 2018.

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:5E63792C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 897/2018

LEI Nº 897/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a redação do Art. 3º, da lei nº 757/2014, de 06-03-2015, que passa a vigorar conforme segue:
"Art. 3º Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:
I - CARGO PÚBLICO - É o conjunto indivisível de atribuições e responsabilidades, para ser exercido pelo servidor sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Rio Azul, instituído pela Lei Municipal nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008;
II - SERVIDOR PÚBLICO - Ocupante de cargo público da Prefeitura Municipal;
III - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – Atender encargos de direção, de chefia ou de assessoramento providos através de livre escolha do Chefe do Poder Executivo, por pessoas que reúnam as condições necessárias à investidura no serviço público e competência profissional, podendo recair, ou não, em funcionários do Município, com exercício transitório, nomeado e exonerado por decisão do Chefe do Poder Executivo;
IV - FUNÇÃO DE CONFIANÇA - A soma das atribuições, responsabilidades e encargos de direção superior, chefia ou assessoramento, a serem exercidas por servidor efetivo, sem prejuízo das funções de seu vínculo efetivo, com exercício transitório, conforme critério e conveniência da Administração;
V – FUNÇÃO GRATIFICADA - É a vantagem pecuniária, de caráter transitório e acessório, criada para remunerar atividades ou funções especiais prestadas em determinadas condições, previstas no Anexo VIII, atribuídas exclusivamente a servidores públicos ocupantes de cargo efetivo da Administração e que não constituam atividades inerentes aos cargos efetivos, percebendo ou não um complemento remuneratório, conforme critério e conveniência da Administração;
VI – REFERÊNCIA - É a designação numérica indicativa da posição do cargo da tabela de vencimento de graduação horizontal ascendente, existente em cada cargo;
VI – NÍVEL - É a letra equivalente ao grau de dificuldade, responsabilidade ou escolaridade do cargo, visando determinar a faixa de vencimentos correspondentes;
VII – INTERSTÍCIO - Lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão;
VIII – PROGRESSÃO - Elevação da referência ou nível de vencimentos do servidor para a referência ou nível imediatamente superior, nos termos estabelecidos para o cargo a que pertence, pelo critério de antiguidade e merecimento, respectivamente, observadas as normas estabelecidas em Lei."

Art. 2º- Fica alterada a redação do Art. 13, da lei nº 757/2014, de 06-03-2015, que passa a vigorar conforme segue:
"Art. 13 A progressão por tempo de serviço far-se-á obedecendo ao critério de antiguidade, concedida a cada 03 (três) anos de efetivo exercício do servidor ocupante de cargo efetivo, em 3% (três por cento) para cada triênio, e desde que o mesmo obtenha a média mínima, prevista em regulamento, da pontuação das avaliações do período."

Art. 3º- Fica criado o Art. 14-A na lei nº 757/2014, de 06-03-2015, com a seguinte redação:
"Art. 14-A Para a apuração do desempenho do servidor serão utilizadas as avaliações de desempenho, executadas anualmente pela chefia imediata do servidor e acompanhada e validada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, e ser designada por ato do Prefeito Municipal, sob regras determinadas em regulamento próprio.
§1º - O servidor que atender as exigências para a progressão por tempo de serviço, ou seja, houver completado o interstício mínimo de efetivo exercício no cargo e obtido a média mínima prevista em regulamento da pontuação das avaliações de desempenho no período, deverá preencher o requerimento de progressão por tempo de serviço, encaminhando sua solicitação junto ao Departamento de Pessoal.
§ 2º - A progressão será processada até o último dia do mês subsequente em que o servidor requerê-la e os direitos e vantagens serão percebidos a partir do primeiro dia subsequente a que foi processada, desde que haja disponibilidade econômico-financeira."

Art. 4º- Fica alterada a redação do Art. 15, da lei nº 757/2014, de 06-03-2015, que passa a vigorar conforme segue:
"Art. 15 Não poderá receber a progressão por tempo de serviço o servidor que sofrer penalidade administrativa, no período correspondente a progressão (três anos), bem como o servidor que tiver faltado ao serviço injustificadamente por mais de 05 (cinco) dias no ano."

Art. 5º- Fica criado o Art. 22-A na lei nº 757/2014, de 06-03-2015, com a seguinte redação:
"Art. 22-A A avaliação anual de desempenho e pré-requisito para as progressões por tempo de serviço e merecimento, e será objeto de regulamento próprio a ser editado por Decreto."

Art. 6º- Fica alterada a redação do Art. 23, da lei nº 757/2014, de 06-03-2015, que passa a vigorar conforme segue:
"Art. 23 A gratificação de função constitui vantagem acessória ao servidor ocupante de cargo efetivo, dividindo-se em duas modalidades:
***I - Função de confiança**: gratificação transitória que poderá ser concedida aos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo que ocupem funções de direção, chefia ou assessoramento, quando esta atividade não for inerente as atividades de seu cargo, conforme Anexo VIII;*
***II - Função gratificada**: gratificação transitória que poderá ser concedida aos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo que desenvolvam funções ou atividades especiais prestadas em determinadas condições, previstas no Anexo VIII, conforme critério e conveniência do Executivo, quando estas funções não forem inerentes às atividades de seu cargo.*
§ 1º - Para o recebimento da gratificação e indispensável que o servidor esteja no exercício da função específica.
§ 2º - No caso de cessão entre órgãos da Administração Pública e desde que previsto em convênio o Executivo poderá conceder gratificações não previstas no Anexo VIII, cujo ônus será do outro órgão."

Art. 7º- Fica criada a Seção II-A na lei nº 757/2014, de 06-03-2015, contendo o Art. 24-A, passando a vigorar conforme segue:
"SEÇÃO II-A
DA GRATIFICAÇÃO POR REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
Art. 24-A Pelo exercício de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e, considerando a iniciativa e o interesse da administração conceder-se-ão ao servidor efetivo gratificação especial, tendo em vista a essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições, bem como as condições e natureza do trabalho nas unidades administrativas correspondentes.
§ 1º - O regime de Tempo Integral obriga o servidor a cumprir uma carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas, sem prejuízo de permanecer a disposição do órgão em que estiver em exercício, sempre que as necessidades do serviço assim o exigirem.
§ 2º - A gratificação de que trata o 'caput' deste artigo poderá ser retirada do servidor efetivo sempre que houver interesse e conveniência da administração.
§ 3º - A gratificação referida neste artigo será concedida em percentual de até 100% (cem por cento) do vencimento básico do servidor.
§ 4º - A disposição deste artigo não se aplica aos titulares de cargo que, pela sua natureza, exigem tempo integral e dedicação exclusiva."

Art. 8º- Fica alterada a redação dos Anexos VI e VIII da Lei nº 757/2014, de 06-03-2015, que passa a vigorar na forma seguinte:

ANEXO VI
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E REMUNERAÇÃO RESPECTIVA

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	VALOR EM R$
ASSESSOR JURÍDICO	01	C – 1	5.011,31
CHEFE DE GABINETE	01	C – 2	3.795,54
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	02	C – 3	3.795,54
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	03	C - 4	2.995,22
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	05	C – 5	2.294,95
CHEFE DE DIVISÃO	06	C - 6	1.694,72
SECRETÁRIO	11	(*)	-

(*) Fixados por Lei de competência do Poder Legislativo
ANEXO VIII

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R$	Nº DE VAGAS
F-1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	1.729,33	2
F-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	1.245,96	2
F-3	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	996,77	3
F-4	CHEFE DE DIVISÃO	622,97	4

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R$	Nº DE VAGAS
F-5	SOBREAVISO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - período noturno **Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso de motoristas do transporte escolar período noturno, conforme escala*	747,58	15
	(NR dada pela Lei nº 785/2015, de 02-09-2015)		
F-6	SOBREAVISO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - período diurno **Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso de motoristas do transporte escolar período diurno, conforme escala*	373,78	15
F-7	SOBREAVISO MOTORISTA DE SETOR DE SAÚDE **Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso de motoristas que laboram no transporte de pacientes intermunicipal*	996,77	08
	(NR dada pela Lei nº 785/2015, de 02-09-2015)		
F-8	PLANTÃO EPIDEMIOLOGIA **Valor a ser pago por dia nos finais de semana que o profissional da epidemiologia ficar responsável pelo plantão*	62,28	04
F-9	SOBREAVISO SERVIDORES DA SAÚDE RESPONSÁVEIS PELA VACINA **Valor a ser pago mensalmente pelo sobreaviso dos profissionais que ficam responsáveis pelo setor de vacinas fora do horário normal de trabalho*	129,45	02
F-10	OUVIDORIA MUNICIPAL DA SAÚDE	311,44	01
F-11	GRATIFICAÇÃO PARA PREGOEIRO	622,97	01
F-12	GRATIFICAÇÃO PARA PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES	373,78	01
F-13	GRATIFICAÇÃO PARA DEMAIS INTEGRANTES DAS COMISSÕES DE LICITAÇÃO	129,45	04
F-14	GRATIFICAÇÃO POR ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA **Ao profissional da área jurídica que seja integrante da equipe do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, ocupe o cargo de Procurador Jurídico do Município, preste serviços de orientação jurídica e assistência judiciária, de forma gratuita em áreas disciplinadas em lei a todos os munícipes definidos como necessitados socioeconomicamente*	1.245,96	01
F-15	GRATIFICAÇÃO POR RESPONSABILIDADE DE CONTROLE INTERNO	622,97	01
F-16	GRATIFICAÇÃO POR COLABORADOR DE CONTROLE INTERNO	311,44	01
F-17	COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DA DENGUE E ENDEMIAS	311,44	01
F-18	SOBREAVISO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE SOCORRISTAS – ensino superior **Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso de profissionais socorristas de nível superior, conforme escala*	747,58	05
F-19	SOBREAVISO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE SOCORRISTAS – ensino médio **Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso de profissionais socorristas de nível médio, conforme escala*	498,38	05

NOTAS
(1) As gratificações F11 e F12 não são cumulativas com outras gratificações.
(2) Todas as gratificações previstas serão atualizadas anualmente, mediante Decreto, de acordo com os índices oficiais.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul, 09 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:98A1966F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2018

PORTARIA Nº 047/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor GERALDO ZEN DE MORAIS, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Matrícula Nº 1060-1, para realizar o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto, aquisição de veículos/equipamentos rodoviários, conforme Plano de Trabalho viabilizado através de convênio nº 306/2018 – SIT nº 36576 com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:AA3BC9FD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 57/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **JANE LUIZI SKALISZ SOLDA**, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:10162810

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 58/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **RODOLFO SKALISZ SOLDA**, para o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:742D4041

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias aos servidores no período aquisitivo e período de gozo a seguir relacionado:

NOME DO SERVIDOR	FÉRIAS RELATIVAS AO PERIODO		PERÍODO DE GOZO	
	DE	A	DE	A
CRISTIANE FATIMA WIONZEK	04/02/2017	28/02/2018	02/04/2018	01/05/2018
DANIELA ROBERTA SQUIBA MIKOVSKI	02/03/2017	31/03/2018	01/03/2018	30/03/2018
DANUSIA ANDREIKO PACHOLOK	09/09/2016	30/09/2017	05/03/2018	03/04/2018
DIRLEY APARECIDA MACHADO RODRIGUES	03/03/2017	31/03/2018	02/01/2018	31/01/2018
EDINEIA MARIA DE O DE RAMOS CARNEIRO	03/03/2017	31/03/2018	02/01/2018	31/01/2018
IRINEU JERONIMO MIROTO	26/03/2017	31/03/2018	22/03/2018	20/04/2018
JOSE RIBEIRO	28/03/2017	31/03/2018	02/04/2018	01/05/2018
LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO	18/05/2016	31/05/2017	02/04/2018	01/05/2018
LETICIA KEMPINSKI PRESTUPA	01/07/2016	30/06/2017	02/04/2018	01/05/2018
LUIZ FERNANDO BOROX BONOTTO	01/03/2017	28/02/2018	02/01/2018	31/01/2018
LUZIA DE OLIVEIRA MIRANDA	09/01/2017	31/01/2018	02/04/2018	01/05/2018
MARECI ALVES DE LIMA	10/03/2017	31/03/2018	12/03/2018	10/04/2018
MARLI TERESINHA DE RAMOS CARNEIRO	31/03/2017	31/03/2018	05/02/2018	06/03/2018
RICARDO VANDERLEI DE ANDRADE	08/02/2017	28/02/2018	26/03/2018	24/04/2018
ROSECLEIA APARECIDA SIQUEIRA ROSA	08/05/2016	31/05/2017	02/04/2018	01/05/2018
SALVADOR SOARES DO NASCIMENTO	05/03/2017	31/03/2018	12/03/2018	10/04/2018
SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	02/02/2017	28/02/2018	02/04/2018	01/05/2018
VALERIA JANE PASZCZUK	12/01/2017	31/01/2018	02/04/2018	01/05/2018

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de março de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D6660FF0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **LIDIA PISSAIA**, matrícula 118-1, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:B4989FCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **JUSSARA FERREIRA PORTELA TUMASZ**, matrículas 548-1 e 548-2, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:9244BCD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 006/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor EDINI GOMES, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **VALDECI IRENO DE SOUZA**, Vereador deste Legislativo, para responder pelo cargo de Tesoureiro, junto com o Presidente Senhor Edini Gomes, com início em 03 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 03 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Abril de 2018.

EDINI GOMES
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:A37D0DE2

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO 007/2018 - CM

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - fica alterado o artigo primeiro do decreto nº 003/2017-CM e passando a vigorar a seguinte redação:

Nomear os Senhores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Licitação deste Legislativo Municipal, para o exercício de 2018:

a) PRESIDENTE: VALDECI IRENO DE SOUZA, portador do Documento de Identidade RG. Nº 5.540.998-6 e CPF Nº 792.348.289-68;
b) MEMBRO: MARCILENE MELLO DOMINGUES DA SILVA, portador do Documento de Identidade RG. Nº 7.171.432-2 e CPF Nº 029.336.059-61;
c) MEMBRO: CATARINA GONÇALVES PRESTES, portador do Documento de Identidade RG. Nº 8.784.452-8 e CPF Nº 025.232.179-02.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de Abril de 2018.

EDINI GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:B1B513E4

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 008/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Edini Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data a Sr.ª **SIRLEI CORREIA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 10.101.144-5 e CPF: 061.044.329-13, lotada no Cargo Provimento em Comissão de Assessor Legislativo – AL, símbolo CCAL, referencia XII.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor cujos efeitos retroagirão em primeiro de Abril de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2018.

EDINI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:5B00E73D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.193/2018

Súmula: "Exonera detentores de cargo comissionado, nomeia para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 02 de abril 2018 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Alessandro Lima de França	8.157.068-0	Departamento do Cadastro Técnico Municipal

Art. 2º - Fica nomeado, a partir de 03 de abril 2018 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano				
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo/Local**	**Percentual**
8154-1	Osmar Rodrigues	616.874-4	Departamento do Cadastro Técnico Municipal	**100%**

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 10 de abril 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C83DA71B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 004/2018

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Rio Negro, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro, em reunião ordinária realizada em 27 de Março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.382/2003 e suas alterações;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro, referente ao ano de 2017.

Rio Negro, 27 de Março de 2018.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:86C7915D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 005/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 27 de Março, em reunião ordinária,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019;
Art. 2º - Aprovar o Projeto da FUNASA para Abastecimento de Água na Localidade de Queimados;

Rio Negro, 27 de Março de 2018

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3A45BF0C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 229/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, a partir de 06 (seis) de abril do corrente, a servidora pública municipal ***Marinez Jerônimo Concatto,*** matrícula nº 0749-8/2, ocupante do cargo de "Fonoaudiólogo A", admitida em 03 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/04/2018.

Rio Negro, 06 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:32539E54

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 230/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.849, de 02 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar**, a pedido, a partir de 03 (três) de abril do corrente, a carga horária de 10 (dez) para 20 (vinte) horas semanais, do servidor público municipal ***José Lúcio da Silveira,*** matrícula nº 2244-6/1, ocupante do cargo de "Médico Psiquiatra", admitido em 04 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2018.

Rio Negro, 06 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E73AF3D9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 231/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2323, de 17 de maio de 2013, que regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II, do § 3º do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Disciplinar no âmbito do Município de Rio Negro PR o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, em atendimento ao disposto no inciso I do art. 5º da Lei nº 2.323, de 2013 – Lei de Acesso à Informação Municipal – LAI Municipal.

§ 1º O atendimento e orientação do público poderá ser feito por meio eletrônico, postal, telefônico ou na sede do Prédio da Prefeitura, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2.070 Bairro Seminário, nesta cidade, no horário compreendido das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira.

§ 2º Apresentado o pedido de acesso à informação, o SIC deverá proceder à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei nº 2323, de 2013, devendo, no mínimo, conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

Art. 2º Designa os seguintes servidores municipais como responsáveis pelo processamento do requerimento de acesso à informação no âmbito de sua respectiva Secretaria ou Departamento:

I – Gabinete do Prefeito:
a) Gabinete de Assessoramento: Edson Luiz Bremem;
1. Endereço eletrônico: prefeitopmrn@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3642 – 3280 Ramal 409.

II – Procuradoria Geral do Município:
a) Assessoria Jurídica: Dirlene Nunes Ribeiro;
1. Endereço eletrônico: jurídico.rionegro@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3642 – 3280 Ramal 415.

III - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON:
a) Clara Aparecida Fuchs Oliveira;
1. Endereço eletrônico: procon.rionegropr@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3642 – 3280 Ramal 474.

IV - Secretaria Municipal de Administração:
a) Departamento de Licitação e Compras: Isabel Cristina Souza;
1. Endereço eletrônico: licitacao.mun@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3642 – 3280 Ramal 414.

b) Departamento de Recursos Humanos: Veranice Ferreira Rivelles;
1. Endereço eletrônico: pmrn.rh@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3642 – 3280 Ramal 426 e 411.

c) Departamento Administrativo: Carolina Valério Soares;
1. Endereço eletrônico: adm1rionegropr@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3642 – 3280 Ramal 438.

V – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:
a) Departamento Técnico: Rubens Antonio Estica;
1. Endereço eletrônico: seplanrionegro@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3642 – 3280 Ramal 439.

VI – Secretaria Municipal da Fazenda:
a) Departamento de Contabilidade: Marcos Aurélio Pereira da Cruz;
1. Endereço eletrônico: contabilidadepmrn@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3642 – 3280 Ramal 403.

b) Departamento de Arrecadação (ISS/Alvará): José Elano Moreira Arrais;
1. Endereço eletrônico: issrionegro@yahoo.com.br e alvararionegro@yahoo.com.br;

2. Telefone para contato: 47 – 3642-3280 Ramal 443 e 416.

c) Departamento de IPTU: Marcelo Alves;
1. Endereço eletrônico: ipturionegro@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 - 3642 – 3280 Ramal 408.

VII – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
a) Departamento de Indústria, Comércio e Serviços: Gilmar Uhlig;
1. Endereço eletrônico: gilindcom@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47- 3642 – 3280 Ramal 479.

VIII – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:
a) Gabinete de Assessoramento: Eliane Valério Pereira;
1. Endereço eletrônico: rionegro.saude.ouvidoriageral@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3642 – 1727.

IX – Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Gabinete de Assessoramento da Secretaria: Rosi Tereza Nitz;
1. Endereço eletrônico: acaosocialrionegro@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3642 – 3280 Ramal 462.

X – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
a) Departamento de Ação Cultural: Karen Rosane Brunken Flores;
1. Endereço eletrônico: divulgacaorionegro@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3642 – 3280 Ramal 452.

b) Departamento de Turismo: Kaio Ricardo Dutra;
1. Endereço eletrônico: turismoemrionegro@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3642 – 3280 Ramal 461.

XI – Secretaria Municipal de Educação:
a) Departamento de Educação Permanente e Profissionalizante: Daniele de Souza Moreira dos Santos;
1. Endereço eletrônico: rionegro.educacao.pedagogico@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3642 – 3280 Ramal 432.

XII – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
a) Gabinete de Assessoramento: Fernanda Moreira Minski e Paulo Rogério Alves Gaissler;
1. Endereço eletrônico: rionegro.esporte.financeiro@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 - 3642 – 3280 Ramal 461.

XIII – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
a) Gabinete de Assessoramento: Claudinéia Radunz;
1. Endereço eletrônico: agriculturarn@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3642 – 3280 Ramal 459.

XIV – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação:
a) Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos: Pedro João Turchen;
1. Endereço eletrônico: sosu-rionegro@outlook.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3642 – 3280 Ramal 429.

XV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR - IPRERINE:
a) Diretoria Executiva: Ana Paula Portes Chapiewski;
1. Endereço eletrônico: iprerine@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3642 – 3280 Ramal 404 ou 463.

XVI – Controladoria Interna do Município:
a) Jerusa Cleres Hack;
1. Endereço eletrônico: rionegrocontroladoria@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3642 – 3280 Ramal 442.

Art. 2º Todos os requerimentos de acesso à informação apresentados à Prefeitura Municipal de Rio Negro PR serão registrados no Protocolo Geral do Município, o qual se encontra fisicamente estruturado na recepção do Prédio da Prefeitura, desde que atendam aos requisitos de admissibilidade constantes na Lei nº 2.323, de 2013.
§1º O servidor responsável pelo setor de Protocolo Geral e/ou Recepção fará a distribuição dos requerimentos a Secretaria correspondente.
§2º Alternativamente, os requerimentos que não forem registrados no Protocolo Geral serão, obrigatoriamente, registrados no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - e-SIC.

Art. 3º Compete aos servidores responsáveis pelo SIC dentro do âmbito de cada Secretaria:
I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 2.323, de 2013;
II - monitorar a implementação do disposto na Lei nº 2.323, de 2013;
III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 2.323, de 2013;
IV - orientar as respectivas unidades e Departamentos no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 2.323, de 2013 e seus regulamentos;
V - atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
VI - informar sobre a tramitação de documentos em seus respectivos Departamentos;
VII - receber os requerimentos elencados no art. 4º desta Portaria e orientar às devidas atividades de protocolo;
VIII - verificar a disponibilidade imediata da informação, de modo a conceder ao requerente o acesso no momento da solicitação da informação;
IX - enviar as respostas aos requerentes, obervando e controlando os prazos estabelecidos para tal atividade;
X - orientar os requerentes sobre as possibilidades de recurso, nos termos da Lei, em casos de negativa ou ausência de resposta;
XI - informar ao requerente o prazo máximo para resposta, quando não for possível concedê-la de maneira imediata;
XII – informar ao requerente quando houver pedido de prorrogação de prazo para a resposta;
XIII - estabelecer padrões de resposta em *linguagem cidadã*; e
XIV – ter pleno conhecimento, atualizando-se constantemente, em relação à Lei de Acesso à Informação Federal, Lei de Acesso à Informação Municipal, bem como normas, orientações e procedimentos correlatos.

§ 1º O prazo para resposta ao requerente será de, no máximo, 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, sendo a prorrogação devidamente justificada.

§ 2º A contagem do prazo para resposta do pedido de acesso a informação se inicia a partir da data de seu recebimento.

§ 3º Caso a data do recebimento ocorra em dia não útil, o que poderá ocorrer em pedidos feitos pelo e-SIC, contar-se-á o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente.

§ 4º A informação com disponibilidade imediata é aquela publicada no site da Prefeitura Municipal de Rio Negro PR.

§ 5º Quando o requerimento envolver mais de um Departamento o setor de Protocolo o encaminhará a todas as áreas competentes.

§ 6º Atendidos os requisitos de admissibilidade para o regular processamento dos requerimentos, deverá o SIC providenciar a sua inclusão no registro do Protocolo Geral ou no e-SIC, conforme for o caso.

§ 7º Caso seja solicitada cópia impressa, as taxas de reprodução devem ser pagas nos termos estabelecidos no art. 9º da Lei nº 2.323, de 2013 e da Portaria nº 136, de 17 de março de 2015.
I - Para o envio de cópia eletrônica não serão exigidas taxas, caso o envio seja feito por e-mail, mas poderá ser requisitado do solicitante a mídia necessária, caso seja solicitada a entrega da informação eletrônica em outro meio que não seja por e-mail.
II - Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar a integridade do documento deverá ser oferecida cópia com certificação de que esta confere com o original.
III - Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a

reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 4º Para o cumprimento das determinações desta Portaria entendem-se como requerimentos:
I - pedidos de acesso a informações;
II - recursos a indeferimento de pedido de acesso a informações; e
III - reclamações contra omissões no regular processamento dos requerimentos.

Art. 5º Compete aos Departamentos e/ou Secretarias em geral, no que concerne a esta Portaria:
I - adotar todos os procedimentos no âmbito de seu Departamento/Secretaria para atendimento tempestivo ao requerimento de informação, respeitando o prazo do levantamento da informação;
II - prestar informações para subsidiar eventuais respostas a recursos que recaiam sobre decisões na sua área de atuação; e
III - apresentar justificativas para o não cumprimento dos prazos ou para pedidos de prorrogação destes, quando necessário.

Art. 6º As respostas aos pedidos de acesso de informação deverão ser claras e objetivas, contendo, ainda, se for o caso:
I - data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão, quando se tratar de informação de circulação restrita ou documento histórico;
II - indicação das razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;
III - quando a Prefeitura Municipal de Rio Negro PR não possuir a informação, a indicação, se for do seu conhecimento, do órgão ou da entidade que a detém; ou
IV - informação justificada quando necessária a prorrogação do prazo de entrega da informação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 043, de 06 de fevereiro de 2017.

Rio Negro, 06 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:62A5E161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2018 /MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 003/2018

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO AV. DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL.
PROPONENTES:
1) PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA R$ 319.500,02
2) E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP., R$ 359.770,24 ;
3) CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA., R$ 368.674,22 ;
CLASSIFICAÇÃO:
1ª CLASSIFICADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.,
2ª CLASSIFICADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA;
3ª CLASSIFICADA: CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA.;
Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 10 de abril de 2018.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:66E12C6A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
ERRATA DA PORTARIA Nº 005/2018

A Portaria nº 005, publicada na Edição nº 1480, de 09/04/2018, página 195, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
CPF/MF sob o n. 017.823.029-47

Leia-se:
CPF/MF sob o n. 017.823.029-48

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:B14D9919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.858, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rolândia, a FESTA DO MILHO VERDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rolândia, a **FESTA DO MILHO VERDE**.

Parágrafo Único. A Festa do Milho Verde é organizada pela comunidade do Distrito de São Martinho, anualmente, e será realizada no mês de fevereiro.

Art. 2º Poderá o Poder Executivo Municipal buscar parcerias com sindicatos e outras instituições públicas e privadas de âmbito nacional, estadual ou municipal para a realização dos festejos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FERNANDO APARECIDO COELHO PINA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Autógrafo Nº 009/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 012/2018
Autor: Poder Lesgislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:910B36F4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.852, DE 06 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação das Receitas de Capital a Fonte de Recursos nº 955 - Convênio n.º 954/2017 - SEDU, abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 950.000,00, junto à Secretaria Municipal de Infra Estrutura e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Capital a Fonte de Recursos nº 955-Convênio n.º 954 /2017- SEDU, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2018	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
354	2.4.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios do Município	0,00	950.000,00	950.000,00
TOTAL			**0,00**	**950.000,00**	**950.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2018;					
*** Provável Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais)**, para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	6978	4.4.90.51	955	950.000,00
TOTAL				**950.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais)**, oriundos da Fonte de Recursos nº 955-Convênio n.º 954 /2017- SEDU.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	4.4	955	Abril	950.000,00
TOTAL				**950.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 06 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6FAAAB46

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.857, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 35.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.28.846.00000.021	903	3.3.90.93	000	2.000,00
12.16.22.661.00122.064	5124	3.3.90.39	000	33.000,00
TOTAL				**35.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	745	3.3.90.40	000	35.000,00
TOTAL				**35.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.3	000	Abril	2.000,00
12.16	3.3	000	Abril	33.000,00
TOTAL				**35.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.3	000	Abril	35.000,00
TOTAL				**35.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F8F2B617

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 – PMR - PROCESSO Nº 7994.96/2018.

O Município de Rolândia torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 14 de Maio do ano de 2018, na Sede da Prefeitura situada à Avenida Presidente Bernardes n° 809 em Rolândia , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Conj. Gustavo Giordani;
Objeto: Recape –CBUQ;
Quantidade e unidade de medida: 15.568,16 m²;
Prazo de execução (dias): 240.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3255-8615.

Rolândia, 10 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2E4EBCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 – PMR - PROCESSO Nº 6211.97/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de hortifruti granjeiros.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de execução: 6 meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 24/ABRIL/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 24/ABRIL/2018, às 13:30 horas.

***Anexo a este edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica, a proposta eletrônica não exclui a proposta física, pois em caso de problemas com a mesma fica valendo a cotação física. As mídias que trarão a proposta eletrônica deverão vir devidamente identificadas.**

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 10 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4B92754E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº. 89/2018- 06 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº. 89/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **JULIANA WELTER** ocupante do cargo Efetivo de Agente de Saneamento, Nível/Referência CD-04 férias de 10 (dez) dias, a partir de 09 de abril de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 01.12.2016 a 01.12.2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:682BA00C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº001/2018

SUMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCICIO DE 2018.

A Câmara Municipal de Santa Amélia-pr, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º- em cumprimento as determinações contidas no artigo 8º da lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a Programação Financeira de Ingresso Mensal de Recursos e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2018.
Art.2º -Este Decreto entra em vigor em 01.01.2018, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia –PR. 01 de janeiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:58D2B507

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2018 (REPUBLICAÇÃO)

Súmula: Nomeia os Membros que irão compor o CACS – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o biênio 2018-2019.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição realizada no dia 28/03/2018 às 09h00 nas dependências da Biblioteca Cidadã, para a escolha do presidente, vice presidente e demais membros que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS.

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o CACS – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Santa Amélia, para o período de 2018 a 2019.

Presidente: Aparecida de Fátima Martins
Vice Presidente: Rita de Cássia Assolari
Secretária: Roseli Helbe de Souza

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
Silvia Fernanda de Souza Lordani - **Titular**
Flávia Rosana Bussola – **Suplente**

Representantes do Poder Executivo Municipal
Aline Aparecida de Oliveira – **Titular**
Sandra Mila Pastre – **Suplente**

Representantes dos professores das escolas públicas municipais
Aparecida de Fátima Martins- **Titular**
Joelma Aparecida Silva de Oliveira – **Suplente**

Representantes das diretoras das escolas públicas municipais
Rita de Cássia Assolari - **Titular**
Roseli Helbel de Souza - **Suplente**

Representantes dos servidores técnico-administrativo das escolas públicas municipais:
Luciani Porcinelli Pelissari Guergolet - **Titular**
Edileia Cristina Versori – **Suplente**

Representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais:
Adriana Pulcinelli Bortolassi Teixeira - **Titular**
Juliana da Silva Helbe - **Suplente**
Luzia Aparecida Duque - **Titular**
Magda Farias de Padua da Silva - **Suplente**

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
José Carlos Pedroso – **Titular**
Silvia Regina Vilalva Miguel – **Suplente**

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública Municipal: indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Késsica Cristina da Silva- **Titular**
Ana Caroline dos Santos – **Suplente**

Representantes do Conselho Tutelar
Simone Aparecida de Faria Silva – **Titular**
Célia Leite de Lima Dal Santo – **Suplente**

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27/12/2017, revogando as disposições em contrário, principalmente o decreto nº 015/2016 de 17/03/2016.

Cumpra-se.
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia- PR, 10 de abril de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:712E5B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2018

1. NATUREZA: Convênio nº 002/2018 que entre si celebram o município de Santa Cecília do Pavão-Pr e o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde** com vistas a operacionalização das ações de assistência farmacêutica , através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS.
2. CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, nº. 514, centro, inscrita no CNPJ n. º 76.290.691/0001-77, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.666.065-0 SSP/PR e CPF nº 672.678.159-87
3. CONVENIADA: Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições estabelecidos.
4. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a operacionalização das ações de assistência farmacêutica , através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS.
VALOR TOTAL – até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
5. DATA DE VIGÊNCIA: 02/04/2018 a 02/04/2019.
6. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018.

Santa Cecília do Pavão, 02 de abril de 2018.

ASSINATURAS:

_____
Município de Santa Cecília do Pavão
Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

_____
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Ernesto Alexandre Basso
Presidente

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:335A744D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º036/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público que está instaurando licitação Tomada de Preços n.º 004/2018 do Tipo *menor preço por item*,

objetivando Concretização do Convênio n.º 236/2017 – SEAB que firma o Estado Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com vistas a implementação de ações insertas no Programa de Gestão de solo e água em microbacias, aquisição de implementos agrícolas, especificações mínimas edital. Valor Máximo: R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais); Protocolo dos envelopes "1" e "2": 27/04/2018 (09:00 h); Abertura da Sessão: 27/04/2018 (09:10 h); a empresa deverá estar Cadastramento: Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2E16EB27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º039/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público que está instaurando licitação Tomada de Preços n.º 004/2018 do Tipo *menor preço por item*, objetivando Concretização do Convênio n.º 236/2017 – SEAB que firma o Estado Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com vistas a implementação de ações insertas no Programa de Gestão de solo e água em microbacias, contratação de hora máquina, aquisição de adubo superfosfato, e lona plástica, especificações mínimas edital. Valor Máximo: R$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais); Protocolo dos envelopes "1" e "2": 27/04/2018 (13:00 h); Abertura da Sessão: 27/04/2018 (13:10 h); a empresa deverá estar Cadastramento: Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:584C9FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 605/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Jose Roberto de Arruda Leme, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Jose Roberto de Arruda Leme,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.924.744 e CPF/MF sob o nº 331.269.689-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2015 à 03/08/2016, a partir de 12 de Abril de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 12 de Maio de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias de Abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:30784AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 233/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: MARIA JOSÉ SOUZA SILVA
CPF/MF: 649.168.209-91
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
DESTINO: SANTA MÔNICA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARTICIPAR DO OFICINA REGIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 233/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B34C4DAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: TIAGO VIEIRA DA PAZ
CPF/MF: 055.193.169-88
CARGO/FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
DESTINO: SANTA MÔNICA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARTICIPAR DO OFICINA REGIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5508EF1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 235/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: REGINALDO GONÇALVES
CPF/MF: 032.888.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: NOVA OLÍMPIA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ LEVAR COORDENADOR DE ESPORTES E JOGADORES PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO AMISTOSO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 235/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4982447D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 236/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CPF/MF: 006.667.559-65
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARTICIPAR DO CURSO DO PNAIC.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 236/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F048E0EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 237/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 237/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6E8986F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 238/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDNA APARECIDA DE SOUZA
CPF/MF: 023.487.419-89
CARGO/FUNÇÃO: ACS
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ ACOMPANHAR A PACIENTES NAIR VIEIRA CAMPO PARA CONSULTA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 238/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:16ECBF90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 239/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: RITA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE
CPF/MF: 685.321.219-34
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ ACOMPANHAR ADOLESCENTE PARA INTERNAÇÃO PROVISÓRIA NO CENTRO DE SÓCIO EDUCAÇÃO – CENSE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 239/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E6D8F468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 240/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 240/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CD0B5EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 241/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL.
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 440.48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO SEIL,PARANÁ CIDADE,SANEPAR, CASA CIVIL E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 241/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7EEBD965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 242/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 94.63
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO SEIL,PARANÁ CIDADE, SANEPAR,CASA CIVIL E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 242/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D22EBC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 243/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: JAIME PEDERSOLI
CPF/MF: 151.921.139-20
CARGO/FUNÇÃO: VICE - PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 440.48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA SANEPAR,SEIL,PARANÁ CIDADE E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 243/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:60718772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 244/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: JAIME PEDERSOLI
CPF/MF: 151.921.139-20
CARGO/FUNÇÃO: VICE – PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 94.63
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA SANEPAR, SEIL, PARANÁ CIDADE E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 244/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2C93AEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, torna público que está instaurando licitação **Tomada de Preços n.º 007/2018** do Tipo *menor preço por item*, objetivando Concretização da Resolução SESA n.º 051/2017, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do transporte sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS na modalidade "Fundo a Fundo", aquisição de um ÔNIBUS para esta Municipalidade, especificações mínimas descritas em edital. Valor Máximo: R$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais); **Protocolo dos envelopes "1" e "2" dia 02/05/2018 (09h00min); Abertura da Sessão: 02/05/2018 (09h10min)**; a empresa deverá estar Cadastrada de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 -c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:56DDD0CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Escola :Maria do Rosário Torre -Educação Infantil, Ensino Fundamental nos Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos fase I na Modalidade Educação Especial
Utilidade Pública Municipal. - Lei 022/94 – Utilidade Pública Estadual. - Lei nº 12473/99 Utilidade Pública Federal - Portaria Nº 06 de 08 de Fevereiro de 2001
CEBAS - Processo nº71000.048988/2017-92 - vá lido de 16/ 12/20 17 a 15/ 12/2022

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26 , § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz de Monte Castelo, com sede em Santa Cruz de Monte Castelo , na avenida Laércio Aparecido Ribeiro, nº 977 , bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Carlos Valério , CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembléia Geral Ordinária , que será realizada na sede da Apae , às 18:00 horas, do dia **14 de Maio de 2018,** com a seguinte ordem do dia:

Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Terão direito de votar , nas Assembléias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estej am em dia com suas obrigações sociais e financeiras .

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte .

A Assembléia Geral instalar-se-á , em primeira convocação , com a presença da maioria dos associados , e, em segunda convocação , com qualquer número, meia hora depois , devendo ambas constarem dos editais de convocação , não exigindo a lei quórum especial.

Santa Cruz de Monte Castelo, 1O de abril de 2018

CARLOS VALÉRIO
Presidente
APAE

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0632E9D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL 010/2018 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito, do Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 07 de fevereiro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionado, para comparecerem, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 12 de abril de 2018, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
JOCILENE OLAVO DE OLIVEIRA	PROFESSORA
ROSANGELA VIEIRA SBORS	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 10 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8829C0F5

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de um Terraceador de arrasto com comando com 22 discos, conforme instrumento particular de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira N° 4500046684 celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia PR, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 40.956,00 (Quarenta Mil, Novecentos e Cinqüenta e Seis Reais),** por um período de **250 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 25 de abril de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 10 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6DC35764

EXECUTIVO MUNICIPAL
"ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ORGANIZADAS – AMO"
CNPJ: 07.076.652/000159

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ORGANIZADAS – AMO com o CNPJ: 07.076.652/0001-59, com sede na Rua das Palmeiras, 144 na Cidade de Santa Lucia – PR. CEP: 85795-000, devidamente representada por sua Presidente Sra. CLAUNICE APARECIDA DE MEIRA, **CONVOCA** através do presenteedital, todos os membros para Assembleia Geral que será realizada na Secretaria Municipal da Assistência Social no dia 12 de abril de 2018 às 17:00 horas, com a seguinte ordemdo dia:
• Aprovação de Dissolução e Extinção da Associação;
. Conforme Art. 37, a Assembleia Extraordinária para dissoluçãoda AMO acontecerá desde que compareçam 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos – tudo na forma do Estatuto vigente.

Santa Lucia – PR 10 de Abril de 2018.

CLAUNICE APARECIDA DE MEIRA
Presidente da AMO

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:85232983

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 088/2018 DATA 10/04/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
LUISA MARIA T. PARIZOTTO	CONSELHEIRO TUTELAR	07/04/2018 à 06/05/2018	07/05/2018	2017/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 07/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B9099EE8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 089/2018 DATA 10/04/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
BARBARA L. TORTELLI	FARMACÊUTICA	09/04/2018 à 08/05/2018	09/05/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 09/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:30E8E2ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.671/2018

SÚMULA**:** Altera o sexto e oitavo item do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.295 de 30 de Maio de 1996 e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado o sexto e o oitavo item do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.295 de 30 de Maio de 1996, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a DOAR, sem ônus aos Cofres Municipais, os lotes de terreno abaixo especificados, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

“. . . (inalterado)”;

“ . . .(inalterado)”;

“ . . .(inalterado)”;

“. . . (inalterado)”;

“ . . .(inalterado)”;

“ - Terreno com a denominação de lote urbano nº 26 da quadra 72 da Planta Geral da Cidade, com 85,79m² (oitenta e cinco metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados), para o Sr. Emilio Soares da Silva, Rg nº 4.992.539-5”;

“ . . .(inalterado)”;

“ - Terreno com a denominação de lote urbano n º 28 da quadra 72 da Planta Geral da Cidade com 97,62m² (noventa e sete metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), para a Sra. Rosa Silva de Lima, RG nº 6.990.085-2;

“. . . (inalterado)”;

“ . . .(inalterado)”;

“ . . .(inalterado)”;

ARTIGO 2º - A presente alteração dá-se em virtude de acordo entre as partes e que a área constante na Lei nº 1.295/96 esta em desconformidade com a Matrícula nº 10.802, a qual consta o registrado o imóvel.

ARTIGO 3º. - Os demais Artigos da Lei Municipal n.º1.295 de 30 de Maio de 1996, permanecem inalterados e vigentes.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2.018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:79E06757

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.672/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Receber em doação o Rural Lote nº 134-F, sem encargos e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com base naLei OrgânicaMunicipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Receber em doação, pura e simples e sem encargo, o bem imóvel descrito abaixo:

I – RURAL LOTE nº 134-F (cento e trinta e quatro F), da gleba nº 103 (cento e três), 1ª parte da Colônia Santo Antonio, situado no Distrito de Marcianópolis neste Município e Comarca, com a área 1.482,97m² (um mil quatrocentos e oitenta e dois metros e noventa e sete decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NOROESTE: Confronta por linha seca, com a distância de 30,00metros e o Rumo de 45º07’SW, com o lote nº 134-E da mesma gleba; NORDESTE: Confronta por linha seca, com a distância de 42,42 metros, e o rumo de 44º40’NW, com o lote nº 134-B, da mesma gleba; LESTE: Confronta por linha seca, com a distância de 16,50metros, e o Rumo de 0º00’ Norte Sul, com o lote nº 134-E, da mesma gleba; SUL: Confronta por linha seca, com a distância de 27,27 metros, e o Rumo de 87º49’ SE, com o lote nº 134-E da mesma gleba; SUDOESTE: Confronta por linha seca, com a distância de 33,80 metros e o Rumo de 45º07’SE, com o lote nº 134-E da mesma gleba, constante da Matricula nº 6.070 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º A partir da publicação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o registro do bem no Patrimônio do Município de Santo Antonio do Sudoeste, bem como providenciar o registro da escritura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2.018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2131AB81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.463/2018

SÚMULA: Fica DESAPROPRIADO E DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, o imóvel especificados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos art. 5º inciso XXIV da Constituição, alínea “g” do artigo 5º da Lei Federal nº 3.365/41, c/c inciso V, artigo 2º da Lei Orgânica Municipal e legislação aplicável.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica Desapropriado e Declarado de Utilidade Publica por via amigável ou judicial, parte ideal do bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr**. JOÃO CARVALHO VARGAS**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 019.805.109-38 e RG nº 5.773.970-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Linha Nova Riqueza, neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações:

I - PARTE IDEAL de 825,00m² (oitocentos e vinte e cinco metros quadrados) com a denominação de RURAL LOTE Nº 20-C (Vinte – C) da Gleba nº 210-AS (duzentos e dez – AS), do Núcleo Santo Antonio Colônia Missões, situado na Linha Nova Riqueza, Município de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, oriundo da subdivisão do lote nº 20, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Por uma linha seca confronta com o lote nº 20 da mesma gleba com a distância de 30,00m. ESTE: Por um alinha seca confronta com o lote nº 20 da mesma gleba, com a distância de 26,70m. SUL: Por uma linha seca, confronta com o lote nº 20 da mesma gleba com a distância de 31,86m. OESTE: Por uma linha seca, separado por uma estrada, confronta com o lote nº 20 da mesma gleba com a distância de 26,76m, situado na Linha Nova Riqueza, Município de Santo Antonio do Sudoeste; conforme consta na Matricula nº 16.533 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto).

ARTIGO 2º – Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei n° 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

§ 1º - A área acima descrita será destinada a ampliação do Posto de Saúde da Família - PSF.

§ 2º - Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis a proceder o presente desmembramento, para dar cumprimento ao presente decreto.

ARTIGO 3º – Em havendo Desapropriação Amigável, lavrem-se imediatamente as competentes Escrituras Públicas de Desapropriações.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da referida desapropriação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentaria:

I – 04 – Secretária de Administração
04.011 – Gabinete da Secretária de Administração
04.122.0403.2009 – Atividade do Gabinete da Secretária de Administração
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

ARTIGO 5º - Ficam nomeados os senhores **VISLAINE APARECIDA PEDRETTI, JOSÉ ARLINDO FAVETTI, SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ, CESAR AUGUSTO ORTEGA, TATIANA CRHISTINA NODARI, LUCIANA FIORESE, MILCAR JOSÉ ZART,** integrantes da Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis, conforme, (Decreto nº 3.396/2017), para realizar a avaliação da área desapropriada e descrita no inciso I do artigo 1º, devendo emitir o Laudo de Avaliação correspondente.

ARTIGO 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:7C1DA593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento dispensando a licitação em epígrafe, com objeto: Locação de espaço físico com o objetivo de atender com qualidade as ações desenvolvidas pelo CRAS Tendo como locador o senhor: ANTONIO PINTO DE SOUZA, CPF/MF nº 211.791.829-87, valor total R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

São Jerônimo da Serra, 09 de abril de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:3E5CBB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 011/2018
CONTRATO Nº 31/2018
OBJETO: Locação de espaço físico com o objetivo de atender com qualidade as ações desenvolvidas pelo CRAS.
LOCADOR:
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

São Jerônimo da Serra/PR, 10 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ANTÔNIO PINTO DE SOUZA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:2C28F95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 – Balanço Patrimonial					Exercício 2016
Administração Direta					Período: Janeiro a Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	143.339,07	143.339,07	PASSIVO CIRCULANTE	8.000,00	8.000,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	143.339,07	143.339,07	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.000,00	8.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	33.041,70	33.041,70	TOTAL DO PASSIVO	8.000,00	8.000,00
IMOBILIZADO	33.041,70	33.041,70	PATRIMÔNIMO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	17.337,90	17.337,90
			RESULTADOS ACUMULADOS	151.042,87	151.042,87
			RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	144.414,07
			RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	151.042,87	6.628,80
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	168.380,77	168.380,77
TOTAL	176.380,77	176.380,77	TOTAL	176.380,77	176.380,77
ATIVO FINANCEIRO	143.339,07	143.339,07	PASSIVO FINANCEIRO	8.000,00	8.000,00
ATIVO PERMANENTE	33.041,70	33.041,70	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				168.380,77	168.380,77
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	84.000,00	84.000,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	84.000,00	84.000,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ORDINÁRIA	- 8.000,00	- 8.000,00
VINCULADA	143.339,07	143.339,07
Fundo Especial da Câmara Municipal	143.339,07	143.339,07

TOTAL	135.339,07	135.339,07
Notas:		
O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº		
4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao		
Setor Publico, o Manual de Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas orçamentarias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.		

São Jeronimo da Serra, 24/03/2017

ELISON MARCELO SCERBO
Presidente Legislativo

ORLANDO CHODON HOLOVATI
CRC-PR 043251/O-4

SIMONE APARECIDA DE SANTANA
Controle Interno Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:D2AC9DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 003/2017 - PP 38/2016

TERMO ADITIVO - Nº. 001/2018 ao Contrato nº. 003/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 038/2016, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA – ME.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Srº. **João Ricardo de Mello**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado neste Município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, **PAULO ROBERTO MOREIRA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Armando Michelato, nº. 480, Conjunto Fortunato Sibin, cidade de Cornélio Procópio, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.214.840/0001-73, neste ato representada por seu Proprietário, Srº. Paulo Roberto Moreira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.912.821-1 SSP/PR e CPF/MF nº. 038.364.399-64, residente e domiciliado na Rua Armando Michelato, nº. 480, conjunto Sibin, cidade de Cornélio Procópio, PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, cujo objeto é **Contratação de empresa jurídica com profissionais habilitados e formação, para atuarem em atividades esportivas, culturais, lazer, artísticas, recreação, artesanato em geral e educador social junto aos programas e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa jurídica com profissionais habilitados e formação, para atuarem em atividades esportivas, culturais, lazer, artísticas, recreação, artesanato em geral e educador social junto aos programas e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE vigência, mais 12 (doze meses) do objeto, e Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de horas dos seguintes profissionais: (Instrutor de violão, conforme contrato 003/2017 no qual passa de 32 (trinta e duas) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais. Capoeira: conforme contrato 003/2017 no qual passa de 32 (trinta e duas) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais. Professor de Educação Física, conforme contrato 003/2017 no qual passa de 20 (vinte) horas semanais para 25 (vinte e cinco) horas semanais. O presente aditivo terá vigência de 22 de fevereiro de 2018 à 21 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do presente aditivo será de R$ 90.450,00 (noventa mil quatrocentos e cinquenta reais)
CLÁUSULA QUARTA: O aditivo ora efetivado se encontra fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original 003/2017.
E Por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando - se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FC6827F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO 004/2017 PP 38/2016

TERMO ADITIVO - Nº. 001/2018 ao Contrato nº. 04/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 038/2016, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa IMPACTO-EIRELLI – ME.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Srº. **João Ricardo de Mello**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado neste Município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **IMPACTO -EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 61, 1º Andar, Centro, cidade de Astorga, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.306.560/0001-92, neste ato representado pelo Srº. LOURIVAL MACEDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.184.690-5 SSP/PR e CPF/MF nº. 916.388.529-87, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº. 576, Jardim Astorga, cidade de Astorga, PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, cujo objeto é **Contratação de empresa jurídica com profissionais habilitados e formação, para atuarem em atividades esportivas, culturais, lazer, artísticas, recreação, artesanato em geral e educador social junto aos programas e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa jurídica com profissionais habilitados e formação, para atuarem em atividades esportivas, culturais, lazer, artísticas, recreação, artesanato em geral e educador social junto aos programas e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE vigência, de 12 (doze meses) do objeto, e Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de horas do seguinte profissional: RECREADOR, conforme contrato 004/2017 no qual passa de 32 (trinta e duas) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais. O presente aditivo terá vigência de 22 de fevereiro de 2018 à 21 de fevereiro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do presente aditivo será de R$ 88.980,00 (oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais)
CLÁUSULA QUARTA: O aditivo ora efetivado se encontra fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original 004/2017.

E Por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando - se por si e

por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7F8E19B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL - 1 SEM 2016

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	622.645,82	0,00
PessoalAtivo	622.645,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	622.645,82	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		622.645,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		24.222.154,93
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,57
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		1.453.329,30
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		1.380.662,83
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		1.307.996,37
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARAMUNICIPAL DE SAO JERONIMO DASERRA, Data da emissão 09/04/2018 e hora de emissão 15:08:04:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:CA71EE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL - 2 SEM 2015

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	687.698,06	0,00
PessoalAtivo	687.698,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	687.698,06	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		687.698,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		22.882.076,93
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		3,01
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		1.372.924,62
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		1.304.278,39
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		1.235.632,15
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARAMUNICIPAL DE SAO JERONIMO DASERRA, Data da emissão 09/04/2018 e hora de emissão 15:06:28:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:62EF2CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL - 1 QUAD 2016

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	643.457,82	0,00
PessoalAtivo	643.457,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	643.457,82	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		643.457,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		23.697.636,53
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,72
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		1.421.858,19
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		1.350.765,28
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		1.279.672,37

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARAMUNICIPAL DE SAO JERONIMO DASERRA, Data da emissão 09/04/2018 e hora de emissão 15:02:38:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:ABDCC039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL - 2 QUAD 2016

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	601.833,82	0,00
PessoalAtivo	601.833,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	601.833,82	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	601.833,82	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	24.739.434,75	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	2,43	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.484.366,09	
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.410.147,78	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.335.929,48	
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARAMUNICIPAL DE SAO JERONIMO DASERRA, Data da emissão 09/04/2018 e hora de emissão 15:13:44:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:824077C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 16/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018, objetivando a Aquisição de carrinhos de bebê para o CMEI Santa Terezinha, que adjudica como vencedora do certame a empresa: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP valor total de R$ 5.420,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte reais).

São José da Boa Vista, 10 de abril de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1DF3FE57

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - EDITAL

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 12/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 12/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	01.	R$ 5.420,00

São José da Boa Vista-PR, 10 de abril de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3819AF80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR.

PORTARIA Nº 074/2018
DATA: 09 de abril de 2018

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2017/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 09 de abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:80813874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
- AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº _020/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a " aquisição de cestas básicas, para atender o plano de assistência social do município de São José das Palmeiras – (conf. Lei Municipal nº 523/2013 de 06 de março de 2013 e Decreto nº 021/2017), conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
Data de abertura dos Envelopes: 25/04/2018
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 10/04/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:003CB942

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 38/2018 -DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 38/2018
DATA: 10 de abril de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 26.331,92 (vinte e seis mil e trezentos e trinta e um real e noventa e sete centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde.
10.304.0007.2057 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 - 0497 - Material de Consumo R$ 14.321,05
3.3.90.30.00.00 - 4972 - Material de Consumo R$ 4.293,96
3.3.90.30.00.00 - 4973 - Material de Consumo R$ 2.979,80
3.3.90.30.00.00 - 4974 - Material de Consumo R$ 3.916,43
3.3.90.30.00.00 - 4977 - Material de Consumo R$ 820,73

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2017, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 0497 R$ 14.321,05
Superávit financeiro da Fonte 4972 R$ 4.293,96
Superávit financeiro da Fonte 4973 R$ 2.979,80
Superávit financeiro da Fonte 4974 R$ 3.916,43
Superávit financeiro da Fonte 4977 R$ 820,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D0F7883A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 055/2018, publicado no dia 10 de abril de 2018, no Jornal do Oeste LTDA. Página 17, Edição 9698, onde lê-se:
"Jonatha Alexandre Azevedo da Silva"
Leia-se:
"Jonatha Marques do Nascimento."

São Pedro do Iguaçu, 10 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:B53C4564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018

(Apresentação e debate da LDO para o Exercício de 2019)

AUDIÊNCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Sapopema em exercício, na forma do Art. 48 parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município para a participação na Audiência Pública a ser realizada no dia 13 de abril de 2018, às 9:00 horas no Auditório da Prefeitura Municipal para a apresentação e debate das prioridades que constarão na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício de 2019.

Sapopema, 10 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A06E34A8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0KM, SEDAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, COM RECURSO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**, totalizando o valor de R$ 97.180,00 (Noventa e Sete Mil, Cento e Oitenta Reais).
Contrato 111/2018
Vigência 12(doze) meses

Sapopema Pr, 09 de abril de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0FA79768

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 126 /2015

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 126 /2015

Tomada de preços Nº 03/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 03/2015.**

CONTRATADA: CONCRETUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Rua Paulino Pidal Palácio, 643 – centro – inscrita no CNPJ sob o n.º 15.496.206/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Luiz Roque Farias, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 3.206.795-6 e CPF sob o n.º 338.311.739-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 126/2015, até o dia 20/06/2018.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema, 10 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:91947FBF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo Para o Lar Santana Conforme Autoriza a Lei Municipal Nº 1074/2017**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA ME** , totalizando o valor de R$ 6.175,69 (Seis Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos).
Contrato nº 113/2018
Vigência de 12(doze) meses

Sapopema Pr, 10 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:63185D64

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/201

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições Self Service para o Município de Sapopema-Pr na cidade de Cornélio Procópio**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **VILMAR PEDROSO DA SILVA E CIA - LTDA - EPP**, totalizando o valor de R$: 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
Contrato 112/2018
Vigência de 12(doze) meses

Sapopema Pr, 10 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1377BC91

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 084/2018

DECRETO Nº 084/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr Osvaldo Ruivo de Miranda, RG nº 3.704.927-1/PR e CPF nº 016.945.909-30, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, fazendo jus ao símbolo CC1.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1C3D96B4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 083/2018

DECRETO Nº 083/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1130/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Entrar em gozo de suas férias regulamentares, conforme prevê o Art 1º da Lei nº 1130/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, período de fluência de 10/04/2018 a 09/05/2018.
Art. 2º - Atendendo a Lei Orgânica do Município, no período de vacância do cargo de Prefeito Municipal, o mesmo será preenchido pelo Vice-Prefeito Srº Paulo Maximiano de Souza Junior, o processo de transmissão do cargo será comunicado à Câmara Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 09 de abril de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:23C98CB9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 085/2018

DECRETO Nº 085/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao Servidor Andrei Luciano Jaouiche, matrícula 747-1, em virtude de nascimento de seu filho a contar do dia 06/04/2018 por um período de 07 (sete dias).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F6C7F9FF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N. 86/2018

DECRETO N. 86/2018

Súmula: Recompõe o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapopema.

O Prefeito em exercicio de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 490/2002 e legislações, resolve:

Art. 1. Revogar o Decreto n.º 143/2017 e recompor o Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS do Município de Sapopema (PR), coforme abaixo citados:

Jorge da Silva Delfino	701.762.489-00	Titular	GOV - Conselho Tutelar
Silveli Toledo Crabios	057.888.959-52	Suplente	
Joile Cristina Simionato Malmann	987.764.950-00	Titular	GOV - Secretaria de Assistência Social
Silvana Maria Rocha Calixto	806.830.619-68	Suplente	
Elza Saeko Sassaki	036.993.089-44	Titular	GOV - Secretaria de Educação
Valquiria Rodrigues Vieira	019.871.989-21	Suplente	
Marli Carneiro	846.972.309-44	Titular	GOV - Secretaria de Saúde
Dayse Cristina Moreira Correia	066.168.729-55	Suplente	
Claudemir Pereira Buachak	945.441.589-15	Titular	GOV - Secretaria de Agricultura
Angela Camargo Silva	051.756.989-23	Suplente	
Helida Fatima Santin	062.987.439-52	Titular	Associação Ação Comunitária Santana
Fransieli Cristina Costa Veiga da Silva	032.099.169-50	Suplente	
Marcileia Aparecida Pinheiro Lopes	825.390.299-87	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Joice Keila dos Santos Guerreiro	031.611.899-06	Suplente	
Aguinaldo Costa Queiroz	020.076.129-33	Titular	Representante da Sociedade Civil
José Vandir da Luz	156.683.989-00	Suplente	
Sirlei Ferreira	079.570.989-75	Titular	Representante dos Usuários
Riva Valdevino Ferreira	841.671.779-87	Suplente	
Giselle Ferreira de Souza	069.100.749-71	Titular	Representantes dos Trabalhadores
Andrea Bacarin Maia	018.286.679-35	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 10 de Abril de 2018

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:374D8864

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDORA PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA, brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Assessora Jurídica, conforme Portaria número 13/2007, de 28 de agosto de 2007, vem mui respeitosamente á presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias de 20 (vinte) dias, correspondente ao período de aquisição 28/08/2016–28/08/2017, conforme determina o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema. Sendo que do período de 30 (trinta) dias já transformou em pecúnia 1/3, desta forma o período de gozo será de apenas 20 dias. Destacando que esses dias são correspondentes ao mês de agosto do ano de 2017.

Termos em P. Deferimento

Sapopema, 16 de Abril de 2018.

PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA
Requerente

DEFERIMENTO DO PRESIDENTE.
Defiro o pedido lhe concedo ás Férias no período de 16/04/2018-07/05/2018.

Cumpra-se.

Sapopema, 16 de Abril de 2018

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:0E12A07F

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA DE FÉRIAS SERVIDORA PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA

PORTARIA Nº. 004/2018.

O Senhor RENATO FREITA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/1993, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93.

RESOLVE:
Conceder Férias, pelo período de 20 (vinte) dias a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 85º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PAULA MARIA DUARTE DE SOUSA	28/08/2016 –28/08/2017.	16/04/2018-07/05/2018.
CPF: 037.123.819-64		
RG/PR: 6.520.519-0-SSP/PR		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de Abril de 2018.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:9DF504F1

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº. 001/2018.

RESOLUÇÃO Nº 01/18

Súmula: *"Abre Crédito Adicional Especial".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, juntamente com a Mesa Diretora e o Plenário, no uso da competência e atribuições que lhes conferem o Regimento Interno dessa Câmara, bem assim a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, aprovou e ele promulga a seguinte;
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica aberto no ORÇAMENTO DESTA CÂMARA MUNICIPAL o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado à abertura de rubrica orçamentária abaixo especificada:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00100	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
00105		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
TOTAL			3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima é da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00
00050	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
TOTAL		3.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Sapopema, 05 de Abril de 2018.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

CLÁUDIO KAVA
Vice Presidente

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE
1º Secretário

JOÃO MIRANDA KONYCKI
2º Secretário

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:5465FF62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VII/1464** de **16 de Março de 2018** deste Diário Oficial, foi publicado o **Resultado de Licitação do Processo nº 045/2018 – Pregão (Presencial) n.º 0027/2018**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido resultado, especificamente quanto a modalidade do processo e valor contratado, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
RESULTADO DE LICITAÇÃO	**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 027/2018 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em atividade (bolsa auxílio), para as diversas áreas da Administração Pública Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.	**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2018** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em atividade (bolsa auxílio), para as diversas áreas da Administração Pública Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VENCEDOR:- INSTITUTO PROE, com a taxa de 6,95% (seis vírgula noventa e cinco por cento) para os serviços de administração de estágios, sendo estimado o valor total destes serviços em R$ 39.918,45 (trinta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). Estima-se para fins contratuais o valor total de R$ 468.918,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), compreendendo o repasse de bolsas-auxílio, auxílio-transporte aos estagiários, execução dos serviços de administração de estágios e recesso remunerado (se houver).	**VENCEDOR:- INSTITUTO PROE,** com a taxa de 6,95% (seis vírgula noventa e cinco por cento) para os serviços de administração de estágios, sendo estimado o valor total destes serviços em R$ 29.815,50 (vinte e nove mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos). Estima-se para fins contratuais o valor total de R$ 458.815,50 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), compreendendo o repasse de bolsas-auxílio, auxílio-transporte aos estagiários, execução dos serviços de administração de estágios e recesso remunerado (se houver).
HOMOL: 15/03/2018.	**HOMOL: 15/03/2018.**
Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.	**Obs1** . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.
Sengés, 15 de março de 2018.	Sengés, 15 de março de 2018.
NELSON FERREIRA RAMOS	***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal	Prefeito Municipal
SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE	***SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE***
SMA	SMA

Sengés, 10 de abril de 2018.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:768971C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VII/1476** de **03 de Abril de 2018** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato do Contrato n.º 084/2018 do Processo nº 045/2018 – Pregão (Presencial) n.º 027/2018.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, especificamente quanto ao preço e da forma de pagamento, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	LEIA-SE:
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O valor correspondente à Taxa de 6,95% (seis vírgula noventa e cinco por cento) sobre os valores de Bolsas-Auxílio (de acordo com o número de estagiários de cada mês), pagas mês a mês aos estudantes que desenvolverem estágio remunerado nas diversas áreas da Administração Pública Municipal. O valor total estimado para os serviços de administração de estágios é de R$ 39.918,45 (trinta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). Estima-se para fins contratuais o valor total de R$ 468.918,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), sendo deste total a estimativa de R$ 396.000,00 o repasse correspondente à Bolsa-Auxílio e auxílio transporte; R$ 33.000,00 a estimativa correspondente ao repasse de Recesso Remunerado (se houver) e R$ 39.918,45 a estimativa para os serviços de administração de estágios.	**DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-** O valor correspondente à Taxa de 6,95% (seis vírgula noventa e cinco por cento) sobre os valores de Bolsas-Auxílio (de acordo com o número de estagiários de cada mês), pagas mês a mês aos estudantes que desenvolverem estágio remunerado nas diversas áreas da Administração Pública Municipal. O valor total estimado para os serviços de administração de estágios é de R$ 29.815,50 (vinte e nove mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).Estima-se para fins contratuais o valor total de R$ 458.815,50 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), sendo deste total a estimativa de R$ 396.000,00 o repasse correspondente à Bolsa-Auxílio e auxílio transporte; R$ 33.000,00 a estimativa correspondente ao repasse de Recesso Remunerado (se houver) e de R$ 29.815,50 (vinte e nove mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) a estimativa para os serviços de administração de estágios.

Sengés, 10 de Abril de 2018.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:42EDA3CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 047/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo micro-ônibus, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais). Sendo o valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) com ***Recursos da Emenda Parlamentar Proposta nº 09271.085000/1170-07*** e o valor de R$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais) com recursos próprios.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/04/2018 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2018 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/04/2018 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 10 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D685C7C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 048/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) autoclave de solo para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 117.138,46 (cento e dezessete mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) com ***Recursos da Emenda Parlamentar Evandro Rogério Roman (30950009)***.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/04/2018 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/04/2018 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/04/2018 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 10 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B7AEE3F0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR.

EDITAL Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS-PR, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.911.676/0001-07, com sede na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, na Cidade de Sengés, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei 8666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal 9.637/1998 e a Lei Municipal n° 0254/2017,

CONVOCA

as entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas em obter a qualificação como Organização Social no âmbito do Município de SENGÉS-PR, na área da saúde mediante as condições a seguir:

1 – DA QUALIFICAÇÃO

1.1. Para fins de obtenção da qualificação como organização social na área de saúde no âmbito do Município de SENGÉS-PR, as entidades de direito privado, sem fins lucrativos, deverão atender os requisitos da Lei Municipal n° 254/2017, e encaminhar Requerimento (Anexo 1), dirigido ao Prefeito Municipal, que o enviará à Secretaria Municipal de Administração nos termos do artigo 2º da Lei Municipal, acompanhado de originais ou cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:
1.1.1 - Registro de seu ato constitutivo e alterações posteriores, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) Estruturação mínima composta pelos órgãos de administração por uma diretoria estatutária, um conselho fiscal, e uma assembléia geral, cuja composição e atribuição deverão constar do ato constitutivo;
d) Participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
e) composição e atribuições da diretoria;
f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná dos relatórios financeiros e do relatório de execução dos contratos de gestão existente junto ao Município de Sengés-PR;
g) no caso de Associação Civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no Município de Sengés, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.
1.1.2. Haver aprovação quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como Organização Social, do Secretário Municipal de Saúde.
1.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
1.1.4 Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
1.1.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
1.1.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da interessada;
1.1.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da interessada;
1.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a sua regularidade perante a Justiça do Trabalho;
1.1.9 cópia do último balanço patrimonial e demonstrativo do resultado financeiro do ano anterior;
1.1.10 Número de registro da entidade junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
1.1.11 Declaração de Inexistência de Impedimento para participação no procedimento, nos moldes do Anexo IV.
1.1.12. A entidade, para sua qualificação, deverá encaminhar Declaração conforme Anexo III, assumindo desde já o compromisso de criar uma Comissão de Administração e Prestação de Contas de Contrato de Gestão, por intermédio de ata de assembléia geral extraordinária de seus associados, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do Contrato de Gestão para decidir sobre todas as questões inerentes ao Contrato de Gestão no Município de Sengés, se a mesma for vencedora de processo licitatório futuro.
1.1.13. As entidades qualificadas como Organização Social ficam equiparadas para efeitos tributários às entidades reconhecidas de interesse social e utilidade pública, enquanto perdurar a sua qualificação junto ao Município.
1.1.14. A qualificação da entidade como Organização Social será feita mediante publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
1.1.15. Somente serão qualificadas como Organizações Sociais as entidades que efetivamente, comprovarem o desenvolvimento da atividade descrita no caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 254/2017, há mais de 05 (cinco) anos.
1.1.16. A entidade perderá a sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração nas condições que ensejaram o recebimento da qualificação.
1.1.17. A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
1.1.18. A desqualificação importará na reversão dos bens, cujo uso lhes tenha sido permitido pelo Município, e dos valores entregues para utilização da Organização Social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2 – DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O requerimento e os originais ou cópias autenticadas dos demais documentos, constantes no item 1 deste Edital, deverão ser protocolados em envelope lacrado, identificado externamente da seguinte forma:

Ao Senhor
NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Referência: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

Requerente: (Nome da Entidade, CNPJ, endereço completo)

3 – DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O requerimento de qualificação acompanhado dos demais documentos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, na Cidade de Sengés, Estado do Paraná, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital.

4 – DO PRAZO E DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

4.1. Uma vez recebido o requerimento e documentos, deverá este ser encaminhado à Comissão Especial para análise.
4.2. A Comissão Especial após promover as diligências e requerer às juntadas que achar necessárias, deve manifestar-se, nos autos do processo administrativo, de maneira concisa e objetiva em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data do requerimento, deferindo ou indeferindo o pedido de qualificação e, encaminhar para manifestação da Secretaria Municipal de Saúde.

5 – DO RESULTADO

5.1. Concluída a etapa de análise do requerimento, o processo administrativo será encaminhado para ciência do Excelentíssimo Prefeito Municipal, com a finalidade de deliberar acerca da qualificação da entidade como organização social.
5.2. Havendo o DEFERIMENTO do requerimento de qualificação, será expedido ato do Chefe do Poder Executivo, devendo este ser publicado nos termos no Diário Oficial do Município ou meio similar.
5.3. Havendo o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação, este resultado será publicado, nos termos do Diário Oficial do Município ou meio similar, ficando o relatório da Comissão Especial à disposição da requerente para apreciação das razões do indeferimento.
5.3.1. O pedido de qualificação será indeferido pela Comissão Especial, no caso da entidade requerente:
5.3.1.1..Não se enquadrar nas atividades previstas na Lei Municipal n° 254/2017;

5.3.1.2. não atender aos requisitos descritos na Lei Municipal n° 254/2017, 5.3.1.3. Apresentar documentação incompleta, irregular ou intempestiva, segundo o prazo concedido no presente edital.
5.4. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
5.4.1 Do ato do Prefeito Municipal que decida pela não qualificação da entidade, fundamentado em parecer desfavorável da Comissão Municipal de Qualificação, caberá pedido de reconsideração a ele dirigido, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão.
5.4.2 O pedido de reconsideração poderá suscitar ilegalidade no procedimento de qualificação, contrapor razões de mérito ou apresentar de forma comprovada fato novo suficiente a alterar a decisão recorrida.
5.4.3. A Comissão de Qualificação deverá manifestar-se sobre o conteúdo do pedido de reconsideração.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização que implique mudanças das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificativa, à Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de desqualificação;
6.2 . A Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde poderão requerer sempre que entender necessário, a atualização da documentação da entidade qualificada, ficando para a interessada o dever de manter todos os documentos provenientes deste processo atualizados;
6.3. A qualificação como Organização Social, no âmbito do Município de Sengés-PR, por ato do Poder Executivo, não vincula a contratação por meio do Contrato de Gestão;
6.4. As Entidades qualificadas como Organização Social no Município de Sengés, poderão participar do processo seletivo para escolha do melhor projeto, nos termos definidos posteriormente em Edital, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação do programa de trabalho proposto;
6.5. Constitui TOTAL RESPONSABILIDADE da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações prestadas;
6.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta seleção, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Sengés/PR;
6.7. Quaisquer esclarecimentos referentes ao procedimento de qualificação poderão ser obtidos através e-mail: saúde@senges.pr.gov.br.

Sengés-PR, 10 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR.

MODELO DE REQUERIMENTO(deverá ser emitido em papel timbrado da entidade)

Ao Senhor
NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

(nome da entidade), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por (nome, qualificação do representante legal); vêm a Presença de V.Exª, requerer sua QUALIFICAÇÃO como Organização Social na área de Saúde (OSS), com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, com fundamento da Lei Federal 9.637/1998 e a Lei Municipal n° 254/2017, juntando para tanto a seguinte documentação:

(Relacionar documentos constantes no envelope, conforme ordem de solicitação descrito na Lei Municipal n° 254/2017)

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Local, dia, mês e ano.

_____
Representante Legal da Empresa

(assinatura com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA AREA DE SAUDE E DE SUAS CONDIÇÕES(deverá ser emitido em papel timbrado da entidade)

Ao Senhor
NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

(nome da entidade), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por (nome, qualificação do representante legal); DECLARO, sob as penas da lei, que detenho pleno conhecimento das condições para o processo de QUALIFICAÇÃO como Organização Social na área de Saúde (OSS), com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, com fundamento da Lei Federal 9.637/1998 e a Lei Municipal n° 254/2017.

Local, dia, mês e ano.

_____
Representante Legal da Empresa

(assinatura com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO da obrigatoriedade de Criação da Comissão de Administração e Prestação de Contas de Contrato de Gestão(deverá ser emitido em papel timbrado da entidade)

Ao Senhor
NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

(nome da entidade), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por (nome, qualificação do representante legal); DECLARO, sob as penas da lei, que detenho pleno conhecimento da Obrigatoriedade de Criação da Comissão de Administração e Prestação de Contas de Contrato de Gestão para o processo de QUALIFICAÇÃO como Organização Social na área de Saúde (OSS), com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, com fundamento da Lei Federal 9.637/1998 e a Lei Municipal n° 254/2017.

Local, dia, mês e ano.

_____
Representante Legal da Empresa
(assinatura com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR.

DECLARAÇÃO DE idoneidade e não PARENTESCO (deverá ser emitido em papel timbrado da entidade)

Ao Senhor
NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

(nome da entidade), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por (nome, qualificação do representante legal); DECLARO, sob as penas da lei, que:

a) Não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa, ou suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município de Senges, enquanto durarem os efeitos da sanção.

b) Não possui Diretor que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do Município de Sengés.

Local, dia, mês e ano.

_____
Representante Legal da Empresa
(assinatura com firma reconhecida em cartorio

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:708A551C

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a todos a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, tendo como pauta a apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, que se realizará no dia 13 **de abril de 2018, ás 13:30 hrs**, no **PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.** Contamos com sua presença.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3D23EB7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1759/2018

SÚMULA. MODIFICA O DECRETO Nº. 96/2001 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PARA A FINALIDADE DE SUBSTITUIR MEMBROS DO COMPDEC – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição legal de alguns dos membros do COMPDEC,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Substitui membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Sengés, nomeados através do Decreto nº. 096/2001 e suas alterações, passando a constituir-se a partir de então, pelos seguintes membros:

PRESIDÊNCIA

Presidente:- Nelson Ferreira Ramos
Adjunto:- Hamilton Jorge Joly

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Diretor:- Fernando Cesar Blasco
Secretário:- José Roberto Lopes da Silva

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

Secretaria de Finanças e Planej.:- Carlos Eduardo Fuzeto
Secretaria de Educação:- Rosangela Aparecida Ferreira
Secretaria de Saúde:- Jaqueline Nunes da Silva
Secretaria de Meio Ambiente,
Agricultura e Pecuária:- Fábio Lucas de Oliveira
Secretaria de Obras, Habitação
E Saneamento:- Antonio Roberto Pinto Ferraz
Polícia Militar:- Sgto. Luiz Marcelo Maksinio
COPEL:- Rhadamés Jean Renault R. da Silva
EMATER:- Celso Ricardo de Freitas
SANEPAR:- Eder Ciola de Lima

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

AFPS – Associação dos Funcionários Públicos de Sengés**;**
AMJB – Associação de Moradores do Jardim Braúna**;**
AMROS – Associação dos Moradores do Conjunto Osvaldo Sampaio;
AMPRBEV – Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Bairro de Erva Doce;
AMVSP – Associação dos Moradores da Vila São Pedro;
AMVP – Associação de Moradores da Vila Progresso;
AMVBV – Associação de Moradores da Vila Bela Vista;
AE – Associação dos Evangélicos;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Trajano Jorge;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prefeito Aristides Pereira de Mattos Neto
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Lhubina Bortch da Rosa;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prefeito Durval Jorge
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Georgina Zarzur Dib
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Amélia Salmon
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Anita Grandi Salmon;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Professor Erasmo Braga
APM – Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual "Presidente Costa e Silva"- Ensino de 1º. e 2º. Graus;
ASPMIF – Associação Social de Proteção à Maternidade, Infância e Família
ACAIS – Associação Comercial de Sengés;
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
Sindicato dos Papeleiros;
Conselho Tutelar.

NÚCLEO DE DEFESA CIVIL

- Sargento Luiz Marcelo Maksinio
- Padre Claudinei Antonio Silva

- Pastor Levy Martins
- Pastor Luiz Zacchi
- Pastor Gilberto Santos
- Pastor Sérgio Simões
- Josias dos Santos Claudino

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sengés, em 10 de Abril de 2018.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2F811ACC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2018

A Câmara Municipal de Sengés–PR comunica que será contratada Empresa **OMAR MANOEL ROBERTO E CIA LTDA ME**, CNPJ: 05.688.077/0001-10, situado à Rua Praça Frei Genova, N° 01 – 1° andar, Santana do Itararé-PR, para prestação de serviços: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL COM ACESSO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS E DESKTOP, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO E BANCO DE DADOS DO WEBSITE, COM ACESSO A DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO AOS USUÁRIOS E A POPULAÇÃO ATRAVÉS DE MÓDULO DE PESQUISA AO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COM LINK DE ACESSO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA O PERÍODO DE ABRIL/2018 ATÉ MARÇO/2019,** conforme justificativa constante nos autos, esta contratação se dará através de Dispensa de Licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo valor total de R$ 7.800,00 (Sete mil e Oitocentos reais), pelo período a contar da data da assinatura do contrato até 31/03/2019.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 10 de Abril de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:2C5C9B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 08-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13317/2018
b) Licitação Nrº :	8/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/04/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de mochilas e estojos escolar para os alunos da rede municipal de ensino

12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental
12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 01.669.438/0001-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mochila Escolar -confeccionada em nylon 600 reforçadona cor azul marinho com detalhes em vermelho , com 1 bolso frontal com zíper, alça de mão, alça de ombro ajustáveis e reforçadas nas dimensões de 34cm x 23 cm x 12 , logo marca bordada de 10 cm de altura proporcional.	JN BOLSAS	100,00	R$ 17,00	R$ 1.700,00

Valor Total Homologado - R$ 1.700,00

SERTANÓPOLIS, 10 de abril de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5B732F6F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 08-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13317/2018
b) Licitação Nrº :	8/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/04/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de mochilas e estojos escolar para os alunos da rede municipal de ensino

12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental
12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
CNPJ/CPF: 03.550.980/0001-94

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Mochila Escolar - confeccionada em nylon 600 reforçado na cor azul marinho com detalhes vermelho nas dimensões de 33 cm x 28 cm x 12 cm ,com 02 bolsos frontais comzíper , alça de mão, alça de ombro ajustáveis e reforçadas , logo marca bordada de 10 cm de altura , as dimensões dos bolsos são 20 cm x 20cm x 2cm e 18 x 12 x2 cm .	ONLINE	480,00	R$ 18,80	R$ 9.024,00
3	Mochila Escolar - confeccionada em nylon 600 reforçado na cor azul marinho com detalhes vermelho na medida de 58 cm x 35 cm x 12 cm , com 02 bolsos frontais com zíper , alça de mão, alça de ombro ajustáveis e reforçadas , logo marca bordada de 10 cm de altura , as medidas dos bolsos 24 x 20 cm x 2 cm e 14 x 28 cm .	ONLINE	770,00	R$ 22,20	R$ 17.094,00
4	Estojo Escolar em nylon 600 azul marinho nas medidas de 10 cm de altura x 6cm de largura e 20 cm de comprimentos , com logo marca bordada e 2 divisões com zíper.	ONLINE	1.240,00	R$ 4,40	R$ 5.456,00
Valor Total Homologado - R$ 31.574,00					

SERTANÓPOLIS, 10 de abril de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A49C86D8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA– Nº 049, 12 DE ABRIL DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial de servidor para fins de cumprimento do *Artigo 56, Parágrafos de I a II da Lei Municipal n.º 2.032/2012I.*

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Art. 1º) -: Conceder a **PROGRESSÃO POR TÍTULO,** ao servidor que obedeceu aos critérios estabelecidos pelos parágrafos I a III do Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2.032.
Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terão os seus efeitos financeiros a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido nos parágrafos do Artigo n.º 56 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

ANEXO – I / Portaria n.º 049/2018 de 10 de Abril de 2018

– ELEVAÇÃO POR TÍTULO – 2.017 –
Lei Municipal n.º 2.032 - Artigo n.º 56 Parágrafos I a III
Obs.: Títulos Protocolados no mês de Dezembro de 2.017

Cargo: Assistente Administrativo

			Mês: Fevereiro	Progressão Por:	Mês: Março
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Título:**	**Nível:**
01	036.346.999-06	Flávia Cristina Baldon Poças	**DO10**	**03**	**DO13**

Obs: **Título Protocolado na Prefeitura em 21/12/2017, entregue no RH, Sermusa, no dia 27/02/2018, a Comissão de gestão aguardava orientação quanto autenticidade, conforme parecer que segue anexo.**

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

DAIANY MARTINS KOZAN
Servidora Indicada Pela Diretora

WILSON CORREIA DOS SANTOS
Nível Superior

FLÁVIA REGINA GOUVEA
Nível Médio

CLEUZA REFUNDINI
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:333F0A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 028/2018

DECRETO Nº 28/2018
10/04/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 29.770,00** (vinte e nove mil e setecentos e setenta reais), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (615)	Obras e Instalações	804	29.770,00
TOTAL.....			**29.770,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I –** Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.8.10.7.1.00.00 (88)	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte – Principal SEDU CV 702/2017	804	29.770,00
TOTAL.....			**29.770,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 10 de abril de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:10FEFE71

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 066/2018

PORTARIA Nº. 066/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item

XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - **REVOGAR** a partir de 09/04/2018, a Ampliação de Carga Horária da Servidora Municipal ocupante de Cargo Efetivo do Magistério Público Municipal, e autorizar o pagamento das verbas rescisórias, conforme a seguir relacionada:

Matricula Funcional	Nome dos Servidores
6068/1	Diessica Maria Karling

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portaria nº 035/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 10/04/2018

Publicado por:
Fernanda Fátima Baldissera
Código Identificador:53A0D74D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 067/2018

PORTARIA Nº. 067/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Edital de Processo Seletivo - PSS, a Senhora **DIESSICA MARIA KARLING**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 8.675.214-0 e do CPF sob o nº. 069.073.469-74, para exercer em caráter **TEMPORÁRIO** o cargo de **PROFESSOR COM PEDAGOGIA,** com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 09/04/2018, passando a perceber conforme Anexo IV, Tabela "A" da Lei Municipal 960/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 10/04/2018

Publicado por:
Fernanda Fátima Baldissera
Código Identificador:5F9FE30F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 068/2018

PORTARIA Nº 068/2018
O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 23, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Estágio Probatório dos Servidores relacionados no Artigo 2º da presente Portaria, tendo em vista o cumprimento do período de 03 (três) anos e por terem sido aprovados pela comissão de Avaliação de desempenho, nomeada pela Portaria nº 038/2017 de 30/01/2017, e da Ata nº 01/2018 da referida comissão, considerando-os a partir desta data estáveis no Serviço Público, passando a usufruir as vantagens que a legislação vigente confere, nos termos das Leis Municipais nº 371/2005, 372/2005, 373/2005 e da Constituição Federal.

Artigo 2º - Conceder progressão funcional a partir da competência abril de 2018, aos servidores abaixo relacionados, em virtude de ter cumprido o período de Estágio Probatório:

DATA ADMISSÃO	NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
01/04/2015	Evandro da Silva	Vigia	ÚNICA	INICIAL	I
22/04/2015	Gian Jacob Nedel	Auxiliar Administrativo I	A	INICIAL	I
01/04/2015	Paulo Ricardo Frantz Teixeira	Médico Clínico Geral	A	INICIAL	I
22/04/2015	Rudinei Monteiro da Rosa	Operador de Máquina	ÚNICA	INICIAL	I
01/04/2015	Valdevino de Souza Alves	Auxiliar de Serviços Gerais I	A	INICIAL	I

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 10/04/2018.

Publicado por:
Fernanda Fátima Baldissera
Código Identificador:D26A0FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 029/2018 DE: 10/04/2018

DECRETO Nº. 029/2018
De: 10/04/2018

INSTITUI LUTO OFICIAL

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI e, tendo em vista o disposto no art. 77, I, letra "o", da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do Município de Sulina, Estado do Paraná, nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2018, em virtude do falecimento do SR. **JOSÉ LAURINDO KARLING**, sogro do Prefeito Municipal Senhor Paulo Horn e Pai da 1ª Dama e Secretária da Promoção Social, Senhora Marilene Karling Horn, ocorrido no início da tarde de hoje.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 10 de abril de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 10 de abril de 2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6684FF48

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 19/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO, BANHO, HIGIENE E LIMPEZA PARA KIT ENXOVAL DE BEBÊS, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	11.090,40

Prefeitura Municipal de Sulina, em 10 de abril de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FF416B3C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 19/2018
CONTRATO: 63/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO, BANHO, HIGIENE E LIMPEZA PARA KIT ENXOVAL DE BEBÊS, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 19/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	
CNPJ Nº: 20.962.892/0001-19	
ENDEREÇO: R. OSCAR POMMER, Nº 78 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85750-000– CIDADE: PLANALTO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 11.090,40 (Onze mil e noventa reais e quarenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 10 de abril de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AF530BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1.799, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR FORÇA DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.030, DE 13 DE ABRIL DE 1998, PARA RENOVAR PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE COMODATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A APAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar por 20 anos, contados da data de 21 de abril de 2018, o prazo de vigência do comodato firmado entre o Município de Teixeira Soares/PR e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira Soares, CNPJ nº 95.683.264/0001-01, em cumprimento ao art. 2º da Lei Municipal nº 1.030, de 13 de abril de 1998.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:D2F05798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICOS (INJEÇÃO ELETRÔNICA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EM VEÍCULO VAN PLACAS AYZ4861, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA: MIRIAN FERREIRA PECAS DIESEL LTDA no CNPJ 19.239.173/0001-95, com sede na AV. Souza Naves 2990, Box 2-A, Chapada CEP 84.062-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná**.**

VALOR TOTAL: R$ 6.975,00 (Seis mil, novecentos e setenta e cinco e noventa reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 05 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5B4C0E90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018, com data de abertura prevista para o dia **18/04/2018**, as 09:20 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO DE ARTES EM GERAL PARA AS CAMPANHAS A SEREM DESENVOLVIDAS, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, DIVULGAÇÃO, VEICULAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE PROGRAMAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS DE CARÁTER EDUCATIVO, CAMPANHAS E PUBLICIDADE LEGAL (ATOS OFICIAIS), INFORMATIVOS E ORIENTAÇÃO SOCIAL, BEM COMO MATERIAL GRÁFICO**. Permanecem inalterado os demais itens do Edital.

NOVA DATA DE ABERTURA: 26/04/2018

HORARIO: As 09:30 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 11 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AC34AB67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/18

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a **REVOGAÇÃO** da licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2018, com data de abertura do dia 29/03/2018, com início às 09:20 horas, que tem como objeto à **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VEÍCULO TIPO FURGÃO NOVO, ZERO QUILOMETRO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 853227/2017 - OPERAÇÃO 1046347-51 - PROGRAMA – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE GRUPO PRODUTIVOS DE MULHERES RURAIS,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, **MOTIVO DE QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS NO CERTAME ESTAVAM ACIMA DO VALOR ESTIMADO.**

Teixeira Soares, 06 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0FD84102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica a lista de profissionais inscritos no Chamamento Público para Credenciamento com objetivo de constituir **subcomissão técnica da licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "técnica e preço", a ser promovida pelo Município de TEIXEIRA SOARES**, para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. Segue a relação dos inscritos:

NOME	FORMAÇÃO	CPF
KARIN KONZEN FRANCO	JORNALISTA	018.352.820-40
JONATAS WILLIAM BATISTA	JORNALISTA	095.917.339-54
DANILO KIELTIKA	JORNALISTA	046.259.989-21
LETÍCIA DE SOUZA TORRES	BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	032.769.909-46

A Sessão Pública para o sorteio está previsto para o dia 24/04/2018.
Obs. O prazo para impugnação da inscrição de qualquer inscrito, desde que devidamente motivado, encerra-se no dia 23/04/2018.

Teixeira Soares, 06 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:93CB9EBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/18 TOMADA DE PREÇO N° 03/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 15.370.831/0001-22, com sede a Rua Pedro Paulo Weber, N°219, Parque Cidade Nova – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MOISES LUPION, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 835729/2016 - OPERAÇÃO 1032292-17 - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

Valor Total: R$ 215.500,30 (Duzentos e Quinze Mil, Quinhentos Reais e Trinta Centavos), para o Lote 01.

Fiscal de Contrato: Sr. WILIAN SCHARNESKI - CPF: 287.941.929-87

DATA DE ASSINATURA: 06/04/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:43DEA8B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/18

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 15.370.831/0001-22, com sede a Rua Pedro Paulo Weber, N°219,

Parque Cidade Nova – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 215.500,30 (Duzentos e Quinze Mil, Quinhentos Reais e Trinta Centavos), para o Lote 01.

Constantes na **Tomada de Preço Nº 03/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME,** no valor total: **R$ 215.500,30 (Duzentos e Quinze Mil, Quinhentos Reais e Trinta Centavos), para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 05 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D196EF84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 30/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/17.
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo III**, conforme Edital de Pregão n° **01/2017** (Lotes 02) e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede à com sede a Rua Daniel Moreira, nº 205 – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná,, inscrita no C.N.P.J. sob n° 07.099.006/0001-07.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 30/2017** até o dia 02 de abril de 2019, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 03 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BBAB9390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 29/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/17.
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo III**, conforme Edital de Pregão n° **01/2017** (Lotes 01, 03, 04, 05 e 06) e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, com sede à BR - 277, KM 800, Bairro Nhapindazal, CEP: 84.500.000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 79.636.817/0001-00.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 29/2017** até o dia 02 de abril de 2019, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 03 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E78AD16D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 05 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a instituição do sistema de envio e recebimento de mensagens – Correio Eletrônico – como procedimento formal de comunicação externa no âmbito da Câmara Municipal de Terra Boa/Pr e dá outras providências.

VALTER COLONELLO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa GEPATRIA/MARINGÁ n. 02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e regulamentar, em caráter oficial e sem prejuízo de outros meios, no âmbito do Poder Legislativo de Terra Boa/Pr, o Correio Eletrônico para recebimento/envio/armazenamento das comunicações e informações destinadas ou enviadas por esta Casa de Leis.

Art. 2º - Designar a servidora Eliana de Lourdes Marques Madureira como responsável pela abertura de todos os e-mails dos correios eletrônicos e por dar a destinação correta ao protocolo ou mensagem eletrônica recebidos, bem como, nos casos de protocolo, comunicar ao emitente o número do registro do respectivo protocolo quando da abertura do e-mail, nos termos do §1º deste artigo.

§1º - Fixar o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento, para abertura dos e-mails, sob pena de falta funcional sujeita a sanção disciplinar.

§2º - Da abertura do e-mail, conforme §1º deste artigo, o servidor responsável possui mais 01 (um) dia útil para encaminhar e dar ciência a autoridade competente sobre o conteúdo do protocolo ou mensagem eletrônica.

Art. 3º - Todas as mensagens eletrônicas encaminhadas aos respectivos e-mails institucionais serão tidas como abertas pelos próprios destinatários.

Parágrafo único - Nos casos em que apenas um servidor for o responsável pelo acesso ao e-mail institucional e que venha a requerer férias, licenças e/ ou afastamentos previstos em lei, deverá delegar ao servidor substituto o referido acesso, de acordo com as orientações do Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa.

Art. 4º - Estabelece, no Anexo I desta Portaria, os Termos de Referência dos procedimentos a serem adotados quando da chegada (recebimento) ou quando da remessa (envio) das correspondências eletrônicas.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 09 de abril de 2018.

VALTER COLONELLO
Vereador- Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E8A240B9

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018.

O Senhor **Valter Colonello** – Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, da Câmara Municipal de Terra Boa, para o Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se dará bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3º A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018 foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Terra Boa, e as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Terra Boa, dos últimos exercícios financeiros.

Art. 4º O anexo I fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 janeiro de 2018.

Câmara de Vereadores do Município de Terra Boa,
Estado do Paraná, aos 06 de abril de 2018.

VALTER COLONELLO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:27927822

GABINETE
LEI N.º1.494/2018

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Beneficiários da Patrulha Agrícola Mecanizada de Terra Boa – ABEPAM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Artigo 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DE TERRA BOA - ABEPAM, devidamente cadastrada com o C.N.P.J./M.F. sob n.º 14.668.563/0001-67, estabelecida na Rua Marialva, n.º 214, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, sendo esta uma sociedade de natureza civil, sem fins lucrativos, objetivando promover a prestação de serviços de mecanização agrícola, concentrando esforços no que diz respeito ao preparo e a conservação do solo; promover a aquisição de máquinas, equipamentos e outros bens que sejam de interesse do associado; estímulo a diversificação das explorações e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados; a prestação de assistência técnica de acordo com as possibilidades; manter cadastros e informações referentes aos seus beneficiários associados; colaborar com os Poderes Públicos, Conselhos e outras entidades existentes na comunidade e representar os interesses de seus associados, fatores estes que contribuem para o progresso e desenvolvimento agrário deste Município.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Terra Boa, Paraná, aos 10 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:606F843C

GABINETE
LEI N.º1.495/2018

"Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança de Terra Boa – C.C.S.T.B. e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Artigo 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE TERRA BOA – C.C.S.T.B., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada com o C.N.P.J./M.F. sob n.º 08.281.175/0001-26, estabelecida na Rua Manoel Pereira Jordão, n.º 120, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, sendo esta uma sociedade de natureza civil, sem fins lucrativos, organizado exclusivamente para a prestação de serviços comunitários de proteção, prevenção e auxílio às Polícias Civil e Militar, bem como aos Conselhos Municipais que tenham relações ou finalidade afim, fatores estes que contribuem para o auxílio e aperfeiçoamento da segurança pública deste Município.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Terra Boa, Paraná, aos 10 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5AC0567D

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Inexigibilidade No. 2/2018

Termo de colaboração para repasse ao Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa, conforme Lei Municipal nº 1.483/2017.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ASILO SAO VICENTE DE PAULO TERRA BOA	1
R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais)	

Terra Boa, 10 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:76CA5D70

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº	001/2018
Data	10 de abril de 2018
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa

Objeto	Repasse de subsidio ao Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa, nos termos da Lei Municipal nº 1.483/2017. Inexigibilidade nº 02/2018
Vigência	09 de abril de 2019
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:65F57FF1

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 20/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para serviços de mão de obra especializada para acompanhamento de compactação do solo, concretagem, execução de juntas de dilatação e polimento com bailarina, para a área onde será implantado o projeto Minha Arena no Bosque Município

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CRISTIANO JOSE DE OLIVEIRA - ME	1
R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais)	

Terra Boa, 10 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F55FB6CD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 62/2018 - PREGÃO N° 20/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CRISTIANO JOSE DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 23.991.023/0001-00, com sede RUA PARECIS, 332, ZONA 06 - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CRISTIANO JOSE DE OLIVEIRA, CPF: 055.903.939-57, carteira de Identidade nº 97116962, residente e domiciliado a RUA PARECIS, nº 332, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para serviços de mão de obra especializada para acompanhamento de compactação do solo, concretagem, execução de juntas de dilatação e polimento com bailarina, para a área onde será implantado o projeto Minha Arena no Bosque Município.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/04/2018, com vencimento até 10/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7709D309

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Leilão No. 1/2018

Alienação de bens imóveis inservíveis para a Administração Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LUIZ APARECIDO BENTO	17 - 31
R$ 1.350,00(um mil e trezentos e cinquenta reais)	
OSNIR LEANDRO DA ROCHA JUNIOR	19 - 24
R$ 1.100,00(um mil e cem reais)	
VALDECIR CERQUEIRA BRAGA	4
R$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais)	
DANILO PEREIRA MARTINS	1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 14 - 15 - 20 - 22 - 25 - 26 - 27 - 30 - 34 - 35
R$ 8.540,00(oito mil e quinhentos e quarenta reais)	
JOELSO CLAUDIO FAVELA	28
R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais)	
IVANIR LOPES	11 - 13 - 16 - 18 - 21 - 23 - 29 - 32 - 33 - 36 - 37 - 38
R$ 3.950,00(três mil e novecentos e cinquenta reais)	

Terra Boa, 10 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:896F7E20

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

A Sra. Pregoeira desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 22/2018, objetivando **Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e aparelhos hospitalares.**

ONDE SE LÊ:

1.5- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02 - E ABERTURA DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO:
1.5.1 – ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.5.2 – DATA: 12 de ABRIL de 2018.
1.5.3 – HORÁRIO: 13h30min.

1.6 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
1.6.1 – LOCAL: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.6.2 – DATA: 12 de abril de 2018
1.6.3 – HORÁRIO: 13h30min

PASSA A SE LER:

1.5- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02 - E ABERTURA DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO:
1.5.1 – ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.5.2 – DATA: 24 de ABRIL de 2018.
1.5.3 – HORÁRIO: 13h30min.

1.6 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
1.6.1 – LOCAL: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.6.2 – DATA: 24 de abril de 2018
1.6.3 – HORÁRIO: 13h30min

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 10 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DFB3BF39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3043, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **VIVIANE MATUCHESKI,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.615.450-3/SSP/PR, do cargo de Secretária Municipal de Educação, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FB7DBE76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 25/2018 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 25/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO COM INSTALAÇÃO PARA AS QUADRAS DE ESPORTES DOS GINASIOS DE ESPORTES VALENCIO SIMÕES E GIBE.

Tijucas do Sul, 10 de abril de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:16F991C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 24/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/04/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 24/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS PARA COMPOR A COZINHA COMUNITARIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 847515/2017/MAPA/CAIXA

Tijucas do Sul, 10 de abril de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:69AE0D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Objeto: Aquisição de Carnes Resfriadas e Água para as Secretarias do Município de Tomazina – PR, de acordo com demais especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I).
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 12/2018.
Abertura da Licitação: 14:00 horas do dia 23/04/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 10 de abril de 2018

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:CE48B22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Produtos de Panificação para as Secretarias do Município de Tomazina –PR.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2018.
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 24/04/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 10 de abril de 2018

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:8B69B539

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RETIFICAÇÃO

REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

ONDE SE LE: "Tomazina, 02 de abril de 2018**"**
LEIA SE: "Tomazina, 05 de abril de 2018**"**

OBJETO: Locação de Ginásio coberto com dependências (banheiros e iluminação) para treinamento de atletas e realização de eventos do município de Tomazina-Pr.
Locatários: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMASINA CNPJ Nº 78.059.300/0001-33
Inexigibilidade Nº: 02/2018
Valor: R$ 9.600,00
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 02 de abril de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RETIFICAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 13/2018

ONDE SE LE: "Tomazina, 02 de abril de 2018**"**
LEIA SE: "Tomazina, 05 de abril de 2018**"**

ONDE SE LE: "Vigência: 02/04/2019**"**
LEIA SE: "Vigência: 05/04/2019**"**

Locatário: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMASINA CNPJ Nº 78.059.300/0001-33
Inexigibilidade Nº: 02/2018
Objeto: Locação de Imóveis destinados a Empresas do município de Tomazina-Pr.
Valor: R$ 9.600,00
Vigência: 05/04/2019

Tomazina, 02 de abril de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:B7F5362C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1727/2018

LEI Nº 1.727/18
Data 10.04.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.676,68 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.004000	Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1485)-799	Indenizações e Restituições	R$ 25.676,68
TOTAL ..... R$ 25.676,68		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2017, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
799	Programa Primeira Infância do SUAS	25.676,68
TOTAL		**25.676,68**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9667400C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ 04.877.915/0001-30 R$ 305.956,98 (trezentos e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

NÃO HOUVE.

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/Pr, 10 de abril de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:74A54CB5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3191/2018

DECRETO Nº 3.191/18
Data 10.04.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.727/18**, de 10.04.2018;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.676,68 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.004000	Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1485)-799	Indenizações e Restituições	R$ 25.676,68
TOTAL		R$ 25.676,68

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2017, da seguinte fonte:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
799	Programa Primeira Infância do SUAS	25.676,68
TOTAL		**25.676,68**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:ADFA041D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 12/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA
A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA
O presente contrato será prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias, com vigência até 23/05/2018.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Esteilan Regina Martinello - ME,
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei N° 10.520/02 e Pregão N° 1/2017.

Três Barras do Paraná, 04 de abril de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B9087959

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **AUTO VIAÇÃO CATARINENSE – CNPJ Nº 82.647.884/0001-35**
Objeto FORNECIMENTO DE PASSAGENS ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES QUE LIGA TRÊS BARRAS DO PARANÁ A CURITIBA QUE SÃO ATENDIDOS POR TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.
Vigência: 15/03/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 15/03/2018.
Inexigibilidade nº 02/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F1174245

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 05.919.156/0001-94**
Objeto: realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do item 1 do lote 01, referente ao aditamento de quantitativo para atendimento das necessidades da CONTRATANTE, conforme estipulado no Contrato, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 02/06/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 02/03/2018
Pregão Presencial nº 07/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CD6AF0CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: **Contratação de Empresa para o fornecimento de Instrumentos Musicais, Aparelho de Som e Eletrodomésticos para atender o programa Adolescente Paranaense,** conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$ 17.918,34 (Dezessete mil novecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 02 de maio de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 02 de maio de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 09 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F09709A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: **Contratação de Empresa para atender o programa Adolescente Paranaense, com Orientador Social, Aulas de Violão e Pintura em Tela,** conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 23.641,92 (Vinte e três mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 02 de maio de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 02 de maio de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 09 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F3EDA776

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z CONTIDOS NA TABELA ABCFARMA (Associação Brasileira do Comércio de Medicamentos)*** com entrega parcelada, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 25 de abril de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 25 de abril de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 09 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6790F5EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: *Aquisição de Tecidos para atender a Secretaria de Educação,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 3.884,30 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 25 de abril de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 25 de abril de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 09 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6D9E7B6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***Aquisição de Cascos de Botijão para Gás GLP P45***, conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 3.824,00 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 15h30min do dia 25 de abril de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 16h00min do dia 25 de abril de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 09 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F4923802

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***Aquisição de Mesas e Cadeiras para Escritório***, conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 5.916,25 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 27 de abril de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 27 de abril de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 09 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2C01984F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***Aquisição de Álcool em Gel,*** *para atender Escolas e CMEIS,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 4.085,00 (quatro mil oitenta e cinco reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 27 de abril de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 27 de abril de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 09 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F8E3B545

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 098/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ODON BIZERRA LOPES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 09/04/2018 a 30/04/2018).

Tunas do Paraná, 09 de Março de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:12BED851

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 105/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
4.4.90.52.00.00 684 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 22.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 684 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde/ESTADO.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:756B4E2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 106/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
3.3.90.32.00.00 107 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 36.000,00

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
3.3.90.32.00.00 107 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 60.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 107 – Salário Educação.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:668E15D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 146/2017 – Pregão Presencial nº 74/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CRISTAL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.196.497/0001-60, com sede localizada na Av. 12 de Maio, 42, sala 02, CEP: 85.150-000, Município de Turvo/PR **Objeto:** Serviços de fornecimento de vidros, persianas e telas com armação em alumínio para portas e janelas. **Valor global:** incremento de valor na monta de R$ 3.175,00 (três mil cento e setenta e cinco reais) destinados à cobertura de alteração quantitativa – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/04/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:641AC7D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 13 de abril de 2018, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de eletroeletrônicos.
Entrega das Propostas: Até 08h30min de 24/04/2018
Data de abertura: 24/04/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 33.666,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais)
Equipe de Apoio: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
Motivo: A Comissão Permanente de Licitações (CPL) decidiu pelo acolhimento parcial de Impugnação oposta pela empresa FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (CNPJ Nº 17.613.341/0001-35) face ao Edital da licitação em epígrafe.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 10.520/2002. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira Suplente
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:96183DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 08/2018

SÚMULA: Altera os anexos da Lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da Lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial mediante cancelamento de dotação.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da Lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude do cancelamento de dotação no orçamento geral do município no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2079 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
02673E 00000

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º desta Lei, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação no orçamento vigente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.366.0601.2089 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03570 E 00000

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D8D03478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°.07/2018

SÚMULA: Altera os anexos da Lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da Lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial mediante cancelamento

de dotação, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da Lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude do cancelamento de dotação, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 507.200,00(quinhentos e sete mil e duzentos reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
006 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
04.122.0201.2015 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00491 E 00000 R$ 5.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04584 E 00763 R$ 37.500,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02461 E 00000 R$ 12.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.1076 SINALIZAÇÃO VIÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02551 E 00000 R$ 40.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
01718 E 00303 R$ 69.700,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03905 E 00936 R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03918 E 00936 R$ 30.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2111 MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04795 E 00801R$ 290.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2111 MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04795 E 00000 R$ 3.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º desta Lei, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação no orçamento vigente no valor de R$ 179.700,00(cento e setenta e nove mil setecentos reais), conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
006 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
04.122.0201.2015 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00490 E 00000 R$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02460 E 00000 R$ 12.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.1076 SINALIZAÇÃO VIÁRIA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02550 E 00000 R$ 40.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01650 E 00303 R$ 69.700,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03925 E 00936 R$ 50.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2111 MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04790 E 00000 R$ 3.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 291.866,84 (duzentos e noventa um mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.2.8.10.51.01.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Conta bancária:- c/c 5826-2 BB Aquisição de caminhão	290.000,00
1.3.2.1.00.11.36.00.00.00.00.00	**Rendimentos** Fonte:763	1.866,84

§ 3º - Do Superávit Financeiro do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 35.633,16 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), conforme segue:

FONTE DE RECURSO	Valor Estimado
763	35.633,16

Art. 5° -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:65DFC700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°.06/2018

SÚMULA: Altera os anexos da Lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da Lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial mediante cancelamento de dotação e superávit financeiro do exercício anterior.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º -Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da Lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude do cancelamento de dotação e superávit no orçamento geral do município no valor de **R$ 1.735.603,57(um milhão, setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos)**, para atender a finalidade abaixo especificada.

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01471 E 00494 R$ 663.300,96
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01491 E 00494 R$ 216.559,97

10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01521 E 00494 R$ 231.063,05

10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01571 E 00494 R$ 44.087,81
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01611 E 00494 R$ 10.000,00

10.301.0701.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01631 E 00494 R$ 126.804,19

10.301.0701.2054 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À SAÚDE DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01751 E 00494 R$ 332,00

10.304.0701.2059 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01991 E 00494 R$ 6.900,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02011 E 00494 R$ 7.834,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02021 E 00494 R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02031 E 00494 R$ 1.000,00

10.305.0701.2058 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01941 E 00494 R$ 4.448,89
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01951 E 00494 R$ 1.940,70
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01961 E 00494 R$ 15.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01470 E 00495 R$ 200.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01490 E 00495 R$ 40.000,00

10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01520 E 00495 R$ 50.000,00

10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01570 E 00495 R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01610 E 00495 R$ 10.000,00

10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01690 E 00495 R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01730 E 00495 R$ 10.000,00

10.301.0701.2054 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À SAÚDE DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01750 E 00495 R$ 332,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02010 E 00497 R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02020 E 00497 R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02030 E 00497 R$ 1.000,00

10.305.0701.2058 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01940 E 00497 R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01950 E 00497 R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01960 E 0497 R$ 15.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 1.334.271,57 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01470 E 00495 R$ 663.300,96
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01490 E 00495 R$ 216.559,97

10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01520 E 00495 R$ 231.063,05

10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01570 E 00495 R$ 44.087,81

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01610 E 00495 R$ 10.000,00

10.301.0701.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01630 E 00495 R$ 126.804,19

10.301.0701.2054 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À SAÚDE DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01750 E 00495 R$ 332,00

10.304.0701.2059 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01990 E 00497 R$ 6.900,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02010 E 00497 R$ 7.834,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02020 E 00497 R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02030 E 00497 R$ 1.000,00

10.305.0701.2058 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01940 E 00497 R$ 4.448,89
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01950 E 00497 R$ 1.940,70
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01960 E 0497 R$ 15.000,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de **R$ 401.332,00 (quatrocentos e um mil trezentos e trinta e dois reais)**, conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01470 E 00495 R$ 200.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01490 E 00495 R$ 40.000,00

10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01520 E 00495 R$ 50.000,00

10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01570 E 00495 R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01610 E 00495 R$ 10.000,00

10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01690 E 00495 R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01730 E 00495 R$ 10.000,00

10.301.0701.2054 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À SAÚDE DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01750 E 00495 R$ 332,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02010 E 00497 R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02020 E 00497 R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02030 E 00497 R$ 1.000,00

10.305.0701.2058 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01940 E 00497 R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01950 E 00497 R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01960 E 0497 R$ 15.000,00

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AE91655D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 180/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2014, homologado pelo Edital n. 6/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Cirurgiã dentista, classe A, nível 1, a senhorita Karla Paola Kutz Nass, inscrita no CPF/MF sob n. 083.511.999-82, RG 10.694.114-5/SSP-PR e CRO PR/CD 23931.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde**,**com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E5175282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 179/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Sr. Flavio Luiz de Oliveira,Secretario Municipal de Agricultura e Pecuário, como gestor municipal do Convênio firmado entre a SEAB- Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e o Município de Turvo-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0CC22F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 178/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o servidor efetivo Emerson Grando, motorista do transporte escolar, para a classe B, nível 01, da tabela de salários constante da Lei Municipal n. 39/2007, em virtude da conclusão do Ensino Médio..

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:259A5D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 177/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Elza Maria Trianouski Bonato, fiscal da vigilância sanitária, para a classe C, nível 01, da tabela de salários constante da Lei Municipal n. 39/2007, em virtude da conclusão de curso de pós-graduação..

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BF57BD51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 176/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - conceder licença maternidade no periodo de 9 de abril de 2018 a 06 de agosto de 2018, para a servidora efetiva Elaine Tratch Weber, professora lotada no CEMEI Semente do Amanhãa.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 9 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F18D569C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23/2018

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações

posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial mediantecancelamento de dotação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017 e Lei Municipal 08/2018, de 03 de abril de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude do cancelamento de dotação no orçamento geral do município no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2079 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
02673E 00000

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:
§ 1º - Cancelamento de dotação no orçamento vigente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.366.0601.2089 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03570 E 00000

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 10 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5C50E75B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22/2018

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial mediantecancelamento de dotação, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017 e Lei Municipal 07/2018, de 03 de abril de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude do cancelamento de dotação, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 499.383,16 (quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
006 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
04.122.0201.2015 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00491 E 00000 R$ 5.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04584 E 00763 R$ 37.383,16

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02461 E 00000 R$ 12.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.1076 SINALIZAÇÃO VIÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02551 E 00000 R$ 40.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
01718 E 00303 R$ 62.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03905 E 00936 R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03918 E 00936 R$ 30.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2111 MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04795 E 00801R$ 290.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2111 MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04795 E 00000 R$ 3.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação no orçamento vigente no valor de R$ 172.000,00(cento e setenta e dois mil), conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
006 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
04.122.0201.2015 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00490 E 00000 R$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02460 E 00000 R$ 12.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.1076 SINALIZAÇÃO VIÁRIA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02550 E 00000 R$ 40.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01650 E 00303 R$ 62.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03925 E 00936 R$ 50.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2111 MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04790 E 00000 R$ 3.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 291.750,00(duzentos e noventa um mil setecentos e cinquenta reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.2.8.10.51.01.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Conta bancária: - c/c 5826-2 BB Aquisição de caminhão	290.000,00
1.3.2.1.00.11.36.00.00.00.00.00	**Rendimentos** Fonte:763	1.750,00

§ 3º - Do Superávit Financeiro do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 35.633,16 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), conforme segue:

FONTE DE RECURSO	Valor Estimado
763	35.633,16

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 10 de abril de 2018

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8705C41A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2018

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial mediante cancelamento de dotação e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017 e Lei Municipal 06/2018, de 03 de abril de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.734.764,82 (um milhão, setecentos e trinta quatro mil e setecentos e sessenta quatro reais e oitenta e dois centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01471 E 00494 R$ 663.300,96
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01491 E 00494 R$ 216.559,97

10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01521 E 00494 R$ 231.063,05

10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01571 E 00494 R$ 44.087,81
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01611 E 00494 R$ 9.956,75
10.301.0701.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01631 E 00494 R$ 126.804,19

10.301.0701.2054 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À SAÚDE DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01751 E 00494 R$ 332,00

10.304.0701.2059 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01991 E 00494 R$ 6.900,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02011 E 00494 R$ 7.834,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02021 E 00494 R$ 4.963,50
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02031 E 00494 R$ 1.000,00

10.305.0701.2058 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01941 E 00494 R$ 3.689,89
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01951 E 00494 R$ 1.940,70
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01961 E 00494 R$ 15.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01470 E 00495 R$ 200.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01490 E 00495 R$ 40.000,00

10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01520 E 00495 R$ 50.000,00

10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01570 E 00495 R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01610 E 00495 R$ 10.000,00

10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01690 E 00495 R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01730 E 00495 R$ 10.000,00

10.301.0701.2054 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À SAÚDE DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01750 E 00495 R$ 332,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02010 E 00497 R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02020 E 00497 R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02030 E 00497 R$ 1.000,00

10.305.0701.2058 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01940 E 00497 R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01950 E 00497 R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01960 E 0497 R$ 15.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 1.333.432,82(um milhão,trezentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01470 E 00495 R$ 663.300,96
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01490 E 00495 R$ 216.559,97

10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01520 E 00495 R$ 231.063,05

10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01570 E 00495 R$ 44.087,81

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01610 E 00495 R$ 9.956,75

10.301.0701.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01630 E 00495 R$ 126.804,19

10.301.0701.2054 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À SAÚDE DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01750 E 00495 R$ 332,00

10.304.0701.2059 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01990 E 00497 R$ 6.900,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02010 E 00497 R$ 7.834,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02020 E 00497 R$ 4.963,50
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02030 E 00497 R$ 1.000,00

10.305.0701.2058 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01940 E 00497 R$ 3.689,89
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01950 E 00497 R$ 1.940,70
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01960 E 0497 R$ 15.000,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de **R$ 401.332,00 (quatrocentos e um mil trezentos e trinta e dois reais)**, conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01470 E 00495 R$ 200.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01490 E 00495 R$ 40.000,00

10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01520 E 00495 R$ 50.000,00

10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01570 E 00495 R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01610 E 00495 R$ 10.000,00

10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01690 E 00495 R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01730 E 00495 R$ 10.000,00
10.301.0701.2054 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À SAÚDE DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01750 E 00495 R$ 332,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02010 E 00497 R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02020 E 00497 R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02030 E 00497 R$ 1.000,00

10.305.0701.2058 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01940 E 00497 R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01950 E 00497 R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01960 E 0497 R$ 15.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 10 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6654EA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE ADITIVO – ID 4543 DO CONTRATO Nº 74/2017 (3912) - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017 - PROCESSO DE COMPRA Nº 49/2017

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Transporte Coletivo Público Municipal (urbano e rural) de alunos do ensino público, Servidores Municipais de União da Vitória - Paraná e outros, conforme justificativa anexa ao processo.

CONTRATADO: TCI - Transportes Coletivos Iguaçu Ltda.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 12ª do Termo de Contrato n° 74/2017 (3912), fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 05/04/2018 e a terminar em 04/10/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de abril de 2018.

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:5EF0A202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FISICO E AO IDOSO CARENTE – LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FISICO E AO IDOSO CARENTE – LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ**, inscrita no CNPJ nº 79.318.119/0001-67, com sede na Rua Miguel Holowka, nº39, bairro Santa Hilda, Porto Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **PETROLINA DE JESUS LOURENÇO GLAAB**, portador da carteira de identidade sob n°5.001.034-1, e inscrito no CPF/MF sob n° 938.638.889-87, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE- LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ (APADEFIC) a fim de suprir as necessidades do município no abrigamento de pessoas adultas, carentes, com deficiência e em situação de vulnerabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 87.040,00 (oitenta e sete mil e quarenta reais), divididos em:
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 21.760,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE

COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.931.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO é da data de sua publicação até 30 de abril de 2019, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº06/2018 publicada no dia 27 de março de 2018, edição 1471, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 05 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

PETROLINA DE JESUS LOURENÇO GLAAB
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:	**ASS:**
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7D762EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2018
PROCESSO DE COMPRA N° 11/2018

OBJETO: Contratação de 01 Enfermeiro, 01 Farmacêutico e 01 Educador Físico, para prestação de serviços junto as Unidades Básicas de saúde e Departamento de Vigilância Sanitária do Município de União da Vitória - Paraná, por tempo determinado de 12 meses, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Em atendimento ao Memorando 061/2018 – Secretaria Municipal de Saúde; Obedecendo a ordem de classificação do Pregão Presencial n° 06/2018 - Processo Licitatório n° 11/2018, vimos por meio deste informar, que daremos prosseguimento na abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do próximo colocado, Senhora **Andreia Aparecida de Oliveira Cordeiro,** no dia **12 de abril de 2018 ás 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR, 4° andar.

União da Vitória, 09 de abril de 2018

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:6983BC5F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº 67/2018 – RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE PENSÃO DA SERVIDORA SRA ELLY SLOMP RAMOS.

Na Portaria n.º 67/2018 de 04/05/2018, onde se lê (dois mil; trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), leia-se (dois mil; trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

União da Vitória, 09 de abril de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BFF6A776

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CERTIDÃO DE LICENÇA ESPECIAL N° 09/2018

CERTIFICO, para fins de Licença Especial, que examinando os assentamentos do(a)servidor(a) **MARLI OLINEK**, sob matrícula **n.º 47**, verifiquei que esteve em efetivo exercício e **não sofreu** qualquer penalidade administrativa no período de:

01/02/1996 a 31/01/2001 **(3 meses);**
01/02/2001 a 31/01/2006 **(3 meses);**
01/02/2011 a 31/01/2016 **(3 meses);**

E que no período abaixo **sofreu penalidade** administrativa, estando em atestado médico, por prazo superior a 180 dias, consecutivos ou não, conforme prevê a Lei n.º 1847/1992 (Estatuto dos Servidores Municipais), sub Seção VII, art. 152º , § 1º, inciso III, Letra a):

01/02/2006 a 31/01/2011 (esteve afastada em auxilio doença no período de 2006 a 2011 totalizando 354 dias).

União da Vitória, 09 de abril de 2018.

ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5CCBE353

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 70/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, e considerando o disposto no artigo 31, XV, do Estatuto desta Fundação aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 29 de março de 2018,

RESOLVE:

Alterar o valor estabelecido para cobertura de despesas relativas a estada, alimentação e transporte de servidores e demais usuários, quando em viagem, relativas a meio-dia, de R$50,00 (cinquenta reais) para R$70,00 (setenta reais).
Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4/2018-R, naquilo que conflita com esta.
Esta Portaria retroage seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Registre-se.

União da Vitória, 9 de abril de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:73E118B1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 71/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e tendo em vista o disposto pelo CONAES na Resolução n.º 01, de 17 de junho de 2010, e o disposto na Portaria n.° 1/2012-GR,

RESOLVE

Nomear os servidores Alexandre Unterstell, portador da CI n.º 3.110.052/SC, Cassio Robin Portes, portador da CI n.º 3.275.064-8/PR, Danilo Alessandro Ludke Pereira, portador da CI n.º 10.035.983-9/PR, Marcos Jesus de Oliveira Nielsen, portadora da CI n.º 6.984.846-0/PR, Marcos Muller, portador da CI n.º 4.442.745-1/PR e Simone Santos Junges, portadora da CI n.º 694.179/ES, membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Sistemas de Informação, para mandato de 2 (dois) anos.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

União da Vitória, 9 de abril de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4738E63C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 589/18 DATA 10/04/18

Data 10/04/18

Súmula. Designa servidora efetiva do Município para emitir documentos de responsabilidade da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná ADAPAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º- Fica designada a senhora **Danielle Alberti,** servidora efetiva matrícula nº 1328-1, lotada no Departamento de Administração Rural do município de Verê, Estado do Paraná, para emitir documentos de responsabilidade da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná ADAPAR, tais como: Guias de Trânsito de Animal GTA, boletos e taxas, e a efetuar os lançamentos no banco de dados da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná ADAPAR de comprovação de vacinação contra a aftosa e brucelose do rebanho localizado no município de Verê.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 10 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:5909E0D0

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 590/18 DATA: 10/04/2018

Data: 10/04/2018

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de desempenho, dos servidores em Estágio Probatório na Secretaria Municipal de Educação, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras: Maria Goreti Schmoller RG 4.566.820-7, Rosangela Schaedler Abitante RG 4. 568.537-3 e Teresinha Carini Gorges RG 7.244.273-3, sob a presidência da primeira constituir Comissão Especial para proceder à avaliação de desempenho, dos servidores em Estágio Probatório na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica determinado que os trabalhos devam ser realizados no prazo de 30 dias.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 10 de abril de 2018

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:98A4A99D

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO N° 591/2018 DATA: 10/04/2018

Data: 10/04/2018

SUMULA: Acréscimo de jornada de trabalho temporário a professoras da Rede Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1°- Fica concedido acréscimo de jornada de trabalho temporário para professora municipal efetiva com carga horária de 20 horas semanais, abaixo relacionada:
Cleonine Fiabane, Matrícula 1329-1 acréscimo de 100%.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 10 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal de Verê- PR

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:64A0AACC

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 592/18 DATA 10/04/18

Data 10/04/18

Súmula. Determina o fechamento de Rua na cidade de Verê, Estado do Paraná, para a realização de evento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE VERÊ, CRESOL VERÊ
D E C R E T A
Art. 1º. Fica determinado ao Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos do município de Verê, Estado do Paraná, senhor **Ademir Reineri,** portador do CI/RG nº 4.970.735-5 SSP PR e CPF nº. 524.892.489-87, que proceda o fechamento da Rua Pioneiro Quadrado Luiz Fabiane, entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Pergentino Carletto das 08h00min. às 17h00min., para a realização do evento de demonstração de energia solar, em parceria da Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Verê, Cresol Verê, e a empresa Marco Eletro.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 10 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E8A0F574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
1º	680/2017	DL 09/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	28/02/2019	R$ 36.000,00	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CNPJ: 08.782.380/0025-42
1º	685/2017	DL 14/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	02/04/2019	R$ 14.400,00	CLEVERSON LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 900.474.279-49

1 º	688/2017	PP 19/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	30/04/2019	R$ 797.385,00	SHALON MED LTDA ME CNPJ: 04.252.907/0001-07

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:31C0268D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS EM ATENDIMENTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.**

Resultou adjudicatária e vencedora a empresa, conforme relacionada no quadro abaixo:

FORNECEDOR: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-M					**CNPJ: 11.088.993/0001-11**	
ITEM	**UND.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
1	UN	1	ALBUM ADA HIGIENE BUCAL	DEXPRESS	R$ 72,00	R$ 72,00
2	UN	1	ALBUM ADA O SORRRISO DE SUA CRIANÇA	DEXPRESS	R$ 72,00	R$ 72,00
3	UN	1	ÁLBUM SERIADO - HANSENÍASE	DEXPRESS	R$ 480,00	R$ 480,00
4	UN	1	Álbum Seriado - Tudo sobre a Dengue	DEXPRESS	R$ 430,00	R$ 430,00
5	UN	1	ÁLBUM SERIADO "ALEITAMENTO MATERNO"	DEXPRESS	R$ 441,00	R$ 441,00
6	UN	1	ÁLBUM SERIADO "DIABETES"	DEXPRESS	R$ 480,00	R$ 480,00
7	UN	1	ÁLBUM SERIADO "PLANEJAMENTO FAMILIAR"	DEXPRESS	R$ 434,33	R$ 434,33
8	UN	1	ÁLBUM SERIADO "VACINAÇÃO"	DEXPRESS	R$ 480,00	R$ 480,00
9	UN	70	BOLSA PARA GESTANTES PARA MENINAS	DEXPRESS	R$ 110,67	R$ 7.746,90
10	UN	70	BOLSA PARA GESTANTES PARA MENINOS	DEXPRESS	R$ 110,67	R$ 7.746,90
11	UN	1	FANTASIA - MOSQUITO DA DENGUE	DEXPRESS	R$ 923,53	R$ 923,53
12	UN	1	FANTASIA DE MEDICAMENTO	DEXPRESS	R$ 800,00	R$ 800,00
13	UN	1	FANTASIA EMILIA PARA VESTIR ADULTO	DEXPRESS	R$ 723,00	R$ 723,00
14	UN	1	FANTASIA PICA PAU ADULTO	DEXPRESS	R$ 927,50	R$ 927,50
15	UN	1	FANTOCHE DENTARIO COM MACRO ARCADA	DEXPRESS	R$ 199,00	R$ 199,00
16	UN	1	KIT DVD - Ações Educativas (sexualidade e adolescência) c/ 5	DEXPRESS	R$ 281,00	R$ 281,00
17	UN	1	KIT SAUDE BUCAL GESTANTE	KIT MIL/DEXPRESS	R$ 6,82	R$ 6,82
18	PCT	30	Máscara do Zé Gotinha (pacote com 100 unidades)	ZÉ GOTINHA	R$ 90,00	R$ 2.700,00
19	UN	1	Teatro de fantoches + palco portátil -xo mosquito	DEXPRESS	R$ 700,00	R$ 700,00
20	UN	1	TEATRO DE FANTOCHES TREM DO SORRISO	DEXPRESS	R$ 650,00	R$ 650,00
Total R$ 26.293,98						

Agudos do Sul, 06 de abril de 2018

DÉBORA N. FAGUNDES ROCHA
Pregoeira
Decreto nº 04/2018

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:EC95FB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Resultou adjudicatária e vencedora a empresa, conforme relacionada no quadro abaixo:

FORNECEDOR: DIBA CENTER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS					**CNPJ:** 25.297.379/0001-74	
ITEM	**UND.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
1	UN	7	CAMA SOLTEIRO 1,90M X 0,90M. MDF	SELENE	R$ 147,00	R$ 1.029,00
2	UN	7	COLCHÃO SOLTEIRO D 33 88X188 ESPUMA	ECOFLEX	R$ 277,00	R$ 1.939,00
Total R$ 2.968,00						

Agudos do Sul, 06 de abril de 2018

DÉBORA N. FAGUNDES ROCHA
Pregoeira
Decreto nº 04/2018

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:5A4F86BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.105 DE 10 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
111	ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	N	PARA	1	O
9547	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TECNICO DESPORTIVO	DE	1	C	PARA	1	D
7181	ANA CAROLINA SIMONI DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3.2	G	PARA	3.2	H
7171	ANA KATIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3.3	G	PARA	3.3	H
8271	ANDREIA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	4	F	PARA	4	G
9920	ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2.2	B	PARA	3.2	C
9538	ANDREZA SOARES MANFRIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE	4	C	PARA	4	D
251	ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	4	N	PARA	4	O
7141	ANGELICA PONTARA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE	2.4	E	PARA	2.4	F
9922	ANSELMO DOMINGOS GIROLDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	1.3	B	PARA	1.3	C
7201	APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3.3	G	PARA	3.3	H
9543	ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2.2	D	PARA	2.2	E
9926	BRUNA CRISTINA LEODORO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DE	2	A	PARA	2	B
8151	CLOVIS DONIZETE GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	F	PARA	1	G
9539	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE	3	C	PARA	3	D
8251	ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3.1	F	PARA	3.1	G
9545	GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3.1	D	PARA	3.1	E
7151	GLAUCIA AP DA SILVA PREZOTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE	4	G	PARA	4	H
7091	JOAO HENRIQUE TEIXEIRA HATORI	ODONTOLOGO	DE	2	E	PARA	2	F
9548	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1.1	D	PARA	1.1	E
7121	JOSIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE	2	F	PARA	2	G
10065	LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	A	PARA	2	B
8121	MARIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	F	PARA	1	G
8291	MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	4	F	PARA	4	G
9886	MICHELE PATRICIA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	C	PARA	4	C
10066	NALIELCE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	A	PARA	2	B
9544	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3.2	D	PARA	3.2	E
8201	REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	DE	3.1	F	PARA	3.1	G
9535	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	DE	3	D	PARA	3	E
9534	RODRIGO MARTINS XAVIER	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	DE	2	C	PARA	3	D
9924	ROSIMARY MALZIRIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2.2	B	PARA	2.2	C
9536	SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	DE	3	D	PARA	3	E
10060	VALERIA ARANHA MENEGHEL	PSICOLOGO	DE	2	A	PARA	2	B
8281	ZILDA SANTANA CEZARIO DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2.2	F	PARA	2.2	G

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2018.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5D4613F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 067/2018

DECRETO N° 067/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO), Lei Municipal n° 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA) e na Lei Municipal nº 1036 de 03 de abril de 2018,
DECRETA:
Art. 1° Este decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), destinado a inclusão de Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016.2146		-	Participação ao Consórcio Metropolitano de Saúde - COMESP		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.7.1.70.00		-	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R$	27.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	208.779,89
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	61.220,11
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**297.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**297.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I - Provenientes do Superávit Financeiro de exercícios anteriores, no valor de R$ 61.220,11 (sessenta e um mil, duzentos e vinte reais e onze centavos), conforme disposto no inciso I, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	61.220,11

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 235.779,89 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove reais), conforme disposto no inciso III, do § l°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 17 512	0013.2087	-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	235.779,89
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**235.779,89**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**235.779,89**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 2146 e o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unida de	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Consórcio realizado/ Unidade	Metas Físicas			
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1	-	-	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2146	ATIVIDADE: Participação ao Consórcio Metropolitano de Saúde - COMESP		297.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 2146 e o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Consórcio realizado/ Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2146	ATIVIDADE: Participação ao Consórcio Metropolitano de Saúde - COMESP		297.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3467E31A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 011/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 30.000 (TRINTA MIL) JOGOS DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA, A PEDIDO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 011/2018,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada a abertura no dia **04 de abril de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço para a seguinte proponente:

Proponente 1 – NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ Nº 18.486.182/0001-18, rua Perola do Vale, 55, bairro Itoupava Central, Blumenau-SC, cep 89.062.212, entrega da documentação foi via correios DV 21815420 1 BR.

LOTE: 1 - Lote 001 NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço total
1	17397	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL JOGOS DE FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL TAMANHO 240MM*280MM 4 VIAS, 1 COR, VIAS AUTOCOPIATIVO.	30.000,00	UNI	0,28	8.400,00
TOTAL						8.400,00

Homologa-se para a proponente conforme item único do lote 01 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ Nº 18.486.182/0001-1 vencedora do lote 01 item 01 com o valor unitário de R$ 0,28 (vinte e oito centavos) Totalizando um valor global do certame de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);
Totalizando um valor global do certame de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 09 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:2D2E43C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018
CONTRATO Nº. 012/2018

TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO Nº. 012/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA VALDECIR IVANISKI 01890979902.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a **VALDECIR IVANISKI 01890979902**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.047.819/0001-96, com sede na Estrada Rio Bonito, s/n, casa, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **VALDECIR IVANISKI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 018.909.799-02 e no RG sob o nº. 70888009 SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada Rio Bonito, s/n, casa, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de quantitativo e alteração da rota do item 1 lote 1 do contrato nº. 012/2018 do Pregão Presencial nº. 012/2018, celebrado em 16 de março de 2018, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 10.2 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - O presente instrumento visa o atendimento da solicitação da Secretarias de Educação, na qual requer o acréscimo de quilometragem e alteração da rota, em razão de uma nova matrícula de aluno qual utilizará o transporte escolar, objeto do contrato citado na cláusula 1.1 deste termo. O acréscimo refere-se ao deslocamento até o ponto de embarque na Fazenda do Lineu.

CLÁUSULA QUARTA- DA ALTERAÇÃO
4.1 - Fica acrescentado 2.380 (dois mil trezentos e oitenta) quilômetros ao item 1 lote 1 do contrato.
4.2 - Em razão do acréscimo e alteração da rota, fica alterado qualitativamente o item 1 lote 1, constante na cláusula 3.1 do contrato, passando a viger da seguinte maneira:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO COM VEÍCULO TIPO VAN DE CAPACIDADE MINIMA DE 16 LUGARES. **LINHA MATUTINA:** SAINDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ÀS 6h00min, DO RIO BONITO, COM PONTO DE PARADA NA FAZENDO DO LINEU, TRÊS PALMEIRAS, CORVO BRANCO II, APAE/CANDÓI, COLÉGIO ESTADUAL SANTA CLARA E ESCOLA MUNICIPAL ORMI FRANÇA ARAÚJO/SEDE, IDA E VOLTA, COM RETORNO ÀS 12h00min. **LINHA NOTURNA:** SAINDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ÀS 18h00min, DE TRÊS PALMEIRAS/SIDELMA, COM PONTO DE PARADA EM CORVO BRANCO II, COLÉGIO ESTADUAL SANTA CLARA E ESCOLA ORMI FRANÇA ARAÚJO/SEDE, IDA E VOLTA, COM RETORNO ÀS 23h00min. **TOTALIZANDO: 90,89 KM/DIA**	KM	17.452,00	2,77	48.342,04
TOTAL R$						**48.342,04**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - O valor do presente aditivo é de **R$ 6.592,60** (seis mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
5.2 - Em razão do acréscimo citado na cláusula 4.1 do presente aditivo, fica alterado o valor do contrato constante em sua cláusula 4.1, passando vigorar com o total de **R$ 48.342,04** (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).
5.3 - As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por meio da dotação orçamentária a seguir:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2018	2470	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.39.00.00	E	6.592,60

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 10 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 028.115.829-08
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração
CPF: 956.713.159-72

VALDECIR IVANISKI
01890979902
CNPJ nº. 29.047.819/0001-96
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:98711EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 001/2018

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 001/2018

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no auditório do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena nº. 1902, Bairro Anchieta, no município de Pato Branco/PR, reúnem-se, em Assembleia Geral Ordinária, os Prefeitos dos municípios consorciados a esta entidade, conforme relação ao final. A convocação foi através do Edital nº. 001/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, no dia 02 de fevereiro de 2018, no caderno de Publicações Legais, Página B7, edição nº. 7069 e encaminhado a todos os Prefeitos através de correio eletrônico, além de posterior confirmação de recebimento via contato telefônico. A Assembleia, sob a presidência do Sr. Altair José Gasparetto, tem como pauta: 1) Prestação de Contas do Exercício de 2017;2) Assuntos Gerais. **Item 01:** O Presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto deu início a primeira Assembleia de prefeitos de dois mil e dezoito agradecendo a presença de todos e passando a palavra para a Contadora do CONIMS Mariana Grahl que iniciou destacando que o Conselho Fiscal do Consórcio realizou reunião dia dezesseis de fevereiro de dois mil e dezoito, para análise das contas referentes ao quarto trimestre de dois mil e dezessete, após proceder análise, o Conselho elaborou parecer favorável, recomendando aprovação das

contas. Aprovado por unanimidade. Em seguida a contadora iniciou a Prestação das Contas de 2017 apresentando o total de receitas arrecadadas e as despesas liquidadas por unidade do referido exercício conforme anexos; também o valor da dívida ativa não tributária a receber em 2018 e os restos a pagar transferidos para o exercício seguinte em anexo, os quais segundo a responsável técnica ocorreram por intempestividade do prestador na apresentação do documento fiscal ou senão pela ausência e inconsistência de dados na conta corrente para o depósito do valor; ainda apresentou o resultado financeiro por fonte de recursos e o saldo das contas bancárias em 31/12/2017; na sequência a contadora apresentou demonstrativo da despesa com pessoal em anexo, com percentual em relação a receita, em relação a despesa liquidada e conforme o Anexo I da RGF da Lei de Responsabilidade Fiscal, que calcula o índice em relação a receita corrente líquida utilizando a despesa total com pessoal incluindo contratos terceirizados; em seguida foi a vez do Controlador Interno do CONIMS Marcos Brandoli, que apresentou o valor executado do contrato de rateio do exercício de prestação por município; **Item 02:Assuntos Gerais2.1)** Apresentado levantamento da manutenção do CAPS AD III - Regional habilitado no município de Coronel Vivida:

PREVISÃO RECEITA 2018		Manutençao das Atividades Centro Atencão Psicossocial, Álcool e Drogas - CAPS AD III 2018	
CAPS AD III UNIÃO	1.260.000,00	Descrição	Anual
CAPS AD III ESTADO	630.000,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS*	1.525.294,60
INCENTIVO DE IMPLANTAÇÃO	150.000,00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
RECEITA TOTAL	2.040.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
PREVISÃO DE DESPESA 2018	2.156.406,65	CUSTO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA	12.900,00
		ÁGUA E ESGOTO	6.000,00
		ENERGIA ELÉTRICA	8.500,00
		TELEFONIA	1.392,00
		INTERNET	8.460,00
DÉFICIT	(116.406,65)	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	60.620,05
		VIGILANCIA TERCEIRIZADA	252.240,00
		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200.000,00
		OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIB./SERV. BANCÁRIOS	3.000,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		TOTAL	2.156.406,65

Distribuição				
Valor Rateio		116.406,65	20 MUN. CONSORCIADOS	
Município	IBGE	%	Valor Mensal	Valor Anual
Bom Sucesso do Sul	3.372	1,84%	178,61	2.143,33
Campo Erê	9.203	5,03%	487,47	5.849,67
Chopinzinho	20.077	10,96%	1.063,46	12.761,46
Clevelândia	17.501	9,56%	927,01	11.124,09
Cel. Domingos Soares	7.525	4,11%	398,59	4.783,09
Cel Martins	2.520	1,38%	133,48	1.601,78
Cel. Vivida	22.035	12,03%	1.167,17	14.006,02
Galvão	3.379	1,85%	178,98	2.147,78
Honório Serpa	5.902	3,22%	312,62	3.751,47
Itapejara do Oeste	11.211	6,12%	593,83	7.126,00
Jupiá	2.158	1,18%	114,31	1.371,68
Mangueirinha	17.402	9,50%	921,76	11.061,16
Mariópolis	6.529	3,57%	345,83	4.150,00
Novo Horizonte	2.681	1,46%	142,01	1.704,11
São Bernardino	2.641	1,44%	139,89	1.678,69
São João	10.777	5,88%	570,85	6.850,14
São Lourenço	22.786	12,44%	1.206,95	14.483,38
Saudade do Iguaçu	5.297	2,89%	280,58	3.366,91
Sulina	3.366	1,84%	178,29	2.139,52
Vitorino	6.775	3,70%	358,86	4.306,37
	183.137	100,00%	9.700,55	116.406,65
Distribuição				
Valor Rateio		116.406,65	22 MUNICÍPIOS	
Município	IBGE	%	Valor Mensal	Valor Anual
Bom Sucesso do Sul	3.372	1,10%	106,67	1.279,99
Campo Erê	9.203	3,00%	291,12	3.493,40
Chopinzinho	20.077	6,55%	635,09	7.621,11
Clevelândia	17.501	5,71%	553,61	6.643,27
Cel. Domingos Soares	7.525	2,45%	238,04	2.856,44
Cel Martins	2.520	0,82%	79,71	956,58
Cel. Vivida	22.035	7,19%	697,03	8.364,35
Galvão	3.379	1,10%	106,89	1.282,65
Honório Serpa	5.902	1,92%	186,70	2.240,36
Itapejara do Oeste	11.211	3,66%	354,64	4.255,63
Jupiá	2.158	0,70%	68,26	819,16
Mangueirinha	17.402	5,67%	550,47	6.605,69
Mariópolis	6.529	2,13%	206,53	2.478,37
Novo Horizonte	2.681	0,87%	84,81	1.017,69
Palmas	46.294	15,10%	1.464,41	17.572,92
Pato Branco	77.230	25,18%	2.443,00	29.316,04
São Bernardino	2.641	0,86%	83,54	1.002,51
São João	10.777	3,51%	340,91	4.090,88
São Lourenço	22.786	7,431,73%%	720,79	8.649,43
Saudade do Iguaçu	5.297		167,56	2.010,71
Sulina	3.366	1,10%	106,48	1.277,71
Vitorino	6.775	2,21%	214,31	2.571,75
	306.661	100,00%	9.700,55	116.406,65

Considerando a urgência na sua implantação e início de funcionamento, será realizado Processo Seletivo Simplificado para as funções temporárias: Assistente Social, Auxiliar Administrativo I, Auxiliar de Serviços Gerais, Educador Físico, Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Psiquiatra, Pedagogo, Psicólogo, Farmacêutico/Bioquímico, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional, restando autorizada a criação das referidas funções e respectiva despesa. Os municípios de Santa Catarina deverão manifestar via ofício a intensão de participar ou não, do serviço do CAPS. Os municípios participantes terão rateio per capta, conforme estimativa, de R$116.406,65/ano (cento e dezesseis mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos). O serviço terá financiamento tripartite: União R$ 105.000,00/mês; Estado R$ 52.500,00/mês; Municípios R$

9.700,00/mês,(estimativa necessária para 2018); Será criado Unidade Orçamentária específica, o município de Coronel Vivida regulamentará o repasse financeiro dos valores referentes a União e Estado; toda a parte administrativa/operacional: pessoal, financeira, jurídico, contábil, licitação/compras, prestação de contas, será de responsabilidade do CONIMS. Aprovados todos os tópicos por unanimidade.**2.2)** Cirurgias Eletivas saldo em janeiro de 2018, anexo planilha, Portaria 163, prorroga o prazo para a execução da estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).**3.3)** Adequação da Função Controle Interno, o empregado passará do emprego público gratificado pela função de Controlador Interno para Emprego em Confiança de Controle Interno. O contrato de emprego público permanecerá suspenso até o momento em que o Empregado for mantido nomeado como Controlador Interno, retomando-se os efeitos do contrato de trabalho quando daquele exonerado. Segundo Acórdão nº 265/08 - Tribunal Pleno, a entidade poderá: criar o cargo em comissão de controlador para ser ocupado **exclusivamente por servidores efetivos**, por prazo certo. Aprovado.**3.4)** Aumento da carga horária do médico do Hemonúcleo, de 06 para 08 horas/dia com o repasse financeiro, de acordo com a Deliberação nº 328, 22/12/2017/SESA/PR de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), no período de Jan. à Jun./2018.**3.5)** Disponibilidade de 16 unidades de Suporte Porta Copos (50ml) com botão no valor de R$ 23,00(vinte de três reais) cada; Disponibilidade e desafetação de dezenove torneiras automáticas com três pedais para acionamento de Álcool, sabão e água, acompanha bica fixa, atende as exigências da vigilância sanitária, acabamento do pedal em ABS(alta resistência) acabamento da torneira cromado, acionamento elétrico 110/220, reservatório sabão/álcool, aproximadamente 1.250 ml, regulador de pressão de água, aprovado para retirar do patrimônio do Consórcio para venda aos Municípios.**3.6)**Ofício n° 002/2018, encaminhado a 7ª Regional de Saúde, justificativa de saldo do Convênio de Equipamentos, relatório de bens adquiridos e os valores pagos.**3.7)**Ofício n° 65/2017, Solicitação de Recursos Financeiros/Cirurgias Eletivas, utilizar os rendimentos.**3.8)**Ofício n°66/2017 Solicitação Recursos Financeiros/Convênio Equipamentos.**3.9)**Despacho n° 003/2018/NDS/DG, Secretaria Estadual de Saúde – SESA: não liberação de recursos para aquisição de gerador e mamógrafo digital.**3.9)**Recursos Portaria nº3.994 GM/MS R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), para execução de procedimentos, ações e serviços de média e alta complexidade ambulatorial.**4.0)** A partir do Faturamento competência fevereiro/2018 será aplicada a nova tabela populacional, IBGE/2013, já utilizada pelo MS, apresentada em anexo.**4.1)** Ofício n°061/2017, encaminhado ao Senador Álvaro Fernandes Dias;**4.3)**Ofício n° 062/2017, encaminhado ao Deputado Federal Fernando Lúcio Giacobo**; 4.4)**Ofício n° 069/2017, encaminhado ao Deputado Assis Miguel do Couto, solicitações para emendas parlamentar de custeio da MAC aos municípios através do CONIMS. **4.5)** Apresentação do Relatório das Demandas Judiciais, possibilitando aos gestores municipais acompanhar o andamento das ações, contrarias ou favoráveis ao CONIMS.Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Katiuscia Albuquerque, foi lida, aprovada e será assinada por todos os participantes nesta reunião.

RECEITAS	
DESCRIÇÃO	2017
Recursos SUS/CRE/CEO	2.721.944,72
Ressarcimento Sangue e Hemocomponentes - Hospitais	270.272,12
Recursos SUS/Hemonúcleo	321.329,98
Convênio CEO - SESA/MS	158.400,00
Convênio Estadual - COMSUS 2 - SESA	599.167,12
Convênio Estadual - Cirurgias Eletivas	830.000,00
Receita IRRF - Pessoal	185.501,44
Receita IRRF - Prestadores de Serviços	142.995,35
Serviços de Fornecimento de Editais	5.230,00
Ressarcimento Funcionários - Fotocópias	318,39
Receita da Dívida Ativa Não Tributária[1]	962.540,11
Receita de Indenização Judicial (Gilberto Luiz Martins Lemos – Autos 080/2012)	6.444,25
Outras Receitas (Multas e Juros decorrentes da Dívida Ativa/Contrato)	82.961,88
Multa Por Infração A Legislação de Licitação	9.665,00
Rendimentos Aplic. Financ. e Poupança (Convênios) – Fontes Vinculadas	210.677,48
Rendimentos Aplicações Financeiras – Fontes Não Vinculadas	55.652,93
Receita de Transferência dos Municípios para Equipamentos	50.559,14
Receita de Fornecimento de Material e Serviços de Saúde dos Municípios	19.905.992,88
Total das Receitas	26.519.652,79

1 – Recebimento da DA (2016) dos Municípios: Coronel Domingo Soares, Coronel Martins, Itapejara D'Oeste, Clevelândia, Sulina e Mariópolis;

DESPESAS LIQUIDADAS			
Diretoria Administrativa		Atendimento aos Municípios Consorciados	
DESCRIÇÃO	2017	DESCRIÇÃO	2017
Vencimentos e Vantagens Fixas	1.310.813,29	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.565.055,22
Obrigações Patronais	384.781,69	Obrigações Patronais	437.341,25
Diárias de Pessoal Civil	11.227,00	Diárias de Pessoal Civil	950,00
Material de Consumo	117.576,43	Material de Consumo	6.394.777,96
Passagens e Despesas com Locomoção	1.175,35	Passagens e Despesas com Locomoção	15.502,74
Serviços de Terceiros Pessoa Física	34.751,56	Serviços de Terceiros Pessoa Física	610,87
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	628.276,01	Serv. Terceiros P. Jurídica (Conv.-COMSUS/ELETIVAS)	2.467.472,12
Auxílio-Alimentação	79.424,38	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.081.818,31
Obrigações Tributárias e Contributivas (impostos e taxas)	4.075,05	Auxílio-Alimentação	124.310,60
Sentenças Judiciais	19.573,15	Obrigações Tributárias e Contributivas(impostos, taxas)	1.945,34
Equipamento e Material Permanente	270.515,44	Total Atendimento Aos Municípios Consorciados	23.089.784,41
Restituições – Devol. de Saldo Conv. Estadual - Equipamentos	786.526,38		
Total da Administração Geral	3.648.715,73		

Hemonúcleo	
DESCRIÇÃO	2017
Vencimentos e Vantagens Fixas	330.638,43
Obrigações Patronais	95.575,92
Diárias Pessoal Civil	13.965,00
Material de Consumo	11.056,10
Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.787,05
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	120.876,55
Auxílio-Alimentação	22.771,94
Obrigações Tributárias e Contributivas	836,51

Total das Despesas com Hemonúcleo	598.507,50
Total Geral das Unidades	27.337.007,64
DÍVIDA ATIVA A RECEBER EM 2018	

Município	Competência	Vencimento	Valor Fatura	%
Campo Erê	Novembro	15/12/2017	53.501,42	10,46
Clevelândia[1]	Outubro	20/11/2017	45.297,52	8,86
	Novembro	15/12/2017	136.533,78	26,69
Honório Serpa[2]	Fevereiro	20/03/2017	2.804,27	0,55
Mangueirinha	Novembro	15/12/2017	273.344,88	53,44
Saldo Total a Receber	----------	----------	511.481,87	100,00

Notas:
1 – O valor total da dívida do Município de Clevelândia é de R$ 181.831,30;
2 – O valor do Município de Honório Serpa refere-se a acréscimo de multa e juros cobrados pelo parcelamento em três vezes da Fatura de R$ 92.836,58 com vencimento em 20/03/2017. A Cobrança destes acréscimos segue a decisão em Assembleia de Prefeitos realizada em 06/07/2007 – Ata nº 03/2007.

RESTOS A PAGAR EM 2018				
Restos a pagar não processados (não liquidados)				
Nº Empenho	Razão Social	Objeto	Recurso	Valor
4503	Vivian Gomes Eireli ME	Serviços Médicos	076	3.840,00
4707	Vivian Gomes Eireli ME	Serviços Médicos	076	3.840,00
4741	S. N. Ehrlich – Serviços Médicos	Serviços Médicos	076	1.479,85
4742	S. N. Ehrlich – Serviços Médicos	Serviços Médicos	324	4.540,15
4818	Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco	Serviços Médicos	076	40.416,55
TOTAL				54.116,55

Restos a pagar processados (liquidados)				
Nº Empenho	Razão Social	Objeto	Recurso	Valor
22	IGTEC Soluções Ltda. ME	Software IDS	076	2.000,00
4252	Saionara Bennemann	Nutricionista	076	759,24
4691	Tigrão Comércio de Combustíveis	Gasolina	076	1.516,39
4816	Marco Antonio dos Santos & CIA Ltda.	Serviços Médicos	076	28.136,13
4828	Vivian Gomes Eireli ME	Serviços Médicos	076	4.266,67
4829	Lav Med Lavanderia Hospitalar Ltda.	Lavagem de Roupas	076	2.588,13
TOTAL				39.266,56

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR (RAP)	R$ 93.383,11

RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS EM 31/12/2017					
FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT	DÉFICIT
000	Recursos Ordinários (livres)	88.190,72	0,00	88.190,72	0,00
076	Serviços de Saúde do Consórcio	45.196,13	88.842,96	0,00	43.646,83
094	Retenções em Caráter Consignatório	10.385,09	10.385,09	0,00	0,00
321	Recursos Conv. Federal - Equipamentos	1.736.774,67	0,00	1.736.774,67	0,00
323	Rec. Conv. Estadual – Cirurgias Eletivas	89.663,87	0,00	89.663,87	0,00
324	Recursos Convênio Estadual – COMSUS2	117.821,44	4.540,15	113.281,29	0,00
TOTAL		2.088.031,92	103.768,20	2.027.910,55	43.646,83

SALDO DOS EXTRATOS DAS CONTAS BANCÁRIAS		
CONTA	FONTE	SALDO EM 31/12/2017
20.082-4 B.B. MOVIMENTO - MAT.SERV.MUNICÍPIOS	076	R$ 13.817,46
22.130-9 B.B. RECURSOS/SUS	076	R$ 0,00
22.834-6 B.B. HEMONÚCLEO	076	R$ 34,50
38.240-X B.B MANUT. CENT. ESPEC. ODONT. CEO	076	R$ 0,00
48.540-3 B.B. CONTA ANTECIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	076	R$ 0,00
TOTAL CONTAS BANCÁRIAS FONTE 076		R$ 13.851,96
18.379-2 B.B. CONTA MOVIMENTO - RECURSOS LIVRES	000	R$ 86.965,59
29.281-8 B.B. CONSIGNAÇÕES	094	R$ 10.385,09
421-0 CEF - CONVÊNIO FEDERAL - EQUIPAMENTOS	321	R$ 1.769.233,77
67.740-X B.B.CONVÊNIO ESTADUAL - EQUIPAMENTOS	322	R$ 0,00
73.851-4 B.B.CONVÊNIO ESTADUAL - CIRÚRGIAS ELETIVAS (Rendimentos: 88.317,54)	323	R$ 89.663,87
74.971-0 B.B.CONVÊNIO ESTADUAL - COMSUS2 (Rendimentos: 4.753,19)	324	R$ 117.821,44
TOTAL CONTAS BANCÁRIAS TODAS AS FONTES		2.087.921,72

Execução 2017	Janeiro a Dezembro 2017
Receitas Realizadas (Incluindo Investimento)	R$ 26.519.652,79
Despesas Liquidadas	R$ 27.337.007,64
Pessoal e Encargos Sociais (Liquidado e Pago)	R$ 4.370.285,87
% Em Relação Receita Arrecadada	16,48%
% Em Relação às Despesas Liquidadas	15,99%
Cálculo Sobre a Receita Corrente Líquida – Anexo I da RGF (Dezembro/17 + 11 meses Anteriores)	
Receita Corrente Líquida – RCL	R$ 26.469.093,65
Despesa Total Com Pessoal (Pessoal e Contratos Terceirizados)	R$ 8.215.519,74
% Despesa Total Com Pessoal	31,04%

EXECUÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO 2017		
MATERIAL 2016/2017		
Municípios	2016	2017
1. Bom Sucesso do Sul	48.245,09	46.466,40
2. Campo Erê – SC	33.147,58	48.329,08
3. Chopinzinho	94.212,13	268.130,64
4. Clevelândia	18.667,65	94.433,20
5. Coronel Dom. Soares	201.214,10	418.169,25
6. Coronel Martins – SC	25.668,94	8.702,18
7. Coronel Vivida	295.496,59	561.512,77
8. Galvão – SC	3.945,91	78.463,19
9. Honório Serpa	132.039,09	196.045,88

10. Itapejara D'Oeste	345.714,69	469.600,50
11. Jupiá – SC	77.999,00	175.745,27
12. Mangueirinha	413.148,10	910.149,80
13. Mariópolis	161.245,37	244.594,27
14. Novo Horizonte – SC	47.120,32	112.232,49
15. São Bernardino – SC	4.052,11	2.949,97
16. São João	272.552,48	388.703,79
17. São L. D'Oeste – SC	131.615,19	159.042,62
18. Saudade do Iguaçu	405.204,21	763.061,70
19.Sulina	87.096,11	175.852,41
20. Vitorino	291.259,55	404.500,68
Total	3.089.644,21	5.526.686,09

SERVIÇOS 2016/2017		
Municípios	2016	2017
1. Bom Sucesso do Sul	425.820,53	637.244,26
2. Campo Erê – SC	347.459,24	466.914,62
3. Chopinzinho	1.280.742,81	1.906.025,33
4. Clevelândia	679.967,05	1.095.394,63
5. Coronel Dom. Soares	395.357,50	490.954,48
6. Coronel Martins – SC	80.722,54	100.140,65
7. Coronel Vivida	1.290.791,78	1.518.507,38
8. Galvão – SC	145.870,31	236.396,22
9. Honório Serpa	488.763,99	529.409,92
10. Itapejara D'Oeste	986.892,19	1.310.235,23
11. Jupiá – SC	115.419,81	206.871,03
12. Mangueirinha	1.277.937,13	1.581.470,71
13. Mariópolis	399.178,28	620.958,68
14. Novo Horizonte – SC	124.167,35	169.193,99
15. São Bernardino – SC	159.471,39	200.415,49
16. São João	677.121,65	817.386,60
17. São L. D'Oeste – SC	1.132.141,78	1.297.580,92
18. Saudade do Iguaçu	515.884,89	505.977,79
19.Sulina	236.403,20	371.314,25
20. Vitorino	668.482,22	818.935,44
Total	11.428.595,64	14.881.327,62

Município	Participante	Assinatura
BOM SUCESSO DO SUL	Nilson Antonio Feversani	_____
CAMPO ERÊ	Marcos Roberto Mariani	_____
CHOPINZINHO	Álvaro Dênis Ceni Scolaro	_____
CLEVELÂNDIA	Ademir Jose Gheller	_____
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini	_____
GALVÃO	Admir Edi Dalla Cort	_____
HONÓRIO SERPA	Luciano Dias	_____
ITAPEJARA DO OESTE	Agilberto Lucindo Perin	_____
MANGUEIRINHA	Elidio Zimerman de Moraes	_____
MARIÓPOLIS	Neuri Roque Rossetti Gehlen	_____
NOVO HORIZONTE	Rogério Acácio Mascarello	_____
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto	_____
SÃO LOURENÇO DO OESTE	Rafael Caleffi	_____
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci	_____
VITORINO	Juarez Votri	_____
CONIMS	Ivete Maria Lorenzi	_____
CONIMS	Katiuscia Albuquerque	_____
CONIMS	Mariana Grahl	_____
CONIMS	Marcos Brandoli	_____

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CBC5A38E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 03 - RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICONº 068/2018
EDITAL N.º 003/2018

Dispõe sobre o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscriçãodo Concurso Público do Munícipio de Francisco Beltrão nº068/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

Resultado das Isenções Quanto ao CADÚNICO					
Inscrição	**Candidato**	**Data de Nascimento**	**CARGO**	**Resultado da Isenção**	**JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO**
48700221	Adriane Gissela Pozza	07/10/1968	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou

					informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700644	Adrieli Langner	17/12/1993	Fiscal de Postura	DEFERIDO	
48701291	Alexandre Santos Gonçalves Do Nascimento	25/10/2000	Fiscal de Postura	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701013	Alexia Paula Leepkaln	15/03/1998	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700880	Aline Bugoni	20/05/1980	Biólogo	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701282	Amanda Camarinha Garcia	09/04/1996	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700632	Amanda Uliana Blank	27/08/2000	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro São Miguel	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700718	Ana Carla Jaroseski	23/01/1992	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700057	Ana Carolina Ferreira	17/07/1990	Biólogo	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700626	Ana Carolina Padilha Rodrigues Westphal	14/12/1998	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701136	Ana Claudia Bernardo	22/06/1992	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro Novo Mundo	DEFERIDO	
48701043	Ana Claudia Machado Godoi	25/05/1994	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701109	Ana Paula Fontoura Czenkovski	23/02/1998	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700095	Ana Paula Magagnin Przyvara	13/06/1990	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700719	Ana Paula Provence	29/04/1987	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700486	Ana Paula Ribeiro Dos Santos	01/07/1994	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701110	Ana Paula Szupka	03/06/1987	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700104	Ana Paula Teixeira	04/08/1980	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700329	Anadelio Barros Araujo	28/07/1978	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700920	Anderson Orivan Paes	19/10/1993	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700352	Andressa Ferandin Zanon	12/05/1994	Médico Veterinário	DEFERIDO	
48700178	Andrielle de Oliveira Pascuin	10/05/1990	Profissional de Educação Física	DEFERIDO	
48701207	Ane Michele Alves De Anhaia	02/02/1997	Fiscal de Postura	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701322	Angel Aparecida Maia	15/10/1993	Geólogo	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701008	Angela Luiza Kulpel	10/12/1995	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700156	Angela Maria Dos Santos	02/02/1977	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700673	Anieli Berton	18/06/1984	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700093	Anneli Raquel Paulo Neitzke	10/02/1986	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48701140	Aparecida De Fatima Ferreira	17/08/1976	Auxiliar em Saúde Bucal	DEFERIDO	
48700482	Aparecida Maria De Fatima Teodoro	29/07/1964	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700196	Audrey Fernanda Elvas Pereira	30/08/1979	Fiscal de Postura	DEFERIDO	
48701235	Barbara Arruda Nogueira	30/06/1991	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700015	Bianca Elaina Da Costa Ribeiro	21/09/1990	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700767	Bruna Canbruzzi	27/03/1994	Nutricionista	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.

48700913	Bruna Nebesnik	12/06/1995	Biólogo	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700970	Bruna Zanoni	17/05/1995	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700177	Camila Dahmer	18/06/1989	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701338	Camila Remboski Garipuna	10/01/1998	Nutricionista	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700919	Carla Cristiane Mariotti de Melo	12/04/1986	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700311	Carla Renata Dos Santos	29/09/1979	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700715	Carlos Alberto Silva Cabral	06/12/1988	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700520	Carlos Rogério da Silva	03/07/1985	Fiscal de Postura	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701324	CatarinaVanderleia Amado Borgmann	14/11/1977	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700397	Claudair Roberto Fernandes Da Silva	15/05/1978	Farmacêutico Classe 2	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700739	Claudineia Nunes Costa	22/12/1973	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700982	Cleide Cristina Scherer	05/12/1983	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700887	Cleidiomar dos Santos Silva	26/08/1992	Fiscal de Postura	DEFERIDO	
48700604	Cristiana Felini da Silva	04/05/1988	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48701217	Cristiane Wagner	03/09/1987	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700188	Cristina Reimann	31/12/1987	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700681	Daiana Emer De Oliveira	02/04/1990	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700592	Daiane Caroline Melo Barbosa	23/04/1989	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro Novo Mundo	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700036	Daiane Padilha	15/06/1996	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700222	Daniela da Silva Neves	20/05/1996	Fiscal de Postura	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701172	Danieli Bernardo	07/12/2000	Auxiliar em Saúde Bucal	DEFERIDO	
48700662	Danieli Langner	20/08/1991	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48701239	Darlana Cristina Paulino	18/03/2000	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700366	Davi Alves Lopes	16/12/1991	Engenheiro Químico	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700168	Debora Dos Santos Borges	10/08/1999	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700014	Debora Maria Ramos Lopes Rodrigues	24/05/1985	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700092	Diego Baltokoski	01/09/1990	Fiscal de Postura	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700381	Diego Martins De Camargo	25/10/1995	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro São Miguel	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700609	Diego Ziembicki dos Santos	26/03/1995	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700669	Diogenes Marcello Steimbach	07/06/1979	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700519	Diogo Gasparin Prando	31/08/1993	Médico Veterinário	DEFERIDO	
48700788	Diogo Henrique Martins	01/07/1995	Fiscal de Postura	DEFERIDO	
48700328	Edilson Antonio Zanetti Carletti	13/06/1999	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700779	Edivane Aparecida De Abreu Fernandes	14/05/1994	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48701003	Edna Vieira Da Luz Leepkaln	13/11/1972	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700463	Edson Dos Santos	14/07/1988	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700031	Eduarda Gabriela Fernandes Berticelli	06/10/1998	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do

					CadÚnico.
48700771	Eduardo Guilherme Veloso Rodrigues	29/07/1995	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700360	Elianara	23/09/1992	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700189	Eliane Campos Da Silva	10/05/1985	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700500	Eliane Cavalheiro Dos Santos	10/09/1982	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700234	Eliane De Souza	27/01/1992	Biólogo	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700203	Eliane Lotici Canova	04/03/1981	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro Pinheirão	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700841	Eliel Irani da Costa	18/12/1989	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700763	Elisabete Maria Bello Lima	31/01/1966	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700055	Elisandra Luciane Bez	02/06/1982	Fiscal de Postura	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701223	Eliza Cristina Dos Santos Leal	01/01/1992	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro Luther King	DEFERIDO	
48700590	Elizandra Rodrigues Brizola	03/08/1984	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro São Miguel	DEFERIDO	
48700761	Elyne Pires	09/12/1982	Fiscal de Postura	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701237	Emanuelly Maria Dos Santos Rohling	31/10/1998	Fiscal de Postura	DEFERIDO	
48701309	Erica Lopes Pereira	17/03/2000	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700687	Ernani Buratti	02/07/1984	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700749	Evandro De Oliveira Rodrigues	12/10/1989	Médico Veterinário	DEFERIDO	
48700502	Everton Jacy Luviza	07/08/1994	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701293	Fabiane Andresa De Oliveira Pereira	13/01/1992	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700685	Fabiane Hoffmann	29/04/1995	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700748	Fabiane Ziembicki	05/09/1989	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700247	Fabiano Soares Fortes	09/05/1983	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro Luther King	DEFERIDO	
48700690	Fabio Marcel De Souza Formighieri	20/04/1979	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48701233	Fabíola Scheeren Simon	21/12/1995	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701188	Fernanda Felippe	04/02/1986	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700417	Fernando Dal Bosco	30/11/1995	Farmacêutico Classe 2	DEFERIDO	
48700541	Flavia De Oliveira Brizola	26/04/1993	Fiscal de Postura	DEFERIDO	
48701103	Flávia Miranda Diniz	15/03/1990	Geólogo	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700834	Flavio Alcantara Silva	30/09/1980	Médico Veterinário	DEFERIDO	
48701267	Florinal Lopes Pereira	09/10/1977	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700867	Franciele Retka	06/01/1990	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro São Miguel	DEFERIDO	
48700528	Francieli De Oliveira Dalmora	22/10/1993	Fiscal de Postura	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701063	Genair Rodrigues	19/04/1982	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro Padre Ulrico	DEFERIDO	
48700263	Giele Duarte	19/04/1991	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700665	Gilson Dos Santos	03/03/1988	Professor da Rede Municipal/Educação Física	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700418	Gislaine Poms Machado	11/10/1988	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48701316	Gislei Cristina Alves Da Silva	06/03/1991	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700593	GisselaTeresinha Bosa	12/03/1984	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700135	Gláucia Soares Tolentino	22/06/1987	Biólogo	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.

48700908	Gracieli De Abreu Simplicio	21/10/1992	Fiscal de Postura	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700299	Gustavo Faccioni Batista	24/06/1993	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700398	Iandra Glória De Marins Dos Santos	02/12/1985	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48701272	India Carla Souza Dias De Jesus	04/11/1992	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700723	Irene Uliana Blank	22/11/1977	Fiscal de Postura	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700737	Izabella Nunes Marques	30/04/1996	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700571	Jackson Luiz De Araujo	30/12/1984	Biólogo	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700625	Jakeline Walchak Reichert	18/11/1998	Fiscal de Postura	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700367	Janete Andrade	17/08/1978	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701179	Jean Lucas De Oliveira	02/05/1995	Atendente de Farmácia	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701340	Jean Lucas Ferreira Da Silva	06/10/1994	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48701155	Jeniane Gonçalves De Lima	26/12/1981	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700731	Jéssica Iber Suzin	15/09/1991	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701313	Jéssica Karina Burakovski	28/05/1996	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700026	Jhonnatan Trindade Neves	28/04/1992	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700074	Jhony Marcelo Bogado Gabardo	24/04/1993	Médico Generalista	DEFERIDO	
48700312	Joceane Priamo	23/05/1988	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700201	Jocelaine Aparecida Prestes	12/12/1984	Atendente de Farmácia	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701297	Jocemara Westpahl	14/01/1977	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700498	Jorge Geraldi Ribeiro Da Cruz	16/10/1987	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700839	Jose Luis Trindade	13/01/1967	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700257	Josemar Da Silva De Oliveira	13/03/1995	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48701018	Juliana Da Silva	14/10/1965	Nutricionista	DEFERIDO	
48700413	Julio Cesar Mila	20/02/1995	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700141	Jussara De Moura	16/12/1979	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700890	Jusselir Fatima Correia	03/03/1980	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48701050	Karen Carolina Vieira	08/10/1997	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 01/2018 - subitem "d":** isenção indeferida, pois o candidato não se encontra com cadastro atualizado na base de dados do CadÚnico, não sendo atendidos, portanto, os Decretos nºs 6593/2008 e 6135/2007, no que se refere à exigência da validade das informações por um período de dois anos, contados a partir da data da última atualização.
48700362	Karine Da Silva Soares	17/11/1995	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700565	Keila De Souza Ribeiro	09/08/1994	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48701194	Lais Zatti De Souza	20/06/1999	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700751	Lauri Antunes da Silva	21/03/1978	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701229	Leandro Dos Santos Tremba	01/01/1984	Fiscal de Postura	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700412	Leandro Ribeiro Polzin	09/12/1980	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700670	Leila Lazzaretti	12/05/1987	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro Jardim Seminário	DEFERIDO	
48700275	Leiliane De Souza	13/01/1993	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700799	Lenice Maria Kavalek	29/05/1980	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700999	Leticia Fernandes De Almeida	30/09/2000	Auxiliar em Saúde Bucal	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do

					CadÚnico.
48701254	Liege Regina Akemi Kanematsu	16/02/1993	Nutricionista	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701115	Lilian Boff Lima	19/06/1996	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro Padre Ulrico	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700640	Lisa Marie Franz	21/01/1991	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48701251	Lisandro Cássio Andrioli	06/01/1987	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700955	Luan Welinton Bertol Arruda	27/09/1992	Fiscal de Postura	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701148	Luana Menin	15/02/1994	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700411	Luana Pedroso Magagnin	25/02/1997	Farmacêutico Classe 2	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700746	Luana Regina Da Costa	12/08/1988	Auxiliar em Saúde Bucal	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700683	Lurdes Pereira	11/11/1970	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700985	Magno Roberto Bonfim Correia	28/10/1979	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701173	Marcela Conrrado	30/04/1983	Professor da Rede Municipal/Educação Física	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700231	Marcela Guimarães	28/06/1988	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700540	Marcelo Ramos De Oliveira	04/06/1993	Topógrafo	DEFERIDO	
48701164	Marciele Luana Pegoraro	10/02/1992	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48701099	Marcos Vieira Prestes	13/10/1976	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro Antonio de Paiva Cantelmo	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701105	Marcos Vieira Prestes	13/10/1976	Engenheiro Químico	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700504	Marcus Vinicius Ducati Cambará	04/09/1993	Geólogo	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700562	Maria Eduarda Souza Da Rosa	05/10/1999	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro São Miguel	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701218	Maria Paula Dummel	19/04/1994	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701178	Maria Rosiane Souza Da Costa	09/04/1983	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701321	Mariana Regina Dos Santos	15/05/1996	Nutricionista	DEFERIDO	
48701287	Marilei De Fatima De Almeida Queiroz Dos Santos	05/03/1980	Auxiliar em Saúde Bucal	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700666	Marilei Leal Da Cruz	11/11/1996	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700956	Marilei Mebios Dall'agnol	09/12/1994	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700705	Marinez Korb Tomazin	21/02/1981	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701021	Marjorie Sansigolo	26/10/1994	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700228	Matheus Dos Santos Alupp	08/07/2000	Fiscal de Postura	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700886	Mauricio De Melo	13/05/1986	Médico Veterinário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700508	Mayara Carolyne Wurlitzer	04/11/1995	Atendente de Farmácia	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700962	Merlin Diane Brandie Krug	04/08/1987	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	

48700747	Micheli Rejane Quichiller	02/08/1983	Atendente de Farmácia	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700949	Michelle Aparecida Lusini	04/04/1978	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700612	Michelle Da Costa Miranda	23/12/1993	Profissional de Educação Física	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701339	Miriam Machado Godoi	17/09/1999	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700144	Mirian Soares Dos Santos	18/12/1991	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700526	Mônica Lemes De Souza	26/08/1999	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro Marrecas	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700157	Monica Nicolau Silveira Da Cruz	17/12/1992	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700047	Neberson De Souza Antunes De Lima	11/07/1993	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700757	Neomar junior Fantin	12/12/1995	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701135	Neusa Valdecir Leonardi	12/09/1965	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48701228	Nilva Signori	01/11/1987	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700560	Olga Maria Maibuk Polzin	06/01/1976	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701222	Pâmela Aparecida Maldaner Pereira	14/10/1990	Biólogo	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701156	Pâmela Sutil Dos Santos	26/04/2000	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro Marrecas	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701212	Pamela Zanatta	05/12/1999	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700394	Paola Amado Borgmann	20/10/1999	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700029	Paola Aparecida Borges	23/02/1994	Nutricionista	DEFERIDO	
48700079	Patrícia Mariotti Varisa Baltokoski	31/03/1991	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700972	Paulo Rogerio De Souza Luz	19/02/1974	Fiscal de Postura	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700980	Pedro Henrique Chaves De Sa	10/10/1990	Engenheiro Químico	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700082	Poliana Gomes Pereira	08/10/1986	Agente Comunitário de Saúde - Km 08 (Santa Rosa) e Km 06	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700651	Rafael Cesca Alves Ferreira	02/01/1991	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700126	Rafael Felix Da Silva	08/02/1989	Fiscal de Postura	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701107	Railana Toss Laurensi	30/11/1997	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700856	Raimunda Tatiana Da Silva	06/09/1983	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700636	Raquel Stupp Da Silva	16/12/1995	Fiscal de Postura	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700176	Renata Toss Laurensi	0000-00-00	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700238	Rhuan Michel Caminschi	26/05/1989	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700072	Roberto Ferreira Xaves	16/08/1995	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700852	Ronan Mateus Amaral	22/04/1994	Profissional de Educação Física	DEFERIDO	
48700827	Roseli De Fatima Blodoff	11/07/1992	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48701197	Roseli De Fátima Gross	28/03/1984	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700885	Rozeleia Aparecida Brites	12/09/1998	Fiscal de Postura	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700466	Rutinéia Martins Freitas	06/06/1995	Nutricionista	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700610	Sabrina Dos Santos	29/06/1979	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou

					informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700039	Samara Thais Dos Santos	17/01/1995	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700401	Sandra Aparecida Da Veiga	30/04/1984	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701329	Sandra Aparecida Lima Da Rosa	18/10/1986	Atendente de Farmácia	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700459	Sandra Bussolaro	10/10/1982	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700921	Sandra Lopes Da Silva	05/08/1987	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro Luther King	DEFERIDO	
48701294	Sandromar Rodrigues	12/11/1983	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700294	Sara Jane De Fatima Cabral	01/06/1969	Auxiliar em Saúde Bucal	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700733	Siliane Serena Peron	29/08/1990	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700968	Silvia Maria Dos Santos	23/05/1984	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro Jardim Seminário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700986	Silvia Rodrigues	18/01/1979	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700637	Simone Adriane Munhoz	21/07/1983	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48701211	Simone Lourence	19/04/1987	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro São Miguel	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701146	Sindy Emili Correia Cesar	28/09/1998	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700802	Suelen Aparecida Felicetti	10/01/1992	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 01/2018 - subitem "d":** isenção indeferida, pois o candidato não se encontra com cadastro atualizado na base de dados do CadÚnico, não sendo atendidos, portanto, os Decretos nºs 6593/2008 e 6135/2007, no que se refere à exigência da validade das informações por um período de dois anos, contados a partir da data da última atualização.
48700211	Suelen Cristina De Souza	03/02/1989	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro Pinheirinho	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700446	Suzana Da Rocha Bolzan	29/04/1993	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700978	Suzimara Paula Cadore	18/11/1987	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701337	Tainara NothJob Da Silva	07/09/1998	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro Luther King	DEFERIDO	
48700163	Tais Carara	01/09/1998	Agente Comunitário de Saúde - Km 15 (Rio Herval), Km 12 e km 10	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700990	Taisa Picolotto	23/04/1993	Terapeuta Ocupacional	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 01/2018 - subitem "d":** isenção indeferida, pois o candidato não se encontra com cadastro atualizado na base de dados do CadÚnico, não sendo atendidos, portanto, os Decretos nºs 6593/2008 e 6135/2007, no que se refere à exigência da validade das informações por um período de dois anos, contados a partir da data da última atualização.
48700004	Talia Cristina Francescon Dahmer	13/05/1997	Médico Veterinário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700937	Tamara Vanessa Zulcowski	27/09/1996	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701244	Tatiana Fátima Palinski	22/03/1993	Biólogo	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700465	Tatiana Kmiecik	21/11/1991	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700600	Tatiane Girardi	28/04/1995	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700717	Tatieli Giraldelo	28/07/1994	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 01/2018 - subitem "d":** isenção indeferida, pois o candidato não se encontra com cadastro atualizado na base de dados do CadÚnico, não sendo atendidos, portanto, os Decretos nºs 6593/2008 e 6135/2007, no que se refere à exigência da validade das informações por um período de dois anos, contados a partir da data da última atualização.
48700123	Tayrine Faccioni Batista	28/01/1993	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700772	Thays Cristiane Leonardi	03/12/1996	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700545	Tiago Rodrigues Rocha	25/02/1993	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700106	Uelika Simone Medeiros	09/01/1998	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção

					indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700671	Vandressa Caroline Faedo	03/07/1989	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700621	Vanete Tavares De Lima	30/11/1985	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700248	Victor Hugo Guedes Silva	30/06/1994	Geólogo	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48701014	Vivian Prado De Camargo Leão	12/09/1975	Médico Veterinário	DEFERIDO	
48700726	Wellington De Lima Lisboa	31/01/2001	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700226	Willian Bortolotto	25/05/1994	Fiscal de Postura	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
48700658	Winara Godoi Dos Santos Feritas	13/05/1999	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700696	Yago De Pontes Maciel Da Silva	19/08/1992	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700855	Zulene Dos Santos Sousa Silva	03/04/1997	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura nº 068/2018 - subitem "c":** isenção indeferida, pois o candidato, no ato da inscrição, não apresentou informações suficientes e corretas para consulta na base de dados do CadÚnico.
Resultado das Isenções Quanto a Doador de Medula Óssea					
48700319	Adilson Rodrigues	26/09/1974	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura, subitem "d"**: não atenda ao estabelecido neste Edital.
48700140	Adriana Patricia Ferreira Da Silva	18/08/1982	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura, subitem "d"**: não atenda ao estabelecido neste Edital.
48701073	Aline Louise Menger Da Silva	09/06/1989	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura, subitem "d"**: não atenda ao estabelecido neste Edital.
48700862	Ana Julia Favaro	02/03/2000	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura, subitem "d"**: não atenda ao estabelecido neste Edital.
48700414	Ana Paula Dos Santos Andrade	05/06/1995	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48701091	Andreia Basso Menger	14/11/1980	Fiscal de Postura	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura, subitem "d"**: não atenda ao estabelecido neste Edital.
48700223	Ane Caroline De Oliveira Coriolano Tenutti	17/04/1992	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro Cango	DEFERIDO	
48700195	Ane Caroline De Oliveira Coriolano Tenutti	17/04/1992	Fiscal de Postura	INDEFERIDO	**Item 6.6 do Edital de Abertura:** O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo/emprego. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida somente a última inscrição realizada, com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
48701171	Bárbara Morilia Custódio De Almeida	05/05/1990	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura, subitem "d"**: não atenda ao estabelecido neste Edital.
48700727	Bianca Carolina Chicarelli Duarte	02/02/1994	Médico Generalista	DEFERIDO	
48700354	Cacilda Aparecida Nalim Da Silva	09/01/1977	Profissional de Educação Física	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura, subitem "d"**: não atenda ao estabelecido neste Edital.
48700240	Camila Fatima Baldo	13/05/1994	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700693	Cezar Diniz Andrade	29/10/1988	Biólogo	DEFERIDO	
48700385	Claudete De Souza Castello	15/03/1961	Profissional de Educação Física	DEFERIDO	
48700926	Cleberson Nelson Da Silva	20/02/1980	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700279	Cleiton Dias	22/02/1993	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700721	Daniel Marcelo De Oliveira	10/11/1989	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura, subitem "d"**: não atenda ao estabelecido neste Edital.
48700553	Daniele Migon Belon	19/01/1985	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura, subitem "d"**: não atenda ao estabelecido neste Edital.
48700537	Douglas Dalmora	25/02/1994	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700324	Edmilson Dos Santos	09/03/1992	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700954	Elenice Filipini	30/05/1978	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48701205	Elenir Mundini	15/08/1971	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura, subitem "d"**: não atenda ao estabelecido neste Edital.
48700340	Eloanda Aparecida Walhovisk	10/03/1977	Fiscal de Postura	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura, subitem "d"**: não atenda ao estabelecido neste Edital.
48700850	Eloisa Cristina Favaro	22/06/1998	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura, subitem "d"**: não atenda ao estabelecido neste Edital.
48700738	Franciéle Candiotto Lazzarotto	13/07/1991	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura, subitem "d"**: não atenda ao estabelecido neste Edital.
48700193	Gerson Anschau Poleze	23/11/1992	Professor da Rede Municipal/Educação Física	DEFERIDO	
48700876	Gilnei Andre Carvalho	21/08/1986	Profissional de Educação Física	DEFERIDO	
48701204	Graziela De Miranda	05/02/1981	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura, subitem "d"**: não atenda ao estabelecido neste Edital.
48700007	Guilherme Henrique Becker	29/08/1992	Biólogo	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura, subitem "d"**: não atenda ao estabelecido neste Edital.
48700861	Gustavo Ferreira	20/08/1997	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura, subitem "d"**: não atenda ao estabelecido neste Edital.
48700497	Izabelle Meurer De Lima	30/11/1995	Professor da Rede Municipal/Educação Física	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura, subitem "d"**: não atenda ao estabelecido neste Edital.
48701150	Jaciara Andréia Piazza	27/08/1990	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura, subitem "d"**: não atenda ao estabelecido neste Edital.
48700373	José Guilherme Steinhaus	12/03/1984	Biólogo	DEFERIDO	
48700187	Leila Mendes	06/02/1982	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura, subitem "d"**: não atenda ao estabelecido neste Edital.
48700800	Leticia Lira	22/09/1990	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700863	Luis Antonio Biazzi	18/03/1982	Fiscal de Postura	DEFERIDO	
48700773	Maisa Silva De Oliveira	27/09/1993	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura, subitem "d"**: não atenda ao estabelecido neste Edital.
48700198	Marcia Regina Oening	01/04/1977	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700112	Maria Luciana Languer	29/12/1984	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48701069	Mariana Nadieli De Souza	08/11/1988	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700416	Marizete Dos Santos Pletsch	12/04/1991	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura, subitem "d"**: não atenda ao estabelecido neste Edital.
48701161	Mirian Cristina Kiedis	26/11/1998	Fiscal de Postura	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura, subitem "d"**: não atenda ao estabelecido neste Edital.
48700162	Nadia Tomazeli	01/08/1976	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura, subitem "d"**: não atenda ao estabelecido neste Edital.

48700814	Priscilla Balestrin Mendes	18/08/1985	Biólogo	DEFERIDO	
48700668	Renan Augusto Fogues	15/07/1989	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700191	Rosangela Madella	05/07/1982	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	
48700615	RozangelaTeresinha Prezotto	03/10/1981	Inspetor Sanitário	DEFERIDO	
48700744	Sandra Mara Benask	13/12/1980	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura, subitem "d"**: não atenda ao estabelecido neste Edital.
48700782	Tabata Cristina Colussi	14/08/1988	Farmacêutico Classe 2	INDEFERIDO	**Item 3.4 do Edital de Abertura, subitem "d"**: não atenda ao estabelecido neste Edital.
48701200	Tatiane Faust	10/03/1985	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO	

Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição nos dias **12 e 13/04/2018**.

2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até as 23h59 minutos do dia 13/04/2018, observado o horário oficial de Brasília – DF.
2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 11 do Edital de Abertura nº. 068/2018, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

• Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar a impressão do boleto bancário e o seu pagamento bancário até às **17 horas do dia 24 de abril de 2018**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Francisco Beltrão, em 11 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AC5C60A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 179/2017 - Pregão nº 50/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura e desentupimento e limpeza de ralos, pias e sanitários em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural do Município de Francisco Beltrão-PR.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 2904/2018, será necessário aumento de META FISÍCA de 25% na quantidade dos itens, mantendo os valores unitários e prorrogação de prazo por 12(doze) meses para atender as necessidades da secretaria.
A partir de 09 de abril de 2018 o prazo de vigência do contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 08 de abril de 2018.
Será acrescida ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Un.	Quant. Original	Quant. Aditivada	R$ Unit.	R$ Total
05	2	53846	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	UM	150	37	221,61	8.199,57

Fica acrescida do contrato original, a quantidade de mais 25% (vinte e cinco por cento) do contrato em todos os itens, que importam em R$ 8.199,57 (oito mil cento e noventa e nove reais e cinqüenta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:94BACE10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 180/2017 - Pregão nº 50/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura e desentupimento e limpeza de ralos, pias e sanitários em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural do Município de Francisco Beltrão-PR.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 2904/2018, será necessário aumento de META FISÍCA de 25% na quantidade dos itens, mantendo os valores unitários e prorrogação de prazo por 12(doze) meses para atender as necessidades da secretaria.
A partir de 09 de abril de 2018 o prazo de vigência do contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 08 de abril de 2018.
Será acrescida ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Un.	Quant. Original	Quant. Aditivada	R$ Unit.	R$ Total
05	2	53854	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de 501 m² a 2.000m²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	100	25	180,00	4.500,00
06	2	53857	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	50	12	150,00	1.800,00
06	3	53858	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	20	5	290,00	1.450,00
06	4	53859	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	10	2	340,00	680,00

Fica acrescida do contrato original, a quantidade de mais 25% (vinte e cinco por cento) do contrato em todos os itens, que importam em R$ 8.430,00 (Oito mil quatrocentos e trinta reais).

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C9517789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 015/2018 NOTAS DEFINITIVAS DAS PROVAS DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - ANEXO I

NAP = NÃO APRESENTOU TÍTULOS.
*** = Candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência.

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total	CE	CG	PORT	MAT	Títulos
ADVOGADO (CREAS)	48200026	Soraya Beatriz Sanches Sirotti	86911264	13/02/1986	80,25	56,00	7,00	12,00	5,25	1,00
ADVOGADO (CREAS)	48200037	Giselle Kliemann Scarpari	91010593	21/11/1986	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	1,00
ADVOGADO (CREAS)	48201317	Andre Luiz Alves De Freitas	107522751	09/04/1990	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	1,00
ADVOGADO (CREAS)	48200138	Luiz Fernando Mendes De Almeida	10.319.131-9	18/01/1992	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	2,00
ADVOGADO (CREAS)	48201300	Rafael Girelli	73468710	05/11/1982	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ADVOGADO (CREAS)	48200065	Washington Aparecido Pinto	94446422	15/10/1991	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	2,00
ADVOGADO (CREAS)	48200840	Caroline Gonzalez Castro	93935420	19/12/1991	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	2,00
ADVOGADO (CREAS)	48201243	Carla Ayume Ayabe Pereira	102210140	25/09/1989	60,25	36,00	7,00	12,00	5,25	NAP
ADVOGADO (CREAS)	48200106	Eduardo Mortene Zago	89728070	29/11/1991	60,25	36,00	7,00	12,00	5,25	NAP
ADVOGADO (CREAS)	48201371	Henrique Santi Dias	100395401	28/09/1990	60,25	36,00	7,00	12,00	5,25	NAP
ADVOGADO (CREAS)	48200912	Hans Hellebrandt	15595102	21/03/1989	60,00	36,00	7,00	10,00	7,00	1,00
ADVOGADO (CREAS)	48200124	Selley Dayana Castaldo Chiulo	100436663	04/11/1988	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50	1,00
ADVOGADO (CREAS)	48201156	Bruna Fernanda Rossetto	123069153	26/05/1993	56,75	36,00	7,00	12,00	1,75	1,00
ADVOGADO (CREAS)	48201315	Fabricio Batista De Souza	102045750	11/05/1989	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	NAP
ADVOGADO (CREAS)	48201068	Heitor Huillian Piffer	9.489.188-4	06/10/1990	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	NAP
ADVOGADO (CREAS)	48201127	Thomazia Fernanda Garcia	95255256	18/05/1990	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	NAP
ADVOGADO (CREAS)	48200495	Victor Reske Da Silva	97742936	28/01/1993	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	NAP
ADVOGADO (CREAS)	48200679	Paula Regina Dias Boton	100763885	08/11/1989	56,00	32,00	7,00	10,00	7,00	NAP
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200127	Bruno Alves De Andrade	108147890	04/10/1994	76,25	52,00	7,00	12,00	5,25	NAP
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200012	Ildeney Brey Bueno	30990501	19/08/1962	74,25	52,00	5,25	10,00	7,00	NAP
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201121	Gabriela Zanatta Pereira	82607323	19/12/1986	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	3,00
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201293	Ivan Temponi Miyashiro	1115598	06/02/1989	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200286	Jean Tjuli De Aguiar Oechsler	93397380	01/06/1985	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201221	Jose Jordao De Camargo Neto	98027548	26/06/1993	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201043	Rafael Alexandre Borges	94013224	05/03/1985	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201069	Sergio Anderson Da Silva	89876435	17/05/1986	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201106	Hugo Henrique Saullin Alvaro	9.820.321-4	13/06/1989	62,25	40,00	7,00	10,00	5,25	NAP
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201368	Claudia Adriana Cacela Ilto De Moura	73617430	27/11/1978	60,50	40,00	7,00	10,00	3,50	1,00
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201119	Maikon Andre Ceolato	105790570	27/11/1978	60,50	40,00	7,00	10,00	3,50	1,00
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200091	Cleverson De Oliveira	57242671	15/02/1975	58,50	40,00	7,00	8,00	3,50	1,00
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201291	Patricia Daniele Neris	77475150	14/09/1982	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50	NAP
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200491	Luis Fernando De Oliveira Lima	103723671	06/04/1991	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	2,00
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201001	João Favoreto Squarizi	93143477	30/03/1995	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	0,00
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200723	Marcia Aparecida Da Silva	78185660	30/07/1984	54,75	36,00	7,00	10,00	1,75	1,00
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201354	Andrej Camillo Zorzi	127340790	06/04/1994	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	NAP

AGENTE TRIBUTÁRIO	48201398	Paula Carvalho De Santana	103386381	19/01/1993	52,75	36,00	7,00	8,00	1,75	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200073	Rone Nunes De Melo	101226034	22/07/1989	74,50	52,00	7,00	12,00	3,50	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200473	Eliane Mascalhusk	7580609-4	16/02/1979	68,25	48,00	7,00	8,00	5,25	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200634	Sabrina Ascui De Oliveira Karantino	20081711500	31/12/1987	64,50	44,00	7,00	10,00	3,50	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200190	Kerollen Any Areco Da Silva	147648413	14/12/1991	60,75	40,00	7,00	12,00	1,75	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200597	Matheus Henrique Rossatto	128116184	20/05/1995	60,75	44,00	7,00	8,00	1,75	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200734	Samara Camargo	97995206	16/03/1989	60,75	44,00	3,50	8,00	5,25	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48201007	Cássia Fernanda Mercurio Bonancin	76678405	13/05/1983	60,50	40,00	7,00	10,00	3,50	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200233	Mara Terezinha Cordeiro	214300/SSPRO	19/10/1964	58,75	40,00	7,00	10,00	1,75	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200455	Rita Daiane De Oliveira	96751257	09/11/1981	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200333	Neide Mendonça Perrut Cassim	14453412-3	28/08/1975	57,25	44,00	5,25	8,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200727	Rosiléia Aparecida Fantin Santos	72634934	26/11/1980	56,50	36,00	7,00	10,00	3,50	1,00
ASSISTENTE SOCIAL	48200594	Maiê Cristina Dupont	7101706468	14/04/1992	55,00	40,00	7,00	8,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48201015	Zilmar Maria Dos Santos Claudino	000848500/SSPMS	24/07/1973	54,75	36,00	7,00	10,00	1,75	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200080	Jocasta Flávia Karolesky Martins	9.465.857-8	05/12/1987	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	48201263	Edna Alencar Da Silva	87915638	08/04/1981	52,75	32,00	7,00	12,00	1,75	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200054	Loriane Pires Mendes	92636941	10/06/1987	51,00	32,00	7,00	12,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48201160	Alexandra Pedro Moro	12.984.333-0	19/07/1995	50,75	32,00	7,00	10,00	1,75	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200484	Daiane Da Silva Lima	99716517	25/03/1989	50,50	32,00	7,00	8,00	3,50	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48201345	Bruna Daiane De Lima	108993634	24/10/1989	49,50	36,00	3,50	10,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200508	Cassiana Kreher	98228780	10/11/1989	49,00	36,00	5,25	6,00	1,75	1,00
ASSISTENTE SOCIAL	48200739	Jéssica Nickaelly Schmidt Dadalt	103176301	26/11/1992	48,75	28,00	7,00	12,00	1,75	1,00
ASSISTENTE SOCIAL	48200302	Maria Graciela Alves De Lima	94092620	30/11/1986	48,25	24,00	7,00	12,00	5,25	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48201189	Elesandra Da Silva Salvador	96772084	22/10/1981	47,00	28,00	5,25	12,00	1,75	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200453	Luzinete Teixeira De Oliveira	35672443	29/04/1967	47,00	32,00	7,00	8,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48201363	Marcilene Beatriz Hipólito De Castro	75588364	20/05/1978	47,00	32,00	7,00	8,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200861	Tatiane Dias	126456689	04/05/1996	47,00	32,00	5,25	8,00	1,75	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200522	Magna Regina De Souza Jesus	1985579	23/04/1988	46,75	28,00	7,00	10,00	1,75	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48201186	Jovina Fagundes Da Rocha Silva	35311220	25/04/1964	45,00	28,00	7,00	10,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200067	Sirlei Aparecida Oliveira Martins	46504232	06/09/1969	45,00	32,00	5,25	6,00	1,75	NAP
CONTADOR	48200651	Renan José Soares	15.129.997-0	25/01/1993	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	NAP
CONTADOR	48200322	Pedro Henrique Silva De Oliveira	124513022	27/06/1994	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00	NAP
CONTADOR	48201337	Maico Schnell	90665065	10/02/1986	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	4,00
CONTADOR	48201270	Jhonny Maikel De Oliveira	64803565	24/12/1976	72,25	52,00	7,00	8,00	5,25	NAP
CONTADOR	48200741	Carlos Eduardo Barbosa Da Silva	97743452	14/01/1986	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP
CONTADOR	48201408	Joao Marcos De Oliveira Barbosa De Lima	130468500	26/07/1993	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP
CONTADOR	48200654	Rebeca Fernandes Otoni	102933737	14/02/1989	64,25	40,00	7,00	12,00	5,25	NAP
CONTADOR	48201308	Ivan Cardoso Girotto	10.726.080-3	21/06/1992	63,00	44,00	3,50	12,00	3,50	1,00
CONTADOR	48200310	Fabricio Gomes Dos Santos	84514462	16/12/1982	62,50	40,00	7,00	12,00	3,50	NAP
CONTADOR	48200137	Gedilmar Geraldo Santos	97641129	16/03/1988	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	NAP
CONTADOR	48201255	Lucas Watanabe	101326268	13/07/1991	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	1,00
CONTADOR	48200069	Emili Karolaini Macedo Graci	12.894.653-5	05/07/1994	60,25	40,00	7,00	8,00	5,25	NAP
CONTADOR	48200319	Cristiane Fatima Zolin	107183167	31/10/1993	60,00	36,00	7,00	10,00	7,00	NAP
CONTADOR	48200748	Jean Carlos Furquim	85969935	27/07/1984	56,50	36,00	7,00	10,00	3,50	NAP
CONTADOR	48200496	Rodrigo Argenton Pas	103862590	28/08/1988	54,50	36,00	5,25	8,00	5,25	NAP
CONTADOR	48201319	Djiovana De Oliveira Burkowski	108173882	16/01/1994	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	NAP
CONTADOR	48201403	Daiane Franciele Dos Santos	98634142	19/12/1986	52,75	32,00	7,00	12,00	1,75	NAP
CONTADOR	48201048	Bruna Izabela Demarchi	108401060	17/05/1990	52,50	32,00	7,00	10,00	3,50	NAP
DENTISTA	48200579	Allan Tavares Pereira	1237416	20/10/1992	72,75	52,00	7,00	12,00	1,75	0,00
DENTISTA	48201130	Leandro Henrique Galeti Lima	100710765	19/05/1993	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP
DENTISTA	48201387	Amanda Araujo De Melo	107198733	06/08/1994	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP
DENTISTA	48201223	Nayara Priscila De Alvarenga Barradas	134253860	08/04/1997	68,25	44,00	5,25	12,00	7,00	NAP
DENTISTA	48200662	Haila Monique Yamamoto Higashi	129920912	29/04/1997	67,00	48,00	5,25	12,00	1,75	NAP
DENTISTA	48201418	Letícia Boaventura Sá Ponhozi	129015110	13/07/1994	66,50	44,00	7,00	12,00	3,50	NAP
DENTISTA	48201041	Djesicca Amadei Valente Dias	94602698	03/08/1988	64,25	44,00	7,00	8,00	5,25	0,00
DENTISTA	48200493	Paola Denepotti Nogueira	1012366269	24/04/1992	64,00	40,00	7,00	10,00	7,00	NAP
DENTISTA	48201358	Juliana Squizatto Leite	86104610	24/04/1992	62,50	40,00	7,00	12,00	3,50	3,00
DENTISTA	48200100	Ana Carolina Pedroni Meyer	95743404	29/11/1991	60,25	36,00	5,25	12,00	7,00	NAP
DENTISTA	48201234	Amanda Santos Ramalhaes	128148051	14/12/1995	57,00	40,00	7,00	10,00	0,00	NAP
DENTISTA	48200849	Maressa Cleis De Oliveira	123826876	13/06/1993	57,00	40,00	5,25	10,00	1,75	NAP
DENTISTA	48201287	Emanuela Guimarães Monteiro	109648981	25/12/1992	54,25	32,00	7,00	10,00	5,25	NAP
DENTISTA	48201052	Frida Ariadni Budach***	84791571	28/06/1993	54,25	32,00	7,00	10,00	5,25	NAP
DENTISTA	48200757	Hanagleicy De Souza	99880155	15/09/1991	51,25	36,00	3,50	10,00	1,75	0,00
DENTISTA	48200917	Maria De Jesus Andrade Da Silva	813994	06/08/1991	50,75	32,00	3,50	10,00	5,25	NAP
DENTISTA	48200512	Bianca Paulino Fideli	13.050.056-0	24/09/1996	50,50	28,00	5,25	12,00	5,25	NAP
DENTISTA	48200009	Ana Flavia Reyzik Bayer	126910606	17/02/1994	49,00	32,00	3,50	10,00	3,50	0,00
DENTISTA	48200610	Camila Pereira Gonçalves	14.639.726-3	01/12/1992	47,50	36,00	3,50	8,00	0,00	NAP
DENTISTA	48200133	Gabriela Tayres Dos Santos Coelho	123961293	03/06/1996	47,25	32,00	3,50	10,00	1,75	NAP
DENTISTA	48201126	Fernando Marques Lino	78624787	08/10/1981	47,00	28,00	7,00	12,00	0,00	NAP
DENTISTA	48201375	Carina Caramanico	124338980	07/07/1995	46,50	24,00	5,25	12,00	5,25	NAP
DENTISTA	48200647	Janine Vidotti	10.693.668-4	09/12/1994	46,50	24,00	7,00	12,00	3,50	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48201195	Jean Carlos Gibbert	105695608	20/04/1995	82,50	60,00	5,25	12,00	5,25	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48201472	Guilherme Stevanato Araujo	125669190	17/03/1994	76,25	52,00	5,25	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48200595	Guilherme Corradini	130785859	01/09/1995	76,00	52,00	7,00	10,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48200432	Anderson Botelho Marion	101232360	02/09/1994	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48200931	Rodrigo Girotto Grejanim	127423717	27/06/1995	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48200956	Stiven De Oliveira Schimancko	131672489	26/06/1994	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48200162	Diego Leonardo Salvador	107713050	13/09/1995	72,25	48,00	5,25	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48200381	Daniel Willy Grasel	108390565	04/04/1995	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48201237	Gabriel Dal Maso Decesaro	85367323	07/09/1990	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48200374	Leandro Da Silva Gomes	103171989	14/09/1994	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48201447	Pedro Henrique Bueno Matos De Almeida	83696796	01/08/1987	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48200117	Tatiana Martins Da Silva	103287340	08/11/1989	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48200120	Vera Ramos Dos Santos	93636503	20/08/1987	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	1,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200334	Claudemar De Souza Junior	111086788	18/08/1995	68,25	44,00	5,25	12,00	7,00	NAP

ENGENHEIRO CIVIL	48200082	Eduardo Cesar Amancio	1089629983	05/02/1996	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48201448	Thiago Lopes Carinheno	131660839	11/01/1996	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48200726	Bruno Scardelato Tertulino	126182104	17/01/1996	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48201165	Luiz Fabiano Alves Salgado	62203307	15/09/1984	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	0,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200554	Mariano Silveira Frost	6.194.055-3	27/08/198	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	NPA
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200957	Thiago Dias Azenha	445035213	20/03/1989	90,00	64,00	7,00	12,00	7,00	4,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200719	Diego Vinicius Campos	105780222	30/03/1992	86,00	60,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200690	Tailine Paulino Da Silva Cécere	103336910	14/01/1994	86,00	60,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200712	Amanda Alcaide Francisco Fukumoto	10.205.981-6	18/12/1990	84,25	60,00	7,00	12,00	5,25	3,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201192	Ana Barbara Zanella	7998273	13/11/1992	84,25	60,00	5,25	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201459	Willerson Raphael Giacomitti Gavino	87415449	22/01/1992	82,25	60,00	7,00	10,00	5,25	0,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200782	Amanda Beluque	108770864	14/04/1993	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	2,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201295	Diogo Silveira Costa	76423911	16/06/1989	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	1,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200178	Juliana Elisabete Correia	98394265	17/11/1989	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	2,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200363	Michelle Cristine Wagner	95784976	13/02/1991	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201273	Monica Hirata Bertachi	77963871	21/12/1990	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200168	Carlos Henrique Langner	1091973791	08/03/1988	80,25	56,00	5,25	12,00	7,00	1,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201094	Leandro Conti Garcia	45449578X	23/04/1994	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00	0,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200472	Marcelo Fuly Batista	1105400	15/12/1981	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00	3,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201179	Eduarda Cristina Emmel	85338943	29/11/1994	76,25	52,00	5,25	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200388	Natália Pianca Stier	93710088	05/04/1991	76,25	52,00	7,00	12,00	5,25	NAP
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200403	Luana Ricken Gonçalves Dias	110560621	11/11/1993	74,25	52,00	5,25	10,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200530	Gabriela Roberta Nardon Meira***	109880566	25/03/1994	70,25	48,00	7,00	10,00	5,25	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200203	Kelly Regina Gonçalves Marin	83889888	16/03/1982	74,50	52,00	7,00	12,00	3,50	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200564	Bruna Martinez Arroyo	123557000	12/01/1995	70,50	52,00	5,25	8,00	5,25	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201063	Carla Lieko Della Torre	88007050	29/01/1991	68,50	48,00	5,25	10,00	5,25	3,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200122	Lillian Carla Dos Santos	106381674	02/10/1993	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200645	Deborah Bortolucci Hartmann	90413171	06/03/1985	63,00	44,00	7,00	12,00	0,00	3,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200859	Jessica Santos Corrêa	12.362.603-6	26/01/1992	62,50	40,00	7,00	12,00	3,50	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200618	Fabiana Lopes	97525242	28/08/1985	60,25	40,00	7,00	8,00	5,25	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200426	Ingra Monique Duarte Lopes	85358740	26/04/1991	59,00	40,00	3,50	12,00	3,50	4,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201336	Mylena Crystina Storti Campos	107051791	26/10/1995	59,00	40,00	5,25	12,00	1,75	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201095	Luciano Belizario	43620134	18/03/1972	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200717	Joseslange Silveira	60416699	16/11/1973	58,25	36,00	5,25	10,00	7,00	1,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201086	Bruna Marcos De Souza	100927438	31/08/1991	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200359	Karine Sestak	68662087	14/05/1979	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200546	Daniela De Souza Toniato	104432280	24/10/1993	51,00	40,00	3,50	4,00	3,50	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200416	Rafaella Mostachio Feitosa	136431706	26/06/1996	51,00	36,00	5,25	8,00	1,75	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201224	Maycon Santos Armazcuk	138716619	12/02/1995	49,25	32,00	5,25	12,00	0,00	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200174	Xenia Ariane Soares De Magalhaes	76258309	06/10/1981	48,75	28,00	7,00	12,00	1,75	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200431	Ana Maria Borges Ferreira	124737516	26/10/1993	46,50	24,00	5,25	12,00	5,25	NAP
MÉDICO	48201100	Ana Carolina Marques Faleiros	96748922	25/09/1992	82,50	60,00	7,00	12,00	3,50	NAP
MÉDICO	48201229	Isabella Cristina De Souza Guimarães	10.922.869-9	25/02/1993	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00	NAP
MÉDICO	48200551	Barbara Matsumoto Lima	126704488	18/07/1994	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP
MÉDICO	48200832	Luiza Bocardi Villar	86264714	08/05/1993	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP
MÉDICO	48201440	Alber José Gonçalves Marin	88687728	18/12/1990	56,75	40,00	5,25	8,00	3,50	NAP
MÉDICO	48200187	Moara Aparecida Ciboto	8138197-6	30/04/1984	54,75	36,00	7,00	10,00	1,75	1
MÉDICO VETERINÁRIO	48200976	Carlos Renato De Freitas Guaitolini	1470154	24/06/1981	68,75	48,00	7,00	12,00	1,75	0,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48200715	Ricardo Yudi Kurihara	90051806	29/11/1991	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	48201089	Osiris Antunes De Caxias Junior	450613197	16/04/1987	64,25	40,00	7,00	12,00	5,25	0,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48200118	Barbara Brenda Venturoso Dos Santos De Souza	124438160	14/10/1995	62,50	40,00	5,25	12,00	5,25	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	48200583	Talia Cristina Francescon Dahmer	99314885	13/05/1997	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	48200642	Rafaela Rosa Maiochi	105122152	31/12/1991	60,25	36,00	7,00	12,00	5,25	0,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48200154	Juliana Felizari Gnoatto	99217677	26/08/1989	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	1,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48200582	Mayara Da Silvatrentim	11038412-2	22/02/1994	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	48200752	Matheus Tressoldi Rocha	125400841	24/12/1995	57,25	40,00	5,25	12,00	0,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	48200953	Milton Reis Silva Cavalcante Junior	73857279	08/06/1983	56,75	40,00	7,00	8,00	1,75	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	48201297	Rubens Pereira	104849032	22/08/1994	54,75	36,00	5,25	10,00	3,50	NAP

MÉDICO VETERINÁRIO	48201047	Rodrigo Dalmolin	68058074	26/01/1987	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	1,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48200157	Filipe Correa Pacheco	129386029	23/12/1995	54,25	32,00	7,00	10,00	5,25	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	48201071	Amanda Gonsales Amaral	437366819	17/01/1988	52,50	32,00	7,00	10,00	3,50	1,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48200382	Briena Fortuna Reginato	1627987	11/03/1993	52,25	32,00	7,00	8,00	5,25	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	48200481	Renata De Lima Barradas	123857356	30/07/1991	52,00	32,00	7,00	6,00	7,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	48200044	Hulle Livia Costa Brito	103965608	03/09/1994	50,25	28,00	5,25	10,00	7,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	48200841	Isabela Santos Pereira	103966043	06/07/1993	50,25	28,00	7,00	10,00	5,25	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200806	Saulo Fernandes Ferrari	1019389	28/07/1992	70,25	48,00	7,00	10,00	5,25	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200624	Thais Isabel De Oliveira	123122887	23/10/1993	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	3,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200754	Ivo Alberto Bueno Pires	106912645	23/11/1992	66,25	48,00	7,00	6,00	5,25	3,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200015	Leqssandro Borges Da Silva	86928698	10/07/1984	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201082	Larissa Nathana Ferreira	10212094-9	28/11/1995	64,75	44,00	5,25	12,00	3,50	1,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201266	Hellen Rejane Moreira	78436220	23/11/1982	62,25	40,00	5,25	10,00	7,00	2,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200759	Claudia Patricia Candido De Souza	2305124-8	28/07/1996	61,00	44,00	5,25	10,00	1,75	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201225	Sidney Carlos De Godoy	11038636-2	01/01/1993	59,25	44,00	3,50	10,00	1,75	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200949	Ana Paula Batista	10.288.849-9	17/01/1989	57,00	44,00	7,00	6,00	0,00	1,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200788	Andressa Larissa Szydlowski	100951940	01/11/1990	56,75	36,00	5,25	12,00	3,50	3,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200627	Deziree Bregano	7.157.112-2	27/02/1979	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	4,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200716	Julio Cesar Sousa Posso	101426700	07/06/1993	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	6,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200975	Kamila De Paula Bento	85392867	15/10/1987	54,00	32,00	7,00	8,00	7,00	2,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201311	Mayron Cesar De Lima	10.335.798-5	04/12/1990	52,25	32,00	7,00	8,00	5,25	2,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200875	Evelaine Sabrina Da Silva Carvalho	123019792	14/12/1989	50,75	36,00	5,25	6,00	3,50	3,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200994	Loan Vinicius Da Mata	102230060	08/07/1989	50,75	32,00	7,00	10,00	1,75	2,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200608	Renato José De Souza	80780532	12/04/1982	50,75	32,00	7,00	10,00	1,75	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201081	Rosana Aparecida Lopes	98933425	15/07/1988	50,50	28,00	7,00	12,00	3,50	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201016	Gustavo Murillo Machado Meireles	103729450	26/01/1993	50,25	28,00	7,00	10,00	5,25	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201259	Douglas Queiroz	106185077	22/11/1989	49,00	32,00	7,00	10,00	0,00	0,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200105	Vinicius Faquineti Aragão	130755330	18/03/1995	48,75	28,00	5,25	12,00	3,50	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200612	Cleison Silva Ditos	106851352	07/06/1993	48,50	28,00	7,00	10,00	3,50	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200223	Dayani Angelista Dos Santos	96913206	14/04/1990	47,25	36,00	5,25	6,00	0,00	1,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200996	Norival Bueno Junior	71910768	23/03/1980	47,25	32,00	5,25	10,00	0,00	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201390	Julio Cesar De Souza Reis	105713568	27/11/1987	47,00	28,00	7,00	12,00	0,00	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201097	Maria Aparecida De Carvalho	68414881	11/06/1973	47,00	28,00	7,00	12,00	0,00	1,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201151	Jhonatan Pasquim De Oliveira	98229183	12/04/1990	46,75	28,00	3,50	10,00	5,25	NAP

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:13C078C8

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
EDITAL Nº 015/2018 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EM SITUAÇÃO DE EMPATE PARA ENVIO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - ANEXO II

NAP = NÃO APRESENTOU TÍTULOS.
***** = Candidatos convocados para entrega de documentos.**
Verificar itens 4 e 5 da presente publicação.

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total	CE	CG	PORT	MAT	Títulos	Nota Final	CLASSIFICAÇÃO
ADVOGADO (CREAS)	48200026	Soraya Beatriz Sanches Sirotti	86911264	13/02/1986	80,25	56,00	7,00	12,00	5,25	1,00	81,25	1
ADVOGADO (CREAS)	48200037	Giselle Kliemann Scarpari	91010593	21/11/1986	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	1,00	71,00	2
ADVOGADO (CREAS)	48201317	Andre Luiz Alves De Freitas	107522751	09/04/1990	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	1,00	69,00	3
ADVOGADO (CREAS)	48200138	**Luiz Fernando Mendes De Almeida*****	10.319.131-9	18/01/1992	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	2,00	68,00	4 e 5
ADVOGADO (CREAS)	48200065	**Washington Aparecido Pinto*****	94446422	15/10/1991	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	2,00	68,00	
ADVOGADO (CREAS)	48201300	Rafael Girelli	73468710	05/11/1982	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	6
ADVOGADO (CREAS)	48200840	Caroline Gonzalez Castro	93935420	19/12/1991	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	2,00	64,00	7
ADVOGADO (CREAS)	48200912	Hans Hellebrandt	15595102	21/03/1989	60,00	36,00	7,00	10,00	7,00	1,00	61,00	8
ADVOGADO (CREAS)	48201243	**Carla Ayume Ayabe Pereira*****	102210140	25/09/1989	60,25	36,00	7,00	12,00	5,25	NAP	60,25	9, 10 e 11
ADVOGADO (CREAS)	48200106	**Eduardo Mortene Zago*****	89728070	29/11/1991	60,25	36,00	7,00	12,00	5,25	NAP	60,25	
ADVOGADO (CREAS)	48201371	**Henrique Santi Dias*****	100395401	28/09/1990	60,25	36,00	7,00	12,00	5,25	NAP	60,25	
ADVOGADO (CREAS)	48200124	Selley Dayana Castaldo Chiulo	100436663	04/11/1988	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50	1,00	59,50	12
ADVOGADO (CREAS)	48201156	Bruna Fernanda Rossetto	123069153	26/05/1993	56,75	36,00	7,00	12,00	1,75	1,00	57,75	13
ADVOGADO (CREAS)	48201315	**Fabricio Batista De Souza*****	102045750	11/05/1989	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	NAP	56,25	14, 15, 16 e 17
ADVOGADO (CREAS)	48201068	**Heitor Huillian Piffer*****	9.489.188-4	06/10/1990	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	NAP	56,25	

ADVOGADO (CREAS)	48201127	**Thomazia Fernanda Garcia*** **	95255256	18/05/1990	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	NAP	56,25	
ADVOGADO (CREAS)	48200495	**Victor Reske Da Silva*** **	97742936	28/01/1993	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	NAP	56,25	
ADVOGADO (CREAS)	48200679	Paula Regina Dias Boton	100763885	08/11/1989	56,00	32,00	7,00	10,00	7,00	NAP	56,00	18
ADVOGADO (CREAS)	48200342	Creverson Campanha Junior	107580522	11/09/1977	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	NAP	54,50	19
ADVOGADO (CREAS)	48201232	**Caio Henrique Sanfelice Sena*** **	12.669.015-0	30/11/1993	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	NAP	54,00	20, 21, 22, 23 e 24
ADVOGADO (CREAS)	48200566	**Juscelino Pires Da Fonseca*** **	73555663	11/11/1984	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	NAP	54,00	
ADVOGADO (CREAS)	48201005	**Leandro Rodrigo Araujo*** **	441675153	06/12/1985	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	NAP	54,00	
ADVOGADO (CREAS)	48200055	**Renata Silva Cintra*** **	88194586	23/11/1993	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	NAP	54,00	
ADVOGADO (CREAS)	48200318	**Vanessa Avalo De Oliveira*** **	1741586	16/03/1991	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	NAP	54,00	
ADVOGADO (CREAS)	48200030	Rodrigo Alex Cabestré	14983133	12/10/1985	52,50	32,00	7,00	10,00	3,50	NAP	52,50	25
ADVOGADO (CREAS)	48200404	Ana Carla Poliseli	92101398	24/03/1987	52,25	28,00	7,00	12,00	5,25	NAP	52,25	26
ADVOGADO (CREAS)	48200737	**Daniela Dias Ghiraldi*** **	97302502	12/12/1988	52,00	28,00	7,00	10,00	7,00	NAP	52,00	27, 28 e 29
ADVOGADO (CREAS)	48200603	**Keila Maria Mafioletti Goldacker*** **	106142491	25/01/1992	52,00	28,00	7,00	10,00	7,00	NAP	52,00	
ADVOGADO (CREAS)	48201265	**Natália Caroline Da Silva Neves*** **	106789835	17/04/1995	52,00	28,00	7,00	10,00	7,00	NAP	52,00	
ADVOGADO (CREAS)	48201338	Marcelo Schwab Pardo	84974587	15/05/1984	50,50	28,00	7,00	12,00	3,50	NAP	50,50	30
ADVOGADO (CREAS)	48200301	**Lorena Fernanda Da Silva*** **	125812392	18/12/1992	50,25	28,00	7,00	10,00	5,25	NAP	50,25	31 e 32
ADVOGADO (CREAS)	48200895	**Roberto Derner Junior*** **	78378743	12/02/1985	50,25	28,00	7,00	10,00	5,25	NAP	50,25	
ADVOGADO (CREAS)	48200151	**Guilherme Fernando Adam Bechlin*** **	83796049	20/09/1995	50,00	24,00	7,00	12,00	7,00	NAP	50,00	33 e 34
ADVOGADO (CREAS)	48200857	**Luciana Batista Fogaça Luiz Carvalho*** **	86301520	31/08/1986	50,00	24,00	7,00	12,00	7,00	NAP	50,00	
ADVOGADO (CREAS)	48200356	Edy Carlos Chiele	70512173	15/12/1977	49,00	32,00	7,00	10,00	0,00	NAP	49,00	35
ADVOGADO (CREAS)	48200538	Jefferson Lima Aguiar	57800810	19/03/1977	48,75	32,00	7,00	8,00	1,75	NAP	48,75	36
ADVOGADO (CREAS)	48200031	Rodrigo Pignato	127118019	23/06/1992	48,50	28,00	7,00	10,00	3,50	NAP	48,50	37
ADVOGADO (CREAS)	48200482	**Daniel Guimarães E Silva*** **	86555166	02/04/1982	48,25	24,00	7,00	12,00	5,25	NAP	48,25	38, 39, 40, 41 e 42
ADVOGADO (CREAS)	48200798	**Leticia Kuminek De Amorim*** **	93053850	29/10/1992	48,25	24,00	7,00	12,00	5,25	NAP	48,25	
ADVOGADO (CREAS)	48200813	**Patricia Fernanda Da Silva*** **	85253069	22/11/1983	48,25	24,00	7,00	12,00	5,25	NAP	48,25	
ADVOGADO (CREAS)	48200507	**Samara Kutchera Martins*** **	10.512.221-7	05/07/1991	48,25	24,00	7,00	12,00	5,25	NAP	48,25	
ADVOGADO (CREAS)	48201444	**William Artur Pussi Filho*** **	98984097	01/10/1993	48,25	24,00	7,00	12,00	5,25	NAP	48,25	
ADVOGADO (CREAS)	48200808	Matheus Braga Alves De Lima	10.230.703-8	31/12/1994	48,00	24,00	7,00	10,00	7,00	NAP	48,00	43
ADVOGADO (CREAS)	48201328	Bruno Augusto Da Cruz	106010080	18/07/1988	46,50	24,00	7,00	12,00	3,50	NAP	46,50	44
ADVOGADO (CREAS)	48201178	Rodrigo Jonas Savalhia	2082763398	11/07/1980	46,25	24,00	7,00	10,00	5,25	NAP	46,25	45
ADVOGADO (CREAS)	48200212	Aguinaldo Soares Tereschuk	124956480	03/04/1979	46,00	20,00	7,00	12,00	7,00	NAP	46,00	46
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200127	Bruno Alves De Andrade	108147890	04/10/1994	76,25	52,00	7,00	12,00	5,25	NAP	76,25	1
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200012	Ildeney Brey Bueno	30990501	19/08/1962	74,25	52,00	5,25	10,00	7,00	NAP	74,25	2
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201121	Gabriela Zanatta Pereira	82607323	19/12/1986	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	3,00	73,00	3
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201293	Ivan Temponi Miyashiro	1115598	06/02/1989	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP	68,25	4
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200286	**Jean Tjuli De Aguiar Oechsler*** **	93397380	01/06/1985	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	5, 6, 7 e 8
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201221	**Jose Jordao De Camargo Neto*** **	98027548	26/06/1993	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201043	**Rafael Alexandre Borges*** **	94013224	05/03/1985	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201069	**Sergio Anderson Da Silva*** **	89876435	17/05/1986	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201106	Hugo Henrique Saullin Alvaro	9.820.321-4	13/06/1989	62,25	40,00	7,00	10,00	5,25	NAP	62,25	9
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201368	**Claudia Adriana Cacela Ilto De Moura*** **	73617430	27/11/1978	60,50	40,00	7,00	10,00	3,50	1,00	61,50	10 e 11
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201119	**Maikon Andre Ceolato*** **	105790570	27/11/1978	60,50	40,00	7,00	10,00	3,50	1,00	61,50	
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200491	Luis Fernando De Oliveira Lima	103723671	06/04/1991	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	2,00	60,00	12
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200091	Cleverson De Oliveira	57242671	15/02/1975	58,50	40,00	7,00	8,00	3,50	1,00	59,50	13
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201291	Patricia Daniele Neris	77475150	14/09/1982	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50	NAP	58,50	14
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201001	João Favoreto Squarizi	93143477	30/03/1995	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	0,00	56,25	15
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200723	Marcia Aparecida Da Silva	78185660	30/07/1984	54,75	36,00	7,00	10,00	1,75	1,00	55,75	16
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201354	Andrej Camillo Zorzi	127340790	06/04/1994	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	NAP	54,00	17
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201398	Paula Carvalho De Santana	103386381	19/01/1993	52,75	36,00	7,00	8,00	1,75	NAP	52,75	18
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201019	Rafaela Pedroso Serpa	100939614	18/02/1988	50,75	32,00	5,25	10,00	3,50	NAP	50,75	19
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200132	Maria Vania Batista	8/0741804	15/01/1980	50,25	28,00	7,00	10,00	5,25	NAP	50,25	20
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200614	Brunna Mendonça Braga	96779399	25/11/1993	48,75	28,00	3,50	12,00	5,25	NAP	48,75	21
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201197	**Simone Costa Dos Santos*** **	108356596	05/01/1987	48,50	32,00	7,00	6,00	3,50	NAP	48,50	22 e 23
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201437	**Willians Rodrigues Amancio*** **	68436249	18/08/1980	48,50	32,00	7,00	6,00	3,50	NAP	48,50	
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201137	Jacqueline Aparecida Pereira	103203651	23/01/1990	47,00	32,00	5,25	8,00	1,75	NAP	47,00	24
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201339	Gabriela Fabricio Dos Santos	96566654	19/10/1993	46,00	20,00	7,00	12,00	7,00	NAP	46,00	25
ASSISTENTE SOCIAL	48200073	Rone Nunes De Melo	101226034	22/07/1989	74,50	52,00	7,00	12,00	3,50	NAP	74,50	1
ASSISTENTE SOCIAL	48200473	Eliane Mascalhusk	7580609-4	16/02/1979	68,25	48,00	7,00	8,00	5,25	NAP	68,25	2
ASSISTENTE SOCIAL	48200634	Sabrina Ascui De Oliveira Karantino	20081711500	31/12/1987	64,50	44,00	7,00	10,00	3,50	NAP	64,50	3
ASSISTENTE SOCIAL	48200734	Samara Camargo	97995206	16/03/1989	60,75	44,00	3,50	8,00	5,25	NAP	60,75	4
ASSISTENTE SOCIAL	48200597	Matheus Henrique Rossatto	128116184	20/05/1995	60,75	44,00	7,00	8,00	1,75	NAP	60,75	5
ASSISTENTE SOCIAL	48200190	Kerollen Any Areco Da Silva	147648413	14/12/1991	60,75	40,00	7,00	12,00	1,75	NAP	60,75	6
ASSISTENTE SOCIAL	48201007	Cássia Fernanda Mercurio Bonancin	76678405	13/05/1983	60,50	40,00	7,00	10,00	3,50	NAP	60,50	7
ASSISTENTE SOCIAL	48200233	Mara Terezinha Cordeiro	214300 / SSPRO	19/10/1964	58,75	40,00	7,00	10,00	1,75	NAP	58,75	8
ASSISTENTE SOCIAL	48200455	Rita Daiane De Oliveira	96751257	09/11/1981	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50	NAP	58,50	9
ASSISTENTE SOCIAL	48200727	Rosiléia Aparecida Fantin Santos	72634934	26/11/1980	56,50	36,00	7,00	10,00	3,50	1,00	57,50	10
ASSISTENTE SOCIAL	48200333	Neide Mendonça Perrut Cassim	14453412-3	28/08/1975	57,25	44,00	5,25	8,00	0,00	NAP	57,25	11
ASSISTENTE SOCIAL	48200594	Maiê Cristina Dupont	7101706468	14/04/1992	55,00	40,00	7,00	8,00	0,00	NAP	55,00	12
ASSISTENTE SOCIAL	48201015	Zilmar Maria Dos Santos Claudino	000848500 / SSPMS	24/07/1973	54,75	36,00	7,00	10,00	1,75	NAP	54,75	13
ASSISTENTE SOCIAL	48200080	Jocasta Flávia Karolesky Martins	9.465.857-8	05/12/1987	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	0,00	54,00	14
ASSISTENTE SOCIAL	48201263	Edna Alencar Da Silva	87915638	08/04/1981	52,75	32,00	7,00	12,00	1,75	NAP	52,75	15
ASSISTENTE SOCIAL	48200054	Loriane Pires Mendes	92636941	10/06/1987	51,00	32,00	7,00	12,00	0,00	NAP	51,00	16
ASSISTENTE SOCIAL	48201160	Alexandra Pedro Moro	12.984.333-0	19/07/1995	50,75	32,00	7,00	10,00	1,75	NAP	50,75	17
ASSISTENTE SOCIAL	48200484	Daiane Da Silva Lima	99716517	25/03/1989	50,50	32,00	7,00	8,00	3,50	NAP	50,50	18
ASSISTENTE SOCIAL	48200508	Cassiana Kreher	98228780	10/11/1989	49,00	36,00	5,25	6,00	1,75	1,00	50,00	19
ASSISTENTE SOCIAL	48200739	Jéssica Nickaelly Schmidt Dadalt	103176301	26/11/1992	48,75	28,00	7,00	12,00	1,75	1,00	49,75	20
ASSISTENTE SOCIAL	48201345	Bruna Daiane De Lima	108993634	24/10/1989	49,50	36,00	3,50	10,00	0,00	NAP	49,50	21
ASSISTENTE SOCIAL	48200302	Maria Graciela Alves De Lima	94092620	30/11/1986	48,25	24,00	7,00	12,00	5,25	NAP	48,25	22
ASSISTENTE SOCIAL	48200861	Tatiane Dias	126456689	04/05/1996	47,00	32,00	5,25	8,00	1,75	NAP	47,00	23
ASSISTENTE SOCIAL	48200453	**Luzinete Teixeira De Oliveira*** **	35672443	29/04/1967	47,00	32,00	7,00	8,00	0,00	NAP	47,00	24 e 25
ASSISTENTE SOCIAL	48201363	**Marcilene Beatriz Hipólito De Castro*** **	75588364	20/05/1978	47,00	32,00	7,00	8,00	0,00	NAP	47,00	
ASSISTENTE SOCIAL	48201189	Elesandra Da Silva Salvador	96772084	22/10/1981	47,00	28,00	5,25	12,00	1,75	NAP	47,00	26
ASSISTENTE SOCIAL	48200522	Magna Regina De Souza Jesus	1985579	23/04/1988	46,75	28,00	7,00	10,00	1,75	NAP	46,75	27
ASSISTENTE SOCIAL	48200067	Sirlei Aparecida Oliveira Martins	46504232	06/09/1969	45,00	32,00	5,25	6,00	1,75	NAP	45,00	28
ASSISTENTE SOCIAL	48201186	Jovina Fagundes Da Rocha Silva	35311220	25/04/1964	45,00	28,00	7,00	10,00	0,00	NAP	45,00	29

CONTADOR	48200651	Renan José Soares	15.129.997-0	25/01/1993	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	NAP	82,00	1
CONTADOR	48200322	Pedro Henrique Silva De Oliveira	124513022	27/06/1994	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00	NAP	78,00	2
CONTADOR	48201337	Maico Schnell	90665065	10/02/1986	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	4,00	78,00	3
CONTADOR	48201270	Jhonny Maikel De Oliveira	64803565	24/12/1976	72,25	52,00	7,00	8,00	5,25	NAP	72,25	4
CONTADOR	48200741	Carlos Eduardo Barbosa Da Silva	97743452	14/01/1986	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP	70,00	5
CONTADOR	48201408	Joao Marcos De Oliveira Barbosa De Lima	130468500	26/07/1993	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	6
CONTADOR	48200654	Rebeca Fernandes Otoni	102933737	14/02/1989	64,25	40,00	7,00	12,00	5,25	NAP	64,25	7
CONTADOR	48201308	Ivan Cardoso Girotto	10.726.080-3	21/06/1992	63,00	44,00	3,50	12,00	3,50	1,00	64,00	8
CONTADOR	48201255	Lucas Watanabe	101326268	13/07/1991	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	1,00	63,00	9
CONTADOR	48200310	Fabricio Gomes Dos Santos	84514462	16/12/1982	62,50	40,00	7,00	12,00	3,50	NAP	62,50	10
CONTADOR	48200137	Gedilmar Geraldo Santos	97641129	16/03/1988	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	NAP	62,00	11
CONTADOR	48200069	Emili Karolaini Macedo Graci	12.894.653-5	05/07/1994	60,25	40,00	7,00	8,00	5,25	NAP	60,25	12
CONTADOR	48200319	Cristiane Fatima Zolin	107183167	31/10/1993	60,00	36,00	7,00	10,00	7,00	NAP	60,00	13
CONTADOR	48200748	Jean Carlos Furquim	85969935	27/07/1984	56,50	36,00	7,00	10,00	3,50	NAP	56,50	14
CONTADOR	48200496	Rodrigo Argenton Pas	103862590	28/08/1988	54,50	36,00	5,25	8,00	5,25	NAP	54,50	15
CONTADOR	48201319	Djiovana De Oliveira Burkowski	108173882	16/01/1994	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	NAP	54,00	16
CONTADOR	48201403	Daiane Franciele Dos Santos	98634142	19/12/1986	52,75	32,00	7,00	12,00	1,75	NAP	52,75	17
CONTADOR	48201048	Bruna Izabela Demarchi	108401060	17/05/1990	52,50	32,00	7,00	10,00	3,50	NAP	52,50	18
CONTADOR	48201356	**Anderson Clayton Ramos*** **	79748684	12/03/1982	52,25	28,00	7,00	12,00	5,25	NAP	52,25	19 e 20
CONTADOR	48200494	**Mayara Santos Vian*** **	107539379	19/12/1993	52,25	28,00	7,00	12,00	5,25	NAP	52,25	
CONTADOR	48201296	**Erika Calora De Oliveira*** **	10.625.718-3	12/01/1995	50,50	28,00	7,00	12,00	3,50	NAP	50,50	21 e 22
CONTADOR	48201216	**Ronaldo Brandani Silva*** **	92199495	04/07/1986	50,50	28,00	7,00	12,00	3,50	NAP	50,50	
CONTADOR	48200926	Nevair Castorino	547029159	31/08/1977	49,00	32,00	3,50	10,00	3,50	NAP	49,00	23
CONTADOR	48200886	Raissa Natani Alencar De Souza	10128938-9	11/06/1990	49,00	32,00	7,00	10,00	0,00	NAP	49,00	24
CONTADOR	48200779	Débora Vitorino Da Rocha	10.338.601-2	24/05/1991	47,00	32,00	3,50	8,00	3,50	NAP	47,00	25
CONTADOR	48200680	Jean Carlos Almeida De Oliveira	57531797	18/04/1977	46,75	28,00	7,00	10,00	1,75	NAP	46,75	26
CONTADOR	48200780	Mauro Júnior Meneghetti	108159286	05/02/1996	46,00	20,00	7,00	12,00	7,00	NAP	46,00	27
CONTADOR	48200177	Rafaela Dos Santos Bezerra	128109056	02/02/1996	45,00	28,00	3,50	10,00	3,50	NAP	45,00	28
DENTISTA	48200579	Allan Tavares Pereira	1237416	20/10/1992	72,75	52,00	7,00	12,00	1,75	0,00	72,75	1
DENTISTA	48201130	Leandro Henrique Galeti Lima	100710765	19/05/1993	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP	70,00	2
DENTISTA	48201223	Nayara Priscila De Alvarenga Barradas	134253860	08/04/1997	68,25	44,00	5,25	12,00	7,00	NAP	68,25	3
DENTISTA	48201387	Amanda Araujo De Melo	107198733	06/08/1994	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP	68,25	4
DENTISTA	48200662	Haila Monique Yamamoto Higashi	129920912	29/04/1997	67,00	48,00	5,25	12,00	1,75	NAP	67,00	5
DENTISTA	48201418	Letícia Boaventura Sá Ponhozi	129015110	13/07/1994	66,50	44,00	7,00	12,00	3,50	NAP	66,50	6
DENTISTA	48201358	Juliana Squizatto Leite	86104610	24/04/1992	62,50	40,00	7,00	12,00	3,50	3,00	65,50	7
DENTISTA	48201041	Djesicca Amadei Valente Dias	94602698	03/08/1988	64,25	44,00	7,00	8,00	5,25	0,00	64,25	8
DENTISTA	48200493	Paola Denepotti Nogueira	1012366269	24/04/1992	64,00	40,00	7,00	10,00	7,00	NAP	64,00	9
DENTISTA	48200100	Ana Carolina Pedroni Meyer	95743404	29/11/1991	60,25	36,00	5,25	12,00	7,00	NAP	60,25	10
DENTISTA	48200849	Maressa Cleis De Oliveira	123826876	13/06/1993	57,00	40,00	5,25	10,00	1,75	NAP	57,00	11
DENTISTA	48201234	Amanda Santos Ramalhaes	128148051	14/12/1995	57,00	40,00	7,00	10,00	0,00	NAP	57,00	12
DENTISTA	48201287	**Emanuela Guimarães Monteiro*** **	109648981	25/12/1992	54,25	32,00	7,00	10,00	5,25	NAP	54,25	13 e 14
DENTISTA	48201052	**Frida Ariadni Budach*** **	84791571	28/06/1993	54,25	32,00	7,00	10,00	5,25	NAP	54,25	
DENTISTA	48200757	Hanagleicy De Souza	99880155	15/09/1991	51,25	36,00	3,50	10,00	1,75	0,00	51,25	15
DENTISTA	48200917	Maria De Jesus Andrade Da Silva	813994	06/08/1991	50,75	32,00	3,50	10,00	5,25	NAP	50,75	16
DENTISTA	48200512	Bianca Paulino Fideli	13.050.056-0	24/09/1996	50,50	28,00	5,25	12,00	5,25	NAP	50,50	17
DENTISTA	48200009	Ana Flavia Reyzik Bayer	126910606	17/02/1994	49,00	32,00	3,50	10,00	3,50	0,00	49,00	18
DENTISTA	48200610	Camila Pereira Gonçalves	14.639.726-3	01/12/1992	47,50	36,00	3,50	8,00	0,00	NAP	47,50	19
DENTISTA	48200133	Gabriela Tayres Dos Santos Coelho	123961293	03/06/1996	47,25	32,00	3,50	10,00	1,75	NAP	47,25	20
DENTISTA	48201126	Fernando Marques Lino	78624787	08/10/1981	47,00	28,00	7,00	12,00	0,00	NAP	47,00	21
DENTISTA	48201375	Carina Caramanico	124338980	07/07/1995	46,50	24,00	5,25	12,00	5,25	NAP	46,50	22
DENTISTA	48200647	Janine Vidotti	10.693.668-4	09/12/1994	46,50	24,00	7,00	12,00	3,50	NAP	46,50	23
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200957	Thiago Dias Azenha	445035213	20/03/1989	90,00	64,00	7,00	12,00	7,00	4,00	94,00	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200712	Amanda Alcaide Francisco Fukumoto	10.205.981-6	18/12/1990	84,25	60,00	7,00	12,00	5,25	3,00	87,25	2
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200719	**Diego Vinicius Campos*** **	105780222	30/03/1992	86,00	60,00	7,00	12,00	7,00	NAP	86,00	3 e 4
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200690	**Tailine Paulino Da Silva Cécere*** **	103336910	14/01/1994	86,00	60,00	7,00	12,00	7,00	NAP	86,00	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201192	Ana Barbara Zanella	7998273	13/11/1992	84,25	60,00	5,25	12,00	7,00	NAP	84,25	5
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200782	**Amanda Beluque*** **	108770864	14/04/1993	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	2,00	84,00	6 e 7
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200178	**Juliana Elisabete Correia*** **	98394265	17/11/1989	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	2,00	84,00	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201295	Diogo Silveira Costa	76423911	16/06/1989	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	1,00	83,00	8
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201459	Willerson Raphael Giacomitti Gavino	87415449	22/01/1992	82,25	60,00	7,00	10,00	5,25	0,00	82,25	9
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200363	**Michelle Cristine Wagner*** **	95784976	13/02/1991	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	NAP	82,00	10 e 11
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201273	**Monica Hirata Bertachi*** **	77963871	21/12/1990	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	NAP	82,00	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200168	Carlos Henrique Langner	1091973791	08/03/1988	80,25	56,00	5,25	12,00	7,00	1,00	81,25	12
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200472	Marcelo Fuly Batista	1105400	15/12/1981	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00	3,00	81,00	13
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201094	Leandro Conti Garcia	45449578X	23/04/1994	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00	0,00	78,00	14
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201179	Eduarda Cristina Emmel	85338943	29/11/1994	76,25	52,00	5,25	12,00	7,00	NAP	76,25	15
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200388	Natália Pianca Stier	93710088	05/04/1991	76,25	52,00	7,00	12,00	5,25	NAP	76,25	16
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200403	Luana Ricken Gonçalves Dias	110560621	11/11/1993	74,25	52,00	5,25	10,00	7,00	NAP	74,25	17
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200862	**Alceu Reinauer Junior*** **	102853075	06/03/1995	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP	74,00	18, 19, 20, 21 e 22
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201153	**Fellipe José De Morais*** **	49.753.477-0	08/03/1994	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP	74,00	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201334	**Jose Eduardo Munhoz Martins*** **	91845040	31/07/1984	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP	74,00	
ENGENHEIRO	48200660	**Pauline Gottstein*** **	83426411	01/06/1994	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP	74,00	

AMBIENTAL												
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200740	**Rafaella Ignêz Thomaz De Araújo*** **	103785570	18/10/1988	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP	74,00	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200445	Valdinei Ferreira Do Prado	92384241	28/02/1987	73,00	56,00	5,25	10,00	1,75	NAP	73,00	23
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200462	Luciana Nunes Dos Santos	107289925	18/02/1993	72,50	52,00	7,00	10,00	3,50	NAP	72,50	24
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200980	**Janete Massoni Da Silva*** **	149118624	02/07/1975	72,25	48,00	7,00	12,00	5,25	NAP	72,25	25 e 26
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200640	**Michele Suzane Saturnino De Sá Brito*** **	147464533	12/12/1991	72,25	48,00	7,00	12,00	5,25	NAP	72,25	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200277	Charleston De Oliveira Bezerra	20071304546	12/03/1992	70,75	52,00	3,50	10,00	5,25	NAP	70,75	27
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200465	Cleiton De Santi Martins	70332183	05/02/1979	70,50	48,00	7,00	12,00	3,50	NAP	70,50	28
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200870	Tamyris Tavares Da Silva	103104270	07/02/1990	70,25	48,00	5,25	10,00	7,00	NAP	70,25	29
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200777	**Bruna Montanari*** **	9481692-0	13/05/1992	70,25	48,00	7,00	10,00	5,25	NAP	70,25	30, 31, e 32
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200191	**Edson Henrique Gaspar Massi*** **	100176572	25/03/1989	70,25	48,00	7,00	10,00	5,25	NAP	70,25	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200530	**Gabriela Roberta Nardon Meira*** **	109880566	25/03/1994	70,25	48,00	7,00	10,00	5,25	NAP	70,25	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200275	**Ana Paula De Pieri*** **	98244603	30/11/1991	68,50	48,00	7,00	10,00	3,50	NAP	68,50	33 e 34
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200963	**Jean Paulo Silva Natal*** **	98292748	28/08/1990	68,50	48,00	7,00	10,00	3,50	NAP	68,50	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200933	Thaís Liemi Oshiro	100820366	04/03/1991	68,25	44,00	5,25	12,00	7,00	NAP	68,25	35
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200142	**Henrique Greggi De Alcantara*** **	358237853	18/03/1992	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP	68,25	36, 37 e 38
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200119	**Jéssica Luiza Bueno Trevizani*** **	85393146	29/04/1988	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP	68,25	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200518	**Renan Henrique Casarim De Albuquerque*** **	103198836	31/05/1990	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP	68,25	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200005	Maria Carolina Rossi Bastos	446647299	25/01/1994	66,25	44,00	7,00	10,00	5,25	NAP	66,25	39
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200792	Ana Flávia Bilmayer	10374672-8	17/03/1996	66,00	44,00	7,00	8,00	7,00	NAP	66,00	40
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200343	Fábio Eidi Kataoka	103247276	20/03/1993	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	41
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200259	Larissa Stevanato Borges	109204919	17/03/1994	64,50	44,00	3,50	10,00	7,00	NAP	64,50	42
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200016	Gabriely Machado Da Ponte	124126576	18/07/1991	64,25	40,00	7,00	12,00	5,25	NAP	64,25	43
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200261	**Elielton Rocha Dziubate*** **	425652439	10/11/1987	58,75	40,00	5,25	10,00	3,50	NAP	58,75	44 e 45
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200918	**Mayara Cordeiro De Campos Silva*** **	125110843	24/09/1993	58,75	40,00	5,25	10,00	3,50	NAP	58,75	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200524	Jonathan William Colla Da Silva	9.667.319-1	14/12/1991	58,75	40,00	7,00	10,00	1,75	NAP	58,75	46
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200919	Hauanna Zubek	103430720	25/02/1994	58,50	40,00	7,00	8,00	3,50	NAP	58,50	47
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200653	Franciele Lucas De Moraes	48552918-X	15/02/1992	58,25	36,00	5,25	10,00	7,00	NAP	58,25	48
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201030	Julio Maria Gulart	65288290	14/09/1979	57,00	44,00	5,25	6,00	1,75	NAP	57,00	49
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201193	William Bachega Brito	1639991	03/12/1992	56,25	36,00	5,25	8,00	7,00	NAP	56,25	50
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201353	Gustavo Boveto Masquetto	104083790	10/02/1992	56,00	32,00	7,00	10,00	7,00	NAP	56,00	51
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201062	Gian Lucas Santana Zardo	1085084 SSP/RO	22/07/1991	54,50	36,00	7,00	8,00	3,50	NAP	54,50	52
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200745	André Abort De Matos	10.722.321-5	08/06/1996	54,25	32,00	7,00	10,00	5,25	NAP	54,25	53
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200873	Saulo Henrique Da Costa	735071	19/09/1980	52,75	32,00	7,00	12,00	1,75	NAP	52,75	54
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200441	Cristiano Fure De França	89103983	04/05/1984	52,50	32,00	7,00	10,00	3,50	NAP	52,50	55
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200013	Gabriela Cardoso Da Silva	108337710	13/04/1994	52,25	32,00	7,00	8,00	5,25	NAP	52,25	56
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200321	Guilherme Aurélio Valcarenghi	98798889	23/01/1990	52,00	28,00	7,00	10,00	7,00	NAP	52,00	57
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201264	Alysson Dos Santos Figueredo	88055136	09/08/1989	48,75	32,00	7,00	8,00	1,75	NAP	48,75	58
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200948	Julia Vicente Rodrigues	108358440	06/03/1996	48,50	28,00	5,25	10,00	5,25	NAP	48,50	59
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201321	Rafaela Moreira	124613817	10/11/1993	48,00	28,00	7,00	6,00	7,00	NAP	48,00	60
ENGENHEIRO CIVIL	48201195	Jean Carlos Gibbert	105695608	20/04/1995	82,50	60,00	5,25	12,00	5,25	NAP	82,50	1
ENGENHEIRO CIVIL	48201472	Guilherme Stevanato Araujo	125669190	17/03/1994	76,25	52,00	5,25	12,00	7,00	NAP	76,25	2
ENGENHEIRO CIVIL	48200595	Guilherme Corradini	130785859	01/09/1995	76,00	52,00	7,00	10,00	7,00	NAP	76,00	3
ENGENHEIRO CIVIL	48200432	**Anderson Botelho Marion*** **	101232360	02/09/1994	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP	74,00	4, 5 e 6
ENGENHEIRO CIVIL	48200931	**Rodrigo Girotto Grejanim*** **	127423717	27/06/1995	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP	74,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48200956	**Stiven De Oliveira Schimancko*** **	131672489	26/06/1994	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP	74,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48200162	Diego Leonardo Salvador	107713050	13/09/1995	72,25	48,00	5,25	12,00	7,00	NAP	72,25	7
ENGENHEIRO CIVIL	48200120	Vera Ramos Dos Santos	93636503	20/08/1987	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	1,00	71,00	8
ENGENHEIRO CIVIL	48200381	**Daniel Willy Grasel*** **	108390565	04/04/1995	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP	70,00	9, 10, 11, 12 e 13
ENGENHEIRO CIVIL	48201237	**Gabriel Dal Maso Decesaro*** **	85367323	07/09/1990	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP	70,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48200374	**Leandro Da Silva Gomes*** **	103171989	14/09/1994	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP	70,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48201447	**Pedro Henrique Bueno Matos De Almeida*** **	83696796	01/08/1987	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP	70,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48200117	**Tatiana Martins Da Silva*** **	103287340	08/11/1989	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP	70,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48200334	Claudemar De Souza Junior	111086788	18/08/1995	68,25	44,00	5,25	12,00	7,00	NAP	68,25	14
ENGENHEIRO CIVIL	48200082	**Eduardo Cesar Amancio*** **	1089629983	05/02/1996	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP	68,25	15 e 16
ENGENHEIRO CIVIL	48201448	**Thiago Lopes Carinheno*** **	131660839	11/01/1996	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP	68,25	
ENGENHEIRO CIVIL	48200726	**Bruno Scardelato Tertulino*** **	126182104	17/01/1996	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	NAP	68,00	17 e 18

ENGENHEIRO CIVIL	48200554	**Mariano Silveira Frost*** **	6.194.055-3	27/08/198	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	NAP	68,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48201165	Luiz Fabiano Alves Salgado	62203307	15/09/1984	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	0,00	68,00	19
ENGENHEIRO CIVIL	48200565	Darci Fernando Gomes De Oliveira	105101864	03/11/1991	66,50	44,00	7,00	12,00	3,50	NAP	66,50	20
ENGENHEIRO CIVIL	48200498	**Maira Mariana Dos Santos*** **	108367342	25/01/1996	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	21 e 22
ENGENHEIRO CIVIL	48201377	**Tais Hidemi Shiomi*** **	108308770	01/03/1995	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48201464	Weslen Leonardo Andreassi Picoli	106884641	16/01/1995	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	23
ENGENHEIRO CIVIL	48200068	Tiago José Da Cruz	93001192	22/05/1985	64,50	44,00	5,25	10,00	5,25	NAP	64,50	24
ENGENHEIRO CIVIL	48201204	**Helton Eugênio De Camargo*** **	126910681	09/04/1992	64,25	40,00	7,00	12,00	5,25	NAP	64,25	25 e 26
ENGENHEIRO CIVIL	48200997	**Julia Laureano Gonçalves*** **	48268735-6	08/04/1992	64,25	40,00	7,00	12,00	5,25	NAP	64,25	
ENGENHEIRO CIVIL	48201314	**Gabreila Duarte Milani De Holanda*** **	110394756	21/06/1993	64,00	40,00	7,00	10,00	7,00	NAP	64,00	27, 28 e 29
ENGENHEIRO CIVIL	48200675	**Hugo Squarizi*** **	102631331	25/04/1990	64,00	40,00	7,00	10,00	7,00	NAP	64,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48200652	**Luca Martins Soncin*** **	96956720	22/11/1992	64,00	40,00	7,00	10,00	7,00	NAP	64,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48201090	**Ademir Roberto Conti Junior*** **	489159710	04/02/1993	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	NAP	62,00	30, 31 e 32
ENGENHEIRO CIVIL	48200816	**Igor Martins Neves*** **	10.727.536-3	07/12/1994	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	NAP	62,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48201021	**Maicon José Freire*** **	105314664	25/04/1997	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	NAP	62,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48201282	Maruan Fernando Gones	130914136	24/09/1993	60,50	40,00	7,00	10,00	3,50	NAP	60,50	33
ENGENHEIRO CIVIL	48200803	Lunna Alexia Uno	123652800	10/06/1993	60,25	36,00	5,25	12,00	7,00	NAP	60,25	34
ENGENHEIRO CIVIL	48200303	Adrielly Zeferino Custódio	110142870	25/08/1994	60,00	36,00	7,00	10,00	7,00	NAP	60,00	35
ENGENHEIRO CIVIL	48201395	Augusto Manganotti	128466088	05/01/1995	58,25	36,00	7,00	10,00	5,25	NAP	58,25	36
ENGENHEIRO CIVIL	48201242	**Alana De Azevedo Motta*** **	12.793.442-8	08/05/1995	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	NAP	58,00	37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46
ENGENHEIRO CIVIL	48201036	**Alline Moro De Oliveira*** **	102675100	30/03/1993	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	NAP	58,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48201325	**Amanda Camila Bispo Strassi*** **	128886729	13/06/1994	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	NAP	58,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48200847	**Amanda Mayumi Takeshita*** **	10401674-0	11/02/1992	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	NAP	58,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48201213	**Beatriz De Carvalho Motomura*** **	97790205	09/10/1992	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	NAP	58,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48201076	**Evanndro Gusttavo Resende*** **	103964369	05/07/1988	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	NAP	58,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48200639	**José Henrique Plaza Lopes*** **	104377408	14/01/1994	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	NAP	58,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48200423	**Nayara Roberta Alves Gonzatti*** **	127778876	17/12/1994	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	NAP	58,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48200511	**Paulo Henrique Barbanti*** **	73240417	20/10/1988	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	NAP	58,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48200937	**Rodrigo Moratelli*** **	124193336	01/08/1995	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	NAP	58,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48200470	Heitor Felipe Mesquita De Araujo	89602386	15/08/1991	56,50	36,00	3,50	10,00	7,00	NAP	56,50	47
ENGENHEIRO CIVIL	48201059	Patrícia Fernanda Cabral Assunção	89194512	11/04/1985	56,50	36,00	7,00	10,00	3,50	NAP	56,50	48
ENGENHEIRO CIVIL	48201003	André Machry Alvim	101635171	25/06/1989	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	NAP	56,25	49
ENGENHEIRO CIVIL	48201285	Cristiano Guimarães Junior	126261195	22/03/1994	54,25	36,00	7,00	6,00	5,25	NAP	54,25	50
ENGENHEIRO CIVIL	48200893	**Celso Augusto Pissinatti Cardoso*** **	97937036	21/06/1993	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	NAP	54,00	51, 52 e 53
ENGENHEIRO CIVIL	48200880	**Gabriel Fassina Guilherme*** **	109955639	08/11/1995	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	NAP	54,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48201112	**Samis Saibert Sarmento*** **	127705348	08/11/1995	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	NAP	54,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48200514	Melissa Robertha Cuco De Almeida	108355727	26/10/1993	52,50	32,00	3,50	10,00	7,00	NAP	52,50	54
ENGENHEIRO CIVIL	48200542	Jaqueline Marçal Calsavara	96644590	15/06/1988	52,50	32,00	5,25	10,00	5,25	NAP	52,50	55
ENGENHEIRO CIVIL	48200810	Claudia Cristina Flavio	128137831	20/05/1992	52,50	32,00	7,00	10,00	3,50	NAP	52,50	56
ENGENHEIRO CIVIL	48201123	Henrique Straioto	130638422	12/09/1994	52,25	28,00	5,25	12,00	7,00	NAP	52,25	57
ENGENHEIRO CIVIL	48201174	Rafaela Claudia Limonta De Souza Matos	106875227	19/12/1994	51,00	36,00	5,25	8,00	1,75	NAP	51,00	58
ENGENHEIRO CIVIL	48200778	Bianca Montanari	94816599	20/12/1995	50,50	28,00	5,25	12,00	5,25	NAP	50,50	59
ENGENHEIRO CIVIL	48200692	**Juliano Gonçalves De Lima*** **	77632301	24/01/1990	50,25	28,00	5,25	10,00	7,00	NAP	50,25	60 e 61
ENGENHEIRO CIVIL	48200616	**Vanderson De Oliveira Rabelo*** **	1141614	11/10/1991	50,25	28,00	5,25	10,00	7,00	NAP	50,25	
ENGENHEIRO CIVIL	48200503	Thiago Colla Bortoluzzi	127899290	13/03/1996	50,25	28,00	7,00	10,00	5,25	NAP	50,25	62
ENGENHEIRO CIVIL	48200372	Jeferson Cavaletti Germano	76081824	15/06/1981	48,25	28,00	7,00	8,00	5,25	NAP	48,25	63
ENGENHEIRO CIVIL	48200272	Renata Sereia Pires	128458913	15/06/1981	48,25	24,00	5,25	12,00	7,00	NAP	48,25	64
ENGENHEIRO CIVIL	48200468	Bianca Borsato Miskalo	108168668	06/03/1994	48,25	24,00	7,00	12,00	5,25	NAP	48,25	65
ENGENHEIRO CIVIL	48201102	Wellington Jose Da Silveira	106981701	26/04/1994	46,25	24,00	5,25	10,00	7,00	NAP	46,25	66
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200203	Kelly Regina Gonçalves Marin	83889888	16/03/1982	74,50	52,00	7,00	12,00	3,50	NAP	74,50	1
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201063	Carla Lieko Della Torre	88007050	29/01/1991	68,50	48,00	5,25	10,00	5,25	3,00	71,50	2
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200564	Bruna Martinez Arroyo	123557000	12/01/1995	70,50	52,00	5,25	8,00	5,25	NAP	70,50	3
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200122	Lillian Carla Dos Santos	106381674	02/10/1993	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	NAP	68,00	4
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200645	Deborah Bortolucci Hartmann	90413171	06/03/1985	63,00	44,00	7,00	12,00	0,00	3,00	66,00	5
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200426	Ingra Monique Duarte Lopes	85358740	26/04/1991	59,00	40,00	3,50	12,00	3,50	4,00	63,00	6
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200859	Jessica Santos Corrêa	12.362.603-6	26/01/1992	62,50	40,00	7,00	12,00	3,50	NAP	62,50	7
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200618	Fabiana Lopes	97525242	28/08/1985	60,25	40,00	7,00	8,00	5,25	NAP	60,25	8
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200717	Joseslange Silveira	60416699	16/11/1973	58,25	36,00	5,25	10,00	7,00	1,00	59,25	9
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201336	Mylena Crystina Storti Campos	107051791	26/10/1995	59,00	40,00	5,25	12,00	1,75	NAP	59,00	10
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201095	Luciano Belizario	43620134	18/03/1972	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50	NAP	58,50	11
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201086	Bruna Marcos De Souza	100927438	31/08/1991	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	NAP	58,00	12
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200359	Karine Sestak	68662087	14/05/1979	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	NAP	54,50	13
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200546	Daniela De Souza Toniato	104432280	24/10/1993	51,00	40,00	3,50	4,00	3,50	NAP	51,00	14
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200416	Rafaella Mostachio Feitosa	136431706	26/06/1996	51,00	36,00	5,25	8,00	1,75	NAP	51,00	15
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201224	Maycon Santos Armazcuk	138716619	12/02/1995	49,25	32,00	5,25	12,00	0,00	NAP	49,25	16
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200174	Xenia Ariane Soares De Magalhaes	76258309	06/10/1981	48,75	28,00	7,00	12,00	1,75	NAP	48,75	17
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200431	Ana Maria Borges Ferreira	124737516	26/10/1993	46,50	24,00	5,25	12,00	5,25	NAP	46,50	18
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200500	Camila Bertolin De Oliveira	124579970	20/07/1993	45,50	32,00	3,50	10,00	0,00	NAP	45,50	19
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200946	**Letícia Mara De Gáspari Stefeneti*** **	96063792	28/12/1989	45,00	28,00	7,00	10,00	0,00	NAP	45,00	20 e 21
FARMACÊUTICO	48200158	**Raissa Karla De Lima*** **	106027846	22/10/1992	45,00	28,00	7,00	10,00	0,00	NAP	45,00	

BIOQUÍMICO												
MÉDICO	48201100	Ana Carolina Marques Faleiros	96748922	25/09/1992	82,50	60,00	7,00	12,00	3,50	NAP	82,50	1
MÉDICO	48201229	Isabella Cristina De Souza Guimarães	10.922.869-9	25/02/1993	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00	NAP	78,00	2
MÉDICO	48200551	**Barbara Matsumoto Lima*** **	126704488	18/07/1994	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP	74,00	3 e 4
MÉDICO	48200832	**Luiza Bocardi Villar*** **	86264714	08/05/1993	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP	74,00	
MÉDICO	48201440	Alber José Gonçalves Marin	88687728	18/12/1990	56,75	40,00	5,25	8,00	3,50	NAP	56,75	5
MÉDICO	48200187	Moara Aparecida Ciboto	8138197-6	30/04/1984	54,75	36,00	7,00	10,00	1,75	1,00	55,75	6
MÉDICO VETERINÁRIO	48200976	Carlos Renato De Freitas Guaitolini	1470154	24/06/1981	68,75	48,00	7,00	12,00	1,75	0,00	68,75	1
MÉDICO VETERINÁRIO	48200715	Ricardo Yudi Kurihara	90051806	29/11/1991	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP	68,25	2
MÉDICO VETERINÁRIO	48201089	Osiris Antunes De Caxias Junior	450613197	16/04/1987	64,25	40,00	7,00	12,00	5,25	0,00	64,25	3
MÉDICO VETERINÁRIO	48200118	Barbara Brenda Venturoso Dos Santos De Souza	124438160	14/10/1995	62,50	40,00	5,25	12,00	5,25	NAP	62,50	4
MÉDICO VETERINÁRIO	48200583	Talia Cristina Francescon Dahmer	99314885	13/05/1997	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	NAP	62,00	5
MÉDICO VETERINÁRIO	48200642	Rafaela Rosa Maiochi	105122152	31/12/1991	60,25	36,00	7,00	12,00	5,25	0,00	60,25	6
MÉDICO VETERINÁRIO	48200154	Juliana Felizari Gnoatto	99217677	26/08/1989	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	1,00	59,00	7
MÉDICO VETERINÁRIO	48200582	Mayara Da Silvatrentim	11038412-2	22/02/1994	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	NAP	58,00	8
MÉDICO VETERINÁRIO	48200752	Matheus Tressoldi Rocha	125400841	24/12/1995	57,25	40,00	5,25	12,00	0,00	NAP	57,25	9
MÉDICO VETERINÁRIO	48200953	Milton Reis Silva Cavalcante Junior	73857279	08/06/1983	56,75	40,00	7,00	8,00	1,75	NAP	56,75	10
MÉDICO VETERINÁRIO	48201047	Rodrigo Dalmolin	68058074	26/01/1987	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	1,00	55,50	11
MÉDICO VETERINÁRIO	48201297	Rubens Pereira	104849032	22/08/1994	54,75	36,00	5,25	10,00	3,50	NAP	54,75	12
MÉDICO VETERINÁRIO	48200157	Filipe Correa Pacheco	129386029	23/12/1995	54,25	32,00	7,00	10,00	5,25	NAP	54,25	13
MÉDICO VETERINÁRIO	48201071	Amanda Gonsales Amaral	437366819	17/01/1988	52,50	32,00	7,00	10,00	3,50	1,00	53,50	14
MÉDICO VETERINÁRIO	48200382	Briena Fortuna Reginato	1627987	11/03/1993	52,25	32,00	7,00	8,00	5,25	NAP	52,25	15
MÉDICO VETERINÁRIO	48200481	Renata De Lima Barradas	123857356	30/07/1991	52,00	32,00	7,00	6,00	7,00	NAP	52,00	16
MÉDICO VETERINÁRIO	48200044	Hulle Livia Costa Brito	103965608	03/09/1994	50,25	28,00	5,25	10,00	7,00	NAP	50,25	17
MÉDICO VETERINÁRIO	48200841	Isabela Santos Pereira	103966043	06/07/1993	50,25	28,00	7,00	10,00	5,25	NAP	50,25	18
MÉDICO VETERINÁRIO	48200128	Victor Hugo Pereira Vieira	124793459	19/07/1996	48,75	28,00	7,00	12,00	1,75	NAP	48,75	19
MÉDICO VETERINÁRIO	48201364	**Jaqueline Possan*** **	104368255	22/07/1992	48,50	28,00	7,00	10,00	3,50	NAP	48,50	20 e 21
MÉDICO VETERINÁRIO	48200765	**Luiz Henrique Garcia Abreu*** **	1148552	11/07/1995	48,50	28,00	7,00	10,00	3,50	NAP	48,50	
MÉDICO VETERINÁRIO	48200049	Guilherme Dziubatey	10.211.958-4	23/03/1992	47,00	32,00	7,00	8,00	0,00	NAP	47,00	22
MÉDICO VETERINÁRIO	48201163	Robson Antonio De Souza	124205956	23/05/1993	47,00	28,00	3,50	12,00	3,50	NAP	47,00	23
MÉDICO VETERINÁRIO	48201220	**Érica Barbosa Liuti*** **	100172372	30/03/1991	46,75	28,00	7,00	10,00	1,75	NAP	46,75	24 e 25
MÉDICO VETERINÁRIO	48200197	**Jeovane Marcondes Correia*** **	10.790.902-2	04/10/1991	46,75	28,00	7,00	10,00	1,75	NAP	46,75	
MÉDICO VETERINÁRIO	48201154	Luciano De Souza Cruz	93913752	30/05/1988	46,50	24,00	7,00	12,00	3,50	NAP	46,50	26
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200624	Thais Isabel De Oliveira	123122887	23/10/1993	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	3,50	71,75	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200806	Saulo Fernandes Ferrari	1019389	28/07/1992	70,25	48,00	7,00	10,00	5,25	NAP	70,25	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200754	Ivo Alberto Bueno Pires	106912645	23/11/1992	66,25	48,00	7,00	6,00	5,25	3,00	69,25	3
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200015	Leqssandro Borges Da Silva	86928698	10/07/1984	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	4
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201082	Larissa Nathana Ferreira	10212094-9	28/11/1995	64,75	44,00	5,25	12,00	3,50	1,00	65,75	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201266	Hellen Rejane Moreira	78436220	23/11/1982	62,25	40,00	5,25	10,00	7,00	2,00	64,25	6
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200759	Claudia Patricia Candido De Souza	2305124-8	28/07/1996	61,00	44,00	5,25	10,00	1,75	NAP	61,00	7
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200716	Julio Cesar Sousa Posso	101426700	07/06/1993	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	6,50	61,00	8
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200788	Andressa Larissa Szydlowski	100951940	01/11/1990	56,75	36,00	5,25	12,00	3,50	3,00	59,75	9
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201225	Sidney Carlos De Godoy	11038636-2	01/01/1993	59,25	44,00	3,50	10,00	1,75	NAP	59,25	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200627	Deziree Bregano	7.157.112-2	27/02/1979	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	4,50	59,00	11
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200949	Ana Paula Batista	10.288.849-9	17/01/1989	57,00	44,00	7,00	6,00	0,00	1,00	58,00	12
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200975	Kamila De Paula Bento	85392867	15/10/1987	54,00	32,00	7,00	8,00	7,00	2,00	56,00	13
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201311	Mayron Cesar De Lima	10.335.798-5	04/12/1990	52,25	32,00	7,00	8,00	5,25	2,00	54,25	14
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200875	Evelaine Sabrina Da Silva Carvalho	123019792	14/12/1989	50,75	36,00	5,25	6,00	3,50	3,50	54,25	15
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200994	Loan Vinicius Da Mata	102230060	08/07/1989	50,75	32,00	7,00	10,00	1,75	2,00	52,75	16
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200608	Renato José De Souza	80780532	12/04/1982	50,75	32,00	7,00	10,00	1,75	NAP	50,75	17
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201081	Rosana Aparecida Lopes	98933425	15/07/1988	50,50	28,00	7,00	12,00	3,50	NAP	50,50	18
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201016	Gustavo Murillo Machado Meireles	103729450	26/01/1993	50,25	28,00	7,00	10,00	5,25	NAP	50,25	19
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201259	Douglas Queiroz	106185077	22/11/1989	49,00	32,00	7,00	10,00	0,00	0,00	49,00	20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200105	Vinicius Faquineti Aragão	130755330	18/03/1995	48,75	28,00	5,25	12,00	3,50	NAP	48,75	21
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200612	Cleison Silva Ditos	106851352	07/06/1993	48,50	28,00	7,00	10,00	3,50	NAP	48,50	22
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200223	Dayani Angelista Dos Santos	96913206	14/04/1990	47,25	36,00	5,25	6,00	0,00	1,00	48,25	23
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201097	Maria Aparecida De Carvalho	68414881	11/06/1973	47,00	28,00	7,00	12,00	0,00	1,00	48,00	24
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200996	Norival Bueno Junior	71910768	23/03/1980	47,25	32,00	5,25	10,00	0,00	NAP	47,25	25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201390	Julio Cesar De Souza Reis	105713568	27/11/1987	47,00	28,00	7,00	12,00	0,00	NAP	47,00	26
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201151	Jhonatan Pasquim De Oliveira	98229183	12/04/1990	46,75	28,00	3,50	10,00	5,25	NAP	46,75	27

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6ACBFFAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 024/2018

Aos nove dias de abril do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 024/2018, do tipo menor preço unitário, que objetiva o Registro de preços para a Aquisição e Recarga de Toners e Cartuchos, visando a manutenção das atividades das Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 21/2018; Modalidade: Pregão nº 24/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição e Recarga de Toners e Cartuchos, visando à manutenção das atividades das Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ; CNPJ da Contratada: 08.714.919/0002-30; Valor Contratual: R$ 16.618,80 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos); Assinatura: 09/04/2018; Prazo Execução: 09/04/2018 a 08/05/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	CARTUCHO 28 Cartucho colorido tricolor de tintas amarela, azul e vermelha, com capacidade de 3 ml por cor. Recarregável e com rendimento aproximado de 250 páginas de impressão.	UN	10,00	97,50
14	CARTUCHO HP 17 Cartucho de tinta colorida com capacidade de 15 ml e rendimento aproximado de 480 páginas de impressão.	UN	5,00	102,70
27	RECARGA CARTUCHO 21 Recarga Cartucho 21	UN	10,00	16,90
28	RECARGA CARTUCHO 22 Recarga Cartucho 22	UN	10,00	16,90
29	RECARGA CARTUCHO 27 Recarga Cartucho 27	UN	10,00	16,90
30	RECARGA CARTUCHO 28 Recarga Cartucho 28	UN	10,00	16,90
31	RECARGA CARTUCHO 60 PRETO Recarga Cartucho 60 Preto	UN	10,00	16,90
32	RECARGA CARTUCHO 61XL COLORIDO Recarga Cartucho 61XL Colorido	UN	10,00	16,90
33	RECARGA CARTUCHO CANON BLACK PG210XL Recarga Cartucho Canon 15ml Black PG210XL	UN	10,00	16,90
34	RECARGA CARTUCHO CANON COLOR CL211XL Recarga Canon 13ml Color CL211XL	UN	10,00	16,90
35	RECARGA CARTUCHO HP 662 COLORIDO Recarga Cartucho HP 662 Colorido	UN	10,00	16,90
36	RECARGA CARTUCHO HP 662 PRETO Recarga Cartucho HP 662 Preto	UN	10,00	16,90
37	RECARGA CARTUCHO HP 662XL COLORIDO Recarga Cartucho HP 662 XL Colorido	UN	20,00	16,90
38	RECARGA CARTUCHO HP 662XL PRETO Recarga Cartucho HP 662XL Preto	UN	20,00	16,90
39	RECARGA CARTUCHO HP 901XL PRETO Recarga Cartucho HP 901XL Preto	UN	10,00	16,90
40	RECARGA HP 901XL COLORIDO Recarga Cartucho HP 901XL Colorido	UN	10,00	16,90
41	RECARGA TONER 113R00667 XEROX PE16 Recarga Toner 113R00667 (Xerox PE 16)	UN	8,00	70,50
44	RECARGA TONER HP 12A Recarga Toner HP 12A	UN	20,00	60,25
45	RECARGA TONER HP 36A Recarga Toner HP 36A	UN	10,00	60,25
46	RECARGA TONER HP 83A Recarga Toner HP 83A	UN	5,00	60,25
47	RECARGA TONER HP CF217A Recarga Toner HP CF 217A	UN	10,00	188,30
48	RECARGA TONER HP CF280A Recarga Toner HP CF 280A	UN	15,00	60,25
49	RECARGA TONER MLT 119S Recarga Toner MLT – 119S	UN	8,00	130,20
50	RECARGA TONER MLT 2850A Recarga Toner MLT – 2850A	UN	8,00	62,40
51	RECARGA TONER MLT D104S Recarga Toner MLT - D104S	UN	15,00	60,00
67	TONER HP CF 217A Cartucho do tipo toner de tinta preta com rendimento mádio de 1600 páginas de impressão.	UN	10,00	263,00
69	TONER MLT 119S Cartucho do tipo toner de tinta preta e rendimento médio de 2000 páginas de impressão.	UN	5,00	259,80
71	TONER MLT D111S Cartucho do tipo toner de tinta preta com rendimento médio de 1200 páginas de impressão.	UN	5,00	119,40

Ata de registro de preço nº 22/2018; Modalidade: Pregão nº 24/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição e Recarga de Toners e Cartuchos, visando à manutenção das atividades das Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 28.949.775/0001-27; Valor Contratual: R$ 8.135,00 (Oito Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais); Assinatura: 09/04/2018; Prazo Execução: 09/04/2018 a 08/05/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
15	CARTUCHO HP 4480 MULTILASER 74 COLORIDO Cartucho colorido tricolor de tintas amarela, azul e vermelha, com capacidade de 1,5 ml por cor. Recarregável e com rendimento aproximado de 170 páginas de impressão.	UN	5,00	96,60
52	REFIL DE TINTA EPSON PRETO T664120AL Unidade com 70 ml e rendimento aproximado de 4000 páginas.	UN	30,00	67,80
53	REFIL TINTA EPSON AMARELO T664420AL Unidade com 70 ml e rendimento aproximado de 6500 páginas.	UN	20,00	67,80
54	REFIL TINTA EPSON CIANO T664220AL Unidade com 70 ml e rendimento aproximado de 6500 páginas.	UN	20,00	67,85
55	REFIL TINTA EPSON MAGENTA T664320AL Unidade com 70 ml e rendimento aproximado de 6500 páginas.	UN	20,00	67,80
72	TONER MLT D204S Cartucho do tipo toner de tinta preta com rendimento estimado de 5000 páginas de impressão.	UN	10,00	154,90

Ata de registro de preço nº 23/2018; Modalidade: Pregão nº 24/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição e Recarga de Toners e Cartuchos, visando à manutenção das atividades das Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME; CNPJ da Contratada: 18.770.897/0001-06; Valor Contratual: R$ 13.244,45 (Treze Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos); Assinatura: 09/04/2018; Prazo Execução: 09/04/2018 a 08/05/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
3	CARTUCHO CANON BLACK PG210XL Cartucho de tinta preta com capacidade de 15 ml.	UN	20,00	75,40
4	CARTUCHO CANON COLOR CL211XL Cartucho colorido com capacidade de 13 ml de tinta.	UN	20,00	75,50
9	CARTUCHO EPSON 296 AMARELO - T296420 Cartucho de tinta amarela com capacidade para 4ml e rendimento aproximado de 130 páginas de impressão.	UN	10,00	46,70
10	CARTUCHO EPSON 296 CIANO - T296220 Cartucho de tinta azul com capacidade para 4ml e rendimento aproximado de 130 páginas de impressão.	UN	10,00	46,90
11	CARTUCHO EPSON 296 MAGENTA - T296320 Cartucho de tinta magenta com capacidade para 4ml e rendimento aproximado de 130 páginas de impressão.	UN	10,00	46,95
12	CARTUCHO EPSON 296 PRETO - T296120 Cartucho de tinta preta com capacidade para 4ml e rendimento aproximado de 130 páginas de impressão.	UN	10,00	46,95
17	CARTUCHO HP 662 CZ103AB COLORIDO Cartucho de tinta colorida com capacidade de 2 ml e rendimento aproximado de 100 páginas de impressão.	UN	5,00	53,00
18	CARTUCHO HP 662 CZ104AB PRETO Cartucho de tinta preta com capacidade de 2 ml e rendimento aproximado de 120 páginas de impressão.	UN	5,00	53,70
19	CARTUCHO HP 662XL COLORIDO Cartucho colorido com capacidade de 8 ml de tinta e rendimento aproximado de 300 páginas.	UN	10,00	87,65
20	CARTUCHO HP 662XL PRETO Cartucho preto com capacidade de 6,5 ml de tinta e rendimento aproximado de 360 páginas.	UN	10,00	87,55

25	CARTUCHO HP 901XL COLORIDO Cartucho colorido com capacidade de 13 ml de tinta e rendimento aproximado de 360 páginas.	UN	10,00	79,00
26	CARTUCHO HP 901XL PRETO Cartucho preto com capacidade de 15,5 ml de tinta e rendimento aproximado de 700 páginas.	UN	10,00	70,35
56	TONER 113R00667 XEROX PE16 Cartucho do tipo toner de tinta preta, recarregável, com capacidade de 80 g e rendimento médio de 3000 páginas de impressão.	UN	8,00	94,70
57	TONER 12A Cartucho do tipo toner de tinta preta, recarregável, com capacidade de 165 g e rendimento médio de 2000 páginas de impressão.	UN	15,00	84,65
58	TONER 35A Cartucho do tipo toner de tinta preta, recarregável, com capacidade de 80 g e rendimento médio de 1500 páginas de impressão.	UN	15,00	84,15
59	TONER 36A Cartucho do tipo toner de tinta preta, recarregável, com capacidade de 100 g e rendimento médio de 2000 páginas de impressão.	UN	10,00	83,99
62	TONER BROTHER TN1060 Cartucho do tipo toner de tinta preta com rendimento mádio de 1000 páginas de impressão.	UN	5,00	88,59

Ata de registro de preço nº 24/2018; Modalidade: Pregão nº 24/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição e Recarga de Toners e Cartuchos, visando à manutenção das atividades das Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: K G TECNOLOGIA LTDA; CNPJ da Contratada: 24.228.034/0001-04; Valor Contratual: R$ 28.167,50 (Vinte e Oito Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 09/04/2018; Prazo Execução: 09/04/2018 a 08/05/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
5	CARTUCHO EPSON 140 T1401 Cartucho de tinta preta com capacidade de 25 ml.	UN	20,00	81,00
6	CARTUCHO EPSON 140 T1402 Cartucho de tinta ciano com capacidade de 10 ml.	UN	20,00	81,00
7	CARTUCHO EPSON 140 T1403 Cartucho de tinta magenta com capacidade de 10 ml.	UN	20,00	81,00
8	CARTUCHO EPSON 140 T1404 Cartucho de tinta amarela com capacidade de 10 ml.	UN	20,00	81,00
16	CARTUCHO HP 4480 MULTILASER 74 PRETO Cartucho de tinta preta pigmentada, com capacidade para 4,5 ml, recarregável e com rendimento aproximado de 200 páginas de impressão.	UN	5,00	87,00
21	CARTUCHO HP 670XL AMARELO CZ120AB Cartucho de tinta amarela com capacidade de 9 ml e rendimento aproximado de 750 páginas.	UN	20,00	98,00
22	CARTUCHO HP 670XL CIANO CZ118AB Cartucho de tinta ciano com capacidade de 7,5 ml e rendimento aproximado de 750 páginas.	UN	20,00	63,90
23	CARTUCHO HP 670XL MAGENTA CZ119AB Cartucho de tinta magenta com capacidade de 8 ml e rendimento aproximado de 750 páginas.	UN	20,00	64,50
24	CARTUCHO HP 670XL PRETO CZ117AB Cartucho de tinta preta com capacidade de 14 ml e rendimento aproximado de 550 páginas.	UN	20,00	64,50
60	TONER 83A Cartucho do tipo toner de tinta preta, recarregável, com capacidade de 80 g e rendimento médio de 1500 páginas de impressão.	UN	10,00	83,50
61	TONER 85A Cartucho do tipo toner de tinta preta, recarregável, com capacidade de 100 g e rendimento médio de 1600 páginas de impressão.	UN	75,00	84,30
63	TONER HP 130A CF350 - PRETO Cartucho do tipo toner de tinta preta com rendimento mádio de 1300 páginas de impressão.	UN	10,00	93,50
64	TONER HP 130A CF351 - CIANO Cartucho do tipo toner de tinta azul com rendimento mádio de 1000 páginas de impressão.	UN	10,00	93,50
65	TONER HP 130A CF352 - AMARELO Cartucho do tipo toner de tinta amarela com rendimento mádio de 1000 páginas de impressão.	UN	10,00	93,50
66	TONER HP 130A CF353 - MAGENTA Cartucho do tipo toner de tinta preta com rendimento mádio de 1000 páginas de impressão.	UN	10,00	93,50
68	TONER HP CF 280A Cartucho do tipo toner de tinta preta, recarregável, com capacidade de 120 g e rendimento médio de 2700 páginas de impressão.	UN	10,00	117,30
70	TONER MLT D104S Cartucho do tipo toner de tinta preta e rendimento médio de 1500 páginas de impressão.	UN	5,00	104,00
73	TONER OKI-C530 DN AMARELO Cartucho do tipo toner de tinta amarela e rendimento médio de 3000 páginas de impressão.	UN	6,00	118,50
74	TONER OKI-C530 DN CIANO Cartucho do tipo toner de tinta ciano e rendimento médio de 3000 páginas de impressão.	UN	6,00	118,50
75	TONER OKI-C530 DN MAGENTA Cartucho do tipo toner de tinta magenta e rendimento médio de 3000 páginas de impressão.	UN	6,00	118,50
76	TONER OKI-C530 DN PRETO Cartucho do tipo toner de tinta preta e rendimento médio de 3500 páginas de impressão.	UN	6,00	118,50

Ata de registro de preço nº 25/2018; Modalidade: Pregão nº 24/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição e Recarga de Toners e Cartuchos, visando à manutenção das atividades das Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: WP DO BRASIL LTDA EPP; CNPJ da Contratada: 04.483.808/0001-28; Valor Contratual: R$ 9.321,00 (Nove Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais); Assinatura: 09/04/2018; Prazo Execução: 09/04/2018 a 08/05/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	CARTUCHO 25 Cartucho colorido tricolor de tintas amarela, azul e vermelha, com capacidade de 6 ml por cor. Recarregável e com rendimento aproximado de 500 páginas de impressão.	UN	5,00	88,50
13	CARTUCHO HP 15 Cartucho de tinta preta com capacidade de 25 ml e rendimento aproximado de 500 páginas de impressão.	UN	5,00	89,70
42	RECARGA TONER 35A Recarga Toner 35A	UN	20,00	60,30
43	RECARGA TONER 85A Recarga Toner 85A	UN	120,00	60,20

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:950B1494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 008/2018

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve:

Art. 1º - Conceder diária, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Takemitsu Hashiguti	Contador	1 ½ (uma e meia)	R$ 795,00	12/04/2018	Curitiba - PR	Treinamento para o sistema de contabilidade, envio SIM-AM e SIAP Folha.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:D27B74BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3505, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente aplicações financeiras, para serviços dos Programas do Fundo Municipal de Saúde, aquisição de equipamentos, finalizações nas reformas, ampliações e construções de Unidades Básicas de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 60.755,00(Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2345 - Programa PSF - Estadual	
830: 3.3.90.30.00.00.334 – Material de Consumo.....	R$ 100,00
10.301.0028.2301 Programa APSUS - AB	
821: 4.4.90.52.00.00.341 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 2.000,00
829: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 2.000,00
10.122.0026.2346 Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná	
831: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo.....	R$ 25,00
832: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 150,00
10.301.0028.2347 Programa Saúde na Escola	
833: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....	R$ 2.800,00
10.301.0011.1054 Reforma Centro de Saúde	
834: 4.4.90.51.00.00.495 – Obras e Instalações.....	R$ 2.700,00
10.301.0028.2348 Teste Rápido de Gravidez	
835: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo.....	R$ 1.500,00
10.302.0030.2349 Rede Cegonha	
836: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo.....	R$ 1.300,00
10.302.0029.2306 - Teto Municipal Limite - UPA	
822: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 4.500,00
10.301.0028.2350 Ações Alimentação e Nutrição	
837: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo.....	R$ 100,00
10.301.0028.2351 Fitoterápicos	
838: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo.....	R$ 800,00
839: 4.4.90.52.00.00.495 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 820,00
10.302.0030.2309 Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	
823: 3.3.90.39.00.00.496 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....	R$ 2.400,00
824: 4.4.90.52.00.00.496 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 1.400,00
10.305.0032.2314 – Programa de Vigilância e Promoção em Saúde	
825: 3.3.90.36.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....	R$ 3.500,00
826: 4.4.90.52.00.00.497 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 4.600,00
10.305.0031.2352 Programa VIGIASUS	
840: 3.3.90.14.00.00.497 – Diárias – Pessoal Civil.....	R$ 300,00
841: 3.3.90.33.00.00.497 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$ 500,00
842: 3.3.90.39.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....	R$ 5.000,00
843: 4.4.90.52.00.00.497 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 3.500,00
844: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 4.000,00
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
827: 3.3.90.30.00.00.498 – Material de Consumo.....	R$ 150,00
828: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente.. .	R$ 600,00
10.301.0028.2353 Equipamentos UBS – APSUS – Lote 7	
845: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 4.000,00
10.301.0028.2354 Equipamentos Fisioterapia - NASF	
846: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 1.500,00
10.301.0028.2355 Emenda Parlamentar n°09477.318000/1140-03	
847: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 1.500,00
10.301.0028.2356 Equipamentos Emenda Parlamentar	
848: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 510,00
10.301.0028.2357 Equipamentos Emenda Parlamentar	
849: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 1.000,00
10.301.0011.1055 Construção UBS Dib Mane	
850: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 500,00
10.301.0011.1056 Construção UBS Contestado	
851:4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 1.000,00
10.301.0011.1057 Ampliação Unidade de Saúde Pedra Lisa	
852: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 500,00
10.301.0011.1058 Ampliação Central Pediátrica	
853: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 500,00
10.301.0011.1059 Ampliação Unidade de Saúde Água Azul	
854: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 500,00
10.301.0011.1060 Ampliação Unidade de Saúde CAIC	
855: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 3.000,00
10.301.0011.1061 Construção UBS Mato Preto	
856: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 1.500,00

TOTAL	**R$ 60.755,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 334, conta bancária n° 15.418-0	R$ 100,00
Excesso de Arrecadação da fonte 341, conta bancária n° 210-8.....	R$ 2.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta bancária n° 254-0.....	R$ 25,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 258-2.....	R$ 6.550,00
Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta bancária n° 624.000-0	R$ 7.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta bancária n° 624.009-4	R$ 1.300,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 18.487-X	R$ 15,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 18.551-5	R$ 4.485,00
Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta bancária n° 624.011-6	R$ 100,00
Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta bancária n° 624.003-5	R$ 800,00
Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta bancária n° 624.018-3	R$ 820,00
Excesso de Arrecadação da fonte 496, conta bancária n° 23.671-3	R$ 3.800,00
Excesso de Arrecadação da fonte 497, conta bancária n° 624.001-9	R$ 8.100,00
Excesso de Arrecadação da fonte 497, conta bancária n° 243-4.....	R$ 9.300,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 30.190-6	R$ 4.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 498, conta bancária n° 256-6.....	R$ 150,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 30.191-4..	R$ 600,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 30.192-2..	R$ 1.100,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 624.019-1	R$ 1.500,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 624.012-4	R$ 510,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 624.014-0	R$ 500,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 624.015-9	R$ 1.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 624.013-2	R$ 500,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 624.016-7	R$ 500,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 624.017-5	R$ 500,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 624.022-1	R$ 3.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 624024-8	R$ 1.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 624.025-6	R$ 1.500,00
TOTAL	**R$ 60.755,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Abril de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:933FFAED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GUAIAPÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza pesada para manutenção dos ônibus escolares e automóveis do pátio de máquinas das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	DETERGENTE INDUSTRIAL ALCALINO, LIQUIDO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL, INODORO, DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES CONCENTRADO PARA CADA PARTE ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVO E SODA ALCALINA, GALÃO DE 05 LITROS	REAL	UNI	200	22,10	4.420,00
2	DETERGENTE INDUSTRIAL LIQUIDO VISCOSO, COLORAÇÃO LEVEMENTE VERMELHA INDOLOR DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES CONCENTRADO PARA CADA PARTE 1 ADITIVADO CONCENTRADO ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVO E ÁCIDO FLUORÍDRICO, GALÃO DE 05 LITRS.	REAL	UNI	200	22,10	4.420,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA DO CARMO ROSSI DUENHA
Guaiapó Indústria e Comércio de Produtos Químicos EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C515F6F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza pesada para manutenção dos ônibus escolares e automóveis do pátio de máquinas das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	DETERGENTE CONCENTRADO INDUSTRIAL, LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADA, COMPOSTO POR TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SEQUESTRANTES, COM PH NA FAIXA 7,0 A 8,0 PARA LAVAGEM DE LATARIAS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, CONCENTRADO PARA CADA PARTE DE REAL SHAMPOO CONCENTRADO ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA, GALÃO DE 05 LITROS	LIMP BRILHO	UNI	200	22,20	4.440,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:60A7D826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.711.465,80	50.350.831,80	10.408.701,61	20,67	10.408.701,61	20,67	39.942.130,19
RECEITAS CORRENTES	49.711.465,80	49.711.465,80	10.238.701,61	20,60	10.238.701,61	20,60	39.472.764,19

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.026.607,88	3.026.607,88	2.022.553,03	66,83	2.022.553,03	66,83	1.004.054,85
Impostos	2.656.992,08	2.656.992,08	1.904.120,04	71,66	1.904.120,04	71,66	752.872,04
Taxas	369.615,80	369.615,80	118.432,99	32,04	118.432,99	32,04	251.182,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	746.054,00	746.054,00	221.776,78	29,73	221.776,78	29,73	524.277,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	746.054,00	746.054,00	221.776,78	29,73	221.776,78	29,73	524.277,22
RECEITA PATRIMONIAL	1.163.546,32	1.163.546,32	9.390,19	0,81	9.390,19	0,81	1.154.156,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	503.682,36	503.682,36	4.463,40	0,89	4.463,40	0,89	499.218,96
Valores Mobiliários	659.863,96	659.863,96	4.926,79	0,75	4.926,79	0,75	654.937,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.443,22	0,08	1.443,22	0,08	1.798.556,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	950.000,00	950.000,00	1.330,55	0,14	1.330,55	0,14	948.669,45
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	150.000,00	150.000,00	112,67	0,08	112,67	0,08	149.887,33
Serviços e Atividades referentes à Saúde	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.975.257,60	42.975.257,60	7.983.538,39	18,58	7.983.538,39	18,58	34.991.719,21
Transferências da União e de suas Entidades	21.972.366,14	21.972.366,14	3.118.899,21	14,19	3.118.899,21	14,19	18.853.466,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.834.122,78	11.834.122,78	2.182.887,01	18,45	2.182.887,01	18,45	9.651.235,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.168.768,68	9.168.768,68	2.681.752,17	29,25	2.681.752,17	29,25	6.487.016,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	639.366,00	170.000,00	26,59	170.000,00	26,59	469.366,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	639.366,00	170.000,00	26,59	170.000,00	26,59	469.366,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	170.000,00	170.000,00	100,00	170.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	469.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.366,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.711.465,80	50.350.831,80	10.408.701,61	20,67	10.408.701,61	20,67	39.942.130,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.711.465,80	50.350.831,80	10.408.701,61	20,67	10.408.701,61	20,67	39.942.130,19
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.711.465,80	50.350.831,80	10.408.701,61	20,67	10.408.701,61	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.659.859,08	-	-	1.659.859,08	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.659.859,08	-	-	1.659.859,08	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.550.000,00	49.813.225,08	7.505.109,94	7.505.109,94	42.308.115,14	6.244.742,58	6.244.742,58	43.568.482,50	4.705.418,37
DESPESAS CORRENTES	45.661.700,00	47.097.932,06	7.477.164,46	7.477.164,46	39.620.767,60	6.240.939,10	6.240.939,10	40.856.992,96	4.705.418,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.836.628,00	28.930.229,82	3.895.025,11	3.895.025,11	25.035.204,71	3.895.025,11	3.895.025,11	25.035.204,71	3.089.051,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.825.072,00	18.167.702,24	3.582.139,35	3.582.139,35	14.585.562,89	2.345.913,99	2.345.913,99	15.821.788,25	1.616.366,42
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.825.072,00	18.167.702,24	3.582.139,35	3.582.139,35	14.585.562,89	2.345.913,99	2.345.913,99	15.821.788,25	1.616.366,42
DESPESAS DE CAPITAL	1.638.300,00	2.465.293,02	27.945,48	27.945,48	2.437.347,54	3.803,48	3.803,48	2.461.489,54	0,00
INVESTIMENTOS	1.638.300,00	2.465.293,02	27.945,48	27.945,48	2.437.347,54	3.803,48	3.803,48	2.461.489,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.550.000,00	49.813.225,08	7.505.109,94	7.505.109,94	42.308.115,14	6.244.742,58	6.244.742,58	43.568.482,50	4.705.418,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X +	47.550.000,00	49.813.225,08	7.505.109,94	7.505.109,94	42.308.115,14	6.244.742,58	6.244.742,58	43.568.482,50	4.705.418,37
SXUI)PERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.903.591,67	-	-	4.163.959,03	-	5.703.283,24
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.550.000,00	49.813.225,08	7.505.109,94	10.408.701,61	39.404.523,47	6.244.742,58	10.408.701,61	39.404.523,47	10.408.701,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 05/abr/2018 as 15h e 09m.									

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:587E2F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre2018	até o Bimestre2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - I	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
			até o Bimestre2018	até o Bimestre2017	até o Bimestre2018	até o Bimestre2017	até o Bimestre2018	até o Bimestre2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre2018	até o Bimestre2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
			até o Bimestre2018	até o Bimestre2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre2017	até o Bimestre2018	até o Bimestre2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A852CA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA** / **Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	49.711.465,80 / 10.180.134,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.026.607,88 / 2.022.553,03
IPTU	1.549.177,42 / 48.941,49
ISS	0,00 / 0,00
ITBI	94.696,35 / 222.485,07
IRRF	1.258.044,81 / 62.650,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.689,30 / 1.688.476,37
Contribuições	746.054,00 / 221.776,78
Receita Patrimonial	1.163.546,32 / 9.390,19
Aplicações Financeiras (II)	659.863,96 / 4.926,79
Outras Receitas Patrimoniais	503.682,36 / 4.463,40
Transferências Correntes	42.975.257,60 / 7.924.971,72
Cota-Parte do FPM	17.021.754,60 / 2.738.605,27
Cota-Parte do ICMS	8.226.243,78 / 1.445.977,96
Cota-Parte do IPVA	1.442.991,00 / 610.045,67
Cota-Parte do ITR	94.950,20 / 4.022,05
Transferências da LC 87/1996	0,00 / 0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00 / 0,00
Transferências do FUNDEB	9.168.768,68 / 2.681.752,17
Outras Transferências Correntes	7.020.549,34 / 444.568,60
Demais Receitas Correntes	1.800.000,00 / 1.443,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00 / 0,00
Receitas Correntes Restantes	1.800.000,00 / 1.443,22
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.051.601,84 / 10.175.208,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	639.366,00 / 170.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00 / 0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00 / 0,00
Alienação de Bens	0,00 / 0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00 / 0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00 / 0,00
Outras Alienações de Bens	0,00 / 0,00
Transferências de Capital	639.366,00 / 170.000,00
Convênios	0,00 / 0,00
Outras Transferências de Capital	639.366,00 / 170.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00 / 0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -	639.366,00 / 170.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.690.967,84 / 10.345.208,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADA	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADO**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.097.932,06	7.477.164,46	6.240.939,10	4.705.418,37	863.974,03	47.320,62	33.780,67
Pessoal e Encargos Sociais	28.930.229,82	3.895.025,11	3.895.025,11	3.089.051,95	52.685,38	12.361,10	996,41
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.167.702,24	3.582.139,35	2.345.913,99	1.616.366,42	811.288,65	34.959,52	32.784,26
Transferências Constitucionais e Legais	791.020,00	284.011,30	219.341,78	128.020,00	4.000,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.376.682,24	3.298.128,05	2.126.572,21	1.488.346,42	807.288,65	34.959,52	32.784,26
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII -	47.097.932,06	7.477.164,46	6.240.939,10	4.705.418,37	863.974,03	47.320,62	33.780,67
XIDEVS)PESAS DE CAPITAL (XVI)	2.465.293,02	27.945,48	3.803,48	0,00	20.188,00	30.231,92	604,64

Investimentos	2.465.293,02	27.945,48	3.803,48	0,00	20.188,00	30.231,92	604,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.465.293,02	27.945,48	3.803,48	0,00	20.188,00	30.231,92	604,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**49.813.225,08**	**7.505.109,94**	**6.244.742,58**	**4.705.418,37**	**884.162,03**	**77.552,54**	**34.385,31**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**4.721.242,44**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.721.242,44**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.820.032,53	5.033.000,31
DEDUÇÕES (XXIX)	10.230.252,40	14.003.403,99
Disponibilidade de Caixa	9.616.467,57	13.402.227,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.999.467,08	21.483.556,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.382.999,51	8.081.328,92
Demais Haveres Financeiros	613.784,83	601.176,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-698.329,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		5.037.708,37
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXX		**5.736.037,78**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**5.736.037,78**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 05/abr/2018 as 15h e 24m.		

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B7FD31E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constit	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			no Período	Até o Período	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.656.992,08	2.656.992,08	1.904.120,04	1.904.120,04	71,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	1.549.177,42	1.549.177,42	48.941,49	48.941,49	3,16
1.1.1- IPTU	678.732,90	678.732,90	3.104,89	3.104,89	0,46
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	870.444,52	870.444,52	45.836,60	45.836,60	5,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	94.696,35	94.696,35	222.485,07	222.485,07	234,95
1.2.1- ITBI	54.896,35	54.896,35	217.278,46	217.278,46	395,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	39.800,00	39.800,00	5.206,61	5.206,61	13,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	-244.926,50	-244.926,50	1.570.043,38	1.570.043,38-	641,03
1.3.1- ISS	-317.276,00	-317.276,00	1.531.731,57	1.531.731,57-	482,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	72.349,50	72.349,50	38.311,81	38.311,81	52,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.258.044,81	1.258.044,81	62.650,10	62.650,10	4,98
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.226.448,80	34.226.448,80	6.096.016,29	6.096.016,29	17,81
2.1- Cota-Parte FPM	21.028.518,17	21.028.518,17	3.547.597,05	3.547.597,05	16,87
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.854.254,60	19.854.254,60	3.547.597,05	3.547.597,05	17,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.174.263,57	1.174.263,57	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.854.754,38	9.854.754,38	1.753.374,24	1.753.374,24	17,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	318.549,05	318.549,05	7.552,62	7.552,62	2,37
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.212.500,00	1.212.500,00	19.908,20	19.908,20	1,64
2.5- Cota-Parte ITR	108.546,20	108.546,20	5.027,55	5.027,55	4,63
2.6- Cota-Parte IPVA	1.703.581,00	1.703.581,00	762.556,63	762.556,63	44,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.883.440,88	36.883.440,88	8.000.136,33	8.000.136,33	21,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			no Período	Até o Período	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.277,73	3.277,73	0,46	0,46	0,01
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	975.000,00	975.000,00	58.070,69	58.070,69	5,96
5.1- Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	58.070,69	58.070,69	82,96
5.2- Transferências Diretas - PDDE	56.186,11	56.186,11	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	592.457,41	592.457,41	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.356,48	6.356,48	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	7,34	7,34	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	7,34	7,34	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	978.277,73	978.277,73	58.078,49	58.078,49	5,94

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO NICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			no Período	Até o Período	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.806.281,40	4.806.281,40	1.318.675,23	1.318.675,23	27,44
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.832.500,00	2.832.500,00	808.991,78	808.991,78	28,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.628.510,60	1.628.510,60	350.674,83	350.674,83	21,53
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	37.459,80	37.459,80	1.510,52	1.510,52	4,03
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	33.625,00	33.625,00	3.981,64	3.981,64	11,84
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5	13.596,00	13.596,00	1.005,50	1.005,50	7,40
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	260.590,00	260.590,00	152.510,96	152.510,96	58,53
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	2.681.768,29	2.681.768,29	29,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.168.768,68	9.168.768,68	2.681.752,17	2.681.752,17	29,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.231,32	31.231,32	16,12	16,12	0,05
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.362.487,28	4.362.487,28	1.363.076,94	1.363.076,94	31,25
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDAD		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período	% (f) = (e/d)x10	Até o Período	% (h) = (g/d)x10	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.280.000,00	8.280.000,00	1.374.477,28	16,60	1.374.477,28	16,60	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.280.000,00	8.280.000,00	1.374.477,28	16,60	1.374.477,28	16,60	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	920.000,00	920.000,00	555.885,26	60,42	361.855,76	39,33	194.029,50
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	920.000,00	920.000,00	555.885,26	60,42	361.855,76	39,33	194.029,50
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14	9.200.000,00	9.200.000,00	1.930.362,54	20,98	1.736.333,04	18,87	194.029,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-1.421.281,84
17.1 - FUNDEB 60%	-361.404,04
17.2 - FUNDEB 40%	-1.059.877,80
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-1.421.281,84
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.157.614,88
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	53,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-17,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-1.421.281,84
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-1.421.281,84

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDAD		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período	% (f) = (e/d)x10	Até o Período	% (h) = (g/d)x10	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.420.000,00	15.420.000,00	2.358.551,33	15,30	2.154.153,69	13,97	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Funde	9.200.000,00	9.200.000,00	1.930.362,54	20,98	1.736.333,04	18,87	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de	6.220.000,00	6.220.000,00	431.255,97	6,93	418.476,71	6,73	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-3.067,18	0,00	-656,06	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	100.000,00	100.000,00	44.788,80	44,79	27.391,00	27,39	17.397,80
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO E	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(22+23+24+25+26+27)	15.705.000,00	15.705.000,00	2.403.340,13	15,30	2.181.544,69	13,89	17.397,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.363.076,94
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	475.846,59
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-1.421.281,84
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO E	245.222,64
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	662.864,33
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.491.289,36
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	18,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDAD		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período	% (f) = (e/d)x10	Até o Período	% (h) = (g/d)x10	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	190.267,71	61.218,25	32,17	60.218,25	31,65	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.365.000,00	1.401.626,62	45.464,10	3,24	28.210,25	2,01	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(39+40+41+42)	1.495.000,00	1.591.894,33	106.682,35	6,70	88.428,50	5,55	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.200.000,00	17.296.894,33	2.510.022,48	14,51	2.269.973,19	13,12	17.397,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.606.314,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-241.229,25	57.298,08
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.681.752,17	58.070,69
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.368.511,94	60.218,25
48.1 Orçamento do Exercício	1.368.511,94	60.218,25
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	16,12	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.072.027,10	55.150,52
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.072.027,10	55.150,52
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 05/abr/2018 as 15h e 32m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F6F6AAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.656.992,08	2.656.992,08	1.904.120,04	71,66

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	678.732,90	678.732,90	3.104,89	0,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	54.896,35	54.896,35	217.278,46	395,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-317.276,00	-317.276,00	1.531.731,57	-482,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.258.044,81	1.258.044,81	62.650,10	4,98
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	219.612,67	219.612,67	7.523,06	3,43
Dívida Ativa dos Impostos	268.096,30	268.096,30	72.029,82	26,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	494.885,05	494.885,05	9.802,14	1,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.052.185,23	33.052.185,23	5.666.001,79	17,14
Cota-Parte FPM	19.854.254,60	19.854.254,60	3.547.597,05	17,87
Cota-Parte ITR	108.546,20	108.546,20	5.027,55	4,63
Cota-Parte IPVA	1.703.581,00	1.703.581,00	762.556,63	44,76
Cota-Parte ICMS	9.854.754,38	9.854.754,38	1.323.359,74	13,43
Cota-Parte IPI-Exportação	1.212.500,00	1.212.500,00	19.908,20	1,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constit	318.549,05	318.549,05	7.552,62	2,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	318.549,05	318.549,05	7.552,62	2,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.709.177,31	35.709.177,31	7.570.121,83	21,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.922.253,00	2.092.253,00	431.721,93	20,63
Provenientes da União	1.662.849,00	1.832.849,00	423.020,86	23,08
Provenientes do Estado	259.404,00	259.404,00	8.701,07	3,35
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚD	1.922.253,00	2.092.253,00	431.721,93	20,63

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(f)	%(f/e)*100	Até o Bimestre(g)	%(g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(h)	(h/IVf) *100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-1.135.518,27

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final(Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE(Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(l)	%(l/total l) *100	Até o Bimestre(m)	%(m/total m) *100
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	12.500.000,00	13.806.888,74	2.145.942,68	100,00	1.623.243,24	100,00
TOTAL	12.500.000,00	13.806.888,74	2.145.942,68	100,00	1.623.243,24	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 05/abr/2018 as 15h e 36m.						

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3560042C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constítuidos pe Provisões de PPP Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependent											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 05/abr/2018 as 15h e 40m.											

_____
Prefeito

_____
Secretario de Fazenda

_____
Tesoureiro

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2BBA158F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 846/2017.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°028.032.159-77, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **a empresa HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ nº 80.769.680/0001-41,** neste ato representado pelo **Sr. TIAGO GAYER MADUREIRA,** portador do **CPF nº 033.703.589-05**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 846/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Segunda, item 2.1, visando o remanejamento de serviços ao Contrato Administrativo nº 846/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA SEGUNDA - ITEM 2.1 do Contrato nº 846/2017**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Lote	Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Serviço*	*Valor Unitário*	*Valor Mensais*
1	1	748	Hora	CLÍNICO GERAL EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	108,95	81.494,90
	2	1500	Hora	CLÍNICO GERAL - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	122,57	183.853,80
	3	120	Hora	ESPECIALIDADE MÉDICA - PEDIATRIA	78,57	9.428,40
	4	120	Hora	ESPECIALIDADE MÉDICA - PSIQUIATRIA	78,57	9.428,40
	5	120	Hora	ESPECIALIDADE MÉDICA - GINECOLOGIA	104,76	12.571,20
	6	200	Hora	ESPECIALIDADE MÉDICA - OFTALMOLOGIA	73,33	14.666,40
	7	200	Hora	ESPECIALIDADE - ANESTESISTA	73,33	14.666,40
	8	499	UNID	CONSULTA SUB ESPECIALIDADES	31,43	15.682,57
	9	1	UNID	FARMACEUTICO	6.992,00	6.992,00
	10	1	UNID	PSICÓLOGO	5.594,00	5.594,00
	11	1	UNID	NUTRICIONISTA	7.045,30	7.045,30
	12	1	UNID	FONOAUDIÓLOGA	5.594,00	5.594,00
	13	2	UNID	FISIOTERAPEUTA	5.594,00	11.188,00
	14	400	Hora	SOBREAVISO CLÍNICO GERAL	47,14	18.856,80
	15	200	Hora	SOBREAVISO ORTOPEDIA	26,19	5.238,00
	16	744	Hora	SOBREAVISO OBSTETRICIA	47,14	35.073,65
	17	200	Hora	SOBREAVISO - PEDIÁTRICO	26,19	5.238,00
	18	200	Hora	SOBREAVISO - ANESTESISTA	26,19	5.238,00
	19	92	UNID	EXAME DE ULTRASONOGRAFIA	26,19	2.409,48
	20	300	UNID	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	26,19	7.857,00
Valor Mensal Lote 1:						458.116,30
Valor Lote 1 para 12 meses:						5.497.395,59
Lote	Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Serviço*	*Valor Unitário*	*Valor Mensais*
2	1	0	UNID	DENTISTA - 40 HORAS	5.748,00	-
	2	700	HORAS	TECNICO EM ENFERMAGEM - HORA NORMAL	30,3	21.210,00
	3	100	HORAS	TECNICO EM ENFERMAGEM - HORA EXTRA 50 %	45,46	4.546,00
	4	100	HORAS	TECNICO EM ENFERMAGEM - HORA EXTRA 100 %	60,61	6.061,00
	5	160	HORAS	TECNICO EM ENFERMAGEM - HORA ACRESCIDA DO ADICIONAL NOTURNO	40,91	6.545,60
	6	550	HORAS	ENFERMEIRO - HORA NORMAL	43,91	24.150,50
	7	30	HORAS	ENFERMEIRO - HORA EXTRA 50 %	64,87	1.946,10
	8	30	HORAS	ENFERMEIRO - HORA EXTRA 100%	87,83	2.634,90
	9	160	HORAS	ENFERMEIRO - HORA ACRESCIDA DE ADICIONAL NOTURNO	59,29	9.486,40
Valor Mensal Lote 2:						76.580,50
Valor Lote 02 para 12 meses:						918.966,00
Valor global do contrato: R$ 6.416.361,59						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Em decorrência do remanejamento dos serviços contratados, conforme previsto na Cláusula Segunda deste aditivo, com fulcro no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica acrescido ao valor total do contrato o percentual de 14,50% (quatorze, vírgula cinco por cento), acréscimo este oriundo da reestruturação necessária realizada para os serviços descritos no Lote 02 do Contrato nº 846/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As disposições do contrato administrativo nº 846/2017, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 10 de abril de 2018.

Contratante
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Hygea Gestão & Saúde LTDA
Contratada
CNPJ nº 80.769.680/ 0001-41
TIAGO GAYER MADUREIRA
CPF nº 033.703.589-05

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2886F473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22.686/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor ARNALDO DE SÁ MARANHÃO **Secretário Municipal de Obras Públicas,** considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 088/2017**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 445/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.755.193/0001-06
Av. Mato Grosso, n° 1275, Estados
Cidade: Fazenda Rio Grande – Estado: PR – CEP: 83830-560
Tel.: (41) 3627-0328 – e-mail: asfaltos@asfaltosparana.com.br
Representante Legal: Igor Melo Camargo, RG nº 534582758 SESP/SP, CPF nº 060.558.039-17

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 088/2017 é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA TIPO RM-1C, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA / MODELO	UND.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	QTD.(R$)	VALOR TOTAL(R$)
1	Emulsão Asfáltica Catiônica RM-1C	Asfaltos	Tonelada	2.117,00	450 ton	952.650,00

COTA PARA TODOS						
LOTE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA / MODELO	UND.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	QTD.(R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	Emulsão Asfáltica Catiônica RM-1C	Asfaltos	Tonelada	2.117,00	1.350 ton	2.857.950,00

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através das Secretarias Municipais interessadas neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **01 e 02** constantes da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 088/2017 Registro de Preços nº 067/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **3.810.600,00** (**Três milhões oitocentos e dez mil e seiscentos reais**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

12.005 0015.0451.0198.2770 3390 30 Fontes 01000, 01510 e 01511; 12.005 0015.0451.0198.2771 3390 30 Fonte 01504; 12.005 0026.0451.0198.2775 3390 30 (Departamento de Manutenção Urbana) da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência do Edital, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

a) Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

b) Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A designação do fiscal do contrato observará os regramentos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 04/2017/COGEM.

8.3. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.4. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.5. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.7. A Gestão do Contrato compete ao Secretário Municipal de Obras Públicas, nos termos do estabelecido no Art. 1º da Instrução Normativa nº 04/2017/COGEM.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

a) Não celebrar o contrato;
b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria da Fazenda Municipal.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá–PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2., poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 067/2017.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 Os licitantes devem e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral (BIRD) promover inspeção.

II. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 27 de março de 2018

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

Asfaltos do Paraná Industrialização e de Derivados de Petróleo LTDA - EPP
IGOR MELO CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:534A8DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 113/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 24/05/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAF3010	277450P000289565	24/01/2018	55680	R$ 195.23
AAL0611	277450P000289569	24/01/2018	55680	R$ 195.23
ACS5301	277450P000205553	23/01/2018	76331	R$ 293.47
ADG4627	277450P000288888	25/01/2018	55680	R$ 195.23
ADG7589	277450NIC0026192	03/04/2018	50020	R$ 130.16

AGI4303	277450P000289570	24/01/2018	55500	R$ 130.16
AJL7205	277450P000289573	24/01/2018	51851	R$ 195.23
AJP2908	277450P000289578	24/01/2018	51851	R$ 195.23
AKJ6343	277450P000289701	24/01/2018	51930	R$ 293.47
AKZ3496	277450P000289650	24/01/2018	51851	R$ 195.23
ALE4563	277450P000204328	18/01/2018	55412	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000289574	24/01/2018	51851	R$ 195.23
ANL1334	116100E007968310	06/01/2018	60501	R$ 293.47
AOC4369	277450P000288885	22/01/2018	73150	R$ 130.16
AOP5239	277450P000289577	24/01/2018	51851	R$ 195.23
AOR9859	277450P000205411	22/01/2018	76331	R$ 293.47
APB5243	277450P000288890	25/01/2018	57380	R$ 293.47
APD4800	116100E007589839	09/01/2018	54522	R$ 195.23
APD4800	116100E007589838	09/01/2018	53800	R$ 130.16
API8466	277450P000205319	16/01/2018	55412	R$ 195.23
APS4755	277450P000289472	22/01/2018	57463	R$ 130.16
APY9835	277450P000205528	18/01/2018	55412	R$ 195.23
APY9835	277450P000205463	18/01/2018	55412	R$ 195.23
AQD6619	277450P000205318	16/01/2018	55412	R$ 195.23
AQR4314	277450P000289572	24/01/2018	51851	R$ 195.23
AQW2369	277450P000289576	24/01/2018	73662	R$ 130.16
ARD2077	277450P000289652	24/01/2018	52231	R$ 130.16
ARM0206	277450P000289645	24/01/2018	51851	R$ 195.23
ARM4725	277450P000289575	24/01/2018	60501	R$ 293.47
ASS9350	277450P000203141	22/01/2018	55412	R$ 195.23
ASZ3499	277450P000204226	22/01/2018	55414	R$ 195.23
ATB1571	277450P000289567	24/01/2018	55680	R$ 195.23
ATB4553	277450P000288886	22/01/2018	76332	R$ 293.47
ATG3231	277450P000184890	22/01/2018	60501	R$ 293.47
ATI3425	277450P000288625	24/01/2018	55500	R$ 130.16
ATI8801	277450P000192385	24/01/2018	55411	R$ 195.23
ATJ3074	277450NIC0026200	03/04/2018	50020	R$ 390.46
ATK8236	277450NIC0026203	03/04/2018	50020	R$ 293.47
ATQ1343	277450P000288627	24/01/2018	55500	R$ 130.16
AUB8674	277450P000289579	24/01/2018	61300	R$ 293.47
AUP9339	277450P000289646	24/01/2018	76252	R$ 293.47
AVY3916	277450P000205323	18/01/2018	55412	R$ 195.23
AWE4183	116100E007968430	08/01/2018	57461	R$ 130.16
AWK9237	277450P000289580	26/01/2018	55680	R$ 195.23
AWP4684	277450P000288790	25/01/2018	76332	R$ 293.47
AWT2158	277450P000205248	18/01/2018	55412	R$ 195.23
AWT2158	277450P000205654	18/01/2018	55412	R$ 195.23
AWU0918	277450P000289642	23/01/2018	73662	R$ 130.16
AWW3752	277450P000205552	23/01/2018	76331	R$ 293.47
AXD4925	277450P000289647	24/01/2018	76251	R$ 293.47
AXH5500	277450NIC0026198	03/04/2018	50020	R$ 293.47
AXR0108	277450P000288782	22/01/2018	73662	R$ 130.16
AYR9768	277450P000205412	22/01/2018	60412	R$ 195.23
AZA5841	277450P000288895	26/01/2018	55680	R$ 195.23
AZZ0910	277450P000289629	20/01/2018	51851	R$ 195.23
BAA5746	277450P000204227	24/01/2018	55411	R$ 195.23
BAL9801	277450NIC0026194	03/04/2018	50020	R$ 195.23
BAU6778	277450NIC0026196	03/04/2018	50020	R$ 2537.99
BBA6353	277450P000289473	22/01/2018	73662	R$ 130.16
BBL4502	277450P000288889	25/01/2018	57380	R$ 293.47
BCF0405	277450NIC0026202	03/04/2018	50020	R$ 293.47
BCG8887	277450P000288788	25/01/2018	73662	R$ 130.16
BEM1374	277450P000205527	18/01/2018	55412	R$ 195.23
DHS3525	277450P000288764	17/01/2018	73662	R$ 130.16
DVS3898	277450P000288887	25/01/2018	55680	R$ 195.23
EFW2674	277450P000289584	26/01/2018	76332	R$ 293.47
GLN0705	277450P000288787	25/01/2018	54790	R$ 130.16
HLX5897	277450NIC0026189	03/04/2018	50020	R$ 195.23
HSI0451	277450P000288894	26/01/2018	55680	R$ 195.23
JXA0124	277450P000289568	24/01/2018	55680	R$ 195.23
KBA7809	277450P000288623	24/01/2018	55680	R$ 195.23
KLV1136	277450P000288781	22/01/2018	73662	R$ 130.16
KUM8531	277450P000205653	18/01/2018	55412	R$ 195.23
LKR5045	277450P000192426	24/01/2018	55412	R$ 195.23
LZQ4973	277450P000205607	18/01/2018	55412	R$ 195.23
MBH1483	277450P000289620	20/01/2018	57463	R$ 130.16
MBY9234	277450P000288626	24/01/2018	55500	R$ 130.16
MCQ2005	277450P000289474	22/01/2018	55680	R$ 195.23
MED1122	277450NIC0026197	03/04/2018	50020	R$ 293.47
MEM8012	277450P000204327	18/01/2018	55412	R$ 195.23
MHC0533	277450P000205655	18/01/2018	55412	R$ 195.23
MHW8030	277450P000289571	24/01/2018	55500	R$ 130.16
MQY2453	277450P000288624	24/01/2018	55680	R$ 195.23
NJH8330	277450P000288892	26/01/2018	55680	R$ 195.23
NTH5980	277450NIC0026195	03/04/2018	50020	R$ 195.23
NVP2008	277450P000205247	18/01/2018	55412	R$ 195.23
OKF0567	277450P000205413	22/01/2018	76252	R$ 293.47
OKF0567	277450P000205656	18/01/2018	55412	R$ 195.23
OMH1030	277450P000205462	18/01/2018	55412	R$ 195.23
OND1848	277450NIC0026191	03/04/2018	50020	R$ 195.23
OOM4918	277450NIC0026199	03/04/2018	50020	R$ 195.23
OOM9530	277450NIC0026193	03/04/2018	50020	R$ 195.23
OQB1385	277450P000288783	22/01/2018	76331	R$ 293.47
PWA7275	277450P000288785	22/01/2018	73662	R$ 130.16

PWD0957	277450P000288891	25/01/2018	73150	R$ 130.16
PZT7433	277450NIC0026201	03/04/2018	50020	R$ 195.23
QBR3792	277450P000289649	24/01/2018	55500	R$ 130.16
QHI6846	277450P000205606	18/01/2018	55412	R$ 195.23
QMU5441	277450NIC0026190	03/04/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:64D5144E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 116/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 24/05/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAN1888	277450P000291470	02/04/2018	61220
AAW0351	277450P000291473	02/04/2018	76251
ACK2211	277450P000290781	03/04/2018	61220
ACY6768	277450P000291407	02/04/2018	61220
ADE3367	277450P000206263	03/04/2018	51930
ADY7909	277450P000203561	03/04/2018	54600
AET8678	277450P000291480	02/04/2018	65300
AFK3625	277450P000285320	03/04/2018	60412
AFR6645	277450P000206925	02/04/2018	55412
AHQ3706	277450P000290944	02/04/2018	57380
AHX4941	277450P000290989	02/04/2018	76332
AJS1131	277450P000290987	02/04/2018	51851
AJY1557	277450P000290931	29/03/2018	76332
ALY0341	277450P000291134	03/04/2018	51851
AMZ1109	277450P000290986	02/04/2018	60412
ANF9419	277450P000203558	02/04/2018	55411
ANO2158	277450P000206931	03/04/2018	55413
ANO8719	277450P000291144	03/04/2018	76332
AOP3747	277450P000206264	03/04/2018	55412
AOV7194	277450P000203559	02/04/2018	55411
API0837	277450P000206935	03/04/2018	60412
APL7675	277450P000291147	03/04/2018	51851
APM0203	277450P000207253	03/04/2018	55411
APQ4194	277450P000291136	03/04/2018	51851
APS6401	277450P000291146	03/04/2018	51851
APY9047	277450P000291482	02/04/2018	51851
AQD5399	277450P000291412	02/04/2018	51851
ARU7551	277450P000291135	03/04/2018	51851
ARW1069	277450P000291133	03/04/2018	57380
ARZ4553	277450P000290896	03/04/2018	60501
ASK4427	277450P000285315	03/04/2018	51851
ASY8713	277450P000290779	02/04/2018	58350
ATJ3286	277450P000291406	02/04/2018	51851
ATR8509	277450P000206663	03/04/2018	76252
ATR9196	277450P000203044	03/04/2018	55412
AUF7242	277450P000203560	03/04/2018	55412
AUK4642	277450P000291472	02/04/2018	76252
AUU0587	277450P000290895	02/04/2018	59594
AVG5170	277450P000290988	02/04/2018	76332
AWD2804	277450P000206932	03/04/2018	76252
AWI2927	277450P000291143	03/04/2018	51851
AWO8304	277450P000205572	03/04/2018	55417
AWU2243	277450P000206933	03/04/2018	60412
AWV6421	277450P000291471	02/04/2018	76252
AWX4154	277450P000206924	02/04/2018	55412
AWZ6619	277450P000283346	02/04/2018	54600
AXA1640	277450P000291475	02/04/2018	51851
AXI5912	277450P000291476	02/04/2018	51851
AXP1322	277450P000289986	02/04/2018	73662
AXW4976	277450P000285317	03/04/2018	51851
AXZ1483	277450P000206929	03/04/2018	76332
AYA8370	277450P000205282	03/04/2018	55412
AYI3394	277450P000291485	02/04/2018	51851
AYM3064	277450P000290930	29/03/2018	57200
AYM9926	277450P000291413	02/04/2018	73662
AZB6004	277450P000205573	03/04/2018	60501
AZB6004	277450P000205574	03/04/2018	60412
AZC3317	277450P000206926	02/04/2018	76252
AZD2688	277450P000203043	02/04/2018	55414
AZJ5938	277450P000203557	02/04/2018	55411
AZS3734	277450P000291140	03/04/2018	51851
AZT9126	277450P000291138	03/04/2018	61220
AZV8342	277450P000291139	03/04/2018	51851
AZV8606	277450P000290990	02/04/2018	51851
AZZ9596	277450P000291410	02/04/2018	51851
BAB0192	277450P000285316	03/04/2018	51851
BAB6121	277450P000290894	02/04/2018	60501

BAD7712	277450P000291474	02/04/2018	55411
BAF2826	277450P000291142	03/04/2018	51851
BAF3329	277450P000206928	03/04/2018	76252
BAF5865	277450P000285319	03/04/2018	76332
BAH7335	277450P000207155	03/04/2018	60412
BAK5023	277450P000290782	03/04/2018	52070
BAL4125	277450P000285318	03/04/2018	51851
BAV4731	277450P000206930	03/04/2018	60412
BBK0837	277450P000291148	03/04/2018	58350
BBR2690	277450P000291405	02/04/2018	76332
BBR2690	277450P000291403	02/04/2018	51851
BBW2256	277450P000291141	03/04/2018	51851
BBY9932	277450P000290934	31/03/2018	57380
BCP9200	277450P000290783	03/04/2018	55411
DDD3104	277450P000206934	03/04/2018	60412
DMQ4071	277450P000206927	02/04/2018	76332
EIM1588	277450P000290780	03/04/2018	61220
HJJ6476	277450P000291477	02/04/2018	51851
IHN0504	277450P000285314	03/04/2018	51851
IJF8104	277450P000290893	02/04/2018	57463
IMO6761	277450P000290943	02/04/2018	55411
JJS0680	277450P000291408	02/04/2018	61220
JQF4595	277450P000290942	02/04/2018	55411
JYK0484	277450P000291481	02/04/2018	51851
MHL5462	277450P000205283	03/04/2018	55412
PVN7554	277450P000291145	03/04/2018	76332
PZO9789	277450P000291409	02/04/2018	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4EF9D9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 117/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 25/05/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAJ3745	277450P000291756	05/04/2018	51851
AAR5981	277450P000291606	03/04/2018	51851
ACA5359	277450P000291640	04/04/2018	57463
ADM9930	277450P000291602	03/04/2018	55250
ADX7464	277450P000291613	03/04/2018	51851
AEA9316	277450P000291612	03/04/2018	51851
AEE1681	277450P000291639	04/04/2018	57463
AGY7003	277450P000291763	05/04/2018	51851
AHG0597	277450P000291610	03/04/2018	51851
AHI7801	277450P000291653	04/04/2018	61220
AHP9130	277450P000291654	04/04/2018	61220
AIH7458	277450P000291754	05/04/2018	73662
AIU5890	277450P000291603	03/04/2018	54870
AIV2916	277450P000291605	03/04/2018	55250
AJT2825	277450P000291627	04/04/2018	61220
AKS9885	277450P000205285	04/04/2018	55412
ALF4082	277450P000291638	04/04/2018	61220
ANH2649	277450P000205284	04/04/2018	55412
AOL8731	277450P000291759	05/04/2018	51851
AOQ9619	277450P000291614	03/04/2018	76251
AOR1912	277450P000291609	03/04/2018	51851
AOS0550	277450P000291753	05/04/2018	51851
APM8297	277450P000291634	04/04/2018	61220
AQI5316	277450P000291755	05/04/2018	55680
ARW5729	277450P000291626	03/04/2018	61220
ASD4543	277450P000291651	04/04/2018	58350
ATF1315	277450P000291621	03/04/2018	61220
ATI9044	277450P000291498	05/04/2018	55500
ATN1224	277450P000206664	04/04/2018	76252
ATX0092	277450P000291604	03/04/2018	55250
AUE3732	277450P000291757	05/04/2018	73662
AUE5289	277450P000291611	03/04/2018	51851
AUF9969	277450P000291616	03/04/2018	76252
AUS6903	277450P000291752	05/04/2018	51851
AVA7383	277450P000205286	04/04/2018	55412
AVY5659	277450P000205287	04/04/2018	55412
AWC7867	277450P000291633	04/04/2018	61220
AWG4457	277450P000291615	03/04/2018	51851
AXB7224	277450P000291751	05/04/2018	51851
AXE8928	277450P000291762	05/04/2018	51851
AXJ7175	277450P000290900	04/04/2018	51851
AXS5380	277450P000291642	04/04/2018	61220
AXU7856	277450P000291761	05/04/2018	73662
AXX5245	277450P000291760	05/04/2018	51851
AYQ8271	277450P000191215	04/04/2018	52151

AYW9064	277450P000291758	05/04/2018	73662
AZP1852	277450P000291629	04/04/2018	58350
AZP5075	277450P000203563	04/04/2018	76252
AZQ4016	277450P000290784	04/04/2018	73662
BAJ8174	277450P000291637	04/04/2018	61220
BAN6073	277450P000291628	04/04/2018	61220
BAO6188	277450P000291764	05/04/2018	76332
BAU7649	277450P000291608	03/04/2018	58350
BAU8163	277450P000291632	04/04/2018	61220
BBG1039	277450P000192386	04/04/2018	60412
BBI2358	277450P000291635	04/04/2018	61220
BBS3453	277450P000291630	04/04/2018	61220
BBW5931	277450P000291652	04/04/2018	61220
BDR1507	277450P000291649	04/04/2018	51851
BDU1277	277450P000291657	04/04/2018	73150
BDU1277	277450P000291656	04/04/2018	51851
BUP1587	277450P000291641	04/04/2018	61220
CPJ1351	277450P000290991	04/04/2018	76331
EIS2710	277450P000291607	03/04/2018	51851
ETU8118	277450P000291658	04/04/2018	61220
IHC5008	277450P000291601	03/04/2018	55250
KUG1785	277450P000291617	03/04/2018	51851
KZU1873	277450P000291624	03/04/2018	55500
MAI1098	277450P000291497	05/04/2018	51851
MHW8030	277450P000291636	04/04/2018	61220
MIH5175	277450P000291631	04/04/2018	61220
MKM1617	277450P000291495	05/04/2018	51851
NJC0619	277450P000291499	05/04/2018	51851
ODP1975	277450P000291643	04/04/2018	61220
OPU0521	277450P000291625	03/04/2018	61220
PYW4341	277450P000291620	03/04/2018	76251
QIM4345	277450P000290899	04/04/2018	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:817F54DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 118/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 28/05/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAR8656	277450P000289466	13/01/2018	55411	R$ 195.23
ACX9536	277450P000288628	24/01/2018	57463	R$ 130.16
AEC0081	277450P000205418	25/01/2018	60412	R$ 195.23
AEV3499	277450P000289709	27/01/2018	51851	R$ 195.23
AFF8361	277450P000204695	19/01/2018	55412	R$ 195.23
AFQ0029	277450P000203552	24/01/2018	55411	R$ 195.23
AGR9043	277450P000205537	23/01/2018	55412	R$ 195.23
AIO6139	277450P000289654	24/01/2018	57463	R$ 130.16
AJF9528	277450P000288900	28/01/2018	73150	R$ 130.16
AJF9528	277450P000288899	28/01/2018	51851	R$ 195.23
AKB1428	277450P000205614	22/01/2018	55412	R$ 195.23
AKI0705	277450NIC0026212	04/04/2018	50020	R$ 293.47
AKJ5811	277450P000205703	19/01/2018	55412	R$ 195.23
AKT7065	277450P000289707	27/01/2018	51851	R$ 195.23
ALI9975	277450P000205332	23/01/2018	55412	R$ 195.23
ALJ6359	277450P000205364	19/01/2018	55412	R$ 195.23
ALP0636	277450P000205249	18/01/2018	55412	R$ 195.23
ALW0799	277450P000204698	22/01/2018	55412	R$ 195.23
AMV6916	277450P000204573	22/01/2018	55417	R$ 195.23
ANK7141	277450P000289705	24/01/2018	51851	R$ 195.23
ANX4192	277450P000205615	22/01/2018	55412	R$ 195.23
AOC3770	277450NIC0026208	04/04/2018	50020	R$ 195.23
AOQ5960	277450P000205613	22/01/2018	55412	R$ 195.23
APO0477	277450P000288618	20/01/2018	73662	R$ 130.16
APX8043	277450P000288800	29/01/2018	51851	R$ 195.23
AQA7227	277450P000205610	22/01/2018	55412	R$ 195.23
AQD7394	277450P000288898	28/01/2018	73150	R$ 130.16
AQD9640	277450P000205608	19/01/2018	55412	R$ 195.23
AQV2741	277450P000205704	22/01/2018	55412	R$ 195.23
ARD5742	277450P000205617	23/01/2018	55412	R$ 195.23
ARF5114	277450P000195853	27/01/2018	60501	R$ 293.47
ARK8503	277450NIC0026204	04/04/2018	50020	R$ 390.46
ARM4729	277450P000289653	24/01/2018	51851	R$ 195.23
ARW2750	277450P000204228	25/01/2018	55411	R$ 195.23
ASH7272	277450P000205529	22/01/2018	55412	R$ 195.23
ASH7272	277450P000204331	22/01/2018	55412	R$ 195.23
ASN3516	277450P000205417	25/01/2018	60412	R$ 195.23
ASU9413	277450P000204334	23/01/2018	55412	R$ 195.23
ASV9986	277450P000204330	22/01/2018	55412	R$ 195.23
ASW3561	277450P000204335	23/01/2018	55412	R$ 195.23

ATF4596	277450P000205658	19/01/2018	55412	R$ 195.23
ATF4596	277450P000205464	19/01/2018	55412	R$ 195.23
ATG2539	277450P000205465	22/01/2018	55412	R$ 195.23
ATJ8285	277450P000205705	22/01/2018	55412	R$ 195.23
ATQ0370	277450P000289471	21/01/2018	55500	R$ 130.16
ATW4451	277450P000205611	22/01/2018	55412	R$ 195.23
ATY9464	277450NIC0026205	04/04/2018	50020	R$ 390.46
AUL0699	277450P000288786	25/01/2018	54523	R$ 195.23
AUM4195	277450P000205538	23/01/2018	55412	R$ 195.23
AUQ2450	277450P000205414	23/01/2018	76331	R$ 293.47
AUS6676	277450NIC0026215	04/04/2018	50020	R$ 195.23
AUX5320	277450P000205701	19/01/2018	55412	R$ 195.23
AVB2138	277450P000182052	27/01/2018	57461	R$ 130.16
AVC4852	277450P000205532	23/01/2018	55412	R$ 195.23
AVF6652	277450P000289655	26/01/2018	54950	R$ 195.23
AVY6729	277450NIC0026211	04/04/2018	50020	R$ 293.47
AWH1766	277450P000205415	24/01/2018	55414	R$ 195.23
AWK0753	277450P000205662	22/01/2018	55412	R$ 195.23
AWL9097	277450P000205416	25/01/2018	76252	R$ 293.47
AWS2091	277450P000289704	24/01/2018	61220	R$ 293.47
AWX1116	277450P000205365	12/01/2018	55412	R$ 195.23
AXA6645	277450P000205660	19/01/2018	55412	R$ 195.23
AXI0842	277450P000288978	24/01/2018	54521	R$ 195.23
AXQ0235	277450P000289706	24/01/2018	61220	R$ 293.47
AXR4377	277450NIC0026213	04/04/2018	50020	R$ 293.47
AXR4377	277450P000205616	22/01/2018	55412	R$ 195.23
AXS5062	277450P000289703	24/01/2018	51851	R$ 195.23
AXS5288	277450P000205612	22/01/2018	55412	R$ 195.23
AXS6685	277450P000205659	19/01/2018	55412	R$ 195.23
AXV3562	277450P000205609	22/01/2018	55412	R$ 195.23
AXX8262	277450P000205530	22/01/2018	55412	R$ 195.23
AYF4865	277450P000205535	23/01/2018	55412	R$ 195.23
AYI0386	277450P000195855	27/01/2018	73662	R$ 130.16
AYL8982	277450P000288798	29/01/2018	57463	R$ 130.16
AZQ2013	277450P000205327	22/01/2018	55412	R$ 195.23
AZW9949	277450NIC0026210	04/04/2018	50020	R$ 390.46
BAE6241	277450P000288979	25/01/2018	76331	R$ 293.47
BAF4092	277450NIC0026220	04/04/2018	50020	R$ 195.23
BAG5582	277450P000204578	25/01/2018	60412	R$ 195.23
BAL2039	277450NIC0026217	04/04/2018	50020	R$ 130.16
BAO1274	277450P000184498	26/01/2018	51852	R$ 195.23
BAO2898	277450P000205324	19/01/2018	55412	R$ 195.23
BAX0450	277450P000204333	22/01/2018	55412	R$ 195.23
BAX0756	277450P000204696	19/01/2018	55412	R$ 195.23
BBF0578	277450P000289423	23/01/2018	76252	R$ 293.47
BBK3942	277450P000205325	22/01/2018	55412	R$ 195.23
BBQ3374	277450P000204576	24/01/2018	58191	R$ 880.41
BBQ3374	277450P000204575	24/01/2018	57380	R$ 293.47
BBS7893	277450P000205328	22/01/2018	55412	R$ 195.23
BBT2934	277450P000288120	25/01/2018	55414	R$ 195.23
BCE9104	277450P000205466	23/01/2018	55412	R$ 195.23
BCF0405	277450P000205326	22/01/2018	55412	R$ 195.23
BEJ0846	277450NIC0026209	04/04/2018	50020	R$ 195.23
CHO1730	277450P000205534	23/01/2018	55412	R$ 195.23
CRE6492	277450P000205531	22/01/2018	55412	R$ 195.23
DFG6704	277450P000289702	24/01/2018	51851	R$ 195.23
DKT5520	277450P000205250	19/01/2018	55412	R$ 195.23
DQY5527	277450P000205702	19/01/2018	55412	R$ 195.23
DSL7086	277450P000205665	23/01/2018	55412	R$ 195.23
EDT1829	277450P000205618	23/01/2018	55412	R$ 195.23
EFT5473	277450NIC0026219	04/04/2018	50020	R$ 195.23
EGH5470	277450P000289422	23/01/2018	76252	R$ 293.47
FMR3359	277450NIC0026214	04/04/2018	50020	R$ 195.23
FRD1313	277450P000205330	23/01/2018	55412	R$ 195.23
HHT6727	277450P000204332	22/01/2018	55412	R$ 195.23
HKU1919	277450P000288799	29/01/2018	76332	R$ 293.47
IFA2667	277450P000205661	19/01/2018	55412	R$ 195.23
ISD3162	277450P000288897	28/01/2018	51930	R$ 293.47
ITX9866	277450P000205536	23/01/2018	55412	R$ 195.23
LCO7837	277450P000289708	27/01/2018	51851	R$ 195.23
LZT0587	277450P000178191	17/01/2018	56144	R$ 195.23
MCJ1760	277450P000289566	24/01/2018	76332	R$ 293.47
MEX5944	277450P000205663	23/01/2018	55412	R$ 195.23
MEY7591	277450P000184499	26/01/2018	51851	R$ 195.23
MWP0089	277450NIC0026216	04/04/2018	50020	R$ 195.23
NEI4120	277450P000184500	26/01/2018	73662	R$ 130.16
NNA6463	277450P000204329	19/01/2018	55412	R$ 195.23
NPD1181	277450P000205619	23/01/2018	55412	R$ 195.23
PYR8136	277450NIC0026206	04/04/2018	50020	R$ 195.23
PZP0346	277450P000204326	17/01/2018	55412	R$ 195.23
PZP7681	277450NIC0026218	04/04/2018	50020	R$ 195.23
QHC6637	277450P000204577	25/01/2018	76252	R$ 293.47
QMR0595	277450NIC0026207	04/04/2018	50020	R$ 195.23
QNF2072	277450P000288896	28/01/2018	73150	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A625461F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 119/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 28/05/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAQ6543	277450P000288636	27/01/2018	51851	R$ 195.23
AAT0372	277450P000288632	27/01/2018	51851	R$ 195.23
AEE9494	277450P000289721	27/01/2018	51851	R$ 195.23
AKB5321	277450P000289713	27/01/2018	51851	R$ 195.23
AMS5037	277450P000289717	27/01/2018	51851	R$ 195.23
ANH2833	277450P000205419	26/01/2018	55414	R$ 195.23
AOQ3545	277450P000289733	28/01/2018	51851	R$ 195.23
ARC0248	277450P000288633	27/01/2018	51851	R$ 195.23
ARO4955	277450P000205421	26/01/2018	60412	R$ 195.23
ARR9353	277450P000289648	24/01/2018	54950	R$ 195.23
ASI0344	277450P000289726	27/01/2018	51851	R$ 195.23
AST7034	277450P000289724	27/01/2018	76331	R$ 293.47
ATA1834	277450P000288634	27/01/2018	51851	R$ 195.23
ATH8003	277450P000289712	27/01/2018	51851	R$ 195.23
ATK5767	277450P000195606	27/01/2018	70481	R$ 293.47
ATX6772	277450P000289720	27/01/2018	51851	R$ 195.23
AUB2181	277450P000289718	27/01/2018	73662	R$ 130.16
AUN8227	277450P000203144	27/01/2018	55412	R$ 195.23
AUP2695	277450P000289585	27/01/2018	57380	R$ 293.47
AVU6850	277450P000289728	28/01/2018	51851	R$ 195.23
AWE3123	277450P000288631	27/01/2018	51851	R$ 195.23
AWS3616	277450P000203143	27/01/2018	55414	R$ 195.23
AXG8702	277450P000288635	27/01/2018	51851	R$ 195.23
AXM5512	277450P000289716	27/01/2018	51851	R$ 195.23
AYD9354	277450P000289714	27/01/2018	51851	R$ 195.23
AYO0952	277450P000288630	27/01/2018	51851	R$ 195.23
AYU0390	277450P000198970	26/01/2018	55411	R$ 195.23
BBH9138	277450P000203142	27/01/2018	55414	R$ 195.23
BBM7185	277450P000205424	29/01/2018	60501	R$ 293.47
BBV5437	277450P000289659	28/01/2018	57380	R$ 293.47
BBV5437	277450P000289658	28/01/2018	60411	R$ 195.23
BCX0812	277450P000288629	27/01/2018	51851	R$ 195.23
DVA9483	277450P000204506	26/01/2018	55250	R$ 130.16
ECM9082	277450P000198969	26/01/2018	55680	R$ 195.23
FAB3602	277450P000289722	27/01/2018	76332	R$ 293.47
IEW8617	277450P000289715	27/01/2018	57463	R$ 130.16
JJX6829	277450P000289723	27/01/2018	51851	R$ 195.23
MDX6968	277450P000288637	27/01/2018	51851	R$ 195.23
MGI3342	277450P000289657	28/01/2018	54950	R$ 195.23
QMW9812	277450P000289711	27/01/2018	73662	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2BBA8DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 120/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 28/05/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ADC8333	277450NIC0026225	07/04/2018	50020	R$ 3318.91
ANA7902	277450P000289902	01/02/2018	51851	R$ 195.23
AOF0343	277450NIC0026228	07/04/2018	50020	R$ 195.23
ARB1150	277450P000289727	27/01/2018	51851	R$ 195.23
ART4715	277450P000289753	30/01/2018	51851	R$ 195.23
ASY8708	277450P000289805	30/01/2018	76332	R$ 293.47
ATC6112	277450P000195857	30/01/2018	55500	R$ 130.16
ATJ1330	277450P000289489	30/01/2018	55680	R$ 195.23
AUK9644	277450NIC0026226	07/04/2018	50020	R$ 390.46
AVA1293	277450P000289801	29/01/2018	58350	R$ 195.23
AVF7927	277450P000204229	29/01/2018	55411	R$ 195.23
AWV0262	277450P000288981	29/01/2018	51851	R$ 195.23
AXI7410	277450NIC0026223	07/04/2018	50020	R$ 195.23
AYK6845	277450P000289483	26/01/2018	76251	R$ 293.47
AZH0875	277450P000289752	29/01/2018	60501	R$ 293.47
AZM6468	277450P000289485	29/01/2018	55500	R$ 130.16

AZO7680	277450P000195858	02/02/2018	55680	R$ 195.23
BAB1768	277450P000289903	01/02/2018	51851	R$ 195.23
BAG8536	277450P000204579	29/01/2018	55414	R$ 195.23
BAH3793	277450P000289804	30/01/2018	54790	R$ 130.16
CBR5685	277450P000289492	30/01/2018	55411	R$ 195.23
EEP5277	277450P000289803	29/01/2018	73662	R$ 130.16
EFW2633	277450P000289487	29/01/2018	55500	R$ 130.16
EIC6204	277450P000289738	30/01/2018	51852	R$ 195.23
FBD8088	277450P000203034	29/01/2018	76331	R$ 293.47
FGY3044	277450P000289736	30/01/2018	51851	R$ 195.23
FNF9587	277450NIC0026221	07/04/2018	50020	R$ 390.46
GWI1794	277450P000289488	30/01/2018	55500	R$ 130.16
HRU6714	277450P000289901	01/02/2018	51851	R$ 195.23
IPH8429	277450P000289494	30/01/2018	55500	R$ 130.16
ISF8825	277450P000289491	30/01/2018	55680	R$ 195.23
ISF8832	277450P000289490	30/01/2018	55680	R$ 195.23
JPW8063	277450P000288980	29/01/2018	51852	R$ 195.23
KEQ4249	277450P000190864	30/01/2018	51851	R$ 195.23
MBL8614	277450NIC0026227	07/04/2018	50020	R$ 195.23
MBZ8040	277450P000289751	29/01/2018	60501	R$ 293.47
MDA8596	277450P000288650	01/02/2018	51851	R$ 195.23
MKQ9900	277450NIC0026222	07/04/2018	50020	R$ 390.46
QIE4803	277450P000289486	29/01/2018	55500	R$ 130.16
QMW4371	277450NIC0026224	07/04/2018	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4A737489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**94.083,38**	**117.945,66**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	34.761,67	47.458,43
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	70.487,23
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	59.321,71	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**196.939,57**	**369.282,31**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**94.083,38**	**117.945,66**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	102.856,19	251.336,65
			Resultado do Exercício	89.406,19	293.999,63
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	13.450,00	-42.662,98
Participações Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**102.856,19**	**251.336,65**
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**196.939,57**	**369.282,31**
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	196.939,57	369.282,31			
Bens Móveis	196.939,57	369.282,31			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**196.939,57**	**369.282,31**			

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	94.083,38	104.495,66
ATIVO PERMANENTE	196.939,57	369.282,31	PASSIVO PERMANENTE	0,00	13.450,00
SALDO PATRIMONIAL				**102.856,19**	**251.336,65**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DÉFICIT	SUPERAVIT/DÉFICIT
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Trânsferências Financeiras Recebidas	-94.083,38	-104.495,66
TOTAL	-94.083,38	-104.495,66

Notas Explicativas:

A Câmara Municipal de Paranavaí é órgão do Poder Legislativo do Município de Paranavaí, inscrita no CNPJ 76.716.109/0001-91, tendo a sua sede situada em Paranavaí, na rua Bahia nº 208 Centro.

Estas notas explicativas fazem parte do Balanço Patrimonial e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidênciadas ou não constantes na demosntração contábil.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, sem arredondamentos.

Este Balanço Patrimonial refere-se ao exercício financeiro de 2016, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Ativo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa

Não houveram disponibilidades financeiras em 31/12/2016 consequentemente não houve egresso financeiro, a Câmara Municipal de Paranavaí não utiliza nenhum Fundo Especial.

Imobilizado

Método de depreciação utilizado apenas para os bens móveis adquiridos após a data de 10/10/2003.

Bens Móveis

Realizada depreciação acumulada no valor de R$ 172.342.74

Resultados Acumulados

Ajuste de Exercícios Anteriores

Reavaliação de 217 itens de bens móveis adquiridos a partir de 10/10/2003 com base no critério de vida útil e valor residual de cada item (cálculo de depreciação), para fins de baixa por inservibilidade.

AMARILDO GERALDO COSTA
Contador
CRC PR 044640/O-7

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:98D25C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- CONTRATO Nº 044/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2.018
REF: PREGÃO ELETRÕNICO Nº 025/2.018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2018
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos **Sr. RENATO DULTRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; e pelo Ilmo. Diretor de Compras **Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI ME, estabelecida à Rua Luiz Spigolon, nº 2150 Centro Paranavaí PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.693.643/0001-47, neste ato devidamente representada por LUCIANO MACHADO**,** residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.968.857-8 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 019.819.709-83.
OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a contratação de empresa para fornecimento de SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTCA, destinada ao Cemitério Central de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem. **PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 025/2.018**.
VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o R$ 2.159,16 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) total **inclusa instalação** e valor mensal de R$ 160,45 (cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 10 MB		MESES	12	R$160,45	R$ 1.925,40
2	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 10 MB		UND	1	R$ 233,76	R$ 233,76
Total: R$ 2.159,16 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O custo da contratação resultante da presente licitação será coberto com recursos provenientes da dotação orçamentária:
- 05.001.04.122.0002.2.410.3.3.90.39 (402).
PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo de vigência do presente instrumento será 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, por interesse da administração, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RENATO DULTRA	Solução Network Provedor EIRELI ME
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	***LUCIANO MACHADO***
Contratante	RG: 6.968.857-8
	Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto Nº 18.093/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:58AA200C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.019/2018 – DE 10 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.194.323,84, autorizada pela Lei Nº 1436/2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.194.323,84 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e três reais com oitenta e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	374.420,75
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1494	Obrigações Patronais	104.113,30
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1494	Material de Consumo	70.444,40
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.141,54
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.918,76
ATIVIDADE	10.301.0009.2.049	*Manutenção do Prog. De Atenção Básica a Saúde – PAB FIXO*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1494	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1494	Material de Consumo	62.197,72
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1494	Material, bem ou serviço para Distribuição Grat.	40.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.050	*Manutenção do Prog. De Agentes Comunitários - PACS*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	96.685,36
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1494	Obrigações Patronais	22.974,06
ATIVIDADE	10.301.0009.2.051	*Manutenção do Prog. Saúde da Família - PSF*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	145.256,96
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1494	Obrigações Patronais	27.308,17
ATIVIDADE	10.301.0009.2.053	*Manutenção do Prog. Saúde da Bucal*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.942,40
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1494	Obrigações Patronais	11.024,55
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1494	Material de Consumo	11.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1494	Material, bem ou serviço para Distribuição Grat.	5.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.054	*Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1494	Material de Consumo	35.520,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1494	Material, bem ou serviço para Distribuição Grat.	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ATIVIDADE	10.304.0009.2.026	*Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.371,85
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1494	Obrigações Patronais	3.398,15
ATIVIDADE	10.305.0010.2.027	*Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.246,73
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1494	Obrigações Patronais	3.299,75
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1494	Diárias – Pessoal Civil	1.060,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1494	Material de Consumo	25.795,87
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.203,52

TOTAL 1.194.323,84

Art. 2º - Para suporte do Crédito Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a cancelar em igual importância, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.309,45
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1495	Obrigações Patronais	54.113,30
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1495	Material de Consumo	43.575,65
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1495	Material, bem ou serviço para Distribuição Grat	21.054,69
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.1495	Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos	244.111,30
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.141,54

DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.918,76
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1495	Equipamentos e Material Permanente	5.814,06
ATIVIDADE	10.301.0009.2.049	*Manutenção do Prog. De Atenção Básica a Saúde – PAB FIXO*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1495	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1495	Material de Consumo	40.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1495	Material, bem ou serviço para Distribuição Grat.	40.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.1495	Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos	22.197,72
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1495	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.050	*Manutenção do Prog. De Agentes Comunitários – PACS*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	96.685,36
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1495	Obrigações Patronais	22.974,06
ATIVIDADE	10.301.0009.2.051	*Manutenção do Prog. Saúde da Família – PSF*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	145.256,96
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1495	Obrigações Patronais	27.308,17
ATIVIDADE	10.301.0009.2.053	*Manutenção do Prog. Saúde da Bucal*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.942,40
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1495	Obrigações Patronais	11.024,55
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1495	Material de Consumo	8.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1495	Material, bem ou serviço para Distribuição Grat.	5.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1495	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.054	*Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1495	Material de Consumo	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1495	Material, bem ou serviço para Distribuição Grat.	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1495	Equipamentos e Material Permanente	5.520,00
ATIVIDADE	10.304.0009.2.026	*Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.371,85
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1497	Obrigações Patronais	3.398,15
ATIVIDADE	10.305.0010.2.027	*Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.246,73
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1497	Obrigações Patronais	3.299,75
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1497	Diárias – Pessoal Civil	1.060,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1497	Material de Consumo	21.705,76
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.203,52
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1497	Equipamentos e Material Permanente	4.090,11

TOTAL 1.194.323,84

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Abril de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:13B341AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.905.486,50	8.472.030,17	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	600,08
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.845.486,50	8.412.030,17	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	600,08
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	8.472.030,17	4.841.881,71
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	60.000,00	60.000,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00

Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	8.472.030,17	4.841.881,71
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.605,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	8.472.030,17	4.842.481,79
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.438.061,33	3.629.548,38
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado do Exercício	- 2.191.487,05	3.629.548,38
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	3.629.548,38	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	4.605,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	4.605,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.438.061,33	3.629.548,38
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.910.091,50	8.472.030,17
Diferido	0,00	0,00			
ATIVO FINANCEIRO	9.845.486,50	8.412.030,17	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	600,08
ATIVO PERMANENTE	64.605,00	60.000,00	PASSIVO PERMANENTE	8.472.030,17	4.841.881,71
SALDO PATRIMONIAL				1.438.061,33	3.629.548,38

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS, com sede neste município de Pitangueiras, Estado do Paraná, Brasil, é uma Autarquia do Poder Executivo da administração direta do município, tem como seu objetivo destinado exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO SETOR PUBLICO

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 estão sendo apresentadas em Reais R$).
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 4.320/64, 11638/2007, Resolução CFC 1.133 de 25/11/2018, NBC T 16.6, Estrutura do Balanço Patrimonial segundo MCASP e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 7ª edição.

NOTA 03 - ATIVO CIRCULANTE - Caixa e Equivalentes de Caixa		
	2017	2016
SALDO DISPONIVEL NO BANCO DO BRASIL SA	8.375.543,43	5.946.827,49
SALDO DISPONIVEL NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.469.943,07	2.465.202,68
Total Dos Saldos Bancários Disponíveis	**9.845.486,50**	**8.412.030,17**

NOTA 04 - ATIVO CIRCULANTE - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		
	2017	2016
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	60.000,00	60.000,00
Total Dos Créditos a Receber	**60.000,00**	**60.000,00**

É proveniente da Lei 102/96 de 19 de novembro de 1996, referente ao empréstimo junto ao Poder Executivo, em conformidade com as Leis, 103/96, 128/98, 241/2004, do qual encontra-se parcelado em 240 parcelas. Aguardando a resolução de 2018 para ser baixado do Balanço Patrimonial.

NOTA 05 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE - Imobilizado		
	2017	2016
BENS DE INFORMÁTICA	4.605,00	0,00
Total Dos Imobilizados adquiridos	**4.605,00**	**0,00**

É proveniente de aquisições de Bens de Imobilizado em 2017 no valor de R$4.605,00 (Quatro mil seiscentos e cinco reais) investido em imobilizado para o exercício de 2017.

NOTA 06 - PASSIVO CIRCULANTE - Demais Obrigações a Curto Prazo		
	2017	2016
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	600,08
Total Do Passivo Circulante	**0,00**	**600,08**

E proveniente de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF apurado no mês 12/2016, o qual foi baixado no exercício de 2017.

NOTA 07 - PASSIVO NAO-CIRCULANTE - Provisões a Longo Prazo		
	2017	2016
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	8.472.030,17	4.841.881,71
Total Do Passivo Não-Circulante	**8.472.030,17**	**4.841.881,71**

E proveniente de lançamentos contábeis de Reservas Matemáticas de acordo com as PREVISOES MATEMATICAS do laudo Atuarial, bem como as demais provisões matemáticas dos exercícios anteriores não lançado anteriormente.

NOTA 08 - PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		
	2017	2016
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO ACUMULADOS	1.438.061,33	3.629.548,38
Total Do Passivo e Patrimônio Liquido Acumulado	**1.438.061,33**	**3.629.548,38**

É proveniente de Superávit/Déficit apurados em cada exercício social. Em 2017 foi apurado saldo acumulado de Déficit de de R$ 2.191.487,05 (dois milhões cento e noventa e hum mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) e em 2016 foi apurado Superávit de R$ 3.629.548,38 (três milhões seiscentos vinte e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), que ficaram acumulados, apresentando o SALDO FINAL DE SUPERAVIT ACUMULADOS de R$ 1.438.061,33 (hum milhão quatrocentos e trinta e oito mil e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

Pitangueiras - PR, 31 de dezembro de 2017

PAULO SERGIO GONCALVES
Presidente

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO
Contadora
CRC/PR 043.607/O-8

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5F7D1BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS.

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, neste ato representada por sua Administradora Sra. GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 044/2017, firmado entre as partes em data de 28 de março de 2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 2.362,56 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 044/2017, celebrado entre as partes em data de 28 de março de 2017, tendo como importe o valor de R$ 9.535,70 (nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 11.898,26 (onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**OBJETO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
01	100	KG	Banana	BABINSKI	3,80	380,00
02	37	KG	Carne bovina moída fresca de 2º	TRADIÇÃO	13,40	495,80
03	25	KG	Carne bovina, mista, máximo até 20% de osso	TRADIÇÃO	15,21	380,25
04	25	KG	Carne de frango (peito)	NAT	7,70	192,50
05	25	KG	Maça nacional Fugi	BABINSKI	6,97	174,25
06	05	PCTE	Pacote de agua mineral com 6 garrafas de 500ml	ITAIPU	11,47	57,35
07	17	KG	Queijo mussarela fatiado	FORBON	25,17	427,89
08	12	UN	Queijo parmesão ralado de 50 gr	FORBON	4,16	49,92
09	30	KG	Salsicha de carne bovina	ITALLY	6,82	204,60
TOTAL						**2.362,56**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 11.898,26 (onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS
Graciela Bernadete Tombini Paris.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:70BE0AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Município de Rio Branco do Sul			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		19.397.120,62	19.567.247,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.275.649,73	4.341.504,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.275.649,73	4.341.504,72
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		14.084.357,01	14.968.940,99
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		4.161.109,08	2.006.385,61
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	3.026.745,87
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.725.239,62	1.725.239,62
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		8.198.008,31	8.210.569,89
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		443,46	251.224,97
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		443,46	251.224,97
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		5.576,87	5.576,87
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		5.576,87	5.576,87
ESTOQUES		31.093,55	0,00
ALMOXARIFADO		31.093,55	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		24.627.543,16	24.678.525,62
IMOBILIZADO		24.627.543,16	24.678.525,62
BENS MÓVEIS		12.813.843,66	11.552.427,20
BENS IMÓVEIS		11.813.699,50	13.126.098,42
TOTAL		44.024.663,78	44.245.773,17
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	1	7.964.456,15	4.609.428,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		5.536.538,98	1.856.510,42
PESSOAL A PAGAR		3.868.467,16	785.865,06
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		72,39	72,39
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.667.999,43	1.070.572,97
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		42.617,07	40.731,42
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		42.617,07	40.731,42
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.501.466,14	1.830.643,54
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.501.466,14	1.830.643,54
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		14.089,96	1.134,96
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		14.089,96	1.134,96
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		869.744,00	880.408,17
VALORES RESTITUÍVEIS		388.806,25	121.846,78
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		480.937,75	758.561,39
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		41.752.823,24	30.406.336,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		6.060.348,25	6.479.194,73
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		6.060.348,25	6.479.194,73
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.246.734,82	2.326.647,81
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		223.053,83	435.762,35
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.023.680,99	1.890.885,46
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		34.445.740,17	21.600.493,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		34.445.740,17	21.600.493,90
TOTAL DO PASSIVO		49.717.279,39	35.015.764,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		(5.692.615,61)	9.230.008,22
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(12.720.367,43)	(628.969,05)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.027.751,82	9.858.977,27
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(5.692.615,61)	9.230.008,22
TOTAL		44.024.663,78	44.245.773,17

ATIVO FINANCEIRO	5.275.649,73	4.341.504,72	PASSIVO FINANCEIRO*	7.502.694,45	3.761.625,35
ATIVO PERMANENTE	38.749.014,05	39.904.268,45	PASSIVO PERMANENTE	42.245.962,48	31.285.517,14
SALDO PATRIMONIAL				(5.723.993,15)	9.198.630,68
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	(2.893.966,53)	(1.551.583,03)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	(228.087,48)	74.108,62
102 Fundeb 40%	(205.963,39)	(286.163,99)
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(1.210.820,63)	(299.581,98)
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(112.210,39)	(40.431,53)
107 Salário-Educação	195.775,70	86.839,16
112 Transferências Voluntárias Públicas Federais	32.066,33	15.344,23
120 Transferências Voluntárias Públicas Federais	16.436,90	61.605,75
122 Transferências Voluntárias Públicas Federais	20,91	6.010,24
145 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(2.886,77)	77.235,93
147 Transferências Voluntárias Públicas Federais	835,92	798,79
148 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
149 Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.120,52	2.006,60
150 Transferências Voluntárias Públicas Federais	62,22	(4.668,89)
151 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
152 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
153 Transferências Voluntárias Públicas Federais	14.199,65	18.077,01
154 Transferências Voluntárias Públicas Federais	534,58	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(1.140.115,77)	(650.754,35)
330 Transferências Voluntárias Públicas Federais	612.554,67	168.721,30
340 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	125.839,19	117.107,57
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	81.191,56	19.985,55
381 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
382 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	1.147.615,59
383 Transferências Voluntárias Públicas Federais	38.523,02	48.509,02
384 Transferências Voluntárias Públicas Federais	443,75	156.859,53
385 Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.147,34	22.083,27
386 Transferências Voluntárias Públicas Federais	180.866,67	167.796,48
387 Transferências Voluntárias Públicas Federais	68.838,32	107.324,98
391 Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.931,33	5.612,69
495 Atenção Básica	542.063,05	(75.864,36)
497 Vigilância em Saúde	190.776,22	204.537,09
498 Assistência Farmacêutica	6.434,77	6.148,89
499 Transferências Voluntárias Públicas Federais	16.687,29	4.892,59
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	747.398,54	190.367,64
501 Receitas de Alienações de Ativos	1.084,76	1.026,48
503 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	101.513,60	0,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	147.298,54	222.418,85
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(45.936,32)	61.694,99
509 Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	(38.417,90)	(13.754,23)
511 Taxas - Prestação de Serviços	(5.136,52)	(3.307,50)
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	316,81	44.769,42
556 Transferências Lei 9615/98	1.674,83	1.584,86
604 Operações de Crédito Internas	142,19	134,56

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
610 Operações de Crédito Internas	740,53	700,75
732 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
740 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
742 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	76.180,97
743 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00
744 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	34.358,27
775 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
776 Transferências Voluntárias Públicas Federais	33.314,70	35.581,84
800 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	(6.800,00)
809 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	(41.316,66)	(41.316,66)
810 Transferências Voluntárias Públicas Federais	791,84	749,30
815 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	(700,00)	(700,00)
818 Transferências Voluntárias Públicas Federais	13.692,56	13.084,23
819 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(1.358,55)	25.759,26
820 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	4.766,41	23.439,86
830 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	(242,25)	(831,24)
834 Transferências Voluntárias Públicas Federais	24.373,62	61.701,22
835 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
836 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	371,09
837 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
845 Operações de Crédito Internas	0,00	1.701,60
853 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	44.042,92

868 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	(2.617,50)	12.220,53
881 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(8.774,08)	(8.774,08)
882 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.726,33	7.580,49
883 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	40.710,77	17.767,82
884 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	47.939,31	62.786,39
885 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	25.031,84	(26.610,23)
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	204.473,87	36.474,57
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	19.167,87	6.594,35
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	83.851,10	49.624,80
939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	40.203,51	21.403,37
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	34.942,58	17.680,13
1000 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00
1001 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
TOTAL	(2.227.044,72)	579.879,37

Notas Explicativas

1 - O Balanço Patrimonial evidenciou a situação patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2017. Mediante sua observação é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição do Ativo (bens e direitos), do Passivo (obrigações) e do Patrimônio Líquido (resultado acumulado).

O resultado patrimonial acumulado da entidade no exercício de 2017 foi de R$ -5.692.615,61 (cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e quinze reias e sessenta e um centavos), sendo R$ -12.720.367,43 (doze milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) de resultado do exercício e R$ 7.027.751,82 (sete milhões, vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e um reias e oitenta e dois centavos) de **resultado de exercícios anteriores.**

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FA28CE1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018

Ref. Pregão Presencial nº 011/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida XV de Novembro, nº 085, Centro, CEP 86.300-000 FONE (43) 3523-4529, na cidade de Cornélio Procópio - PR, cadastrada no CNPJ 25.048.205/0001-78, representada pela Sra. Marlete Aparecida de Sales, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Portugal, nº 711, Centro, na cidade de Cornélio Procópio – PR, portador do RG nº 5.071.841-7 e do CPF nº 704.295.709-10, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças de informática, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 011/2018, devidamente homologado pelo Município em 05/02/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	22	und	60	49373	Placa de Rede Wireless 150Mbps PCI Express. Similar, equivalente ou superior.	74,00	4.440,00	TP LINK
1	23	und	60	49374	Placa de Rede Wireless PCI 150MBPS	88,00	5.280,00	TP LINK
1	24	und	40	49375	Placa de Vídeo VGA 2GB SC DDR5 128 bits PCI-E 3.0. Similar, equivalente ou superior.	814,45	32.578,00	NVIDIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 42.298,00 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME***
Prefeito Municipal de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP - PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ECA1D085

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018

Ref. Pregão Presencial nº 013/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rubens Derks, nº 105, Caixa Postal 2048, Bairro Industrial, CEP 99.706-300 FONE (54) 3522-4273, na cidade de Erechim - RS, cadastrada no CNPJ 12.889.035/0001-02, representada pelo Sr. **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, residente na Rua Aratiba, nº 572, apto. 202, Centro, CEP 99.700-018 na cidade de Erechim – RS, portador do RG nº 1089436834 e do CPF nº 004.421.050-70, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de demais medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 013/2018, devidamente homologado pelo Município em 21/02/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	14	AMP	15.000	49433	Enoxaparina Sódica, 60mg/0,6ml, solução injetável – (Tipo: Clexane ou similar/genérico)	19,99	299.850,00	CLEXANE
1	19	CPR	500	45581	Montelucaste de sódio, 10mg - (Tipo: Montelair ou similar/genérico)	0,45	225,00	MONTELAIR
1	20	CPR	2.000	2000	Montelucaste de sódio, 5mg- (Tipo: Montelair ou similar/genérico)	0,55	1.100,00	MONTELAIR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 301.175,00 (trezentos e um mil, cento e setenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***
Vice-Prefeito Municipal de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: **FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO**	Nome: **ROSANA ALVES DA SILVA**
RG nº 3.944.748-7/SSP-PR	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A9CAE7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018

Ref. Pregão Presencial nº 025/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente e domiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Governador Parigot de Souza, nº554, Sala 01, Zona 01, CEP nº87.013-300, fone nº44-3025-5576, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 05.508.941/0001-54, representada pela Sra. **HELOÍSA ORLANDINI JORDÃO**, brasileira, casada, empresária, residente na Avenida Governador Parigot de Souza, nº554, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 8.135.609-2 e do CPF nº 039.351.119-75, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de coletes para a defesa civil e vigilância sanitária, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 025/2018, devidamente homologado pelo Município em 01/03/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	PAR	5	47632	Luva de Segurança para Apicultor, confeccionada em vaqueta de couro, tela 100% poliéster; napa em courvin e brim - 100% algodão, com a palma da mão em vaqueta e no verso com três camadas (sendo duas camadas em tela e uma em espuma) com punhos longos em tecido, com elástico na extremidade dos punhos, nos tamanhos p/m/g/gg.	37,00	185,00	ZATTI
3	und	120	49244	Coletes modelo defesa civil, conforme descritivo no anexo II.	96,50	11.580,00	PONTO DOS UNIFORMES
4	und	60	49245	Coletes modelo vigilância Sanitária, conforme descritivo no anexo II.	96,50	5.790,00	PONTO DOS UNIFORMES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 17.555,00 (dezessete mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 01 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	
Vice – Prefeito Municipal	***G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME***

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F2C03580

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018

Ref. Pregão Presencial nº 005/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 21 de Abril, nº 196, Jd. União, CEP 86.185-560, FONE (43) 3251-1734, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ 00.545.887/0001-01, representada pela Sra. **MEIRE ANGELA MASSEI** , brasileira, viúva, administradora, residente na Rua Ernesto Gonçalves Mendes, Jd. Santa Rita, CEP 86.072-330, na cidade de Londrina – PR, portadora do RG nº 8.586.154-9 e do CPF nº 046.440.669-23, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peça de veículos pesados, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 005/2018, devidamente homologado pelo Município em 01/03/2018.

Nome do Fornecedor	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1	und	2	34555	3300139 ABRAÇADEIRA	2,49	4,98	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2	und	2	34135	6102811 ABRAÇADEIRA	4,55	9,10	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	3	und	1	34137	6100735 ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	31,56	31,56	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	4	und	2	34138	6102814 ABRAÇADEIRA DO FILTRO DE AR	12,75	25,50	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	5	und	1	44520	6200131 ACOPLAMENTO	174,54	174,54	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	6	und	1	34140	6202046 ACOPLAMENTO DA BOMBA HIDRAULICA	364,65	364,65	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	7	und	1	43467	6300136 ALAVANCA	174,14	174,14	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	8	und	1	34143	6100527 ALOJAMENTO PINO ARTICULAÇÃO	70,59	70,59	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	9	und	1	43468	6104368 ALTERNADOR	2.064,15	2.064,15	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	10	und	1	34144	6100884 AMPERIMETRO	112,76	112,76	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	11	und	2	34145	6100109 ANEL	11,39	22,78	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	12	und	1	43469	D-66035 ANEL	3,66	3,66	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	13	und	2	34146	6100002 ANEL DE VEDAÇÃO	16,72	33,44	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	14	und	1	34148	6100390 ARRUELA	22,72	22,72	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	15	und	8	43470	6001395 ARRUELA DE VEDAÇÃO	1,00	8,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	16	und	6	34150	495-81282 ARRUELA ENCOSTO	8,12	48,72	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	17	und	2	34151	6200000 ARRUELA FRICÇÃO	189,56	379,12	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	18	und	2	34152	000125 012700 ARRUELA LISA 1/2	0,50	1,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	19	und	2	34153	000125 009525 ARRUELA LISA 3/8	0,20	0,40	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS	20	und	2	34154	000127 012700 ARRUELA PRESSÃO 1/2	0,40	0,80	WAS

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	21	und	4	43471	6200119 BARRA	170,78	683,12	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	22	und	4	34157	7200119 BARRA DO PASSO	145,73	582,92	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	23	und	1	34158	6102766 BOMBA D ÁGUA	658,35	658,35	UNIBOMBAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	24	und	1	34161	6100866 BOTÃO DA BUZINA	47,82	47,82	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	25	und	1	34162	6102339 BOTÃO DE PARTIDA	67,62	67,62	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	26	und	1	43472	6300091 BRACO	561,28	561,28	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	27	und	2	34163	6300028 BRAÇO DIREÇÃO	287,10	574,20	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	28	und	2	43473	6300029 BRAÇO DIREÇÃO	287,10	574,20	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	29	und	1	43474	6100116 BUCHA	72,37	72,37	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	30	und	2	34164	6100123 BUCHA	78,61	157,22	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	31	und	4	34165	6100189 BUCHA	11,88	47,52	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	32	und	2	43475	6100203 BUCHA	107,39	214,78	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	33	und	2	34166	6100204 BUCHA	35,54	71,08	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	34	und	4	34167	6100510 BUCHA	106,01	424,04	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	35	und	2	34168	6100636 BUCHA	63,66	127,32	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	36	und	2	34169	6100292 BUCHA DA CAIXA DO GIRA CIRCULO	145,53	291,06	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	37	und	2	34170	6100293 BUCHA DA CAIXA DO GIRA CIRCULO	100,19	200,38	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	38	und	12	34172	6102530 BUCHA DE BIELA	91,08	1.092,96	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	39	und	1	43476	6102498 BUCHA DE COMANDO	145,83	145,83	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	40	und	4	34173	6100202 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	53,56	214,24	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	41	und	2	34175	6100197 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	81,18	162,36	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	42	und	4	34176	6100637 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	92,07	368,28	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	43	und	4	34177	6100081 BUJÃO	18,71	74,84	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	44	und	2	43477	6200249 BUZINA	96,82	193,64	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	45	und	2	43478	6100959 CABO BATERIA	96,82	193,64	INA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	46	und	4	34178	6100418 CABO DE REGULAGEM DO PATIM DE FREIO	34,45	137,80	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	47	und	1	34179	6200238 CABO DO ACELERADOR	156,72	156,72	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	48	und	1	34180	6104354 CABO DO AFOGADOR	146,82	146,82	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	49	und	1	43479	6200253 CABO DO FREIO ESTACIONARIO	96,77	96,77	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	50	und	1	34181	6200149 CABO MOÇÃO LATERAL	168,05	168,05	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	51	und	1	34182	6200152 CABO REGULAGEM SELA	217,80	217,80	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	52	und	1	43480	6100876 CAIXA FUSIVEL	134,34	134,34	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	53	und	20	43481	6100102 CALCO	1,78	35,60	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	54	und	20	43482	6100118 CALCO	1,19	23,80	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	55	und	10	34183	6100105 CALÇO	3,42	34,20	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	56	und	20	43483	6200003 CALÇO	6,83	136,60	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	57	und	6	43484	6200048 CALÇO	8,02	48,12	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	58	und	10	34184	6200096 CALÇO	10,89	108,90	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	59	und	10	43485	6200104 CALÇO	17,33	173,30	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	60	und	15	34185	6100236 CALÇO DE REGULAGEM	7,72	115,80	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	61	und	10	34186	6200009 CALÇO DE REGULAGEM	8,02	80,20	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	62	und	10	34187	6200010 CALÇO DE REGULAGEM	9,11	91,10	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	63	und	15	34188	6100056 CALÇO DE REGULAGEM DA TRANSMISSÃO	6,05	90,75	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	64	und	10	34189	6200101 CALÇO DO GIRA CIRCULO	7,55	75,50	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	65	und	2	43486	6100391 CALOTA DA RODA	90,40	180,80	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	66	und	2	34190	6100437 CANTO DE LAMINA	312,60	625,20	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	67	und	2	43487	CAPA DO ROLAMENTO	100,80	201,60	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	68	und	2	34192	4-21334 CAPA ROLAMENTO	210,00	420,00	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	69	und	2	34191	4-21332 CAPA ROLAMENTO	151,10	302,20	TINKEM

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	70	und	4	43488	7200120 CASTANHA	22,60	90,40	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	71	und	48	34193	6100246 CASTANHA DA RODA	11,20	537,60	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	72	und	2	34194	6100325 CHAPA DESGASTE DO GIRA CIRCULO	55,40	110,80	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	73	und	2	34195	6100326 CHAPA DESGASTE DO GIRA CIRCULO	76,25	152,50	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	74	und	1	43489	6107187 CHAPEU PURIFICADOR DE AR	242,55	242,55	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	75	und	1	34196	6102567 CHAVE DE CONTATO	79,20	79,20	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	76	und	1	34197	6100875 CHAVE DE LUZ	47,55	47,55	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	77	und	1	43490	75216149 CHAVE IGNIÇÃO	56,95	56,95	ZEN
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	78	und	2	43491	6100869 CHAVE LUZ 1 PONTO	82,00	164,00	ZEN
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	79	und	2	43492	6102170 CHAVE SETA	158,40	316,80	MARILIA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	80	und	3	34198	6100125 CHAVETA	8,42	25,26	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	81	und	2	34199	6100127 CHAVETA DA CAIXA DO GIRA CIRCULO	7,95	15,90	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	82	und	4	34200	6100237 CHAVETA DA ENGRENAGEM	44,40	177,60	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	83	und	2	43493	6100209 CHAVETA DA MANGA DE EIXO	3,86	7,72	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	84	und	4	34201	6100128 CHAVETA DO CUBO DA RODA	77,65	310,60	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	85	und	2	34202	6100214 CHAVETA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	20,50	41,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	86	und	1	34204	6100812 CHAVETA DO VOLANTE	3,47	3,47	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	87	und	1	43494	6100893 CHICOTE REGULADOR VOLTAGEM	40,99	40,99	DINA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	88	und	2	34205	6200108 CILINDRO DE RODA	217,00	434,00	GENAU
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	89	und	1	34207	6200036 CINTA DE FREIO DA EMBREAGEM	193,55	193,55	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	90	und	1	43495	6100754 COIFA	36,45	36,45	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	91	und	2	34208	6100525 COIFA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	20,50	41,00	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	92	und	1	34211	6200823 COLAR EMBREAGEM	155,23	155,23	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	93	und	2	43496	84-11044 CONE DO ROLAMENTO	290,35	580,70	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	94	und	12	43497	6001272 CONTRA PINO	1,49	17,88	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	95	und	15	43498	6001319 CONTRA PINO	5,74	86,10	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	96	und	4	43499	6001344 CONTRA PINO	5,74	22,96	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	97	und	2	43500	6102544 CORREIA DO MOTOR	75,15	150,30	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	98	und	2	34213	6102071 CORRENTE DO TANDEM	1.366,20	2.732,40	DAIDO
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	99	und	1	43501	6100065 COTOVELO	32,40	32,40	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	100	und	1	34214	6100087 COTOVELO	44,40	44,40	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	101	und	6	34215	6100516 COXIM DA TRANSMISSÃO	59,20	355,20	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	102	und	2	43502	6100889 COXIM DO RADIADOR	45,55	91,10	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	103	und	1	34216	6300148 CUBO	359,37	359,37	ARCARO
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	104	und	1	34219	000094 004000 CUPILHA 4MM	1,49	1,49	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	105	und	1	34220	6400088 DISCO DE EMBREAGEM	1.243,25	1.243,25	SACHS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	106	und	1	43503	6400007 EIXO	831,11	831,11	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	107	und	1	34221	6200089 EIXO DA CAIXA DO GIRA CIRCULO	160,53	160,53	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	108	und	1	34222	6100009 EIXO DO COLAR DA EMBREAGEM	47,82	47,82	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	109	und	1	34223	6200023 EIXO DO GARFO DA 1ª	159,39	159,39	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	110	und	2	34224	6200022 EIXO DO GARFO DA FRENTE E RÉ E REDUZIDA	193,55	387,10	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	111	und	1	34226	6200019 EIXO TOMADA DE FORÇA	147,11	147,11	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	112	und	1	43504	6200033 ENGRENAGEM CORREDIÇA	717,26	717,26	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	113	und	1	34229	6200035 ENGRENAGEM CORREDIÇA	136,62	136,62	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	114	und	1	43505	6200025 ENGRENAGEM DA 3ª	810,61	810,61	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	115	und	1	43506	6200026 ENGRENAGEM DA RÉ	895,36	895,36	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	116	und	1	34230	6200032 ENGRENAGEM DA TRANSMISSÃO	736,91	736,91	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	117	und	1	34231	6200029 ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DA 1ª	774,77	774,77	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	118	und	1	34232	6200031 ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DA 3ª	512,33	512,33	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS	119	und	1	43507	6200028 ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DA RÉ	901,79	901,79	ZF

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	120	und	1	34233	6100011 ENGRENAGEM MOTORA	201,76	201,76	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	121	und	1	34234	6100012 ENGRENAGEM MOTORA	190,28	190,28	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	122	und	4	34235	6100083 ESFERA DO EIXO	2,18	8,72	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	123	und	2	43508	6100085 ESFERA DO EIXO	2,28	4,56	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	124	und	4	34236	6100014 ESPAÇADOR	17,82	71,28	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	125	und	1	43509	6100027 ESPAÇADOR	39,85	39,85	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	126	und	1	43510	6100071 ESPAÇADOR	110,88	110,88	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	127	und	1	43511	6100104 ESPAÇADOR	14,95	14,95	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	128	und	2	43512	6100114 ESPAÇADOR	27,10	54,20	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	129	und	1	34237	6100761 ESPAÇADOR	32,35	32,35	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	130	und	1	34238	6100113 ESPAÇADOR DA TRANSMISSÃO	25,05	25,05	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	131	und	4	43513	6300128 FAROL	96,77	387,08	CIBIÉ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	132	und	1	43514	6104533 FILTRO AR INTERNO	89,90	89,90	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	133	und	2	43515	75204003 FILTRO COMBUSTÍVEL	44,65	89,30	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	134	und	2	43516	6102591 FILTRO COMBUSTIVEL	55,75	111,50	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	135	und	2	43517	6200050 FILTRO DA TRANSMISSÃO	852,40	1.704,80	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	136	und	4	43518	6102929 FILTRO DE AR	166,62	666,48	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	137	und	1	34240	6102542 FILTRO LUBRIF. COMPLETO ROTATIVO	853,28	853,28	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	138	und	2	43519	6102599 FILTRO MOTOR	100,39	200,78	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	139	und	2	34241	6100353 FLEXÍVEL FREIO	107,91	215,82	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	140	und	8	34242	6100399 GARFO	44,65	357,20	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	141	und	1	34243	6100520 GARFO	56,75	56,75	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	142	und	3	43520	6100752 GARFO	167,61	502,83	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	143	und	1	34244	6200015 GARFO DA 1ª	201,10	201,10	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	144	und	1	34245	6200014 GARFO DA 2ª E 3ª	262,35	262,35	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	145	und	1	43521	6200013 GARFO DA FRENTE E RÉ	142,86	142,86	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	146	und	1	34246	6200016 GARFO DA REDUZIDA	177,51	177,51	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	147	und	1	43522	6300130 GRAMPO DO ESCAPE	23,56	23,56	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	148	und	2	43523	6200098 GUIA	109,70	219,40	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	149	und	2	34247	6200037 GUIA DO GIRA CIRCULO	100,30	200,60	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	150	FLS	1	43248	Papel celofane 80 x100 cores variadas	110,88	110,88	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	151	und	12	43524	6102414 HASTE BALANCIM	44,40	532,80	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	152	und	1	34249	6200236 HASTE DESLIZANTE	140,50	140,50	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	153	und	1	34250	6102534 HELICE DO MOTOR	447,30	447,30	HELBER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	154	und	1	34251	6100879 HORIMETRO	162,36	162,36	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	155	FLS	1	43252	Papel laminado 50 x 60 cores variadas	89,90	89,90	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	156	und	1	34253	6100883 INDICADOR DE PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR	118,80	118,80	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	157	und	1	34254	6100882 INDICADOR DE TEMPERATURA D AGUA DO MOTOR	162,16	162,16	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	158	und	1	43525	6100864 INTERRUPTOR FREIO	56,95	56,95	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	159	und	1	43526	6102792 JOGO DE BRONZINA DE BIELA	368,90	368,90	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	160	und	1	43527	6102800 JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	364,35	364,35	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	161	und	1	43528	6102417 JOGO DE BUCHA DE COMANDO	193,55	193,55	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	162	und	4	43529	6101103 JOGO DE LONA	176,50	706,00	BRUNACCI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	163	und	2	43530	6100023 JUNTA	8,81	17,62	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	164	und	1	34256	6100024 JUNTA	6,85	6,85	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	165	und	2	43531	6100025 JUNTA	2,50	5,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	166	und	1	43532	6100030 JUNTA	5,75	5,75	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	167	und	1	43533	6100068 JUNTA	2,77	2,77	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	168	und	4	34257	6100233 JUNTA	12,77	51,08	WAS

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	169	und	4	34258	6100245 JUNTA	4,85	19,40	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	170	und	2	43534	6102745 JUNTA	58,31	116,62	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	171	und	1	34259	6200040 JUNTA	6,73	6,73	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	172	und	1	43535	6200041 JUNTA	7,23	7,23	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	173	und	1	34260	6200042 JUNTA	6,44	6,44	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	174	und	1	43536	6200043 JUNTA	7,62	7,62	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	175	und	2	43537	6200046 JUNTA	5,45	10,90	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	176	und	2	34261	6200107 JUNTA	9,11	18,22	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	177	und	1	43538	6300013 JUNTA	45,84	45,84	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	178	und	1	43539	6300014 JUNTA	32,60	32,60	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	179	und	1	43540	6300015 JUNTA	33,76	33,76	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	180	und	1	43541	6200088 JUNTA DA CAIXA DO GIRA CIRCULO	5,74	5,74	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	181	und	1	43542	6102338 JUNTA DO ESCAPE	27,03	27,03	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	182	und	4	34263	6100244 JUNTA DO TANDEM	14,85	59,40	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	183	und	6	43543	6102790 KIT DO MOTOR (CAMISA, PISTAO E ANEIS)	715,37	4.292,22	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	184	und	1	43544	6700001 KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	2.253,04	2.253,04	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	185	und	1	34265	6200109 LAMINA 8 FUROS	1.003,86	1.003,86	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	186	und	1	34266	6200110 LAMINA 9 FUROS	898,52	898,52	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	187	und	10	43545	072601 012069 LAMPADA 69 12V	4,55	45,50	GE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	188	und	2	43546	072601 024270 LAMPADA H3 24V	36,45	72,90	GE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	189	und	2	43547	6200221 LANTERNA TRAS.C/VIGIA	47,85	95,70	MARILIA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	190	und	2	43548	6200220 LANTERNA TRAS.ESQ/DIR	43,30	86,60	MARILIA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	191	und	4	43549	6100404 LONA DE FREIO	316,50	1.266,00	BRUNACCI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	192	und	1	43550	6104191 MANGOTE	145,75	145,75	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	193	und	1	34269	6102458 MANGUEIRA	36,85	36,85	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	194	und	3	43551	6300149 MANGUEIRA	83,16	249,48	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	195	und	2	43552	6100064 MANGUEIRA DA EMBREAGEM	54,75	109,50	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	196	und	2	43553	6200182 MANGUEIRA HIDRAULICA	75,15	150,30	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	197	und	2	34273	6200183 MANGUEIRA HIDRAULICA	113,65	227,30	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	198	und	1	34274	6100546 MANGUEIRA HIDRÁULICA	71,30	71,30	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	199	und	1	43554	4560 MANGUEIRA HIDRÁULICO	159,40	159,40	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	200	und	1	43555	6104345 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	78,21	78,21	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	201	und	1	34275	6104192 MANGUEIRA RADIADOR	180,28	180,28	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	202	und	1	34276	6104367 MANGUEIRA RADIADOR	102,00	102,00	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	203	und	1	43556	6104346 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	132,66	132,66	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	204	und	2	43557	6100775 MANOPLA	15,84	31,68	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	205	und	6	34277	6100497 MANOPLA DAS ALAVANCAS	24,75	148,50	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	206	und	2	34278	6100029 MOLA	7,95	15,90	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	207	und	1	43558	6100070 MOLA	3,76	3,76	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	208	und	2	34279	6100055 MOLA DA EMBREAGEM	7,95	15,90	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	209	und	1	34280	6100767 MOLA DO ACELERADOR	10,30	10,30	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	210	und	1	34281	6200257 MOLA DO FREIO ESTACIONARIO	34,20	34,20	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	211	und	8	43559	6100413 MOLA DO PATINHO DE FREIO	4,21	33,68	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	212	und	4	34282	6100421 MOLA DO PATINHO DE FREIO	11,00	44,00	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	213	und	1	43560	6102375 MOTOR DE PARTIDA	1.845,36	1.845,36	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	214	und	2	34283	6200076 MUNHÃO DO BRACINHO DE DIREÇÃO	82,07	164,14	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	215	und	1	34284	6100020 OLHAL DE REGULAGEM	33,36	33,36	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	216	und	6	43561	6000154 PARAFUSO	1,60	9,60	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	217	und	18	34285	6000156 PARAFUSO	2,48	44,64	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS	218	und	8	43562	6000382 PARAFUSO	2,62	20,96	FIBAM

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	219	und	8	34286	6000403 PARAFUSO	18,25	146,00	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	220	und	3	43563	6000409 PARAFUSO	4,55	13,65	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	221	und	4	43564	6000759 PARAFUSO	13,66	54,64	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	222	und	2	34287	6200073 PARAFUSO	193,55	387,10	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	223	und	1	34288	6200075 PARAFUSO	107,91	107,91	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	224	und	1	34289	6200077 PARAFUSO	108,90	108,90	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	225	und	2	34290	24C-872 PARAFUSO	9,41	18,82	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	226	und	4	34291	OS1588 PARAFUSO	1,88	7,52	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	227	und	2	34292	000933 012725 PARAFUSO 1/2"X1" '	1,58	3,16	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	228	und	2	34293	000933 009525 PARAFUSO 3/8X1	0,79	1,58	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	229	und	2	34294	000933 007919 PARAFUSO 5/16X3/4	0,40	0,80	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	230	und	2	43565	6000580 PARAFUSO AÇO	37,03	74,06	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	231	und	17	34295	6001035 PARAFUSO DA LAMINA	3,86	65,62	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	232	und	2	43566	000931 254102 PARAFUSO DENTE 1"/4"	21,88	43,76	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	233	und	8	43567	6001038 PARAFUSO DO CANTO DA LAMINA	1,78	14,24	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	234	und	4	34296	6100515 PARAFUSO DO COXIM	31,10	124,40	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	235	und	4	34297	6000574 PARAFUSO DO GIRA CIRCULO	23,22	92,88	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	236	und	8	34298	6000578 PARAFUSO FIXAÇÃO LAMINA	26,14	209,12	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	237	und	24	43568	3F5108 PARAFUSO LAMINA	4,75	114,00	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	238	und	8	34299	177986 PARAFUSO VOLANTE MOTOR	4,75	38,00	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	239	und	1	43569	6100301 PINHÃO DA CAIXA DO GIRA CIRCULO	106,52	106,52	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	240	und	1	34301	6100074 PINO	24,85	24,85	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	241	und	1	34302	6100075 PINO	23,46	23,46	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	242	und	2	34303	6100211 PINO	90,10	180,20	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	243	und	2	43570	6100319 PINO	136,32	272,64	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	244	und	1	43571	6100322 PINO	714,19	714,19	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	245	und	8	34304	6100750 PINO	11,39	91,12	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	246	und	1	34305	6100217 PINO ARTICULAÇÃO	75,04	75,04	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	247	und	2	34306	6100223 PINO ARTICULAÇÃO	66,13	132,26	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	248	und	1	34307	6100644 PINO ARTICULAÇÃO	165,63	165,63	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	249	und	1	43572	6100215 PINO CENTRAL	237,95	237,95	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	250	und	2	34308	6200118 PINO CILINDRO DESLIZAMENTO LAMINA	372,34	744,68	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	251	und	12	34309	6100499 PINO DAS ALAVANCAS	12,67	152,04	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	252	und	4	34310	6101910 PINO DE REGULAGEM DO PATIM DE FREIO	60,69	242,76	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	253	und	2	34311	6100212 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	306,21	612,42	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	254	und	3	34312	6200148 PINO MOÇÃO LATERAL	222,01	666,03	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	255	und	1	34313	6200150 PINO TRAVAMENTO DA SELA	216,12	216,12	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	256	und	1	34315	6400497 PLATO EMBREAGEM	2.064,05	2.064,05	SACHS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	257	und	1	34316	6102446 POLIA DO MOTOR	451,64	451,64	HELBER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	258	und	1	43573	6400030 PONTA EIXO L.E	1.209,09	1.209,09	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	259	und	1	43574	6400029 PONTA EIXO LD	1.209,09	1.209,09	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	260	und	8	43575	6001201 PORCA	3,76	30,08	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	261	und	1	34317	6100016 PORCA	226,31	226,31	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	262	und	2	43576	000934 025400 PORCA 1"	14,85	29,70	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	263	und	4	34318	000934 012700 PORCA 1/2	0,79	3,16	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	264	und	2	34319	000934 009525 PORCA 3/8X9/16	0,30	0,60	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	265	und	1	34320	6100836 PORCA AÇO	6,44	6,44	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	266	und	4	43577	6001164 PORCA CASTELO	11,39	45,56	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	267	und	2	34321	6100208 PORCA CASTELO	56,93	113,86	FIBAM

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	268	und	2	43578	6100837 PORCA CASTELO	7,92	15,84	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	269	und	2	43579	6100838 PORCA CASTELO	13,66	27,32	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	270	und	1	34322	2F8057 PORCA CASTELO	5,15	5,15	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	271	und	26	34323	6100247 PORCA DA RODA	4,06	105,56	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	272	und	2	34324	6100389 PORCA DA RODA DIANTEIRA	106,43	212,86	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	273	und	4	34325	6100242 PORCA DA RODA TRAZEIRA	148,01	592,04	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	274	und	8	34326	6001220 PORCA DE AÇO	10,20	81,60	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	275	und	4	34327	6100835 PORCA DO PARAFUSO	5,74	22,96	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	276	und	25	34328	6001124 PORCA DO PARAFUSO DA LAMINA	2,28	57,00	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	277	und	24	43580	4K0367 PORCA DOS DENTES	2,57	61,68	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	278	und	4	43581	001 990 66 51 PORCA PRISIONEIRO TURBINA	7,92	31,68	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	279	und	26	34329	6100248 PRISIONEIRO DA RODA	5,64	146,64	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	280	und	4	43582	344 140 01 16 PRISIONEIRO TURBINA	3,37	13,48	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	281	und	1	43583	6100991 REGISTRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	89,10	89,10	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	282	und	2	34330	6100426 REGULADOR DE FREIO LD	81,97	163,94	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	283	und	2	34331	6100427 REGULADOR DE FREIO LE	92,07	184,14	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	284	und	1	43584	6100878 RELE AUXILIAR	30,69	30,69	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	285	und	1	43585	6102172 RELE PISCA 24V	42,37	42,37	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	286	und	2	43586	KIT-002 REPARO CILINDROS HIDRAULICOS TODOS	191,27	382,54	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	287	und	2	34334	KIT 002 REPARO DO CILINDRO DA LAMINA DESLIZANTE	135,43	270,86	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	288	und	1	34335	KIT 001 REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	118,80	118,80	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	289	und	2	34336	KIT 002 REPARO DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR	134,64	269,28	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	290	und	2	34337	KIT 002 REPARO DO CILINDRO INCLINAÇÃO	134,64	269,28	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	291	und	2	34338	KIT 002 REPARO DO CILINDRO LEVANTAMENTO	134,64	269,28	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	292	und	2	34339	KIT 002 REPARO DO CILINDRO MOÇÃO LATERAL	134,64	269,28	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	293	und	2	34340	KIT 003 REPARO DO COMANDO HIDRAULICO	97,61	195,22	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	294	und	2	34341	6100050 RETENTOR	25,54	51,08	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	295	und	1	34342	6100054 RETENTOR	76,53	76,53	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	296	und	1	43587	6100304 RETENTOR	64,65	64,65	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	297	und	1	34343	6102209 RETENTOR	94,35	94,35	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	298	und	8	34344	6100051 RETENTOR DA CAIXA DE MUDANÇA	11,20	89,60	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	299	und	1	34345	6100052 RETENTOR DA CAIXA DE MUDANÇA	47,12	47,12	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	300	und	4	34346	6100238 RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	47,82	191,28	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	301	und	2	34347	6100053 RETENTOR DO EIXO PILOTO	51,18	102,36	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	302	und	2	34348	6100392 RETENTOR RODA DIANTEIRA	76,00	152,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	303	und	1	34349	6102650 RETENTOR VOLANTE MOTOR	99,79	99,79	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	304	und	2	43588	414983 ROLAMENTO	118,80	237,60	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	305	und	2	43589	6100036 ROLAMENTO	65,34	130,68	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	306	und	2	34350	6100059 ROLAMENTO	51,48	102,96	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	307	und	1	34351	6100730 ROLAMENTO	102,47	102,47	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	308	und	2	43590	4-14975 ROLAMENTO	259,38	518,76	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	309	und	2	43591	4-14997 ROLAMENTO	364,12	728,24	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	310	und	2	43592	6100039 ROLAMENTO CONE DA ARVORE DO PINHÃO	270,37	540,74	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	311	und	2	43597	4-21366 ROLAMENTO CONE RODA TRAZEIRA	384,12	768,24	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	312	und	1	43598	6100038 ROLAMENTO DA ARVORE DO PINHÃO	178,70	178,70	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	313	und	1	34358	4-14980 ROLAMENTO DA ARVORE DO PINHÃO	183,45	183,45	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	314	und	1	34359	4-14976 ROLAMENTO DA ARVORE PRIMARIA	206,32	206,32	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	315	und	2	34360	4-14977 ROLAMENTO DA ARVORE PRIMARIA	213,15	426,30	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	316	und	1	34361	6101959 ROLAMENTO DA EMBREAGEM	122,56	122,56	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS	317	und	1	34362	4-14972 ROLAMENTO DA ENGRENAGEM AVANTE	166,22	166,22	FAG

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	318	und	1	43599	4-14969 ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA 1ª	572,02	572,02	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	319	und	2	34363	4-14981 ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA 2ª	243,34	486,68	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	320	und	1	34364	4-14970 ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA 3ª	104,15	104,15	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	321	und	1	43600	4-14973 ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA RÉ	121,08	121,08	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	322	und	2	43601	4-14978 ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA RÉ	199,68	399,36	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	323	und	2	34367	4-13493 ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO	55,74	111,48	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	324	und	2	34369	6100037 ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	180,77	361,54	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	325	und	2	34370	4-14974 ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	100,39	200,78	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	326	und	1	34371	6101960 ROLAMENTO EIXO PILOTO	81,08	81,08	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	327	und	1	34372	4-14983 ROLAMENTO EMBREAGEM	267,60	267,60	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	328	und	2	34373	100315 ROTULA PISTÃO DE INCLINAÇÃO	35,54	71,08	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	329	und	1	34374	6200634 SAIDA DO ESCAPAMENTO	62,37	62,37	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	330	und	4	43602	6101105 SANGRIA	3,47	13,88	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	331	und	1	43603	6100881 SENSOR TEMPERATURA	94,74	94,74	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	332	und	1	34375	6300131 SILENCIOSO	275,52	275,52	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	333	und	2	34604	L033573 ENCOSTO	57,22	114,44	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	334	und	6	34376	6200064 SUPORTE DO ESCARIFICADOR	213,15	1.278,90	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	335	und	1	34377	6104347 TAMPA DO RADIADOR	30,10	30,10	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	336	und	1	34378	6100925 TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	45,44	45,44	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	337	und	1	34379	6100923 TAMPA DO TANQUE HIDRAULICO	30,59	30,59	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	338	und	4	43605	6100082 TAMPÃO	2,87	11,48	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	339	und	1	43606	6200176 TERMINAL	209,88	209,88	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	340	und	4	43607	000 540 12 52 TERMINAL BATERIA SAPO	14,36	57,44	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	341	und	2	34380	6100773 TERMINAL DE DIREÇÃO	20,79	41,58	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	342	und	1	43608	6200180 TIRANTE DE DIRECAO	298,49	298,49	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	343	und	1	34382	6100018 TIRANTE REGULAGEM	14,85	14,85	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	344	und	1	43609	6200129 TRANCA PASSO	36,43	36,43	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	345	und	4	43610	6100048 TRAVA	5,94	23,76	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	346	und	1	43611	6100095 TRAVA	7,72	7,72	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	347	und	2	43612	6100241 TRAVA	6,73	13,46	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	348	und	1	43613	6100103 TRAVA DA EMBREAGEM	4,11	4,11	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	349	und	2	34384	6100042 TRAVA DA TRANSMISSÃO	42,08	84,16	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	350	und	6	34385	7200052 TRAVA DA UNHA DO ESCARIFICADOR	39,85	239,10	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	351	und	6	43614	6100188 TRAVA DO DENTE DO ESCARIFICADOR	29,60	177,60	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	352	und	1	43615	6100041 TRAVA DO ROLAMENTO	5,35	5,35	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	353	und	2	34388	6100049 TRAVA DO ROLAMENTO	84,25	168,50	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	354	und	1	34389	6300234 TUBO DO ESCAPAMENTO	292,00	292,00	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	355	und	4	34390	6200105 TUBO FREIO	55,95	223,80	INCODIESEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	356	und	12	43616	6102413 TUCHO DE VALVULA	28,51	342,12	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	357	und	12	43617	7200065 UNHA	96,60	1.159,20	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	358	und	6	43618	6102776 VALVULA ADMISSÃO	41,20	247,20	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	359	und	6	43619	6102652 VALVULA ESCAPE	39,40	236,40	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	360	und	1	34391	6102474 VARETA NIVEL OLEO MOTOR	55,29	55,29	PATROPEÇAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	361	und	2	43620	6100060 VEDADOR	99,30	198,60	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	362	und	3	49074	507068 Abraçadeira	25,83	77,49	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	363	und	4	43621	3300137 ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA HIDRAULICA	9,14	36,56	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	364	und	4	43622	3300140 ABRAÇADEIRA DAS MANGUEIRAS RADIADOR	7,45	29,80	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	365	und	2	43623	507069 ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO	15,90	31,80	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	366	und	1	43624	3300740 ALTERNADOR	1.311,42	1.311,42	BOSCH

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	367	und	1	34392	3300606 AMPERIMETRO	64,78	64,78	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	368	und	4	49075	1306624 ANEL	8,94	35,76	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	369	und	1	34394	25K-40428 ANEL	19,08	19,08	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	370	und	4	34562	58K-222 ANEL	79,48	317,92	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	371	und	1	34397	3338860 ANEL FILTRO	10,93	10,93	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	372	und	4	43625	3300020 ANEL ENCOSTO DA RODA	362,13	1.448,52	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	373	und	4	34396	224771 ANEL EXTERNO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	41,43	165,72	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	374	und	4	34399	223085 ANEL INTERNO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	34,67	138,68	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	375	und	2	43626	114089 ANEL VEDADOR	3,87	7,74	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	376	und	2	43627	214939 ANEL VEDADOR	75,80	151,60	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	377	und	1	43628	219373 ANEL VEDADOR	26,13	26,13	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	378	und	3	43629	25K-40112 ANEL VEDADOR	11,82	35,46	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	379	und	2	43630	25K-40524 ANEL VEDADOR	1,79	3,58	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	380	und	1	43631	25K-40616 ANEL VEDADOR	17,19	17,19	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	381	und	8	34400	215183 ANEL TEFLON DA PONTA DO PACOTE DA TRANS.	41,43	331,44	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	382	und	1	43632	221653 ANEL VEDADOR DO SUPORTE DO ESTATOR	52,26	52,26	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	383	und	1	43633	222079 ANEL VEDADOR DO SUPORTE DO ESTATOR	46,99	46,99	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	384	und	2	43634	102745 ARRUELA	9,74	19,48	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	385	und	40	43635	23E - 07 ARRUELA	4,17	166,80	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	386	und	10	43636	007603 010000 ARRUELA ALUMÍNIO 10MM	0,45	4,50	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	387	und	10	43637	007603 012000 ARRUELA ALUMÍNIO 12MM	0,79	7,90	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	388	und	8	43638	101244 ARRUELA CONICA DO DIFERENCIAL	17,88	143,04	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	389	und	8	43639	613750 ARRUELA DA CONEXÃO DO FREIO	1,99	15,92	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	390	und	8	43640	620238 ARRUELA DA CONEXÃO DO FREIO	1,19	9,52	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	391	und	2	43641	106298 ARRUELA DE BRONZE DO SEMI EIXO TRAZEIRO	47,49	94,98	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	392	und	10	43642	551348 ARRUELA DE CALÇO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	2,58	25,80	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	393	und	2	43643	106297 ARRUELA DE CALÇO DO SEMI EIXO TRAZEIRO	30,30	60,60	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	394	und	6	34401	106350 ARRUELA DE ENCOSTO DAS ENGRENAGENS	14,70	88,20	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	395	und	4	43644	118474 ARRUELA DO DIFERENCIAL	22,45	89,80	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	396	und	16	43645	215909 ARRUELA DO PARAFUSO	0,30	4,80	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	397	und	25	43646	619021 ARRUELA DO PARAFUSO	1,39	34,75	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	398	und	24	43647	23E -05 ARRUELA DO PARAFUSO	1,19	28,56	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	399	und	4	43648	100867 ARRUELA DO PINO DO PATINHO DIANTEIRO	1,24	4,96	TRATORRES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	400	und	10	34402	106762 ARRUELA PRESSÃO	0,79	7,90	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	401	und	1	43649	546687 BANCO DO OPERADOR	891,57	891,57	TRATORRES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	402	und	1	34403	523467 BARRA DE DIRECAO	1.251,81	1.251,81	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	403	und	1	43650	321 130 07 16 BIELA COMPRESSOR	168,90	168,90	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	404	und	1	43651	344 074 83 01 BOMBA ALIMENTADORA	346,33	346,33	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	405	und	1	34404	352 200 38 01 BOMBA D ÁGUA	495,36	495,36	UNIBOMBAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	406	und	1	34405	450229 BOMBA DO TORQUE	776,72	776,72	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	407	und	1	43652	3300500 BOTÃO DE PARTIDA	47,89	47,89	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	408	und	6	43653	75203815 BRONZINA DE BIELA	77,79	466,74	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	409	und	2	34408	568482 BUCHA	34,47	68,94	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	410	und	4	34409	587908 BUCHA	18,48	73,92	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	411	und	2	34410	1502644 BUCHA ARTICULAÇÃO	141,87	283,74	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	412	und	1	43654	222006 BUCHA DA TAMPA DO CONVERSOR	78,09	78,09	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	413	und	6	43655	75203808 BUCHA DE BIELA	33,98	203,88	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	414	und	2	43656	538585 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DA BALANÇA	23,65	47,30	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	415	und	2	43657	564129 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	58,52	117,04	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS	416	und	2	43658	585007 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	264,57	529,14	PALMARES

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	417	und	2	43659	1521218 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	40,53	81,06	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	418	und	2	43660	1521241 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	18,38	36,76	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	419	und	2	43661	3300403 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	23,45	46,90	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	420	und	2	43662	201966 BUCHA DO PATINHO TRAZEIRO	12,45	24,90	BRUNACCI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	421	und	4	43663	119537 BUCHA DO SUPORTE DO EIXO	44,71	178,84	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	422	und	2	34412	112068 BUCHA PATIN DIANTEIRO	25,23	50,46	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	423	und	2	43665	111805 BUJÃO	29,81	59,62	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	424	und	2	43666	119469 BUJÃO	6,95	13,90	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	425	und	1	43667	219370 BUJÃO	5,96	5,96	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	426	und	1	43668	40K-04 BUJÃO	79,48	79,48	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	427	und	1	43669	3330465 BUZINA	57,62	57,62	INA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	428	und	2	43670	566502 CABO BATERIA	90,41	180,82	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	429	und	1	34417	3301104 CABO FREIO ESTACAIONARIO	114,25	114,25	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	430	und	1	43671	556411 CABO REVERSÃO	127,32	127,32	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	431	und	10	43672	106317 CALÇO DE REGULAGEM	1,79	17,90	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	432	und	10	43673	106318 CALÇO DE REGULAGEM	1,69	16,90	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	433	und	8	43674	215156 CALÇO DE REGULAGEM	1,84	14,72	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	434	und	10	43675	122567 CALÇO DE REGULAGEM DO DIFERENCIAL	2,98	29,80	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	435	und	1	34418	3233392 CAMISA DE DIREÇÃO L.D	390,25	390,25	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	436	und	1	34419	3233391 CAMISA DIREÇÃO L.E	392,04	392,04	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	437	und	2	34421	672004 CAPA DO ROLAMENTO CONICO DO EIXO TRAS.	261,79	523,58	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	438	und	2	34425	662275 CAPA DO ROLAMENTO REGULAGEM DIFERENCIAL	162,64	325,28	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	439	und	2	34426	672181 CAPA ROLAMENTO INTERNO EIXO DIANTEIRO	214,89	429,78	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	440	und	1	34427	944168 CARDAN DA TRANSMISSÃO AO EIXO DIANTEIRO	309,08	309,08	COPROCARDAN
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	441	und	1	34429	946111 CARDAN DO CONVERSOR A TRANSMISSÃO	189,96	189,96	COPROCARDAN
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	442	und	2	43676	106281 CHAPA DO SEMI EIXO TRAZEIRO	87,83	175,66	ZEN
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	443	und	1	43677	3327274 CHAVE DE IGNIÇÃO	96,97	96,97	MARILIA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	444	und	1	43678	3330464 CHAVE DE LUZ	33,98	33,98	MARILIA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	445	und	1	43679	3300396 CHAVE DE PARTIDA	67,66	67,66	GENAU
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	446	und	2	34431	112072 CILINDRO RODA DIANTEIRO	205,75	411,50	GENAU
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	447	und	1	34430	945039 CILINDRO MESTRE	1.185,94	1.185,94	GENAU
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	448	und	2	34432	124251 CILINDRO RODA TRAZEIRO	179,82	359,64	EVOLUTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	449	und	2	34433	116996 CJ. DE SATELITE DIFERENCIAL DIANTEIRO	1.439,28	2.878,56	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	450	und	2	43680	106059 COLAR DE ENGREANAGEM DA RODA	876,96	1.753,92	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	451	und	2	43681	667277 CONE DO DIFERENCIAL	278,18	556,36	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	452	SER	1	46382	Execução de Pavimentação Asfáltica e demais obras de infra-estrutura das vias de acesso interligando o Jardim Nobre e o Jardim Kassato Maru, nesta Cidade.	24,54	24,54	GENAU
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	453	und	1	43683	1521254 CONEXÃO	26,63	26,63	GENAU
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	454	und	2	43684	620235 CONEXÃO DE FREIO	38,35	76,70	GENAU
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	455	und	2	43685	944867 CONEXÃO DE FREIO	55,04	110,08	GENAU
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	456	und	1	43686	3300013 CONEXÃO DE FREIO	28,51	28,51	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	457	und	1	34435	3301332 CONJUNTO FILTRO DE AR	572,55	572,55	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	458	und	1	43687	3703467 COPO DO PURIFICADOR DE AR	11,82	11,82	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	459	und	1	43688	003 997 56 92 CORREIA ALTERNADOR	84,45	84,45	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	460	und	1	43689	003 997 54 92 CORREIA DO MOTOR	94,38	94,38	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	461	und	1	43690	17K-08 COTOVELO DO HIDRAULICO	151,31	151,31	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	462	und	2	43691	554760 COXIM DO RADIADOR	7,95	15,90	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	463	und	1	34437	233089 CREMALHEIRA DO TORQUE	193,53	193,53	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	464	und	1	43692	3319838 CRUZETA	238,04	238,04	MERITOR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	465	und	2	43693	944862 CRUZETA DO CARDAN	127,76	255,52	MERITOR

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	466	und	2	43694	944866 CRUZETA DO CARDAN	156,77	313,54	MERITOR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	467	und	2	34440	3319842 CRUZETA TRANSMISSÃO AO EIXO DIANTEIRO	293,88	587,76	MERITOR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	468	und	2	34441	3319843 CRUZETA TRANSMISSÃO AO EIXO DIANTEIRO	185,69	371,38	MERITOR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	469	und	1	43695	214924 CUBO DA TAMPA DO CONVERSOR	127,76	127,76	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	470	und	1	43696	214923 CUBO DO CONVERSOR	881,63	881,63	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	471	und	1	34442	215180 CUBO DO PACOTE DA TRANSM. FRENTE/ RÉ	499,83	499,83	WABCO
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	472	und	1	34443	945034 CUICA DE FREIO CHEIA	535,99	535,99	BRUNACCI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	473	und	1	34444	3302311 CURVA DO SILENCIOSO	113,46	113,46	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	474	und	1	34445	101261 DEFLETOR DO PINHÃO DOFERENCIAL DIANTEIRO	26,82	26,82	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	475	und	1	34446	214925 DEFLETOR DO TORQUE	288,12	288,12	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	476	und	8	43697	3201071 DENTE DA LAMINA	187,77	1.502,16	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	477	und	24	43698	224772 DISCO LISO	24,84	596,16	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	478	und	28	34449	215178 DISCO SINTERIZADO DA TRANSMISSÃO	54,64	1.529,92	EVOLUTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	479	und	1	49077	215551 EIXO CONJUNTO BAIXO	1.330,79	1.330,79	EVOLUTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	480	und	3	34451	214928 EIXO DE CIMA DO CONVERSOR DE TORQUE	127,86	383,58	EVOLUTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	481	und	1	43699	571022 EIXO DE CIMA DO H	527,81	527,81	EVOLUTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	482	und	2	34452	112077 EIXO DIANTEIRO	747,01	1.494,02	EVOLUTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	483	und	1	34453	215184 EIXO DO PACOTE DA ALTA DA TRANSMISSÃO	282,05	282,05	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	484	und	2	43701	112070 ELO DO PINO DE REGULAGEM DIANTEIRO	521,09	1.042,18	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	485	und	2	34454	1503024 EMBOLO DO PISTÃO DA CAÇAMBA	149,03	298,06	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	486	und	2	43703	1503568 EMBOLO DO PISTÃO DE DIREÇÃO	147,04	294,08	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	487	und	2	43704	1503026 EMBOLO DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO	147,04	294,08	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	488	und	1	34455	214951 ENGRENAGEM 41 DENTES DO ESTATOR	363,62	363,62	EVOLUTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	489	und	1	43705	214938 ENGRENAGEM DA TRANSMISSÃO	313,70	313,70	EVOLUTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	490	und	6	34456	109088 ENGRENAGEM SATELITE DA PLANETÁRIA	173,42	1.040,52	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	491	und	2	43707	109050 ENGRENAGEM SOLAR	217,87	435,74	ZEN
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	492	und	12	43708	10J-12 ESFERA DO PINO DA PLANETARIA	3,87	46,44	ZEN
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	493	und	12	43709	106352 ESPAÇADOR	21,86	262,32	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	494	und	1	43710	3300180 ESPAÇADOR DA HELICE	60,80	60,80	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	495	und	1	43711	214921 ESTATOR DO CONVERSOR	531,32	531,32	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	496	und	1	34458	229564 ESTATOR DO TORQUE	540,46	540,46	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	497	und	4	43713	112062 EXCENTRICO DO FREIO DIANTEIRO	5,96	23,84	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	498	und	2	43714	3301574 FAROL DIANTEIRO	49,68	99,36	CIBIÉ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	499	und	2	43716	3303861 FAROL TRASEIRO	48,68	97,36	CIBIÉ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	500	und	2	43717	75209267 FILTRO COMBUSTÍVEL	16,89	33,78	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	501	und	1	43718	3522507 FILTRO DE AR EXTERNO	146,64	146,64	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	502	und	2	43720	000 092 27 05 FILTRO DE COMBUSTIVEL	7,15	14,30	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	503	und	2	43721	343 184 70 25 FILTRO DO MOTOR	25,83	51,66	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	504	und	2	34461	1532444 FILTRO OLEO DO HIDRAULICO	163,93	327,86	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	505	und	2	43722	215205 FILTRO TELA	27,82	55,64	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	506	und	1	49080	215502 FILTRO TRANSMISSÃO	99,35	99,35	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	507	und	2	43723	3338859 FILTRO TRANSMISSÃO	113,36	226,72	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	508	und	2	43724	117218 FLANGE ACOPLAMENTO	199,69	399,38	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	509	und	1	43725	201-1239 FIXADOR	286,82	286,82	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	510	und	2	43727	214985 FLANGE DA TRANSMISSÃO	327,26	654,52	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	511	und	2	34465	214940 FLANGE DE BAIXO DO TORQUE	127,76	255,52	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	512	und	2	34466	562543 FLANGE DE BRONZE DO PISTÃO DE CAÇAMBA	213,60	427,20	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	513	und	1	43729	940093 FLANGE DO CARDAN	404,85	404,85	GENAU
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	514	und	1	34469	942658 FLANGE DO CONVERSOR A TRANSMISSÃO	154,49	154,49	GENAU
UNIÃO EQUIPAMENTOS	515	und	1	43730	112084 FLANGE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	408,53	408,53	GENAU

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	516	und	1	43731	533814 FLEXÍVEL DIESEL	38,75	38,75	GENAU
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	517	und	4	34471	552350 FLEXIVEL FREIO	71,04	284,16	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	518	und	2	43732	3300897 FORQUILHA DO CABO	44,41	88,82	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	519	und	2	43733	3300894 FORQUILHA DO VARÃO	75,41	150,82	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	520	und	20	34472	112287 GUIA CÔNICO	6,06	121,20	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	521	und	2	43735	958553 HASTE DO CILINDRO DE RODA	60,80	121,60	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	522	und	1	43734	526536 HASTE DO PISTÃO DA CAÇAMBA	724,26	724,26	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	523	und	1	34475	1520994 HASTE PISTÃO DIREÇÃO	706,86	706,86	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	524	und	1	34476	900509 HELICE DO MOTOR DE 5 PAS	290,10	290,10	HELBER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	525	und	1	34477	3327450 HORIMETRO	112,66	112,66	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	526	und	1	43736	214920 IMPULSOR DO CONVERSOR	1.116,40	1.116,40	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	527	und	1	34478	214959 IMPULSOR DO TORQUE	411,51	411,51	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	528	und	1	43737	3302281 INDICADOR TEMPERATURA CONVERSOR	90,41	90,41	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	529	und	1	43728	215-4245 FLUÍDO RADIADOR GL4LT	293,38	293,38	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	530	und	1	43739	752 035 22 JG JUNTAS MOTOR MO352	312,65	312,65	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	531	und	2	43740	3303794 JG. EMBUCHAMENTO BARRA DIREÇÃO	141,97	283,94	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	532	und	1	43741	75203984 JOGO DE ANEIS DO COMPRESSOR DE AR	98,56	98,56	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	533	und	1	43742	75203784 JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	572,55	572,55	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	534	und	1	43743	75203977 JOGO DE BRONZINA DO COMPRESSOR DE AR	64,88	64,88	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	535	und	1	43744	75203716 JOGO DE BUCHA DE COMANDO	79,28	79,28	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	536	und	1	43745	75203522 JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	317,72	317,72	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	537	und	2	34479	942405 JOGO DE LONA FREIO ESTACIONARIO	63,58	127,16	BRUNACCI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	538	und	2	34480	945614 JOGO DE LONAS DIANTEIRA	94,18	188,36	BRUNACCI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	539	und	1	43746	75203986 JOGO DE REPARO DO COMPRESSOR	78,78	78,78	BRUNACCI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	540	und	2	34481	944217 JOGOS DE LONA TRASEIRA	94,18	188,36	BRUNACCI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	541	und	1	34482	551906 JUNTA BOMBA TORQUE	7,95	7,95	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	542	und	4	43747	215164 JUNTA DA TAMPA TRANSMISSÃO	0,99	3,96	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	543	und	1	34484	215144 JUNTA DA TRANSMISSÃO	10,08	10,08	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	544	und	1	43749	214949 JUNTA DA VALVULA MODULADORA	6,95	6,95	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	545	und	2	43750	106282 JUNTA DO SEMI EIXO TRAZEIRO	5,66	11,32	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	546	und	1	34485	330177R JUNTA ESCAPAMENTO	6,26	6,26	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	547	und	1	43751	75213068 JUNTA ESCAPE	17,88	17,88	GE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	548	und	1	43752	75203764 JUNTA TAMPA VÁLVULA CORTIÇA	44,71	44,71	GE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	549	und	6	43753	344 030 12 37 KIT DO MOTOR (CAMISA, PISTAO E ANEIS)	715,32	4.291,92	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	550	und	4	43754	427237 LAMPADA	4,47	17,88	GE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	551	und	4	34755	121-7385 BOMBA	3,78	15,12	GE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	552	und	2	43756	3300350 LANTERNA TRASEIRA	33,78	67,56	MARILIA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	553	und	1	43758	214962 LUVA BOMBA HIDRÁULICA	89,42	89,42	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	554	und	2	43759	214961 LUVA DA BOMBA DIREÇÃO E TORQUE	114,25	228,50	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	555	und	1	49217	536710 MANGUEIRA	33,78	33,78	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	556	und	1	49218	563809 MANGUEIRA	101,34	101,34	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	557	und	1	43760	3330061 MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR	236,59	236,59	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	558	und	1	34491	536332 MANGUEIRA DO TORQUE AO FILTRO	68,05	68,05	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	559	und	2	43761	526847 MANGUEIRA HIDRAULICA	12,92	25,84	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	560	und	2	43762	536749 MANGUEIRA HIDRAULICA	67,56	135,12	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	561	und	2	43763	542626 MANGUEIRA HIDRAULICA	84,45	168,90	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	562	und	2	43764	556575 MANGUEIRA HIDRAULICA	95,52	191,04	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	563	und	2	43765	571176 MANGUEIRA HIDRAULICA	141,77	283,54	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	564	und	1	49219	557927 MANGUEIRA HIDRAULICA	124,49	124,49	GATES

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	565	und	1	43766	574442 MANGUEIRA HIDRÁULICA	185,78	185,78	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	566	und	1	43767	3235168 MANGUEIRA HIDRÁULICA	153,69	153,69	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	567	und	1	34492	3300946 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	82,96	82,96	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	568	und	1	43768	3301270 MANGUEIRA RADIADOR	326,76	326,76	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	569	und	1	43769	3300601 MANOMETRO DE PRESSÃO DO AR	74,51	74,51	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	570	und	1	43770	3300470 MANOMETRO DE PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR	162,74	162,74	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	571	und	5	34495	509772 MANOPLA DAS ALAVANCAS	5,86	29,30	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	572	und	1	43771	215191 MOLA DA TRANSMISSÃO	3,97	3,97	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	573	und	2	43772	943859 MOLA DO FREIO DO PATINHO DIANTEIRO	12,25	24,50	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	574	und	1	43773	106216 MOLA DO FREIO TRAZEIRO	28,97	28,97	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	575	und	4	34496	215179 MOLA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	44,71	178,84	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	576	und	1	43774	116949 MOLA DO PATINHO DIANTEIRO	18,88	18,88	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	577	und	2	43775	100865 MOLA DO PATINHO TRAZEIRO	3,48	6,96	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	578	und	2	43776	106285 MOLA DO VEDADOR DO SEMI EIXO TRASEIRO	6,95	13,90	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	579	und	1	43777	900082058 MOTOR PARTIDA	1.837,98	1.837,98	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	580	und	20	43778	100970 PARAFUSO	3,97	79,40	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	581	und	2	43779	75213066 PARAFUSO	3,97	7,94	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	582	und	20	43780	1C-720 PARAFUSO	1,99	39,80	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	583	und	2	1	CARTUCHO 27 A REMANUFATURADO	19,17	38,34	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	584	und	2	43782	944966 PARAFUSO CONEXÃO DO FREIO	15,60	31,20	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	585	und	8	43783	126624 PARAFUSO DA CARCAÇA	8,74	69,92	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	586	und	16	43784	3301382 PARAFUSO DA CREMALHEIRA	18,88	302,08	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	587	und	25	43785	2C-824 PARAFUSO DA LATARIA	2,78	69,50	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	588	und	24	43786	1C-616 PARAFUSO DA TAMPA DO CONVERSOR	1,39	33,36	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	589	und	2	43787	2C-836 PARAFUSO DO COXIM	2,78	5,56	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	590	und	16	34498	2C 1048 PARAFUSOS DOS DENTES	7,95	127,20	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	591	und	4	43788	18C-872 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	4,07	16,28	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	592	und	4	43789	24C-656 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	4,97	19,88	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	593	und	4	43800	24C-864 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	4,92	19,68	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	594	und	4	43801	24C-880 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	4,97	19,88	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	595	und	4	43802	2C-672 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	2,98	11,92	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	596	und	4	43803	2C-856 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	3,48	13,92	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	597	und	2	34499	542631 PINO	41,73	83,46	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	598	und	2	34500	587901 PINO	89,42	178,84	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	599	und	4	34501	112069 PINO DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	64,58	258,32	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	600	und	4	34502	106969 PINO DA SAPATA DE FREIO TRASEIRA	58,42	233,68	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	601	und	2	43804	536100 PINO DO EMBUCHAMENTO DA BALANÇA	40,73	81,46	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	602	und	2	43805	514921 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	57,42	114,84	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	603	und	2	43806	568483 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	44,01	88,02	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	604	und	2	43807	587900 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	72,33	144,66	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	605	und	2	43808	590061 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	66,06	132,12	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	606	und	2	43809	1529902 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	59,81	119,62	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	607	und	4	3810	COADOR DE CAFÉ	3,87	15,48	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	608	SER	2	37811	Escola Dr. Vitório Franklin Av. Salgado Filho –Centro 1.503,74 m² Escola Garrastazu Medici Rua Paulo Setubal – Horácio Cabral 2.431,95 m² Escola Monteiro Lobato Rua Alice Rocha – Jardim Santiago 1.574,12 m² Escola Nossa Senhora Aparecida Rua Guarani – Distrito N. S. Aparecida 984,70 m²	6,95	13,90	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	609	und	2	43812	114169 PINO REGULAGEM DO PATINHO TRAZEIRO	5,17	10,34	DANA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	610	und	1	43813	344 131 00 07 PISTÃO DO COMPRESSOR DE AR	284,44	284,44	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	611	und	4	34504	215177 PISTÃO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	318,52	1.274,08	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	612	und	2	43814	562700 PLACA	154,99	309,98	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	613	und	1	43815	240417 PLACA DA CREMALHEIRA	193,73	193,73	PAVONI

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	614	und	4	43816	224774 PLACA DE ENCOSTO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	138,30	553,20	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	615	und	1	43817	562544 PLACA DO PISTÃO DE CAÇAMBA	40,73	40,73	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	616	und	1	43818	562701 PLACA DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO	15,90	15,90	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	617	und	1	34505	106286 PLACA DO VEDADOR DO SEMI EIXO	40,73	40,73	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	618	und	1	43819	75203364 POLIA DO MOTOR	621,93	621,93	HELBER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	619	und	1	43820	3302312 PONTEIRA DO SILENCIOSO	60,60	60,60	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	620	und	3	43821	75213069 PORCA	2,29	6,87	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	621	und	10	34506	64D-08 PORCA	0,99	9,90	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	622	und	6	43822	000 428 00 72 PORCA CANO FREIO	6,95	41,70	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	623	und	2	43823	101262 PORCA CASTELO	55,64	111,28	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	624	und	3	3824	CESTO DE LIXO	25,83	77,49	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	625	und	40	43825	103522 PORCA DA RODA	7,95	318,00	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	626	und	4	43826	114433 PORCA DO EIXO DIANTEIRO	54,64	218,56	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	627	und	8	43827	126612 PORCA DO PARAFUSO	1,99	15,92	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	628	und	12	43828	18D-08 PORCA DO PARAFUSO	2,19	26,28	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	629	und	40	43830	121062 PORCA DO PRISIONEIRO	7,75	310,00	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	630	und	3	34507	216058 PORCA DOS EIXOS DA TRANSMISSÃO	15,70	47,10	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	631	und	3	49220	75205369 PORCA PRISIONEIRO	2,78	8,34	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	632	und	16	34508	64D 10 PORCAS DOS PARAFUSO DOS DENTES	2,58	41,28	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	633	und	6	43831	207647 PRISIONEIRO AÇO	4,37	26,22	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	634	und	24	43832	120218 PRISIONEIRO DE RODA	18,18	436,32	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	635	und	20	34509	116419 PRISIONEIRO DO SUPORTE DA PLANETÁRIA	3,87	77,40	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	636	und	1	43833	227265 REDUÇÃO DO RESPIRO	64,38	64,38	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	637	PC	1	34	PINO TRAVA TIPO R	19,67	19,67	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	638	und	2	43835	3303792 REPARO CILINDRO CAÇAMBA	95,18	190,36	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	639	und	2	34514	3303791 REPARO CILINDRO DIRECAO	96,97	193,94	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	640	und	2	34515	3303793 REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	88,72	177,44	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	641	und	2	43836	32303793 REPARO DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO	116,44	232,88	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	642	und	1	43837	945041 REPARO REF. FREIO 901470	190,16	190,16	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	643	und	1	43838	211433 RESPIRO DO CONVERSOR	29,31	29,31	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	644	und	2	34531	128117 RTENTOR DA RODA TRAZEIRA	160,35	320,70	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	645	und	3	43839	225075 RETENTOR DA TRANSMISSÃO	17,19	51,57	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	646	und	2	43840	110897 RETENTOR DIFERENCIAL DIANTEIRO	51,07	102,14	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	647	und	1	43841	214941 RETENTOR DO CONVERSOR	101,73	101,73	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	648	und	1	43842	122732 RETENTOR DO MUNHÃO	57,92	57,92	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	649	und	2	43843	106296 RETENTOR DO SEMI EIXO TRAZEIRO	24,44	48,88	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	650	und	2	34518	112055 RETENTOR RODA DIANTEIRA	39,34	78,68	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	651	und	2	43844	658985 ROLAMENTO CAPA DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	141,77	283,54	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	652	und	1	43845	675544 ROLAMENTO CAPA DA TRANSMISSÃO	65,57	65,57	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	653	und	2	43846	667278 ROLAMENTO CAPA DO DIFERENCIAL	227,21	454,42	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	654	und	1	43847	658988 ROLAMENTO CAPA DO MUNHÃO	267,25	267,25	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	655	und	1	43848	675548 ROLAMENTO CONE DA TRANSMISSÃO	93,69	93,69	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	656	und	1	43849	667276 ROLAMENTO CONE DO MUNHÃO	346,33	346,33	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	657	und	1	43850	214988 ROLAMENTO DA TAMPA DO CONVERSOR	118,52	118,52	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	658	und	1	43851	225603 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	366,30	366,30	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	659	und	1	43852	658016 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	258,81	258,81	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	660	und	2	43853	666559 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	263,58	527,16	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	661	und	1	43854	742002 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	358,36	358,36	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	662	und	1	43855	743439 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	298,05	298,05	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS	663	und	1	43856	214596 ROLAMENTO DO CONVERSOR	239,53	239,53	FAG

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	664	und	3	43857	214956 ROLAMENTO DO CONVERSOR	39,04	117,12	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	665	und	4	34526	225079 ROLAMENTO DO EIXO DE BAIXO DA TRANSMIS.	62,39	249,56	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	666	und	1	34527	742056 ROLAMENTO DO EIXO DE BAIXO DO TORQUE	241,52	241,52	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	667	und	4	34525	225076 ROLAMENTO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	60,70	242,80	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	668	und	2	34529	675261 ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO	289,41	578,82	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	669	und	1	44594	667466 ROLAMENTO PONTA DO PINHÃO	228,51	228,51	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	670	und	348	43860	106351 ROLETE ENGRENAGEM DA PLANETARIA	0,99	344,52	EVOLUTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	671	und	4	34530	763451 ROTULA DO PISTÃO DE DIREÇÃO	17,88	71,52	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	672	und	4	43861	861356 SANGRIA DE FREIO	7,55	30,20	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	673	und	2	34533	117248 SAPATA FREIO DIANTEIRO C/LONA	290,60	581,20	BRUNACCI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	674	und	4	34534	118254 SAPATA FREIO TRAZEIRA	203,67	814,68	BRUNACCI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	675	und	1	49221	3301777 SILENCIOSO	427,21	427,21	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	676	und	1	34535	3330025 SILENCIOSO	200,69	200,69	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	677	und	4	34536	114450 SUPORTE DA PLANETÁRIA	707,67	2.830,68	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	678	und	1	34537	214932 SUPORTE DO ESTATOR DO TORQUE	989,53	989,53	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	679	und	1	43862	215663 TAMBOR DA TRANSMISSÃO	1.773,40	1.773,40	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	680	und	2	43863	107646 TAMBOR DE FREIO DA RODA TRAZEIRA	827,59	1.655,18	BRUNACCI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	681	und	2	34539	112085 TAMBOR FREIO TRAZEIRO	655,71	1.311,42	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	682	und	1	49222	215155 TAMPA	486,82	486,82	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	683	und	4	43864	215163 TAMPA DE SAIDA DA TRANSMISSÃO	172,87	691,48	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	684	und	1	43865	214922 TAMPA DO CONVERSOR	665,65	665,65	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	685	und	1	43866	525318 TAMPA DO RADIADOR	12,92	12,92	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	686	und	1	43867	1558644 TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	122,60	122,60	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	687	und	1	43868	569759 TAMPA TANQUE HIDRÁULICO	670,91	670,91	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	688	und	1	43869	609733 TE DO FREIO	28,22	28,22	BRUNACCI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	689	und	2	43870	TERMINAL BATERIA	8,15	16,30	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	690	und	2	43871	1301361 TERMINAL DO CABO REVERSÃO	27,12	54,24	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	691	und	2	43872	1301362 TERMINAL DO CABO REVERSÃO	32,69	65,38	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	692	und	1	43873	3300602 TERMOMETRO CONVERSOR	132,73	132,73	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	693	und	1	43874	3300600 TERMOMETRO DE TEMPERATURA DO MOTOR	123,09	123,09	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	694	und	4	34544	710776 TRAVA	1,49	5,96	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	695	und	4	43875	101274 TRAVA ARANHA	18,18	72,72	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	696	und	1	43876	214955 TRAVA DA TRANSMISSÃO	4,57	4,57	COPOCARDAN
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	697	und	2	43877	223901 TRAVA DA TRANSMISSÃO	4,17	8,34	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	698	und	4	43878	659065 TRAVA DA TRANSMISSÃO	1,79	7,16	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	699	und	3	43879	224039 TRAVA DO CONVERSOR	4,47	13,41	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	700	und	4	43880	215190 TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	1,59	6,36	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	701	und	8	43881	100878 TRAVA DO PATINHO TRAZEIRO	15,90	127,20	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	702	und	4	43882	654613 TRAVA DO ROLAMENTO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	1,69	6,76	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	703	und	1	43883	224009 TRAVA DO SUPORTE DO ESTATOR	6,16	6,16	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	704	und	1	43884	946112 TUBO CARDAN	536,49	536,49	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	705	und	1	34545	TE3121070 TUBO D ÁGUA	74,51	74,51	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	706	und	1	34546	TE3121072 TUBO D ÁGUA	74,51	74,51	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	707	und	2	34885	9R9615 PINO	33,98	67,96	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	708	und	2	43886	543741 TUBO DE FREIO LE	29,81	59,62	WAYSER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	709	und	1	43887	344 010 78 66 TUBO GUIA VARETA OM352A	45,40	45,40	KNORR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	710	und	12	43888	75203068 TUCHO DE VALVULA	24,74	296,88	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	711	und	1	43889	222684 TURBINA DO CONVERSOR	1.278,34	1.278,34	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	712	und	6	43890	75203854 VALVULA DE ADMISSÃO	38,35	230,10	PAVONI

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	713	LIV	1	3891	O MONGE E O EXECUTIVO	670,61	670,61	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	714	und	1	43892	215196 VALVULA DE DESENGATE DA SELETORA	69,64	69,64	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	715	und	6	43893	75203855 VALVULA DE ESCAPE	39,34	236,04	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	716	und	1	43894	507815 VALVULA DE SEGURANÇA	58,52	58,52	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	717	und	1	34548	556562 VALVULA DO PEDAL DE FREIO	387,47	387,47	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	718	und	1	34549	214969 VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO TORQUE	821,60	821,60	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	719	und	1	43895	002 431 83 06 VÁLVULA REGULAGEM PRESSÃO	278,55	278,55	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	720	und	1	43896	3300351 VARÃO DO ACELERADOR	61,35	61,35	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	721	und	1	34550	568864 VARETA DO NIVEL DO DIESEL	53,00	53,00	SUZIN
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	722	und	1	34551	567741 VARETA DO NIVEL DO HIDRAULICO	24,00	24,00	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	723	und	1	43897	567864 VARETA DO NIVEL DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	117,00	117,00	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	724	und	1	43898	352 010 20 72 VARETA NÍVEL ÓLEO	44,00	44,00	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	725	und	1	43899	3302655 VARETA ÓLEO TRANSMISSÃO	105,00	105,00	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	726	und	2	34552	106284 VEDADOR DE BORRACHA DO SEMI EIXO	31,50	63,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	727	und	2	43900	106283 VEDADOR DO SEMI EIXO TRAZEIRO	45,00	90,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	728	und	4	34554	206864 VEDADOR ÓLEO	34,77	139,08	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	729	und	1	43901	233088 VOLANTE DO MOTOR C/ CREMALHEIRA	1.631,83	1.631,83	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	730	und	2	34556	214-01436 ABRAÇADEIRA	5,45	10,90	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	731	und	8	34902	120-9762 RETENTOR	3,48	27,84	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	732	und	2	34557	E067923 ABRAÇADEIRA	17,88	35,76	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	733	und	2	34558	TJG521151 ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN	9,94	19,88	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	734	und	4	43903	214-00258 ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DO RADIADOR	3,97	15,88	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	735	und	10	43904	S007098 ADITIVO RADIADOR	83,75	837,50	IZAGO
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	736	und	1	43905	E096297 ALTERNADOR	1.787,31	1.787,31	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	737	und	6	43906	376 030 02 24 ANÉIS PISTÃO MOTOR OM366A	147,53	885,18	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	738	und	2	43907	148930A1 ANEL	5,96	11,92	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	739	und	2	43908	148975A1 ANEL	34,77	69,54	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	740	und	10	43909	238-05222 ANEL	0,79	7,90	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	741	und	2	34561	25K-40120 ANEL	3,78	7,56	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	742	und	2	34562	58K-222 ANEL	6,46	12,92	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	743	und	2	34563	A018024 ANEL	2,98	5,96	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	744	und	2	34565	L033460 ANEL	39,74	79,48	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	745	und	2	34566	L033542 ANEL	1,69	3,38	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	746	und	10	43910	238-05225 ANEL	2,78	27,80	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	747	und	2	43911	D080312 ANEL DO CONVERSOR	89,42	178,84	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	748	und	6	34568	A17908 ANEL DO EMBOLO	24,84	149,04	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	749	und	2	44626	A015442 ANEL ELÁSTICO	9,94	19,88	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	750	und	4	43913	218-05010 ANEL 'O"	3,97	15,88	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	751	und	6	34914	5P8066 RETENTOR	9,97	59,82	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	752	und	2	43915	L033514 ANEL TRAVA	13,91	27,82	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	753	und	2	49223	J906697 ANEL VALVULA TERMOSTATICA	1,99	3,98	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	754	und	4	43916	148880A1 ANEL VEDAÇÃO	74,51	298,04	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	755	und	4	43917	148889A1 ANEL VEDAÇÃO	119,22	476,88	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	756	und	5	43918	A017908 ANEL VEDADOR	124,19	620,95	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	757	und	6	43919	A017918 ANEL VEDADOR	42,72	256,32	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	758	und	3	43920	A017925 ANEL VEDADOR	49,68	149,04	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	759	und	2	43921	A017997 ANEL VEDADOR	16,99	33,98	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	760	und	2	43922	A018012 ANEL VEDADOR	66,37	132,74	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	761	und	2	43923	A027507 ANEL VEDADOR	19,67	39,34	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS	762	und	2	43924	D058178 ANEL VEDADOR	42,52	85,04	AGEL

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	763	und	3	43925	D077016 ANEL VEDADOR	79,48	238,44	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	764	und	2	43926	E104229 ANEL VEDADOR	4,97	9,94	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	765	und	4	43927	E114328 ANEL VEDADOR	10,93	43,72	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	766	und	2	43928	L030039 ANEL VEDADOR	31,79	63,58	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	767	und	2	43929	L033516 ANEL VEDADOR	12,72	25,44	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	768	und	2	43930	S117892 ANEL VEDADOR	44,71	89,42	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	769	und	2	43931	S300031 ANEL VEDADOR	39,74	79,48	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	770	und	2	43932	T042352 ANEL VEDADOR	61,60	123,20	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	771	und	24	43933	092-11062 ARRUELA	2,78	66,72	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	772	und	18	43934	095-00010 ARRUELA	0,60	10,80	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	773	und	30	43935	095-21044 ARRUELA	24,34	730,20	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	774	und	2	43936	A015441 ARRUELA	29,81	59,62	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	775	und	4	43937	A016783 ARRUELA	2,38	9,52	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	776	und	24	43938	D036505 ARRUELA	8,94	214,56	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	777	und	12	43939	145138A1 ARRUELA DA PLANETARIA	18,98	227,76	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	778	und	2	43940	A025142 ARRUELA DA PLANETARIA	64,58	129,16	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	779	und	12	43941	A040145 ARRUELA DA PLANETARIA	6,95	83,40	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	780	und	24	43942	E097546 ARRUELA DA PLANETARIA	11,72	281,28	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	781	und	6	43943	145135A1 ARRUELA DE CALÇO	12,92	77,52	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	782	und	20	43944	L047559 ARRUELA DE CALÇO	9,94	198,80	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	783	und	20	43945	L047699 ARRUELA DE CALÇO	41,53	830,60	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	784	und	12	43946	B041199 ARRUELA TÉRMICA	1,79	21,48	ZEN
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	785	und	1	43947	E068735 AUTOMÁTICO PARTIDA	173,86	173,86	TRATORRES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	786	und	1	43948	E096259 BANCO DO OPERADOR	829,57	829,57	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	787	und	2	43949	L047997 BATENTE LATERAL	15,90	31,80	ZEN
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	788	und	1	43950	E157841 BENDIX MOTOR PARTIDA	144,06	144,06	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	789	und	2	43951	E155818 BOBINA	173,86	347,72	BEPO
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	790	und	1	43952	E097391 BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	134,12	134,12	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	791	und	1	43953	D043343 BOMBA ALIMENTADORA	496,75	496,75	UNIBOMBAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	792	und	1	43954	E155810 BOMBA D AGUA	481,85	481,85	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	793	und	2	43955	E155767 BRONZINA BIELA	212,01	424,02	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	794	und	4	34573	D033023 BUCHA	79,48	317,92	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	795	und	4	34574	L033024 BUCHA	17,39	69,56	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	796	und	2	43956	L046480 BUCHA	59,61	119,22	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	797	und	1	43957	222006 BUCHA AÇO	119,22	119,22	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	798	und	6	43958	E097976 BUCHA BIELA	14,90	89,40	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	799	und	2	43959	E068823 BUCHA COMANDO	57,62	115,24	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	800	und	2	43960	A018036 BUCHA DO VOLANTE	193,73	387,46	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	801	und	8	43961	D033024 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	20,86	166,88	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	802	und	2	43962	L015802 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	157,77	315,54	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	803	und	1	43963	L017466 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	64,58	64,58	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	804	und	1	43964	L033023 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	79,48	79,48	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	805	und	2	43965	L047560 BUCHA EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	121,60	243,20	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	806	und	2	43966	221-00025 BUJÃO	32,79	65,58	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	807	und	1	34575	L33574 BUJÃO	127,76	127,76	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	808	und	1	34576	E155965 CABO ACELERADOR	84,55	84,55	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	809	und	1	34577	E097666 CABO AFOGADOR	89,42	89,42	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	810	und	1	43967	E069784 CABO DE MARCHA	94,38	94,38	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	811	und	1	43968	E158832 CABO DE REVERSÃO	124,19	124,19	CABOVEL

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	812	und	1	43969	L073770 CABO DO ACELERADOR	79,48	79,48	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	813	und	2	43970	E096430 CABO DO TACOMETRO	53,65	107,30	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	814	und	10	43971	A012956 CALÇO	3,38	33,80	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	815	und	2	43972	E096415 CALÇO	47,69	95,38	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	816	und	6	43973	E155775 CAMISA MOTOR	49,68	298,08	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	817	und	2	43974	A009840 CAPA DO ROLAMENTO	173,86	347,72	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	818	und	2	43975	A025222 CAPA DO ROLAMENTO	258,31	516,62	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	819	und	2	43976	A138433 CAPA DO ROLAMENTO	158,96	317,92	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	820	und	2	43977	L017463 CAPA DO ROLAMENTO EMBUCHAMENTO CENTRAL	89,42	178,84	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	821	und	1	43978	L033731 CAPA ROLAMENTO	325,87	325,87	MARILIA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	822	und	1	43979	E068101 CHAVE DE PARTIDA	74,51	74,51	ZEN
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	823	und	1	43980	384 545 70 08 CHAVE GERAL	168,90	168,90	GENAU
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	824	und	1	34579	A012985 CILINDRO DE RODA	173,86	173,86	GENAU
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	825	und	1	43981	N008695 CILINDRO MESTRE	1.589,60	1.589,60	GENAU
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	826	und	1	34580	L113007 CJ CILINDRO MESTRE COMPLETO	2.920,89	2.920,89	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	827	und	2	43982	L030032 CONE ROLAMENTO	223,54	447,08	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	828	und	2	43983	L033736 CONE ROLAMENTO	516,62	1.033,24	BRUNACCI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	829	und	2	43984	E068990 CONJUNTO DE SAPATA DO FREIO ESTACIONARIO	596,10	1.192,20	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	830	und	2	43985	L030029 CONTRA PINO	5,46	10,92	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	831	und	2	34584	E157661 CORREIA	44,71	89,42	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	832	und	2	43986	E155134 CORREIA DO MOTOR	52,66	105,32	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	833	und	2	34586	E158750 COXIM	23,84	47,68	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	834	und	2	34587	L124020 COXIM DO MOTOR	139,09	278,18	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	835	und	4	34588	L046821 COXIM DO RADIADOR	12,92	51,68	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	836	und	6	43987	L011236 COXIM PARAFUSO ESPECIAL	9,94	59,64	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	837	und	2	43988	E159690 COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	9,94	19,88	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	838	und	2	35761	A019066 COXIM TRANSMISSAO	24,84	49,68	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	839	und	1	43989	233089 CREMALHEIRA 16 FUROS	387,47	387,47	SPICER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	840	und	2	34592	E068763 CRUZETA CARDAN	322,89	645,78	SPICER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	841	und	3	43990	3319843 CRUZETA CARDAN DIANTEIRO	238,44	715,32	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	842	und	1	34593	E105058 CUBO ESTATOR	1.074,97	1.074,97	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	843	und	2	43991	A018034 CUBO TURBINA	131,14	262,28	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	844	und	1	34594	E069864 DEFLETOR	565,30	565,30	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	845	und	9	43992	E157559 DENTE DA LAMINA	312,95	2.816,55	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	846	und	2	43993	N008698 DIAFRAGMA	26,82	53,64	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	847	und	4	34596	148962A1 DISCO DE FREIO	109,29	437,16	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	848	und	2	43994	E069333 DISCO DE FREIO	486,82	973,64	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	849	und	4	34597	148903A1 DISCO DO DIFERENCIAL	153,99	615,96	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	850	und	36	43995	A017921 DISCO LISO	26,82	965,52	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	851	und	30	35805	D055252 DISCO SINTERIZADO	74,51	2.235,30	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	852	und	6	43996	S094326 DISCO SINTERIZADO	64,58	387,48	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	853	und	1	43997	11095 DISJUNTOR TÉRMICO FAROL 12V	74,51	74,51	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	854	und	1	43998	E096436 EIXO DE BAIXO DO H	1.395,87	1.395,87	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	855	und	1	43999	L047565 EIXO DE CIMA DO H	1.015,36	1.015,36	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	856	und	1	44000	E155140 EIXO DE COMANDO	1.192,20	1.192,20	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	857	und	1	44001	L033452 EIXO DO CONVERSOR	402,37	402,37	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	858	und	1	34600	L33452 EIXO DO ESTATOR	342,76	342,76	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	859	und	1	44002	G100438 EMBOLO DO PISTÃO DE BASCULAMENTO	163,93	163,93	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	860	und	1	44003	G100530 EMBOLO DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO	178,83	178,83	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS	861	und	1	44004	G100442 EMBOLO DO PISTÃO DIREÇÃO	153,99	153,99	MSG

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	862	und	1	34602	E066027 EMBOLO PISTÃO BASC.	397,40	397,40	J. MALUCELLI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	863	und	2	34604	L033573 ENCOSTO	59,61	119,22	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	864	und	20	44005	219-00001 ENGRAXADEIRA	3,48	69,60	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	865	und	1	34606	A012905 ENGRENAGEM	225,52	225,52	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	866	und	1	34608	L033462 ENGRENAGEM	335,80	335,80	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	867	und	12	44006	A012901 ENGRENAGEM SATELITE DA PLANETARIA	203,67	2.444,04	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	868	und	6	44007	145137A1 ENGRENAGEM DA PLANETARIA EIXO TRAZEIRO	268,25	1.609,50	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	869	und	2	44008	S096472 ENGRENAGEM DA TRANSMISSÃO	1.021,32	2.042,64	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	870	und	2	44009	145130A1 ENGRENAGEM SOLAR EIXO TRAZEIRO	347,73	695,46	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	871	und	2	44010	E155130 ESPAÇADOR DA HELICE	210,62	421,24	ZEN
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	872	und	1	44011	E105059 ESTATOR DO CONVERSOR	1.004,43	1.004,43	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	873	und	1	34610	J967188 ESTICADOR	228,51	228,51	ZEN
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	874	und	2	44012	E155112 FAROL DIANTEIRO	54,64	109,28	CIBIÉ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	875	und	2	44014	E061592 FAROL TRASEIRO	54,64	109,28	CIBIÉ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	876	und	4	34611	E097999 FILTRO	27,82	111,28	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	877	und	4	44015	145215A1 FILTRO AR EXTERNO	116,24	464,96	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	878	und	4	34612	149167A1 FILTRO AR EXTERNO	91,40	365,60	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	879	und	4	44016	145216A1 FILTRO AR INTERNO	84,45	337,80	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	880	und	4	34613	149166A1 FILTRO AR INTERNO	69,55	278,20	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	881	und	4	44017	E066015 FILTRO COMBUSTIVEL	20,86	83,44	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	882	und	4	44018	J903640 FILTRO COMBUSTÍVEL	61,60	246,40	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	883	und	4	44019	J925274 FILTRO COMBUSTÍVEL	65,57	262,28	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	884	und	4	44020	J930942 FILTRO COMBUSTÍVEL	81,47	325,88	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	885	und	4	44021	J931063 FILTRO COMBUSTÍVEL	44,71	178,84	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	886	und	4	34614	E061325 FILTRO DE AR	74,51	298,04	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	887	und	4	44022	E155526 FILTRO DE AR EXTERNO	99,35	397,40	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	888	und	4	44023	E155525 FILTRO DE AR INTERNO	49,68	198,72	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	889	und	4	44024	E097543 FILTRO DO HIDRAULICO	170,88	683,52	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	890	und	4	44025	E066082 FILTRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	69,55	278,20	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	891	und	4	44028	L104990 FILTRO DO TANQUE HIDRAULICO	137,10	548,40	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	892	und	2	49224	J908615 FILTRO LUBRIFICANTE	61,60	123,20	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	893	und	4	44029	E156005 FILTRO MOTOR	29,81	119,24	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	894	und	4	44030	L033482 FILTRO SUCÇÃO	168,20	672,80	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	895	und	4	34615	D052932 FILTRO TRANSMISSÃO	87,43	349,72	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	896	und	2	35841	149987A1 FLANGE	468,53	937,06	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	897	und	2	44031	E105010 FLANGE DA TRANSMISSÃO	223,54	447,08	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	898	und	2	44033	E096412 FLANGE DO DIFERENCIAL	457,01	914,02	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	899	und	2	44034	344 180 72 20 FLEXÍVEL TURBINA	119,22	238,44	J. MALUCELLI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	900	und	2	44035	E061616 FUNIL DO PURIFICADOR DE AR	9,94	19,88	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	901	und	12	44036	E068945 HASTE BALANCIM	119,22	1.430,64	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	902	und	1	34617	G033449 HASTE CILINDRO DIREÇÃO	452,04	452,04	ZEN
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	903	und	1	44037	E097155 HELICE DO MOTOR	362,53	362,53	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	904	und	1	44038	E105057 IMPULSOR DO CONVERSOR	1.713,79	1.713,79	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	905	und	1	44039	E097385 INDICADOR DE COMBUSTIVEL	142,67	142,67	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	906	und	1	44040	E097386 INDICADOR DE PRESSÃO DO AR	165,91	165,91	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	907	und	1	44041	E097387 INDICADOR DE PRESSÃO DO OLEO	144,06	144,06	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	908	und	1	44044	E097388 INDICADOR DE TEMPERATURA DA TRANSMISSÃO	104,32	104,32	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	909	und	1	44045	E097389 INDICADOR DE TEMPERATURA DE AGUA	112,27	112,27	INDUTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	910	und	1	44046	E068733 INDUZIDO	263,28	263,28	FEM

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	911	und	1	44047	E155293 INTERRUPTOR TRANSMISSÃO	238,44	238,44	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	912	und	1	44048	E155820 JG ESCOVA MOTOR PARTIDA	119,22	119,22	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	913	und	1	44049	B048011 JG JUNTAS MOTOR	213,60	213,60	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	914	und	6	44050	E155765 JOGO BRONZINA DE MANCAL	367,60	2.205,60	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	915	und	2	44051	F062752 JUNTA	12,92	25,84	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	916	und	1	44052	J919601 JUNTA COMPRESSOR AR	20,86	20,86	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	917	und	2	35756	D053692 JUNTA DA BOMBA HIDRAULICA	10,93	21,86	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	918	und	2	44053	L033539 JUNTA DA BOMBA TRANSMISSÃO	49,68	99,36	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	919	und	2	44054	L033566 JUNTA DA BOMBA TRANSMISSÃO	37,75	75,50	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	920	und	2	44055	N006271 JUNTA DA BOMBA TRANSMISSÃO	11,92	23,84	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	921	und	2	35822	D076997 JUNTA DA SELETORA	55,64	111,28	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	922	und	2	35785	L033476 JUNTA TRANSMISSAO	52,26	104,52	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	923	und	2	35786	S089620 JUNTA TRANSMISSAO	34,57	69,14	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	924	und	2	44056	S089671 JUNTA DA TRANSMISSÃO	18,48	36,96	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	925	und	2	35823	E097397 JUNTA DA SELETORA	74,51	149,02	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	926	und	2	44057	E096058 JUNTA DO ESCAPE	2,19	4,38	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	927	und	1	34624	D097397 JUNTA SELETORA	1,99	1,99	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	928	und	6	44058	J930906 JUNTA TAMPA VÁLVULA	21,86	131,16	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	929	und	6	44059	E097971 KIT PiSTÃO/ANEL/CAMISA MOTOR	467,94	2.807,64	J. MALUCELLI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	930	und	2	44060	N006903 LUVA	135,12	270,24	J. MALUCELLI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	931	und	2	34628	148932A1 LUVA DIFERENCIAL	347,73	695,46	J. MALUCELLI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	932	und	2	44061	E064165 MANCAL CONJUNTO	188,77	377,54	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	933	und	2	44062	E159075 MANGUEIRA	60,01	120,02	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	934	und	2	44063	E159098 MANGUEIRA	54,64	109,28	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	935	und	2	44064	E159099 MANGUEIRA	43,52	87,04	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	936	und	4	44065	E159105 MANGUEIRA	39,34	157,36	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	937	und	2	44066	L078612 MANGUEIRA ALTA PRESSÃO	645,78	1.291,56	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	938	und	2	34630	L111301 MANGUEIRA CILINDRO HIDRÁULICO	176,84	353,68	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	939	und	4	44067	L111302 MANGUEIRA CIL. HIDRAULICO	227,21	908,84	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	940	und	2	34631	146241A1 MANGUEIRA COMBUSTÍVEL	167,80	335,60	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	941	und	2	44068	352 997 13 82 MANGUEIRA CURVA TURBINA	89,42	178,84	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	942	und	2	44069	E155808 MANGUEIRA DA TURBINA	109,29	218,58	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	943	und	2	44070	L048030 MANGUEIRA DO AR	197,41	394,82	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	944	und	2	34632	147271A1 MANGUEIRA DO RADIADOR	69,55	139,10	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	945	und	2	44071	L050015 MANGUEIRA HIDRAULICA	110,28	220,56	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	946	und	1	44072	E095312 MANGUEIRA HIDRÁULICA	198,70	198,70	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	947	und	1	44073	E155261 MANGUEIRA HIDRÁULICA	437,14	437,14	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	948	und	2	34633	E156835 MANGUEIRA HIDRÁULICA	171,13	342,26	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	949	und	3	44074	E097786 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	98,36	295,08	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	950	und	2	34634	147272A1 MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	83,65	167,30	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	951	und	2	44075	E097706 MANGUEIRA PURIFICADOR DE AR	41,73	83,46	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	952	und	3	44076	E097850 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	77,49	232,47	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	953	und	2	44077	L033550 MOLA DA SELETORA	79,48	158,96	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	954	und	6	44078	L033487 MOLA DA TRANSMISSÃO	94,38	566,28	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	955	und	1	44079	E155737 MOTOR DE PARTIDA	1.409,78	1.409,78	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	956	und	6	44080	73181500 PARAFUSO	49,68	298,08	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	957	und	24	44081	026-01032 PARAFUSO	2,19	52,56	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	958	und	10	44082	026-01088 PARAFUSO	11,92	119,20	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	959	und	18	44083	028-01040 PARAFUSO	2,09	37,62	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS	960	und	18	34636	148985A1 PARAFUSO	18,88	339,84	FIBAM

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	961	und	4	44084	A012938 PARAFUSO	1,99	7,96	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	962	und	2	44085	E096391 PARAFUSO	66,56	133,12	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	963	und	6	44086	E158694 PARAFUSO	80,47	482,82	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	964	und	6	44087	E158695 PARAFUSO	93,39	560,34	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	965	und	24	34637	E159385 PARAFUSO	2,98	71,52	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	966	und	4	34638	TJG521153 PARAFUSO ABRAÇ. CRUZETA CARDAN	6,95	27,80	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	967	und	5	44089	366 990 04 01 PARAFUSO CABEÇOTE	19,87	99,35	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	968	und	16	44088	E096288 PARAFUSO CREMALHEIRA	9,94	159,04	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	969	und	12	44092	113-00262 PARAFUSO DA TAMPA DO CONVERSOR	1,99	23,88	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	970	und	8	44093	E095043 PARAFUSO DE AÇO	19,87	158,96	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	971	und	48	44094	A012112 PARAFUSO DE RODA	7,45	357,60	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	972	und	4	44095	013-01272 PARAFUSO DO COXIM	16,09	64,36	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	973	und	18	44096	E158385 PARAFUSO DO DENTE	19,47	350,46	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	974	und	12	44097	D080623 PARAFUSO DO DISCO DE FREIO	5,46	65,52	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	975	und	30	44098	013-00616 PARAFUSO LATARIA	0,75	22,50	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	976	und	8	44099	D077519 PASTILHA DO FREIO	59,61	476,88	BRUNACCI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	977	und	1	34640	A040146 PINO	87,83	87,83	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	978	und	2	34641	E0159035 PINO	64,97	129,94	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	979	und	2	34642	E0159036 PINO	81,47	162,94	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	980	und	2	44100	E066294 PINO	117,53	235,06	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	981	und	2	44101	E158437 PINO	71,53	143,06	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	982	und	1	34644	E159036 PINO	79,48	79,48	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	983	und	4	34645	E159033 PINO CILINDRO DIREÇÃO	44,71	178,84	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	984	und	4	44102	E097547 PINO DA PLANETARIA	366,60	1.466,40	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	985	und	6	44103	145134A1 PINO DA PLANETARIA EIXO TRAZEIRO	87,43	524,58	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	986	und	4	34646	L047952 PINO DE DIREÇÃO	43,71	174,84	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	987	und	1	44104	L014050 PINO DO EMBUCHAMENTO CENTRAL	1.142,53	1.142,53	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	988	und	1	44105	L017468 PINO DO EMBUCHAMENTO CENTRAL	1.087,88	1.087,88	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	989	und	1	44106	L015725 PINO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	126,17	126,17	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	990	und	2	44107	L015800 PINO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	196,71	393,42	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	991	und	2	44108	L040421 PINO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	116,24	232,48	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	992	und	1	44109	L047562 PINO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	114,25	114,25	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	993	und	14	44110	366 991 00 62 PINO GUIA MANCAL MOTOR	7,95	111,30	J. MALUCELLI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	994	und	3	44111	E158960 PISTÃO DA TRANSMISSÃO	461,98	1.385,94	DANA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	995	und	8	44112	D077523 PISTÃO DE FREIO	69,55	556,40	DANA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	996	und	2	44113	240417 PLACA CREMALHEIRA 16F	183,80	367,60	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	997	und	5	44114	A017919 PLACA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	149,03	745,15	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	998	und	2	44115	E095047 PLANETÁRIA	959,72	1.919,44	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	999	und	1	34647	E068571 POLIA	129,16	129,16	ZEN
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1000	und	1	44116	E068565 POLIA DO MOTOR	337,79	337,79	ZEN
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1001	und	2	44117	131-00043 PORCA	92,20	184,40	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1002	und	2	44118	148931A1 PORCA	141,08	282,16	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1003	und	10	44119	131-00656 PORCA	4,57	45,70	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1004	und	18	44120	131-01236 PORCA	6,76	121,68	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1005	und	18	34648	147496A1 PORCA	9,94	178,92	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1006	und	3	44121	E095045 PORCA DE AÇO	13,91	41,73	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1007	und	2	44122	L035921 PORCA DE AÇO	77,49	154,98	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1008	und	30	44123	025-00106 PORCA DO PARAFUSO	0,35	10,50	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1009	und	48	44124	A012522 PORCA DO PARAFUSO DE RODA	8,84	424,32	FIBAM

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1010	und	18	44125	E157656 PORCA DO PARAFUSO DO DENTE	5,96	107,28	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1011	und	10	44126	A013131 PRISIONEIRO	46,69	466,90	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1012	und	1	44127	E156758 REGULADOR ALTERNADOR	141,97	141,97	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1013	und	2	34649	E095225 REPARO BOMBA HIDR. PRINCIPAL P30	144,06	288,12	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1014	und	4	44128	E068638 REPARO CIL. INCLINAÇÃO	207,54	830,16	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1015	und	4	44129	E096002 REPARO CIL. LEVANTAMENTO	108,09	432,36	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1016	und	2	34650	E066032 REPARO CILINDRO BASCULAMENTO	60,90	121,80	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1017	und	2	34651	E096001 REPARO CILINDRO DIREÇÃO	70,34	140,68	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1018	und	2	44130	G109423 REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	109,09	218,18	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1019	und	2	34652	E066042 REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	67,86	135,72	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1020	und	2	44131	N008937 REPARO CILINDRO MESTRE	377,33	754,66	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1021	und	2	34653	E095669 REPARO CORINGA	89,02	178,04	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1022	und	4	34654	D077522 REPARO PINÇA FREIO	228,11	912,44	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1023	und	1	44132	E068140 RESERVATORIO DE OLEO FREIO	666,04	666,04	J. MALUCELLI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1024	und	2	44133	N007134 RESPIRO DO CONVERSOR	38,95	77,90	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1025	und	1	34656	946397 RETENTOR BOMBA HIDRÁULICA P30	39,74	39,74	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1026	und	2	34657	148933A1 RETENTOR BORRACHA	134,12	268,24	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1027	und	2	44134	D077023 RETENTOR DA FLANGE	94,38	188,76	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1028	und	2	44135	A055817 RETENTOR DA TRANSMISSÃO	56,63	113,26	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1029	und	2	35770	D087224 RETENTOR CONVERSOR	188,77	377,54	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1030	und	8	44136	L035032 RETENTOR DO CUBO	173,86	1.390,88	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1031	und	2	44137	E096411 RETENTOR DO DIFERENCIAL	49,68	99,36	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1032	und	2	44138	344 997 00 46 RETENTOR TOMADA FORÇA	54,64	109,28	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1033	und	4	34659	A55817 RETENTOR TRAS.TRANSMISSÃO	32,79	131,16	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1034	und	1	35865	148928A1 ROLAMENTO	273,21	273,21	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1035	und	1	44139	148936A1 ROLAMENTO	486,82	486,82	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1036	und	1	44140	D040360 ROLAMENTO	109,29	109,29	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1037	und	1	44141	S089660 ROLAMENTO AGULHAS	47,69	47,69	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1038	und	1	34667	D76994 ROLAMENTO CAIXA	149,03	149,03	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1039	und	1	44142	L033732 ROLAMENTO CAPA DA RODA	256,32	256,32	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1040	und	1	44143	E157729 ROLAMENTO CAPA DA TRANSMISSÃO	198,70	198,70	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1041	und	1	44144	40399 ROLAMENTO CAPA DO DIFERENCIAL	332,82	332,82	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1042	und	1	44145	S113921 ROLAMENTO CONE DO DIFERENCIAL	301,03	301,03	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1043	und	1	44146	L033737 ROLAMENTO CONE DA RODA '	473,90	473,90	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1044	und	1	44147	D076994 ROLAMENTO CONE DA TRANSMISSÃO	158,96	158,96	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1045	und	1	44148	A025224 ROLAMENTO CONE DO DIFERENCIAL	372,56	372,56	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1046	und	1	44149	A050197 ROLAMENTO CONE DO DIFERENCIAL	377,53	377,53	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1047	und	1	44150	L030387 ROLAMENTO DA PONTA DO PINHÃO	281,16	281,16	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1048	und	1	44151	D063366 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	43,71	43,71	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1049	und	1	44152	D077018 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	367,60	367,60	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1050	und	1	44153	D077034 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	319,91	319,91	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1051	und	1	44154	D077037 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	682,53	682,53	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1052	und	1	44155	D077038 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	670,61	670,61	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1053	und	1	44156	E157051 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	327,86	327,86	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1054	und	1	44157	E157336 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	385,48	385,48	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1055	und	1	44158	N007259 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	377,53	377,53	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1056	und	1	44159	N007276 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	685,52	685,52	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1057	und	1	44160	S089638 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	123,19	123,19	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1058	und	1	44161	L030024 ROLAMENTO DE ESFERAS	447,08	447,08	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS	1059	und	1	44162	L017462 ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO CENTRAL	189,76	189,76	TINKEM

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1060	und	1	34670	S89673 ROLAMENTO DUPLO	477,00	477,00	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1061	und	1	35839	148897A1 ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	360,00	360,00	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1062	und	1	34671	N07276 ROLAMENTO EIXO ESTATOR	90,00	90,00	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1063	und	93	44163	145136A1 ROLETES DO PINO DA PLANETARIA	1,25	116,25	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1064	und	2	44164	L012570 ROTULA DO PISTÃO DE DIREÇÃO	55,00	110,00	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1065	und	8	44165	D077517 SANGRIA DE FREIO	7,85	62,80	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1066	und	4	34673	D047524 SAPATA FREIO	115,00	460,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1067	und	6	44166	B041109 SEDE ADMISSÃO	24,00	144,00	BRUNACCI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1068	und	6	44167	B041112 SEDE ESCAPE	21,00	126,00	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1069	und	1	44168	E095049 SEMI EIXO TRASEIRO	935,00	935,00	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1070	und	1	44169	L109945 SENSOR DE PRESSÃO DO AR	426,00	426,00	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1071	und	4	44170	148963A1 SEPARADOR	65,00	260,00	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1072	und	9	34676	A17921 SEPARADOR	23,10	207,90	ZEN
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1073	und	1	44171	E097648 SILENCIOSO	390,00	390,00	ZEN
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1074	und	1	44172	A077797 SOLENÓIDE BOMBA INJETORA	188,60	188,60	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1075	und	1	34678	J932530 SOLENÓIDE COMBUSTÍVEL	228,70	228,70	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1076	und	1	44173	E155819 SUPORTE ESCOVA	42,00	42,00	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1077	und	1	35782	D080314 SUPORTE ESTATOR	800,00	800,00	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1078	und	1	44174	E068333 TACOMETRO	509,00	509,00	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1079	und	1	44175	E068995 TAMBOR FREIO ESTACIONARIO	964,00	964,00	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1080	und	1	44176	E069984 TAMPA CILINDRO BASCULAMENTO	300,00	300,00	J. MALUCELLI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1081	und	1	44177	E068639 TAMPA DE COMBUSTIVEL	57,00	57,00	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1082	und	1	44178	352 015 02 01 TAMPA DISTRIBUIÇÃO (ALUMÍNIO)	183,00	183,00	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1083	und	1	44179	D061953 TAMPA DO CONVERSOR	1.300,00	1.300,00	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1084	und	1	44180	E069990 TAMPA DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO	384,00	384,00	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1085	und	1	44181	E069987 TAMPA DO PISTÃO DIREÇÃO	204,00	204,00	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1086	und	1	44182	E060048 TAMPA DO RADIADOR	22,00	22,00	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1087	und	1	44183	L100349 TAMPA DO RESERVATORIO HIDRAULICO	99,00	99,00	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1088	und	1	44184	L114276 TAMPA DO VOLANTE	139,60	139,60	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1089	und	1	44185	E155524 TAMPA FILTRO AR	245,00	245,00	BRASMOTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1090	und	1	34680	J922900 TENSOR CORREIA	475,10	475,10	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1091	und	1	44186	000 991 02 20 TERMINAL ACELERADOR 5mm	7,90	7,90	ZEN
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1092	und	1	44187	A010329 TERMINAL DO CABO	15,00	15,00	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1093	und	1	44188	E061267 TERMINAL DO CABO	45,00	45,00	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1094	PC	1	4189	SUPORTE DE CALHA	22,00	22,00	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1095	und	2	44190	L033805 TRAVA	1,50	3,00	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1096	und	2	44191	E097787 TUBO	220,00	440,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1097	und	1	34682	L078024 TUBO CIL. LEV.	109,00	109,00	INCODIESEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1098	und	2	44192	E068812 TUBO DE FREIO LD	35,00	70,00	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1099	und	2	44193	E068814 TUBO DE FREIO LE	28,00	56,00	INCODIESEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1100	und	1	34683	E157074 TUBO EXAUSTÃO	108,42	108,42	INCODIESEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1101	und	1	34684	E097671 TUBO SAÍDA	113,00	113,00	J. MALUCELLI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1102	und	12	44194	E097983 TUCHO DE VALVULA	33,00	396,00	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1103	und	1	44195	E105055 TURBINA DO CONVERSOR	1.627,00	1.627,00	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1104	und	1	44196	E155141 TURBINA DO MOTOR	1.950,00	1.950,00	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1105	und	6	44197	B041198 VALVULA ADMISSÃO	25,00	150,00	GARRET
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1106	und	2	44198	352 180 03 15 VÁLVULA BOMBA ÓLEO	116,00	232,00	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1107	und	1	44199	L103834 VALVULA DE ACIONAMENTO DO FREIO	265,00	265,00	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1108	und	1	44200	E155272 VALVULA DE PEDAL FREIO	658,00	658,00	VARGA

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1109	und	2	44201	E158723 VALVULA DE PRESSÃO	377,00	754,00	VARGA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1110	und	2	44202	L010392 VALVULA DE SEGURANÇA	94,00	188,00	WAYSER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1111	und	1	34687	L033552 VÁLVULA DESENG.AUTOMÁTICO	255,00	255,00	WAYSER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1112	und	6	44203	B041197 VALVULA ESCAPE	34,00	204,00	WAYSER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1113	und	2	44204	000 074 76 84 VÁLVULA RETORNO B.BOMBA INJETORA	55,00	110,00	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1114	und	1	44205	E155523 VÁLVULA TAMPA FILTRO DE AR	153,00	153,00	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1115	und	1	44206	L077884 VARETA DO NIVEL DE OLEO TRANSMISSÃO	127,00	127,00	WAYSER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1116	und	1	44207	E068822 VARETA NIVEL OLEO MOTOR	50,00	50,00	J. MALUCELLI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1117	und	2	34688	D77000 VEDADOR	11,00	22,00	J. MALUCELLI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1118	und	6	34689	L033485 VEDADOR INTERNO	55,00	330,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1119	und	1	34690	L74518 VOLANTE DIREÇÃO	485,00	485,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1120	und	1	44208	E069431 VOLANTE DO MOTOR	1.222,04	1.222,04	AUTOLINEA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1121	und	1	44211	9W3043 ALTERNADOR	2.055,52	2.055,52	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1122	und	2	34692	127-8987 ANEL	9,84	19,68	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1123	und	1	34693	152-3968 ANEL	9,34	9,34	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1124	und	2	34694	178-8132 ANEL	373,24	746,48	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1125	und	1	34695	1K7095 ANEL	3,39	3,39	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1126	und	1	34696	254-2270 ANEL	6,69	6,69	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1127	und	1	34697	2H4145 ANEL	3,39	3,39	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1128	und	2	34698	2K6830 ANEL	3,64	7,28	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1129	und	1	34699	302-8432 ANEL	26,55	26,55	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1130	und	2	34957	3D2824 ANEL	2,61	5,22	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1131	und	4	34701	3E6703 ANEL	5,66	22,64	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1132	und	11	34959	3J1907 ANEL	0,89	9,79	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1133	und	10	34703	3J7354 ANEL	1,43	14,30	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1134	und	4	34704	3T0785 ANEL	4,62	18,48	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1135	und	4	34705	4F7952 ANEL	0,59	2,36	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1136	und	2	34706	4J9224 ANEL	3,64	7,28	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1137	und	2	34707	4J9225 ANEL	2,26	4,52	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1138	und	2	34708	4T5613 ANEL	12,79	25,58	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1139	und	2	34709	4T6128 ANEL	3,25	6,50	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1140	und	4	34710	4T6779 ANEL	12,79	51,16	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1141	und	2	34711	4T6907 ANEL	3,74	7,48	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1142	und	2	34712	5J5402 ANEL	16,03	32,06	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1143	und	2	34713	5K6830 ANEL	1,48	2,96	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1144	und	4	34714	6J1381 ANEL	3,44	13,76	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1145	und	2	34715	6J2797 ANEL	14,75	29,50	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1146	und	2	34716	6V8344 ANEL	3,54	7,08	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1147	und	3	34717	6V8757 ANEL	20,56	61,68	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1148	und	4	34718	7J9108 ANEL	9,84	39,36	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1149	und	4	34719	7J9885 ANEL	42,29	169,16	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1150	und	1	34720	7X4741 ANEL	12,29	12,29	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1151	und	2	34721	8B4967 ANEL	1,13	2,26	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1152	und	2	34722	8D4069 ANEL	6,79	13,58	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1153	und	4	34723	8J6371 ANEL	19,67	78,68	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1154	und	2	34724	8M8157 ANEL	10,23	20,46	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1155	und	2	34725	8T5668 ANEL	36,39	72,78	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1156	und	2	34726	9R9409 ANEL	6,79	13,58	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1157	und	2	34727	9R9410 ANEL	9,34	18,68	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS	1158	und	4	34728	9U8886 ANEL	25,57	102,28	AGEL

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1159	und	4	34729	9W5460 ANEL	34,42	137,68	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1160	und	2	34730	9X4611 ANEL	2,26	4,52	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1161	und	2	34731	9R2495 ANEL BORRACHA	12,79	25,58	ORION
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1162	und	2	34732	8H1607 ANEL SILICONE	12,29	24,58	ORION
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1163	und	4	34733	140-8718 ARRUELA	0,98	3,92	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1164	und	4	34734	165-8996 ARRUELA	29,51	118,04	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1165	und	2	34735	6E5649 ARRUELA	18,49	36,98	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1166	und	2	34736	7X7729 ARRUELA	0,89	1,78	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1167	und	11	34737	8T4121 ARRUELA	0,74	8,14	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1168	und	4	34738	8T4224 ARRUELA	0,74	2,96	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1169	und	2	34739	8T4821 ARRUELA	3,93	7,86	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1170	und	1	34740	8T4837 ARRUELA	16,97	16,97	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1171	und	8	34741	9R0109 ARRUELA	6,29	50,32	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1172	und	8	34742	9R0158 ARRUELA	5,31	42,48	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1173	und	2	34743	9R0366 ARRUELA	30,88	61,76	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1174	und	2	34744	9R0481 ARRUELA	12,79	25,58	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1175	und	2	34745	9R1502 ARRUELA	17,60	35,20	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1176	und	4	34746	9R1510 ARRUELA	15,34	61,36	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1177	und	2	34747	9R2425 ARRUELA	49,18	98,36	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1178	und	2	34748	9R4066 ARRUELA	18,29	36,58	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1179	und	2	34749	9R8544 ARRUELA	63,93	127,86	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1180	und	6	34750	9R9614 ARRUELA	40,03	240,18	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1181	und	2	34751	9R9702 ARRUELA	5,80	11,60	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1182	und	2	34752	032-9090 ARRUELA ENCOSTO	12,59	25,18	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1183	und	2	34753	032-9091 ARRUELA ENCOSTO	13,47	26,94	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1184	und	1	34754	207-4272 BARRA CILINDRO DIREÇÃO	713,04	713,04	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1185	und	1	34755	121-7385 BOMBA	1.573,60	1.573,60	HIDRODINAMICA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1186	und	1	34756	569354 BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	1.523,44	1.523,44	HIDRODINAMICA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1187	und	2	34758	9R4672 BORDA 300 3/4	1.342,77	2.685,54	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1188	und	1	34759	225-7781 BRONZINA BIELA	143,49	143,49	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1189	und	1	34760	225-7772 BRONZINA MANCAL	407,17	407,17	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1190	und	1	34761	102-4560 BUCHA	63,93	63,93	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1191	und	2	34762	154-5404 BUCHA	126,67	253,34	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1192	und	4	34763	9R0111 BUCHA	44,26	177,04	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1193	und	2	34764	9R0139 BUCHA	62,21	124,42	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1194	und	2	34765	9R0147 BUCHA	39,73	79,46	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1195	und	4	34766	9R0153 BUCHA	27,54	110,16	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1196	und	2	34767	9R0170 BUCHA	60,98	121,96	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1197	und	2	34768	9R0320 BUCHA	39,59	79,18	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1198	und	2	34769	9R0411 BUCHA	34,42	68,84	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1199	und	2	34770	9R0413 BUCHA	60,98	121,96	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1200	und	2	34771	9R0430 BUCHA	47,50	95,00	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1201	und	4	34772	9R0431 BUCHA	39,64	158,56	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1202	und	2	34773	9R1104 BUCHA	54,09	108,18	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1203	und	1	34774	9R1107 BUCHA	51,14	51,14	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1204	und	2	34775	9R1917 BUCHA	51,14	102,28	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1205	und	4	34776	9R3092 BUCHA	52,57	210,28	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1206	und	2	34777	9R4110 BUCHA	50,16	100,32	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1207	und	2	34778	9R5246 BUCHA	84,83	169,66	PALMARES

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1208	und	1	34779	9R5828 BUCHA	45,44	45,44	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1209	und	4	34780	9R6690 BUCHA	58,81	235,24	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1210	und	2	34781	9R7960 BUCHA	62,26	124,52	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1211	und	4	34782	9R8165 BUCHA	22,62	90,48	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1212	und	2	34783	9R9475 BUCHA	56,55	113,10	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1213	und	2	34784	9R9505 BUCHA	50,95	101,90	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1214	und	2	34785	9T0766 BUCHA	84,88	169,76	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1215	und	4	34786	9T2883 BUCHA	67,86	271,44	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1216	und	1	34787	117-8774 CABO	93,63	93,63	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1217	und	2	34788	109-6346 CAMISA	2.515,40	5.030,80	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1218	und	1	34789	126-8309 CAMISA CILINDRO	2.524,45	2.524,45	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1219	und	1	34790	9S3581 CAPA	23,60	23,60	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1220	und	1	34791	9S7949 CAPA	83,60	83,60	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1221	und	1	35117	7N0718 CHAVE GERAL	89,20	89,20	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1222	und	1	34792	209-3367 CJ ALAVANCA ACELERADOR	694,35	694,35	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1223	und	1	34793	9S3508 CONE	59,01	59,01	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1224	und	1	34794	9S7950 CONE	179,00	179,00	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1225	und	1	34795	6V8713 CONEXÃO	167,20	167,20	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1226	und	2	34796	3B4631 CONTRA PINO	0,69	1,38	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1227	und	4	34797	3B5319 CONTRA PINO	3,20	12,80	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1228	und	1	34798	293-4984 CONVERSOR	2.384,00	2.384,00	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1229	und	2	34799	130-3216 CORREIA MOTOR	70,81	141,62	GOODYEAR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1230	und	2	34800	9W9910 COXIM	236,04	472,08	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1231	und	2	34801	9W9915 COXIM	127,86	255,72	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1232	und	5	34802	846602 DENTE	130,41	652,05	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1233	und	8	34803	135-8203 DENTE	71,80	574,40	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1234	und	16	34804	6Y6335 DENTE	107,20	1.715,20	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1235	und	8	34805	133-7234 DISCO	122,94	983,52	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1236	und	8	34806	9R9401 DISCO	76,71	613,68	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1237	und	2	34807	130-1637 EIXO	150,48	300,96	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1238	und	3	34808	014-5645 ESFERA	2,61	7,83	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1239	und	2	34809	6V8145 ESPAÇADOR	66,88	133,76	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1240	und	2	34810	9R5429 ESPAÇADOR	26,55	53,10	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1241	und	2	34811	9R7882 ESPAÇADOR	7,97	15,94	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1242	und	2	34812	9R8291 ESPAÇADOR	13,57	27,14	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1243	und	2	34813	9R8390 ESPAÇADOR	12,44	24,88	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1244	und	1	34814	9R5205 FACA	84,88	84,88	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1245	und	1	34815	9R5206 FACA	84,88	84,88	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1246	und	1	34816	9R5313 FACA	1.179,22	1.179,22	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1247	und	2	44212	109-7041 FAROL DIANT. COMPLETO	135,72	271,44	CIBIÉ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1248	und	2	44213	117-3468 FAROL TRASEIRO COMPLETO	137,69	275,38	CIBIÉ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1249	und	2	34817	119-4740 FILTRO	73,57	147,14	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1250	und	2	34818	228-9130 FILTRO	118,81	237,62	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1251	und	2	34819	126-1817 FILTRO HIDRÁULICO	263,68	527,36	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1252	und	2	34820	9T0973 FILTRO HIDRÁULICO	444,44	888,88	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1253	und	2	34821	7W2326 FILTRO LUBRIFICANTE	49,27	98,54	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1254	und	2	34822	117-4089 FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	170,54	341,08	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1255	und	15	49225	215-4245 FLUIDO RADIADOR	209,68	3.145,20	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1256	und	1	34823	4J3745 GAXETA	21,34	21,34	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS	1257	und	1	34824	5J0964 GAXETA	14,85	14,85	WAS

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1258	und	1	34825	8C3839 GAXETA	20,56	20,56	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1259	und	2	34826	9X7708 GAXETA	143,49	286,98	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1260	und	20	34827	3B8488 GRAXEIRO	2,66	53,20	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1261	und	40	34828	3B8489 GRAXEIRO	0,89	35,60	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1262	und	1	44214	5Y0522 HORÍMETRO	184,80	184,80	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1263	und	4	34829	233-7231 JG ANÉIS MOTOR	220,60	882,40	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1264	und	2	34830	233-2622 JG REPARO CILINDRO GIRO	232,99	465,98	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1265	und	1	34831	067-6213 JUNTA	1,38	1,38	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1266	und	3	34832	114-2579 JUNTA	3,15	9,45	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1267	und	3	44627	144-2579 JUNTA A	6,29	18,87	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1268	und	1	34834	174-9711 JUNTA	24,59	24,59	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1269	und	2	34835	225-6818 JUNTA	9,24	18,48	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1270	und	1	4836	PORCA CASTELO	34,82	34,82	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1271	und	2	34837	225-7944 JUNTA	5,11	10,22	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1272	und	1	34838	225-8281 JUNTA	22,62	22,62	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1273	PC	1	4839	CHAVE DE CONTATO	90,48	90,48	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1274	und	1	34840	225-8287 JUNTA	265,79	265,79	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1275	und	1	34841	225-8536 JUNTA	50,95	50,95	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1276	und	1	34842	238-8288 JUNTA	69,83	69,83	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1277	und	1	34844	237-1911 JUNTA CABEÇOTE	275,38	275,38	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1278	und	1	34845	225-6005 JUNTA TAMPA CARTER	81,43	81,43	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1279	und	1	34846	225-6451 JUNTA TAMPA VÁLVULA	111,92	111,92	BRUNACCI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1280	und	1	34847	127-1666 KIT PASTILHA	271,45	271,45	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1281	und	1	34848	5D9556 LAMINA 3/4 8 FUROS CONCAVA	764,57	764,57	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1282	und	1	34849	5D9557 LAMINA 3/4 9 FUROS CONCAVA	887,90	887,90	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1283	und	1	34850	9R8971 MANGUEIRA HIDRÁULICA	552,73	552,73	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1284	und	1	34851	164-1395 MANOPLA	33,93	33,93	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1285	und	1	34852	8T3984 MANOPLA	28,32	28,32	ITR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1286	und	1	34853	101-4017 MOLA	10,23	10,23	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1287	und	1	215	SABÃO LIQUIDO	1.278,55	1.278,55	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1288	und	2	34854	035-8068 PARAFUSO	5,61	11,22	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1289	und	16	34855	4F3656 PARAFUSO	4,52	72,32	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1290	und	7	34856	8T4136 PARAFUSO	0,89	6,23	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1291	und	2	34857	8T4139 PARAFUSO	1,48	2,96	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1292	und	1	34858	8T4171 PARAFUSO	0,44	0,44	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1293	und	2	34859	8T4176 PARAFUSO	3,44	6,88	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1294	und	2	34860	8T4198 PARAFUSO	3,93	7,86	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1295	und	4	34861	8T4908 PARAFUSO	0,69	2,76	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1296	und	2	34862	8T5001 PARAFUSO	6,79	13,58	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1297	und	4	34863	8T5041 PARAFUSO	5,11	20,44	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1298	und	2	34864	8T5412 PARAFUSO	7,97	15,94	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1299	und	2	34865	4F3658 PARAFUSO AÇO	5,11	10,22	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1300	und	1	34866	225-5502 PARAFUSO CABEÇOTE	60,98	60,98	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1301	und	2	34867	225-5504 PARAFUSO CABEÇOTE	44,26	88,52	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1302	und	17	34868	3F5108 PARAFUSO LAMINA 5/8	4,33	73,61	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1303	und	1	34869	112-9629 PINO	313,34	313,34	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1304	und	2	34870	130-0485 PINO	152,74	305,48	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1305	und	2	34871	130-5451 PINO	90,48	180,96	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1306	und	1	34872	211-9286 PINO	427,53	427,53	PALMARES

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1307	und	1	34873	9R0234 PINO	178,41	178,41	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1308	und	2	34874	9R0422 PINO	74,21	148,42	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1309	und	2	34875	9R0424 PINO	111,87	223,74	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1310	und	2	34876	9R3067 PINO	22,52	45,04	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1311	und	3	34877	9R4494 PINO	139,66	418,98	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1312	und	1	34878	9R6161 PINO	116,45	116,45	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1313	und	1	34879	9R8577 PINO	230,04	230,04	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1314	und	2	880	DIOVAN 80	96,19	192,38	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1315	und	1	34881	9R8580 PINO	188,83	188,83	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1316	und	1	34882	9R8662 PINO	119,00	119,00	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1317	und	1	34883	9R8663 PINO	174,87	174,87	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1318	und	1	34884	9R8664 PINO	156,38	156,38	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1319	und	2	34885	9R9615 PINO	94,71	189,42	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1320	und	1	34886	9R9631 PINO	299,67	299,67	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1321	und	2	34887	9R9812 PINO	130,02	260,04	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1322	und	1	34888	9R9950 PINO	135,72	135,72	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1323	und	2	34889	9R2634 PLACA	62,16	124,32	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1324	und	2	34890	9R8760 PLACA	8,85	17,70	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1325	und	16	34891	4K0367 PORCA	2,07	33,12	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1326	und	3	34892	6V7687 PORCA	2,16	6,48	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1327	und	2	34893	6V7744 PORCA	2,16	4,32	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1328	und	1	34894	6V8149 PORCA	0,69	0,69	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1329	und	1	34895	8T3652 PORCA	57,73	57,73	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1330	und	4	34896	8T4133 PORCA	1,38	5,52	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1331	und	2	34897	8T8549 PORCA	2,85	5,70	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1332	und	1	34898	5J8156 RASPADOR	22,62	22,62	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1333	und	1	34899	8C3840 RASPADOR	17,90	17,90	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1334	und	2	34900	113-5048 REPARO	135,72	271,44	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1335	und	1	34901	106-9586 RETENTOR	6,88	6,88	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1336	und	3	34902	120-9762 RETENTOR	3,94	11,82	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1337	und	1	34903	122-1886 RETENTOR	39,59	39,59	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1338	und	1	34904	175-0054 RETENTOR	22,62	22,62	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1339	und	2	34905	219-8798 RETENTOR	39,64	79,28	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1340	und	14	34906	225-7738 RETENTOR	3,44	48,16	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1341	und	1	34907	225-7739 RETENTOR	11,31	11,31	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1342	und	1	34908	2H6184 RETENTOR	1,18	1,18	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1343	und	2	34909	4T6126 RETENTOR	17,01	34,02	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1344	und	1	34910	4T6898 RETENTOR	14,75	14,75	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1345	und	2	34911	5H8848 RETENTOR	0,69	1,38	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1346	und	2	34912	5J8175 RETENTOR	12,49	24,98	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1347	und	2	34913	5J8200 RETENTOR	9,05	18,10	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1348	und	1	34914	5P8066 RETENTOR	3,44	3,44	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1349	und	1	34915	6J0493 RETENTOR	32,85	32,85	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1350	und	1	34916	6V4589 RETENTOR	6,88	6,88	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1351	und	1	34917	6V9178 RETENTOR	5,70	5,70	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1352	und	1	34918	7X4744 RETENTOR	5,70	5,70	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1353	und	1	34919	8C3849 RETENTOR	6,88	6,88	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1354	und	2	34920	8C9123 RETENTOR	7,87	15,74	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1355	und	2	34921	8C9124 RETENTOR	3,93	7,86	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS	1356	und	2	34922	8C9132 RETENTOR	15,83	31,66	SABÓ

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1357	und	2	34923	8C9133 RETENTOR	11,31	22,62	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1358	und	2	34924	8C9160 RETENTOR	20,36	40,72	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1359	und	1	34925	8L2746 RETENTOR	2,26	2,26	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1360	und	2	34926	8T7534 RETENTOR	22,62	45,24	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1361	und	2	34927	8T9025 RETENTOR	129,43	258,86	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1362	und	1	34928	9R2497 RETENTOR	10,23	10,23	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1363	und	1	34929	9R2505 RETENTOR	15,83	15,83	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1364	und	1	34930	9X3565 RETENTOR	24,59	24,59	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1365	und	1	34931	9X3566 RETENTOR	24,59	24,59	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1366	und	2	34932	9X3567 RETENTOR	41,31	82,62	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1367	und	2	34933	9X3568 RETENTOR	22,62	45,24	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1368	und	1	34934	9X7269 RETENTOR	64,27	64,27	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1369	und	1	34935	4W5359 RETENTOR MOTOR	62,26	62,26	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1370	und	1	34936	232-7449 RETENTOR TRASEIRO	267,91	267,91	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1371	und	1	34937	117-2911 SOLENÓIDE	550,00	550,00	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1372	und	2	34938	6E5651 TAMPA	470,00	940,00	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1373	und	2	34939	128-4128 TERMINAL	405,00	810,00	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1374	und	1	34940	8T4766 TERMINAL	31,47	31,47	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1375	und	4	34941	8T4773 TERMINAL	24,49	97,96	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1376	und	1	34942	123-7034 TRAVA	16,72	16,72	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1377	und	4	34943	133-4277 TRAVA	8,36	33,44	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1378	und	5	34944	6V3213 TRAVA	6,88	34,40	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1379	und	2	34945	6V4364 TRAVA	5,41	10,82	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1380	und	6	34946	6V8144 TRAVA	5,41	32,46	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1381	und	2	34947	9R2426 TRAVA	78,68	157,36	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1382	und	1	34948	135-8167 TUBO	78,68	78,68	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1383	und	6	44579	1U3252 UNHA ESCARIFICADOR	105,23	631,38	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1384	und	2	34949	GG2250 VEDADOR	32,46	64,92	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1385	und	1	34950	7N1087 ABRAÇADEIRA	13,72	13,72	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1386	und	2	34951	7S8735 ABRAÇADEIRA	13,82	27,64	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1387	und	2	49226	8M2773 ABRAÇADEIRA	2,47	4,94	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1388	und	2	43465	1W2431 ABRAÇADEIRA TURBINA	86,86	173,72	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1389	und	1	34952	1P9252 ANEL	13,82	13,82	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1390	und	4	34953	1T0234 ANEL	12,83	51,32	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1391	und	1	34954	2P1692 ANEL	5,82	5,82	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1392	und	4	34955	2P4511 ANEL	88,83	355,32	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1393	und	1	34956	2S8439 ANEL	3,16	3,16	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1394	und	1	34957	3D2824 ANEL	1,38	1,38	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1395	und	2	34958	3H1461 ANEL	0,89	1,78	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1396	und	2	34959	3J1907 ANEL	0,89	1,78	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1397	und	1	34960	3K1432 ANEL	20,43	20,43	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1398	und	1	34961	3P0814 ANEL	88,14	88,14	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1399	und	2	34962	3P5728 ANEL	9,18	18,36	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1400	und	2	34963	3P5859 ANEL	17,17	34,34	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1401	und	2	34964	4F7952 ANEL	5,43	10,86	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1402	und	2	34965	5F8000 ANEL	2,76	5,52	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1403	und	1	34966	6D0692 ANEL	25,66	25,66	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1404	und	3	34967	6F6673 ANEL	2,57	7,71	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1405	und	1	34968	7F8267 ANEL	127,13	127,13	AGEL

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1406	und	2	34969	9F4446 ANEL	2,27	4,54	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1407	und	4	34970	2S0115 ARRUELA	2,96	11,84	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1408	und	19	34971	3B4506 ARRUELA	0,79	15,01	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1409	und	8	34972	3B4508 ARRUELA	0,79	6,32	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1410	und	6	34973	8T4896 ARRUELA	0,39	2,34	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1411	und	1	34975	2W8003 BOMBA DÁGUA	470,80	470,80	UNIBOMBAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1412	und	1	34977	4W0788 BOMBA MANUAL	246,75	246,75	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1413	und	10	34978	4W5738 BRONZINA	49,35	493,50	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1414	und	4	34979	7N9342 BRONZINA	133,25	533,00	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1415	und	16	34980	8N8220 BRONZINA	157,92	2.526,72	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1416	und	4	34981	5T7132 BUCHA	90,11	360,44	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1417	und	8	34982	7M4046 BUCHA	46,59	372,72	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1418	und	2	34983	8N4110 BUCHA	43,23	86,46	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1419	und	8	34984	9Y2991 BUCHA	34,55	276,40	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1420	und	8	34985	9Y2992 BUCHA	32,67	261,36	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1421	und	1	34986	9D1611 CABO DO GOVERNOR	207,27	207,27	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1422	und	5	34987	2G2321 CALÇO	6,91	34,55	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1423	und	36	34988	2G6793 CALÇO	8,88	319,68	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1424	und	12	34989	2G6794 CALÇO	5,92	71,04	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1425	und	16	34990	6G4524 CALÇO	91,79	1.468,64	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1426	und	1	43664	3E7859 CHAVE MAGNÉTICA MOTOR PARTIDA	784,67	784,67	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1427	und	1	34991	2P1487 CINTA	19,44	19,44	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1428	und	2	34992	2W6134 CINTA	5,92	11,84	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1429	und	2	34993	1P1216 COLETOR DE E SCAPE	725,45	1.450,90	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1430	und	1	34994	4S8826 CORPO	449,09	449,09	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1431	und	4	34995	3P0071 CORREIA	34,55	138,20	GODDYEAR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1432	und	4	34996	1G0395 Corrente	1.263,36	5.053,44	DAIDO
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1433	und	1	34997	7N9145 CREMALHEIRA	929,75	929,75	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1434	und	4	34998	3B4632 CUPILHA	2,47	9,88	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1435	und	25	34999	3P0337 DISCO	52,31	1.307,75	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1436	und	25	35000	6Y7981 DISCO	115,48	2.887,00	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1437	und	15	35001	7T3137 DISCO	8,88	133,20	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1438	und	15	35002	8P8682 DISCO	83,90	1.258,50	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1439	und	6	35003	7G3450 ENGRENAGEM	48,36	290,16	ITR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1440	und	6	35004	7G3461 ENGRENAGEM	123,38	740,28	ITR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1441	und	2	35005	7N4791 ENGRENAGEM	493,50	987,00	ITR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1442	und	5	35006	9M9740 FILTRO	148,74	743,70	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1443	und	2	43700	245-6375 FILTRO AR EXTERNO	578,38	1.156,76	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1444	und	2	43702	245-6376 FILTRO AR INTERNO	375,06	750,12	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1445	und	2	35007	2S1285 FILTRO DE AR 1º	90,80	181,60	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1446	und	2	35010	4M8047 FITLRO DE AR 2º	170,75	341,50	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1447	und	2	35008	2Y8670 FILTRO DIESEL	61,98	123,96	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1448	und	2	43706	1R0762 FILTRO LUBRIFICANTE	298,07	596,14	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1449	und	2	43712	1R1807 FILTRO LUBRIFICANTE	177,66	355,32	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1450	und	4	35009	2Y8096 FILTRO LUBRIFICANTE	72,05	288,20	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1451	und	2	43715	326-1644 FILTRO SEDIMENTADOR	432,31	864,62	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1452	und	2	43719	328-3655 FILTRO TRANSMISSÃO	740,25	1.480,50	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1453	und	5	43725	201-1239 FIXADOR	22,70	113,50	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1454	und	20	43728	215-4245 FLUÍDO RADIADOR GL4LT	210,23	4.204,60	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS	1455	und	16	35011	2P1262 GUIA	13,82	221,12	CAT

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1456	und	4	35012	5T2925 GUIA	49,45	197,80	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1457	und	4	35013	5T8366 GUIA	113,51	454,04	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1458	und	1	35014	5T8367 GUIA	146,08	146,08	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1459	und	2	35015	3P0327 JG DE CALÇO	441,19	882,38	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1460	und	4	35016	6V9928 JG DE REPARO	192,47	769,88	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1461	und	2	35017	2M4108 JUNTA	2,37	4,74	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1462	und	1	35018	3P0884 JUNTA	7,21	7,21	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1463	und	2	35019	4P8915 JUNTA	224,05	448,10	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1464	und	2	35020	5S6045 JUNTA	36,52	73,04	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1465	und	2	35022	7W7544 JUNTA	67,12	134,24	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1466	und	2	35023	8S1606 JUNTA	9,28	18,56	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1467	und	2	35024	8S1963 JUNTA	34,40	68,80	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1468	und	4	35025	8S8254 JUNTA	11,79	47,16	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1469	und	4	35026	5D9553 LAMINA	690,90	2.763,60	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1470	und	2	49227	7D1576 LÂMINA	813,29	1.626,58	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1471	und	2	35027	2P3859 LUVA	19,74	39,48	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1472	und	1	43748	351-0196 MANGUEIRA	458,96	458,96	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1473	und	2	35028	6G2007 MANGUEIRA	136,21	272,42	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1474	und	2	49228	6V8523 MANGUEIRA	88,83	177,66	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1475	und	30	35029	2S5816 MOLA	2,86	85,80	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1476	und	10	35030	9H5537 MOLA	2,96	29,60	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1477	und	52	35031	3045 PARAFUSO	3,95	205,40	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1478	und	2	35032	0S1571 PARAFUSO	1,18	2,36	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1479	und	4	35033	0S1587 PARAFUSO	1,92	7,68	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1480	und	4	35034	0S1594 PARAFUSO	1,28	5,12	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1481	und	16	35035	4F8965 PARAFUSO	4,94	79,04	ITR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1482	und	26	49229	5J4773 PARAFUSO	10,86	282,36	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1483	und	6	35036	9B7237 PARAFUSO	3,16	18,96	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1484	und	1	35037	8W5092 PINHÃO	335,09	335,09	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1485	und	5	43757	201-1238 PINO	24,68	123,40	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1486	und	6	35038	6B5464 PINO SUPORTE	34,55	207,30	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1487	und	2	35039	3P5359 PISTÃO	177,66	355,32	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1488	und	2	35040	3P0335 PLACA	111,53	223,06	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1489	und	4	35041	6G3205 PLACA	88,83	355,32	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1490	und	14	35042	8P8660 PLACA	123,38	1.727,32	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1491	und	1	35043	9T7758 PLACA	138,18	138,18	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1492	und	1	35044	9T7760 PLACA	233,92	233,92	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1493	und	1	35045	3P0185 POLIA	498,44	498,44	HELBER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1494	und	1	35046	7N0619 POLIA	592,20	592,20	HELBER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1495	und	1	35047	9S6129 POLIA	203,32	203,32	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1496	und	52	35048	3329 PORCA	1,18	61,36	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1497	und	4	35049	2J3506 PORCA	4,15	16,60	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1498	und	1	35050	7S6430 PRE PURIFICADOR	217,14	217,14	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1499	und	2	35051	2W9152 RESPIRO	157,92	315,84	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1500	und	2	35052	4F9653 RETENTOR	3,95	7,90	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1501	und	2	35053	4L9822 RETENTOR	19,74	39,48	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1502	und	2	35054	4W0452 RETENTOR	135,22	270,44	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1503	und	2	35055	5S2106 RETENTOR	12,83	25,66	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1504	und	2	35056	5S6296 RETENTOR	172,73	345,46	TINKEM

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1505	und	2	35057	6V8082 RETENTOR	286,23	572,46	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1506	und	2	35058	8C5210 RETENTOR	7,90	15,80	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1507	und	4	35059	2N7609 ROLAMENTO	49,35	197,40	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1508	und	2	35060	3L1425 ROLAMENTO	93,77	187,54	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1509	und	3	35061	5M2054 ROLAMENTO	61,19	183,57	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1510	und	3	35062	5M6126 ROLAMENTO	49,35	148,05	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1511	und	2	35063	6H3957 ROLAMENTO	78,96	157,92	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1512	und	1	35064	6K8088 ROLAMENTO	51,32	51,32	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1513	und	2	35065	6Y0306 ROLAMENTO	167,79	335,58	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1514	und	3	35066	8H9789 ROLAMENTO	64,16	192,48	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1515	und	8	35067	2W4837 SEDE	21,71	173,68	MAHLE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1516	und	8	35068	7N4448 SEDE	23,69	189,52	MAHLE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1517	und	1	44013	187-1008 SENSOR ARTICULAÇÃO	1.243,62	1.243,62	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1518	und	1	35069	4N7870 SILENCIOSO	143,12	143,12	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1519	und	6	35070	8J5299 SUPORTE ESCARIFICADOR	231,95	1.391,70	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1520	und	12	35071	8W1749 TAMPA	24,68	296,16	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1521	und	1	49230	7X7700 TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	284,26	284,26	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1522	und	4	35072	4D4064 TERMINAL	101,66	406,64	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1523	und	2	35073	7H3641 TERMINAL	93,77	187,54	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1524	und	1	35074	2Y9681 TROCADOR	695,84	695,84	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1525	und	2	35075	2Y8458 TUBO	78,96	157,92	INCODIESEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1526	und	2	35076	8N7315 TUBO	192,47	384,94	INCODIESEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1527	und	2	35077	8N7318 TUBO	204,31	408,62	INCODIESEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1528	und	2	35078	4P8581 TUBO INJETOR	21,71	43,42	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1529	und	2	35079	4P8582 TUBO INJETOR	25,66	51,32	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1530	und	2	35080	4P8583 TUBO INJETOR	28,33	56,66	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1531	und	2	35081	4P8584 TUBO INJETOR	24,68	49,36	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1532	und	1	44090	312-3542 TUBO TURBINA	295,11	295,11	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1533	und	1	35082	4N6860 TURBINA	3.049,83	3.049,83	ITR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1534	und	6	35083	1U3202 UNHA ESCARIFICADOR	113,51	681,06	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1535	und	8	35084	6N9915 VALVULA	64,16	513,28	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1536	und	8	35085	6N9916 VALVULA	90,00	720,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1537	und	2	35086	58593 VEDADOR	0,70	1,40	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1538	und	4	35087	2H3934 VEDADOR	3,00	12,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1539	und	2	35088	2P1068 VEDADOR	60,00	120,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1540	und	2	35089	2R0098 VEDADOR	65,00	130,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1541	und	3	35090	3H0107 VEDADOR	2,00	6,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1542	und	2	35091	3K0360 VEDADOR	1,00	2,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1543	und	1	35092	3P0800 VEDADOR	42,00	42,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1544	und	1	35093	3P0815 VEDADOR	25,00	25,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1545	und	2	35094	3P5726 VEDADOR	98,00	196,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1546	und	4	35095	3S5496 VEDADOR	4,00	16,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1547	und	1	35096	4F9029 VEDADOR	0,50	0,50	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1548	und	2	35097	4W3864 VEDADOR	0,80	1,60	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1549	und	1	35098	5H3252 VEDADOR	2,60	2,60	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1550	und	2	35099	5M7423 VEDADOR	2,80	5,60	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1551	und	24	35100	5S6670 VEDADOR	5,00	120,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1552	und	4	35101	7N8018 VEDADOR	4,80	19,20	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1553	und	5	35102	8P0492 VEDADOR	10,00	50,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS	1554	und	24	35103	9Y1798 VEDADOR	8,00	192,00	SABÓ

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1555	und	1	35104	2Y8925 VENTILADOR	357,91	357,91	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1556	und	2	35105	2779463 ABRAÇADEIRA	3,17	6,34	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1557	und	4	35106	8T4986 ABRAÇADEIRA	4,95	19,80	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1558	und	4	44216	106-5821 ABRAÇADEIRAS DAS MANGUEIRAS DO RADIADOR	21,80	87,20	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1559	und	1	44217	6I9250 ADAPTADOR LADO DIREITO	297,21	297,21	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1560	und	1	44218	6I9251 ADAPTADOR LADO ESQUERDO	297,21	297,21	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1561	und	1	44211	9W3043 ALTERNADOR	1.827,84	1.827,84	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1562	und	4	35108	5H1039 ANEL	15,85	63,40	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1563	und	2	44221	9K0360 ANEL	3,96	7,92	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1564	und	9	44224	6I8390 ANEL DA PONTA DO PACOTE	21,80	196,20	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1565	und	4	44228	117-3267 ANEL DE VEDAÇÃO DA PLANETÁRIA	79,26	317,04	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1566	und	4	44229	4E0207 ANEL DE VEDAÇÃO DA PLANETÁRIA	74,30	297,20	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1567	und	4	44230	9W9371 ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	3,96	15,84	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1568	und	5	44231	9W9372 ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	19,22	96,10	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1569	und	6	44232	4F7389 ANEL VEDADOR DA FLANGE DO DIFERENCIAL	1,78	10,68	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1570	und	2	44233	8T5452 ANEL VEDADOR DA TRANSMISSÃO	5,25	10,50	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1571	und	5	44239	9W6904 ANEL VEDADOR DA TRANSMISSÃO	1,19	5,95	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1572	und	1	44241	9W9399 ANEL VEDADOR DA TRANSMISSÃO	18,82	18,82	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1573	und	1	44243	9W9436 ANEL VEDADOR DATRANSMISSÃO	24,77	24,77	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1574	und	1	44661	2M2561 ANEL VEDADOR DO CONVERSOR	7,93	7,93	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1575	und	1	44247	146-6317 ARRUELA	186,25	186,25	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1576	und	24	44248	8R0249 ARRUELA DA PLANETÁRIA	32,69	784,56	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1577	und	6	44249	5V0353 ARRUELA DE CALÇO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	21,80	130,80	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1578	und	6	44250	5V6454 ARRUELA DE CALÇO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	14,86	89,16	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1579	und	8	44251	8T5439 ARRUELA DE CALÇO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	7,93	63,44	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1580	und	32	44252	8T4121 ARRUELA DO PARAFUSO DA LATARIA	0,79	25,28	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1581	und	1	44253	143-8498 BOMBA ALIMENTADORA	845,96	845,96	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1582	und	1	35110	7C6438 BOMBA D AGUA DO MOTOR	1.738,68	1.738,68	UNIBOMBAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1583	und	1	35112	2T3360 BOTÃO DO VOLANTE	63,40	63,40	BRASMOTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1584	und	1	35113	108-1770 BRAÇADEIRA DO SILENCIOSO	9,41	9,41	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1585	und	6	35114	7W9415 BRONZINA DE BIELA	118,88	713,28	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1586	und	7	44254	101-1530 BRONZINA DE MANCAL	138,70	970,90	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1587	und	2	44255	1F2743 BUCHA	24,52	49,04	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1588	und	2	35115	9C5048 BUCHA	237,42	474,84	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1589	und	2	35116	9C5049 BUCHA	267,89	535,78	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1590	und	12	44256	9C6020 BUCHA DA ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA	57,56	690,72	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1591	und	4	44257	7V7412 BUCHA DE BIELA	37,45	149,80	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1592	und	2	44258	3G2791 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	99,07	198,14	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1593	und	2	44259	4V8639 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	93,13	186,26	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1594	und	2	44369	6W9172 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	77,57	155,14	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1595	und	2	44429	6W9173 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	141,27	282,54	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1596	und	2	44430	8V8643 BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	233,71	467,42	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1597	und	2	44431	9C3848 BUCHA DO PINO DA ARTICULAÇÃO	396,28	792,56	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1598	und	3	44432	6K2707 BUJÃO	277,40	832,20	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1599	und	1	44433	9U0691 CABO DO FREIO ESTACIONÁRIO	163,47	163,47	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1600	und	2	44434	1T0092 CALÇO DO ROLAMENTO DO CONVERSOR	109,37	218,74	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1601	und	2	44435	9C3849 CAPA BUCHA DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	396,28	792,56	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1602	und	2	44436	9C3853 CAPA BUCHA DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	326,93	653,86	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1603	und	2	44437	50469 CAPA DO ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	347,74	695,48	TINKEM

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1604	und	1	44438	1B3978 CAPA DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	85,50	85,50	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1605	und	1	44439	7D8637 CAPA DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	155,54	155,54	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1606	und	1	44442	9S7949 CAPA DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	150,59	150,59	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1607	und	1	44444	4L7249 CAPA DO ROLAMENTO DO PINHÃO	95,40	95,40	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1608	und	1	44452	5L2031 CAPA DO ROLAMENTO DO PINHÃO	108,68	108,68	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1609	und	1	44456	173-3064 CHAVE COMANDO VOLANTE ELÉTRICO	989,02	989,02	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1610	und	1	35117	7N0718 CHAVE GERAL	82,62	82,62	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1611	und	1	44459	8S7713 CHAVE PARTIDA	416,09	416,09	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1612	und	1	44463	299-5839 CHAVE SELETORA	1.798,12	1.798,12	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1613	und	2	44466	8R1892 COLAR DA PLANETÁRIA	201,11	402,22	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1614	und	1	44468	331-8917 COLETOR	1.466,24	1.466,24	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1615	und	1	44469	1B3980 CONE DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	346,75	346,75	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1616	und	1	44473	7D8636 CONE DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	326,93	326,93	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1617	und	1	44475	9S7950 CONE DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	357,64	357,64	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1618	und	1	44479	6V3950 CONE DO ROLAMENTO DO PINHÃO	325,08	325,08	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1619	und	1	44481	6V7257 CONE DO ROLAMENTO DO PINHÃO	337,53	337,53	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1620	und	1	35118	2884641 CORREIA	342,03	342,03	GOODYEAR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1621	und	1	44484	130-3216 CORREIA ALTERNADOR	95,11	95,11	GOODYEAR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1622	und	1	44488	6N3843 CORREIA DO MOTOR	75,19	75,19	GOODYEAR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1623	und	2	49237	226-0443 CORREIA MOTOR	186,65	373,30	GOODYEAR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1624	und	2	35119	2201241 COXIM	162,76	325,52	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1625	und	2	35120	9w9930 COXIM	109,97	219,94	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1626	und	1	35121	2N1599 CREMALHEIRA DO VOLANTE	776,11	776,11	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1627	und	1	35122	8V6435 CRUZETA	324,85	324,85	SPICER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1628	und	1	35123	9U3969 CRUZETA DO CARDAN	312,07	312,07	SPICER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1629	und	2	35124	104-6750 CRUZETA DO PINHÃO DA PLANETARIA	397,07	794,14	SPICER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1630	und	6	44490	9J3169 DENTE DA LÂMINA LONGO	107,19	643,14	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1631	und	12	44491	6Y1300 DISCO DA TRANSMISSÃO	131,76	1.581,12	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1632	und	8	44493	6Y7922 DISCO DA TRANSMISSÃO	55,18	441,44	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1633	und	14	44495	6Y7968 DISCO DA TRANSMISSÃO	86,59	1.212,26	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1634	und	14	44498	6Y5631 DISCO DE AÇO DA TRANSMISSÃO	60,73	850,22	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1635	und	8	44501	6Y8512 DISCO DE AÇO DA TRANSMISSÃO	79,26	634,08	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1636	und	12	44502	8E5556 DISCO DE AÇO DA TRANSMISSÃO	112,35	1.348,20	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1637	und	8	44519	8E8313 DISCO DE ENCOSTO DA TRANSMISSÃO	28,33	226,64	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1638	und	4	35125	2694750 DISCO DE FREIO	325,64	1.302,56	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1639	und	4	44521	126-7924 DISCO DE FREIO	371,12	1.484,48	ITR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1640	und	1	44522	9C3851 EIXO C/ FLANGE	326,53	326,53	ITR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1641	und	1	44523	8R2536 EIXO DA RODA DA PLANETÁRIA	930,27	930,27	ITR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1642	und	2	44524	8E5727 ENCOSTO DA MOLA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	227,86	455,72	ITR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1643	und	4	44525	9W9718 ENCOSTO DA MOLA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	257,58	1.030,32	ITR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1644	und	12	44526	3B8489 ENGRAXADEIRA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	14,86	178,32	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1645	und	10	44527	3B84941 ENGRAXADEIRA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	2,48	24,80	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1646	und	1	44528	9W7761 ENGRENANGEM	609,28	609,28	ITR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1647	und	4	44529	107-6749 ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA	314,05	1.256,20	ITR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1648	und	4	44530	104-6747 ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA GRANDE	480,49	1.921,96	ZEN
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1649	und	2	35126	1K8061 ESPAÇADOR	35,67	71,34	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1650	und	1	44531	2W7381 ESPAÇADOR DA POLIA	118,88	118,88	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1651	und	2	44212	109-7041 FAROL DIANT. COMPLETO	129,78	259,56	CIBIÉ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1652	und	2	44213	117-3468 FAROL TRASEIRO COMPLETO	129,78	259,56	CIBIÉ
UNIÃO EQUIPAMENTOS	1653	und	2	35128	2698325 FILTRO	143,35	286,70	FRAM

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1654	und	2	35129	2735711 FILTRO	228,85	457,70	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1655	und	2	35130	2998229 FILTRO	219,94	439,88	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1656	und	2	35131	1R0770 FILTRO	186,25	372,50	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1657	und	2	49240	111-8738 FILTRO AR CONDICIONADO	60,93	121,86	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1658	und	2	49241	180-7487 FILTRO AR CONDICIONADO	406,88	813,76	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1659	und	2	49242	256-7902 FILTRO AR EXTERNO	336,84	673,68	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1660	und	2	44533	256-7903 FILTRO AR INTERNO	168,22	336,44	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1661	und	2	44534	299-8229 FILTRO COMBUSTÍVEL	247,28	494,56	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1662	und	2	44535	8S9129 FILTRO DA CARCAÇA DA TRANSMISSÃO	93,22	186,44	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1663	und	2	35132	2567903 FILTRO DE AR EXT.	246,29	492,58	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1664	und	2	44536	6I2499 FILTRO DE AR EXTERNO	108,98	217,96	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1665	und	2	35133	2567902 FILTRO DE AR INT.	325,64	651,28	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1666	und	2	44537	6I2500 FILTRO DE AR INTERNO	46,86	93,72	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1667	und	2	44538	1R0714 FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	106,00	212,00	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1668	und	2	44539	1R0751 FILTRO DO COMBUSTÍVEL	71,33	142,66	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1669	und	1	35134	1261818 FILTRO HIDRÁULICO	356,75	356,75	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1670	und	2	44540	462-1171 FILTRO LUBRIFICANTE	156,33	312,66	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1671	und	2	44541	273-5711 FILTRO RESPIRO MOTOR	227,86	455,72	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1672	und	2	35135	1749570 FILTRO SEPARADOR	107,29	214,58	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1673	und	2	34822	117-4089 FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	83,22	166,44	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1674	und	2	44542	4B1663 FILTRO TANQUE COMBUSTÍVEL	119,87	239,74	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1675	und	2	44543	341-6643 FILTRO TRANSMISSÃO	359,57	719,14	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1676	und	2	35136	9T5916 FILTRO TRANSMISSÃO	183,68	367,36	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1677	und	15	49225	215-4245 FLUIDO RADIADOR	212,21	3.183,15	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1678	und	8	44544	9Y8848 GUIA DE VÁLVULA	15,85	126,80	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1679	und	1	44545	7N8253 HÉLICE DO MOTOR	416,09	416,09	HELBER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1680	LIV	1	4446	MENSAGEM MARTIN CLARET	143,65	143,65	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1681	und	1	44547	9X4285 INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	107,00	107,00	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1682	und	1	44548	9X4284 INDICADOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA DO MOTOR	226,87	226,87	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1683	und	1	44549	9X4283 INDICADOR DE TEMPERATURA DO CONVERSOR	133,35	133,35	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1684	und	1	44550	9X6768 INDICADOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO HIDRÁULICO	139,39	139,39	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1685	und	1	44551	1W0613 INDICADOR DE NÍVEL DO PURIFICADOR DE ÓLEO	84,11	84,11	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1686	und	1	44552	3T6655 INTERRUPTOR DO LIMPADOR DO PÁRABRISA	217,66	217,66	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1687	und	1	35138	KTR924 JG REPARO TRANSMISSÃO	186,85	186,85	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1688	und	1	44553	6K2701 JOGO DE CALÇOS DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	83,32	83,32	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1689	und	2	35139	1418589 JUNTA	3,96	7,92	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1690	und	2	44554	279-9361 JUNTA	80,25	160,50	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1691	und	1	44555	4Y7349 JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	44,28	44,28	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1692	und	1	44557	9Y4634 JUNTA DA TOMADA DE FORÇA	87,78	87,78	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1693	und	1	44558	1U8846 JUNTA DA TRANSMISSÃO	57,76	57,76	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1694	und	1	44559	7C7431 JUNTA DA TURBINA	4,95	4,95	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1695	und	1	44560	115-4245 JUNTA DE ADMISSÃO	28,73	28,73	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1696	und	2	44561	6I3034 JUNTA DE ESCAPE	91,14	182,28	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1697	und	1	44562	6I4689 JUNTA DO CABEÇOTE	133,74	133,74	MARILIA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1698	und	1	44563	119-3072 Junta do Carter	48,54	48,54	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1699	und	2	44565	7W9699 JUNTA DO COLETOR LATERAL	15,85	31,70	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1700	und	2	49243	141-8589 JUNTA TURBINA	7,93	15,86	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1701	und	2	35141	1456929 LANTERNA	79,26	158,52	MARILIA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1702	und	8	35142	4E5984 MANCAL	15,85	126,80	ITR

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1703	und	1	35143	1851023 MANGOTE CURVO	245,69	245,69	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1704	und	1	35144	1851030 MANGOTE CURVO	247,68	247,68	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1705	und	1	44566	110-7559 MANGUEIRA DA TRANSMISSÃO	232,81	232,81	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1706	und	1	44567	8R4301 MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL	59,44	59,44	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1707	und	1	44568	9C5271 MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL	47,55	47,55	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1708	und	2	44569	111-6950 MANGUEIRA HIDRAULICA	242,72	485,44	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1709	und	2	44570	9C2418 MANGUEIRA HIDRAULICA	242,72	485,44	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1710	und	2	44571	9C4752 MANGUEIRA HIDRAULICA	217,95	435,90	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1711	und	2	44572	9C4753 MANGUEIRA HIDRAULICA	168,42	336,84	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1712	und	1	44573	9U0296 MANGUEIRA HIDRAULICA	224,89	224,89	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1713	und	1	44574	9U0297 MANGUEIRA HIDRAULICA	206,07	206,07	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1714	und	1	44575	9V0297 MANGUEIRA HIDRÁULICA	178,33	178,33	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1715	und	1	44576	4P9082 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	148,61	148,61	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1716	und	1	44577	4P9083 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	214,98	214,98	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1717	und	2	44578	8R9202 MANOPLA DAS ALAVANCAS DE COMANDO	59,40	118,80	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1718	und	1	44580	8R2918 MANOPLA DO VOLANTE DE DIREÇÃO	20,80	20,80	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1719	und	1	44581	159-3781 MOLA	79,26	79,26	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1720	und	12	44582	8R2534 MOLA DA PLACA DO DISCO DE FREIO	7,93	95,16	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1721	und	1	44583	3K7056 MOLA DO FREIO ESTACIONÁRIO	133,74	133,74	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1722	und	1	44584	1V2772 MOLA DO FREIO ESTACIONÁRIO	118,88	118,88	DYNA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1723	und	2	44585	3K7057 MOLA DO FREIO ESTACIONÁRIO	128,79	257,58	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1724	und	1	44586	8E1278 MOLA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	150,59	150,59	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1725	und	1	44215	1G9963 MOTOR DE PARTIDA	1.127,42	1.127,42	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1726	und	2	44587	5C8813 PALHETAS DO LIMPADOR DO PARABRISA	165,45	330,90	DYNA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1727	und	16	35145	4E5985 PARAFUSO	9,91	158,56	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1728	und	6	35146	8T4170 PARAFUSO	7,93	47,58	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1729	und	10	35147	8T4183 PARAFUSO	1,59	15,90	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1730	und	12	35148	8T4186 PARAFUSO	0,89	10,68	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1731	und	12	44588	8J2928 PARAFUSO DA LAMINA	14,86	178,32	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1732	und	32	44597	8T4191 PARAFUSO DA LATARIA	6,93	221,76	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1733	und	2	44598	4E3896 PARAFUSO DA TRAVA DO DIFERENCIAL	6,74	13,48	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1734	und	12	44599	8T4192 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	1,29	15,48	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1735	und	12	44600	8T6430 PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	6,34	76,08	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1736	und	12	44601	6V2317 PARAFUSO DO IMPULSOR	2,58	30,96	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1737	und	8	44602	6V8197 PARAFUSO DO VOLANTE DO MOTOR	23,78	190,24	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1738	und	1	44603	146-6315 PINO	163,47	163,47	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1739	und	8	44604	8E6259 PINO	27,74	221,92	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1740	und	4	44605	8R0248 PINO DA ENGRENAGEM DA PLANETARIA	110,96	443,84	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1741	und	12	44606	9M4335 PINO DE ACIONAMENTO DA MOLA	16,84	202,08	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1742	und	1	44607	5V4999 PINO DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	356,65	356,65	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1743	und	1	44608	6W4772 PINO DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	440,86	440,86	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1744	und	1	44609	9C3857 PINO DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	352,69	352,69	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1745	und	1	44611	4V8655 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	259,56	259,56	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1746	und	1	44613	4V8657 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	354,67	354,67	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1747	und	1	44615	4V8661 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	180,31	180,31	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1748	und	1	44616	4V8663 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	237,77	237,77	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1749	und	2	44617	4V9901 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	191,21	382,42	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1750	und	2	44619	7P1577 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	138,70	277,40	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1751	und	1	44621	8Y7028 PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	163,47	163,47	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS	1752	und	12	44622	8T2925 PINO TRAVA DA PLANETARIA	3,17	38,04	CAT

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1753	und	1	44623	1T0205 PINO TRAVA DO CONVERSOR	41,61	41,61	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1754	und	4	44624	4H1440 PINO TRAVA DO CONVERSOR	39,63	158,52	DANA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1755	und	2	44625	4E4031 PINO TRAVA DO DIFERENCIAL	123,84	247,68	DANA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1756	und	8	44662	132-4763 PINO TRAVA UNHA COMPLETO	32,69	261,52	DANA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1757	und	1	35152	8E6558 PISTA E ROLETE	168,42	168,42	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1758	und	1	35153	114-1071 PISTÃO DA TRANSMISSÃO	560,74	560,74	CTP
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1759	und	4	35154	6Y8157 PISTÃO DA TRANSMISSÃO	208,05	832,20	ZEN
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1760	und	4	44664	143-4916 PISTÃO DO FREIO	827,23	3.308,92	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1761	und	1	35156	1978896 PLACA DE REAÇÃO	480,49	480,49	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1762	und	2	44665	170-4697 PLACA DO FREIO	1.014,48	2.028,96	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1763	und	1	44666	9Y1748 POLIA DO MOTOR	361,61	361,61	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1764	und	2	44670	4E4155 PORCA DE AJUSTE DO DIFERENCIAL	123,84	247,68	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1765	und	32	44671	8T4244 PORCA DO PARAFUSO	1,98	63,36	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1766	und	12	44672	8J2933 PORCA DO PARAFUSO DA LAMINA	4,95	59,40	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1767	und	4	44673	8R2535 PRATO DO DISCO DE FREIO	257,58	1.030,32	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1768	und	1	44674	4M0310 PRÉ FILTRO DE AR DO PURIFICADOR	198,14	198,14	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1769	und	2	35157	12127746 PRÉ PURIFICADOR	209,04	418,08	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1770	und	1	75	MOLA 1º TRANSVERSAL	118,88	118,88	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1771	und	6	44676	158-5089 RELE MINI 24V	59,44	356,64	SIEMENS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1772	und	1	44677	241-8368 RELE PARTIDA	1.463,26	1.463,26	SIEMENS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1773	und	2	35158	2578471 REPARO CIL. DIREÇÃO	91,14	182,28	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1774	und	4	35159	2341951 REPARO CIL. LEVANTE	193,19	772,76	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1775	und	4	35160	3212543R REPARO CIL. TOMBAMENTO	128,79	515,16	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1776	und	1	44679	RCI-924F REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	178,33	178,33	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1777	und	2	44681	RCC-924F REPARO DO CILINDRO DA CAÇAMBA	99,07	198,14	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1778	und	2	44682	RCD-924F REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	123,84	247,68	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1779	und	2	44683	RCL-924F REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO	123,84	247,68	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1780	und	1	44684	9G5127 RESPIRO DA TRANSMISSÃO	29,72	29,72	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1781	und	2	35161	1334294 RETENTOR	20,80	41,60	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1782	und	1	44685	133-4294 RETENTOR	109,97	109,97	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1783	und	2	35162	9H1129 RETENTOR	163,47	326,94	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1784	und	2	44686	9H6079 RETENTOR	27,74	55,48	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1785	und	2	44688	5J9969 RETENTOR DA ARTICULAÇÃO	25,76	51,52	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1786	LIV	1	4469	CRIMES DO MOSAICO OS EDITORA PLANETA	36,66	36,66	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1787	und	2	44690	2W1141 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	460,68	921,36	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1788	und	2	44691	6Y4890 ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	426,00	852,00	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1789	und	1	44692	1T0334 ROLAMENTO DO CONVERSOR	257,58	257,58	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1790	und	1	44693	6V4582 ROLAMENTO DO CONVERSOR	64,40	64,40	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1791	und	2	44694	50471 ROLAMENTO DO EIXO DA TRANSMISSÃO	39,63	79,26	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1792	und	1	44696	7C6450 SAIDA DO SILENCIOSO	84,21	84,21	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1793	und	1	44697	9C8682 SAPATA E LONA DO FREIO ESTACIONÁRIO	362,60	362,60	BRUNACCI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1794	und	1	44698	6V2455 SENSOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO	782,65	782,65	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1795	und	1	35163	2893233 SILENCIOSO	772,75	772,75	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1796	und	6	35164	1U0257 SUPORTE DO DENTE DA LAMINA	190,21	1.141,26	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1797	und	1	35166	5L2952 TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR	33,68	33,68	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1798	und	1	35167	6L8617 TAMPA DO RADIADOR	176,94	176,94	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1799	und	1	35168	7T2036 TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	142,46	142,46	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1800	und	1	35169	9G9288 TAMPA DO TANQUE DO HIDRAULICO	314,05	314,05	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1801	und	2	35170	5P5291 TRAVA	5,55	11,10	WAS

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1802	und	8	44703	8E6258 TRAVA	33,68	269,44	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1803	und	12	35172	115-5327 TRAVA DO COLAR DA PLANETARIA	31,70	380,40	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1804	und	1	35173	1H9106 TRAVA DO CONVERSOR	14,86	14,86	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1805	und	1	35174	1T1401 TRAVA DO CONVERSOR	12,38	12,38	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1806	und	1	35175	1T1795 TRAVA DO CONVERSOR	29,72	29,72	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1807	und	1	35176	5K9064 TRAVA DO CONVERSOR	31,70	31,70	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1808	und	2	35177	4E3897 TRAVA DO DIFERENCIAL	123,84	247,68	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1809	und	2	44708	2K5957 TRAVA DO EIXO DA TRANSMISSÃO	118,88	237,76	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1810	und	3	44709	8C3979 TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	24,77	74,31	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1811	und	6	44711	8C3982 TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	18,82	112,92	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1812	und	2	44712	8C4400 TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	23,78	47,56	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1813	und	2	44713	9U8875 TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	34,67	69,34	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1814	und	1	44714	9U9797 TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	39,63	39,63	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1815	und	2	35178	3025195 TUBO	200,12	400,24	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1816	und	8	44715	119-3061 TUCHO DE VALVULA	40,62	324,96	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1817	und	1	35179	1T1801 TURBINA DO CONVERSOR	409,16	409,16	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1818	und	8	44716	1U3252 UNHA LONGA CAÇAMBA	110,96	887,68	WAYSER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1819	und	6	35180	7W8064 VALVULA DE ADMISSÃO	48,54	291,24	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1820	und	1	44721	3E6269 VALVULA DE CONTROLE DO GRUPO DA SELETORA	673,68	673,68	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1821	und	6	35181	105-1779 VALVULA DE ESCAPE	59,44	356,64	MAHLE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1822	und	1	44723	8C3663 VÁLVULA GOVERNOR 24V	110,96	110,96	MAHLE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1823	und	1	44724	7W6249 VÁLVULA SOLENÓIDE	483,22	483,22	WAYSER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1824	und	1	35182	9Y0324 VARETA DO NIVEL DE ÓLEO DO MOTOR	89,16	89,16	CAT
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1825	und	4	35183	1593589 VEDADOR	59,40	237,60	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1826	und	4	35184	1656692 VEDADOR	53,05	212,20	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1827	und	2	35185	9G531 VEDADOR	130,75	261,50	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1828	und	4	35186	75287979 ABRAÇADEIRA	27,78	111,12	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1829	und	8	35187	85803008 ABRAÇADEIRA	4,96	39,68	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1830	und	1	35188	149560A1 ABRAÇADEIRA	9,92	9,92	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1831	und	4	35189	214-1432 ABRAÇADEIRA	3,97	15,88	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1832	und	1	35190	9968317 ALAVANCA 1ª/2ª	319,42	319,42	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1833	und	1	35191	9968318 ALAVANCA 3ª/4ª	319,42	319,42	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1834	und	2	35192	9968287 ANEL	9,92	19,84	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1835	und	2	35193	9968295 ANEL	15,87	31,74	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1836	und	2	35194	9968297 ANEL	10,37	20,74	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1837	und	1	35195	9968301 ANEL	12,90	12,90	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1838	und	8	35196	9968226 ANEL ORING	4,36	34,88	ORION
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1839	und	2	35197	9968279 ANEL ORING	12,90	25,80	ORION
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1840	und	2	35198	9968296 ANEL ORING	9,92	19,84	ORION
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1841	und	2	35199	9968298 ANEL ORING	5,56	11,12	ORION
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1842	und	1	35200	14466880 ANEL ORING	1,49	1,49	ORION
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1843	und	8	35201	70935175 ANEL ORING	0,20	1,60	ORION
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1844	und	1	35202	75206842 ANEL ORING	0,20	0,20	ORION
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1845	und	1	35203	75208192 ANEL ORING	4,27	4,27	ORION
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1846	und	8	35204	80165202 ANEL ORING	0,56	4,48	ORION
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1847	und	2	35205	81845713 ANEL ORING	10,42	20,84	ORION
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1848	und	2	35206	81845714 ANEL ORING	9,92	19,84	ORION
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1849	und	2	35207	81875252 ANEL ORING	20,83	41,66	ORION
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1850	und	2	35208	81875253 ANEL ORING	17,86	35,72	ORION
UNIÃO EQUIPAMENTOS	1851	und	4	35209	85805711 ANEL ORING	2,78	11,12	ORION

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1852	und	2	35210	9967673 ARRUELA	1,09	2,18	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1853	und	2	35211	9967684 ARRUELA	9,92	19,84	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1854	und	8	35212	14497121 ARRUELA	0,40	3,20	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1855	und	4	35213	70930370 ARRUELA	0,25	1,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1856	und	4	35214	83910977 ARRUELA	1,98	7,92	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1857	und	4	35215	D35009 ARRUELA	0,60	2,40	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1858	und	1	35216	9967994 ARRUELA ENCOSTO	19,84	19,84	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1859	und	1	35217	9968006 ARRUELA ENCOSTO	19,84	19,84	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1860	und	6	35218	9968084 ARRUELA PLANETARIA	5,95	35,70	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1861	und	1	35220	75240702 BOIA TANQUE	69,44	69,44	BEPO
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1862	und	1	35221	71100951 BOMBA ALIMENTADORA	133,92	133,92	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1863	und	1	35222	71100619 BOMBA D'AGUA	257,92	257,92	UNIBOMBAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1864	und	4	35224	75287906 BRONZINA BIELA INFERIOR	51,58	206,32	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1865	und	4	35225	71100970 BRONZINA BIELA SUPERIOR	39,68	158,72	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1866	und	2	35226	9967674 BUCHA	9,92	19,84	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1867	und	1	35227	9967992 BUCHA	45,63	45,63	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1868	und	1	35228	9968007 BUCHA	64,48	64,48	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1869	und	4	35229	75248202 BUCHA	21,82	87,28	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1870	und	1	35230	75288310 BUCHA	153,76	153,76	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1871	und	1	35231	75311055 BUCHA	431,52	431,52	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1872	und	4	35232	76021466 BUCHA	24,80	99,20	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1873	und	2	35233	81800471 BUCHA	104,16	208,32	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1874	und	4	35234	81901896 BUCHA	26,78	107,12	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1875	und	2	35235	81901897 BUCHA	11,90	23,80	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1876	und	4	35236	81902174 BUCHA	10,91	43,64	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1877	und	4	35237	83902710 BUCHA	10,91	43,64	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1878	und	4	35238	83910546 BUCHA	57,54	230,16	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1879	und	4	35239	83910548 BUCHA	43,45	173,80	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1880	und	2	35240	83910557 BUCHA	68,45	136,90	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1881	und	6	35241	83910634 BUCHA	30,75	184,50	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1882	und	2	35242	83910645 BUCHA	34,72	69,44	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1883	und	2	35243	85700728 BUCHA	97,22	194,44	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1884	und	4	35244	85801029 BUCHA	21,63	86,52	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1885	und	2	35245	85801110 BUCHA	76,28	152,56	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1886	und	4	35246	85803193 BUCHA	29,16	116,64	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1887	und	2	35247	85803196 BUCHA	31,74	63,48	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1888	und	2	35248	85803197 BUCHA	49,60	99,20	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1889	und	1	35249	9967993 BUCHA AÇO	101,18	101,18	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1890	und	2	49247	83998909 bucha bronze	12,90	25,80	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1891	und	1	35250	75312686 BUCHA COMANDO	124,99	124,99	BIBI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1892	und	1	35251	75216315 BUZINA	49,60	49,60	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1893	und	1	35252	85821324 CABO	138,88	138,88	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1894	und	2	35253	85804646 CABO FREIO ESTACIONARIO	198,40	396,80	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1895	und	4	35254	8274447 CALÇO	4,36	17,44	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1896	und	10	35255	9968262 CALÇO	23,81	238,10	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1897	und	10	35256	79043234 CALÇO	5,36	53,60	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1898	und	8	35257	9968041 CALÇO REGULAGEM	92,26	738,08	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1899	und	4	35258	75311237 CAMISA DO PISTAO	79,36	317,44	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1900	und	2	35259	81803420 CAPA DO ROLAMENTO	175,58	351,16	GENAU

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1901	und	2	49248	85805257 CILINDRO MESTRE	305,54	611,08	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1902	und	2	49249	87398198 CILINDRO MESTRE	291,65	583,30	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1903	und	1	35261	85801976 COIFA GUARDA PO	292,64	292,64	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1904	und	2	35262	85802843 COIFA GUARDA PO	198,80	397,60	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1905	und	1	35263	85802847 COIFA GUARDA PO	184,81	184,81	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1906	und	2	35264	81803413 CONE DO ROLAMENTO	267,84	535,68	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1907	und	1	35265	85817620 CONVERSOR DE TORQUE	2.328,22	2.328,22	GOODYEAR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1908	und	2	35266	85806008 COROA AÇO	763,84	1.527,68	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1909	und	2	35267	71101604 CORREIA	138,88	277,76	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1910	und	8	35268	75235715 COXIM	62,30	498,40	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1911	und	4	35269	85801941 COXIM	34,72	138,88	SPICER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1912	und	4	35270	117846A1 COXIM MOTOR	51,58	206,32	SPICER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1913	und	2	35271	81876885 CRUZETA	147,81	295,62	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1914	und	4	35272	9968410 CRUZETA CARDAN	54,56	218,24	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1915	und	4	35273	9968292 DEFLETOR	112,29	449,16	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1916	und	8	35274	75238350 DENTE DA CAÇAMBA DIANTEIRA	76,28	610,24	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1917	und	2	35275	9968288 DISCO	169,24	338,48	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1918	und	8	35276	47123297 DISCO	37,50	300,00	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1919	und	12	35277	9968289 DISCO AÇO	9,13	109,56	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1920	und	8	35278	81874478 DISCO DE FREIO	34,62	276,96	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1921	und	14	35279	9968290 DISCO SINTERIZADO	17,66	247,24	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1922	und	1	35280	9968269 EIXO	1.864,96	1.864,96	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1923	und	1	35281	85801002 EIXO CARDAN	1.364,00	1.364,00	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1924	und	1	49250	85800990 EIXO CILINDRO GIRO	228,16	228,16	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1925	und	1	35282	71101609 EIXO COMANDO	2.303,42	2.303,42	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1926	und	1	44710	75262694 ELEMENTO FILTRANTE	79,36	79,36	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1927	und	2	35283	9968294 EMBOLO	176,58	353,16	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1928	und	1	35284	9968246 ENGRENAGEM	1.214,21	1.214,21	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1929	und	1	35285	9968247 ENGRENAGEM	3.720,00	3.720,00	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1930	und	6	35286	85806014 ENGRENAGEM	111,10	666,60	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1931	und	2	35287	85817698 ENGRENAGEM	624,96	1.249,92	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1932	und	1	35288	9968312 ESPAÇADOR	19,84	19,84	BRASMOTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1933	und	4	35289	85803140 ESPAÇADOR	21,82	87,28	CIBIÉ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1934	und	1	35290	9968010 ESPAÇADOR DA FLANGE	63,19	63,19	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1935	und	2	35291	85820138 ESPELHO RETROVISOR	1.145,56	2.291,12	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1936	und	2	35292	85819200 FAROL DIANTEIRO	836,36	1.672,72	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1937	und	2	44717	71101596 FILTRO AR EXTERNO	101,18	202,36	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1938	und	2	44718	71101595 FILTRO AR INTERNO	52,58	105,16	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1939	und	2	44719	71101727 FILTRO COMBUSTÍVEL	53,77	107,54	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1940	und	2	35293	86989733 FILTRO HIDRAULICO	373,98	747,96	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1941	und	2	44720	71101726 FILTRO ÓLEO	78,67	157,34	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1942	und	2	35294	85817004 FILTRO OLEO MOTOR	40,77	81,54	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1943	und	2	35295	87439243 FILTRO SEPARADOR COMPLETO	579,53	1.159,06	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1944	und	2	44722	849993233 FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	349,18	698,36	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1945	und	2	35296	73124631 FILTRO TANQUE COMBUSTIVEL	91,36	182,72	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1946	und	2	35297	75241002 FILTRO TANQUE COMBUSTIVEL	43,25	86,50	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1947	und	2	35298	9968359 FILTRO TRANSMISSAO	38,89	77,78	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1948	und	2	44725	71104191 FILTRO TRANSMISSÃO	56,64	113,28	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1949	und	1	35299	9968049 FLANGE	349,88	349,88	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS	1950	und	2	35300	85805983 FLANGE INFERIOR FORJADA	104,56	209,12	NEW HOLLAND

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1951	und	2	35301	85805980 FLANGE SUPERIOR FORJADA	107,73	215,46	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1952	und	1	35302	9968300 FORQUILHA	317,04	317,04	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1953	und	1	35303	9969205 FORQUILHA	165,86	165,86	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1954	und	2	35304	85827069 FORQUILHA	366,25	732,50	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1955	und	15	35305	70914465 GRAXEIRA	0,74	11,10	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1956	und	15	35306	85805984 GRAXEIRA	0,35	5,25	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1957	und	1	35307	85805992 HASTE CIL . DIREÇÃO	265,86	265,86	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1958	und	1	49251	85800307 HASTE CILINDRO GIRO	580,32	580,32	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1959	und	1	35308	9968319 HASTE DA ALAVANCA	515,84	515,84	HELBER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1960	und	1	35309	J357056 HASTE NIVEL OLEO MOTOR	178,56	178,56	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1961	und	1	25590	87408557 HASTE NIVEL OLEO TRANSMISSAO	828,32	828,32	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1962	und	8	35311	75287902 HASTE VALVULA	41,66	333,28	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1963	und	1	35312	75264466 HELICE DO MOTOR	213,28	213,28	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1964	und	1	35313	73160099 INTERRUPTOR	44,64	44,64	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1965	und	2	35314	83961542 INTERRUPTOR	317,44	634,88	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1966	und	1	2871	85817672 INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO TRANSMISSÃO	337,28	337,28	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1967	und	4	25595	71101708 JOGO ANEIS	84,32	337,28	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1968	und	4	44678	71100825 JUNTA	26,78	107,12	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1969	und	4	44680	71100941 JUNTA	5,16	20,64	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1970	und	4	25598	75287945 JUNTA	43,65	174,60	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1971	und	6	25599	75287965 JUNTA	0,45	2,70	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1972	und	4	35320	75287966 JUNTA	4,56	18,24	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1973	und	4	35321	75287974 JUNTA	3,17	12,68	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1974	und	2	35322	75312698 JUNTA	39,68	79,36	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1975	und	1	35323	J283569 JUNTA	163,68	163,68	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1976	und	1	35324	J283767 JUNTA	29,76	29,76	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1977	und	1	35325	J931605 JUNTA	46,62	46,62	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1978	und	1	35326	J938153 JUNTA	46,62	46,62	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1979	und	1	35327	J938162 JUNTA	24,80	24,80	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1980	und	1	35330	75286656 LUVA	297,60	297,60	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1981	und	1	35331	75247178 MANGUEIRA	126,98	126,98	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1982	und	1	35332	75249263 MANGUEIRA	158,72	158,72	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1983	und	2	35333	85804640 MANGUEIRA	44,64	89,28	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1984	und	1	44687	87800723 MANGUEIRA	277,76	277,76	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1985	und	2	35334	J916166 MANGUEIRA TURBINA	89,28	178,56	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1986	und	1	35335	85801502 MANOPLA	183,52	183,52	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1987	und	1	35336	85802682 MANOPLA	1.030,69	1.030,69	DYNA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1988	und	1	35337	85802947 MANOPLA COMPLETA	880,90	880,90	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1989	und	2	35338	5153180 MOLA	9,92	19,84	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1990	und	4	35339	9968293 MOLA	8,83	35,32	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1991	und	1	49252	83931313 MOLA	8,93	8,93	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1992	und	2	35340	85819826 PALHETA LIMPADOR PARABRISA	142,85	285,70	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1993	und	6	35341	11107331 PARAFUSO	1,09	6,54	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1994	und	4	35342	15982531 PARAFUSO	23,81	95,24	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1995	und	2	35343	814-16110 PARAFUSO COXIM	1,39	2,78	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1996	und	16	35344	75238351 PARAFUSO DENTE	8,93	142,88	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1997	und	2	35345	9968074 PINO	7,44	14,88	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1998	und	2	35346	9969206 PINO	96,22	192,44	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	1999	und	4	35347	75247594 PINO	59,52	238,08	PALMARES

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2000	und	2	35348	83999466 PINO	59,52	119,04	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2001	und	1	35349	85801026 PINO	148,80	148,80	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2002	und	10	35350	85801056 PINO	40,67	406,70	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2003	und	1	35351	85801076 PINO	146,82	146,82	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2004	und	1	35352	85801079 PINO	173,60	173,60	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2005	und	1	35353	85801087 PINO	456,32	456,32	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2006	und	2	35354	85801262 PINO	76,38	152,76	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2007	und	1	35355	85801309 PINO	104,56	104,56	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2008	und	1	35356	85801310 PINO	183,52	183,52	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2009	und	2	35357	85802975 PINO	38,69	77,38	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2010	und	2	35358	85802993 PINO	6,55	13,10	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2011	und	2	35359	85803002 PINO	107,14	214,28	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2012	und	4	35360	85803005 PINO	143,84	575,36	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2013	und	2	35361	85803141 PINO	84,32	168,64	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2014	und	1	35362	85803194 PINO	17,86	17,86	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2015	und	1	35363	85803246 PINO	8,43	8,43	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2016	und	1	35364	85803635 PINO	812,45	812,45	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2017	und	1	35365	85813469 PINO	107,14	107,14	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2018	PC	1	3536	GRAMPO FORRO	178,56	178,56	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2019	und	1	35367	85815607 PINO	385,89	385,89	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2020	und	1	35368	85815696 PINO	183,52	183,52	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2021	und	4	35369	71101705 PINO PISTAO	186,50	746,00	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2022	und	5	35370	85801097 PINO TRAVA UNHA	26,78	133,90	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2023	und	1	35371	85820909 PLACA	696,38	696,38	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2024	und	4	35372	12574921 PORCA	1,19	4,76	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2025	und	4	35373	14048221 PORCA	0,28	1,12	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2026	und	2	35374	832-10416 PORCA	0,45	0,90	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2027	und	16	35375	9968071 PORCA DO PRISIONEIRO	4,36	69,76	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2028	und	16	35376	12164121 PORCA PARAFUSO	0,30	4,80	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2029	und	4	35377	75261224 PORTA DENTE CAÇAMBA TRASEIRA	71,42	285,68	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2030	und	10	44695	345 997 73 90 PRESILHA NYLON 30CM	1,39	13,90	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2031	und	16	35378	9968070 PRISIONEIRO RODA	6,94	111,04	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2032	und	2	35379	5183854 REGULADOR	321,41	642,82	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2033	und	2	35380	85819355 REPARO CILINDRO BASCULAMENTO DIANTEIRO	70,43	140,86	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2034	und	2	35381	85819358 REPARO CILINDRO CAÇAMBA TRASEIRA	101,18	202,36	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2035	und	2	35382	85819350 REPARO CILINDRO DA LANÇA	116,36	232,72	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2036	und	2	35383	85819353 REPARO CILINDRO DO GIRO	121,02	242,04	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2037	und	2	35384	85819356 REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	74,40	148,80	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2038	und	1	49259	87315529 REPARO CILINDRO GIRO	248,00	248,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2039	und	2	35385	85819299 REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DA LANÇA	103,17	206,34	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2040	und	2	35386	85819352 REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DIANTEIRO	64,48	128,96	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2041	und	1	35387	82003369 RESERVATORIO OLEO FREIO	193,98	193,98	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2042	und	2	35388	9968357 RETENTOR	9,92	19,84	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2043	und	1	35389	75286100 RETENTOR	1,67	1,67	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2044	und	1	35390	75311053 RETENTOR	79,36	79,36	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2045	und	2	35391	81875248 RETENTOR	5,36	10,72	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2046	und	2	35392	83931281 RETENTOR	5,36	10,72	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2047	und	4	35393	83931289 RETENTOR	4,17	16,68	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2048	und	1	49262	85800090 RETENTOR	5,95	5,95	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS	2049	und	4	35394	85801025 RETENTOR	4,17	16,68	TINKEM

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2050	und	2	35395	85824344 RETENTOR	51,58	103,16	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2051	und	1	35396	85824346 RETENTOR	16,86	16,86	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2052	und	2	35397	89824067 RETENTOR	5,36	10,72	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2053	und	2	35398	495-81226 RETENTOR	1,98	3,96	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2054	und	1	35399	J925529 RETENTOR	88,29	88,29	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2055	und	2	35400	9968047 ROLAMENTO	153,76	307,52	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2056	und	2	35401	9968268 ROLAMENTO	44,64	89,28	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2057	und	2	35402	9968270 ROLAMENTO	180,54	361,08	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2058	und	1	35403	9968277 ROLAMENTO	69,44	69,44	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2059	und	3	35404	9968304 ROLAMENTO	133,92	401,76	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2060	und	4	35405	85806002 ROLAMENTO	163,68	654,72	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2061	und	1	49270	83910599 ROLETE	9,92	9,92	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2062	und	18	35406	85806015 ROLETE PLANETARIA	0,54	9,72	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2063	und	4	35407	75288033 SEDE VALVULA ADMISSAO	34,72	138,88	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2064	und	4	35408	75288034 SEDE VALVULA ESCAPE	34,72	138,88	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2065	und	2	35409	75262043 SILENCIOSO	591,23	1.182,46	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2066	und	1	35410	85813304 SOLENOIDE	178,56	178,56	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2067	und	1	35411	9968241 TAMPA	240,06	240,06	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2068	und	1	35412	75208372 TAMPA	103,17	103,17	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2069	und	1	35413	75264114 TAMPA	8,13	8,13	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2070	und	1	35414	79104494 TAMPA	100,19	100,19	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2071	und	2	35415	85805974 TERMINAL COMPLETO FORJADO	292,64	585,28	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2072	und	1	35416	75246312 TIRANTE	990,02	990,02	WAYSER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2073	und	4	35417	75245692 TRAVA	1,49	5,96	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2074	und	4	35418	83911019 TRAVA	1,69	6,76	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2075	und	6	35419	83911020 TRAVA	1,69	10,14	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2076	und	4	35420	85801098 TRAVA	4,66	18,64	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2077	und	1	35422	75263057 TUBO SILENCIOSO	160,70	160,70	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2078	und	1	35423	275967A2 TUBO SILENCIOSO	79,00	79,00	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2079	und	5	35424	85801096 UNHA	74,00	370,00	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2080	und	1	35425	J903575 VALVULA	79,00	79,00	MAHLE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2081	und	4	35426	75311184 VALVULA ADMISSÃO	29,66	118,64	MAHLE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2082	und	1	35427	71101603 VALVULA TERMOSTATICA	52,31	52,31	MAHLE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2083	und	1	35549	3146233 ALTERNADOR	803,81	803,81	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2084	und	2	44234	3145904 ASSENTO OPERADOR	524,82	1.049,64	TRATORRES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2085	und	1	44235	1484765 BARRA DIREÇÃO DIREITA	348,84	348,84	SÃO SILVESTRE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2086	und	1	44236	1484764 BARRA DIREÇÃO ESQUERDA	348,84	348,84	SÃO SILVESTRE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2087	und	2	44237	2641725 BOMBA ALIMENTADORA	138,62	277,24	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2088	und	1	44238	70992287 BOMBA D ÁGUA	348,35	348,35	UNIBOMBAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2089	und	8	44240	183086 BUCHAS DA RODA DIANTEIRA	43,70	349,60	SÃO SILVESTRE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2090	und	1	44242	2801040 CABO AFOGADOR	182,61	182,61	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2091	und	1	44244	3148142 CABO AFOGADOR	130,91	130,91	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2092	und	1	44246	1481288 CILINDRO VOLANTE	143,59	143,59	SÃO SILVESTRE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2093	und	1	44268	10AV1035 CORREIA ALTERNADOR	74,24	74,24	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2094	und	4	44269	2801859 CORREIA DO MOTOR	70,56	282,24	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2095	und	2	44270	13X1425 CORREIA DO MOTOR	54,73	109,46	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2096	und	4	44271	3603494 CRUZETA DO CARDAN	87,50	350,00	SPICER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2097	und	8	44272	1860965 DISCO DE FREIO (AÇO)	111,06	888,48	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2098	und	8	44273	1860964 DISCO DE FREIO (BRONZE)	87,50	700,00	UNITEC

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2099	und	32	44274	DR28X3 DISCO DE GRADE ROMA Nº 16 28	126,82	4.058,24	MASSEY
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2100	und	2	44275	2801109 EIXO DA ALAVANCA DE MUDANÇA DE MARCHA	87,80	175,60	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2101	und	2	44276	33302 EIXO DA TRANSMISSÃO	668,22	1.336,44	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2102	und	4	44277	190901 ENGATE RÁPIDO	78,04	312,16	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2103	und	4	44278	894769 ENGRENAGEM DA PLANETÁRIA	67,31	269,24	EVOLUTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2104	und	2	44279	23423 ENGRENAGEM DA TRANSMISSÃO	453,61	907,22	EVOLUTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2105	und	2	44280	3410451 FAROL DIANTEIRO	73,16	146,32	CIBIÉ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2106	und	2	44281	3300353 FAROL TRASEIRO	73,16	146,32	CIBIÉ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2107	und	4	44282	2710804 FILTRO DE AR	34,14	136,56	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2108	und	4	44283	2710806 FILTRO DO COMBUSTÍVEL	26,34	105,36	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2109	und	4	44284	1447048 FILTRO DO MOTOR	29,17	116,68	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2110	und	1	44285	71054 FILTRO LUBRIFICANTE PERKINS	38,04	38,04	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2111	und	4	44286	2730389 FILTRO ÓLEO DIREÇÃO	47,80	191,20	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2112	und	2	44287	3585235 HORÍMETRO	97,55	195,10	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2113	und	2	44288	3410679 JG DE MANGUEIRA ENGATE RÁPIDO	180,47	360,94	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2114	und	1	44289	36815707 JUNTA DO CÁRTER	87,80	87,80	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2115	und	1	44290	36817157 JUNTA SUPERIOR RETENTOR TRASEIRO	34,14	34,14	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2116	und	1	44291	36813137 JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	87,80	87,80	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2117	und	1	44292	36814127 JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	63,41	63,41	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2118	und	1	44294	1868005 KIT EMBREAGEM	2.680,67	2.680,67	SACHS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2119	und	2	44295	2710386 KIT REPARO DO PISTÃO DE DIREÇÃO	17,56	35,12	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2120	und	1	44296	3030043 LUVA 13 ESTRIAS	234,12	234,12	SÃO SILVESTRE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2121	und	2	44297	3409609 LUVA DA TRANSMISSÃO	175,59	351,18	SÃO SILVESTRE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2122	und	12	44298	1.5/8X243 MANCAL GRADE ROMA	121,94	1.463,28	SÃO SILVESTRE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2123	und	2	44299	1481392 MANGA DE EIXO LADO DIREITO	134,62	269,24	SÃO SILVESTRE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2124	und	2	44300	1481393 MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO	134,62	269,24	SÃO SILVESTRE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2125	und	2	44301	885563 MANGUEIRA DE BAIXO DO RADIADOR	32,19	64,38	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2126	und	2	44302	2800304 MANGUEIRA DE CIMA DO RADIADOR	34,14	68,28	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2127	und	1	44303	UNI-033 MOTOR PARTIDA	1.902,23	1.902,23	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2128	und	16	44304	181328 PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	17,36	277,76	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2129	und	16	44305	893017 PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	17,36	277,76	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2130	und	4	44306	3176321 PINO DO MUNHÃO	31,22	124,88	SÃO SILVESTRE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2131	und	1	44366	3146052 RELÓGIO PRESSÃO ÓLEO DO MOTOR	73,16	73,16	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2132	und	1	44367	3148821 RELÓGIO TEMPERATURA	73,16	73,16	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2133	und	3	44368	897242 RETENTOR CUBO DIANTEIRO	34,14	102,42	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2134	und	1	44370	70730043 RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	38,90	38,90	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2135	und	4	71	DESPESAS COM REFEIÇÕES	44,50	178,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2136	und	1	44372	70730021 RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	110,20	110,20	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2137	und	2	44373	11949 ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	210,90	421,80	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2138	und	2	44374	1860503 ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	134,60	269,20	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2139	und	4	44375	184742 ROLAMENTO DE AGULHA DA PLANETÁRIA	41,90	167,60	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2140	und	4	44376	3176712 ROLAMENTO DO MUNHÃO	33,00	132,00	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2141	und	1	44377	487874 ROLAMENTO EMBREAGEM	185,00	185,00	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2142	und	1	44378	488952 ROLAMENTO PILOTO	31,00	31,00	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2143	und	1	44379	1484528 SILENCIOSO	350,00	350,00	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2144	und	2	44380	188462 TAMPA DO RADIADOR	19,50	39,00	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2145	und	2	44381	3149550 TAMPA DO RESERVATÓRIO DO DIESEL	31,00	62,00	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2146	und	2	44382	1481537 TERMINAL DE DIREÇÃO	201,00	402,00	SÃO SILVESTRE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2147	und	1	44383	1481338 TERMINAL DIREÇÃO	190,00	190,00	SÃO SILVESTRE
UNIÃO EQUIPAMENTOS	2148	und	2	44384	900288 012000 ABRAÇADEIRA 9-13	4,43	8,86	WAS

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2149	und	1	44385	300 690 023 ALTERNADOR	1.048,37	1.048,37	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2150	und	4	35491	160212 ANEL	6,36	25,44	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2151	und	10	35490	14453081 ANEL	4,53	45,30	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2152	und	10	35489	14453181 ANEL	4,53	45,30	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2153	und	4	35492	480341 ANEL	4,63	18,52	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2154	und	4	35493	480342 ANEL	3,74	14,96	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2155	und	4	35494	481080 ANEL	4,83	19,32	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2156	und	4	35495	813611 ANEL	14,78	59,12	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2157	und	2	35496	813612 ANEL	17,74	35,48	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2158	und	8	35497	813613 ANEL	4,56	36,48	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2159	und	6	35498	813614 ANEL	4,56	27,36	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2160	und	6	35499	813615 ANEL	9,86	59,16	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2161	und	4	35500	813616 ANEL	39,91	159,64	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2162	und	6	35501	813620 ANEL	2,61	15,66	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2163	und	2	35502	813672 ANEL	1,03	2,06	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2164	und	1	44390	81 38 17 ANEL	3,94	3,94	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2165	und	2	44391	81 38 18 ANEL	3,94	7,88	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2166	und	2	44392	81 38 19 ANEL	3,94	7,88	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2167	und	1	44393	223 ANEL EXCÊNTRICO	171,77	171,77	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2168	und	20	35504	600009 ARRUELA	1,13	22,60	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2169	und	2	35505	813582 ARRUELA	89,53	179,06	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2170	und	1	35506	813866 BUCHA	339,01	339,01	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2171	und	1	44394	26 47 81 CABO ACELERADOR	431,65	431,65	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2172	und	1	35507	255799 CARDAN	1.049,56	1.049,56	COPROCARDAN
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2173	und	1	35117	7N0718 CHAVE GERAL	185,27	185,27	ZEN
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2174	und	1	44396	300 030 079 CHAVE LUZ	2,27	2,27	MARILIA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2175	und	1	35508	813874 CILINDRO	1.759,12	1.759,12	MSG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2176	und	1	35509	813635 CINTA COM LONA	435,59	435,59	BRUNACCI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2177	und	3	35510	1104 COLA BRANCA	20,40	61,20	3M
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2178	und	2	44398	300 334 133 CONEXÃO	88,70	177,40	MULLER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2179	und	2	35511	75206223 CORREIA MOTOR	59,72	119,44	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2180	und	2	44399	300 450 080 COXIM	256,23	512,46	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2181	und	8	35512	366742 COXIM	202,03	1.616,24	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2182	und	1	44400	522 EIXO ACELERADOR BOMBA INJETORA	80,81	80,81	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2183	und	1	44401	813863 EIXO BOMBA 21Z	1.416,66	1.416,66	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2184	und	2	44402	81 38 49 ELO	280,87	561,74	KMC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2185	und	2	44403	300 085 109 FAROL DIANTEIRO	83,77	167,54	CIBIÉ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2186	und	2	44404	A037187 FILTRO CAV	31,24	62,48	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2187	und	2	43717	75209267 FILTRO COMBUSTÍVEL	30,65	61,30	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2188	und	2	44017	E066015 FILTRO COMBUSTIVEL	39,42	78,84	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2189	und	2	35514	335657 FILTRO HIDRÁULICO	192,17	384,34	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2190	und	2	44406	1851766 FILTRO LUBRIFICANTE	68,99	137,98	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2191	und	2	44407	8320220 FILTRO LUBRIFICANTE	110,67	221,34	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2192	und	4	35515	910432 GRAMPO U	37,45	149,80	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2193	und	2	35517	481095 GUIA	141,91	283,82	MULLER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2194	und	2	35516	813856 GUIA ESPAÇADOR	47,30	94,60	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2195	und	1	44441	300 750 033 HORÍMETRO	147,80	147,80	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2196	und	1	44443	105-8034 INTERRUPTOR FREIO	133,00	133,00	BRUNACCI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2197	und	2	35518	481092 JUNTA	16,75	33,50	WAS

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2198	und	2	35519	481093 JUNTA	16,75	33,50	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2199	und	2	35520	813584 JUNTA	7,85	15,70	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2200	und	3	35521	813593 JUNTA	9,35	28,05	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2201	und	3	35522	813597 JUNTA	9,80	29,40	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2202	und	1	49346	8136923 JUNTA	15,77	15,77	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2203	und	4	35523	813633 JUNTA	26,61	106,44	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2204	und	4	35524	813862 JUNTA	24,60	98,40	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2205	und	2	35525	920934 JUNTA	25,30	50,60	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2206	und	2	35526	920943 JUNTA	29,40	58,80	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2207	und	1	44446	1 460 232 328 KIT SAPATA	402,00	402,00	BRUNACCI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2208	und	1	44447	3300946 MANGUEIRA	88,70	88,70	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2209	und	3	44448	381 508 903 MANGUEIRA HIDRÁULICA	499,60	1.498,80	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2210	und	3	44449	381 508 905 MANGUEIRA HIDRÁULICA	480,90	1.442,70	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2211	und	3	44450	425 331 100 MANGUEIRA HIDRÁULICA	403,00	1.209,00	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2212	und	12	35527	481084 MOLA	27,59	331,08	BRUNACCI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2213	und	12	35528	813625 MOLA	27,59	331,08	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2214	und	18	35529	813853 MOLA	38,40	691,20	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2215	und	1	44455	300 692 050 MOTOR PARTIDA	1.650,70	1.650,70	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2216	und	2	44457	7123388 PALHETA BOMBA INJETORA	133,00	266,00	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2217	und	20	35530	500194 PARAFUSO	3,70	74,00	BMC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2218	und	12	35531	813573 PARAFUSO	5,70	68,40	BMC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2219	und	2	44458	81 38 24 PINO	152,75	305,50	BMC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2220	und	18	35532	481102 PISTÃO	153,74	2.767,32	BMC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2221	und	18	35533	813873 PISTÃO	153,74	2.767,32	BMC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2222	und	1	44460	81 38 78 PLACA	638,60	638,60	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2223	und	2	35534	911055 PLACA AÇO	458,26	916,52	DYNA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2224	und	1	44462	81 38 67 PLACA AÇO ANTIHORÁRIA	551,80	551,80	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2225	und	1	35535	481105 PLACA BRONZE	561,70	561,70	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2226	und	2	35536	813870 PLACA GUIA	359,70	719,40	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2227	und	2	35537	893010 PLACA MOTOR	363,00	726,00	DANA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2228	und	2	35538	481099 PLACA PISTÃO	400,00	800,00	DANA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2229	und	4	35539	572003 PORCA	1,15	4,60	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2230	und	12	35540	572008 PORCA	1,45	17,40	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2231	und	20	35541	586019 PORCA	1,95	39,00	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2232	und	1	44467	E065508 REGULADOR VOLTAGEM	56,00	56,00	12M
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2233	und	1	44470	300 750 036 RELÓGIO TEMPERATURA	88,70	88,70	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2234	und	1	44471	9 401 087 817 REPARO	221,70	221,70	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2235	und	1	44472	9510231 REPARO MOTOR 22	234,50	234,50	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2236	und	4	35544	813622 RETENTOR	136,95	547,80	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2237	und	2	44476	813671 RETENTOR CÂMBIO	29,57	59,14	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2238	und	1	44477	70730016 RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	51,25	51,25	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2239	und	2	35543	79040176 RETENTOR RODA	86,70	173,40	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2240	und	2	35545	480317 ROLAMENTO	346,90	693,80	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2241	und	2	35546	481077 ROLAMENTO	293,40	586,80	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2242	und	1	44482	1 234 332 300 ROTOR	266,09	266,09	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2243	und	1	35547	481616 SELO MECÂNICO	346,90	346,90	MAHLE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2244	und	1	44485	26 07 61 SOLENÓIDE DE ACIONAMENTO	2.116,12	2.116,12	MAHLE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2245	und	1	44186	000 991 02 20 TERMINAL ACELERADOR 5mm	13,00	13,00	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2246	und	1	44486	7139-559P VÁLVULA	266,00	266,00	KNORR
UNIÃO EQUIPAMENTOS	2247	und	2	44487	81 36 30 VÁLVULA RETENÇÃO	527,20	1.054,40	WAYSER

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2248	und	1	35549	3146233 ALTERNADOR	1.292,17	1.292,17	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2249	und	1	35579	490784 ARO	1.439,72	1.439,72	ARCARO
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2250	und	1	35592	3585050 ASSENTO	524,51	524,51	TRATORRES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2251	und	2	35586	3147472 BARRA DE DIREÇÃO	145,10	290,20	SÃO SILVESTRE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2252	und	2	35548	70992191 BOMBA DE ÁGUA	186,28	372,56	UNIBOMBAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2253	und	1	35591	3148762 BOMBA DE DIREÇÃO	313,73	313,73	HIDRODINAMICA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2254	und	1	35593	3145958 BOMBA HIDRÁULICA	1.416,68	1.416,68	HIDRODINAMICA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2255	und	2	35603	490445 BOTÃO	30,59	61,18	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2256	und	2	35589	898358 BRAÇO	100,00	200,00	SÃO SILVESTRE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2257	und	2	35590	1676664 BRAÇO	117,65	235,30	SÃO SILVESTRE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2258	und	2	35583	3145098 BRAÇO	98,04	196,08	SÃO SILVESTRE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2259	und	2	35584	3145099 BRAÇO	98,04	196,08	SÃO SILVESTRE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2260	und	1	44489	42821801103 CABO ACELERADOR BR600	175,49	175,49	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2261	und	1	35550	1876507 CONJUNTO FILTRO	98,04	98,04	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2262	und	1	35551	2801449 CONJUNTO FILTRO DE AR	202,94	202,94	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2263	und	1	35561	1691467 CONVERSOR	2.190,21	2.190,21	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2264	und	1	35573	1664255 COROA E PINHÃO	1.470,60	1.470,60	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2265	und	1	35558	1754427 CUBO	124,16	124,16	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2266	und	1	35577	1860964 DISCO	44,34	44,34	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2267	und	1	35578	1860965 DISCO	37,26	37,26	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2268	und	2	35555	3147824 DISCO	441,00	882,00	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2269	und	1	35588	1676665 EIXO	161,77	161,77	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2270	und	1	35564	1754644 EIXO	48,20	48,20	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2271	und	1	35572	1866531 EIXO	426,47	426,47	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2272	und	1	35576	897005 ENGRENAGEM	246,31	246,31	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2273	und	1	35563	1754643 ENGRENAGEM	48,22	48,22	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2274	und	1	35557	1754678 ESTATOR	794,25	794,25	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2275	und	3	35570	1687646 FILTRO	29,41	88,23	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2276	und	2	35595	1484052 FILTRO DE ÓLEO	29,41	58,82	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2277	und	2	35594	1484054 FILTRO DE ÓLEO	39,22	78,44	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2278	und	1	35585	3149300 HIDROSTÁTICO	1.627,46	1.627,46	MASSY FERGUSSON
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2279	und	1	35571	1871925 LUVA	68,63	68,63	SÃO SILVESTRE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2280	und	2	35582	3149077 MANGA DE EIXO	382,85	765,70	SÃO SILVESTRE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2281	und	1	44492	843388 MANGUEIRA HIDRÁULICA	259,81	259,81	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2282	und	1	44494	3412038 MANGUEIRA HIDRÁULICA	107,84	107,84	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2283	und	2	35569	490703 MANOPLA	8,82	17,64	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2284	und	1	35575	894769 PINHÃO	117,65	117,65	ZF
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2285	und	2	35601	871129 PINO	85,50	171,00	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2286	und	2	35602	871455 PINO	70,00	140,00	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2287	und	2	35600	871456 PINO	57,05	114,10	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2288	und	2	35599	871458 PINO	82,32	164,64	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2289	und	2	35598	1484073 PINO	74,25	148,50	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2290	und	2	35597	2757953 PINO	50,98	101,96	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2291	und	1	35560	1754431 PISTA	78,95	78,95	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2292	und	1	35559	1754432 PISTA	107,84	107,84	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2293	und	1	35567	1754424 PISTÃO	111,32	111,32	DANA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2294	und	1	35554	887902 PLACA	250,98	250,98	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2295	und	1	35562	1687111 PLACA	82,16	82,16	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2296	und	4	35605	3176154 REPARO	50,98	203,92	AGEL

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2297	und	4	35607	3176160 REPARO	65,20	260,80	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2298	und	4	35606	3176161 REPARO	69,61	278,44	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2299	und	4	35604	3176839 REPARO	68,62	274,48	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2300	und	4	35596	2710889 REPARO CAÇAMBA	45,39	181,56	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2301	und	1	35581	882261 RETENTOR	9,12	9,12	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2302	und	2	35568	831962 ROLAMENTO	53,14	106,28	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2303	und	2	35565	832098 ROLAMENTO	27,75	55,50	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2304	und	1	35580	882554 ROLAMENTO	93,53	93,53	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2305	und	2	35566	1021790 ROLAMENTO	53,53	107,06	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2306	und	1	35574	1850909 ROLAMENTO	177,55	177,55	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2307	und	1	35552	3412013 SILENCIOSO	86,18	86,18	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2308	und	2	35553	3146052 TERMÔMETRO	44,12	88,24	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2309	und	1	44496	2802599 TUBO FLEXÍVEL RETORNO COMBUSTÍVEL	31,27	31,27	INCODIESEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2310	und	1	35556	1754676 TURBINA	176,86	176,86	GARRET
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2311	und	1	35587	2801777 VOLANTE	219,07	219,07	BRASMOTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2312	und	2	44497	617620 ARRUELA COXIM CABINE	33,84	67,68	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2313	und	1	35636	BOMBA ALIMENTADORA	872,20	872,20	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2314	und	1	41816	BOMBA D ÁGUA	423,54	423,54	UNIBOMBAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2315	und	1	35632	BOMBA DIREÇÃO	1.869,04	1.869,04	HIDRODINAMICA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2316	und	2	44499	617600 BORRACHA COXIM CABINE	9,86	19,72	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2317	und	2	40592	CABO AFOGADOR 3007115013	177,53	355,06	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2318	und	2	40593	CABO VELOCÍMETRO	64,01	128,02	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2319	und	3	35626	COIFA DO FREIO	123,29	369,87	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2320	und	2	40631	CORREIA DO ALTERNADOR	57,21	114,42	GOODYAER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2321	und	1	49347	COTOVELO ESCAPE	641,10	641,10	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2322	und	2	44500	685380 COXIM DA CABINE	73,97	147,94	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2323	und	3	35630	CRUZETA CARDAN DIFERENCIAL	254,47	763,41	MERITOR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2324	und	2	35631	CRUZETA EIXO DIANTEIRO	221,92	443,84	MERITOR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2325	und	12	40544	DISCO DE FREIO	257,82	3.093,84	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2326	und	2	35617	DISCO FRICÇÃO	680,55	1.361,10	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2327	und	2	40026	FAROL DIANTEIRO ARTEB 377941044G999	246,58	493,16	CIBIÉ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2328	und	2	44503	FILTRO CÂMBIO	113,42	226,84	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2329	und	2	41883	FILTRO COMBUSTIVEL 5801445628	17,26	34,52	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2330	und	1	7039	FILTRO HIDRAULICO	46,36	46,36	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2331	und	2	44407	8320220 FILTRO LUBRIFICANTE	51,29	102,58	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2332	und	2	35625	FILTRO ÓLEO 71753740	137,10	274,20	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2333	und	2	40876	FILTRO OLEO MOTOR	59,18	118,36	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2334	und	1	41722	GARFO EMBREAGEM	300,82	300,82	SÃO SILVESTRE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2335	und	1	35615	HORÍMETRO	106,52	106,52	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2336	und	1	35608	JOGO REPARO 2Z0698507	106,52	106,52	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2337	und	2	49348	JUNTA ADMISSÃO	12,82	25,64	MAHLE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2338	und	4	49349	JUNTA ESCAPE	6,41	25,64	MAHLE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2339	KIT	1	41322	KIT EMBREAGEM	4.063,56	4.063,56	SÃO SILVESTRE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2340	und	1	49350	MANGUEIRA	21,70	21,70	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2341	und	1	40497	MANGUEIRA DO RADIADOR	110,47	110,47	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2342	und	12	35627	PARAFUSO DE PESO DA RODA TRASEIRA	59,18	710,16	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2343	und	10	35629	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETA	57,21	572,10	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2344	und	16	35628	PARAFUSOS RODA DIANTEIRA COMPLETA	51,29	820,64	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2345	KG	3	5610	FEIJÃO	934,03	2.802,09	SÃO SILVESTRE
UNIÃO EQUIPAMENTOS	2346	und	2	11810	PINO ALAVANCA CAMBIO	10,85	21,70	PAVONI

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2347	und	2	35643	PORCA DA PONTA EIXO RODA TRASEIRA	136,11	272,22	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2348	PC	4	798	PRISIONEIRO	8,88	35,52	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2349	und	2	41957	REGULADOR DE EMBREAGEM	187,40	374,80	SÃO SILVESTRE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2350	und	1	35614	RELÓGIO PRESSÃO ÓLEO MOTOR	90,74	90,74	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2351	und	1	35613	RELÓGIO TEMPERATURA D ÁGUA	93,70	93,70	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2352	und	2	41649	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	39,45	78,90	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2353	und	2	41507	RETENTOR CUBO TRASEIRO	57,21	114,42	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2354	und	2	35623	RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA	44,38	88,76	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2355	und	1	39362	RETENTOR VIRABREQUIM	83,84	83,84	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2356	und	2	41196	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	133,15	266,30	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2357	und	2	41119	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	202,19	404,38	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2358	und	1	41483	ROLAMENTO EMBREAGEM 9635222580	133,15	133,15	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2359	und	1	41780	ROLAMENTO PILOTO	44,38	44,38	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2360	und	1	40850	SILENCIOSO	414,25	414,25	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2361	und	1	41203	TAMPA DO RADIADOR	49,32	49,32	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2362	und	2	35611	TERMINAL DE DIREÇÃO COMPLETA	517,81	1.035,62	SÃO SILVESTRE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2363	und	1	35634	TUBAGEM DO MOTOR	922,19	922,19	INCODIESEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2364	und	1	49351	TUBAGEM ESCAPE	1.331,51	1.331,51	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2365	und	1	44504	43502 TUBO DE ADMISSÃO	93,70	93,70	MAHLE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2366	und	1	40790	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	161,50	161,50	MAHLE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2367	und	2	35620	VARETA NÍVEL ÓLEO MOTOR	128,22	256,44	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2368	und	12	35711	75205186 ABRAÇADEIRA	2,85	34,20	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2369	und	4	35739	79083845 ABRAÇADEIRA	3,65	14,60	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2370	und	2	35734	75216396 ABRAÇADEIRA ESCAPE	10,95	21,90	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2371	und	4	35836	148880A1 ANEL	4,95	19,80	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2372	und	4	35837	148889A1 ANEL	4,70	18,80	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2373	und	12	35861	148964A1 ANEL	0,50	6,00	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2374	und	12	35860	148965A1 ANEL	1,20	14,40	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2375	und	1	35776	D058178 ANEL	0,55	0,55	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2376	und	4	35864	73038765 ANEL RODA	13,00	52,00	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2377	und	4	35853	148994A1 ANEL RODA	75,00	300,00	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2378	und	5	43918	A017908 ANEL VEDADOR	13,00	65,00	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2379	und	6	43919	A017918 ANEL VEDADOR	15,00	90,00	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2380	und	1	43922	A018012 ANEL VEDADOR	6,10	6,10	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2381	und	4	35762	D076977 ANEL VEDAÇÃO	0,25	1,00	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2382	und	3	35821	D077016 ANEL VEDAÇÃO	5,60	16,80	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2383	und	1	35784	D080312 ANEL VEDAÇÃO	11,00	11,00	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2384	und	1	35783	E158262 ANEL VEDAÇÃO	46,75	46,75	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2385	und	1	35787	L030039 ANEL VEDAÇÃO	2,85	2,85	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2386	und	5	35814	L033485 ANEL VEDAÇÃO	3,80	19,00	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2387	und	3	35795	L033514 ANEL VEDAÇÃO	2,40	7,20	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2388	und	2	35808	L033516 ANEL VEDAÇÃO	6,50	13,00	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2389	und	4	35813	L033518 ANEL VEDAÇÃO	1,80	7,20	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2390	und	2	35826	L033562 ANEL VEDAÇÃO	0,30	0,60	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2391	und	2	35827	L033563 ANEL VEDAÇÃO	0,50	1,00	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2392	und	1	35792	S089712 ANEL VEDAÇÃO	0,10	0,10	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2393	und	1	35780	T042352 ANEL VEDAÇÃO	3,00	3,00	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2394	und	12	35678	70916966 ARRUELA	0,25	3,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2395	und	1	35660	75216672 ARRUELA	21,00	21,00	WAS

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2396	und	12	35856	148946A1 ARRUELA	1,70	20,40	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2397	und	2	35867	148973A1 ARRUELA	36,00	72,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2398	und	2	35732	75202826 ARRUELA DE ENCOSTO	180,00	360,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2399	und	8	35846	148909A1 ARRUELA PLANETARIA	11,00	88,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2400	und	1	35696	75266220 BANCO OPERADOR	1.122,00	1.122,00	TRATORRES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2401	und	1	35735	75285317 BOMBA D'AGUA	300,00	300,00	UNIBOMBAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2402	und	1	35701	75251687 BOMBA DIREÇÃO	640,00	640,00	HIDRODINAMICA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2403	und	2	35682	8280391 BUCHA	40,00	80,00	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2404	und	2	35681	75213179 BUCHA	78,00	156,00	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2405	und	2	35665	75213660 BUCHA	119,00	238,00	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2406	und	4	35671	75216645 BUCHA	73,00	292,00	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2407	und	1	35651	75216668 BUCHA	120,00	120,00	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2408	und	1	35647	75216676 BUCHA	75,00	75,00	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2409	und	1	35644	75216695 BUCHA	130,00	130,00	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2410	und	4	35669	75219071 BUCHA	43,00	172,00	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2411	und	2	35667	75222645 BUCHA	80,00	160,00	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2412	und	1	35731	75202549 BUCHA COMANDO	132,00	132,00	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2413	und	5	35730	75202550 BUCHA COMANDO	70,00	350,00	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2414	und	1	35729	75202554 BUCHA COMANDO	48,00	48,00	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2415	und	2	35764	N006903 BUCHA CONVERSOR	40,00	80,00	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2416	und	6	35728	75202836 BUCHA DE BIELA	52,00	312,00	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2417	und	4	35838	148883A1 BUJAO	10,00	40,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2418	und	1	35748	87724783 BUZINA	51,00	51,00	BIBI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2419	und	1	35141	1456929 LANTERNA	738,00	738,00	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2420	und	1	35742	75218792 CABO AFOGADOR	245,00	245,00	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2421	und	1	35699	75218118 CABO FREIO ESTACIONARIO	100,00	100,00	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2422	und	8	35657	75212860 CALÇO	4,30	34,40	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2423	und	8	35656	75212861 CALÇO	4,30	34,40	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2424	und	10	35666	75213654 CALÇO	1,90	19,00	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2425	und	8	35789	S089704 CALÇO	3,90	31,20	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2426	und	10	35844	148921A1 CALÇO DIFERENCIAL	42,00	420,00	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2427	und	1	35698	A017982 CAMPANA FREIO ESTACIONARIO	1.675,00	1.675,00	ARCARO
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2428	und	1	35747	79073031 CHAVE GERAL	400,00	400,00	MARILIA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2429	und	1	35755	75240428 CHAVE REVERSORA	85,00	85,00	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2430	und	2	35793	D076994 CONE ROLAMENTO	295,00	590,00	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2431	und	4	35871	148989A1 CONJUNTO ROLAMENTO	407,00	1.628,00	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2432	und	4	35686	70900805 CONTRA PINO	0,28	1,12	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2433	und	2	35708	75237360 CORREIA DO MOTOR	39,00	78,00	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2434	und	4	35694	73125056 COXIM CAPO	8,50	34,00	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2435	und	2	35761	A019066 COXIM TRANSMISSAO	18,00	36,00	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2436	und	2	35835	75288906 CRUZETA CARDAN INTERMEDIARIO	143,00	286,00	SPICER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2437	und	3	35833	75313534 CRUZETA DO CARDAN TRAZEIRO	148,00	444,00	SPICER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2438	und	1	35774	E105058 CUBO	1.225,00	1.225,00	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2439	und	1	35771	L033459 DEFLETOR	855,00	855,00	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2440	und	6	35688	87359786 DENTE DA CONCHA	352,00	2.112,00	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2441	und	4	35863	87442581 DISCO	135,00	540,00	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2442	und	8	35845	148903A1 DISCO	113,00	904,00	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2443	und	10	35842	148905A1 DISCO	42,00	420,00	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2444	und	2	35849	148906A1 DISCO	50,00	100,00	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS	2445	und	39	26095	A017921 DISCO AÇO	11,00	429,00	UNITEC

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2446	und	16	35862	148963A1 DISCO FREIO	20,00	320,00	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2447	und	6	35805	D055252 DISCO SINTERIZADO	24,00	144,00	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2448	und	33	35804	S089718 DISCO SINTERIZADO	24,00	792,00	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2449	und	4	35848	148910A1 EIXO PLANETARIA	49,00	196,00	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2450	und	8	35847	148908A1 ENGRENAGEM	235,00	1.880,00	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2451	und	3	35857	148947A1 ENGRENAGEM	1.138,00	3.414,00	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2452	und	6	35870	148988A1 ENGRENAGEM	802,00	4.812,00	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2453	und	2	35850	148907A1 ENGRENAGEM SOLAR	585,00	1.170,00	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2454	und	2	35866	148972A1 ENGRENAGEM SOLAR	700,00	1.400,00	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2455	und	2	35824	211-00011 ESFERA	1,00	2,00	TINKEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2456	und	4	35683	75217637 ESPAÇADOR	12,00	48,00	ZEN
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2457	und	1	35775	E105059 ESTATOR	340,00	340,00	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2458	und	4	35695	87453264 FAROL	60,00	240,00	CIBIÉ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2459	und	2	44505	8321421 FILTRO AR EXTERNO	100,00	200,00	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2460	und	2	44506	8321422 FILTRO AR INTERNO	52,00	104,00	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2461	und	2	44507	71102255 FILTRO CLIMATIZADOR	125,00	250,00	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2462	und	2	35743	71101949 FILTRO COMBUSTIVEL	10,00	20,00	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2463	und	2	35706	75247062 FILTRO DE AR EXTRENO	76,00	152,00	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2464	und	2	35707	75247063 FILTRO DE AR INTERNO	29,00	58,00	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2465	und	2	44508	75209267 FILTRO DIESEL	8,00	16,00	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2466	und	2	35704	75213131 FILTRO HIDRAULICO	58,00	116,00	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2467	und	2	35705	75285228 FILTRO LUBRIFICANTE	88,00	176,00	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2468	und	2	35788	L033482 FILTRO TELA	102,00	204,00	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2469	und	2	35829	75313722 FILTRO TRANSMISSAO	137,00	274,00	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2470	und	1	35869	148915A1 FIXADOR	430,00	430,00	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2471	und	1	35652	75216670 FLANGE	98,00	98,00	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2472	und	1	35659	75216671 FLANGE	480,00	480,00	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2473	und	2	35841	149987A1 FLANGE	390,00	780,00	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2474	und	1	35794	E105010 FLANGE	239,00	239,00	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2475	und	1	35834	75313650 FLANGE DO CARDAN	285,00	285,00	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2476	und	20	35649	70914465 GRAXEIRA	0,90	18,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2477	und	12	35716	75202628 GUIA DE VALVULA	32,00	384,00	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2478	und	1	35740	75202771 HELICE DO MOTOR	327,00	327,00	MODEFER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2479	und	1	35751	75220416 HORIMETRO	92,00	92,00	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2480	und	1	35772	E105057 IMPULSOR	1.785,00	1.785,00	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2481	und	1	35727	75202574 JUNTA	0,90	0,90	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2482	und	1	35702	75202740 JUNTA	1,60	1,60	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2483	und	1	35820	D077022 JUNTA	4,60	4,60	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2484	und	1	35831	L033539 JUNTA	10,00	10,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2485	und	1	35830	L033566 JUNTA	8,00	8,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2486	und	1	35832	N006271 JUNTA	6,00	6,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2487	und	6	35720	75286439 JUNTA ADMISSAO	2,00	12,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2488	und	6	35709	75202907 JUNTA CABEÇOTE	31,00	186,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2489	und	1	35725	75285241 JUNTA CARTER	42,00	42,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2490	und	1	35756	D053692 JUNTA DA BOMBA HIDRAULICA	2,20	2,20	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2491	und	1	35822	D076997 JUNTA DA SELETORA	18,00	18,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2492	und	2	25823	79040176 RETENTOR RODA	18,00	36,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2493	und	6	35719	75202928 JUNTA ESCAPE	1,80	10,80	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2494	und	6	35710	75206973 JUNTA TAMPA DE VALVULA	13,00	78,00	WAS

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2495	und	1	35721	75202575 JUNTA TAMPA DIANTEIRA	17,00	17,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2496	und	1	35726	75202573 JUNTA TAMPA TRASEIRA	2,80	2,80	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2497	und	1	35785	L033476 JUNTA TRANSMISSAO	9,00	9,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2498	und	1	35786	S089620 JUNTA TRANSMISSAO	37,00	37,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2499	und	2	35749	87623169 LUZ TRAZEIRA	48,00	96,00	MARILIA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2500	und	1	44447	3300946 MANGUEIRA	79,00	79,00	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2501	und	1	35737	75237821 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	50,00	50,00	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2502	und	1	35738	75237819 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	71,00	71,00	GATES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2503	und	1	44509	75210403 MANOMETRO MOTOR	47,00	47,00	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2504	und	1	35752	75236103 MANOMETRO PRESAOA OLEO DO MOTOR	63,00	63,00	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2505	und	1	35753	75236102 MANOMETRO PRESSAO OLEO TRANSMISSAO	54,00	54,00	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2506	und	1	35757	4970504 MANOPLA	5,00	5,00	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2507	und	1	35746	75251837 MANOPLA VOLANTE DE DIREÇÃO	210,00	210,00	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2508	und	5	35802	A017925 MOLA	6,00	30,00	BMC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2509	und	5	35812	L033487 MOLA	16,00	80,00	BMC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2510	und	8	35662	11255931 PARAFUSO	1,60	12,80	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2511	und	8	35676	70927172 PARAFUSO	1,20	9,60	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2512	und	24	35777	113-262 PARAFUSO	0,50	12,00	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2513	und	12	44510	4F3665 PARAFUSO DENTE	8,50	102,00	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2514	und	12	35689	70921597 PARAFUSO DENTE	4,00	48,00	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2515	und	2	35664	75213655 PINO	79,00	158,00	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2516	und	1	35650	75216669 PINO	270,00	270,00	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2517	und	1	35646	75216674 PINO	202,00	202,00	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2518	und	2	35679	75218611 PINO	86,00	172,00	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2519	und	2	35677	75218614 PINO	128,00	256,00	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2520	und	4	35680	75219869 PINO	95,00	380,00	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2521	und	2	35668	75222646 PINO	150,00	300,00	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2522	und	4	35675	75239507 PINO	50,00	200,00	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2523	und	2	35684	75239508 PINO	116,90	233,80	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2524	und	2	35673	75239509 PINO	127,00	254,00	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2525	und	2	35670	75255363 PINO	179,00	358,00	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2526	und	1	35868	148916A1 PINO	34,00	34,00	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2527	und	4	35674	A056393 PINO	25,00	100,00	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2528	und	4	35685	75220634 PINO CILINDRO DIREÇÃO	40,00	160,00	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2529	und	5	35801	E158955 PISTAO	122,00	610,00	DANA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2530	und	1	35658	75216665 PLACA	188,00	188,00	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2531	und	1	35653	75216666 PLACA	188,00	188,00	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2532	und	1	35645	75235320 PLACA	134,00	134,00	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2533	und	3	35816	A017919 PLACA	75,00	225,00	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2534	und	3	35766	147144A1 PLACA LISA	220,00	660,00	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2535	und	1	35767	147145A1 PLACA MOTRIZ	55,00	55,00	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2536	und	8	35663	12164121 PORCA	0,80	6,40	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2537	und	12	35692	832-10410 PORCA	0,30	3,60	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2538	und	12	44511	4K0367 PORCA LÂMINA 5/8	2,80	33,60	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2539	und	12	35690	70911029 PORCA PARAFUSO DENTE	0,90	10,80	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2540	und	24	35854	148953A1 PRISIONEIRO RODA DIANTEIRO	10,00	240,00	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2541	und	24	35855	148985A1 PRISIONEIRO RODA TRASEIRO	5,00	120,00	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2542	und	2	35760	75207931 REPARO CILINDRO BASCULAMENTO	65,00	130,00	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2543	und	2	35745	75287812 REPARO CILINDRO DIREÇÃO	52,00	104,00	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS	2544	und	2	35759	75286813 REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	95,00	190,00	AGEL

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2545	und	1	35724	75202804 RESPIRO	32,00	32,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2546	und	1	35765	N007134 RESPIRO	29,00	29,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2547	und	2	35654	75216667 RETENTOR	13,00	26,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2548	und	2	35648	75216677 RETENTOR	9,40	18,80	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2549	und	2	35840	148933A1 RETENTOR	17,00	34,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2550	und	1	26082	A055817 RETENTOR	35,00	35,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2551	und	2	26117	D077000 RETENTOR	5,60	11,20	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2552	und	1	26083	D077023 RETENTOR	14,00	14,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2553	und	3	35810	L033488 RETENTOR	10,00	30,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2554	und	3	35811	S089661 RETENTOR	8,20	24,60	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2555	und	1	35770	D087224 RETENTOR CONVERSOR	102,00	102,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2556	und	1	35722	75202512 RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	20,00	20,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2557	und	4	35852	148940A1 RETENTOR RODA	140,70	562,80	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2558	und	1	35723	75285246 RETENTOR TRASEIRO MOTOR	61,20	61,20	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2559	und	2	25947	75216664 ROLAMENTO	35,20	70,40	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2560	und	1	35865	148928A1 ROLAMENTO	135,00	135,00	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2561	und	2	35851	148941A1 ROLAMENTO	844,00	1.688,00	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2562	und	1	35798	A017912 ROLAMENTO	88,30	88,30	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2563	und	1	35781	A017986 ROLAMENTO	20,00	20,00	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2564	und	1	35797	A028236 ROLAMENTO	51,00	51,00	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2565	und	2	35819	D077034 ROLAMENTO	235,00	470,00	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2566	und	1	35815	D077038 ROLAMENTO	550,00	550,00	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2567	und	1	35807	E157051 ROLAMENTO	155,30	155,30	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2568	und	2	35769	E157336 ROLAMENTO	555,30	1.110,60	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2569	und	1	35779	N007276 ROLAMENTO	125,00	125,00	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2570	und	1	35809	S089646 ROLAMENTO	68,00	68,00	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2571	und	1	35818	S089673 ROLAMENTO	1.170,00	1.170,00	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2572	und	1	35817	S300039 ROLAMENTO	1.000,00	1.000,00	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2573	und	2	35843	148936A1 ROLAMENTO DO PINHAO	290,00	580,00	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2574	und	2	35839	148897A1 ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	344,00	688,00	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2575	und	1	35733	87748603 SAIDA ESCAPE	31,73	31,73	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2576	und	1	35697	D047524 SAPATA FREIO ESTACIONARIO	147,00	147,00	BRUNACCI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2577	und	6	35715	75285254 SEDE VALVULA ADMISSAO	26,00	156,00	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2578	und	6	35714	75285255 SEDE VALVULA ESCAPE	26,00	156,00	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2579	und	1	35750	75236112 SENSOR TEMPERATURA OLEO DO MOTOR	78,50	78,50	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2580	und	1	35782	D080314 SUPORTE ESTATOR	769,00	769,00	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2581	und	1	35736	75211492 TAMPA RADIADOR	9,00	9,00	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2582	und	1	35758	79104494 TAMPA RESERVATORIO DO HIDRAULICO	100,00	100,00	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2583	und	1	35754	75236105 TERMOMETRO EMPERATURA D'AGUA	60,00	60,00	FEM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2584	und	1	35661	10517171 TRAVA	0,30	0,30	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2585	und	2	35778	A 027089 TRAVA	1,70	3,40	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2586	und	1	35693	L102515 TRINCO DO CAPO	115,00	115,00	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2587	und	6	35717	75202625 TUCHO DE VALVULA	43,00	258,00	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2588	und	1	35773	E105055 TURBINA	1.025,00	1.025,00	PAVONI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2589	und	1	35828	73071838 VALVULA	95,00	95,00	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2590	und	6	35713	75202794 VALVULA ADMISSAO	80,00	480,00	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2591	und	6	35712	75202796 VALVULA ESCAPE	80,00	480,00	METAL LEVE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2592	und	12	35718	75202624 VARETA VALVULA	30,00	360,00	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2593	und	4	35672	75216644 VEDADOR	3,00	12,00	SABÓ

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2594	und	4	35858	148938A1 VEDADOR	3,45	13,80	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2595	und	4	35859	148939A1 VEDADOR	39,80	159,20	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2596	und	6	35796	S300741 VEDADOR	8,00	48,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2597	und	2	35872	12173790 ABRAÇADEIRA	4,74	9,48	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2598	und	2	35874	553187 ANEL	15,79	31,58	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2599	und	2	35875	578568 ANEL	3,95	7,90	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2600	und	2	35877	580967 ANEL	7,70	15,40	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2601	und	2	35873	14452780 ANEL	0,59	1,18	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2602	und	2	35876	75287411 ANEL	19,74	39,48	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2603	und	2	35878	14471080 ANEL VEDAÇÃO	1,33	2,66	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2604	und	4	35879	10516477 ARRUELA	0,35	1,40	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2605	und	280	35880	ARRUELA AD7B ARRUELA CALCO PINO/BUCHA	7,40	2.072,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2606	und	8	35883	10517471 ARRUELA PRESSÃO 20MM	3,06	24,48	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2607	und	4	35881	000127 006000 ARRUELA PRESSÃO 6MM	0,20	0,80	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2608	und	4	35882	000124 008000 ARRUELA PRESSÃO 8MM	0,39	1,56	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2609	und	1	35884	75204245 AUTOMATICO PARTIDA	225,04	225,04	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2610	und	2	35885	562746 BUCHA	26,65	53,30	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2611	und	4	35886	10159901 BUJÃO AÇO	9,87	39,48	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2612	und	2	35887	75211906 CABO FLEXIVEL	212,21	424,42	CABO
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2613	LT	1	3588	GLIFOSATO N.A.	840,92	840,92	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2614	und	4	35890	594557 DISCO	32,57	130,28	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2615	und	4	35891	594558 DISCO	29,61	118,44	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2616	und	2	35892	75211723 DISCO EMBREAGEM CENTRAL	408,22	816,44	UNITEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2617	und	1	35893	592749 EIXO CONVERSOR	708,67	708,67	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2618	und	1	35894	4962146 EIXO PILOTO	789,60	789,60	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2619	und	2	35895	75217941 ELO CORRENTE	148,05	296,10	DAIDO
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2620	und	2	35896	75217942 ELO CORRENTE	148,05	296,10	DAIDO
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2621	und	1	35897	75201656 ENGRENAGEM INVERSOR	478,70	478,70	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2622	und	1	35898	75201658 ENGRENAGEM INVERSOR	1.347,26	1.347,26	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2623	und	1	35899	75201659 ENGRENAGEM INVERSOR	1.015,62	1.015,62	BEJOL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2624	und	1	35900	20063500 ESFERA	5,43	5,43	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2625	und	1	44512	2710797 FILTRO AR EXTERNO	69,09	69,09	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2626	und	2	44513	27107496 FILTRO AR INTERNO	51,32	102,64	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2627	und	2	44514	8320221 FILTRO COMBUSTÍVEL	69,09	138,18	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2628	und	2	44516	585480 FILTRO EMBREAGEM	52,31	104,62	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2629	und	2	35704	75213131 FILTRO HIDRAULICO	103,64	207,28	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2630	und	2	44407	8320220 FILTRO LUBRIFICANTE	69,09	138,18	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2631	und	2	44515	71101950 FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	90,80	181,60	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2632	und	4	35904	75201942 GRAMPO MOLEJO GROSSO	45,40	181,60	CINDUMEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2633	und	1	35903	75204253 IMPULSOR MOTOR PARTIDA	182,60	182,60	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2634	und	2	35906	GPS.PXB-AD7B JOGO PINOS/BUCHAS	3.217,62	6.435,24	BMC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2635	und	2	35905	75204276 JOGO REPARO MOTOR PARTIDA	36,52	73,04	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2636	und	2	35907	15529 JUNTA	8,19	16,38	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2637	und	4	35908	22585 JUNTA	16,70	66,80	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2638	und	4	35910	557536 JUNTA	9,30	37,20	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2639	und	4	35911	557548 JUNTA	1,10	4,40	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2640	und	2	35913	557559 JUNTA	2,45	4,90	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2641	und	2	35914	585479 JUNTA	0,69	1,38	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2642	und	2	35915	594547 JUNTA	10,00	20,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS	2643	und	4	35909	4964852 JUNTA	38,50	154,00	WAS

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2644	und	2	35912	75223525 JUNTA	39,70	79,40	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2645	und	2	35916	557537 JUNTA TAMPA INVESOR	28,40	56,80	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2646	und	2	35917	585467 LONA FREIO EMBREAGEM	112,00	224,00	BRUNACCI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2647	und	2	35918	76001982 LUVA	468,83	937,66	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2648	und	4	35919	75221909 MANGUEIRA	24,65	98,60	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2649	und	2	35920	559363 MOLA	5,90	11,80	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2650	und	2	35921	4971059 MOLA PEDAL FREIO	12,83	25,66	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2651	und	4	35924	583031 PARAFUSO	51,00	204,00	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2652	und	5	35922	10923621 PARAFUSO	19,00	95,00	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2653	und	3	35923	11363021 PARAFUSO	2,96	8,88	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2654	und	2	35927	000 933 009538 PARAFUSO 3/8 X 1/2	1,78	3,56	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2655	und	4	35925	000933 006020 PARAFUSO 6X20	0,99	3,96	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2656	und	2	35926	000933 008020 PARAFUSO 8X20	1,68	3,36	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2657	und	3	35929	14254431 PARAFUSO AÇO	5,53	16,59	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2658	und	3	35930	585445 PINO AÇO	13,82	41,46	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2659	und	2	35931	557541 PINO REVERSOR	123,38	246,76	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2660	und	2	35932	587830 PLATO PRESSÃO	444,15	888,30	SACHS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2661	und	2	35635	TAMPA DO RADIADOR	5,53	11,06	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2662	und	4	35936	15896211 PORCA AÇO	0,59	2,36	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2663	und	4	35934	79000903 PORCA AÇO	78,96	315,84	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2664	und	4	35937	549830 PORCA ESPECIAL	49,35	197,40	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2665	und	3	35933	75205148 PRISIONEIRO	15,79	47,37	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2666	und	6	35938	13876940 REBITE	0,99	5,94	BRUNACCI
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2667	und	1	44517	2Y392 REGULADOR VOLTAGEM	140,15	140,15	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2668	und	4	35939	40002320 RETENTOR	51,32	205,28	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2669	und	2	35940	75202722 RETENTOR VOLANTE MOTOR	105,61	211,22	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2670	und	2	35941	553091 ROLAMENTO	414,54	829,08	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2671	und	2	35942	6V5265 ROLAMENTO	93,27	186,54	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2672	und	2	35944	20045200 ROLAMENTO ESFERAS	98,70	197,40	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2673	und	1	44518	00625 062201 ROLAMENTO ALTERNADOR	38,26	38,26	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2674	und	2	35945	20685450 ROLAMENTO ESFERAS	67,12	134,24	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2675	und	2	35943	28042750 ROLAMENTO ESFERAS	44,42	88,84	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2676	und	2	35946	4982108 SEPARADOR	37,51	75,02	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2677	und	4	35947	554615 SUPORTE FEIXE MOLA	335,58	1.342,32	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2678	und	2	35948	1403954 TAMPA RESERV.	51,32	102,64	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2679	und	4	35949	11068375 TRAVA	2,60	10,40	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2680	und	1	49253	60-708371 ALÇA DO CAPO	522,43	522,43	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2681	und	4	49254	148880A1 ANEL DO EIXO DIANTEIRO	85,93	343,72	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2682	und	4	49255	148889A1 ANEL DO EIXO TRASEIRO	7,81	31,24	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2683	und	4	49256	A19101 ANEL ORING DO PNEU	12,69	50,76	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2684	und	10	49257	365355A1 ARRUELA DE CALÇO	16,60	166,00	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2685	und	10	49258	L127108 ARRUELA DE CALÇO	122,06	1.220,60	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2686	und	1	49260	J936316 BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTÍVEL	371,07	371,07	BOSCH
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2687	und	1	49261	J286277 BOMBA D'AGUA	390,60	390,60	UNIBOMBAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2688	und	1	49263	75266621 BOMBA DE FREIO	800,73	800,73	SHADECK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2689	und	2	49264	363583A1 BUCHA CILINDRO DA CAÇAMBA	73,24	146,48	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2690	und	4	49265	336388A1 BUCHA CILINDRO LEVANTAMENTO	161,12	644,48	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2691	und	1	49266	390876A2 CABO ACELERADOR	78,12	78,12	CABOVEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2692	und	10	49267	L118986 CALÇO DA ARTICULAÇÃO	8,08	80,80	NEW HOLLAND

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2693	und	1	49268	J925953 CORREIA DO MOTOR	148,43	148,43	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2694	und	3	49269	361187A1 COXIM DA TRANSMISSÃO	361,31	1.083,93	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2695	und	2	49271	361811A1 COXIM DO MOTOR	39,65	79,30	BENFLEX
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2696	und	1	49272	87437061 CRUZETA DO CARDAN	76,17	76,17	MERITOR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2697	und	2	49273	87457065 CRUZETA DO CARDAN	207,02	414,04	MERITOR
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2698	und	6	49274	86992662 DENTE DA CONCHA	307,60	1.845,60	TBM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2699	und	2	49275	1283403C1 ESPELHO RETROVISOR	707,96	1.415,92	BRASMOTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2700	und	1	49276	366176A2 FECHADURA DO CAPO	551,72	551,72	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2701	und	2	49277	71101912 FILTRO COMBUSTÍVEL	50,78	101,56	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2702	und	2	49278	8603535 FILTRO DA TRANSMISSÃO	439,43	878,86	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2703	und	2	49279	392120A1 FILTRO DE AR EXTERNO	249,00	498,00	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2704	und	2	49280	392121A1 FILTRO DE AR INTERNO	85,90	171,80	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2705	und	2	49281	71102180 FILTRO HIDRÁULCO	349,59	699,18	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2706	und	2	49282	71101918 FILTRO LUBRIFICANTE	92,77	185,54	FRAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2707	und	1	49283	391280A1 FLANGE SUPER ARTICULAÇÃO CHASSI	327,13	327,13	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2708	und	1	49284	371887A1 HELICE DO MOTOR	917,91	917,91	HELBER
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2709	und	1	49285	J938157 JUNTA CARTER	0,59	0,59	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2710	und	1	49286	8603180 JUNTA DA SELETORA	17,58	17,58	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2711	und	1	49287	J284623 JUNTA TAMPA VALVULA	68,36	68,36	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2712	und	1	49288	A187574 PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	200,18	200,18	DYNA
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2713	und	10	49289	4F3658 PARAFUSO DENTE 5/8 X 3	7,81	78,10	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2714	und	6	49290	426-1252 PARAFUSO DOS DENTES	4,39	26,34	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2715	und	1	49291	87401084 PINO ARTICULAÇÃO	239,24	239,24	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2716	und	1	49292	356201A1 PINO ARTICULAÇÃO	244,13	244,13	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2717	und	2	49293	86993022 PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA	490,20	980,40	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2718	und	1	49294	86993024 PINO ARTICULAÇAO DA CAÇAMBA	766,55	766,55	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2719	und	2	49295	86993025 PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA	273,42	546,84	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2720	und	2	49296	86993023 PINO CILINDRO CAÇAMBA	441,38	882,76	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2721	und	2	49297	8605835 PINO CILINDRO DE DIREÇÃO	73,24	146,48	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2722	und	2	49298	380583A2 PINO CILINDRO DE DIREÇÃO	34,18	68,36	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2723	und	2	49299	86993026 PINO CILINDRO LEVANTAMENTO	378,30	756,60	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2724	und	4	49300	86993027 PINO CILINDRO LEVANTAMENTO '	441,38	1.765,52	PALMARES
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2725	und	1	49301	8603181 PLACA	717,73	717,73	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2726	und	1	49302	362089A1 PLACA DA ARTICULAÇÃO	3,81	3,81	NEW HOLLAND
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2727	und	6	49303	425-1612 PORCA DOS PARAFUSO	1,95	11,70	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2728	und	10	49304	4K0367 PORCA LÂMINA	1,46	14,60	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2729	und	48	49305	147496A1 PORCA PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA/TRASEIRA	5,85	280,80	FIBAM
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2730	und	48	49306	87457082 PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA/TRASEIRA	9,37	449,76	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2731	und	1	49307	1542877C1 REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA	63,47	63,47	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2732	und	2	49308	360987A1 REPARO CILINDRO DIREÇÃO	107,42	214,84	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2733	und	2	49309	1542879C1 REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	61,52	123,04	AGEL
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2734	und	4	49310	148888A1 RESPIRO EIXO DIANTEIRO/TRASEIRO	18,55	74,20	WAS
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2735	und	1	49311	356187A1 RETENTOR DA ARTICULAÇÃO	41,99	41,99	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2736	und	1	49312	391281A1 RETENTOR DA ARTICULAÇÃO	39,06	39,06	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2737	und	4	49313	87457081 RETENTOR RODA TRASEIRA/DIANTEIRA	156,24	624,96	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2738	und	2	49314	8603223 RETENTOR SAIDA TRANSMISSÃO	60,54	121,08	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2739	und	1	49315	391359A1 ROLAMENTO	512,66	512,66	FAG
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2740	und	1	49316	388283A1 SILENCIOSO	844,67	844,67	SILENTEC
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2741	und	1	49317	71102179 TAMPA RADIADOR	10,74	10,74	CLICK
UNIÃO EQUIPAMENTOS	2742	und	1	49318	J936206 TENSOR DA CORREIA	379,38	379,38	ZEN

RODOVIÁRIOS LTDA.								
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2743	und	8	49319	D95145 VEDADOR DE PO DOS PINO	13,67	109,36	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2744	und	20	49320	D95146 VEDADOR DE PO DOS PINO	16,60	332,00	SABÓ
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2745	und	3	49321	T19044 FILTRO LUBRIFICANTE	51,25	153,75	JOHN DEERE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2746	und	3	49322	DQ24057 FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	149,80	449,40	JOHN DEERE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2747	und	3	49323	RE282286 FILTRO AR EXTERNO	157,68	473,04	JOHN DEERE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2748	und	3	49324	RE282287 FILTRO AR INTERNO	115,30	345,90	JOHN DEERE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2749	und	3	49325	RE60021 FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	57,16	171,48	JOHN DEERE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2750	und	3	49326	RE45864 FILTRO HIDRÁULICO	113,33	339,99	JOHN DEERE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2751	und	3	49327	T 19044 FILTRO MOTOR	59,13	177,39	JOHN DEERE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2752	und	4	49328	L40035 ANEL	41,39	165,56	JOHN DEERE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2753	und	4	49329	L60115 ARRUELA	5,91	23,64	JOHN DEERE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2754	und	4	49330	L40320 ANEL O	22,67	90,68	JOHN DEERE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2755	und	4	49331	L40163 ANEL RASPADOR	76,87	307,48	JOHN DEERE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2756	und	4	49332	L41317 VEDAÇÃO	61,10	244,40	JOHN DEERE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2757	und	4	49333	CQ32620 RETENTOR	67,01	268,04	JOHN DEERE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2758	und	2	49334	SJ11370 HASTE CILINDRO DIREÇÃO	1.957,20	3.914,40	JOHN DEERE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2759	und	2	49335	L41315 CAMISA CILINDRO DIREÇÃO	1.466,42	2.932,84	JOHN DEERE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2760	und	1	49336	L41315 GUIA	1.254,54	1.254,54	JOHN DEERE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2761	und	1	49337	DQ67129 BARRA DIREÇÃO C/TERMINAL	1.454,20	1.454,20	JOHN DEERE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2762	und	1	49338	CQ48276 MANGUEIRA RESERVATÓRIO	93,62	93,62	JOHN DEERE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2763	und	1	49339	CQM25552 ADITIVO RADIADOR COOL GARD II	244,40	244,40	JOHN DEERE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2764	und	1	49340	RE505517 FLEXIVEL TURBINA	374,13	374,13	JOHN DEERE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2765	und	2	49341	RE68327 RELE	97,56	195,12	JOHN DEERE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2766	und	1	49342	R105227 PONTA TIRANTE BRAÇO TIRANTE	344,00	344,00	JOHN DEERE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2767	und	2	49343	3603236 RETENTOR SEMI EIXO	236,00	472,00	JOHN DEERE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2768	und	2	49344	R135822 CORREIA MOTOR	216,00	432,00	JOHN DEERE
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	2769	und	1	49345	RE123586 SUSPIRO MOTOR	78,00	78,00	JOHN DEERE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 851.300,01 (oitocentos e cinqüenta e um mil, trezentos reais e um centavo) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de Março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*UNIÃO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO LTDA EPP*
Vice-Prefeito do Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 11.172.097/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F13D0DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018

Ref. Pregão Presencial nº 023/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **MERCADO EM FOCO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua César Moreschi, nº 1705, Jardim Ana Rosa, CEP nº86.183-490, fone nº43-99868-3799, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ/MF 23.748.435/0001-14, representada pela Sra. **PATRICIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Frederico Schulteiss, nº63, na cidade de Rolândia - PR, portadora do RG nº 7.285.007-6 e do CPF nº 028.139.979-43, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual Prestação de Serviços de Colocação de Vidros, incluindo material**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologado pelo Município em 01/03/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	20	49623	Espelho 60cm (Alt.) x 40cm (Larg.) - com fundo MDF, incluída a retirada com limpeza e reparação de area para nova instalação e instalação de espelho novo, com coleta dos resíduoc resultantes)	105,40	2.108,00
1	2	und	20	49624	Espelho Cristal de 4mm com 60cm (Alt.) x 40cm (Larg.) - com fundo MDF, incluída a retirada com limpeza e reparação de area para nova instalação e instalação de espelho novo, com coleta dos resíduoc resultantes)	172,41	3.448,20
1	3	M2	100	49625	Vidro canelado 3mm com retiraada, limpeza e reparação de area para nova instalação e instalação de vidro novo, com coleta dos resíduoc resultantes)	89,42	8.942,00
1	4	M2	100	49626	Vidro Liso 3mm instalado com retirada, limpeza e reparação de area para nova instalação e instalação de vidro novo, com coleta dos resíduoc resultantes)	151,62	15.162,00
1	5	M2	100	49627	Vidro liso 4mm instalado com retirada, limpeza e reparação de area para nova instalação e instalação de vidro novo, com coleta dos resíduoc resultantes)	159,90	15.990,10
1	6	M2	100	49628	Vidro martelado 3mm com retirada,limpeza e reparação de area para nova instalação e instalação de vidro novo, com coleta dos resíduoc resultantes)	153,22	15.322,00
1	7	M2	30	49629	Vidro Fumê 4mm com retirada, limpeza e reparação de area para nova instalação e instalação de vidro novo, com coleta dos resíduoc resultantes)	167,59	5.027,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o serviço e o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MERCADO EM FOCO EIRELI - ME***
Município de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP - PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D88BA634

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018

Ref. Pregão Presencial nº 018/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guaratinga, nº 619, Jardim Bandeirantes, CEP 86.703.010, FONE (43) 3276-7060, na cidade de Arapongas - PR, cadastrada no CNPJ 07.889.115/0001-28, representada pelo Sr. **NORTHON BARRETO SPINARDI**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Juruaçu, nº 431, Jardim Imperial, CEP 86.708.090, na cidade de Arapongas – PR, portador do RG nº 5.718.751-4 e do CPF nº 016.945.149-60, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aquisição de materiais de pintura viária, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 018/2018, devidamente homologado pelo Município em 01/03/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	100	49426	Tinta para demarcação viária, na cor amarela, a base de resina acrílica, condizente com a normativa NBR 11862, balde de 18 Litros	168,90	16.890,00	MANORT
2	und	250	49427	Tinta para demarcação viária, na cor branca, a base de resina acrílica, condizente com a normativa NBR 11862, balde de 18 Litros	164,00	41.000,00	MANORT

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 57.890,00 (cinqüenta e sete mil, oitocentos e noventa reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de Março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – EPP***
Vice-Prefeito do Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 11.172.097/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C26D4324

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018

Ref. Pregão Presencial nº 018/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente e domiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guaratinga, nº 619, Jardim Bandeirantes, CEP 86.703.010, FONE (43) 3276-7060, na cidade de Arapongas - PR, cadastrada no CNPJ 07.889.115/0001-28, representada pelo Sr. **NORTHON BARRETO SPINARDI**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Juruaçu, nº 431, Jardim Imperial, CEP 86.708.090, na cidade de Arapongas – PR, portador do RG nº 5.718.751-4 e do CPF nº 016.945.149-60, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aquisição de materiais de pintura viária, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 018/2018, devidamente homologado pelo Município em 01/03/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	100	49426	Tinta para demarcação viária, na cor amarela, a base de resina acrílica, condizente com a normativa NBR 11862, balde de 18 Litros	168,90	16.890,00	MANORT
2	und	250	49427	Tinta para demarcação viária, na cor branca, a base de resina acrílica, condizente com a normativa NBR 11862, balde de 18 Litros	164,00	41.000,00	MANORT

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 57.890,00 (cinqüenta e sete mil, oitocentos e noventa reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de Março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – EPP***
Vice- Prefeito do Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 11.172.097/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:46D1A5EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 14/2018 - RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

EDITAL Nº 14/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 068/2017.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, FAZ SABER QUE:

CONSIDERANDO que é poder dever da Administração rever seus próprios atos, a fim de que sejam assegurados os princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que foi verificado pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público que houve omissão em relação à divulgação da classificação de candidato quanto à listagem afrodescendente;

I - Torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de fevereiro de 2018, para os cargos de Auxiliar de Enfermagem – Afro-brasileiro, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 068/2017 de 24 de novembro de 2017, a saber:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – (AFRO-BRASILEIRO)							
CLASS.	**NOTA**	**NOME**	**INSCR**	**C.Esp.**	**L.Port.**	**Mat.**	**C.Ger.**
1º	72,00	MONIQUE FERNANDES DA SILVA	20295	22,000	14,000	20,000	16,000

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista – PR, 10 de abril de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS
Prefeito do Município

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Fiscalização

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:181216D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 048, 10 DE A B R I L DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a primeira progressão salarial de servidor para fins de cumprimento do Artigo 17.º, incisos de Ia III da Lei Municipal n.º 2.032.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Art. 1º) -: Conceder a primeira **PROGRESSÃO POR MÉRITO,** à servidora que cumpriu com êxito o estágio probatório e obedeceu aos critérios estabelecidos pelos Incisos I a III do Artigo n.º 17 da Lei Municipal n.º 2.032.
Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR MÉRITO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terá o seu efeito financeiro a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido no parágrafo único da Artigo n.º 17 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

ANEXO – I / Portaria n.º 048/2018 de 10 de Abril de 2018

TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDOR DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA ESTÁVEL
– ELEVAÇÃO POR MÉRITO E TÍTULO – 2.018 –
Artigo n.º 17.º, Incisos de I a III & Parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.032

Cargo: – Auxiliar Administrativo da Saúde: 04/11/2014

			Mês: Fevereiro	Progressão Por:		Mês: Março
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Título:	Nível:
01	289.252.158-02	Lucivania Martins Garcia	P01	02	0	P03

Obs: **Estágio prorrogado por motivo de Licença Médica, Até o fechamento a titular não apresentou título.**

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente
Comissão de Gestão

DAIANY MARTINS KOZAN
Servidora Indicada Pela Diretora

WILSON CORREIA DOS SANTOS
Nível Superior

FLÁVIA REGINA GOUVEA
Nível Médio

CLEUZA REFUNDINI
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:5D07EB0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESULTADO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2018

ATO Nº 002
DIVULGA DECISÕES DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 001/2018 DE CONCURSO PÚBLICO

O Senhor José Antônio dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e o Instituto O Barriga Verde, TORNA PÚBLICO o que segue:

1. As decisões dos pedidos de isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADúnico item 5.7.2 do edital, seguem listadas no **Anexo I** deste Ato;

2. Os candidatos que não apresentaram a documentação de acordo com o edital tiveram seus pedidos indeferidos e para participar do certame, devem efetuar o pagamento do boleto da taxa de inscrição até a data limite constante do cronograma **(12/04/2018).**

Tijucas do Sul, 09 de abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

ANEXO I – DECISÕES DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO					
Nº INSC	**Data Nasc**	**CANDIDATO**	**Cargo**	**Isenção**	**Justificativa Solic. Indeferimento**
921898	26/09/1976	Adriana Ribeiro Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
918479	08/02/1977	Carlos Alexandre Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
918249	04/10/1988	Catia Cristina Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico (NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
930394	14/05/1990	Chaliane Santana Anjos	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
930857	23/09/1979	Clecio Batista Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
929583	25/09/1990	Cleonice Dos Santos De Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
921159	05/03/1984	Cleuza Malinoski Da Luz	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
918519	30/06/1983	Cristiane Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
925504	23/05/1994	Debora Aparecida Gomes De Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
933624	29/12/1981	Elina Gomes De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
926352	14/07/1983	Elizene Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
930190	22/04/1987	Evelin De Matos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
918172	24/07/1992	Franciele Cristina Zapotoczny Milao	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
928510	29/10/1991	Giovanna Cristina	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único
919616	12/10/1971	Iara Maria Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
925437	20/02/1988	Iriane Zenir Dos Anjos	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
927709	27/12/1984	Isabelitta Aline Costa De Souza Noronha	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
921774	20/08/1982	James De Oliveira Camacho Stimamilio	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
924444	04/09/1991	Jefferson Herculano De Oliviera	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único
933060	04/12/1997	Jenifer Daiana Gomes De Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
920855	26/08/1979	Jociane Barreto Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
934881	16/07/1988	Josiel Diogo De Gois	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único
920117	13/11/1980	Jucele Do Rocio Melo De Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
933431	27/01/1994	Kaoma Santana Anjos	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
918907	23/01/1989	Keli Cristina Tourinho	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
922060	20/05/1994	Larissa Thays De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
934404	26/02/1996	Loisleine Aline De Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
925058	14/01/1994	Luis Henrique Da Costa Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
920238	20/12/1972	Luiz Carlos De Godoy	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
931477	03/07/1975	Marcia Regina De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
924149	15/10/1969	Maria Cardoso Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
926252	25/10/1974	Maria Janete Franco	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
931973	29/12/1970	Maria Jurema Dos Santos Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
925495	20/08/1990	Marilene De Lima Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
920189	10/12/1970	Nadir Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
923379	24/06/1969	Neri Do Rocio Rocha Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único
920212	14/08/1970	Nilva Garcia De Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
933099	16/07/1983	Patricia Alexandre Da Silva Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único
918933	31/08/1986	Rita Rosimeri Aparecida Machado De Morais	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
920816	23/08/1969	Rosemeri Rozario	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
933973	03/06/1983	Sidineia Borges De Oliveira De Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
919516	17/10/1992	Taiane Leukus	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
919963	19/04/1991	Tatiana Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
920536	04/03/2000	Thaliane De Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
920365	15/08/1977	Valdicia Vieira De Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**
918767	24/12/1981	Viviane Aparecida De Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	Possui CadUnico(NIS)	**DEFERIDO. Nos Termos do Edital.**

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:BDCC8726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ESPORTIVA RV LTDA - ME – CNPJ Nº 19.468.880/0001-53

LOTE 01 – MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	12	Unid.	Bola Oficial de Futsal, tecnologia termotec PU ultra 100%, possui 11 gomos, com 61 cm a 64 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 410-440 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela Federação Internacional de Futebol-FIFA e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	PENALTY MAX 1000	221,48	2.657,76
6	10	Unid.	Bola Oficial de Vôlei, matrizada em PU, com 16 gomos, confeccionada em microfibra, com 65 cm a 67 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 260 a 280 g, miolo slip system removível e lubrificado, Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol – FIVB.	PENALTY 7.0	268,52	2.685,20
7	16	Unid.	Bola Oficial de Futebol Society, construída através da tecnologia Termotec, possui 11 gomos e laminado de PU, com 68 cm a 69 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 420 a 450 g, miolo slip system removível e lubrificado**.**	PENALTY TY S11 R3	125,04	2.000,64
8	5	Par	Par Rede de Futebol de Salão, Seda, fio 4 mm	SPITTER	210,00	1.050,00
11	2	Par	Par Rede de Futebol de Campo tamanho Europeu, Fio 4 mm de Seda.	SPITTER	558,60	1.117,20
12	5	Unid.	Bomba de encher bola dupla ação (com bico reserva)	POKER	28,42	142,10
13	5	Unid.	Apito para arbitro PVC – profissional Decibéis:90, Não Tóxico.	HYPER	23,61	118,05
14	3	Unid.	Cronometro - profissional	VOLLO	23,30	69,99
15	3	Jogo	Jogo de Cartão esportivo PVC- Amarelo e Vermelho para árbitro.	FISIC FORM	14,01	42,03
17	50	Jogo	Jogo de Carta confeccionado em polietileno – Canastra 157 – truco espanhol	COPAG	12,50	625,00
18	2	Unid.	Bolsa tubo para carregar bolas c/6, material poliéster, Largura 120 cm diâmetro 23 cm.	SCALIBU	112,70	225,40
19	2	Unid.	Bolsa para massagista com revestimento térmico, possui espaço interno amplo para melhor organização dos produtos contendo 2 compartimentos interno e 2 bolsos externos para maior praticidade. Acompanha bolsa de massagem: 2 squeezes com capacidade de 500 ml cada, 2 bisnagas para fluidos com capacidade de 250 ml cada e 1 isopor.	FISIC FORM	156,47	312,94

Valor total do fornecedor R$ 11.046,31 (onze mil quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

MANICA & PANDINI LTDA - EPP – CNPJ Nº 10.797.874/0001-75

LOTE 01 – MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	12	Unid.	Bola Oficial de Futsal, tecnologia termotec PU ultra 100%, possui 08 gomos, com 61 cm a 64 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 410-440 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	PENALTY	204,00	2.448,00
3	8	Unid.	Bola Oficial de Futsal tamanho infantil (sub-13), tecnologia termotec, possui 8 gomos e laminado de PU, com 55 cm a 59 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 350-380 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	PENALTY	144,00	1.152,00
4	12	Unid.	Bola Oficial de Futsal tamanho infantil (sub-11), tecnologia termotec, possui 8 gomos e laminado de PU, com 50 cm a 55 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 300-350 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	PENALTY	133,00	1.596,00
5	8	Unid.	Bola Oficial de Futsal tamanho infantil (sub-09), tecnologia termotec, possui 8 gomos e laminado de PU, com 50 cm a 53 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 200-280 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	PENALTY	133,00	1.064,00
9	5	Par	Par Rede de Futebol de Society, 5 metros, seda, fio 4 mm.	SPITTER	343,00	1.715,00
10	5	Unid.	Rede de vôlei, fio 2 mm, 4 faixas, tamanho 9,5x 1,0 metros, polipropileno, 100% algodão.	SPITTER	204,00	1.020,00
16	3	Unid.	Braçadeira elástica (capitão) 47% poliamida,36% poliéster, 17% elastodieno, colorida.	ATIVA	15,00	45,00
20	30	Unid.	Colete para treino confeccionado em tecido Dry-fit, totalmente estampada em transfer sublimação total, tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG.	ATIVA	14,00	420,00
21	3	Kit	KIT SQUEEZE C/ CESTA PORTA GARRAFAS – COM 6 GARRAFA DE 500 ml. Cesta com 6 divisórias, facilitando assim a disposições das garrafas.	POKER	106,00	318,00
22	600	Unid.	Medalha Esportiva redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor dourada, prata e bronze, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 2,8 mm. Peso aproximado de 14,00 gramas. Suporte para fita de até 42,5mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita personalizada, com cores a serem escolhidas pelo município.	VITORIA	5,28	3.168,00
23	400	Unid.	Medalha Esportiva Personalizada com logo do município fundida em liga metálica de zamac, desenho interno polido com frisos auto relevo, ouro, prata e bronze tamanho 65 mm diâmetro, confeccionada em zamac, com pintura em toda a peça e com fita em seda personalizada conforme modelo da administração. Obs: A medalha deverá ser personalizada de acordo com a modalidade contendo: Logo da Administração, Colocação, Modalidade e Categoria.	VITORIA	8,46	3.384,00
24	10	Unid.	TROFEU ESPORTIVO com 100 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 14 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	216,37	2.163,70
25	10	Unid.	TROFEU ESPORTIVO com 80 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 14 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	209,62	2.096,20
26	10	Unid.	TROFEU ESPORTIVO com 60 cm de altura, com base octogonal com 18,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na	VITORIA	183,43	1.834,30

			cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 14 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.			
27	20	Unid.	TROFEU ESPORTIVO com 40 cm de altura, com base octogonal com 15,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 14 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	150,82	3.016,40
28	40	Unid.	TROFEU ESPORTIVO com 20 cm de altura, com base octogonal com 9,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 14 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	55,23	2.209,20
29	5	Unid.	TROFEU ESPORTIVO, personalizado, 1 metro de altura, com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em MDF ou misto (MDF/acrílico/metal/vidro), pintado e lixado na cor (a definir), base quadrada, redonda ou retangular, com acessório de espelho, detalhes em metal ou aço escovado, canos niquelados com acabamento em vidro incolor recortado em formato especial, conforme projeto personalizado e identificação do evento por meio de impressão e fixação de adesivo Print Color Vinil, alças em forma de deusa da vitória (ou símbolo da modalidade). Obs: O troféu deverá ser personalizado de acordo com a modalidade contendo: Logomarca da Administração, Colocação, Modalidade e Categoria.	VITORIA	282,24	1.411,20
30	5	Unid.	TROFEU ESPORTIVO, personalizado, com 80 cm de altura, com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em MDF ou misto (MDF/acrílico/metal/vidro), pintado e lixado na cor (a definir), base quadrada, redonda ou retangular, com acessório de espelho, detalhes em metal ou aço escovado, canos niquelados com acabamento em vidro incolor recortado em formato especial, conforme projeto personalizado e identificação do evento por meio de impressão e fixação de adesivo Print Color Vinil, alças em forma de deusa da vitória (ou símbolo da modalidade). Obs: O troféu deverá ser personalizado de acordo com a modalidade contendo: Logomarca da Administração, Colocação, Modalidade e Categoria.	VITORIA	225,78	1.128,90
31	5	Unid.	TROFEU ESPORTIVO, personalizado, com 60 cm de altura, com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em MDF ou misto (MDF/acrílico/metal/vidro), pintado e lixado na cor (a definir), base quadrada, redonda ou retangular, com acessório de espelho, detalhes em metal ou aço escovado, canos niquelados com acabamento em vidro incolor recortado em formato especial, conforme projeto personalizado e identificação do evento por meio de impressão e fixação de adesivo Print Color Vinil, alças em forma de deusa da vitória (ou símbolo da modalidade). Obs: O troféu deverá ser personalizado de acordo com a modalidade contendo: Logomarca da Administração, Colocação, Modalidade e Categoria.	VITORIA	165,92	829,60

Valor total do fornecedor R$ 31.019,50 (trinta e um mil dezenove reais e cinquenta centavos).

Desclassificações:
TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME – CNPJ Nº 12.495.721/0001-07
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 10 de abril de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0F2D962A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 6/2018

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

ACS - ESF SEDE - M. 35 (01 vaga ofertada, convocado 01)

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
450345	RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO	04/09/1983	12,00	30,00	12,00	4,00	58,00	2º

ACS - ESF SEDE - M. 36 (01 vaga ofertada, convocado 01)

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
450321	RAFAEL RIBAS	19/05/1993	27,00	30,00	12,00	8,00	77,00	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1D7C4132



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3/2.017 A 2/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inc														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 mese**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.017	**4 / 2.017**	**5 / 2.017**	**6 / 2.017**	**7 / 2.017**	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.842.512,62	3.506.237,98	3.977.037,10	3.569.750,96	4.003.130,05	4.912.846,92	3.228.098,63	3.712.785,02	3.697.006,37	5.159.460,95	8.265.315,59	4.325.039,45	52.199.221,64	54.517.747,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	748.236,11	726.121,31	681.174,61	694.267,09	884.537,66	1.522.753,59	837.173,81	842.084,42	753.272,35	714.224,35	1.037.224,81	985.328,22	10.426.398,33	3.026.607,88
IPTU	10.842,53	9.847,93	13.408,30	26.039,15	84.078,88	308.945,56	72.572,65	55.904,56	49.079,49	56.440,98	26.027,37	22.914,12	736.101,52	1.549.177,42
ISS	617.969,24	650.017,79	565.318,91	600.229,81	634.918,06	712.491,24	654.364,11	636.278,91	613.230,48	550.287,18	709.132,24	860.911,14	7.805.149,11	-244.926,50
ITBI	24.026,82	18.063,99	17.032,54	24.491,10	26.579,03	31.244,21	28.736,96	40.145,31	34.763,36	49.977,66	200.855,70	21.629,37	517.546,05	94.696,35
IRRF	18.877,70	1.982,69	20.609,33	2.859,30	66.203,47	270.613,96	14.737,75	53.071,95	0,00	300,00	48.503,84	14.146,26	511.906,25	1.258.044,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.519,82	46.208,91	64.805,53	40.647,73	72.758,22	199.458,62	66.762,34	56.683,69	56.199,02	57.218,53	52.705,66	65.727,33	855.695,40	369.615,80
Contribuições	119.670,18	116.264,58	94.717,84	247.568,16	128.901,94	141.956,32	130.655,65	122.841,38	135.306,04	129.357,78	130.928,01	90.848,77	1.589.016,65	746.054,00
Receita Patrimonial	44.101,94	80.133,01	60.713,39	25.537,15	41.853,44	24.355,34	20.712,38	10.158,87	16.901,13	11.381,41	3.829,37	2.463,40	342.140,83	1.163.546,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.768,61	49.638,92	36.526,48	25.537,15	37.931,24	22.488,88	15.978,19	6.858,87	13.741,13	10.670,75	1.829,37	0,00	261.969,59	659.863,96
Outras Receitas Patrimoniais	3.333,33	30.494,09	24.186,91	0,00	3.922,20	1.866,46	4.734,19	3.300,00	3.160,00	710,66	2.000,00	2.463,40	80.171,24	503.682,36
Receita Agropecuária	0,00	-265,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-695,50	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.845,80	3.990,59	24.441,76	14.150,61	15.083,82	12.322,71	11.504,92	27.788,34	2.857,19	19.402,31	806,85	636,37	142.831,27	1.800.000,00
Transferências Correntes	2.921.051,09	2.586.668,69	3.119.386,65	2.588.254,30	2.932.753,19	3.211.656,82	2.229.391,37	2.710.459,01	2.788.669,66	4.280.569,10	7.092.526,55	3.245.762,69	39.707.149,12	47.781.539,00
Cota-Parte do FPM	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	1.946.248,27	1.601.348,78	14.152.345,08	21.028.518,17
Cota-Parte do ICMS	587.933,65	467.181,96	619.925,62	479.947,03	470.125,45	626.771,93	500.058,26	651.513,28	540.059,09	495.176,19	1.402.156,04	502.927,49	7.343.775,99	9.854.754,38
Cota-Parte do IPVA	252.142,61	75.427,22	50.755,69	39.429,18	36.669,98	41.071,50	36.861,17	29.703,79	39.975,32	39.604,09	1.507.580,66	234.282,10	2.383.503,31	1.703.581,00
Cota-Parte do ITR	3.057,10	6.492,89	1.419,62	493,58	2.243,99	752,38	1.975,38	35.925,81	5.992,21	3.317,41	4.750,34	277,21	66.697,92	108.546,20
Transferências LC 87/1996	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.824,67	3.776,31	3.776,31	45.799,32	318.549,05
Transferências LC 61/1989	6.725,16	8.120,66	7.619,45	7.660,86	8.606,05	8.053,25	8.601,83	10.855,69	8.864,29	12.230,14	17.740,47	9.073,15	114.151,00	1.212.500,00
Transferências do FUNDEB	777.227,10	574.281,03	713.030,98	573.571,58	534.243,96	682.574,24	551.618,01	626.956,42	682.227,60	614.063,86	1.951.622,10	730.130,07	9.011.546,95	9.168.768,68
Outras Transferências Correntes	360.565,76	331.360,39	452.386,75	312.357,73	972.670,31	822.946,68	265.241,28	375.681,74	503.844,60	1.769.674,37	258.652,36	163.947,58	6.589.329,55	4.386.321,52
Outras Receitas Correntes	-392,50	-6.674,70	-3.397,15	-26,35	0,00	-197,86	-909,50	-547,00	0,00	4.526,00	0,00	0,00	-7.619,06	0,00
DEDUÇÕES (II)	356.651,38	336.205,22	390.793,57	340.464,80	285.167,55	341.226,98	282.506,23	341.563,93	320.519,32	379.366,01	1.095.444,65	470.336,80	4.940.246,44	4.806.281,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 – IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	356.651,38	336.205,22	390.793,57	340.464,80	285.167,55	341.226,98	282.506,23	341.563,93	320.519,32	379.366,01	1.095.444,65	470.336,80	4.940.246,44	4.806.281,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.485.861,24**	**3.170.032,76**	**3.586.243,53**	**3.229.286,16**	**3.717.962,50**	**4.571.619,94**	**2.945.592,40**	**3.371.221,09**	**3.376.487,05**	**4.780.094,94**	**7.169.870,94**	**3.854.702,65**	**47.258.975,20**	**49.711.465,80**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 05/abr/2018 as 15h e 11m.														

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0F9A9006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO

RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inc												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelado s (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidado s (h)	Pagos (i)	Cancelado s (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.649.848,39	4.733.151,12	884.162,03	0,00	6.498.837,48	1.117.139,88	3.015.538,24	77.552,54	34.385,31	0,00	4.098.292,81	10.597.130,29
PODER EXECUTIVO	2.649.848,39	4.733.151,12	884.162,03	0,00	6.498.837,48	1.117.139,88	3.015.538,24	77.552,54	34.385,31	0,00	4.098.292,81	10.597.130,29
TOTAL (III) = (I + II)	2.649.848,39	4.733.151,12	884.162,03	0,00	6.498.837,48	1.117.139,88	3.015.538,24	77.552,54	34.385,31	0,00	4.098.292,81	10.597.130,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 05/abr/2018 as 15h e 28m.												

_____
Prefeito

_____
Secretario de Fazenda

_____
Tesoureiro

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:BFAB9D21